SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ALAN APARECIDO DE PAULA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXA ADESIVA PARA A PORTA CENTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR:96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 13/11/2017 à 13/02/2018

Abatiá, PR - 13 de novembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:787DD732

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epigrafe tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS HONORÍFICOS PARA HOMENAGENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ"** tendo como vencedora a empresa AM DE PAULA FOTOGRÁFIAS – ME, com sede estabelecida à Rua Estevam Leite de Negreiros 51, Vila Macedo, Bandeirantes – Estado do Paraná , CEP: 86.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.224.357/0001-96, com valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:ACD43BB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 700/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2018 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2018 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2018, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessárias para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2018 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF).

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.
Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que

envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e Artigos 3 á 10 da Resolução 03/06 – TCE – PR.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).

§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 23 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio ou Cooperação Técnica.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018, a preços correntes.

Art. 25 – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor do Orçamento.

§ 1º – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º – Ficam excluídas do referido percentual as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior e as alterações realizadas por transposição, remanejamento e transferência.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 27 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 28 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2017.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 31 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 32 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites

estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentaria (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 43 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2017.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CEA71811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar o CNPJ constante no Termo de Dispensa nº 36/2017, onde se lê 25.514.688/0001-96 leia-se 24.514.688/0001-96

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A513586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar o CNPJ constante no Termo de Dispensa nº 34/2017, onde se lê 25.514.688/0001-96 leia-se 24.514.688/0001-96

Agudos do Sul, 13 de novembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4F011C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 7.2017

DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, como Membro da Comissão e Edson Pedro de Siqueira, Membro da Comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA ARREMATANTE

Licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, portadora do CNPJ nº 18.330.394an/0001-01 apresentou a proposta de preços, no valor de R$ 236.254,82 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), equivalente à 32% de desconto linear.

Como conclusão final, foi possível averiguar que a licitante FAS apresentou proposta de preços em conformidade com as exigências Editálicas na sua totalidade, no que diz respeito em especial nos preços e quantitativos.
No entanto, foi possível visualizar que a uma pequena divergência no valor total da proposta preços de R$ 0,14 (quatorze centavos), equivoco irrelevante e sanável, sob o ponto da Lei.

AJUSTE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para tanto, se faz necessário que a licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, apresente ao setor de licitação, na Prefeitura sito na Av. Emilio Johnson, 360, Centro de Almirante Tamandaré Pr. Proposta de preços readequada, até a data de 14 de novembro do presente ano para os seguintes itens; 03.01.003, 04.02.001, 05.01.001, 06.01.003, 06.01.004, 07.01.001, 07.01.003, 07.01.004, 08.01.001, 08.01.002, 08.01.003, 08.01.005, 08.01.008, 08.01.010; conforme a planilha de preços logo abaixo.

Após a realização do ajuste da proposta de preços, o preço final é de R$ 236.254,68 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR	DESCONTO
VENCEDORA	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS	R$ 236.254,82	32,00%
02	GAMMA PAVIMENTAÇÃO	R$ 305.803,41	11,98%
03	KJPR PAVIMENTAÇÃO	R$ 321.675,81	7,40%
04	ROCHCONSULT ENG. E EMPREEND. IMOBILIARIOS	R$ 289.963,47	16,47%
05	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL	R$ 320.145,69	7,88%

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, o Presidente da e demais Membros, DECLARAM que a licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, é VENCEDORA da presente licitação, com valor de R$ R$ 236.254,68 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

A, NÃO APRESENTAÇÃO, da proposta de preços readequada, ensejará na desclassificação da licitante FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Membro da CELOP

EDSON PEDRO DE SIQUEIRA
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2685FD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 7

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, membro da comissão, Edson Pedro de Siqueira, membro da comissão, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, que tem por objeto a: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO VICENTE", em conformidade com o Edital e seus Anexos. Compareceu na sessão de abertura o representante da seguinte empresa: FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA. As licitantes GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI, ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA, não enviaram seus representantes. Iniciados os trabalhos, o Presidente procedeu a abertura dos envelopes, passando para a verificação da integridade dos envelopes de propostas de preços pelo licitante presente e membros da CELOP com os seguintes valores:

Empresa	Valor proposto	Desconto Linear
FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	R$ 236.254,82	32%
GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	R$ 305.803,41	11,98%
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI	R$ 321.675,81	7,4%
ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R$ 289.963,47	16,47%
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA	R$ 320.145,69	7,88%

Considerando que o licitante presente não fez ressalvas das propostas apresentadas, a CELOP decide analisar as propostas em sessão pública, e após feito o cálculo de inexequibilidade em conformidade com a Lei 8.666/93, teve como resultado a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA com o menor preço do certame pelo valor global de R$ 236.254,82 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois

centavos). Desta forma, a CELOP DECLARA a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA como VENCEDORA do certame. Será feita verificação dos valores unitários posteriormente e se necessário será solicitado ao licitante vencedor a readequação da planilha de custos. O presidente informa que fica desde já, aberto o prazo recursal nos termos da lei, e que irá informar os licitantes ausentes o resultado da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e licitante presente.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER ANDRADE DA SILVA
Membro da Comissão da CELOP

EDSON PEDRO DE SIQUEIRA
Membro da Comissão da CELOP

FABRICIO APARECIDO DA SILVA
FAS Comércio & Serviço LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:136CCCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **ACIR JOSE SANTOS MORAES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.775.928-7, servidor público, matricula 1253, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 01/05/2017 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de novembro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:ACDE619D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **ELIANE TEREZINHA WOTECOSKI MORAES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.105.268-2, servidora pública, matricula 2331, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 01/05/2017 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de novembro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:575FB0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **LINDAMAR FERREIRA DE PAULA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.419.445-3, servidora pública, matricula 61, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 01/09/2010 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de novembro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:E056A823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **MARIA LUIZA FERREIRA DE PAULA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.983-0, servidora pública, matricula 6501, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 01/01/2017 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 13 de novembro de 2017.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:AEB9DF5B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0018784/2017.
Termo de Parceria n.º 001/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**.
Finalidade: Correção da data do prazo do termo de parceria na publicação de 13 de novembro de 2017 – D.O.M. – Ano VI. N.º 1378.

Onde se lê: "O prazo será de 30 dias a partir da data de sua assinatura."

Leia-se: "Terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 02/11/2017 a 30/04/2018."

Data de assinatura do termo: 01/11/2017.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C7444E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.029/2017

''Acrescenta dispositivo à Lei Complementar Nº 19/2011, de 11 de novembro de 2011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Nº 19/2011, de 11 de novembro de 2011, Artigo 144, fica acrescida do Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"*Parágrafo Único: É facultado a 02 (dois) servidores públicos, eleitos para compor a diretoria de sindicato ou associação de classe, o afastamento dos seus cargos, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional, servidores estes indicados pelas respectivas entidades.*"
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 19/2011.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:42137BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 2.027/2017

''Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São João Batista.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públicaa Associação de Moradores do Bairro São João Batista, cnpj 81.913.501/0001-60, com sede na Rua Rosa Sonato 128, Casa, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:
1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B0C5AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 138/2017

''Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º- O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2018 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2016 a setembro de 2017, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 207,35 (duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/TSU do exercício de 2018:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Cota Única	15/03/2018
1.ª Parcela	15/03/2018
2.ª Parcela	10/04/2018
3.ª Parcela	10/05/2018
4.ª Parcela	11/06/2018
5.ª Parcela	10/07/2018
6.ª Parcela	10/08/2018

Art.3º O desconto a ser concedido para pagamento integral em cota única será de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F6597E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ 82.658.618/0001-08**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 151/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 051/2017**, ocorrido em 23 de Outubro de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:12AA59E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0207/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53
CONTRATADA: LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 82.658.618/0001-08, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **agnaldo alves da silva**, portador da RG nº. 4.490.112-9, e inscrito no CPF sob nº. 744.368.569-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 13 de Novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F5AAB9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: *Contratação de Empresas para fornecimento de Veículos Novos, conforme especificações contidas no anexo I do edital, para atendimento aos Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Altamira do Paraná.*
DATA DE ABERTURA: *28 de Novembro de 2017, às 09:00 horas*
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço, por lote.*
INFORMAÇÕES: *O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.*

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5F088CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Vereadora **Valdiria Izidoro Lauton**, venho requerer **REEMBOLSO** de passagens rodoviária ida e volta conforme bilhetes nºs. 234235 R$172,89 e 717742 R$176,24, totalizando **R$349,13** (trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos) referente a participação no Curso O Princípio Constitucional de Eficiência imposto a todos que atuam na Administração Pública realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017 na cidade de Foz do Iguçú – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 13 de novembro de 2017.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2017.

Defiro nesta data

Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C5BAC376

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 30/2017 REVOGA A RESOLUÇÃO NÚMERO 04/2011 DO CMAS

SÚMULA: Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Andirá – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de Assistência Social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao artigo 162 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobe as diretrizes e princípios para implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que revoga a Resolução n.º 16, de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá.

Art. 2º As entidades e organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política da Assistência Social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, e demais normas vigentes;

Art. 3º As entidades e organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação de usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação de usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos Municipais de Assistência Social fazer análise das demonstrações contábeis;

§2º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos Municipais de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência social;

Art. 4º O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada as entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas;

§ 3º Se a entidade ou organização de Assistência Social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades;
§ 4º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município, indicado como sendo de sua sede no estatuto social dos respectivos órgãos;
§ 5º Se a entidades ou organizações de Assistência Social que atuem no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades;
§ 6º Aplica-se o disposto no §1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 5º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.
Art. 6º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.
§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007;
§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto Federal nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei Federal 8.742, de 1993, e com esta Resolução.
Art. 7º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; ressalvado o disposto no Artigo 35 da Lei Federal 10.741 de 01 de outubro 2003 – Estatuto do Idoso estabelece que no caso das entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 8º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo;
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos ou encerrados.
Art. 9º As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I - requerimento, conforme anexo I;
II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
Art. 10. As entidades e organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução;
Art. 11. As entidades e organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:
I – requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;
Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de assistência social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme artigo 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e a guarda dos documentos garantido o acesso aos mesmos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.
II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento;
III – é recomendável ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;
IV – pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária, após análise pela comissão específica;
V - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição;
Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.
Art. 13. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e fiscalização das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo único. O planejamento a que se refere o *caput*, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 14. As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes documentos:
I - plano de ação do corrente ano;
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do Inciso III do Artigo 3º.

Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.
Art. 16. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado;
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere à alínea "i", do inciso I, do art. 12 desta Resolução e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer;
§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
§ 5º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal fornecerá Comprovante de Inscrição, conforme anexo IV e V.
Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Casos não previstos nesta Resolução deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, constatadas as legislações pertinentes, bem como o Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 20. As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 16, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº. 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá, 12 de novembro de 2017

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANEXO I
MINUTA
Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____
Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____ FAX_____
E-mail _____
Atividade principal_____
Inscrição:
CONSEA _____
CMDCA_____
CONSELHO DO IDOSO_____
Outros (especificar)_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

_____
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____no_____
Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____ Tel._____Celular_____
E-mail_____
RG_____CPF_____
Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais

_____

Termos em que,
Pede deferimento.
Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANEXO II
MINUTA
Requerimento de Inscrição
Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____
A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____
Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____FAX_____
E-mail _____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____nº_____
Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____Celular_____
E-mail _____
RG_____CPF_____
Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais

_____

Termos em que,

Pede deferimento.
Local_____ **Data** ____/_____/_____

_____ _____
Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANEXO III
MINUTA
Requerimento de Inscrição
Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____ nº_____
Bairro_____
Município_____UF_____CEP_____
Tel._____ FAX_____
E-mail _____
Atividade Principal_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
B - Dados do Representante Legal:
Nome: _____
Endereço: _____nº_____
Bairro: _____
Município:_____ UF_____
CEP_____Tel._____
Celular_____
E-mail _____
RG:_____ CPF:_____
Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade: _____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que,
Pede deferimento.

Local_____ **Data** ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ - PR

INSCRIÇÃO	Nº _____ (Inscrita desde ___/____/____)
NOME DA ENTIDADE	
CNPJ	
ENDEREÇO	
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	

Obs.: A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local e data: _____
_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ - PR

INSCRIÇÃO	Nº ___ (Inscrita desde ___/____/____)
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	
Nome da Entidade	
CNPJ	
ENDEREÇO	
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	

Obs.: A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local e data

Nome e Assinatura do (a) Presidente do Conselho

Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR

Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho MunIcipal de Assistência Social de Andirá – PR

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6330E012

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 31/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas e emitiu Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – (Casa Lar) do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, conforme e-mail enviado pelo Escritório Regional em data de 30 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – (Casa Lar) do Município de Andirá/PR.
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 13 de novembro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2B9F265

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

13 de novembro de 2017 às 09:00 horas

Às nove horas do dia treze de novembro de dois mil e dezessete, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, Paraná, nas dependências do Lar Dona Aracy Barbosa – Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos, situado na Rua Bandeirantes – Vila americana Andirá/PR. Esta reunião contou com a presença dos membros que representam este Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente RG: 5.191.760-0, CPF: 741.644.739-91); Francieli Munhão Martins (RG: 14.114.697-1, CPF: 320.783.448-50); Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni (RG: 4.240.067-0, CPF: 563.045.369-68); Bernadete dos Santos Meletto (RG: 3.927.133-8, CPF: 904.770.499-15); Taciana de Souza (RG: 4.074.8867-4 SP, CPF: 346.819.538-90); Benedito Rossi (RG: 3.400.100-3, CPF: 328.842.309-04); Magna Cristina Marchioni (RG: 6.270.107-2, CPF: 026.492.159-33); Cristiano Ribeiro, (RG:7.087.043-6, CPF: 028.758.989-73). Também participaram desta reunião a pedagoga Silvane Marcela Mazur (RG: 8.005.308-8, CPF: 037.765.079-00); Claysse Danielle Morimoto (RG: 5.907.318-4; CPF: 007.096.579-00); Sebastiana Jesus Ribeiro Dalossi (RG: 3.319.782-9; CPF: 543.204.708-82) e Mariana Faria Simoni (RG 8.069.848-8 ; CPF: 046.923.099-11). A presidente do Conselho Elessandra Pacheco Coelho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, ressaltou que as reuniões deste Conselho estão sendo realizadas nos serviços, para que os Conselheiros tenham mais conhecimento dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, sendo hoje realizada nesta entidade e a próxima ficou definida para ser realizada na APAE. Iniciou a reunião informando a pauta do dia: Censo SUAS 2017, assim, explicou que já foram preenchidos no sistema, os questionários referentes ao Censo dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro de Convivência de Idosos e Projeto e Esperança) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Próxima pauta do dia foi com relação à Prestação de Contas referente ao recurso executado no 1º semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Elessandra explicou que a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS enviou e-mail pelo Escritório Regional em data de 30 de outubro de 2017, orientando sobre essa necessidade de Prestação de Contas. Este recurso foi aprovado e repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para ser utilizado exclusivamente na Instituição de Acolhimento - Casa Lar do Município de Andirá/PR. Ressaltou que a Prestação de contas se refere ao período de 01/01/2017 a 30/06/2017 e dispõe de um formulário on-line acessado pelo SIFF2 – Sistema Fundo a Fundo. Este formulário consta dos seguintes itens: 1. Execução da Proposta de Atendimento Físico; 2. Resumo Executivo; 3. Declaração do Órgão Gestor; 4. Gestão Financeira; 5. Parecer do Conselho; 6. Finaliza Prestação de Contas e 7. Relatório Prestação de Contas. Assim, no item 2. Resumo executivo, dos R$30.000,00 (trinta mil reais) previstos para ser repassado pelo FEAS foi utilizado R$366,65 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); do valor total previsto a ser repassado pelo FNAS, dos R$691.429,44 (seiscentos e noventa e um reais e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) foi executado R$82.576,22 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); do valor total previsto de Recursos próprios R$2.590.510,25 (dois milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos), foi executado o valor de R$1.059.853,09 (um milhão e cinqüenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e três reais e nove centavos), totalizando assim os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social R$3.311.939,69 (três milhões e trezentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), executados R$1.142.795,96 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco e noventa e seis centavos). Portanto, do recurso utilizado do FEAS, a porcentagem utilizada no período correspondente a 01/01/2017 a 30/06/2017 não atingiu o mínimo de 30% estabelecido. No entanto, no segundo semestre de 2017 o recurso está sendo utilizado, sendo que na próxima prestação de contas será informada a execução correspondente. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às dez horas eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FD8C95C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2017 DISPENSA Nº 068/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VALDIR JOSÉ DOS SANTOS – MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de transformação do veículo de placa AEE-6829, n° de chassi 9BGKT35KRPC302092, em trenó para as festividades natalinas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 2 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de novembro de 2017.
DISPENSA Nº: 068/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9482360F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 070/2017

Ratifico a dispensa nº. 070/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.252.898/0001-46**, no valor de R$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Aquisição de** vasos de cimento, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7AFB7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo técnica e preço, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,complementado pelo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, em conformidade com a Lei Federal 11.445/2007, Lei

Federal 12.305/2010, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 16/11/2017, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de novermbro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:143D73DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PAVIMENTAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE ANTONINA, CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I.

Conforme pedido em Parecer Jurídico de nº179/2017, a indicação dos locais a serem entregues os insumos, fica definido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, através do Memorando de nº 360/2017 que os locais de entrega dos materiais registrados, serão:

Zona Rural: Rua Lodovico losi – Rio do Nunes – Antonina – Pr.
Zona Urbana: Pátio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Com exceção do CBQU, que obviamente deverá ser entregue no local a ser pavimentado).

Com o exposto colocamos como termo de aditamento a referida ata estas informações atendendo assim o perdido da Procuradoria Geral deste Município, para esclarecer a empresa MINERAÇÂO CAPELA LTDA, CNPJ nº 10.976.172/0001-59, os locais de entrega do objeto desta licitação, visto ser de responsabilidade da Contratada a entrega nos locais hora definidos.

Antonina, 13 de novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:23657887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2017 - DENOMINA TRAVESSA ALAERTE NUNES CALISTO

LEI Nº 034/2017

SÚMULA: Denomina de Travessa ALAERTE NUNES CALISTO, via pública no bairro Km-4, cruzamento que estende a Rua Conceição Marques Martins.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Travessa ALAERTE NUNES CALISTO, via pública no bairro Km-4, cruzamento que estende a Rua Conceição Marques Martins, Município de Antonina – Paraná.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:53FD24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO

LEI Nº 035/2017

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ R$ 464.903,06 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 464.903,06 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e seis centavos)

Suplementação:
06.000.00000.0000.0.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.00000.0000.0.000 – Divisão de Ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.117 – Execução do Programa Salário Educação
546 3.3.90.32.00.00 01107 – Material, bem ou serv p/ distribuição grat..R$ 200.000,00
547 3.3.90.33.00.00 – 01107 – Passagens e Desp com locomoção..... R$ 264.903,06
Total .....R$ 464.903,06

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:81BDBA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 36/2017 - AUTORIZA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA A ADETUR

LEI Nº 036/2017

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À

ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ADETUR LITORAL – Agência de Desenvolvimento do Turismo sustentável do Litoral do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ADETUR LITORAL – Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná.

§ 1º - O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR LITOPRAL em Assembléia Geral.

§ 2º - Outros valores poderão ser repassados a ADETUR LITORAL como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e/ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:00F48E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 37/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO

LEI Nº 037/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 791834/2013.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) para execução do convênio 791834/2013.

08.000- Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.003 – Execução de Projetos de Agricultura
18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat Permanente – Fonte Convênio R$ 12.840,00
TOTAL .....R$ 12.840,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de repasse governamental e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:816F3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2017 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 273/2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme abaixo discriminado:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.15.451.0003.2027 - Manutenção Iluminação pública urbana
119 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa jurídica....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.003.15.451.0003.1024 - Melhoramento sist de iluminação pública
112 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00
05.003.15.451.0003.2027 - Manutenção Iluminação pública urbana
118 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:935AF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEM AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 274/2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme abaixo discriminado:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.00104.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
14 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.00104.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
16 3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7F03048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2017 - ABRE CREDITO SUPLEM AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 275/2.017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 40/2016 no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) conforme abaixo discriminado:

03 – Secretaria Mun de Administração
03.04 – Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2006 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Adm
39 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
12 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.02 – Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2068 - Desenv dos assuntos de com e cultura
440 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 4.000,00
06 – Secretaria Mun de Educação e Esportes
06.01 – Gabinete do Sec de Educação
06.001.12.122.0003.2017 - Manut gab Secretario Educação
168 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

03 – Secretaria Mun de Administração
03.02 – Divisão de Arquivo e Serv Gerais
03.002.04.122.0003.2009 - Administração de Materiais
30 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
12 – Secretaria Mun de Turismo e Cultura
12.03 – Fundo Mun de Turismo
12.003.23.695.0002.2112 - Manutenção do fundo municipal de turismo
451 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terceiros – P Física.....R$ 4.000,00
06 – Secretaria Mun de Educação e Esportes
06.02 – Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1100 - Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas
173 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5449D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2017 - ABRE CRÉDITO SUPLEM AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO AUTORIZADO PELA LEI 37/2017

DECRETO Nº 277/2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 791834/2013.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 040/2016, e Lei Municipal nº 037/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais) para execução do convênio 791834/2013.

08.000- Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.003 – Execução de Projetos de Agricultura
18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Mat Permanente – Fonte Convênio R$ 12.840,00
TOTAL .....R$ 12.840,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de repasse governamental e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3F85E212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 244/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre Nomeações de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CONSELHO FUNDEB."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 477 de 30 de julho de 2007:
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº 477 de 30 de julho de 2007, os seguintes membros titulares e suplentes:

a) Como representante titular do Poder Executivo do Município de Balsa Nova: **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA** brasileira, portador da C.I.R.G. 7.343.639-7 e do C.P.F. nº 029.687.599-65, residente em Balsa Nova, e como sua suplente **LUCILENE COLTRO,** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.672.150-5 e do C.P.F. nº 038.319.879-80, residente em Balsa Nova.

b) Como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** brasileira, portadora da C.I.R.G n º 9.514.366-0 e C.P.F nº 057.220.769-70, residente em Balsa Nova, e como seu suplente **MARCOS ALVES DE LIMA,** brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 7.389.273-2 e C.P.F. 037.270.629-08, residente em Balsa Nova.

C) Como representante titular dos Professores das Escolas Públicas Municipais: **ANDRÉ LEANDRO COMIN,** brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 10.636.278-5, do C.P.F. 089.624.369-90, residente em Balsa nova, e como sua suplente **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA,** portadora da C.I.R.G nº 4.194.399-8-SSP/PR, e do C.P.F. 630.111.319-53 residente e domiciliada em Balsa Nova.

d) Como representante titular das Diretoras das Escolas Públicas Municipais: **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 4.566.589-5, do C.P.F. 783.049.119-49, residente em Campo Largo, e como sua suplente **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da C.I.R.G nº 4.200.637-8-SSP/PR, e do C.P.F. 036.722.259-08, residente e domiciliada em Campo Largo.

e) Como representante titular dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais: **CAMILA MARIA FRACARO,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 10.313.591-5 e do C.P.F. 089.082.919-54, residente em Campo Largo, e como sua suplente **RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL,** portadora da C.I.R.G nº 11.060.833-0-SSP/PR, e do C.P.F. 086.806.889-67, residente e domiciliada em Araucária.

f) Como representante titular dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: **ROZELI MARIA MANCIAS,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 8.047.492-0 e do C.P.F. 029.360.009-04, residente em Balsa Nova, e como seu suplente **LENDRO JOSÉ WILCEK VAZ,** portador da C.I.R.G nº 7.151.527-3-SSP/PR, e do C.P.F. 008.333.539-00, residente e domiciliado em Balsa Nova.

g) Como representante titular dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: **VANESSA DA SILVA CAMPESE,** brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 9.179.927-8 e do C.P.F. 054.165.609-08, residente em Balsa Nova, e como seu suplente **POLIENE VERNER SERENA,** portador da C.I.R.G nº 7.151.527-3-SSP/PR, e do C.P.F. 088.068.729-07, residente e domiciliado em Balsa Nova.

h) Como representante titular dos Estudantes da Educação Básica Pública: **WILLIAN PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 13.420.618-7, e do C.P.F. 100.160.149-10, residente em Balsa nova, e como sua suplente **ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI,** portadora da C.I.R.G nº 13.304.396-9-SSP/PR, e do C.P.F. 103.705.659-08, residente e domiciliada em Balsa Nova.

i) Como representante titular dos Estudantes da Educação Básica Pública: **RICARDO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.382.446-8, e do C.P.F. 065.563.169-03, residente em Balsa nova, e como sua suplente **ROSI MARY BARBOSA,** portadora da C.I.R.G nº 8.893.150-5 SSP/PR, e do C.P.F. 014.502.898-43, residente e domiciliada em Balsa Nova.

j) Como representante titular do Conselho Tutelar do Município de Balsa Nova: **JULIANO JEAN SILVA,** brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 6.239.767-5, e do C.P.F. 024.887.199-43, residente em Balsa nova, e como sua suplente **ROSANGELA DE ALMEIDA CARDOSO,** portadora da C.I.R.G nº 10.966.490-1-SSP/PR, e do C.P.F. 076.919.609-80, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e tornando sem eficácia os Decretos nº 109/2015 datado de 25.08.2015 e o Decreto nº 197/2016 datado de 13.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1462CB6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 341/2017

Súmula: "Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2017 – 2021."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, gestão 2017 - 2021: **A) RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, portadora da CIRG nº. 7. 931.147-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 055.399.989-36, matrícula 4038-1 como representante titular do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e como suplente **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** portadora da CIRG nº. 7.323.566-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.375.529-84, matrícula 4146-1**B) JOSIELE DE LARA,**

portadora da CIRG nº. 9.126.644-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 061.397.679-70 e **GRACIELE CRISTINA VARELA PIO,** portadora da CIRG nº. 58.009.022 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.844.709-03 como representantes titulares das entidades de trabalhadores da educação e de discentes e como suplentes **LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES,** portadora da CIRG nº. 7.308.639-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.039.549-59 e **ALZENIR CORREA DA COSTA,** portadora da CIRG nº. 9.173.280-7 e inscrita no CPF/MF

sob nº.044.623.149-56; **C) EMILI RAFAELA SILVEIRA,** portadora da CIRG n°. 10.858.389-4 e inscrita no CPF/MF sob n°. 083.725.339-03 e **CHARLENE ROCIO DOS REIS,** portadora da CIRG n°. 10.185.296-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 069.504.949-63 como representantes titulares de pais de alunos, indicados pelos Conselheiros Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e como suplentes **FRANCIELE BATHKE,** portadora da CIRG n°. 8.724.693-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 035.676.789-22 e **CAROLINE GENOEFA COSTA,** portadora da CIRG n°. 7.022.407-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 031.036.249-05; **D) ADEMIR DO ROCIO MARQUES DO NASCIMENTO**, portador da CIRG nº. 4.449.032-3 e inscrito no CPF/MF sob n°. 631.111.879-34 e **LUCIANO KINABE**, portador da CIRG nº. 7.742.245-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.694.289-85 como representantes titulares indicados por entidades civis organizadas e como suplentes **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 360.070.722-15 e **ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI**, portadora da CIRG nº. 3.551.744-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 576.950.599-00.

Art. 2º. Em assembleia específica foi eleito como presidente do conselho **ADEMIR DO ROCIO MARQUES DO NASCIMENTO**, portador da CIRG nº. 4.449.032-3 e inscrito no CPF/MF sob n°. 631.111.879-34 e como vice presidente **EMILI RAFAELA SILVEIRA,** portadora da CIRG n°. 10.858.389-4 e inscrita no CPF/MF sob n°. 083.725.339-03.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:173EEA8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

Onde lê se:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016
Leia-se:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir.

Bela Vista da Caroba 13 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:12B5E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 232/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: IVANETE IRENE FLACH JAGELSKI - ME
Vigência.....: Início: 13/11/2017 Término: 10/11/2027
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2017
Objeto.....: CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES CONFORME LEI MUNICIPAL 60/1998 E SUAS ALTERAÇÕES.

Bela Vista da Caroba, 13 de Novembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6BCD442C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	103/2017
Licitação Nr.:	69/2017-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	13/11/2017
Data da Adjudicação	13/11/2017
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003538 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2	137.690,00
	2	137.690,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 13 de Novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1310CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: RENATO GONÇALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF nº 184.520.368-25, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2017 de 20 de Junho de 2017, Homologado pelo Edital nº 09/2017 de 13 de Setembro de 2017, no cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei 481/2014 de 04 de Novembro de 2014, com 40 horas

semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo exercício no dia 13 de Novembro de 2017.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71285742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Tornar sem efeito o **Art. 2º do DECRETO 142/2017** de 30 de Outubro de 2017, o qual trata do Recesso nos dias 16 e 17 de Novembro, subsequentes ao feriado Nacional da Proclamação da República - 15 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná

Parágrafo Único: Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3154197E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO que há necessidade de alterar no processo licitatório e por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2017, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS RURAIS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA".***

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:88FAAD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2017

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos critérios técnicos da Tomada de Preço 02/2017;
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;
CONSIDERANDO ser necessário a reanálise do certame, em observância aos princípios Constitucionais e da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objeto é a obtenção de licença e uso de software de gestão pública para suporte das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bituruna-PR.

Art. 2º Em decorrência desta revogação determino a imediata adoção das medidas legais visando a não paralisação do funcionamento administrativo desta Casa de Leis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3D8D2DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DU PONT DO BRASIL S A**, sito a ROD BR 277, SN, KM 340 , cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 61064929005219, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 74/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 49/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25 % o objeto do contrato n.º 133/2017, que visa a Aquisição de sementes de milho para operacionalização do programa de apoio na aquisição de semente de milho para a safra 2017/2018, conforme meta 123 da LDO, totalizando R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DU PONT DO BRASIL S A
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F65C2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Oclair Teles Rodrigues, RG n.° 4.872.519, como o Gestor Municipal para execução do convênio firmado com a SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4B7A27D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei 847/2002 (Plano de Carreira, Quadro de vagas e Remuneração do Magistério de Bituruna, de 12/11/2002);

RESOLVE:

Art.1º - Nomear as Comissões da Avaliação das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Regulamento para Progressão Funcional, de 12/11/2002 (anexo III, da Lei nº 847/2002).

Escola Municipal Antonio Baby:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Jeferson L. Camargo dos Santos	Diretor
Rosangela F. Ravanello	Coordenadora Pedagógica
Roseli G. Cadorin	Professora
Elide M.N. Isaton	Professora

Escola Municipal Antonio Greselle:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Viviane Martinelli	Diretora
Jaqueline Stangherlin	Coordenadora Pedagógica
Wanderléia T. de Lima	Professora
Rosimara do Nascimento	Professora

Escola Municipal Bento Gonçalves:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Rosane G. M. Zambruski	Diretora
Marli T. G. H. Jaworski	Coordenadora Pedagógica
Solange M. I. da Luz	Professora
Rosicler N. de Souza	Professora

Escola Municipal Dr. Oscar Geyer:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Sonia M. Z. Griz	Diretora
Roseli Rubbo	Coordenadora Pedagógica
Ana Claudia F. da Silva	Professora
Odila Nalon Lopes	Professora

Escola Municipal Frei Tiago Luchese:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Alice Bonk Sandi	Diretora
Lidiane T. M. da Silva	Coordenadora Pedagógica
Luciana Magnabosco	Professora
Andenise Maria Gobbi	Professora

Escola Municipal Paulo Roberto Geyer:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Wanderli A. J. Perizzolo	Diretora
Alcione R. Lamaizon	Coordenadora Pedagógica
Elizabete Mattiola de Mattos	Professora
Daniele Rezene Chagas	Professora

Escola Municipal Santo Antonio:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Ines Z. Scheleger	Diretora
Josiane S. D. Rubbo	Coordenadora Pedagógica
Adriane M. S. Durli	Professora
Ivanir T. S. de Castro	Professora

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Nome	Função
Niucelene Masiero Isoton	Secretária Mul. De Educação
Silmara de Paula Castilho	Secretaria Mul de Educação
Gerson Luís Lanzarini	Secretaria Mul. de Educação

Sonia Mara Z. Griz	Diretora
Mari T. G. H. Jaworski	Coordenadora Pedagógica
Cleonice Mara Ravanello	Professora
Marisete Z. Kampmann	Professora

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CCEB954E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0976/2017

Súmula: Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, cria funções gratificadas, estrutura de cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados no âmbito do Consórcio, e da outras providencias.

CAPITULO I
DA ESTRUTURA DE FUNÇÕES PÚBLICAS E DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 1º. Esta lei estabelece diretrizes, e homologa/complementa a estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Boa Ventura de São Roque é participante, visando estruturar de forma legal o Consórcio.

Art. 2º. Fica aprovada a estrutura de cargos de empregos públicos, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Boa Ventura de São Roque é integrante, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme anexo I da presente lei.

Art. 3º. Fica aprovada a estrutura de cargos em comissão, número de vagas, e respectivo nível de remuneração, com as atribuições inerentes à função, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Boa Ventura de São Roque é integrante, conforme anexo II da presente lei.

§ 1º. É vedado o recebimento de qualquer acréscimo à remuneração dos comissionados, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Presidente do CIS CENTRO OESTE nomeará por portaria devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio os comissionados, após homologação dos nomes pelo Conselho de Prefeitos.

CAPITULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º. Fica criado o quadro de funções gratificadas, com seus respectivos níveis e valores, para exercício de atribuições que não se justifique a criação de cargos específicos, conforme anexo III da presente Lei.
§ 1º. Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.

§ 2º. Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.

§ 3º. O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.

§ 4º. O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.

§ 5º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

Art. 5º. Fica o Consórcio Municipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE autorizado a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:

No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
No caso de licença maternidade;
Na hipótese de afastamento por concessão por qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;
Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.

§ 1º. No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.

§ 2º no caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 6º. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, após a ratificação/aprovação da presente lei por todos os integrantes, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE (anexos I e II), bem como também o quadro de funções gratificadas (anexo III).

Art. 7º Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembleia do Conselho, a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

CAPITULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA PELO EMPREGADO NO ÂMBITO DO CIS CENTRO OESTE

Art. 8º. Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do

Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º. Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.

§ 2º o Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias uteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretaria-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.

§ 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.

§ 5º. A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outro procedimento que a comissão entender pertinentes.

§ 6º. Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.

§ 7º. Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias uteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.

§ 8º. Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Lei dos Trabalho.

§ 9º. Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias uteis.

§ 10º. Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio, e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º. A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial a imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 9º. Penalidades aplicadas aos funcionários:
Advertência;
Demissão por justa causa.

§ 1º. O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º. A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.

§ 3º. A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

Art. 10º. Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§ 3º. A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§4º. Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
Sejam contratados por excepcional interesse público;
Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
Realizem atividade político-partidária;
Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§5º. O servidor púbico designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
A pedido formal do próprio servidor; e
Quando houver interesse do Consórcio, ajuízo da Direção.
§6°. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.
§7º. Fica criada a função de controlador interno, lotado na Unidade de Controle Interno, criada por esta Lei, no âmbito do Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE.

Art. 11º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respetivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto a proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.

§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.

§ 2º. Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.

§ 3º. Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

Art. 12º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, prestará serviços na área da saúde e respectivos atendimentos inerentes a programas assumidos, convênios e outros instrumentos congêneres, além de exames, consultas, procedimentos em geral, atendimentos especializados, quando necessário, procedimentos e atendimentos básicos, além de outros procedimentos congêneres estabelecidos pela Assembleia de Prefeitos.

Art. 13º. Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
A localidade da viagem;
Os motivos da mesma;
Data e hora da saída e do respectivo retorno;
Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

Art. 14º. Aplica-se aos contratos mencionados no artigo 11º., bem como também aos procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, como um todo, as regras da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Boa Ventura de São Roque, PR, 10 de Novembro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 976/2017

QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO CIS CENTRO OESTE

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE - PARTE INTEGRANTE DO ANEXO I DA LEI 976/2017

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
Analisar procedimentos inerente a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.
Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.
Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;
Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;

Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II DA LEI 976/2017
QUADRO DE CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DO CIS CENTRO OESTE

Nº. DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
02	ASSESSOR CONTÁBIL	20H	N02	3.800,00
02	ASSESSOR JURÍDICO	20H	N01	4.000,00
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR EXECUTIVO	40H	N01	4,000,00
01	DIRETOR FINANCEIRO	40H	N03	3.500,00
01	DIRETOR TÉCNICO	40H	N03	3.500,00

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CIS CENTRO OESTE – PARTE INTEGRANTE DO ANEXO II DA LEI 976/2017

Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Requisitos mínimos para nomeação
Formação superior em Contabilidade com registro no órgão de classe – CRC – Conselho Regional de Contabilidade

Principais atribuições:
Assessorar p presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE;
Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos;
Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade.
Executar outras atividades correlatas, quando designado.
Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições.
Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais;
Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas;
Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro;
assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública;
prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino superior em Direito com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Principais atribuições:
Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os géneros;
assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos município integrantes do CIS CENTRO OESTE

Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todas as ações administrativas inerente ao Consórcio.

Cargo: DIRETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo
Principais atribuições:
O controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhamento de todos os convênios vigentes e que vierem a ser homologados.
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
Direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações
Acompanhamento pormenorizado de todos os procedimentos, desde o início até o final, prezando sempre pelo fiel cumprimento da legislação em vigor.
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado; XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo

ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Acompanhar gerir toda a dotação orçamentária, prezando pela cumprimento fiel dos limites orçamentários.

Cargo: DIRETOR TÉCNICO
Requisitos mínimos para nomeação
Ensino Médio Completo

Principais atribuições:
O controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Estabelecer as diretrizes técnicas para a execução de todas as ações do Consórcio.

ANEXO III – LEI 976/2017
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO	VALOR
Designação para exercer o controle interno do Consórcio	GN1	500,00
Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços.	GN2	200,00
Designação como presidente de comissão de licitação.	GN2	200,00
Designação como pregoeiro do Consórcio	GN2	200,00
Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio.	GN3	150,00
Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação.	GN3	150,00
Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT	GN4	100,00
Responsável como gestor ou fiscal de contratos	GN4	100,00
Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo	GN5	50,00

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:78707182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2017

SÚMULA: Criar e nomear a Unidade de Gerenciamento de Convênios.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º – Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UGCON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como, a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos, responder pela prestação de contas das transferências voluntarias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios.

Yan Morais Freitas
CPF 111.371.416-62
Engenheiro Civil- CREA MG 215820/D

Adilson Roque dos Santos
CPF 057.067.799-88
Secretario de Administração

Edson Flavio Hoffmann
CPF 018.601.479-17
Prefeito Municipal

Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5D31EFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA LOCAÇÃO DE (CAMA ELÁSTICA E TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICAS) E DIVULGAÇÃO CARRO MÍDIA MÓVEL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 49.260,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D9919F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Comercial Elvimag Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Barão do Rio Branco, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.906.559/0001-39
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA

ENXOVAL PARA BEBÊ, CONFECÇÕES DE CAMISETAS PARA CAMPANHA E EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E TECIDOS DIVERSOS e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIOLÕES A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.020,00 (Quatro Mil e Vinte Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4200	07.002.08.244.0702.2081	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4390	07.002.08.244.0702.2202	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4410	07.002.08.244.0702.2202	911	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RENATO CESAR COELHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:80A77B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 313 2017

Data: 13/11/2017

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, em virtude do falecimento do Sr. José Valdemar Fernandes, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** nesta data, no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr, em virtude do falecimento do Sr. José Valdemar Fernandes, pioneiro e irmão do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único: Permanecerão em funcionamento os serviços agendados na área de saúde, bem como as aulas nas Escolas e Creches no período matutino, bem como aqueles essenciais que não podem sofrer paralisação.
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A302BCED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Medicina (médico), Clínico Geral para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- Data de abertura: 30/11/2017
- Horário: 09 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 13 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:076AEB6F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: ADAIR BORGES 03585821995.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.532,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SOUZA EVENTOS EIRELI – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação parcelada de serviços de sonorização para eventos promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:69E0613E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 226

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 226/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e materiais de informática.
Valor: R$ 5.191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C4AA006

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 227

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 227/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ISMAEL HENZ - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e hospitalares.
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8761538

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 228

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 228/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ATUAL INFORMATICA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:774AA57D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 229

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 229/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 133,45 (cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F6086B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 230

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 13/11/2017 a 12/02/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 104/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE093BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.475, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Atualiza o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) de que trata o Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº 21, de 24.10.201 e suas posteriores alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado para o exercício de 2018, o valor da Unidade de Valor para Custeio – UVC, da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para R$ 76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurada no período compreendido entre janeiro de 2016 a outubro de 2017, no percentual correspondente a 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:73BE990B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 83/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de

atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 28/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5D909CD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 84/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 84/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/11/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 13 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:62D4A46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço global, para realizar Contratação de empresa para prestação de serviços à Câmara Municipal de Cafeara, referentes a implantação e manutenção de softwares: Fornecimento de Software de gestão pública, conferindo a licença de uso de software, conversão de dados, migração de dados, instalação, implantação, treinamento e a manutenção mensal dos sistemas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Almoxarifado e Sistema de Portal da Transparência, com abertura no dia.29/11/2017, 09h30min (Horário de Brasília), na Secretaria da Câmara Municipal de Cafeara, situado à Avenida Brasil, 188, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Cafeara ou solicitado pelo e-mail camaracaf@hotmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1191, das 08h às 11h30m e das 13h00m às 16h30m.

Cafeara-PR, 13 de novembro de 2017.

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0C6D6212

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 135/2017

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 135/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2017

OBJETO: Prestação de serviços diversos com locação de máquina Retroescavadeira Hidráulica.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017, SERÁ ALTERADO O OBJETO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Onde se lê:
Prestação de serviços diversos com locação de máquina Retroescavadeira Hidráulica.

Leia-se:
Prestação de serviços diversos com locação de máquina Escavadeira Hidráulica.

Cafeara-PR, 13 de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF193EB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2017

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor NILSON FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 14.154.902-2 - SSP-PR, e do CPF nº 035.473.688-47, residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitido em 01/07/2002, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para assumir a função de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação com efeito retroativo a 10/11/2017.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FAD99A2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2017

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

EXONERAR a pedido, o servidor DANUZA APARECIDA FEITOSA, brasileira, portadora do RG nº 9.197.225-5 - SSP-PR, e do CPF nº 056.354.299-39, residente e domiciliada na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitida em 15/03/2006, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, para assumir nova função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de Novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BADA2BB0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO, portadora do RG nº 10.282.003-7-SSP-PR e CPF nº 066.111.809-66, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-Pr., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SIZELY CAMPOS PIRES ROMERO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C64D9400

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) GESSICA FERNANDA TOMADON, portadora do RG nº 10.730.634-0-SSP-PR e CPF nº 083.655.419-12, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

GESSICA FERNANDA TOMADON

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96867680

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) WERUSCA PEREIRA LAGO, portadora do RG nº 5.684.040-9-SSP-PR e CPF nº 037.190.459-51, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

WERUSCA PEREIRA LAGO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B70055A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) MARISA MARQUES RIBEIRO, portadora do RG nº 8.491.565-3-SSP-PR e CPF nº 036.237.359-06, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

MARISA MARQUES RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:040352E4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a)

JENESSI APARECIDA SOBANSKI, portadora do RG nº 11.057.711-7-SSP-PR e CPF nº 081.849.569-32, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

JENESSI APARECIDA SOBANSKI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF788B75

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) LUCIANA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 10.257.075-8-SSP-PR e CPF nº 069.188.219-38, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

LUCIANA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5C24D7C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) LEANDRO PEDRO DA SILVA, portadora do RG nº 9.786.828-0-SSP-PR e CPF nº 058.023.309-02, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

LEANDRO PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84A021EB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) FLAVIO TOMADON, portadora do RG nº 3.883.721-4-SSP-PR e CPF nº 465.658.509-25, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

FLAVIO TOMADON

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F39A9133

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) CORINTO CESAR CAMPOS, portador(a) do RG nº 5.088.990-4-SSP-PR e CPF nº 023.413.579-46, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CORINTO CESAR CAMPOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:27B356E9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, a Senhor(a) STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO, portador(a) RG nº 10.023.787-3 -SSP-PR e CPF nº 063.995.109-02, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 044/2017 de 10 de Novembro de 2017,

para tomar posse no cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR., 13 de Novembro de 2.017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

STEFANIA CAROLINE CAMARGO PONTELLO

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06F157AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2017

SÚMULA: Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Cafelândia - COMSAB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Cafelândia - COMSAB, com a participação da sociedade civil organizada, ligado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo de Cafelândia - Paraná.

Art. 2° - Ao COMSAB competem as seguintes atribuições:
I. Exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidas;

II. Garantir a atualização do PMSB, através de revisões periódicas;

III. Auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico;

IV. Apresentar recomendações relativas aos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem, que integram o sistema de saneamento básico;

V. Promover a Conferência Municipal de Saneamento Básico, no mínimo, a cada dois anos;

VI. Promover pesquisa junto à população e as suas reivindicações, adequando à Política Municipal de Saneamento Básico;

VII. Discutir e deliberar sobre medidas que possam vir a comprometer o solo, os rios, a qualidade do ar e as reservas ambientais do Município, e através de parecer técnico impedir possível agressão ambiental, como execução de obras e construções;

VIII. Realizar estudos sobre meio ambiente e saneamento, e assim dispor de subsídios técnicos e legais contribuindo para a construção dos planos, projetos e afins;

IX. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas referentes ao tema prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da população.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I. Por 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada Secretaria Municipal e Poder Legislativo indicados abaixo:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;
d) Câmara de Vereadores.

II. Por 5 (cinco) representantes e 5 (cinco) suplentes de entidades representativas da sociedade civil e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da população:
a) 01 (um) Representante e 01 (um) suplente de Sindicato Patronal Rural do Município de Cafelândia;
b) 01 (um) Representante e 01 (um) suplente da Associação Comercial e Industrial de Cafelândia - ACICAF;
c) 01 (um) Representante e 01 (um) suplente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;
d) 01 (um) Representante e 01 (um) suplente de Associação de Recicláveis do Município de Cafelândia;
e) 01 (um) Representante e 01 (um) suplente indicado pelas Associações de moradores do Município de Cafelândia.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto do Executivo.

§ 2º - Os membros do Conselho terão um mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados.

§ 3º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 4º - Caberá às entidades escolhidas a indicação de seus representantes, por intermédio de ofício ou circular para a composição do Conselho Municipal.

Art. 4º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e o Segundo Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo Primeiro Secretário, em caso de ocorrência simultânea em relação aos três, a presidência será exercida pelo Segundo Secretário.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da comunidade.

Art. 5º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º - A função do membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Saneamento Básico perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I. extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II. irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I. desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II. faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III. apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á semestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 12 - As sessões do Conselho Municipal de Saneamento serão públicas, precedidas de ampla divulgação, em especial no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pelo diário oficial do município, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 15 - O Poder Executivo nomeará os integrantes da comissão por meio de Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 16 - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3485FF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2017

SÚMULA: Altera a redação da alínea "b" do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.282 de 06 de setembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alteradoa alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.282 de 06 de setembro de 2013, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]
Parágrafo Único. [...]
a) [...]
b) As pistas de rolamento dos acessos deverão ter largura mínima de 5,00 mts (cinco metros);
c) [...]
d) [...]
e) [...]
f) [...]
g) [...]
h) [...]
i) [...]."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32DCC1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **ISABEL TEREZINHA DE BORTOLI KLEIN**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ADMINSTRAÇÃO**, o percentual correspondente a 10% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6630ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 527/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATR.	A.T.S
FRANCIELE C.F. HIGINO	AUX.TÉC. ADMINISTRATIVO	007476-1	10
JOSE FERNANDES RAMOS	SERV.SERV.GERAIS	007302-1	15

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 10 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4464582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 528/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARIA R.DA S. COELHO	SERV. SEV.GERAIS	003581-1	465/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:774E8133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 529/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
LIAMARA MALAQUIAS	SERV. SEV.GERAIS	007891-1	316/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C41E5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
397686	FERNANDO TENFEN	ELETRICISTA TEC. EM ILUMINAÇAO PÚBLICA	1º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 de Novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:452E3991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 161/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 104/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua

Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A abertura dos envelopes que seria no dia 22 de novembro de 2017 as 09h30min, **passa para o dia 29 de novembro de 2017 as 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 13 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:893A3D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**,
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**05.013**		
Secretaria de Saúde		**Secretaria de Saúde**	
172 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
Total Suplementação: 47.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1495
Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 13 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:B9287C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 27 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis para Atender todas Secretarias Desta Municipalidade, Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de novembro de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:47117B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0104/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 068/2017
OBJETO: Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 104/2017 que tem por objeto o Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993.	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00

Valor Total Homologado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 104/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 068/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de novembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B4D6DB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°70/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017 MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de Dupla para realização de Show no município de Califórnia, em 26/11/2017 em comemoração ao aniversário de 62 (sessenta e dois) anos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Inexigibilidade realizado no dia 01/11/2017, às 15:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
FORNECEDOR: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 27.044.636/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C0AFB5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUMULA: Nomeia a servidora Rosane Nezi Teodoro, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:

Art. 1º: - Nomear a senhora **Rosane Nezi Teodoro**, portadora do CPF/MF nº 843.797.079-20, para a função de Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina do Simão- Pr.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 13 de Novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:8CB9B669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência pública nº 1/2017, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e julgamento da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
01	AFONSO KNOPIK, CPF Nº 270.067.197-04	R$ 150.532,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais) com validade da proposta de sessenta dias.

Campo do Tenente, 13 de novembro 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da comissão

Membros da Comissão

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA E

DILMA DE LIMA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F15F45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à implantação e publicação on-line do compêndio – 980 Normas – dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Contratada, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, no valor global estimado de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 09 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BB61F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.
CNPJ: 21.262.327/0001-72
OBJETO: A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, convênios federais ministério da saúde 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 22.042,00 (vinte e dois mil quarenta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D996CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 35/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ: 11.101.480/0001-01
OBJETO: A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, convênios federais ministério da saúde 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 18.432,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A09D83F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 33/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, convênios federais ministério da saúde 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 35.483,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57E1FC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CARVALHO COMERCIAL – ME.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
OBJETO: A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, convênios federais ministério da saúde 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 10.185,40 (dez mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3DFDCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 70/2016 - INEXIGIBILIDADE 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO: Contratação de entidade para acolhimento de 01 (uma) criança autista com CID F848 (Transtorno invasivo do comportamento), cuja determinação ao Município se deu através de ordem judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 21/10/2017 a 21/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:26C3C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: VEIGA & MACHADO LTDA
CNPJ: 06.085.308/0001-63
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água e gás descritos no Anexo I, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.
DOS VALORES EQUILIBRADOS: R$ 23.376,90 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). O valor reajustado foi de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por unidade, perfazendo um total de R$ 1.635,60 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A0CBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: **PROMEFARMA REPESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o item BENZOILMETRONIDAZOL (G) 40MG/ML SUSP. da Ata de Registro de Preços, cujo valor unitário é de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), resultando no valor total de R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais, cinqüenta centavos).
DATA ASSINATURA: 31/10/2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DDFFDA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 68/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 15.045.563/0001-73
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmitex, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, descritos no anexo I.
DO VALOR: R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71CABBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GM PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME.
CNPJ: 13.660.320/0001-10
OBJETO: Registro de preços para eventual realização de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 357.567,40 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:761E35E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCIONÍLIO RODRIGUES - ME.
CNPJ: 00.190.148/0001-36
OBJETO: Registro de preços para eventual realização de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 328.731,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F54F4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP.
CNPJ: 84.880.137/0001-78
OBJETO: Registro de preços para eventual realização de serviços de manutenção com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para máquinas pesadas, máquinas agrícolas e implementos agrícolas da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 342.820,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2017 a 23 de outubro de 2018.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EAE887CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Magro – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Médicos.
VIGÊNCIA ALTERADA: Fica alterada a vigência e execução do presente contrato, passando de 06 de novembro de 2017 para 06 de março de 2017, de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93.
DO VALOR: Pelos serviços, objeto deste aditivo, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de até R$ 681.520,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04C6C0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 105/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES**, de acordo com a ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME: com o valor total de **R$ 315.250,00** (trezentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E60E1919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 106/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E OUTROS MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com a ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME: com o valor total de **R$ 11.885,50** (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0F5A0628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
003 DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E RECEITA
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E RECEITA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01750 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03010 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.452.0016.2114 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO HABITAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.0019.2131 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2051 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 10.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.153.0017.2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITARIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
06190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
20.606.0019.2131 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1384F198

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 19/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail:
educacao@candoi.pr.gov.br

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 014/2010, regulamentada pelo Decreto 22/2017, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Escola Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertado	Número de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi Franca Araújo	01(uma)	Manha	5°ano A
Escola Municipal Ormi Franca Araújo	01(uma)	Tarde	Educação Infantil 05 anos

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 nonembro de 2017, com início no período da manhã, a partir das 08:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto 22/2017:
a) Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria do estabelecimento de ensino que está ofertando a vaga;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) O professor candidato não poderá ter queixas ou reclamações de pais e alunos, comprovada esta através de declaração expedida pelo diretor de ensino da instituição em que atua.
f) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela secretaria Municipal de Educação e Cultura no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
h) Apresentar documentos que comprovem o grau de escolaridade do candidato;

i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
a) Possuam maior grau de formação na área;
b) Maior tempo de serviço no quadro do magistério municipal, excetuando-se os períodos de licença.
c) Maior idade

1.2 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Municipal 22/2017.
1.3 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Av. XV de Novembro, 1765 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos muras de todas as escolas municipais.

Candói, 09 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3837EEF4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação poliédrica nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 24/11/2017
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Comunitário – Paz (ao lado Posto de Saúde Paz)

Área Beneficiada:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação	Metragem M2	Localização
Via de Acesso Paz à BR 373	Poliédrica	1.161,25 m2	Paz
trecho :			
Início 25º39'24,7" S e 52º06'58,2" W			
Final 25º39'44" S e 52º07'31,1" w,			
Valor Orçamento Obra R$ 285.662,72			

Candoi, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1F21DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Poliédrica na Estrada da Paz à BR 373, Paz,

Candói / Paraná. 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EEA7E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Poliédrica na Estrada da Paz ao Despraiado, Paz,

Candói / Paraná. 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:73A0DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Poliédrica na Estrada de acesso a Vila São Tomé, Lagoa Seca,

Candói / Paraná. 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3BC776E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI., CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Poliédrica na Estrada do Despraiado 2, Paz,

Candói / Paraná. 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FDBF593C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 227/2017

DATA: 27.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 309.900,00 (trezentos e nove e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.011 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento de administração
04.122.0004.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 35.400,00
04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.121.0007.2.029 – Atividades do Departamento de Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 104
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
01.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.2.123 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 100.00,00
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.0037.2.170 – Ações de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.0.0.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.301.0039.2.168 – Manutenção do Programa Estratégia da Família – ESF
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.011 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 12.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento de administração
04.122.0004.2.018 – Atividades da Divisão de patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 47.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.400,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
04.126.0004.2.022 – Atividades da Tecnologia da Informação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
04.001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
04.121.0007.2.028 - Atividades Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 21. 000,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.002 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0021.2.082 – Atividades do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.2.178 – Serviço de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
10.301.0037.2.164 – Manutenção do Programa Saúde 24 Hrs.
Fonte: 303
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 37.000,00
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.301.0039.2.168 – Manutenção do Programa Estratégia da Família – ESF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:051FDB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 29 de novembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários, conjuntos de carteiras escolares e para professor, que serão destinados a Escola Campo da Baixada, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1552/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 87.140,02 (oitenta e sete mil cento e quarenta reais e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos

esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40DCB055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 29 de novembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, destinadas a ala administrativa da Escola Municipal Santa Mônica e do espaço onde serão realocadas as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, em atendimento ao ofício 230/2017/SEMED, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1556/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 29 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.626,31 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavo).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B3CB1A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

ONDE SE LÊ:

..." Vigência do Contrato: 10/11/2017 a 09/11/2017"...

LEIA-SE:
..." Vigência do Contrato: 10/11/2017 a 09/11/2018"...

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5F51B9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA: 001/2017
PROCESSO Nº 216/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8.169, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO A RUA EXTREMOSA, ESQUINA COM A RUA BAUÍNEA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1.323/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 1.330/2017.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Presidente da Comissão de Licitação, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **15/12/2017 às 09:00** horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando a ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8.169, SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO A RUA EXTREMOSA, ESQUINA COM A RUA BAUÍNEA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1.323/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 1.330/2017 e conforme especificações descritas no Edital e avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de bens Móveis.
O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br , na aba Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3807479F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
PROCESSO INTERNO Nº 181/2017

ONDE SE LÊ:
Vigência: **04/10/2017 a 04/10/2018**

LEIA-SE:
Vigência: **04/10/2017 a 03/10/2018**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2AE435B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 204/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 072/2017 – Menor Preço por Km – Por Itinerário**, realizado no dia 10 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2017***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ Nº 26.865.615/0001-74,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE II

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO (R$)
01	**KOMBI/VAN – NO MINIMO 10 PASSAGEIROS-LOTE 18** 06:00 – AGUA DA PIÇARRA/SÃO ROQUE DO PINHAL/ FAZENDA SÃO JOSÉ 12:00 – SÃO ROQUE DO PINHAL/ÁGUA DA PIÇARRA/MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO 17:00 – SÃO ROQUE DO PINHAL/MARIA BINA/RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/MURZILO	7.4380 KM	2,01

Carlópolis, 13 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D7BB7DA0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionárias efetivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, as funcionárias efetivas: **FRANCILAINE ALVES RAMOS**, matrícula nº 1313-1, RG nº 10.181.827-6-SESP/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e **SILVELENE NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 36.891.483-5-SESP/PR, para exercerem suas funções no Setor de Vigilância Sanitária, a partir de 13/11/2017.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 13 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F802F8FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 092/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre Re-Ratificação do Decreto 091/2017-DP que nomeou funcionárias efetivas, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado, por motivo de erro de digitação, o art. 1º do Decreto nº 091/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/11/2017, que nomeou as servidoras efetivas **SILVELENE NUNES**, RG nº 36891483-5 e **KARINA FABIANA RIBEIRO,** RG nº 8.529.514-4, para o cargo de auxiliar de serviços gerais e **FERNANDA CRISTINA FAGUNDES,** para o cargo de Técnica de Enfermagem, para nele constar que a data de nomeação de ambas é 13/11/2017, e não 13/10/2017, como constou.
Art. 2º. Que ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 091/2017.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 13 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:53706514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **64/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, EM ESTRUTURA METALICA, PLASTICA E MADEIRA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ARI ERICH GOHL - ME				CNPJ: 15.080.472/0001-79	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de parque infantil, em estrutura metalica, plastica e madeira.	1	KRENKE	52.950,00	52.950,00
TOTAL					R$52.950,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:18FFC7EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193-2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500,o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local determinado pelo Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para entrega/execução dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços/produtos solicitados, quando necessitarem de instalação, tais serviços serão de responsabilidade da contratada o fornecimento e a instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: METALURGICA E CHAPEAÇÃO ZANCANARO LTDA
ENDEREÇO: Rua Orleans, 325, Menino Deus, Catanduvas – Paraná.
CNPJ: 07.196.684/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CALHA CORTE 60CM CHAPA 26 1M	UN	25	52,00	1.300,00
2	CALHA CORTE 50CM CHAPA 26 1M	UN	30	50,00	1.500,00
3	CALHA CORTE 40CM CHAPA 26 1M	UN	28	46,00	1.288,00
4	RUFOS CORTE 60CM CHAPA 26 1M	UN	35	52,50	1.837,50
5	RUFOS CORTE 50CM CHAPA 26 1M	UN	38	49,50	1.881,00
6	RUFOS CORTE 80CM CHAPA 26 1M	UN	32	59,00	1.888,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30	M²	40	159,90	6.396,00
8	JANELA BASCULANTE TUBO 3/4 CANTONEIRA 3/4	M²	30	184,90	5.547,00
9	JANELA DE CORRER TUBO 3/4, CANTONEIRA 3/4.	M²	30	179,90	5.397,00
10	PORTA DE CORRER TUBO 3/4, CANTONEIRA 3/4.	M²	30	179,90	5.397,00
11	PORTA DE ABRIR (GIRO) TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20MM	M²	30	179,90	5.397,00
12	PORTÃO DE CHAPA 20 TUBO 20X30.	M²	15	169,90	2.616,46
13	PORTA VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ.	M²	85	296,00	25.160,00
15	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 X 2,2 M	UN	4	379,00	1.516,00
16	VIDRO CANELADO 3MM	M²	80	80,00	6.400,00
17	VIDRO LISO 4 MM	M²	120	88,00	10.560,00
18	PORTÃO TUBO 1'1/4 CHAPA 18.	M²	31	168,90	5.229,14
19	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18.	M²	35	164,90	5.771,50
20	GRADE TUBO 1" CHAPA 18.	M²	100	149,90	14.990,00
21	GRADE TUBO 1"1/2 CHAPA 18.	M²	70	184,90	12.943,00
22	TOLDO CORTINA COM MOLA	M²	50	119,90	5.995,00
23	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	M²	50	114,90	5.745,00
24	TELA MOEDA.	M²	98	129,90	12.730,20
25	SOLDAS/HORA	H	60	210,00	12.600,00
26	SUPORTE PARA LIXEIRAS TUBO 40X40, CHAPA 16 DE 1,80 DE ALTURA	UN	85	349,80	29.733,00
27	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	M²	38	239,90	9.116,20
28	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO	M²	57	179,90	10.254,30
29	REFORMA DE BARRACAS 3X3M.	UN	11	799,90	8.798,90
30	ESPELHO 3MM	M²	30	87,00	2.610,00
31	BOX DE ACRÍLICO	M²	30	189,75	5.692,50
32	TIRAS DE EVA 1 CM DE ESPESSURA E 10 CM DE LARGURA	M	70	34,50	2.415,00
33	SUPORTE PARA PROJETOR	UN	15	199,90	2.998,50
34	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO	UN	15	349,80	5.247,00
35	CORRIMÃO EM TUBO 1" 1/2 CH 18	M	70	129,90	9.093,00
36	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTUEA EM ALUMÍNIO	M²	50	129,50	6.475,00
37	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" 1/4	UN	20	429,80	8.596,00
38	COIFA PARA COZINHA	UN	35	379,90	13.296,50
39	LIXEIRA COM 2 GALÕES CONFECCIONADA EM TUBO 30X50, TUBOS 20X20. SENDO 1 LIXEIRA COR MARROM E 1 LIXEIRA COR AMARELA.	UN	10	309,80	3.098,00
40	CASINHA PARA LIXEIROS (1,80X2,00M), CONFECCIONADA EM TUBOS 30X50 E 20X20, COM COBERTURA EM TELHAS TRAPÉZIO DE ALUZINCO, COR CINZA.	UN	8	949,90	7.599,20
41	POSTE COM CESTO DUPLO PARA LIXEIROS, CONFECCIONADO E, TUBO DE 1" ½ E FERRO MACIÇO DE 8MM. COR CINZA	UN	30	249,90	7.497,00
42	LIXEIRA COM GALÃO ESTILO CHURRASQUEIRA, CONFECCIONADO COM GALÃO DE 200L E PÉS COM TUBOS DE 1" ½. COR MARROM	UN	8	241,90	1.935,20
43	SUPORTE PARA CESTO DE LIXO COM PNEUS, EMTUBO 20X30 E CESTO COM CHAPA GALVANIZADA E TELA MOEDA, OBS: PNEUS NÃO INCLUSO. COR AMARELO.	UN	5	175,90	879,50
TOTAL					**295.419,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Metalurgica e Chapeação Zancanaro
VANDERLEI ZANCANARO
CPF: 015.975.539-56

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:F92BF53D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2017

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500,o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **63/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos/serviços deverão ser entregues no local determinado pelo Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para entrega/execução dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços/produtos solicitados, quando necessitarem de instalação, tais serviços serão de responsabilidade da contratada o fornecimento e a instalação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: P. H. GAIO JUNIOR INDÚSTRIA DE ESQUADRARIAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Tito Muffato, 435, Sala 07, Santa Cruz, Cascavel – PR CEP: 85.806-080
CNPJ: 26.806.747/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	JANELA VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ.	M²	36	260,00	9.464,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;

02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 13/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

P. H. Gaio Junior Ind de Esquadrarias LTDA
PEDRO HENRIQUE GAIO JUNIOR
CPF: 041.983.559-83

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:9D72461D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO 195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ARI ERICH GOHL - ME**
CNPJ: **15.080.472/0001-79**
Modalidade: **Pregão nº 64/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PLÁSTICA E MADEIRA.**
Valor: **R$ 52.950,00** (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: **30 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **13/11/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A6C5F785

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 65/2017

RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGAO: 65/2017
OBJETO: AQUISIÇAO DE CAMINHAO EQUIPADO COM COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 o Pregoeiro do Município resolve retificar o edital, quanto ao descritivo do objeto - item licitado, nos seguintes termos:

Ficam retificados os descritivos constantes nos ANEXOS I e III do edital, sendo suprimido o seguinte enunciado:

"...Fabricante dever ter certificação de ISO e possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do Fabricante sobre chassi) para o devido emplacamento"

Sendo que fica substituído pelo seguinte:

- O veículo e equipamento a serem entregues devem atender as normas de trânsito sendo que devem ser entregues de modo a permitir emplacamento no DETRAN.

Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data de abertura para o dia **30 de novembro de 2017 as 15:00 horas.**
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 13 de novembro de 2017.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:624932B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017.

FASE I

01. ABERTURA: 13/11/2017, 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial do Estado (DIOE) no dia 26/10/2017;
Jornal O Diário do Norte do Paraná no dia 26/10/2017;
Associação dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 26/10/2017.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/11/2017 as 09:00 horas, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	INGÁ VEÍCULOS LTDA	ROD. BR 282, KM644 Nº 50 (EDIFÍCIO), PROGRESSO, CEP 89900-000, SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	INGÁ VEÍCULOS LTDA	FABIO CORDEIRO

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL
1	INGÁ VEÍCULOS LTDA	R$ 210.000,00	R$ 208.000,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas. Como não houve intenção de interpor recurso, o pregoeiro deu procedência a abertura do envelope nº 2 de Documentação.

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	INGÁ VEÍCULOS LTDA

A decisão foi publicada na Associação dos Municípios do Paraná e comunicada em 13/11/2017 às empresas através da Ata.

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
Não houveram.

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 54/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Lote nº 01 – Item nº 01
Proponente: Ingá Veículos LTDA
Valor global: R$ 208.000,00
Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 13 de Novembro de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Membros da Equipe de Apoio:

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, e

JOSÉ MARCOS LAGO

A decisão foi publicada na Associação dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2017 e comunicada às empresas através na própria ata.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3B98DA5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 316/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 87.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 30.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 47.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 100.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 303 Outubro R$ 284.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EB8DA4BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 320/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 780 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 38.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
780 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 22.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
780 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 780 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 780 Outubro R$ 60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3C48D792

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 323/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo R$ 6.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2076; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 100.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 20.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0045.2070; RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 20.500,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 3.500,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 500,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 11.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 6.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 2.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 7.500,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 2.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 12.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 3.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 5.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.500,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
10; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo R$ 12.500,00
10.001; DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 40.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0049.2001; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação R$ 127.000,00
02.002; PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0045.2082; ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 18.500,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 21.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
10.122.0027.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 13.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1008; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO - VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DA CULTURA; Anulação R$ 20.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0005.2028; REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO DA CULTURA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CA929FBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 325/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 3.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 60.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6683E176

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 326/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 69.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 2.500,00
08.002; FUNDEF;
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
101 - Fundeb 60%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 - Fundeb 60%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 25.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.000,00
08.002; FUNDEF;
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 24.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 2.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0034.2052; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Fundeb 60%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:674BFECC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 327/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 130.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 50.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 - Atenção Básica
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 80.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2073; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Outubro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9B884F43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 328/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 103 Novembro R$ 60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:91D770E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 329/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.939 de 26 de outubro de 2017, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.477,31 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execução de galerias de água pluviais no Distrito de Vila Progresso, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2311 EXECUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 278.477,31
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 278.477,31
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C08CA5F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 330/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.940 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R$ 200.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 956 - SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 956 Outubro R$ 200.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EA767B17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 331/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.941 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a contrapartida para Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguinte dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3792A825

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 332/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.942 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 185.108,00 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oito reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbracias Água do Pito**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 112.148,00
957 Execução de Microbacias Água do Pito
12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2314 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 72.960,00
957 Execução de Microbacias Água do Pito

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 Execução de Microbacias Água do Pito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 957 Outubro R$ 185.108,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E7EC4255

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 333/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.943 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.962,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execuções de ações técnicas e educativas no sentido de recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais na **Microbracias Água de Centenário**, com base na gestão de solos e águas em microbacias hidrográficas, com recursos oriundos da fonte 958 Execução de Microbacias Água de Centenário.

12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2315 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.760,00
958 Execução de Microbacias Àgua de Centenário
12: SECRETARIA DO FOM. AGROP. E MEIO AMBIENTE
12.001: DEPARTAMENTO DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0017.2315 EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.....R$ 46.202,00
958 Execução de Microbacias Àgua de Centenário

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 957 Execução de Microbacias Água de Centenário.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 Outubro R$ 199.962,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7C6F2B56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 334/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 2.946 de 07 de novembro de 2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 291.613,58 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a execução de galerias de água pluviais no Conjunto Habitacional Jardim Nazaré, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2312 EXECUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO JARDIM NAZARÉ
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 291.613,58
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 291.613,58
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:38BCCA8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a retificação e prorrogação do presente processo, com data prevista de abertura para o dia 27/11/2017 às 09:00 horas, devido a readequação do edital para a Portaria do Inmetro nº 20 de 15/02/2017, retificando o Objeto, ANEXO I e documentos do Envelope nº 01 de Proposta de Preços. A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA EM LED DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº 20 DE 15/02/2017, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site
www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/11/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8F981A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 175 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$

570.400,00(quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 30.400,00
02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 300.000,00
026 – 1323 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 240.000,00
Total da Suplementação R$ 540.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 300.000,00
Excesso de Arrecadação:

Código	Descrição	Valor
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	-IRRF-S/Folha de Pagamento - Pessoal Civil	R$ 13.700,00
58-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	-Imp.Renda Retido nas fontes S/Outros Rendim.	R$ 16.700,00
61-1323-4.1.7.6.2.01.99.02.00.00	– Transf.Recurso Conv. Estadual – Cirúr. Eletivas	R$ 240.000,00
Total Excesso de Arrecadação		**R$ 270.400,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17A834AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 107/2017 - EXAMES POR IMAGENS - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CC6E60F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 114/2017 - EQUIPAMENTOS - SECE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 114/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Valor Máximo da Licitação: R$ 146.158,77. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F0009D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 115/2017 - AGENDAS, MATERIAIS E BRINQUEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 115/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 47.346,11. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE8CFF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 116/2017 - EQUIPAMENTOS - SMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 116/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL EDUCATIVO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO AO "PETI". Valor Máximo da Licitação: R$ 3.588,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23E17872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 117/2017 - SISTEMA GESTÃO PREVCHOPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 117/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL DO RPPS/PREVCHOPIM.** Valor Máximo da Licitação: R$ 51.420,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EDB08BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 118/2017 - DOCES E BRINQUEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 118/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES E BRINQUEDOS PARA O "NATAL SOLIDÁRIO". Valor Máximo da Licitação: R$ 63.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A564BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 119/2017 - EQUIPAMENTOS - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 119/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MATRICIAIS, QUADRICÓPTERO E CLORÍMETRO. Valor Máximo da Licitação: R$ 9.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1E24F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 120/2017 - PEÇAS AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 120/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 36.060,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19BBB020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR

A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação das DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UM MUNICIPIO SUSTENTÁVEL.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de Novembro de 2017, com sua instalação marcada para as 19h00m na ACEC – Associação Comercial e Empresarial – Rua Santos Dumont, 4123 - Centro, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 01 de novembro de 2017.

JUCEANE DE FÁTIMA BIAVA
Coordenadora da ETM

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F59D3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

O Município de CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada: **dia 27 de novembro de 2017, às 19h00m no Auditório da ACEC, Associação Empresarial de Chopinzinho, situada na Rua Santos Dumont, 4123- Centro de Chopinzinho,** para discussão da seguinte pauta:

1) Criação da Zona de Interesse Turístico no entorno do Alago da Usina Salto Santiago;
2) Alteração do PAI – Plano de Ação e Investimentos – Lei 3169/2013 – Incluindo o exercício de 2018;

3) Definição de Zoneamento para os imóveis parte das Chácaras nº 87, 89 e 90, de propriedade de Construtora Zangaletti Ltda – ME;

4) Supressão do inciso II, do § 8º do art. 6º da Lei Municipal de 2121/2006, alterada pela Lei 3567/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE82A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TP Nº 9/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017
A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R$
1º	JUAN ROSSI GONÇALVES – ME	ME	14.459,34

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da CPL

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8ACD710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - PP 84/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 84/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE PESSOAL
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, decorrida a fase de disputa de preços e análise de amostras, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 – De Habilitação das empresas detentoras das melhores ofertas.
Data: 17/11/2017 (sexta-feira), às 16h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37792456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APRESENTAÇÃO AMOSTRAS PP 92/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 92/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras, feito pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e decorrido o prazo de recursos, convoco as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
Anderpel Papelaria Ltda – Itens 83 e 144;
Eletromáquinas Astec Ltda – ME – Itens 143.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de 8 dias, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7644F7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL - PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LAURIANO DE OLIVEIRA	820.967.169-34
2	CLAUMIR LUIS SECCHI	828.713.299-15
3	LUIS CARLOS KLEIN	603.358.669-72
4	PAULO IRALDO NUNES DE SOUZA	554.075.799-87
5	LORIS DECARLI	093.616.269-49

Comunica outrossim, que não houveram interessados inabilitados.

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

IDEVALDO PERETTI
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B7E7F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 9/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 9/2017
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	JUAN ROSSI GONÇALVES – ME	ME

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia a fase de Habilitação, e procedeu-se a Abertura dos Envelopes nº 2.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B1B7C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PMDR - PARCIAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	IVANIA VANDA ALBRECHT BARROS	035.382.079-25
2	VALDEMIRO IVAR CANDIAGO	338.146.949-53

3	CLEBER APARECIDO GIESE	312.049.790-08
4	NELSON FETTER	338.140.829-15
5	OSMAR HOLLAS	447.102.750-68
6	CLODIVALDO LUIZ MARTINS	288.877.292-02
7	BELMIRO LUIS KEMPKA	487.003.639-87
8	VOLMIR ANTONIO ZUCONELLI	226.608.999-04
9	IZIDIO BRANDALISE	472.947.529-15
10	RONALDO ADRIANO KNAKIEVCZ	730.441.598-03
11	MOACIR PAULO RAIMUNDI	287.354.598-04
12	VALDIR KAUFMANN	466.987.289-34
13	ALFREDO RENATO FAGA	199.319.809-15
14	AUREO STEILMAN	685.538.389-00
15	CLODIVALDO LUIZ MARTINS	288.877.292-02
16	EMERSON SERGIO KNAKIEVICZ	330.654.390-00
17	HILARIO OLIVO	545.895.339-87
18	JOSE STELLA	372.190.499-00
19	JOSE SCABENI VENAZZI	524.834.879-04
20	JOSE CARLOS PERTUSSATTI	441.102.359-87
21	LERI LUDINO GALERA	451.379.949-87
22	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	637.004.698-01
23	LORIS DE CARLI	936.162.694-09
24	NERIO COSSA	546.469.109-00
25	EVANDRO ROMBALDI	670.958.999-04
26	ANGELO ROBALDO BRAGATO	444.794.093-00
27	ROGERIO BRUNO AMBROSIO	244.819.394-00

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF19D021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 017/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,

RESOLVE

I - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação, para o processo 225/2017 – Credenciamento de Restaurantes,

Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG nº 9.055.005-5 - Presidente
Lucimar Dias, RG nº 13.413.818-1- Membro
Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG nº 8.722.675-1- Membro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de Novembro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EA5792B5

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 018/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Carine Cristine de Sá Fadanelli, RG. 8.722.675-1, como fiscal de Contratos, referente ao Chamamento Público n° 01/2017, cujo objeto é o credenciamento de restaurantes, situados no Município de Colombo/PR, para fornecer alimentação aos Servidores Públicos Municipais da autarquia com subsidio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014 alterado pela Lei 1437/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Novembro de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8CB4B09A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 10/2017.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 13/2017.
Partes: Colombo Previdência e TM Sul Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa para a instalação e o fornecimento de placa de ramal.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, com inicio em 07 de novembro de 2017 e término em 06 de dezembro de 2017.
Data: 07 de Novembro de 2017.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E3D33AB3

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2017 ao Contrato Nº 04/2016.
Processo:	Dispensa de Licitação 05/2016.
Partes:	Colombo Previdência e Solofino – Industria e Comércio de Cal e Calcário Ltda representada por Lazarotto Imóveis Ltda ME.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n° 321, 1° andar, Centro – Colombo/Pr com 264,47m² para sede da Colombo Previdência.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 21 de novembro de 2017 e término em 20 de novembro de 2018.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 15.002.04.122.0002.2002.3.3.90.39.10.00.00.
Data:	07 de Novembro de 2017.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8C623B54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 060/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 8666/93:
- CONSIDERANDO o protocolo n.º 17376/2017 que objetiva a realização de Leilão dos Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Colombo;
- CONSIDERANDO os requisitos básicos de segurança, economia e probidade que devem existir no processo de alienação de bens;
- CONSIDERANDO a Portaria n.º 321/2017 que instituiu a Comissão de Levantamento e Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis, bem como informou as regras para declaração dos bens inservíveis;
- CONSIDERANDO o conteúdo disposto nas Atas de Reuniões da Comissão estabelecido no processo administrativo n° 17376/2017;

- CONSIDERANDO a Declaração dos Bens Inservíveis emitida pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis.
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar que os bens pertencentes ao munício de Colombo, dispostos no Anexo ”I” do presente Decreto são inservíveis;
Art. 2º - Os bens listados no anexo “I” estarão disponíveis para fazer parte do leilão dos bens inservíveis, a ser realizado por esta municipalidade;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2017.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE BENS INSERVÍVEIS MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

LOTE	Descrição do Bem a ser Leiloado
01	Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa ADT-5025, Chassi 9BWZZZ30ZPT075238, RENAVAM 610442317, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153398 Frota 136.
02	Volkswagen Gol 1000 Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1994/1994, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AEH-5267, Chassi 9BWZZZ30ZRT010143, RENAVAM 616377550, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos/Batido; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157577 Frota 193.
03	Volkswagen Gol SPECIAL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9934, Chassi 9BWZZZ377XP030740, RENAVAM 714775320, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153497 Frota 152.
04	Volkswagen Saveiro CL 1.6 MI Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camionete, Ano/Modelo 1997/1998, Cap. 2 Pass, Cor Verde, Placa KDG-1241, Chassi 9BWZZZ376VP036346, RENAVAM 690361750, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157596 Frota 391.
05	Volkswagen Parati GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa CYU-0421, Chassi 9BWZZZ30ZJP206538, RENAVAM 411174436, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153385 Frota 352.
06	GM Corsa Hatch Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2003, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa AKL-0623, Chassi 9BGXF68R03C111767, RENAVAM 00789121301, Categoria Oficial, Vigente (Em CirculaçãoProprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157581 Frota 176.
07	GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.
08	Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822524290468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169
09	Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1237, Chassi 9BM384088PB967484, RENAVAM 611651963, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153835 Frota 253.
10	Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADX1254, Chassi 9BM384088PB968242, RENAVAM 611652137, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153874 Frota 254.
11	Mercedes Benz / OF 1313 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 36 Passageiros, Cor Azul, Placa ABO8667, Chassi 34505011705455, RENAVAM 519850351, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153868 Frota 240.
12	Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Carga/Caminhão, Ano/Modelo 1972/1972,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADI-7807, Chassi 34404116038117, RENAVAM 515398063, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) apenas chassi; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154662 Frota 202.
13	Varredeira – Marca: Tennant – Diesel - Modelo: 830-II – Ano: 1999/1999 – Série nº P8222C31 - Categoria Oficial, com Prefeitura Municipal de Colombo - Patrimônio nrº 153428 - Frota: 400
14	Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051440 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154666 - Frota: 07.
15	Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051859 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154677 - Frota: 17.
16	Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051491 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154678 - Frota: 18.
17	Retroescavadeira – Marca: CASE – Ano: 2001/2002 – Modelo: 580L – Série nº JAF0038593 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154683 - Frota: 24 “Sucata”.
18	Motoniveladora – Marca: FIATALLIS – Ano: 1984 – Modelo: FG70 Série nº 70D00149 – Categoria Oficial< Prefeitura Municipal de Colombo – Patrimônio nº 154690 – Frota: 54.
19	Carregadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1980/1980 – Modelo: 930A, – Série nº 71L1521 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154697 - Frota: 31 - Sem motor.
20	Trator Agrícola – Marca: New Holland – Ano: 1998/1998 – Modelo: TL70, – Série nº 74169273222 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154699 - Frota: 92.
21	Trator Agrícola – Marca: John Deere – Ano: 2006/2006 – Modelo: TL70 – Série nº CQ5605A060113 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 156839 - Frota: 93 “Sucata”.
22	Sucata de eletrônicos e eletrodomésticos, sendo: 85 - CPUs sem vários componentes – diversas marcas e modelos; 89 - Impressoras matriciais, laser, jato de tinta, faxs e scanner - diversas marcas e modelos; 100 - Teclados, mouses e conexões - diversas marcas e modelos; 360 - Monitores de computadores CRT e LCD - diversas marcas e modelos; 69 - TVs 14, 20 e 29 polegadas, retroprojetores, rádios e DVDs - diversas marcas e modelos; 24 - Fogões, batedeiras, liquidificadores, freezer e geladeiras; 20 - Ventiladores, aquecedores, ar condicionado e purificador de água; 24 - Telefone, central de telefones, maquina de escrever, mimeógrafo, interface de celular; 08 - Balanças de peso, fotopolimerizador, almagamador; 02 - Lavadora Vap; e 08 - Estabilizadores de computador.
23	Sucatas de ferro, peças, materiais metálicos e estruturas de mesas e cadeiras, sendo: 03 - Caçambas coletoras de lixo; 01 - Cilindro compreensor compactador; 3850 - Estruturas metálicas de cadeiras e carteiras escolares; 220 - Estruturas metálicas de mesas, macas, cadeiras, longarinas, armários, estantes e arquivos; Aproximadamente 15.000 kg - Sucatas de ferro, estruturas metálicas e peças de reposição de veículos e maquinas.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8EC8ED20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 581/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ILDA DE FATIMA SIMIONI BRAINE** RG: 4.053.484-9/PR CPF: 549.637.109-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4342, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°206/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C9176D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 583/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ENIVALDO WALESKI** RG: 3.393.922-1/PR CPF: 463.129.609-78, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 617, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°197/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:712E2FC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 582/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA,** RG: 5.674.728-1/PR CPF: 612.158.999-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 5398, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 201/2017,** percebendo proventos mensais de setecentos e oito reais e dez centavos. Assegurando a servidora o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:99183340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 578/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Antenor Martiol de Souza, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 268/2017, Concorrência Pública nº 005/2017, pela nova Fiscal, a Servidora Lucilene da Costa, RG n° 4.470.325-4

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D883FD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 580/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Angelita Aparecida Muniz**, RG n° 7.975.607-5, para atuar como Fiscal do Contrato n° 319/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 051/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), sito a Avenida São Gabriel n° 2350, bairro São Gabriel, Colombo, edificação dotada de 5 pavimentos em alvenaria, tendo 420 metros quadrados de área construída a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C64BB92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 579/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 1 (um) ano a disposição funcional do Servidor Robério Marcolino Filho, RG nº 5.435.082-1, ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), com ônus ao município de Origem, até 31 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D71467DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 335/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 630.462,60 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:67D9434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 PROCESSO: 335/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.916.444/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (outsourcing), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 630.462,60 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE269B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 114/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Data: 28 de novembro de 2017 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F337266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2017

Processo Administrativo nº. 019376/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de serviço de aplicação de **IMPERMEABILIZANTE RR1C** e **CBUQ**, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo.
Proponente vencedor: RMDK CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP
Valor: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: Conforme descrito em edital.
Serviços: Constantes em edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 13 de novembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A0494EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013. PROCESSO: 32116/2017

Partes: Município de Colombo/PR e Marilene Gasparin Mocelin
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Venâncio Trevisan nº 319 – Centro – Colombo/Pr – CEP: 83414-020 com área de 192,00 m² a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da demanda de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica, conforme adequações necessárias a serem realizadas de acordo com o memorial descritivo em anexo.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel de R$ 2.549,82 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, para R$ 3.000,00 (Três mil reais), incluindo o seguro incêndio, conforme adequações.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº
16.01.12.365.0014.2131.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.107.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2017 a 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:753BB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Processo: 24195
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrita do CNPJ 84.988.237/0001-12.
Objeto Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 10.920 (Dez mil novecentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O
17.03.10.302.0038.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303; Desd: 50.30.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 10 de Novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:8040E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017
Processo Administrativo nº. 10358/2017
Comunicamos aos participantes que a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de Central Telefônica constituída de equipamentos habilitados para atender a tecnologia de telefonia IP e TDM, após análise e parecer n° 184/2017 da Controladoria Geral do Município, constatou-se que este procedimento NÃO REÚNE os requisitos de regularidade, devendo o mesmo ser **ANULADO** nos termos do Art. 49 da Lei de Licitações n° 8.666/93.
Neste momento, fica aberto o prazo legal de **03 (três) dias úteis** para que sendo do seu interesse, a licitante vencedora **DIGITRO TECNOLOGIA S.A.**, possa impetrar recurso administrativo contestando esta DECISÃO da Administração Pública do município.
Para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se;

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:82733106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 62/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.052.000,00(quatro milhões e cinquenta e dois mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1421/16, decreta,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.052.000,00 (quatro milhões e cinquenta e dois mil reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	166.000,00
33.90.08	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	1.100.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	720.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE-Exercício Anterior	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇAÕ À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA - Exercício Corrente	193.000,00
0.3.495	SUS/ATENCAO BASICA - Exercício Anterior	142.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	100.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.511	Taxas pela Prestação de Serviços - Exercício Corrente	1.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**4.052.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 2.162.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil reais); item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.296.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	1.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇAÕ À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
0.1.495	SUS/ATENCAO BASICA - Exercício Corrente	193.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**594.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5E80A0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colombo por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com Evolua Ambiental Engenharia e Consultoria CONVOCA a população em geral e os demais interessados para participarem da Audiência Pública de apresentação do **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado do Resíduos Sólidos** - PMGIRS.

Data: **30 de novembro de 2017 – quinta-feira**
Horário: **14:00hs**
Local: **Sala de Reuniões Sec. Mun. Indústria e Comércio - Av. João Batista Lovato, 152 Centro - Colombo – Pr.**

A Audiência Pública tem como objetivo esclarecer os interessados a respeito do estudo realizado e colher eventuais subsídios antes da publicação final do referido plano;
Os relatórios referentes a elaboração do PMGIRS estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Colombo (colombo.pr.gov.br)

Colombo, 13 de novembro de 2017

COMISSÃO INTERNA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CONRESI)
Portaria Nº 729/2016

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:B102FBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 08/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público n. 01/2017 conforme Edital 04/2017 que se deu em 11 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DA CANDIDATA IZABELLA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN**, para o provimento de cargo de contador conforme Editalnº- 01/2017do Concurso Público 01/2017.

A candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, situada à Avenida Brasil, n. 517, centro, Diamante D´Oeste- PR, para que seja dada a posse a candidata, mediante assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2017**.

No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste o nomeado passará a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo.

Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

A Câmara Municipal de Diamante D´Oeste poderá convocar o candidato subseqüente, obedecendo a ordem de classificação.

Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2017

Câmara Municipal de Diamante D'Oeste 13 de novembro de 2017

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:FFAC2111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº12/2017

Súmula: Aprovação da prestação de contas do PPASI

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I do Programa Família Paranaense referente ao primeiro semestre de 2017.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 09 de novembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:29798FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº08/2017

Súmula: Aprovação da proposta de ampliação de Espaço Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a proposta de ampliação de Espaço Social mediante ao sistema de gestão de Convênios e Contratos de repasse-SICONV. O numero da proposta é 039482/2017 a ser executado no Cidadão do Futuro.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDE23AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº09/2017

Súmula: Aprovação da proposta de aquisição de bens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a proposta de aquisição de bens mediante ao sistema de gestão de Convênios e Contratos de repasse- SICONV. O número da proposta é 065415/2017 a ser executado no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CD29D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Súmula: Aprovação da proposta de aquisição de bens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a proposta de aquisição de bens mediante ao sistema de gestão de Convênios e Contratos de repasse- SICONV. O número da proposta é 064537/2017 a ser executado no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FB8BAADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR - RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Súmula: Aprovação da proposta de construção

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado a proposta de construção do CRAS mediante ao sistema de gestão de Convênios e Contratos de repasse- SICONV. O número da proposta é 039477/2017.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 07 de novembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C83908E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 096/2017 de 03 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções ao Edital do Pregão de Nº. 0032/2017 - Tipo Menor Preço por LANCE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MOTONIVELADORA. CONFORME CARACTERISITICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07.

Retificação no item 2.1. Marca/Modelo referente à coluna (2) Exigências Mínimas do Município, no Anexo – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07.

Onde se lê:
Indicar

Leia-se:
O motor deverá ser fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento para fins de garantia e suporte técnico autorizado.

Retificação no item 2.1. Marca/Modelo referente à coluna (3) Especificações do Equipamento Proposto, no Anexo – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07.

Onde se lê:
O motor deverá ser fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento para fins de garantia e suporte técnico autorizado.

Leia-se:
"Suprimido".

Retificação no item 5.2. Giro do círculo referente à coluna (2) Exigências Mínimas do Município no Anexo – CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

Onde se lê:
Rotação 360º com dentes internos protegidos.

Leia-se:
Rotação 360º com dentes internos protegidos ou dentes externos.

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos, remarcando-se a data e horário para realização do Certame para 29 de novembro de 2017 às 09:00, publicando-se novo edital retificado o qual estará disponível a todos os interessados no endereço indicado anteriormente..
A presente RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, assim como será publicada no Diário dos Municípios do Paraná no sitio www.diariomunicipal.com.br/amp/, Diário Oficial do Estado do Paraná no Site: http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/, e cópia será enviada aos Licitantes que a solicitarem via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 13 de novembro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C249D81D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017
HOMOLOGADA EM 27/04/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0012/2017

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ITARARÉ - EPP, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ITARARÉ - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Pedro nº. 563, em Itararé, CEP: 18.460-000, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.391/0001-08, neste ato representado pelo SRA. CAROLINA TALIBERTI, portadora do RG nº. 46.038.098-9/SSPSP e CPF/MF 369.700.068-32, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Tem justos e contratados o presente termo de ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 0005/2017, Contrato de Prestação de Serviços nº 0008/2017, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS PREÇOS
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditivar em 25% os quantitativos dos itens de 1 a 67 do Termo de Referencia Anexo I do Edital, objeto do referido Contrato de Prestação de Serviços, como forma de suprir o aumento da demanda por exames laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
O valor total do presente Termo Aditivo será de R$ 12.980,09 (doze mil novecentos e oitenta e nove centavos), referente a alteração do quantitativo dos itens do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerão as dotações constantes no referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado pelo art. 65, §1º da lei federal n. º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de acréscimos de até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 10 de novembro de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Laboratório de Analises Clínicas Itararé - EPP
CAROLINA TALIBERTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C2660E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2017

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS EPP**
CNPJ/MF nº75.654.632/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Fica aditado em 25% o quantitativo do item 19, da presente licitação, passando de 75 unidades para 93 unidades, alterando o valor global contratual, passando de R$ 71.896,13 (setenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos), para R$ 72.778,13 (setenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário que não colidam com o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais

Fernandes Pinheiro, em 01 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms EPP
ELAINE THOMS
Contratada.

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:CF548789

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de informática e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social,** pelo critério de menor preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 129/2017.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Vencedor: SZ Byte Informática LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de outubro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6DFFC0C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 129/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 129/2017, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de informática e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Ação Social,** pelo critério de menor preço global.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório LTDA
CNPJ: 75.997.858/0001-71
Valor total: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Vencedor: SZ Byte Informática LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor total: R$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 31 de outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F55ADF98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 006/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 MECÂNICA LINHA PESADA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 006/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **EMERSON LETCHACOSKI**
CNPJ/MF nº 72.228.653/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Segunda, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de mecânica de caminhões, Ônibus máquinas rodoviárias e Tratores. Para atendimento ao(s) Lote(s) 03, 06, 10, 14, 18, 22, 25, 28, 31, 36, 39, 43, 47 e 49.
Passando seu vencimento de 31/08/2017 para 31/12/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/01/2018.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

EMERSON LETCHACOSKI
Emerson Letchacoski - ME
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F52F1D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.332, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Inês Gomes da Silva, matricula 201150, ocupante do cargo efetivo de agente operacional, lotada na Secretaria de Saúde, o exercício de suas funções na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B4EDE59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.871, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 8 de novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Zenaide Aparecida Sesnick Lavagnoli, matrícula 2-00277, com data de início em 31 de outubro de 2017 e término em 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:11BD3EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 151/2017

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamento de Consultas e Serviços Hospitalares.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. Jean Pablo Moreira Sedor, portador do RG N.º 7.249.252-8/SSPR, do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamento de Consultas e Serviços Hospitalares do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 13 de Novembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:95E6351F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro - Paraná, fica concedido a Sra. **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, portadora do RG n.º 6.903.989-8 SESP/PR, Licença Prêmio, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 14/11/2017.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data deste acordo e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, PR, em 13 de Novembro de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:45F7A2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 91/2017
Pregão Presencial nº 64/2017
Adjudicação: 13/11/2017
Contratada: D.S.J Serviços Médicos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência por Ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes do Município.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:707BB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 91/2017
Pregão Presencial n° 64/2017
Homologação: 13/11/2017
Contratada: D.S.J Serviços Médicos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência por Ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes do Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:514425E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 19/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: D.S.J Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes em situações de urgência ou emergência por Ambulância tipo UTI Móvel, para transporte de pacientes do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FA29FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 92/2017
Pregão Presencial nº 65/2017
Adjudicação: 13/11/2017
Contratada: Catipar Comércio de Peças para Tratores
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5EAA087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n° 65/2017
Homologação: 13/11/2017
Contratada: Catipar Comércio de Peças para Tratores
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0536A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 20/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Catipar Comércio de Peças para Tratores
OBJETO: Registro de preço por maior descontopara eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DO DESCONTO: 52,5%

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5E80D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 92/2017
Pregão Presencial nº 65/2017
Adjudicação: 13/11/2017
Contratada: J.Martinelli e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2D31A28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 92/2017
Pregão Presencial n° 65/2017
Homologação: 13/11/2017
Contratada: J.Martinelli e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F35095C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 20/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: J.Martinelli e Cia Ltda
OBJETO: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DO DESCONTO: 50,5%

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7114016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 92/2017
Pregão Presencial nº 65/2017
Adjudicação: 13/11/2017
Contratada: Servhitral serviços hidráulicos e tratores Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1B61BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 92/2017
Pregão Presencial n° 65/2017
Homologação: 13/11/2017
Contratada: Servhitral serviços hidráulicos e tratores Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AE94B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 20/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Servhitral serviços hidráulicos e tratores Ltda
OBJETO: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DO DESCONTO: 51,16%

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CB433D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 92/2017
Pregão Presencial nº 65/2017
Adjudicação: 13/11/2017
Contratada: Trator Vally Comércio de Peças Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A601F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 92/2017
Pregão Presencial n° 65/2017
Homologação: 13/11/2017
Contratada: Trator Vally Comércio de Peças Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E61E54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 20/2017
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Trator Vally Comércio de Peças Ltda
OBJETO: Registro de preço por maior desconto para eventual e futura Aquisição de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR DO DESCONTO: 52,50%

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F21210EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2017

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			Exercício de 2017 Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	214.358,84
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	214.358,84
		Legislativa	214.358,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	242.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250.289,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	257.186,83
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.931,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.931,04
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	214.358,84	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	221.255,79
SALDOS ANTERIORES	375.555,96	SALDOS ATUAIS	396.300,17
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	366.622,78	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	390.500,01
BANCO C/ MOVIMENTO	8.933,18	BANCO C/ MOVIMENTO	5.800,16
TOTAL	867.845,84	TOTAL	867.845,84

GOIOERE, 10/11/2017

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D2BD1A03

GABINETE
LEI Nº. 2.511/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de imóvel de sua propriedade à MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 75.903.880/0001-05, a seguir descrito e caracterizado: Área Institucional n° "3/B", da subdivisão da Área Institucional n° "3", do "Loteamento Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Rua Professora Sônia Ap. Bonfim Carbonieri, numa distância de 40,00 metros; pela direita de quem do lote olha a rua, confronta-se com a Rua Professor Oberon Floriano Ditert, numa distância de 50,00 metros, pela esquerda, confronta-se com a Rua Professor Wilson Costa Martins, numa distância de 50,00 metros, e pelos fundos, confronta-se com a Área Institucional "3/A", numa distância de 40,00 metros, conforme matrícula 24.699, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 2º A permuta do imóvel descrito no art. 1º desta Lei se dará pelo imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURÃO, a seguir descrito e caracterizado: Área Institucional n.º 02/A, da subdivisão da Área Institucional n° 02, pertencente ao "Loteamento Residencial Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: considerando de quem da Rua olha o lote. A frente voltada para a Rua Professor Wilson Costa Martins, medindo 40,00 metros, confronta com a referida Rua. Pelo lado esquerdo, medindo 40,00 metros da frente aos fundos, o Lote confronta com a Rua Professora Maria Elena Barbosa. Pelo lado direito, medindo 40,00 metros da frente aos fundos, confronta com a Área Institucional n.º 02/B, desta subdivisão. Pelos fundos, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Professor Oberon Dittert, conforme matricula 19.966, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e respectivo registro serão custeadas pelo Município, conforme dotação lançada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 06 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8828210A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.512/2.017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de imóvel de sua propriedade à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob n.º 78.203.270/0001-97, a seguir descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano sob n.° 12, da quadra 11, da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê-PR, com área total de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada H; 20,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00 metros, na lateral esquerda confrontando com o lote n.º 11 e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote n.º 13, conforme matrícula 15.714, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º A permuta do imóvel descrito no art. 1º desta Lei se dará pelo imóvel de propriedade da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a seguir descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano sob n.° 14, da quadra 04, da Planta Geral do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê-PR, com área total de 220,00 m2 (duzentos e vinte metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: tendo 11,00 metros de frente para a Rua Projetada J; 20,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00 metros, na lateral esquerda confrontando com o lote n.º 13 e 11,00 metros de fundo confrontando com o lote n.º 15, conforme matrícula 15.570, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, avaliado em R$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e respectivo registro serão custeadas pelo Município, conforme dotação lançada no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 06 de novembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0BF4F8B1

GABINETE
DECRETO Nº. 5.713/2.017

Aprova o Condomínio Residencial denominado "JARDINS DE MÔNACO", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0003724/2017, por "OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.286.108/0001-46" estabelecida na Rua Francisco Felipe Tosta, n.º 2090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Solicitando aprovação do Condomínio Residencial denominado "JARDINS DE MÔNACO", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido condomínio, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 25.273, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula n.º 25.273, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituída pelo Lote n.º H-4, da subdivisão do lote H, da subdivisão do lote n.º 40-Remanescente, destacado do lote n.º 40, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê-PR, com área total de 65.095,76 metros quadrados.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do condomínio e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder do Departamento de Planejamento e Engenharia, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU/BR sob nº A71199-3, bem como juntada cópia da RRT nº 5817489.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado pela Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Condomínio Residencial, denominado "JARDINS DE MÔNACO", com área total de 65.095,76 metros quadrados, constituída pelo Lote n.º H-4, da subdivisão do lote H, da subdivisão do lote n.º 40-Remanescente, destacado do lote n.º 40, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuído:
I – 08 (oito) quadras, divididas em 118 (cento e dezoito) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 42.548,73m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito virgula setenta e três metros quadrados) que compreende o percentual de 65,36% da área do condomínio,
II – Área de Uso Comum: 1.292,26 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e seis metros quadrados) que compreende o percentual de 1,99% da área do condomínio,
III - Área Verde e Lazer: 6.366,27 m² (seis mil, trezentos e sessenta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 9,78% da área do condomínio,
IV – Área do Sistema Viário do Condomínio: 14.888,50m² (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) que compreende o percentual de 22,87% da área do condomínio;
V – área verde e institucional: 29.554,01 m² (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro vírgula um metros quadrados) essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "B", da subdivisão do lote A-5/A-2-B, da unificação do lote "A" e do lote n.º 5/A-2-B, ambos da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, localizado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 28.345 – CRI de Goioerê
Art. 2º. Atendendo a exigência contida no artigo 103, inciso II e art. 79, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, proceder-se-á a doação de 29.554,01 m² (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro vírgula um metros quadrados) representado pelo imóvel discriminado na matrícula nº 28.345 – CRI de Goioerê, que será incorporado ao patrimônio público Municipal.
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa proprietária do Condomínio a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, o imóvel especificado no *caput* deste artigo.
Art. 3º. Atendendo a exigência contida no artigo 103, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 o restante da área verde e todos os sistemas viários internos ao perímetro fechado, serão de propriedade particular dos condôminos fazendo parte da fração ideal das áreas de uso comum cuja manutenção e conservação serão de responsabilidade dos condôminos, juntamente com as seguintes áreas:
I – 08 (oito) quadras, divididas em 118 (cento e dezoito) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 42.548,73m2 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito virgula setenta e três metros quadrados) que compreende o percentual de 65,36% da área do condomínio,
II – Área de Uso Comum: 1.292,26 m² (um mil, duzentos e noventa e dois vírgula vinte e seis metros quadrados) que compreende o percentual de 1,99% da área do condomínio,
III - Área Verde e Lazer: 6.366,27 m² (seis mil, trezentos e sessenta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados) que compreende o percentual de 9,78% da área do condomínio,
IV – Área do Sistema Viário do Condomínio: 14.888,50m² (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) que compreende o percentual de 22,87% da área do condomínio;
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes à área doada ao Município, correrão por conta da empresa proprietária do Condomínio.
Art. 5º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do Condomínio de Lotes ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F5E63B3A

GABINETE
DECRETO N°. 5.711/2.017

SÚMULA: Autoriza a realização de CONCURSO PÚBLICO para a contratação servidores, formação de cadastro de reserva municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público para os cargos que seguem detalhados abaixo, a defasagem de profissionais e a necessidade premente de contratação de servidores para atender a demanda de serviços essenciais oferecidos pelo município, apontadas pela Secretaria Municipal de Administração,
CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal n°. 1.884.2.009 que estabelece o plano de carreira, cargos e salário dos servidores do município de Goioerê, Lei Complementar nº. 11/2.009 onde institui o regime jurídico dos servidores do município de Goioerê e Lei Complementar nº. 20/2.015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal de Goioerê.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a realização de Concurso Público, nos moldes da legislação vigente, para a contratação de servidores e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:
I - 01 (um) vaga para o cargo de Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
II - 01 (um) vaga para o cargo de Agente Tributário;
III - 02 (dois) vagas para o cargo de Assistente Social;
IV - 01 (um) vaga para o cargo de Contador;
V - 01 (um) vaga para o cargo de Dentista;
VI - 01 (um) vaga para o cargo de Engenheiro Civil;
VII - 01 (um) vaga para o cargo de Engenheiro Ambiental;

VIII- 01 (um) vaga para o cargo de Farmacêutico Bioquímico;
XI - 07 (sete) vagas para o cargo de Médico;
X - 01 (um) vaga para o cargo de Músico Instrumentista;
XI - 02 (dois) vagas para o cargo de Professor de Educação Física;
XII - 01 (um) vaga para o cargo de Técnico de Informática;
XIII - 01 (um) vaga para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho;
XI - 01 (um) vaga para o cargo de Médico Veterinário;
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 10 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:34D9DF1B

GABINETE
DECRETO N°. 5.708/2.017

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Público para a contratação temporária de servidores, formação de cadastro de reserva municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a inexistência de processo seletivo em vigência, a defasagem de profissionais e a necessidade premente de contratação de servidores para atender a demanda de serviços essenciais na área de saúde oferecidos pelo município, apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que o art. 7°, da Lei Municipal n°. 1.901/2010 e art. 9º, da Lei Federal n°. 11.350/2006, onde determinam que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a realização de Processo Seletivo Público, nos moldes da Lei Municipal nº. 1.901 de 10 de março de 2.010, para a contratação de servidores e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:
I- 09 (nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
II- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 08 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F640A9FD

GABINETE
PORTARIA N°. 1.082/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO para realização do CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017, no Município de Goioerê.

Art. 2° NOMEAR os Senhores: ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, AIRTON GONÇALVES, CASSIANO RICARDO BOCALÃO, JOSE RICARDO MARTINS JACINTO E JOSE TORRES DA SILVA, sob a Presidência do Primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL para realização de CONCURSO PÚBLICO, com as seguintes atribuições:
a) Acompanhar o processo de seleção e contratação da responsável pela execução do Concurso Público;
b) Baixar edital de regulamentação especial do Concurso Público, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
c) Realizar, fiscalizar e acompanhar a realização das provas para preenchimento de vagas, em conformidade com a Lei Municipal N°. 1.884/2009, Lei Complementar n°. 011/2009, Lei Complementar n°. 020/2015 e o Edital do Concurso Público;

Art. 3° Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO, Em 13 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:357AB8B9

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.514/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLTURA	
3.3.90.30.706-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 15.150,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLTURA	
4.4.90.52.708-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 15.150,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 08 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3B88B53B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.706/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.514/2.017 de 08 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, suplementação de Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLTURA	
3.3.90.30.706-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 15.150,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura a suplementação do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.126-PROJETO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLTURA	
4.4.90.52.708-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 15.150,00
TOTAL	R$. 15.150,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:85E59C16

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.714/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 19.500,00
TOTAL	R$. 19.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.52.417-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 19.500,00
TOTAL	R$. 19.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:26C3EF60

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.506/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Outubro de 2017, página 055, foi publicada a Lei nº. 2.506/2.017, onde houve incorreção no projeto/atividade:
Onde se lê:
1101.10.301.0032.1.105 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS
Leia-se:
1101.10.301.0032.1.305 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS

CUMPRA-SE

Em 31 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E1BBC315

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DA LEI Nº. 2.507/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Outubro de 2017, página 055, foi publicada a Lei nº. 2.507/2.017, onde houve incorreção no projeto/atividade:
Onde se lê:
1101.10.301.0032.1.106 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.
Leia-se:
1101.10.301.0032.1.306 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

CUMPRA-SE

Em 31 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0E85ECF4

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.685/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Outubro de 2017, página 056, foi publicado o Decreto nº. 5.685/2.017, onde houve incorreção no projeto/atividade:
Onde se lê:
1101.10.301.0032.1.105 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS
Leia-se:
1101.10.301.0032.1.305 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - APSUS

CUMPRA-SE

Em 31 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D15EFBDE

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.686/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1363 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de Outubro de 2017, página 056, foi publicado o Decreto nº. 5.686/2.017, onde houve incorreção no projeto/atividade:
Onde se lê:
1101.10.301.0032.1.106 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF
Leia-se:
1101.10.301.0032.1.306 – INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF

CUMPRA-SE

Em 31 de Outubro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DF4C12B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.079/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JOÃO FERMINIO, portadora do RG. nº. 3.827.980-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de Novembro de 2017 e encerrando-se em 12 de Maio de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras, referente ao decêndio 2001/2011.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3041E6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/17
CONTRATADO: I.DUARTE - ENG. DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO CARTOGRAFICA DIGITAL DA PLANTA BASE DO MUNICIPIO DE GOIOERE, INCORPORANDO OS NOVOS LOTEAMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0432F0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/17
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.894,50 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 13/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E32F65EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/17
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de materiais de consumo (HOSPITALAR e FARMACOLÓGICO) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 13/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DEA6474F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/17
CONTRATADO: INSECT - COMÉRCIO,DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de GRAMA ESMERALDA EM PLACA, a ser utilizada nas obras e nos passeios públicos do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 112.800,00 (cento e doze mil oitocentos reais)
DATA: 13/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1364127D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2.017 – PMG 087/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 128/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Em placas uniformes livres de doenças e pragas. Macia e resistente ao pisoteamento, com folhas estreitas e médias, de cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízem facilmente. Deve formar um perfeito tapete de grama. Com adubo ou similar. – MARCA GRAMA ARAUCARIA	12000 M2	5,95	INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
2	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) - Incluso preparação do terreno e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica). – MARCA INSECT AÇÃO	12000 M2	3,45	INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 14 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Insect – Comercio, Dedetização e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D3F53DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 458/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
4	AUTOCLAVE - Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Digital com display de LCD. Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência. – MARCA STERMAX	12 UN	3694,00	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME
20	MALETA PARA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA M - Tamanho M 27X18X16cm. – MARCA NITRON	12 UN	121,90	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Médico Hospitalares EIRELI – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3E741E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 452/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 125/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
26	PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PARA MACA - Bobinas de Plástico PVC virgem; transparente, espessura 0,30; Largura 1,40 x 40 metros. – MARCA TR	60 UN	379,00	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA – ME
32	TERMÔMETRO DIGITAL - TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO, CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA ESTOJO EM ACRÍLICO P/ BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, BATERIA JÁ INCLUSA P/ USO IMEDIATO, PRATICIDADE EM UM ÚNICO BOTÃO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. – MARCA SOLIDOR	80 UN	17,60	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
AWR Distribuidora de Produto de Limpeza – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5BB9BB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 453/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 125/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
29	SELADORA COM PEDAL - Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm. – MARCA AGIR/PEDAL	20 UN	1399,40	CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANO ROBERTO BREDA
Cicavel – Cirúrgica Cascavel LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B7041D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 459/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
9	COLCHONETE PARA MESA DE PUERICULTURA - Medindo 130x90cm. – MARCA DORME BEM	40 UN	77,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
18	LENÇÓIS PARA MACA - Tamanho 1,70cm x 0,95cm. – MARCA ENCANTO	400 UN	19,15	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
19	MALETA PARA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA G - Tamanho G 33X20X20cm. – MARCA NITRON	12 UN	140,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME
21	MALETA PARA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA P - Tamanho P 24X13X13cm. – MARCA NITRON	12 UN	109,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF71A166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 454/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
3	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - Aspirador de líquidos e secreções. – MARCA NEVONI/5005/	12 UN	323,88	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP
24	OXÍMETRO DE DEDO - Tela com gráfico de pulsação - Tela colorida orgânica (OLED) com possibilidade de rotação - Função do visor giratória - Limpeza do sensor (não utiliza borracha, para possibilitar a assepsia). Garantia de 12 meses. Com Registro na Anvisa e Certificado pelo INMETRO. – MARCA BIOLAN	120 UN	149,00	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PRATIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Comercial Dentaria Hospitalar Fontana LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8A56672A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 457/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	BALANÇA ANALÓGICA ADULTO - Balança Profissional Mecânica Antropométrica com Estadiômetro para Farmácia - Até 150Kg. – MARCA WELMY 110 CH	12 UN	1592,00	HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSP. EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WAGNER JAIME DE ANDRADE
Hospital Express Comércio de Artigos Hosp. EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8A30C74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1 .080/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor NILSON AGNELO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-11-2017 a 07-12-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:952AB76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 409/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 211/2017
Tomada de Preço nº 017/2017
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, referente ao Contrato de Repasse nº 1001791-30.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO nº 409/2017, alterando os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

1.2 OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE REPASSE Nº. 778029/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MDS/FNAS, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDS/FNAS – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Leia-se

1.2 OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO DE

REPASSE Nº. 778029/2012 NO VALOR DE R$ 370.046,59 (TREZENTOS E SETENTA MIL QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MDS/FNAS, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDS/FNAS – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, E EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ARCARÁ COM O VALOR DE R$ 180.263,14 (CENTO E OITENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

15 - CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê
15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
A planilha a ser executada com recursos do Município de Goioerê-PR, no valor de R$-249.015,66 (duzentos e quarenta e nove mil quinze reais e sessenta e seis centavos)será custeado com a Desp. 481 – 12.001.08.241.0033.1.080.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

A planilha a ser executado com recursos do convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 488.942,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) será custeado com a Desp. 482 - 12.001.08.241.0033.1.080.4.4.90.51.00.00.00.00.1844

Leia-se
15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
A planilha a ser executada com recursos do Município de Goioerê-PR, no valor de R$ 180.263,14 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) será custeado com a Desp. 481 – 12.001.08.241.0033.1.080.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

A planilha a ser executado com recursos do convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 370.046,59 (trezentos e setenta mil quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos será custeado com a Desp. 482 - 12.001.08.241.0033.1.080.4.4.90.51.00.00.00.00.1844

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme Contrato 409/2017 Tomada de Preço nº 017/2017

Goioerê-PR, 13 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25E794AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.081/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO GUILHERME DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16-11-2017 a 15-12-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9A7810D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.083/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora GRACIELE NERI SOBRAL, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Educadora Infantil, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 13 de Novembro de 2017 encerrando-se em 12 de Fevereiro de 2018, período com admissão em 04-10-2010 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF55A909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.084/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LETÍCIA COSTA VITÓRIO MARTINES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física admitida em 03/08/2011 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 20 de Setembro de 2017 a 02 de Novembro de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 44 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8262F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.085/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal VIVIANE FRANCO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais admitida em 07/07/2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 16 de Outubro de 2017 a 25 de Outubro de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 10 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D78E48DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº. 138/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê comunica aos interessados da licitação referente a Pregão nº 138/2017, objetivandoa aquisições de BECAS e SINOS para apresentações natalinas com o coral de crianças das creches e escolas do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, que foi alterado o objeto da presente licitação passando a ser aquisições de BECAS para apresentações natalinas com o coral de crianças das creches e escolas do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura. A data do certame permanece inalterada em virtude de atender o prazo legal. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:89430F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 167/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, e considerando a necessidade especial de trabalho;
R E S O L V E

Conceder Gratificação de Regime Integral de Trabalho – **RIT** em percentual de 68 % (sessenta e oito por cento) ao Servidor JOCELIO KORDIAKI ocupante do Cargo em provimento efetivo de Contador (20 horas semanais) , de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal n. 526/2017 de 15 de agosto de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E91FD1E5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 168/2017

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 012/2017 para proceder à abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666, datada de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada aComissão Permanente, para proceder à abertura e julgamento deLicitações, com relação aos membros titulares e suplentes.
I Presidente - **FLAVIO BALDUINO SOARES – CPF 097.766.269-12;**
II Suplente - **JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS - 063.533.199-32;**

III Secretário - **JAQUELINE ROSSI – CPF 035.413.039-05;**
IV Suplente – **ADIR KINSELER FERRAZ – CPF 785.566.869-15;**

Membros:
VI **CREMAIR DE SOUZA NAUMIUK – CPF 025.494.289-00;**
VII **DANIELE APARECIDA FERREIRA – CPF 062.132.189-39.**

Art. 2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura até**13 de novembro de 2018,**observados os dispositivos constantes da Lei nº.8.666/93, Lei nº. 8.883/94 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA – CONCURSO – DISPENSA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas

licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:90775D10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 169/2017

SUMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de Goioxim-PR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos Licitatórios na modalidade de Pregão da Administração municipal, os servidores abaixo relacionados.

I – PREGOEIRO:
a) Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12.

II – EQUIPE DE APOIO:
a) João Marcos Pereira dos Santos CPF 063.533.199-32;
b) Jaqueline Rossi CPF 035.413.039-05;
c) Adir Kinseler Ferraz CPF 785.566.869-15;
d) Cremair de Souza Naumiuk CPF 025.494.289-00;
e) Francesnara Lorenzett CPF 065.287.209-32;
f) Emilene Foss CPF 041.664.989-08.

Art. 2º Estabelecer que o(a) Pregoeiro(a), em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pelo funcionário Francesnara Lorenzett.

Art. 3º O (a) Pregoeiro (a), ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio a condução e o julgamento dos processos licitatórios na modalidade PREGÃO, em estrita observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas, bem como, observar os dispositivos da lei n° 10.520 de 17/07/2002 e seus decretos, lei estadual 15.117 de 12/05/2006, regulamentos internos, todos subsidiados pela lei nº: 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13/2017, de 10 de janeiro.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 13 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:44F8690B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 386/2017
CONCORRÊNCIA N° 004/2017

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 10/11/2017 – ANO VI/1377, págs. 99 e 100, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/11/2017 C 6, o valor invertido, erroneamente digitado, a seguir retificado:
Onde se lê:
Valor Total R$ 340.740,92 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Leia-se:
Valor Total **430.740,92 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos**))

A seguir Portaria n° 386/2017, republicada na íntegra.

PORTARIA Nº 386/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Concorrência Pública nº 004/2017** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada ao Edital de **Concorrência Pública nº 004/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo com a necessidade de cada local, neste município. A empresa:

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 430.740,92 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:07564708

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA N° 004/2017

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 10/11/2017 – ANO VI/1377, pág. 96, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/11/2017 C 8, o valor invertido, erroneamente digitado, a seguir retificado:
Onde se lê:
Valor Total R$ 340.740,92 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:
Valor Total **430.740,92 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos**))

A seguir Extrato n° 173/2017, republicado na íntegra.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ N° 19.268.196/0001-28**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção de sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica dupla, sumidouro, filtro anaeróbio, caixa de gordura e caixa de inspeção) para 14 (quatorze) conjuntos, podendo ser utilizado completo ou em partes, de acordo com a necessidade de cada local, neste município.

Valor Total: R$ R$ 430.740,92 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2017 e término em 08 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A319E536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 036/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, disposições contidas na Lei Federal nº 1579/52, art. 16 e 34 da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO, o art. 40 e seguintes do Regimento Interno e o teor do Requerimento apresentado pelos Vereadores Ronaldo Vladimir Moreira, Ilson Rodrigues e Silvio Fecchio, pedindo a instauração de COMISSÃO TEMPORÁRIA para apurar as eventuais irregularidades praticadas pelo Poder Executivo do Município de Guaraci, na Aquisição de Peças e Serviços em veículos, especificamente o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 016/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos descritos no Requerimento protocolizado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, composta pelos Vereadores:
RONALDO VLADIMIR MOREIRA (PMN) – PRESIDENTE;
MARCIO VIEIRA DA SILVA (PPS) – RELATOR;
LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO (DEM)– MEMBRO.

Art. 2º- Os prazos ficarão suspensos durante o período de recesso, nos termos do art. 265 do Regimento Interno.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar secretários municipais, tomar depoimentos de autoridades, ouvir denunciados, inquirir testemunhas e requisitar informações, documentos e serviços necessários, bem como, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução 035/2017.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 de novembro de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:13E89E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 24/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3564/2017 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 680.

Guaraniaçu 13 de Novembro de 2017.

ELCEDIR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 409.118.109-00

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 13/11/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E51AB099

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2984/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 24/2017, do Servidor Elcedir Aparecido de Araujo, inscrito no CPF nº 409.118.109-00, Matricula nº 680, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria

conforme Decreto Municipal nº 3564/2017, publicado em 09 de Agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:623131D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2985/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 23/2017, do Servidor Lauro da Silva, inscrito no CPF nº 655.377.429-34, Matricula nº 1201/1, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3560/2017, publicado em 03 de Agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBDC4594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 75/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.396.810/0001--33
ITEM: 01
VALOR: R$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 1889.

Contratado: LDW MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.877.972/0001-64
ITEM: 02
VALOR: R$ 63.030,00 (sessenta e três mil e trinta reais).
CONTRATO Nº: 1890

PAGAMENTO: À vista após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05001206062001.003.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
ENTREGA: 60 dias.
VIGÊNCIA: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo tipo passeio, motor mínimo 1.4, mínimo 75 CV, 04 portas e 01 veículo novo tipo utilitário motor mínimo 1.4, mínimo 85 cv, cabine dupla para Secretaria de Agricultura do município.
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E2862C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 048/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 130/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 048/2017, à Empresa São Miguel Alimentos LTDA –EPP sob o n° de CNPJ: 24.142.114/0001-34.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 07 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:96A2F49F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 075/2017

Ref: Contrato n.º 185/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 048/2017
Compromisso de Fornecimento nº 075/2017
Registro de Preços nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos LTDA - EPP.

CNPJ N.º 24.142.114/0001-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Assistência Social desta municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/11/2017 à 06/11/2018.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 048/2017 e registro de preços nº 030/2017, em 07 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EE527A0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 049/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 131/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para instalação e manutenção de ar condicionado nos diversos departamentos dessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 049/2017, à Empresa Suzana Jardim de Oliveira sob o n° de CNPJ: 26.728.239/0001-76.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 08 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE32A841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 076/2017

Ref: Contrato n.º 186/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 049/2017
Compromisso de Fornecimento nº 076/2017
Registro de Preços nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Suzana Jardim de Oliveira
CNPJ N.º 26.728.239/0001-76
OBJETO: Registro de Preços para instalação e manutenção de ar condicionado nos diversos departamentos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2017 à 07/11/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 049/2017 e registro de preços nº 031/2017, em 08 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AD15C01E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Antenas de torres de transmissão de internet, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **RS Chumarque Informatica -ME**, com cadastro CNPJ/MF: 12.863.938/0001-14, no valor total de **R$** 2.701,00 (dois mil e setecentos e um reais**)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 69/2017**.

IGUARAÇU/PR., 09/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BBE9C3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: **GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA -** CNPJ: 03.943.249/0001-29, situada Avenida Brasil, 2255, Jardim Gramado, Cascavel-Pr., representada pelo seu procurador **ALLAN RODRIGO DEBATIANI**, portador do CPF:026.298.069-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Padre Carlos Nitzko, 470, Região do lago 3, Cascavel-Pr, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: Aquisição de um Veículo de Passeio 0 Km para Câmara Municipal de Iguatu/PR, decorrente do Pregão Presencial n.º 02/2017, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações .
OBJETO: Aquisição de um Veículo de Passeio 0 Km para Câmara Municipal de Iguatu/PR
VALOR TOTAL: R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
INICIO DO CONTRATO: 07/11/2017.
GARANTIA: 36 MESES.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
10	000	Reequipar a Câmara Municipal	Equipamento e Material Permanente	449052

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6FA81DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 107/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada em realizar a limpeza de bueiros no Município de Iguatu.	AUTO FOSSA OESTE LTDA - ME, CNPJ: 08.822.176/0001-30	R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B14AE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2017

Retifica-se a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 106-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 10 de Novembro de 2017. Contratação de empresa para aquisição de tecidos em malha que serão utilizadas pela Secretaria de Educação do Município.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R$ 859,82 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
LEIA SE:
VALOR TOTAL: R$ 859,83 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Iguatu-PR, 13 de Novembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D0D7D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital n.º 04/2017, inscreveram-se para concorrer ao pleito os candidatos abaixo citados, conforme ordem de inscrição:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Catarina Cristina Gomes de Oliveira
02	Vilma Regina de Souza Barros
03	Tatiane Rodrigues Tironi
04	Flávia Cristina da Silva
05	Silmara Geiss

2. Os Candidatos abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Catarina Cristina Gomes de Oliveira
02	Vilma Regina de Souza Barros
03	Tatiane Rodrigues Tironi
04	Flávia Cristina da Silva
05	Silmara Geiss

3. Conforme previsto no item 10.7 do Edital n,º 04/2017, caberá recurso à Plenária do CMDCA das decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital com a respectiva decisão.

4. O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 683/2014 e Edital n.º 04/2017, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

5. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Avenida Samália, s/nº, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Iguatu/PR, 13 de novembro de 2017.

DAMARIS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E017CD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, E MODIFICADOS OS ANEXOS II E V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Cria o Parágrafo Único do artigo 3.º, e altera os anexos II e V da Lei Complementar nº 001/2007, que terão as seguintes disposições:

"Art. 3º - ...

Parágrafo único. Fica criado o Cargo de Secretária, bem como extinto o cargo de Telefonista, permanecendo no cargo a atual servidora até sua desocupação por quaisquer meios."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de novembro de 2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017, DE 23/10/2017, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F1C882AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D3FD521F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A103E88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLI DE FATIMA BODEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016 a contar de 28/11/2017 a 12/12/2017, e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 19/02/2017 a contar de 13/12/2017 a 27/12/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:265619E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017 a contar de 28/12/2017 a 26/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:248448FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2017

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Os dispostos do Art. 224 nas alíneas "a", "d", "j" e "r" do inciso "I", e, inciso III, alienas "c", bem como, Art. 225, inciso V, XI, XIX e Art. 226 todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pela Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: WESLEY CELESTINO DA SILVA
SECRETÁRIO: RENATA SILVA DOS SANTOS
MEMBRO: GILBERTO MARCIAKI

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4AB8D831

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2017

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DA SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;

RESOLVE;

I – Afastar preventivamente de suas funções, sem prejuízos de seus vencimentos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 13/11/2017, a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã- (PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21ECD108

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D18F684

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2017

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO**

MARTINS, a viajar a Maringá Estado do Paraná, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7C4A4FB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 14 de novembro de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA587A32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direito do Idoso de Iporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 693, de 05 de Maio de 2004;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 06 (seis) de outubro de 2017;

Resolve:

Art 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 16 de outubro de 2017.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Presidente do Conselho Municipal do Direito do Idoso

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:511264BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA**a Empresa **LINGNAU & LINGNAU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.395.936/0001-56, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1656, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pela Srª. **Simoni Lingnau Terciotti Dias**, residente e domiciliada na Rua Roberto Fumioaoki, 369, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 8.387.321-3 SSP-PR e CPF 044.015.889-32. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 103/2016, decorrente do Pregão Presencial 061/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03– Óleo Diesel Comum, o qual passará para R$. 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 13 de Novembro de 2017.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Lingnau & Lingnau LTDA
Detentora
SIMONI LINGNAUTERCIOTTI DIAS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A108D4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito

no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **POLIS & TORINO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.618.324/0001-50, denominada **DETENTOR**, com sede na Avenida Marginal, lote 07-A, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Gedivaldo Torino**, residente e domiciliado no Lote n 27, da quadra n 04, Parque Industrial, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.665.891-0 SSP-PR e CPF 016.169.189-77. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 102/2016, decorrente do Pregão Presencial 061/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum, o qual passará para R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 13 de Novembro de 2017.

Município de Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Polis & Torino LTDA-EPP
Detentora
GEDIVALDO TORINO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AC1B27EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na pessoa de sua Presidente, vem por meio deste, comunicar a quem possa interessar que a reunião ordinária do conselho acontecerá no dia 16/11/2017, quinta-feira, às 8:30hs, nas dependências do Centro Social Urbano.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD47640C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO RESULTADO HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 008/2017;
Proc. Administrativo: nº 056/2017;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: **L.A.P ESTEFANUTO EIRELI EPP**, CNPJ: 03.639.354/0001-79; **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**, CNPJ: 13.786.783/0001-22; e **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, CNPJ: 22.895.723/0001-39, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe. A empresa **ANDRADE & MAIORKY LTDA**, CNPJ: 24.100.507/0001-85 apresentou com restrições (data de validade vencida) as certidões constantes no item **10.1.2**, alíneas "*b*", "*c*" e "*f*". A empresa é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para apresentar as certidões em plena validade.

Itambaracá PR, 13 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B2619704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2017 DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a partir desta data os vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2017, do Município de Itaperuçu, PR, conforme especifica art. 9º da Lei Municipal 563/2017.

ALAIRTON PORTES DE FRANÇA
JOSÉ AUGUSTO LIBERATO
MIGUEL PORTES DE BARROS

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 08 de novembro de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:D4716899

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de

setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2017:

Art. 1º Resolveu aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS Itaperuçu/PR com as seguintes datas: **Ano 2017**: 13/12 **Ano 2018**: 24/01; 28/02; 21/03; 25/04; 23/05; 27/06; 22/08; 26/09; 24/10; 21/11.

Art.2º Após análise resolve emitir Parecer Favorável ao Novo Plano de Ação para o incentivo Financeiro para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme Deliberação 062/2016 – CEDCA.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

ELIZABETE MESSIAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B8242287

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006 e:
CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 08 de novembro de 2017, nas dependências da sede do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Emite Parecer Favorável ao Novo Plano de Ação para o incentivo Financeiro para oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme Deliberação 062/2016 – CEDCA.

Art.2º - Resolve Aprovar as alterações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Itaperuçu/PR;
Art. 3º - Ratifica a alteração dados contidos a Folha de Rosto referente a Deliberação 054/2016 - CEDCA - Liberdade Cidadã.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de novembro de 2017.

MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39FFD229

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **CONCORRENCIA, Visando a Pavimentação em CBUQ de 6.665 m². TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **CONCORRENCIA Nº 002/2017**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email. licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 13 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:90DF1DC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 171/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULO JOSE DE LARA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da AGENCIA DO TRABALHADOR – SEBRAE E ASSOC. COMERCIAL.
DO VALOR MENSAL: R$2000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 09 de novembro de 2017 até 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:27B8C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017 DA LICITAÇÃO 161/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 138/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017.
LICITAÇÃO N° 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros e óleos lubrificantes para veículos da frota municipal.
PROPOSTAS REGISTRADAS:
lote 01-
Angai Comercio de Auto Peças Ltda-EPP-R$ 23.400,00
Wagner Barbosa e Cia Ltda. - R$ 28.050,00;
Badão Comercial Eireli Ltda EPP. R$ 30.731,35;
Marlon Borges Mei. - R$ 30.731,35;
lote 02
Wagner Barbosa e Cia. Ltda. - R$ 16.170,00;
Angai Comercio de Auto Peças Ltda-EPP-R$ 16.178,00;
Luciano Carlos Jensen ME. - R$ 18.940,00;
Valor global: R$ 39.570,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.11.2017.

Ivaí, 10 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

BADÃO COMERCIAL EIRELI LTDA EPP,

LUCIANO CARLOS JENSEN ME,

WAGNER BARBOSA E CIA LTDA,

MARLON BORGES MEI.,

ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6C47A7FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2017 DA LICITAÇÃO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 050/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 008/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
Registro de Preços Nº 002/2017
OBJETO: 400 recargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Everaldo Manfron
Aditivo de valor: R$ 6.123,80.
Valor anterior do contrato :R$ 18.500,00.
Valor contrato com aditivo:R$ 24.623,80.
Valor unitário anterior: R$ 46,25
Valor do reajuste : R$ 18,28
Valor unitário com reajuste: R$ 64,53
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVERALDO MANFRON
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:068775CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 147/2017

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
(Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo SUV, mínimo modelo 2017/2017,cor preta,bicombustível, pot. min. 150 CV, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, sistema eletrônico de frenagem, computador de bordo para a Secretaria Municipal de Administração.
REVOGAÇÃO:Interesse Público.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C810DE31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 154/2017 - PREGÃO 133/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 154/2017
PREGÃO Nº 133/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 006/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
PARTICIPANTES, HABILITADOS E ADJUDICADOS: Luis Cesar Reis - lotes 01 e 02 - R$ 3.439,80; Duomed - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - lotes 03 e 07 - R$ 7.067,00; PPS - Produtos Para Saúde Ltda. EPP - lotes 04 e 05 - R$ 8.605,00; Alves & Sartor Ltda. - lte 06 - R$ 729,90; Betaniamed Comercial Eireli EPP - lote 08 - R$ 16.200,00 e Edevaldo Fortes Simões Junior - lote 09 - R$ 4.857,00.
Valor global: R$ 40.898,70.
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BB815E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 142/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Filtros de combustível, lubrificante, de ar e sedimentador para caminhões da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BABBE023

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 143/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 167/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Água mineral, luvas de couro tipo raspa e luvas de borracha - Vigilância Sanitária.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AF1773EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Mirian de Paiva dos Santos – matricula nº. 38**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/04/2016 a 15/04/2017, a partir de 10/11/2017 retornando em 10/12/2017, conforme Processo nº 1810/2017 – PMI de 07/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BD781FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 186/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguintes dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01507	10.000,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	7.500,00
Valor da suplementação .....:		**27.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 01507 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1230.00.01.00.00	COSIP – Cob. na fatura de consumo de energia elétrica	01507	10.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**10.000,00**

II – R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:
04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	17.500,00
Valor da Anulação .....:		**17.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 12 (doze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA0B6F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2017

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 39.478.033,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 757.341,29	1,92%
Limite Máximo	R$ 2.368.681,98	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.250.247,88	5,70%
Limite de Alerta	R$ 2.131.813,79	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 47.373.639,67	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 8.685.167,27	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 6.316.485,29	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.763.462,31	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3FA0762A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 760.014,14**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 760.014,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 2.672,85**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 2.672,85	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 757.341,29**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 757.341,29**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 39.478.033,06
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV)*100		**1,92%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.368.681,98
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.250.247,88
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 2.131.813,79

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F559AFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 041/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de 01 escada multifuncional em alumínio para a Vigilância em Saúde, empresa vencedora: ZARUR & CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, no valor de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 041/2017.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:666947E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 042/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de caixas térmicas em poliuretano de 32 litros, com alças laterais retráteis e vedação para a Vigilância em Saúde, empresa vencedora: ZARUR & CIA LTDA, CNPJ: 77.625.283/0001-91, no valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 042/2017.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:944BF8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 043/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de reagentes para cloro residual livre CL-L1 e CL-L2, empresa vencedora: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ: 80.044.555/0001-74, no valor total de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 043/2017.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80536736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 044/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de materiais para fisioterapia, empresa vencedora: LAZER & ESPORTES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA EPP, CNPJ: 04.965.577/0001-99, no valor de R$ 358,96 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 044/2017.

Lapa/PR, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C44BBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, QUE CELEBRAM O MUNICIPO DA LAPA E MIDIA MUNIZ VERGARA.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Alameda David Carneiro, 243 - Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 8098578-9/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 038.822.299-93 e de outro, como CONTRATADO (A), o (a) Sr.(a) MIDIA MUNIZ VERGARA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7265459-5/PR, inscrita no CPF nº 050.170.529-50, residente à RUA INACIO MARTINS, 279, XAXIM, Curitiba-PR, CEP 81.720-160, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, estendendo-se de 01/12/2017 até o término da Licença Maternidade, ou seja, 20/04/2018, tendo em vista a Licença Maternidade da mesma, reconhecendo seu direito à estabilidade provisória, conforme súmula 244, inciso III do TST.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 13 de novembro de 2017.

CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*MIDIA MUNIZ VERGARA*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA .....

CASSIA DOS SANTOS WALDERA .....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:563A34BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.223.011-1, inscrita no CPF sob o nº 977.374.379-91, residente em RUA GUSTAVO KUSS, 54, CENTRO, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	*LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA*
RG 4436897-8/PR	RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60F914D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA, brasileira, UNIÃO ESTÁVEL, portadora da Cédula de Identidade nº 6.452.151-9, inscrita no CPF sob o nº 000.412.919-99, residente em ÁGUA AZUL, S/N, ZONA RURAL, CEP 83770-970, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição

Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*ROSANE DO PERPETUO CASTRO DE LIMA*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	*LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA*
RG 4436897-8/PR	RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B40DB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CINTIA DO ROCIO RAMOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): CINTIA DO ROCIO RAMOS, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.721.808-8, inscrita no CPF sob o nº 019.268.609-77, residente em RUA JOAO JOSE GANZERT, 47, OLARIA II, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 13 de novembro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS	*CINTIA DO ROCIO RAMOS*
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER	*LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA*
RG 4436897-8/PR	RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C14D679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA IMPLANTES DENTÁRIOS, OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 07 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCF4A77E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 080/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 07 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D24879CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 07 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C5A4002

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PRÊVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Procedimento Licitatório nº 001/2017
O Fundo de Previdência do Município de Laranjal Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LARANJAL, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 30 de Novembro de 2017 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Item
VALOR GLOBAL: R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Novembro de 2017.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CD88EEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 109/2017-PML
PROCESSO 153/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de novembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11F75992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 110/2017-PML
PROCESSO 154/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de dezembro de 2017, às 08:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 501.655,80 (quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DEFDA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 111/2017-PML
PROCESSO 157/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamento eletrônico e materiais recreativos, atendendo dessa forma as necessidades do CREAS, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de dezembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.023,62(dois mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:118D03A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min níveis de concentração de O^2 de 92 +/- 4% a 8-10 LPM / 94 +/- 2% a 3-7 LPM / 92 +/- 4% a 1-2 LPM. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	1800	16,30	29.340,00
2	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O^2 de no mínimo 92% (+/- 3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 25kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	6500	12,16	79.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4D9681A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 790/2017

PORTARIA Nº. 790 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula – Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando 088/2016, emitido pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Senhor Ernani Freire Setúbal, em relação à situação do servidor **Marcelo dos Santos**, ocupante de cargo efetivo de operário, o qual após o resultado da pericia médica **desde a data de 25.05.2016**, não retornou às suas atividades funcionais;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 033/2016/UCI da Unidade de Controle Interno deste Município, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal da época, para a tomada de providencias quanto à presente situação;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 496, de 09.09.2016, que suspendeu os efeitos do contrato de trabalho no que tange a contagem de tempo de serviço e remuneração do Servidor Marcelo dos Santos;*

***CONSIDERANDO** que não houve na época a instauração do devido procedimento disciplinar em desfavor do servidor público Senhor **Marcelo dos Santos**,*

***CONSIDERANDO** que a presente situação não pode de forma alguma permanecer, devendo a Administração Pública posicionar-se no sentido da resolução do impasse;*

RESOLVE:

Artigo 1°. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO,** para apuração da irregularidade de abandono de cargo pelo servidor **MARCELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de operário, matrícula nº. 966008, tipificada no artigo 142 da Lei Municipal nº. 003/1992 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica **DESIGNADA** a Comissão Processante composta pelos servidores **EDUARDO SUREK ABILIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matrícula nº. 966231, **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 966182, e **CICERO APARECIDO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Civil – matricula nº. 966075, para, sob a presidência do primeiro, ficarão incumbidos de apurar a irregularidade de abandono de cargo pelo servidor supramencionado.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da ***"Comissão Processante",*** o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CBF63560

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2017

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: **ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR**
CNPJ -**78.195.971/0001-21**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado **ao atendimento institucional de passagem para a oferta de acolhimento noturno imediato e emergencial,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2017.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:24C7A685

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2017 - CMAS

RESOLUÇÃO 18/2017

Dá parecer favorável ao Termo de Adesão – incentivo Família Paranaense – adesão espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao incentivo a Família Paranaense, referente a deliberação 066/2017, que tem por objetivo o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda,13 de setembro de 2017.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AFF634D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 805/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 5487/2017 de 10.11.2017;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	15	16
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	05	06
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	15	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6E952CF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 806/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 5488/2017 de 10.11.2017;

RESOLVE:

Conceder Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, para o educador infantil, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	I	09	10

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B7076CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2017 - CMAS

Aprova a Prestação de contas dos Recursos do PPAS referente ao primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 13 de Novembro do ano de dois mil e dezessete, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.
RESOLVE:
I – Aprovar de forma total a Prestação de Contas dos Recursos do FEAS – PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social, Deliberações de nº013, 062, 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2017, após apreciação deste Conselho;
II- Ratificar as respostas apresentadas no item "perguntas de monitoramento, constante na referente Prestação de Contas;
III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2017.

IRENE DE FÁTIMA BOSSI GIMENES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilia de Castro e Souza Garcia
Código Identificador:43FFEDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 447.2017

DECRETO N.º 447 de 13 de novembro de 2017.

Súmula: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;
Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de Setembro de 2016/outubro de 2017, atingiu o índice de 1,83% (hum vírgula oitenta e três por cento),

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 1,83% (hum vírgula oitenta e três por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2018.
Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:471CBB86

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	233.550,70	-233.550,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.293.840,47	2.077.664,95	1.477.731,03	0,00	3.216.175,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.293.840,47	2.077.664,95	1.477.731,03	0,00	3.216.175,52
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.293.840,47	-1.844.114,25	-	-	-3.449.726,22
FONTE:					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EE34F619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 162/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Luzia Aparecida Ganancio**, **Licença Prêmio** de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir do dia 13/11/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C1CA81EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: LEI Nº 1528-A/2017

SÚMULA: Determina prazo para crédito consignado em folha de pagamento.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou a Lei de autoria dos Vereadores Sr. Luiz Carlos de Souza e Sr. José Leôncio de Almeida, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º. Embasado no Decreto nº. 8321 de 02/10/2014, da Presidenta da República, fica o Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado em altera o prazo máximo para operação de crédito consignados em folha de pagamento no âmbito do Funcionalismo Público Municipal com as Instituições Financeiras até o limite de 96 (noventa e seis) meses.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Marilena – PR, 06 setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BA432C43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 308/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 013/2017 Processo Administrativo 101/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Escritório, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e Mobiliários em Geral. Destinados à Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 013/2017 em favor da Empresa: **DANILO PELOSI VASQUES 09209300939,** com valor total de sua proposta de R$ 33.830,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais), e a empresa **E ROCHA JUNIOR E ROCHA LTDA - EPP,** com valor total de sua proposta de R$ 37.611,00 (trinta e sete mil, seiscentos e onze reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:393EE4E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: DANILO PELOSI VASQUES 09209300939 - CNPJ Nº 24.731.552/0001-38.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL. DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 33.830,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
FONTE DE RECURSOS:
257 - 01107 - Salario Educação - Exercício Corrente
376 – 03105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Si
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:42B327C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
CONTRATADA: E ROCHA JUNIOR E ROCHA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.659.234/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL. DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 37.611,00 (trinta e sete mil, seiscentos e onze reais).
FONTE DE RECURSOS:
257 - 01107 - Salario Educação - Exercício Corrente
376 – 03105 – Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Si
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4470AB4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 109/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E

CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.650,20 (-QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 18.601,50 (-DEZOITO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PARA R$ 23.251,70 (-VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:426588D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 24 de Novembro de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Vigia

Classificação:	Nome:
2º	Samoel Pereira dos Santos
3º	Geraldo Jose dos Santos

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do Mês de Novembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2422AEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2017
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 27 de Novembro de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para **contratação de empresa para prestação de serviços de operador de trator esteira, operador de rolo compactador, operador de patrola, operador de escavadeira hidráulica, operador de retroescavadeira e operador de caminhão traçado/comboio e tecnico agricola, a fim de manter as atividades desenvolvidas pelo consórcio intermunicipal para o desenvolvimento rural e urbano sustentável da região central do estado do paraná**, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de Novembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3A14B744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 174/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 964/91,LEI Nº 27/02 E LEI Nº 007/96 E DECRETO Nº 041/96 - INTERV, E A LEI Nº 006/2006 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Origem: Projeto de Lei nº 117/2011 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Amilton Paulo da Silva)

A CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes e estabelece normas gerais para a sua aplicação, com o objetivo de fazer cumprir o que prescreve a Lei Nº 8069/90 - ECA.

Art. 2º A defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;

II - Política anual específica denominada "Política Anual de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (PAPDCA)";

III - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam;

IV - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

V - Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

VI - Proteção jurídico-social pelo Poder Público ou Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O Executivo Municipal destinará recursos para viabilizar espaços públicos e funcionamento de cursos profissionalizantes, programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Criança e o Adolescente.

§ 2º - É obrigatória a criação de Programa de Profissionalização para os adolescentes abrigados, sendo-lhes assegurada a freqüência até a conclusão, mesmo se desabrigado.

Art. 3º São órgãos da política de Defesa de Direitos e Atendimento da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência (FIA).

Parágrafo Único - A Rede que garantirá a execução dos objetivos dos itens I e II deverá ser constituída de:

a)Casa lar;
b) Famílias Acolhedoras;
c) Casa de Passagem;
d) Entidades Comunitárias de defesa e/ou de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
e) CREAS E CRAS ;
f) Programas e Projetos governamentais de atendimento à crianças e adolescentes.

Parágrafo Único - Os critérios de cadastramento e funcionamento das entidades serão elencados no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º O Executivo Municipal através do órgão gestor responsável pela política de Defesa do Direito e Atendimento da Criança e do Adolescente, deverá criar os programas e serviços a que alude o art. 2º da I a V desta Lei ou estabelecer convênios com entidades comunitárias, consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado instituído e/ou mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 1º - Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativo e destinar-se-ão a:

a) Orientação e apoio sócio-educativo;
b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) Colocação familiar
d) Abrigo (Casa de Passagem e Casa Lar);
e) Serviços Especiais;
f) Liberdade Assistida;
g) Semi-Liberdade;

§ 2º - O encaminhamento que se refere à alínea "c" poderá ocorrer através de duas vertentes, a saber:

I - Colocação na família de origem; ou

II - Colocação em famílias acolhedoras, subsidiadas pelo Executivo Municipal e previamente cadastradas e selecionadas sob a responsabilidade do CMDCA, art. 218 da Constituição Estadual do Paraná,Art. 28 ao 32 da Lei Nº 8069/90.

§ 3º - No que refere à alínea "d" deste artigo, as bases físicas terão os seguintes objetivos a) Casa de Passagem (abrigamento emergencial), b) Casa Lar (abrigamento a espera de julgamento).

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 5º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes, órgão consultivo, deliberativo, finalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, vinculado ao Órgão Gestor Municipal, responsável pela execução da mencionada política e composto paritariamente, por representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes será composto por 12 (doze) membros titulares e suplentes em igual número, respeitando a paridade entre Governo e Sociedade Civil assim distribuído:

I - 06 (seis) Representantes Governamentais, a saber:

a) Um representante do Gestor Municipal responsável pela execução da política de atendimento à criança e ao adolescente, titular e suplente;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, titular e suplente;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Finanças, titular e suplente;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, titular e suplente;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, titular e suplente;
f) Um representante da Procuradoria Municipal, titular e suplente.

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços, titular e suplente;
b) 03 (três) representantes de entidade do segmento de defesa e direitos da criança e do adolescente, titular e suplente

§ 1º - As Entidades deverão comprovar através do Plano Anual de Trabalho e de Relatório que suas atividades estão relacionadas à defesa dos direitos e/ou ao atendimento da Criança e do Adolescente. Os demais critérios de habilitação para concorrer às vagas da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão estabelecidos no Regimento Interno, após deliberação, aprovação e publicação pelo CMDCA.

SEÇÃO II
DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7º As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar da constituição do CMDCA, convocadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa, habilitar-se-ão, perante este, na forma, critérios e prazos estabelecidos em seu Regimento Interno próprio, aprovado e publicado.

§ 1º - As organizações representativas da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitas, durante a realização da Conferência Municipal - CMDCA, em fórum próprio composto pelos representantes das próprias entidades habilitadas.

§ 2º - O mandato dos representantes das organizações representativas da Sociedade Civil será de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Art. 8º Os titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, serão indicados livremente pelo Prefeito Municipal, e referendados pela Conferência - CMDCA, bem como a sua destituição a qualquer tempo.

Art. 9º O desempenho da função de Conselheiro Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, não é remunerada, e será considerada como serviço relevante prestado ao Município de Morretes, seu exercício tem caráter prioritário, justificadas as ausências a qualquer

outro serviço público ou privado, desde que determinadas pelas atividades próprias do CMDCA.

Parágrafo Único - Depois de empossado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seu presidente terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para informar os responsáveis pelos órgãos governamentais, empresas privadas e pelas entidades da sociedade civil, cujos representantes foram nomeados Conselheiros, que a partir de então, haverá obrigatoriedade de seus representantes comparecerem às reuniões, e para tanto deverão ser liberados e justificadas suas ausências sempre que convocados pelo CMDCA.

Art. 10 - O Prefeito Municipal deverá após a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 10 (dez) dias útil, nomear os conselheiros eleitos e homologados pela plenária da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, devendo o mesmo ser instalado num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sendo responsabilidade do Gestor Municipal da Política Municipal de Defesa e/ou Atendimento à Criança e ao Adolescente, adotar as providências necessárias para sua viabilização.

Parágrafo Único - Por ocasião da instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Prefeito Municipal deverá designar um funcionário para assessorar os trabalhos administrativos do CMDCA.

Art. 11 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário do CMDCA e seus respectivos suplentes, serão eleitos, pelos seus pares, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 de conselheiros presentes.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CMDCA

Art. 12 - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes.

I - Formular até 31 de julho de cada ano, o Rol Anual das Prioridades para atendimento da Infância e Juventude (RAPIJ), abordando os principais problemas da área no Município de Morretes e a Política Anual de Promoção, dos direitos das Crianças e Adolescentes (PAPDCA), a ser implementada no ano seguinte, detalhando ações efetivas e exeqüíveis para atender ao RAPIJ, observados os preceitos expressos na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Nº 8069/90;

II - O RAPIJ e o PPDCA, acompanhados de justificativa deverá ser remetido ao Executivo Municipal e à Câmara de Vereadores no primeiro dia de reinício das atividades legislativas, até 30 de junho de cada ano;

III - Acompanhar a efetiva aplicação da PAPDCA aprovada;

IV - Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Gestor Municipal, responsável pela área da criança e do adolescente, modificações necessárias à consecução da política formulada;

V - Formular políticas específicas para Crianças e Adolescentes Abrigados em especial na Casa Lar e em Entidades de Recuperação de dependentes químicos;

VI - Formular políticas específicas para famílias dos abrigados, visando sua reestruturação de modo a permitir reinserção familiar;

VII - Cadastrar, selecionar e fiscalizar famílias que se apresentarem para exercer a função de "família substituta";

VIII - Formular políticas específicas para adolescentes em situação de conflito com a Lei, que viabilizem meios de implementação de medidas sócio-educativas, liberdade assistida, semi-liberdade e privação de liberdade (internamento) aplicadas por decisão judicial, Art. 118 do ECA;

IX - Acompanhar o processo de estabelecimento de convênios, estabelecer intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, homologar a concessão de auxílio e subvenções a entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes objetivando:

a) A ampliação da Rede de Atendimento;
b) Angariar recursos, ampliar espaços e capacidade para treinamento dos envolvidos na execução da política de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X - Evocar, quando necessário, o controle das ações de execução da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis;

XI - Propor aos poderes constituídos modificações na estrutura dos Serviços Públicos no Município para assegurar prioridades no atendimento à Criança e do Adolescente;

XII - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da criança e adolescente;

XIII - Proceder à inscrição de programas de proteção sócio-educativo de entidade governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 91 do ECA;

XIV - Realizar anualmente Curso de Capacitação para Conselheiros Municipais e Tutelares, membros do Programa Família Acolhedora, e provocar, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e da juventude;

XV - Pronunciar-se, emitir pareceres, prestar informações e deliberar sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes sempre que necessário;

XVI - Aprovar e executar o cadastramento de entidades de defesa e de atendimento aos direitos da criança e ao adolescente, de acordo com esta Lei e os critérios estabelecidos em Regimento Interno do CMDCA;

XVII - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, encaminhando num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Tutelar que deverá processar a averiguação, requisitar a correção se houver irregularidade e solicitar providências ao Ministério Público em caso de descumprimento por parte do infrator;

XVIII - Gerir seu respectivo fundo, aprovando o plano de aplicação;

XIX - Estabelecer e executar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com ciência do Ministério Público;

XX - Deliberar sobre critérios de escolha, bem como a seleção e indicação da Mãe Social, bem como sugerir sua exoneração;

XXI - Fiscalizar, acompanhar o desempenho e conduzir Processo Disciplinar do Conselho e do Conselheiro Tutelar;

XXII - Fiscalizar a administração das Casas de Passagem e Casa Lar, bem como o desempenho da Mãe Social;

Parágrafo Único - Os critérios e mecanismos de acompanhamento, avaliação e controle bem como penalidades em caso de descumprimento do que trata os itens anteriores serão elencados no Regimento Interno do CMDCA.

XXIII - Elaborar e/ou modificar seu Regimento Interno, prevendo atribuições, cargos e comissões específicas dentro do CMDCA, sempre que necessário.

Art. 13 - O Gestor Municipal responsável pela execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente ficará encarregado de fornecer apoio técnico, administrativo e material para o funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, inclusive base física adequada para suas reuniões e guarda de seus documentos, bem como os demais Gestores nas necessidades de cada área.

Art. 14 - O Executivo Municipal deverá incluir anualmente previsão orçamentária para a efetiva implementação das Políticas de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes, repassando tais verbas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA com absoluta prioridade.

Parágrafo Único - A previsão orçamentária deverá inclusive prever as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem dos representantes do CMDCA bem como de Conselheiros Tutelares e profissionais envolvidos na execução da Política que se refere o artigo anterior, para viabilizar a participação dos mesmos em eventos de capacitação, assembléias e congressos afins.

Art. 15 - O CMDCA, depois de empossado, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para disciplinar as demais matérias pertinentes ao seu funcionamento, através de Regimento Interno cujas normas deverão ser pertinentes ao que determina essa Lei.

Capítulo III
DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

Art. 16 - Fica regulamentado o Fundo para Infância e Adolescência - FIA de Morretes, fiscalizado pelo CMDCA de Morretes e com recursos destinados à defesa e ao atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes, cumprindo o que determina a Lei 8069/90, assim constituído:

I - Dotação consignada no orçamento do Município para a ASSISTÊNCIA SOCIAL voltada para a criança e ao adolescente;

II - Recursos provenientes dos Fundos Nacional e Estadual da Infância e Adolescência;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

V - Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único - O FIA será administrado pelo Executivo Municipal, tendo conta própria e CNPJ próprio, fiscalizado pelo COMDA, conforme prescrição legal.

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA

Art. 17 - O FIA tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações que garantirão a política de defesa e de atendimento da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As ações que trata o caput deste artigo, referem-se prioritariamente, aquelas voltadas para o atendimento de criança e adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Dependerá de liberação expressa do CMDCA de Morretes a autorização para a aplicação de recursos do FIA em outras ações não estabelecidas no § 1º deste artigo, ouvido o Conselho Tutelar.

Art. 18 - Os recursos do FIA serão geridos segundo o Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA, contido no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 19 - O FIA ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Finanças e politicamente ao CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de defesa e atendimento da criança e do adolescente em todos os níveis.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPL DE FINANÇAS

Art. 20 - São atribuições do Secretário Municipal de Finanças:

I - Coordenar a execução dos recursos do FIA de acordo com o Plano de Aplicação previsto no artigo 15 desta Lei;

II - Submeter à aprovação do CMDCA o Plano de Aplicação a cargo do FIA;

III - Apresentar ao CMDCA os demonstrativos mensais de receitas e despesas do FIA

IV - Firmar convênios e contratos juntamente com o Chefe do Executivo Municipal, referentes a recursos para execução de programas e projetos custeados à conta do FIA, após a apreciação e aprovação do CMDCA, ouvido o Conselho Tutelar;

V - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas à conta do FIA;

VI - Assinar cheques com o responsável pela tesouraria.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO FIA

Art. 21 - O coordenador do FIA será nomeado pelo Secretário Municipal da Fazenda e suas atribuições são:

I - Preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas para serem apresentadas nas reuniões do CMDCA;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FIA, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e dos recebimentos das receitas à conta do FIA;

III - Manter com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle necessário sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o FIA se vincula operacionalmente

IV - Encaminhar a contabilidade geral do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) Trimestralmente, os inventários de bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e Balanço Geral do Fundo.

V - Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à contabilidade central da Prefeitura, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

VII - Apresentar ao Secretário Municipal da Fazenda a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

VIII - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações dos programas que ocorrerão à conta do Fundo, para serem submetidas ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 do ECA com base na Lei 8242/91, e legislação em vigor;

II - Valores provenientes das multas previstas no art. 214 e seus parágrafos e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do ECA;

III - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Auxílios, contribuições e transferências de entidades governamentais e não-governamentais;

V - Os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis;

VI - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas de atividades econômicas, tais como prestações de serviços, agropecuária, industrial e de outras transferências que o Fundo tenha direito a receber por força da Lei e de convênios no setor.

§ 1º - As receitas do Fundo descritas neste artigo serão liberadas em um prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua efetiva arrecadação pelo Município, sendo depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Gestor da política de defesa de direitos e atendimento da Criança e do Adolescente;

III - De prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - Em caso de insuficiência financeira, fica o Caixa Central do Município, autorizado a suprir os recursos financeiros necessários até que as receitas previstas sejam obtidas em volume suficiente ao atendimento das obrigações assumidas por este Fundo, quando então o Caixa Central será ressarcido.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS VINCULADOS AO FUNDO

Art. 23 - Constituem ativos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados aos programas e projetos especificados no Plano de Aplicação do Fundo, inclusive os doados.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo e apresentados ao CMDCA.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS VINCULADOS AO FUNDO

Art. 24 - Constituem passivos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as obrigações de qualquer natureza que porventura o gestor venha a assumir para a aquisição de bens e serviços destinados à manutenção e ao funcionamento do sistema municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

SEÇÃO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 25 - O orçamento do órgão gestor ao qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado, evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, o Plano Plurianual Municipal e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único - O orçamento de que trata o caput deste artigo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO I
DA CONTABILIDADE

Art. 26 - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 27 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos e repassar ao CMDCA, sempre que solicitado.

SEÇÃO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 28 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, o Secretário Municipal da Fazenda apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o quadro de aplicação dos recursos do Fundo par apoiar os programas e os projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 29 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, respectivamente autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 30 - As despesas que correrão à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se constituirão de:

I - Financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e sócio-educativos para a criança e adolescente, constantes do Plano de Aplicação e desenvolvidos pelo Órgão Gestor da política de Defesa de Direitos e Atendimento à Criança e ao Adolescente ou com ele conveniado;

II - Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de Administração direta ou indireta que participem exclusivamente do planejamento, execução acompanhamento das ações previstas no Art. 4º desta Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de defesa de direito da criança e do adolescente provado pela execução de programas ou projetos específicos previstos nesta Lei;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas ou projetos específicos previstos nesta Lei;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física, de prestação de serviços de proteção especial e sócio-educativos à criança e ao adolescente

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações previstas nesta Lei;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução das ações previstas nesta Lei;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no artigo 2º e 4º desta Lei;

IX - Remuneração, férias, licenças, dos membros do Conselho Tutelar pelo exercício de função pública relevante, assim como dos suplentes em exercício.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 31 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei, respeitando o prazo definido no § 1º de seu artigo 20º.

Art. 32 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência ilimitada.

Capítulo IV
DO CONSELHO TUTELAR

~~Art. 33 - Fica reestruturado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e igual número de suplentes, cujo cargo será ocupado por período de 03 (três) anos, permitida uma recondução.~~

Art. 33 **Fica reestruturado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e igual número de suplentes, cujo cargo será ocupado por período de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº416/2015)**

Art. 34 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar será mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos habilitados do Município e o processo será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - O Gestor Municipal responsável pela Política de Defesa e atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente para o efetivo funcionamento do conselho Tutelar, fornecerá estrutura física mínima, e outros meios necessários para atuação dos conselheiros dentro de sua esfera de competência, nos termos da Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, expedida pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS PROPONENTES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 35 - Somente poderão se submeter à eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar, o candidato que preencher cumulativamente os seguintes requisitos, até o encerramento das inscrições sendo vedada à vinculação a Partidos Políticos:

I - Realizar inscrição preliminar junto ao CMDCA, comprovando:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade superior a 21 anos;
c) Residir no Município a mais de 2 (dois) anos;
d) Estar de gozo dos direitos políticos;
e) Escolaridade correspondente ao 2º Grau Completo
f) Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e/ou atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum)ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil cadastrada no CMDCA.
g) Apresentar resultado de avaliação da participação do processo de capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas/aula, promovido pelo CMDCA, através de prova escrita.
h) Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

Art. 36 - A inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá ser endereçada ao Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento escrito, acompanhada de prova de preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º - O CMDCA homologará os critérios de inscrição, através de resolução, e publicará Edital abrindo as inscrições com prazos estabelecidos das etapas do processo de escolha a saber: Inscrições, Processo de Capacitação, prova escrita e eleição, devendo ser amplamente divulgados.

§ 2º - As despesas com o processo de capacitação para os candidatos à Conselheiro Tutelar serão custeadas pelo órgão gestor da Política de Defesa e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e deverá constar em seu orçamento, caso contrário terá que solicitar verba complementar.

Art. 37 - Em caso de possível irregularidade na inscrição do candidato, a mesma será autuada pelo Presidente do CMDCA, abrindo-se vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis e, em igual prazo, decidirá o CMDCA.

Art. 38 - Qualquer cidadão é qualificado para provocar o Ministério Público casos de irregularidade durante todo o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 39 - Findo o prazo para o registro das inscrições, capacitação e avaliação o CMDCA, publicará o edital com a relação dos candidatos e a data da eleição na Imprensa Oficial e determinará a sua fixação nos órgãos da Prefeitura, no Fórum, na Agência dos Correios, nas Agências Bancárias, na Rodoviária e outros pontos importantes para a publicidade, informando data da eleição e estabelecendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de impugnações e igual tempo para recursos.

Parágrafo Único - Para que a eleição seja legitimada é necessário ter no mínimo 12 (doze) candidatos inscritos.

Art. 40 - Havendo impugnações, será assegurado ao impugnado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para exercer o direito de defesa, contados da notificação, decidindo, em igual prazo o CMDCA, se houver recurso deverá o Ministério Público ser provocado para as providências cabíveis.

Art. 41 - Vencida as fases de impugnação o CMDCA realizará a eleição, sendo considerados Conselheiros Titulares os 05 (cinco) primeiros mais votados, os 05 (cinco) subseqüentes serão considerados suplentes. Imediatamente num prazo de 48 (quarenta e oito) horas o CMDCA publicará Edital contendo os nomes dos eleitos para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 1º - O processo eleitoral só será encerrado se os cargos de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes forem preenchidos, caso contrário nova

eleição deverá ocorrer específica para preenchimento dos cargos vagos.

§ 2º - O Gestor responsável pela Política de Defesa de Direitos e Atendimento da Criança e do Adolescente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, para processar ações administrativas a fim de viabilizar a nomeação pelo Executivo Municipal dos Conselheiros Tutelares eleitos. A posse deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas, após o término do mandato dos conselheiros do mandato anterior.

§ 3º - Havendo vencimento de prazo em situações de impugnações e inexistência de número suficiente de candidatos para concorrer à eleição, fica prorrogado o prazo do Conselho Tutelar em exercício até que a situação legal se estabeleça.

§ 4º - Eleição deverá ocorrer preferencialmente num domingo.

§ 5º - Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá concorrer à vaga de CONSELHEIRO TUTELAR, se eleito será desligado e assumirá seu o suplente no CMDCA.

Art. 42 - São impedidos de servir no mesmo Conselho:

I - Marido e mulher, ascendentes e descentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Art. 140 do ECA.

Art. 43 - O Conselheiro Tutelar escolhido sendo funcionário público ficará facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de funções e de vencimentos, mas assegurada a contagem de tempo de serviço, bem como o retorno ao cargo que exercia, findo o seu mandato.

Parágrafo Único - Considerada a extensão e o caráter do trabalho, a função de Conselheiro Tutelar, subsidiada, exige dedicação exclusiva, observado o que determina a Constituição Federal no Art. 37, incisos XVI e XVII e Art.38 e seus incisos.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 44 - São atribuições do Conselho Tutelar:

~~I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;~~

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente; (Redação dada pela Lei nº 416/2015)

~~II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;~~

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente; (Redação dada pela Lei nº 416/2015)

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e seguranças;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

~~VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;~~

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional; (Redação dada pela Lei nº 416/2015)

VII - Expedir notificações;

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar em conjunto com o CMDCA, o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220,§ 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder,situações que se fizerem necessárias.

§ 1º - É atribuição também do Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações e queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes que no prazo de 05 (cinco) dias, no máximo, deverá processar averiguação e requisitar providências. Após notificação com prazo estabelecido para a regularização, não ocorrendo em 05 (cinco) dias úteis, provocar o Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 2º - Toda notificação, requisição, solicitação para qualquer órgão, entidade ou cidadão e provocação ao Ministério Público, deverá ser formalizada através de expediente devidamente protocolado.

§ 3º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

§ 4º - A execução de providências complementares solicitadas, cabe ao órgão gestor respectivo, e não ao Conselheiro tutelar.Ex: alimentação,agasalho,medicação etc.

Art. 45 - São deveres do Conselheiro Tutelar:

I - Manter ilibada conduta pública e particular, respeitando as autoridades constituídas, em especial aos próprios membros do Conselho Tutelar e CMDCA;

II - Utilizar bens e serviços exclusivamente quando a serviço do Conselho Tutelar;

III - Registrar em formulário próprio todo e qualquer atendimento e seu desdobramento inclusive no SIPIA;

IV - Exercer suas funções em regime de dedicação exclusiva;

V - Acatar as deliberações do CMDCA de Morretes e as decisões do Pleno Conselho Tutelar, seu Presidente e Secretário, no exercício de suas atribuições conforme previstas em Regimento Interno do Conselho Tutelar.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 46 - As sessões do colegiado do Conselho Tutelar serão instaladas com o quorum mínimo de 03 (três) Conselheiros e deverá acontecer pelo menos uma vez por semana.

Art. 47 - As sessões do Colegiado terão como objetivo o estudo e planejamento da intervenção dos casos atendidos por todos os

conselheiros, apreciar, dar parecer e deliberar sobre os encaminhamentos devidamente documentados.

§ 1º - Só terá caráter deliberativo, matéria pertinente à defesa dos direitos de criança e o adolescente, para fundamentar o encaminhamento da mesma.

§ 2º - Mensalmente o Conselho Tutelar deverá encaminhar ao CMDCA, relatório das atividades, o não cumprimento constitui infração grave do responsável.

Art. 48 - O Conselheiro Tutelar em caso de ausência na sessão do Colegiado deverá repassar a outro componente as informações do andamento e o que for necessário para repasse quando solicitado pelas partes, pelo órgão Gestor, CMDCA, Autoridade Judicial, Entidades e Ministério Público.

§ 1º - O não cumprimento do que se refere este Artigo é uma infração grave do Conselheiro que não soube dar informação nem encaminhamento e do Conselheiro que não passou para seu companheiro de Colegiado as devidas informações.

§ 2º - O sigilo é pertinente e obrigatório, quando se trata de pessoas e ambientes alheios ao Colegiado, sua quebra é considerada infração gravíssima, valendo a regra para todo e qualquer profissional a serviço do CONSELHO TUTELAR.

Art. 49 - O Conselho Tutelar atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso no SIPIA (Sistema para informação para Infância e Adolescência) e na pasta do titular do atendimento.

Art. 50 - O expediente do Conselho Tutelar funcionará em dias úteis no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, em sua base física deverá permanecer no mínimo 4(quatro) conselheiros, para atendimento ao público, e realização de diligências eou visitas à algum órgão ou entidade.

Parágrafo Único - Fora do horário de expediente e nos fins de semana e feriados serão realizados plantões domiciliares, em esquema de rodízio, o Conselheiro de plantão ficará com um telefone celular, carro à disposição, para atender as solicitações, regulamentado no Regimento Interno pelo CMDCA.

Art. 51 - O Gestor responsável pela política de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente colocará à disposição do Conselho Tutelar, equipe técnica de apoio, que deverá realizar reuniões mensais, destinados ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo Único - Os funcionários colocados à disposição do Conselho Tutelar deverão cumprir os horários de expediente do Conselho Tutelar e suas atividades definidas e coordenadas pelo mesmo, regulamentados no Regimento Interno.

Art. 52 - O Colegiado em sessão plenária deverá elaborar o Plano Anual de Trabalho, encaminhando cópia para o CMDCA, para o gestor do órgão responsável pela política de defesa e atendimento à criança e ao adolescente e para o Ministério Público, no 1º bimestre de cada ano.

Art. 53 - No Plano de Trabalho deverá constar:

I - Visitas às escolas públicas e privadas, para realização de reuniões de divulgação, esclarecimentos, ora com professores, ora com pais de alunos e ora com alunos, assim como deverá haver um espaço para reuniões conjuntas. Essas atividades deverão acontecer pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, no início do ano letivo e no retorno das férias de julho, em todos os períodos de funcionamento da escola.

Parágrafo Único - O diretor da escola será responsável pela viabilização das atividades descrita no item anterior, após ser requisitado pelo Conselho Tutelar.

II - Visitas sistemáticas a pontos de vendas de bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias cuja utilização coloque em risco a saúde e integridade física, psicológica e social das crianças e adolescentes;

III - Visitas à clubes esportivos e de recreação, casas de diversão, salas de jogos eletrônicos, salas de internet e outros locais que venham a existir, cuja freqüência poderá colocar em risco crianças e adolescentes;

IV - Esquema de plantão, ronda e abordagens as crianças e adolescentes nos locais de Eventos realizados no Município, onde a concentração popular for significativa;

V - Rotina de visitas às unidades públicas e privadas, onde existem atividades envolvendo crianças e adolescentes, com a comissão de fiscalização do CMDCA, para estabelecer uma ação conjunta de orientação no que diz respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR

Art. 54 - A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais e responsáveis;

II - Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta de pais ou responsável.

§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado por criança e adolescente, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º - A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança e adolescente.

Art. 55 - Em caso de apreensão de adolescente em conflito com a Lei, após a chegada à Delegacia, a autoridade deve imediatamente num prazo máximo de 02 (duas) horas, comunicar o Conselho Tutelar que deverá presenciar o depoimento do adolescente e das testemunhas, se houver.

SEÇÃO V
DA REMUNERAÇÃO

~~Art. 56 - A remuneração do Conselho Tutelar e seus suplentes em exercício será equivalente ao Padrão CB (N2-B2) Nível 08, Professor I, constante da Lei nº16/2012;~~

Art. 56 A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em exercício será equivalente ao Padrão CB (N2-B2) Nível 08, Professor I, constante da Lei Complementar nº 30/2015. (Nova Redação dada pela Emenda nº 001/2015 - Modificativa - Proposta em conjunto pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Legislação Participativa, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Morretes, com fulcro no art. 135, § 4º do Regimento Interno da Câmara, em 1º/07/2015) (Redação dada pela Lei nº 390/2015)

§ 1º - Para efeitos de que trata o artigo 56, somente entrará em vigor a partir do próximo mandato de conselheiros tutelar;

§ 2º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade.

§ 3º - Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

§ 4º - Os casos de afastamento por mais de 05 (cinco) dias deverão ser comunicados ao CMDCA com antecedência, para proceder à imediata convocação do suplente, que deverá ser nomeado até o retorno do titular.

§ 5º - Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar no exercício de sua titularidade, em suas férias e licenças, como também para fazer frente ao pagamento do suplente, chamado a cumprir a ausência ou impedimento do titular, deverá constar da Lei Orçamentária Municipal.

SEÇÃO VI
DAS INFRAÇÕES FUNCIONAIS E DAS PENALIDADES

Art. 57 - O Conselheiro Tutelar que descumprir dever, atribuição e/ou transgredir o previsto nesta Lei ou em seu Regimento Interno, está sujeito às seguintes penalidades:

a) Infrações leves: advertência;
b) Infrações graves: suspensão do cargo de 01 (hum) a 10 (dez) dias, sem remuneração;
c) Infração gravíssima: perda do cargo.

Art. 58 - Perderá o cargo: A - O Conselheiro Tutelar que descumprir as atribuições previstas nesta Lei ou no Regimento Interno do Conselho Tutelar; B - Quando sua conduta se tornar incompatível ao desempenho de suas funções; C- Incompatibilidade de relacionamento com membros do colegiado; D- Aquele que se ausentar injustificadamente de 03 (três) vezes do expediente, reuniões do colegiado e plantões consecutivos ou a 05 (cinco) alternados na mesma gestão; E - Aquele que for condenado por sentença transitado em julgado por crime ou contravenção.

Art. 59 - A aplicação de penalidade será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente ao término do processo disciplinar cuja infração e/ou impedimento ficar comprovada por minuciosa averiguação e provocação do Ministério Público, assegurada ampla defesa.

Art. 60 - O CMDCA fará constar em seu Regimento Interno, as atribuições da Comissão Disciplinar, o detalhamento do Processo Disciplinar, as infrações e as devidas penalidades.

Capítulo V
DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO, CASA DE PASSAGEM, CASA LAR E FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 61 - As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos para fazer frente o que determina o Art. 4º e seus parágrafos.

Parágrafo Único - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas especificando os regimes de atendimento, na forma definida no artigo anterior, junto ao CMDCA, o qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 62 - As entidades não governamentais somente poderão funcionar após o devido registro no CMDCA.

Parágrafo Único - Os critérios para obter o registro de acordo com o serviço a ser prestado serão elencados no Regimento Interno do CMDCA, bem como as atribuições, responsabilidades e medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 63 - As entidades governamentais e não governamentais serão fiscalizadas pelo Judiciário, Ministério Público, CMDCA e Conselho Tutelar.

Art. 64 - O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, Art. 92, Parágrafo Único do ECA.

Art. 65 - Casa de Passagem é um equipamento social, para situações de abrigamento emergencial de crianças e adolescentes em situação de risco residentes ou de passagem por este Município para aguardar a reintegração familiar e/ou recambio para o Município de origem, por um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 66 - A Casa Lar é um equipamento social governamental ou não governamental, para abrigamento de até 12 (doze) crianças e adolescentes de ambos os sexos, bem como de adolescentes do sexo feminino em situação de risco pessoal e/ou social, em casos que o encaminhamento demande providências que exigem prazos maiores que 05(cinco) dias.

Art. 67 - Sempre que possível a Casa Lar terá um casal, onde a mãe social será responsável pela administração, manutenção e acompanhamento das crianças e adolescentes e o pai social desenvolverá suas atividades em local de sua livre escolha, não necessariamente com vínculo com a casa.

Parágrafo Único - A manutenção do casal social visa ofertar um ambiente familiar saudável, para facilitar o resgate dos vínculos afetivos que facilitem o retorno ao convívio da família de origem.

Art. 68 - A mãe social deve zelar pela educação das crianças e adolescentes abrigados, acompanhando seu desempenho escolar, bem como lhes propiciando o gozo de todos seus direitos, fundamentais ao desenvolvimento físico, moral, emocional, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Parágrafo Único- A orientação religiosa aos abrigados deverá ser ecumênica para preservar a liberdade de crença, podendo os abrigados freqüentar atividade religiosa de origem familiar.

Art. 69 - A mãe social trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com descanso semanal remunerado, onde uma folguista deverá substituí-la semanalmente, em suas férias e eventuais ausências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à remuneração devida à mãe social, a auxiliar de serviços gerais, no exercício de sua titularidade, em suas férias e licenças, como também para fazer frente ao pagamento das folguistas chamadas a cumprir a ausência ou impedimento do titular, deverá constar da Lei Orçamentária Municipal

Art. 70 - A Mãe Social deverá zelar para que nenhuma criança ou adolescente abrigado seja objeto de qualquer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, assegurando-lhes a plenitude de seus direitos arrolados noArt. 16 do ECA.

§ 1º - Critérios de funcionamento da Casa, funções, atribuições e responsabilidades das pessoas envolvidas, rotina dos abrigados, proposta pedagógica, visitas, critérios de abrigamento, desabrigamento, serão elencados no Regimento Interno próprio, elaborado e aprovado pelo CMDCA por Resolução, ouvido o Conselho Tutelar

§ 2º - A remuneração da Mãe Social, os critérios de admissão, remuneração e atuação, serão fixadas por Lei específica, mediante a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morretes.

SEÇÃO I
DO PROGRAMA DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 71 - O Poder Executivo através do Órgão Gestor responsável pela Política de Defesa e/ou atendimento à Criança e Adolescente viabilizará a execução do Programa Famílias Acolhedoras Regulares, Vicinais e Transitórias para abrigamento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de inexistência de vagas nas Casas Lares e de Passagem e/ou quando o procedimento for indicado para o caso.

§ 1º - Cada família manterá no máximo 04 (quatro) abrigados.

§ 2º - A colocação em Família Acolhedora atenderá o que prescreve o ECA,Capítulo III, Seção III,Subseção I, II e III.

Art. 72 - As crianças e adolescentes de que trata o Artigo anterior, serão atendidos "pela mãe acolhedora" numa família constituída,

devidamente cadastrada no CMDCA, cujos critérios de seleção constarão no Regimento Interno do CMDCA.

§ 1º - A mãe acolhedora receberá o equivalente ao teto máximo do Programa "Bolsa Família" mensais, por criança atendida, denominando-se "per capita" o citado pagamento.

§ 2º - O Município fica desobrigado de repassar qualquer tipo de recurso quando não houver abrigamento.

SUBSEÇÃO I
CARACTERIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 73 - Lar Regular: Destina-se ao atendimento de crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 7 (sete) anos incompletos para ingresso, podendo permanecer até os 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, que se encontram em:

- Situação assistencial determinada pelo Juizado;
- Situação irregular definida, porém não elegível para adoção;
- As demais situações previstas no ECA Art.24.

Art. 74 - Lar Transitório: Destina-se atender crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, num prazo de 90 (noventa) dias que, conforme diagnóstico social e plano de tratamento, poderá se estender até 180 (cento e oitenta) dias, cujas famílias enfrentam situações tais como:

- Perda de moradia;
- Hospitalizações;
- Conflito familiar grave;
- Abandono do lar por parte dos mantenedores;
- Migrantes;
- Situação irregular definida aguardando colocação adotiva.

Art. 75 - Lar Vicinal: Destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes, de ambos os sexos na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, durante a jornada de trabalho dos pais.

Art. 76 - A Mãe Acolhedora, sempre que possível deve residir na mesma comunidade onde moram as crianças e a habitação deve apresentar aspecto físico condizente com o número de crianças a serem atendidas, devendo haver área destinada ao lazer ao ar livre.

Parágrafo Único - Exige-se que a Mãe Acolhedora não exerça atividades fora do lar, bem como não tenha aos seus cuidados crianças que não sejam vinculadas ao programa, a não ser os filhos biológicos:

- gozar de saúde física e mental;
- possuir comprovante de renda mínima mensal familiar per capita de 1/3 de salário mínimo;
- ser alfabetizada;
- convivência familiar estruturada;
- número de filhos não superior a 3 (três) dentro da faixa etária de atendimento do projeto;
- motivação para o trabalho com crianças;
- possuir idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 55 (cinqüenta e cinco) anos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77 - O Gestor Municipal responsável pela política de Proteção e atendimento da Criança e do Adolescente, tomará todas as providências para assegurar o que determina esta Lei, sob pena de responder por omissão.

Art. 78 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar mediante Decreto do Poder Executivo para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei;

Art. 79 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores e as disposições em contrários.

Morretes, 20 de abril de 2012.

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9C78C05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008

Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso de suas atribuições conferidas e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

Considerando o Art.5º da Resolução SESA n° 497/2017 da Secretaria de Estado do Paraná.

Art. 1º – **APROVA**, "**ad referendum"** aprova a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos **Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência , para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo,** instituída pela Resolução SESA n° 487/2017.

Morretes, 13 de novembro de 2017.

ALMIR MILTON COELHO
Presidente

Anexo a Resolução 008/2017 COMUS

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA
ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
OXÍMETRO PORTÁTIL
ASPIRADOR PORTÁTIL
CARRO DE EMERGÊNCIA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FCB184A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017 PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Saúde, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, e considerando a necessidade de promover novo chamamento em razão da ausência de interessados no processo anterior, RESOLVE REPETIR a CONVOCAÇÃO PÚBLICA para fins de que as entidades possam se qualificarem, mediante REQUERIMENTO, como Organização Social na área de serviços de saúde, no âmbito do Município de Morretes, de acordo com a Lei Federal n° 9.637, de 15/05/1988, da Lei Complementar do Estado do Paraná n° 140, de 14/12/2011 e Lei Municipal n° 277, de 28/04/2014, nos seguintes termos:

1. O REQUERIMENTO: O requerimento da entidade interessada deverá seguir o modelo constante no anexo único deste edital, e dirigido à Comissão de Qualificação, junto à Prefeitura Municipal de Morretes, subscrito pelo representante legal da entidade, cuja assinatura deverá ser reconhecida em cartório e acompanhado de todos os documentos indispensáveis ao pleito, conforme discriminados no presente edital e na Lei 277, de 28 de Abril de 2014,

através de envelope lacrado, identificado externamente, com o nome da entidade pretendente à qualificação, da seguinte forma:

À COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR.
Requerente: (Nome da Entidade)

2. O OBJETO: O presente edital tem por objeto tornar PÚBLICA a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, na área de saúde, no âmbito do Município de Morretes/PR.

3. A HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão entregar requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Morretes, por intermédio da Secretaria de Planejamento ou Comissão de Qualificação, juntamente com os documentos necessários listados no item 3, abaixo, no período de **14/11/2017 a 17/11/2017,** perante o Protocolo Geral da Administração Municipal, com endereço na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes-PR, de segunda a sexta-feira, das **8h às 14h.**

4. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, as entidades privadas deverão possuir os requisitos necessários à apresentação dos documentos que comprovem a capacidade de atuar conforme a Lei Municipal 277 de 28 de Abril de 2014, mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório, com sua última alteração, comprovada por Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

a.1) O ato constitutivo deverá **necessariamente** dispor sobre:
a.1.1) A natureza social de seus objetivos, relativos à atuação na área da saúde;
a.1.2) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros, decorrentes do Contrato de Gestão que eventualmente venha a ser firmado com o Município de Morretes, no desenvolvimento das próprias atividades, dentro deste próprio município;
a.1.3) Previsão expressa de a entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de gestão, uma Diretoria Executiva ou instância equivalente e como órgão de fiscalização da administração contábil e financeira da entidade, definidos nos termos do estatuto, asseguradas ao conselho, composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei n° 277, de 28 de Abril de 2014;
a.1.4) Previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
a.1.5) Composição e atribuições da diretoria;
a.1.6) Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município de Morretes, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
a.1.7) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
a.1.8) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade; e
a.1.9) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Morretes, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Morretes, na proporção de recursos e bens a estes alocados.
b) Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:
b.1) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
b.2) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
b.3) Designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à Assembléia Geral da entidade;
b.4) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
b.5) Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
b.6) Aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
b.7) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
b.8) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade;
c) Cópia autenticada da ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
d) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
e) Cópia do CPF e identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou Representante Legal da entidade;
f) Balanço financeiro do último exercício aprovado pelas instâncias administrativas da entidade;
g) Declaração firmada pelos membros do Conselho de Administração e/ou dirigentes da entidade de que não são familiares consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretário do Município de Morretes;
h) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
i) Certidões negativas do FGTS e INSS;
j) Declaração assinada pelo Presidente da entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público e não exerce cargo em comissão na administração pública municipal direta e/ou indireta de Morretes;
k) Lista de estabelecimentos de saúde que administrou ou administra atualmente, por contrato de gestão, firmado com a administração pública.

5. DO PROCEDIMENTO E DOS PRAZOS: Recebido e autuado o requerimento, o Processo será encaminhado à Comissão de Qualificação que o analisará, verificando o cumprimento das disposições estabelecidas neste instrumento.
5.1. A Comissão de Qualificação decidirá sobre o requerimento, no prazo de 20 a 21 de Novembro de 2017;
5.1.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação inerente à qualificação, ou existir documentação com prazo de validade expirado, a Comissão de Qualificação solicitará o envio do(s) documento(s) dentro dos padrões exigidos pela Legislação Municipal, incumbindo à entidade interessada o dever de atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sendo que expirado este prazo o requerimento poderá ser indeferido;
5.1.2. Indeferido o requerimento, o Processo Geral será arquivado, cabendo recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da decisão;
5.1.3. Na hipótese de deferimento, que necessariamente deverá ser precedido de manifestação prévia do Secretário Municipal de Saúde, o Processo Geral será remetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer referente à qualificação;
5.1.4. Sendo favorável o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá o conhecimento do Processo Geral ao Conselho Municipal de Saúde;
5.2. Devidamente cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará através de Decreto do Prefeito Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Morretes, nos termos da Lei 277, de 28 de Abril de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Eventuais conflitos serão resolvidos pela Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, à qual competirá as decisões.
6.2. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação indeferido, poderá reapresentá-lo a qualquer tempo;

6.3. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Morretes, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação;
6.4. O prazo de validade do reconhecimento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a entidade interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento;
6.5. O resultado do requerimento será divulgado na página Oficial do Município de Morretes, através do endereço eletrônico http://www.morretes.pr.gov.br, em Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial do município, se deferido o pedido, por meio de Decreto Municipal. Se indeferido o pedido, por meio de publicação do despacho com as razões do indeferimento;
6.6. Quaisquer pontos omissos ou obscuros do presente instrumento de chamamento público serão dirimidos pela Comissão de Qualificação que, com amparo na legislação municipal, proferirá manifestação.

7. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O prazo para eventual impugnação deste edital será de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MODELO DE REQUERIMENTO
Chamamento Público nº 002/2017
QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente (a) da Comissão de Qualificação,

(Nome da entidade) , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço) , CNPJ nº , neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) , (qualificação do representante legal), vem requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal nº 277 de 28 de Abril 2014 e Chamamento Público nº 001/2017, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.
Nestes termos, pede deferimento.
(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: *a documentação necessária deverá, preferencialmente, ser apresentada na ordem prevista no item 4 do edital, com todas as folhas rubricadas, além de numeradas no canto inferior direito, no formato "01 de 50", sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade total de folhas existentes.*

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E9911D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 02/2017

TERMO ADITIVO 001/2017
CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **José Luis Mocellin,** brasileiro, portador do RG nº 4.216.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 575.164.139-68, nesta cidade.
CONTRATADA	**Comercio de Combustíveis Iguaçu Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, 837, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.790.273/0001-26, representada neste ato pelo senhor **Cleverson Guadanhim**, portador, da cédula de identidade RG 7.754.454-2 no e do CPF nº 025.538.889-61, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 229 no município de Nova Prata do Iguaçu Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR – fica acrescido ao valor original do contrato 002/2017, cláusula terceira o valor de R$ 6.912,50 (seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo 1.750 litros de gasolina ao valor original de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), para abastecimentos dos veículos da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de outubro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL IGUAÇU LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2121ABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) retroescavadeira 4x4 com poténcia mínima efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.100kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m3, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no edital.
A Comissão de Pregão constituída pela PORTARIA Nº 3597/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2017, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
01	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03	224.500,00	175.600,00
02	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0001-33	210.000,00	175.700,00
03	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0017-60	217.000,00	207.990,00
04	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 14.432.759/0001-58	250.000,00	222.500,00
05	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.761.825/0001-54	225.000,00	223.800,00
06	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.635.017/0001-43	280.000,00	223.890,00
07	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.488.946/0001-98	225.000,00	225.000,00
08	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85	225.000,00	225.000,00
09	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº 14.707.364/0001-10	225.000,00	225.000,00

Nova Prata do Iguaçu – PR, 13 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:981DF6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) retroescavadeira 4x4 com poténcia mínima efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.100kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m3, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no edital.

FASE I

01. ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro deste Município.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10056, no dia 26/10/2017;
– Diário Oficial da União, edição nº 206, no dia 26/10/2017;
– Jornal Espaço Regional, edição nº 1268, no dia 26/10/2017;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1367, no dia 26/10/2017.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 27/10/2017.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 09/11/2017**, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.**

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME	CNPJ Nº	CONTATO
1	AT SONORIZACAO LTDA	08.052.205/0001-22	TANER XAVIER DA CRUZ
2	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.761.825/0001-54	VANDERSON BATISTA DE SOUZA
3	COUTIN ESCRITORIO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.	05.891.642/0001-41	THIAGO DE OLIVEIRA HILARIO
4	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	18.527.195/0001-98	LEANDRO DE SOUZA BESSANI
5	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	JULIANA JACOMITE BAZAN
6	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	17.247.878/0001-29	UBIRATAN JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
7	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQU. E EQUIP.	14.432.759/0001-58	JORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
8	IBIZ TECNOLOGIA	02.535.533/0001-01	LICITACAO
9	LICINET	02.405.581/0001-77	HANNAH SAMOR
10	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	07.488.946/0001-98	JAIME DE SOUZA PEREIRA
11	OTAVIO	46.824.418/0001-14	KELLER CHES
12	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	76.527.951/0001-85	MAURILIO MULLER
13	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME	11.258.473/0001-00	CAROLINE XAVIER DA CRUZ
14	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA	09.396.156/0001-08	REGINALDO GERALDO DE MELO
15	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	97.467.856/0001-03	HAROLDO SANTOS
16	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.635.017/0001-43	VINICIUS BORGES FERREIRA
17	SYS EVOLUTION	11.061.972/0001-02	SYS
18	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0017-60	VICENTE CARLOS CRACASSO
19	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	DANNY KO CHON WONG

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS RELATIVO AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS.

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.761.825/0001-54	VANDERSON BATISTA DE SOUZA
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0001-33	JULIANA JACOMITE BAZAN
3	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 14.432.759/0001-58	JORGE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
4	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.488.946/0001-98	JAIME DE SOUZA PEREIRA
5	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85	MAURILIO MULLER
6	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03	HAROLDO SANTOS
7	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.635.017/0001-43	VINICIUS BORGES FERREIRA
8	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0017-60	VICENTE CARLOS CRACASSO
9	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº 14.707.364/0001-10	DANNY KO CHON WONG

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$
1	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03	224.500,00	175.600,00
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0001-33	210.000,00	175.700,00
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0017-60	217.000,00	207.990,00
4	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 14.432.759/0001-58	250.000,00	222.500,00
5	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.761.825/0001-54	225.000,00	223.800,00
6	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.635.017/0001-43	280.000,00	223.890,00
7	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.488.946/0001-98	225.000,00	225.000,00
8	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85	225.000,00	225.000,00
9	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº 14.707.364/0001-10	225.000,00	225.000,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas.
Não houve manifestação por interposição de recurso.

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve recurso.

08. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03
2	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0017-60
4	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 14.432.759/0001-58
5	BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.761.825/0001-54
6	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.635.017/0001-43
7	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.488.946/0001-98
8	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
9	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ Nº 14.707.364/0001-10

Proponentes inabilitados:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
NÃO HOUVERAM RECURSOS

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVERAM RECURSOS

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
NÃO HOUVERAM RECURSOS

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.
- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 079/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) retroescavadeira 4x4 com poténcia mínima efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.100kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m3, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no edital.

Proponente: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03
Valor global: R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F6C1361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3768/2017

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Terezinha Malacarne, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, portadora do RG nº 5.586.799-2, até 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A079A29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3769/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:
Márcia Niedzulka, ocupante do cargo de Atendente de Creche, portadora do CPF nº 959.387.700-25, até 11/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DEA09865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3770/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Valdir Grassi, CPF nº 225.186.909-30, Motorista, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 15/11/2017 a 14/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59CDC39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.99/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9337/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/11/2017, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento e instalação de decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:

licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCF87463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9338/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 27/11/2017, às 14h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:34A68226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.671 DE 13/11/2017 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 083/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº. 8009/2017;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico - Edital nº. 083/2017, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre o trabalho infantil, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na necessidade de aprimorar os estudos, a fim de realizar adequações do objeto aos fins almejados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:240F2E6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.675 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.537 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 15.500,00
Total da Suplementação: R$15.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.04.000.0000.0.000. Administração
18.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
18.001.04.123.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.04.123.0010.2.001. Pagamento de Verba de Representação
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.1.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.11.00.00. 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
18.001.04.123.0010.2.003. Manutenção das Atividades do IMASP
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.36.00.00. 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.500,00
- 4.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00. 01001 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
Total da Redução: R$ 15.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC48EDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.668 DE 13/11/2017 - INSTITUI CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº. 4.133, de 17 de maio de 2016, a teor dos artigos 55 e 56, bem como atendendo ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº. 9372/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Concurso de Remoção para Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Orientador e Supervisor Educacional, pertencentes ao quadro Próprio do Magistério Público Municipal,o qual será realizado no dia 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de Educação e/ou a Comissão especialmente designada autorizadas a baixar o competente Regulamento do Concurso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDFF5791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11.669 DE 13/11/2017 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 4.133/16 e Decreto Municipal nº. 11.668/17, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº. 9372/17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, regulamentar, executar, acompanhar e deliberar sobre todos os procedimentos relacionados ao Concurso de Remoção de servidores pertencentes ao Quadro Próprio do magistério Municipal, instituído através do Decreto Municipal nº. 11.669 de 13/11/2017, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Lucimara Kostrzewicz Candeo - matrícula funcional nº. 201756/201589 - Presidente;
II - Andriene Caldas de Paula - matrícula funcional nº. 203679/203899 - Membro;
III - Elenice da Cruz Gonçalves - matrícula funcional nº. 203018 - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEBFB265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.665 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.539 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.176. Benefícios Eventuais
495 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R$ 4.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 10.000,00
15.002.08.244.0024.6.179. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica
503 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
R$ 24.000,00
Total Suplementação: R$ 38.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
480 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 26.063,66
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
518 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.537,82

520 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 6.298,52
521 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 100,00
Total Redução: R$ 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A9C30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.666 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.535 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
483 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
488 - 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EDAB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.667 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.941,05.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.534 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.941,05 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.054. Pavimentação de vias urbanas
599 - 3.3.90.93.00.00 864 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.941,05
Total Suplementação: R$ 3.941,05

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
864	R$ 3.890,77

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 864 R$ 50,28
Total da Receita: R$ 50,28

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC3B5F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.672 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.212,18.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.536 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.212,18 (dez mil, duzentos e doze reais e dezoito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
713 - 3.3.90.32.00.00 500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.212,18
Total Suplementação: R$ 10.212,18

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
500	R$ 9.846,72

Art. 3º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 500 R$ 365,46
Total da Receita: R$ 365,46

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB0F7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.673 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.075,39.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.540 de 08/11/2017.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.075,39 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.391.0031.5.186. Revitalização do Museu Histórico de Palmeira
549 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 26.075,39
Total Suplementação: R$ 26.075,39

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2.244. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
705 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 18.743,39
16.001.13.392.0031.5.139. Revitalização do Cinema Municipal
551 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 7.332,00
Total Redução: R$ 26.075,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B735C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.674 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1.033. Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
368 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
384 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
390 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D68F1599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 77/2017 - POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS – EDILAINE MIRANDA DE LARA

EXTRATO Nº. 77/2017
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDILAINE MIRANDA DE LARA
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.303,32 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 13/11/2017 à 13/04/2018.
Data: 13/11/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC2C0625

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.682 DE 13/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIAO LUIS FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9355/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 18/12/2017 ao servidor SEBASTIAO LUIS FERREIRA, referente ao período aquisitivo 01/10/2016 á 30/09/2017, ocupante do cargo de auxiliar de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DF737D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.13.683 DE 13/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA EDILAINE MIRANDA DE LARA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, pelo período de 13/11/2017 á 13/04/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal EDILAINE MIRANDA DE LARA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22139031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.684 DE 13/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9006/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/11/2017, encerrando em 21/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.649de 01/11/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8E6E1B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.670 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - SUSPENDE OS EFEITOS DA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 65/2017, EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere;

Considerando a decisão judicial interlocutória, nos autos de Mandado de Segurança nº 1936-65.2017.8.16.0124, em trâmite perante a Vara da fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, concedendo a liminar pleiteada na peça vestibular;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os legais e jurídicos efeitos da republicação por incorreção do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 65/2017, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 17 de outubro de 2017, Edição 1360, garantindo-se, por

consequência, a manutenção do referido contrato de trabalho pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no extrato publicado na data de 22 de agosto de 2017, Edição 1322, ou até que sobrevenha decisão judicial em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C298CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.685 DE 13/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9443/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/11/2017, encerrando em 20/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.637 de 26/10/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:90D05D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.686 DE 13/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9441/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2017 á 03/12/2017, ao servidor público municipal, **PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CE586039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

A Prefeitura Municipal de PALMEIRA, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 1ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da **Revisão do Plano Diretor Municipal de Palmeira,** com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na sua elaboração.

"Lançamento dos trabalhos com a convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, prefeitura municipal, GMAT e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal".

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
DATA: 07 de dezembro 2017
HORÁRIO: 19 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 567
Palmeira - PR

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Informações: contato com Eloir
Endereço: Praça Mal. Floriano Peixoto, 11 - Centro
Palmeira -PR.
Tel: (42) 3252-1874
Site:
www.palmeira.pr.gov.br

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DCF5B980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial n. 013/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Ademir Florindo de Oliveira ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (água) para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 51.399,60 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Paranaguá, 13 de novembro de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2B737066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 121/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n.º 8.272.426-5 SSP/PR, do cargo de **Controle Interno**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:509F6F16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 122/2017

"Retornar as funções do emprego público. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1°. Retornar a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n.º 8.272.426-5 SSP/PR, para o emprego público de **Contador,** do Concurso Público 02/2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 13 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:250E1072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 123/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, portadora do documento de identidade n.º 8.272.426-5 SSP/PR, no cargo de **Diretor Executivo**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4ABBA1C1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 139/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: BEATRIZ FARIA MACHADO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.177.492-4	959.672.739-72	08422-02	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.102,83 (Três mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
862/2017	21/08/2017	14/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:21C7F60D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 140/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: MARGARETE FARIAS BATISTA

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – E20N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.237.524-1	768.023.889-87	03372-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição Magistério. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.451,53 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
864/2017	24/08/2017	14/11/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Novembro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:DCE4A56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017
PROCESSO Nº 29.380/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:11601C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 537

"Regulamenta o art. 226 da Lei Complementar nº 046/2.006 que institui o Prêmio Servidor Destaque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 226 da Lei Complementar nº 046/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 226, da Lei Complementar nº 046 de 2.006, que institui o "Prêmio Servidor Destaque" do Município de Paranaguá.

Art. 2º O "Prêmio Servidor Destaque" é um benefício concedido anualmente a 01 (um) servidor efetivo de cada grupo funcional da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta de Paranaguá, por eleição, tendo como objetivo principal homenagear os servidores do Poder Executivo, que tenham contribuído, emdestaque, para a excelência dos serviços públicos prestados.

Art. 3º A data para as inscrições do "Prêmio Servidor Destaque", será divulgada por sua Comissão Eleitoral através de Edital próprio, devidamente subscrito pelo Presidente da Comissão, para as inscrições dos servidores municipais efetivos, que desejarem concorrer ao "Prêmio".

§1º As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos do Município, através do preenchimento de formulário com aceitação do servidor das regras contidas neste Decreto.
§2º Serão eleitos 08 (oito) "Servidores Destaques", sendo um de cada categoria abaixo descrito, através de votação por escrutínio direto, podendo votar nos candidatos aprovados, todos os servidores municipais de Paranaguá, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Os candidatos concorrerão entre si, dentro de cada Grupo Ocupacional do Quadro Geral de Servidores Municipais e será permitido o número máximo de 06 (seis) candidatos por grupo, a saber:

I - Grupo Ocupacional "A";
II - Grupo Ocupacional "B";
III - Grupo Ocupacional "C";
IV - Grupo Ocupacional "G";
V - Profissionais de Nível Técnico;
VI - Profissionais de Nível Superior do Quadro Geral;
VII - Profissionais do Magistério;
VIII - Profissionais de Nível Superior da Saúde.

§1º Caso haja mais candidatos inscritos do que o permitido, terá prioridade o candidato com maior tempo de serviço público municipal no cargo de carreira atual.
§2º Caso algum grupo ocupacional não alcance o número mínimo de 03 (três) candidatos inscritos, não será realizada votação para este grupo.

Art. 5º São condições para candidatar-se ao PrêmioServidor-Destaque:

I - Serservidorpúblico efetivo do Poder Executivo de Paranaguá, admitido no cargo de carreira atual em período anterior ao ano vigente;
II - Não possuir faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses, até a data da inscrição ao Prêmio Servidor- Destaque;
III - Não tenha sofrido punição disciplinar no período de 12 (doze) meses, até a data da inscrição ao Prêmio Servidor- Destaque;
IV - Não esteja nomeado em cargo em comissão, Agente Político ou função gratificada de chefia, no ato da inscrição;
V - Não encontrar-se afastado das suas funções, em quaisquer dos termos previstos na legislação vigente;
VI - Não seja componente da comissão especial de Servidor Destaque do ano eleitoral vigente ou tenha qualquer envolvimento no processo eleitoral do referido prêmio.
VII - Esteja em efetivo exercício do seu cargo de carreira atual nos últimos 12(doze) meses.
VIII - Não esteja cedido à órgãos não integrantes da Administração Municipal.

Art. 6º Terão direito a voto todos os servidores da Administração Municipal em pleno exercício das atribuições do seu cargo.

Parágrafo Único. Cadaservidorpoderá votar em apenas um candidato, independente do Grupo Ocupacional a que pertencer, por uma única vez.

Art. 7º Fica instituída a Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor Destaque, a ser formada por servidores efetivos do Município de Paranaguá, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo composta anualmente.

Parágrafo único. À Comissão Eleitoral a que se refere o caput deste artigo, fica atribuído as seguintes funções:

I - Definir o modelo das urnas e cédulas de votação;
II - Organizar, supervisionar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
III - Divulgar, através de Edital devidamente subscrito pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o período de inscrição, a data da votação e a data da cerimônia de entrega dos prêmios, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
IV - Definir os locais das urnas fixas e volantes de votação (quando necessário);
V - Deliberar e julgar os recursos e casos omissos;

Art. 8º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaguá:

I - Elaborar e publicar Edital de homologação dos candidatos inscritos;
II - Prestar apoio à comissão especial designada em todas as etapas do Processo Eleitoral;
III - Disponibilizar à Comissão Eleitoral listagem com o nome dosservidores e demais informações necessárias;
IV - Responsabilizar-se pela reprodução das cédulas de votação e demais materiais solicitados pela Comissão Especial;

Art. 9º Em caso de empate em número de votos, vencerá o servidor que tiver maior tempo de serviço no Município.

Parágrafo único. Caso ocorra novo empate nas votações, o vencedor será oservidorde maior idade.

Art. 10. Para fazer jus ao prêmio de servidor destaque o candidato deverá ser o mais votado dentro do grupo ocupacional que concorre, bem como, deverá obter o mínimo de 15 (quinze) votos.

Art. 11. Os Servidores Destaques receberão a seguinte premiação:

I - Placa de Reconhecimento de Mérito Funcional;
II - Menção em ficha funcional do recebimento do Prêmio Servidor Destaque do ano vigente, através da expedição de ato oficial;

III - 03 (três) dias de folga remunerada;

IV - Prêmio em dinheiro no valor de 1 (um) vencimento base inicial da sua categoria funcional;

Art. 12. A data de votação do Prêmio Servidor Destaque será divulgada por Edital pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. O horário de votação e demais eventos inerentes ao Prêmio Servidor Destaque respeitará o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art.13. Os vencedores do Prêmio Servidor Destaque serão anunciados em solenidade oficial, em data e horário estabelecido pela Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado por Edital próprio, observando-se as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Na mesma solenidade mencionada no artigo anterior serão homenageados osservidores municipais que no exercício vigente completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá.

Art. 15. Na mesma solenidade, será concedida, pela passagem do dia 15 de outubro, a placa de "Educador Emérito" a um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em homenagem ao dia do Professor.

Parágrafo Único - Para fazer jus à placa de Educador Emérito, o profissional deverá enquadrar-se nas regras estabelecidas no artigo 5º (quinto) deste decreto, além de ter se destacado por relevantes serviços prestados na área da educação municipal.

Art. 16. Fica a cargo da Comissão Eleitoral, dirimir qualquer dúvida referente a presente eleição.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1EF3220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 315

"Autoriza Eduardo Batista Escher a utilizar o Ginásio de Esportes Albertina Salmon."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no protocolado sob nº 25.464/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EDUARDO BATISTA ESCHER, pessoa jurídica de direito privado, microempresa, inscrita sob o CNPJ nº 28.380.132/0001-05, Nire nº 41-8-0555480-1, com endereço na Rua Maneco Viana, nº 383, Alto São Sebastião, Paranaguá/PR, CEP 83206-250, AUTORIZADO a utilizar as dependências do Ginásio de esportes "Albertina Salmon", Patrimônio Público Municipal, localizado à rua João Regis, bairro Ponta do Caju, nesta Cidade e Estado, exclusivamente para a realização de show artístico, nas datas 14 e 15 de novembro de 2017, sem quaisquer ônus ao Município de Paranaguá.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO, será outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

§1º Para fins de uso que trata a presente autorização, o interessado deverá assinar o termo de responsabilidade pela conservação e devolução do bem cedido em perfeito estado.

§2º O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município ao findar o prazo da presente autorização; imediatamente se solicitado pela Administração Pública Municipal, ou ainda, no ato da revogação por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não terá direito a indenizações, assim como, não terá direito a retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
b) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a prévia autorização do Município de Paranaguá;

c) usar o espaço para propaganda de qualquer natureza, ressalvadas aquelas pertinentes à sua própria instituição;
d) instalar no local, equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4ED290C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 33406/17, 33259/17, 33258/17,33278/17, 23906/17 e 3310/17.

RESOLVE:

I - **Concede**,com base no artigo 95 da lei Complementar 046/2016(Estatuto dos Servidores municipais de Paranaguá), com fulcro na Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012 e Decreto nº 3815/2016,adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, a partir de 07 de novembro de 2017, aos servidores da **Contratação temporária**, Cargos Públicos, abaixo especificado: .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

94461-1	JESSIKA MULLER BENEDET	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94066-2	KARINA DOS SANTOS PEREIRADIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94014-2	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94465-1	MARIA DO CARMO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94026-2	GERSON ROSA COELHO	ENFERMEIRO (T)
13095-2	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:3072770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 864/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 14 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor **MARGARETE FARIAS BATISTA**, matrícula 3372-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:9858FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 862/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 14 de novembro do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor **BEATRIZ FARIA MACHADO**, matrícula 8422-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de novembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:C804FC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 309/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/12/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJN1049	277450P000203716	06/11/2017	51851
AJR3987	277450P000203720	07/11/2017	51851
AJZ6773	277450P000203723	07/11/2017	51851
AKE6423	277450P000200099	04/11/2017	55414
AKL7283	277450P000203612	04/11/2017	55414
AQV2739	277450P000202766	04/11/2017	55411
AUW5882	277450P000203106	03/11/2017	73662
AVA4217	277450P000203717	07/11/2017	51851
AWP9017	277450P000202767	04/11/2017	55414
AWW3752	277450P000203752	06/11/2017	55414
AXS5369	277450P000202765	04/11/2017	55414
AYY2193	277450P000203719	07/11/2017	51851
AZM6475	277450P000202764	04/11/2017	76331
BBD3745	277450P000202763	04/11/2017	76252
BBD4382	277450P000203751	04/11/2017	55414
BBJ0466	277450P000199997	06/11/2017	55414
BBJ1937	277450P000203718	07/11/2017	51851
CGB7360	277450P000203610	04/11/2017	60412
CRN7134	277450P000203721	07/11/2017	51851
EKX0327	277450P000165727	06/11/2017	54600
FAH4068	277450P000203614	04/11/2017	55414
FIU5850	277450P000199998	06/11/2017	55414
HDQ4944	277450P000203722	07/11/2017	51851
MIV6254	277450P000200100	04/11/2017	55414
PJB4752	277450P000203611	04/11/2017	76331
QNB7799	277450P000101234	07/11/2017	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:938DEFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 17 de novembro de 2017 , ás 09 horas e 00 minutos , na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA , localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

09:00 Abertura com o Presidente do CICA , Carlos Henrique Rossato Gomes;
09:10 Gemap – aplicativo asfáltico;
09:25 Plano Diretor - Funpar;
09:40 Comitê Conexão Noroeste – Wendell Gusoni consultor do Sebrae Paraná;
10:10 Relatório da Assembleia dos Prefeitos;
10:15 Conselheiros voluntários para relatar a reunião do Conselho Consultivo na Assembleia de prefeitos
10:20 Assuntos e informes gerais;
10:30 Encerramento.

Paranavaí,13 de novembro de 2017

FLÁVIO LUÍS MOREIRA ANTUNES
Secretário Executivo do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E7233B9D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 334/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KATIA VIANNA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/10/2017 até 24/11/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8FA7B0F3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 036/2017, no valor de R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 2.949,39
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 1.800,00
TOTAL		R$ 4.749,39
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Serviço de contabilidade	R$ 1.500,00
	Taxa de Inscrição e Arbitragem	R$ 825,00
TOTAL		R$ 2.325,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	SALARIO	R$ 19.385,95
	13º SALARIO	R$ 1.695,16
	FÉRIAS	R$ 2.200,99
	FGTS	R$ 1.808,13
	PIS	R$ 229,15
	INSS	R$ 7.906,23
TOTAL		R$ 33.225,61
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 40.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4AD58094

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto

Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **São Lucas Futebol Clube,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.197.548/0001-60, neste ato representado pelo Valter Luis Araújo **,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.853.732-0 PRinscrito no CPF/MF sob nº. 307.055.099-15, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 037/2017, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.380,00
TOTAL		R$ 2.380,00
02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	Aluguel – casa do atleta	R$ 16.062,39
TOTAL		R$ 16.062,39
03	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
	Bolsa Atleta	R$ 164.903,30
TOTAL		R$ 164.903,30
04	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Esportivo	R$ 6.871,00
TOTAL		R$ 6.871,00
05	RECURSOS HUMANOS	
	Salários	R$ 5.803,02
	INSS	R$ 2.120,61
	FGTS	R$ 492,92
	PIS	R$ 69,15
	Rescisão	R$ 1.297,61
TOTAL		R$ 9.783,31
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)		R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12/05/2017a 31/12/2017.

Paranavaí, 07 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

VALTER LUÍS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C2AEAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 680/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de08 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:AC66F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 681/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**LAIS SANTOS**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de06 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:17EC0798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO nº 770004601 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 894 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013 ,conforme protocolo nº 770004601.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 1 dias, com início em 01/01/1900 e término em 01/01/1900.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:04B9A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 686/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIMAR DE LIMA GONCALVES COSTA nº 770000743 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCIMAR DE LIMA GONCALVES COSTA , efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO

Matricula nº 4683 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO ZELADORES , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017 ,conforme protocolo nº 770000743.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:0D7EE749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) IZABEL GONCALVES DE SOUZA FELICIANO nº 770006281 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IZABEL GONCALVES DE SOUZA FELICIANO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6726 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006281.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:98327DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considereando o requerimento do(a) servidor(a) IZABEL GONCALVES DE SOUZA FELICIANO nº 770006281 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) IZABEL GONCALVES DE SOUZA FELICIANO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 4819 , lotada na SECRETARIA DA EDUCACAO FUNDAMENTAL , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 ,conforme protocolo nº 770006281.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/11/2017 e término em 19/12/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:CE7605DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017
Processo Administrativo nº 276/2017
Processo nº 241/2017
"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINAS"

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2017, Processo Licitatório nº. 241/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) Especializada(s), sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, COM DIESEL, OPERADOR e ALIMENTAÇÃO PARA OPERADOR INCLUSOS, para serviços de manutenção de estradas rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DETENTORA DA ATA, a seguir nominados:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí,

Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10922550 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 633.166.508-06, e pelo Ilmo. Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.**EMPRESA DETENDORA DA ATA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 376, Km 111, Quadra 04, Distrito Industrial Sumaré, C.E.P. 87.720-140, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **23.422.277/0001-08**, e neste ato representada por seu titular, **Sr. RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Góes e Vasconcelos, 85, Centro, C.E.P. 87.600-00, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 12.429.071-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 068.728.749-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1. Considera-se registrado o seguinte preço da empresa Detentora da Ata, em conformidade com as especificações constantes no edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e atas do Processo, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1 Descrição do item e preço registrado:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
3)	2.000 HORA	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA C/ MÍN. 170 HP E CAÇAMBA DE 2,5 M3 (ATÉ 10 ANOS DE USO) C/ OPERADOR, DIESEL E ALIMENTAÇÃO. – Marca: Caterpillar.	**R$ 169,00**	**R$ 338.000,00**
Valor Total..... R$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais).				

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3. O horário de expediente para execução dos serviços de horas/máquinas será das 07:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira.

1.4. Consideram-se horas trabalhadas as aferidas no horimetro no momento do inicio dos trabalhos até o término dos trabalhos, observando o período registrado no horimetro do equipamento. Depois de realizados os serviços, o fiscal do contrato emitirá as respectivas medições, devidamente assinadas.

1.5. Como requisito indispensável ao pagamento dos serviços, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá elaborar levantamento fotográfico do local e relatório diários dos serviços efetivamente prestados, possibilitado a visualização do local, antes e depois dos serviços prestados, bem como, do maquinário empregado nos trabalhos.

1.6. As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do termino dos trabalhos, somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.7. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação formal da Secretaria Municipal de Agricultura.

1.8. Em caso de quebra da(s) máquina(s), a empresa vencedora deverá executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a esse prazo, o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser substituído(s). Neste caso, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal do equipamento que substituirá o que estiver no conserto.

1.9. Documentos a serem apresentados pela Empresa Detentora, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços:

Registro em Carteira Profissional (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social (no caso de sócio da empresa), comprovando o vínculo à empresa dos funcionários que irão operar as máquinas;

Documentação dos OPERADORES: CNH compatível com categoria;

c) Apólice de Seguro das máquinas do tipo Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V - proteção total a terceiros;

d) Cópia autenticada das Notas Fiscais de compra dos equipamentos, juntamente com os documentos dos veículos, como forma de comprovação da vida útil dos mesmos (até 10 anos), sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço

pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de execução dos serviços será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.6.1. Serão recusados os serviços defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados às normas vigentes.

7.7. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços será realizado pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, JAIR ANTUNES MARTELLO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.220/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Diretor de Compras e pela empresa Detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Central 376 Peças e Serviços EIRELI - ME.
RAFAEL FERNANDO FAUSTINO DA SILVA
Titular
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3C757C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 - SARANDI TRATORES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017
Processo Administrativo nº 276/2017
Processo nº 241/2017
"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINAS"

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2017, Processo Licitatório nº. 241/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) Especializada(s), sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, COM DIESEL, OPERADOR e ALIMENTAÇÃO PARA OPERADOR INCLUSOS, para serviços de manutenção de estradas rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DETENTORA DA ATA, a seguir nominados:
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10922550 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 633.166.508-06, e pelo Ilmo. Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
EMPRESA DETENDORA DA ATA: SARANDI TRATORES LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ademar Bórnia, 629, Térreo, Jardim Europa, C.E.P. 87.113-000, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.266.575/0001-85**, e neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Imbuia, 101, Jardim Vitória, C.E.P. 87.023-690, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.503.448-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 206.385.409-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1. Considera-se registrado o seguinte preço da empresa Detentora da Ata, em conformidade com as especificações constantes no edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e atas do Processo, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1 Descrição do item e preço registrado:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
2)	1.000 HORA	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA MÍNIMO 115 HP (ATÉ 10 ANOS DE USO) C/ OPERADOR, DIESEL E ALIMENTAÇÃO. Marca: Volvo G960.	**R$ 184,00**	**R$ 184.000,00**
Valor Total..... R$ 184.000,00(cento e oitenta e quatro mil reais).				

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
1.3. O horário de expediente para execução dos serviços de horas/máquinas será das 07:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira.
1.4. Consideram-se horas trabalhadas as aferidas no horimetro no momento do inicio dos trabalhos até o término dos trabalhos, observando o período registrado no horimetro do equipamento. Depois de realizados os serviços, o fiscal do contrato emitirá as respectivas medições, devidamente assinadas.
1.5. Como requisito indispensável ao pagamento dos serviços, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá elaborar levantamento fotográfico do local e relatório diários dos serviços efetivamente prestados, possibilitado a visualização do local, antes e depois dos serviços prestados, bem como, do maquinário empregado nos trabalhos.
1.6. As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do termino dos trabalhos, somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura.
1.7. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação formal da Secretaria Municipal de Agricultura.
1.8. Em caso de quebra da(s) máquina(s), a empresa vencedora deverá executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a esse prazo, o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser substituído(s). Neste caso, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal do equipamento que substituirá o que estiver no conserto.
1.9. Documentos a serem apresentados pela Empresa Detentora, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços:
Registro em Carteira Profissional (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social (no caso de sócio da empresa), comprovando o vínculo à empresa dos funcionários que irão operar as máquinas;
Documentação dos OPERADORES: CNH compatível com categoria;
c) Apólice de Seguro das máquinas do tipo Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V - proteção total a terceiros;
d) Cópia autenticada das Notas Fiscais de compra dos equipamentos, juntamente com os documentos dos veículos, como forma de comprovação da vida útil dos mesmos (até 10 anos), sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua

titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de execução dos serviços será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os serviços defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados às normas vigentes.
7.7. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS
13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços será realizado pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, JAIR ANTUNES MARTELLO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.220/2015.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Diretor de Compras e pela empresa Detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Sarandi Tratores LTDA.
ODAIR VITORIANO
Sócio Administrador
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:EE7AEE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, RELATIVO AO CONTRATO Nº 71/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e a empresa Its Media Vídeo e Design, CNPJ sob nº 04.883.891/0001-22. **Objeto:** serviço de captação e gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Vigência**: Prorroga-se por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 2 de dezembro de 2017, encerrando-se em 1º de junho de 2018. **Valor:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), da Fundação Getúlio Vargas, acumulada nos últimos doze meses, no percentual de -1,41% (negativo um vírgula quarenta e um por cento), passando o valor para R$ 1.900,97 (mil e novecentos e noventa e sete centavos) mensais, relativo ao pagamento pelo serviço de captação, gravação de imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

NILSON RICARDO TROMBETA
Sócio Administrador da Empresa
Its Media Vídeo e Design LTDA – ME.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:D926A6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 10/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 10/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Lucas Oliveira de Andrade***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Lucas Oliveira de Andrade***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando nº 400/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o ***Termo de Permissão de Uso nº 10/2017/GP***, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 9/2017***, ***Processo nº 16/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 19 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E54E8174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 93/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 93/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Rosani Gubert Weiss***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. ***Rosani Gubert Weiss***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com base na Cláusula Nona do referido Termo de Permissão de Uso e conforme memorando 494/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e

Inovação, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso nº 93/2017/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, ***Dispensa de Licitação nº 64/2017***, ***Processo nº 133/2017***, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo, sendo conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pato Branco, 31 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROSANI GUBERT WEISS
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:047CB268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017
CONCORRENCIA Nº 05/2017
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à cultura agrícola, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 18/12/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **18/12/2017 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
13/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:286D7303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Camila Dallazem Opaloski e Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Protocolar Projeto de pavimentação Loteamento Maria Anizia no dia 13/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal Secretário

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09876C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta no dia 13/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CFE1BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 13 e 17/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B3372B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar funcionária do CRAS no dia 04/10/2017 e transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 24/10/2017, 14 e 16/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24259E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento coletor compactador de lixo, em atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 27/11/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **27/11/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

13/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D69775F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas, na aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, visando atender as necessidades de segurança da Secretaria solicitante.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades de segurança dos estabelecimentos desta municipalidade, faz-se necessário à aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, que atenda as especificações dos produtos e serviços solicitados.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.051.047/0001-86, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação de serviços de instalação de sistema de câmaras de segurança, com aquisição de equipamentos necessários para o sistema de monitoramento, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado e de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser adquirido. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.291,00 (Dois mil duzentos e noventa e um reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (37)

Paula Freitas, 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5C0FC358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 27/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.051.047/0001-86 – VALOR GLOBAL: R$ 2.291,00 (Dois mil duzentos e noventa e um reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 13 de novembro de 2017.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36DF79F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2017 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$4.850,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 91/2017
DATA 10/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.850,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8750-335043.000 Subvenções Sociais **4.850,00**
TOTAL 4.850,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária

02 Poder Executivo
02005 Sec Mun de Assistência Social e Família
08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário
8860-339039.000 Outros Serviços de Ter. – Pessoa Jurídica **4.850,00**
TOTAL 4.850,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:0C8AE964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 75/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM TEM POR OBJETIVO A **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR., (demais especificações constantes no edital e anexos).**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 384.615,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 30/11/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5E9F954F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA 03/2017, referente **à concessão de direito real de uso de Concessão de Direito Real de Uso dos Lotes Urbanos nº 04 e 05 da Quadra nº 42 com área de 2000,00 m², situados na Rua Euclides da Cunha da planta geral propriedade do município de Pérola D'Oeste PR, conforme lei municipal nº 1080/2017 de 20 de setembro de 2017**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) LUCAS DE SOUZA IAPPE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.314.976/0001-95, com sua sede social na Rua Leopoldo Schmidt, n° 961, centro, na cidade de Pérola Do Oeste, estado do Paraná, CEP: 85740-000, neste ato representado pelo Sr. LUCAS DE SOUZA IAPPE, portador da Cédula de Identidade nº 5.153.206 SSP/PR inscrita junto ao CPF/MF sob nº 056.778.889-07, vencedor do item: 2, totalizando o valor de R$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5ABEB2E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017.

OBJETO: Concessão de Direito de Uso de Bem Imóvel, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Concorrência nº 03/2017 de 02/10/2017.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONCESSIONÁRIA: LUCAS DE SOUZA IAPPE – ME.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Concorrência nº 03/2017.
VALOR: 2,00 U.R (cinco unidades de referencia municipal), equivalente na data de hoje o valor de R$ 71,78 (setenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2017.

NILSOM ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B72F5319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

Origem: Projeto de Lei nº 039/2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "Rua Caxias" a via pública sem saída com início no entroncamento com a Rua Maria Nenemann da Rosa, localizada dentro do perímetro urbano de Trigolândia a seguir descrita:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP** , de coordenadas **N 7110002.347** m e **E 661505.130** m; deste segue com o azimute de 82°17'32" e a distância de 38,55 m até o vértice **01** de coordenadas **N 7110007.516** m e **E 661543.327** m; deste segue em um segmento circular com raio 7,50m e distância 30,52m até o vértice **02** de coordenadas **N 7109994.820** m e **E 661538.990** m; deste segue com o azimute de 262°17'32" e a distância de 31,37 m até o vértice **03** de coordenadas **N 7109990.612** m e **E 661507.900** m; deste segue com o azimute de 346°42'53" e a distância de 12,06 m até o vértice **0=PP** de coordenadas **N 7110002.347** m **e E 661505.130** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco com a estação: **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970)**, de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D46A6CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 070/2017

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017
CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO CAPISTRANO 02345995963.
CNPJ sob 17.168.906/0001-12
O objeto: Contratação de empresa especializada para organização e cronometragem eletrônica de prova de corrida de rua, nas distâncias de 05 km e 10 km, no Município de Piên/PR, a realizar-se no dia 15 de novembro de 2017.
Valor: R$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação:
09.002.27.812.0015.2023-3390390500
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 15 de novembro de 2017.
Data de assinatura: 09 de novembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BE646C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: BERTOLDO MOTTA DA SILVA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 23.890,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 13/11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:11F7462C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.965/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2017**, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal de vias públicas no Município, fica **ADIADA para o dia 28/11/2017, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas,1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26E2B600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017

Pregão Presencial nº. 71/2017 - Processo nº. 17. 467/2017Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de mini escavadeira sobre esteiras, incluindo o fornecimento de combustível e manutenção, sem operador. **Detentora da Ata:** SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, pelo valor global de R$ 121.600,00 (Cento e vinte e um mil e seiscentos reais). **Vigência da Ata:** 10/11/2017 a 10/11/2018. **Data da Assinatura:** 10/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C33E917F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 13.521/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.521/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2017**, que tem por objeto a aquisição de mobiliários hospitalares, órteses e acessórios para Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Das Carmelitas, n.º 634, Bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, vencedora do **item 5,** pelo valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, n.º 435 - fundos, Centro, Quatigua/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.643.102/0001-30, vencedora do **item 13**, pelo valor total de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais); **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Rua Nova Esperança, n.º 1004, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.788.117/0001-03, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 7, 8 e 9,** pelo valor total de R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **SILVIO VIGIDO - ME**, com sede na Travessa Barra Do Ribeiro, n.º 62, Vila Barbosa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.276.825/0001-03, vencedora dos **itens 1, 6 e 14**, pelo valor total de R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais); **SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, n.º 1800, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.967.676/0001-59, vencedora do **item 12**, pelo valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1228 – sala 01, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 10 e 11**, pelo valor total de R$ 23.484,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 109.738,00** (cento e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F0E030D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 19.147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017**, que tem por objeto a aquisição de material odontológico para tratamento endodôntico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º 412 – sala 201, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**, pelo valor total de R$ 16.806,50 (dezesseis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7B1F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 6.293/2017

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e À Saúde Pública", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.

Art. 2º. A entidade qualificada como Organização Social de Saúde em Piraquara fica apta a efetuar contrato de gestão com o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F6FD022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Súmula: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS – Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI referente ao primeiro semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI, referente ao primeiro semestre de 2017.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 13 de novembro de 2017.

GABRIELI CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C093CABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAR AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Planalto, por seu Prefeito Municipal, Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5°, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 17/11/2017 às 19:00hs, no Auditório da Prefeitura Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.
Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico
(http://www.planalto.pr.gov.br/).

Planalto, 10 de Novembro de 2017.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:52CC5F52

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Planalto, por seu Prefeito Municipal, Inácio José Werle, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5° da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 17 de Novembro de 2017 às 18:00hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Planalto, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Em atendimento ao artigo 26, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no . endereço eletrônico
(http://www.planalto.pr.gov.br/).

Planalto, 10 de Novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:03516C65

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4695 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia o senhor IDALVO ARI HENZ, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1 º - Fica nomeado o senhor IDALVO ARI HENZ, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.461-9 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 08 do Grupo Ocupacional 04.

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8FF65BCB

CONTABILIDADE
DECRETO 4696

Data: 07 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 158.830,33 (Cento e Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
000891 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica).....R$ 50.000,00 (exc.)
001040 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica).....R$ 15.000,00 (exc.)
001070 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica).....R$ 15.000,00 (exc.)
12.361.1201-2035 – Manutenção do Transporte Escolar
001140 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica).....R$ 70.000,00 (exc.)
11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2086 – Consórcio Público Interm.
0002740 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.830,33 (canc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos Excesso de Arrecadação e Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2086 – Consórcio Público Interm.
0002750 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.830,33 (canc.)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 104 – 1.7.2.1.01.03.00.00	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dia do mês de Novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F85204C8

LICITAÇÃO
CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03
VALOR TOTAL: R$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DB58C7A7

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: B M P Relojoaria e Ótica Ltda.
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto.
ITEN: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1308956D

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA.
Situação: Classificada
2.2 ELIAS RAFAEL FRITZEN.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 81.745.317/0001-59, com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 963, Sala, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04, totalizando a importância de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
3.2 ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com sua sede social na Rua Oscar Pommer, nº 78, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do itens: 01,02,03, totalizando a importância de R$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 096/2017 de 27 de outubro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55C18434

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 096/2017, lavrada em 09 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus sendo atividades desenvolvidas pela Secretária de Esportes, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto.
EMPRESA: B M P Relojoaria e Ótica Ltda.
ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
ITENS: 04,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
VALOR GERAL: R$ 9.305,00 (nove mil e trezentos e cinco reais).
DATA: 13 de novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:93363AE8

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C8FC6679

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 073/2017, de 18 de outubro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,02, totalizando o importe de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 097/2017 de 27 de outubro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:04BDF979

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 097/2017, lavrada em 09 de novembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
DATA: 13 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7DAC5ED1

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 107/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 107/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 67.815,25 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE17CA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e hum mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.050	Manutenção dos Postos de Saúde / Atenção Básica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00

Fonte de Recursos - 495 – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.071	Aplicação de Recursos Incentivos Programa Saúde da Família	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00

Fonte de Recursos - 495 – SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00

Fonte de Recursos - 369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 497 – Saúde – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (13.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F2AEE924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ADITIVO CONTRATUAL N°002
CONTRATO 112-2015 PRAZO FRANCIELE R.CARDOSO

RETIFICAÇÃO

No ADITIVO CONTRATUAL Nº002/2017 PRAZO FRANCIELE R. CARDOSO Contrato nº112/2015 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 09/11/2017 Edição 1376, onde lê-se: **PRORROGAR a data de vigência do contrato de prestação de serviços, qual expira em 15 de dezembro de 2017,** leia-se: **15 de novembro de 2017.**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 112/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359 SSP-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Monte Castelo, n° 278, Centro, Porto Amazonas, inscrita no CPF sob o nº. 088.592.719-24, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.582.334-3, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência do contrato de prestação de serviços, qual expira em 15 de novembro de 2017, passando a ter vigência prorrogada até a data de 15 de novembro de 2018, sendo mantido as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F260D07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de análises de 10 (dez) amostras Radioatividade alfa e beta para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.830.624/0016-73, com endereço na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 349, Parque Industrial Mário Bulhões, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3ABEAD95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 14 de dezembro de 2017, às 13:30h**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a prestação de Serviço de Qualificação Operacional no Sistema LC/MS - Cromatógrafo Líquido com Detector de Massa Molecular e no sistema GC/MSMS - Cromatógrafo Gasoso com Detector de Massa Molecular para o Laboratório do Cispar, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2815 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 13 de novembro de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1BAA7127

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 27 de novembro de 2017, às 14:00h**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a contratação de *software* de gestão pública para o Consórcio CISPAR e as para autarquias de saneamento dos seguintes municípios consorciados: Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Kaloré, Lobato, Mariluz, Marumbi, Miraselva, Munhoz de Mello, Paranapoema, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Jorge do Ivaí e Terra Rica, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 870.400,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3262-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 13 de novembro de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:91EACEFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Mayara Muniky Alves, RG nº 10.629.120-9 SESP/PR e CPF nº 093.509.869-06, para o cargo de Diretor(a) da Divisão de Fisioterapia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6F5C5D26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da Educadora Infantil, Simone Sá Werlingue, para Curso de Capacitação, no dia 21 de novembro, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C197010

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a favor do Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis Silva, para 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e 2º Encontro Latino Americano de Direito da Criança e do Adolescente, no período de 03 a 06 de dezembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1E86BFBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a favor da Conselheira Tutelar, Adriana Perucci Cuba Zandoná, para 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e 2º Encontro Latino Americano de Direito da Criança e do Adolescente, no período de 03 a 06 de dezembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BFB2C968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a favor da Conselheira Tutelar, Cristiane Aparecida Batista Santos, para 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção e 2º Encontro Latino Americano de Direito da Criança e do Adolescente, no período de 03 a 06 de dezembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AD6CEFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 042/2017/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 046/2017/Previ.
DATA: 05/10/2017
OBJETO: Inscrição para 5º Congresso Brasileiro de Conselheiros.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20.001.09.272.0002.2050.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 11 de outubro de 2017.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:487B0092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamamento Público para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, com as seguintes características:
OBJETO: Atendimento de idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2017.
DATA DE ABERTURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8D3DCC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamamento Público para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, com as seguintes características:
OBJETO: Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2017.
DATA DE ABERTURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 14h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site:
www.quatrobarras.pr.gov.br ou
licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB5745C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90/2017

Processo nº: 6048/2017 Parecer Técnico: Referente à Habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 90/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de uniforme para agentes de Defesa Civil - Bombeiro Comunitário, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, **13 (treze**) dias do mês de outubro de 2017, ás 09h00 (nove) horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresas HABILITADAS e CLASSIFICADAS:1) **A. P. NETI COMERCIAL EIRELI EPP -** CNPJ: 26.450.410/0001-28. 2) **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA -** CNPJ: 02.538.222/0001-98 A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição: 3422, no dia 07 de novembro de 2017. Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL, site e portal da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BF70DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 92/2017

Processo: 12266/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 92/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Motocultivador e implementos agrícolas conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 13(treze) dias do mês de novembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) ALTAIR FABRO E CIA LTDA -** CNPJ: 02.730.048/0001-80 - EMPRESA HABILITADA. 2) **JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI -** CNPJ: 24.184.923/0001-09 - EMPRESA HABILITADA. 3) **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA -** CNPJ: 21.589.432/0001-50 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B09B1876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 93/2017

Processo: 8743/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 93/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de persianas verticais completas incluindo a instalação das mesmas para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 13(treze) dias do mês de novembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME -** CNPJ: 07.869.224/0001-83 - EMPRESA HABILITADA. 2) **SRB TELECOMUNICAÇOES EIRELI - ME -** CNPJ: 21.000.092/0001-80- EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2C7DC378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 85/2017

Processo: 2571/2017, 8131/2017, 8507/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 85/2017 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha para as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 13(treze) dias do mês de novembro de 2017, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) HC SUPRIMENTOS LTDA -** CNPJ: 17.951.624/0001-97 - EMPRESA HABILITADA. 2) **JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME -** CNPJ: 08.087.374/0001-06 - EMPRESA HABILITADA. 3) **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP -** CNPJ: 14.221.429/0001-13 - EMPRESA HABILITADA. 4) **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME -** CNPJ: 17.992.596/0001-56 - EMPRESA HABILITADA. 5) **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP -** CNPJ: 08.903.201/0001-00 - EMPRESA HABILITADA. 6) **R.C GOES -** CNPJ: 24.455.519/0001-22 - EMPRESA HABILITADA. 7) **ROBERTO MISTURA ME -** CNPJ: 10.292.359/0001-33 - EMPRESA HABILITADA. 8) **SATELITE COMERCIAL -** CNPJ: 82.629.072/0001-67 - EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02 e entrega de documentos. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL, portal da transparência e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame, Declaramos fracassados os itens: 30, 85, 89, 95, 109, 126, 127, 128, 142, 145, 148, 149. Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:64419DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alteração posterior, resolve homologar a presente licitação: Modalidade Concorrencia Publica nº 04/2017. Data de homologação:07/11/2017. Objeto da Homologação: **Registro de Preços para necessidade de contratação de empresa para realização de serviço de sinalização viária horizontal e vertical no município**, com fornecimento dos materiais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I). Homoloção em favor dos seguinte fornecedor: 1) **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. inscrita no CNPJ Nº77.046.464/0001-63 no valor Total do Fornecedor: **R$ 397.679,00 (Trezentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais) .**

Quatro Barras, 07/11/2017.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7639DF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2017 ID 4609. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2017. PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2017.

Extrato de Contrato e da Ata De Registro de Preços
Extrato do Contrato administrativo nº: 256/2017 id 4609. Referente a Ata de Registro de Preços nº201/2017. Pregão Eletronico nº 81/2017.
Objeto: objeto a Aquisição de uniformes escolares, mochilas e tênis para as escolas municipais e CMEIS, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 81/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP. CNPJ sob nº **01.237.548/0001-12.**
Valor: R$ **157.038,76 (**Cento e cinquenta e sete mil e oito e oito reais)
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 27/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3F4BBD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 202/2017 ID 4552. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017.

Extrato de Contrato e da Ata De Registro de Preços
Extrato do Contrato administrativo nº: 202/2017 id 4552. Referente a Ata de Registro de Preços nº170/2017. Pregão Eletrônico nº 46/2017.

Objeto: objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP. CNPJ sob nº**03.639.354/0001-79.**
Valor: R$ 37.336,44 (Trinta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:432814C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2017. PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2017.

Extrato Ata De Registro de Preços
Extrato da Ata de Registro de Preços nº168/2017. Pregão Eletronico nº 46/2017.
Objeto: objeto a Aquisição de material de expediente, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 46/2017 da secretaria Municipal de Educação, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado. **MI COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** CNPJ sob nº**10.670.020/0001-23.**
Valor: R$ **29.822,93 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).**
Data Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1171773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2017 REGISTRO DE PREÇOS 49/2017..

Extrato da Ata De Registro de Preços
Extrato da Ata de Registro de Preços nº182/2017. Pregão Eletronico nº 72/2017 registro de preços 49/2017..
Objeto: objeto a Registro de preço para necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 72/2017 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado. **SIGPLAST COMERCIAL LTDA** CNPJ sob nº**12.793.110/0001-37.**
Valor: R$ **1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais).**
Data Assinatura: 03/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A65162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2017 ID 4606. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 – PROCESSO 220/2017.

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação
Extrato do Contrato administrativo nº: 253/2017 id 4606. Dispensa de Licitação nº 57/2017 – Processo 220/2017.
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, para a realização dos cursos.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.
Valor: R$ 43.740,00 (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 27/10/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FB073A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 442/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, do Protocolo nº. 22215, de 06/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor JOSE DOMINGUES FERREIRA DE LIMA, RG nº. 1.038.349/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC71EFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 408/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Audiência na Sanepar assunto sobre resíduos sólidos.

Visita a Seab sobre plano de aplicação da Bacia do Rio Barreiro água e solo e o SIT (Prestação de Contas), Audiência no tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre despesas com pessoal na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **13/11/2017 à 15/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C1F3AECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Audiência na Sanepar assunto sobre resíduos sólidos,Visita a Seab sobre plano de aplicação da Bacia do Rio Barreiro água e solo e o SIT (Prestação de Contas), Audiência no tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre despesas com pessoal na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **13/11/2017 á 15/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 13 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FAC48CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 003/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 05/12/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar procedimentos de fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Realeza/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email:
licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 14/11/2017.

Realeza, 13 de Novembro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:579814E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 122/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Fornação de registro de preços para aquisição de peças, devidamente instaladas, de ar condicionado automotivo para a frota de veículos do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Novembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 94/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 13 de Novembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:08B8284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.532/17 07/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 248.450,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta mil reais),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1054	Equipamentos e Veículos Saude Publica
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
178700339	Transferências de Outros Programas
Valor	248.450,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.1.99.02.00.00 – CEF – FNS Estruturação de Unidade de Atenção Especializada.

Valor	248.450,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2A914CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.531/17 07/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.002	Departamento De Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2090	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27300507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	194.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 1.2.3.0.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica – 93.000,00
Excesso de arrecadação da alínea 1.2.3.0.00.01.00.00 – COSIP – Cobrança no Carne do IPTU – 101.000,00

Valor	194.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F747846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 250/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise .
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 6.592,50 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1A72061C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 251/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA .
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar, destinado às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 14.475,50 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F1EDBC49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 PROCESSO Nº 152/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 159/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
- Edson Migliorini.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 10 de novembro de 2017, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SETE DE SETEMBRO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 13 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4A0C7D24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1831 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres).		
10 – Secretaria Mun. De Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08224400412.056 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3390.32 (468) – Material, Bem ou serviço Distribuição Gratuita.....	R$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
0824400412.056 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3350.43 (462) – Subvenções Sociais.....	R$	10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 10 dias do novembro de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A4453B5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data Base: 31/10/2017	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		1.069.729,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.636.877,99
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		6.539.454,70
ICMS		7.069.198,86
IPI/Exportação		101.937,38
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		47.209,70
I TR		64.071,68
I PV A		815.005,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		27.940,70
Cota-parte FPM - EC 55		364.520,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.099.068,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		2.927.375,01
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		2.202.523,70
Outros Gastos com Educação		2.202.523,70
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		142.671,57
Creche		98.369,10
Educação Pré-Escolar		44.302,47
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		5.272.570,28
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		811,55
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		1.144,04
(-) Educação ESPECIAL		
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		536.151,22
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		168.974,43
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		4.565.489,04
Percentual aplicado (mínimo 25%)		28,3587%

LIVIA MARIA B. GUTSTEIN
Secretária de Educação do Município de Renascença-Paraná

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Valor aplicado À MAIOR (01 a 10/2017) (+) 3,3587% = R$ 540.721,98

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:83AB8F46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data Base: 31/10/2017
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		1.069.729,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.636.877,99
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		6.539.454,70
ICMS		7.069.198,86
IPI/Exportação		101.937,38
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		47.209,70
I TR		64.071,68
I PV A		815.005,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		27.940,70
Cota-parte FPM - EC 55		364.520,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		16.099.068,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		2.927.375,01
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		2.202.523,70
Outros Gastos com Educação		2.202.523,70
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		142.671,57
Creche		98.369,10
Educação Pré-Escolar		44.302,47
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		5.272.570,28
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		811,55
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		1.144,04
(-) Educação ESPECIAL		
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		536.151,22
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		168.974,43
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		4.565.489,04
Percentual aplicado (mínimo 25%)		28,3587%

LIVIA MARIA B. GUTSTEIN
Secretária de Educação do Município de Renascença - Paraná

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Valor aplicado À MAIOR (01 a 10/2017)
(+) 3,3587% = R$ 540.721,98

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2D81002C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 320 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Zilto Antunes para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Zilto Antunes**, portador do R.G. nº 5.901.318-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 772.727.909-97, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 13 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A11EC9AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 321 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Contrata Gabriel Machado Kosloski para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Contratar **Gabriel Machado Kosloski** portador do R.G. nº 9.873.343-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 108.407.599-75, para o cargo de **Agente de Combate as Endemias**, do Quadro de Empregos Público, em virtude de aprovação em Concurso para Emprego Público homologado pelo Decreto nº 1644 de 23 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:03BDDE08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1828/2017

DECRETO N.º 1828, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para avaliação dos imóveis que especifica, para fins de Permuta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de terrenos e um barracão industrial de propriedade do Município, concedidos à empresa MÓVEIS E ESQUADRIAS ALVORADA LTDA, localizados no Parque Industrial, sobre quais existem uma indústria e comércio de portas;
Considerando que referida empresa está instalada e em pleno funcionamento a mais de 40 anos, nesta cidade de Renascença, sendo que no Parque Industrial, a mais de 2,5 anos, cumprindo com os encargos assumidos quando da concessão, que é a geração de emprego e renda;
Considerando o interesse da empresa em realizar permuta dos terrenos onde ocupa por lotes urbanos localizados nas Quadras 21 e 23, no centro da cidade de Renascença;
Considerando a oportunidade e conveniência da Permuta, tendo em vista que o Município não dispõe de nenhum terreno para instalação de empreendimento gerador de emprego e renda e nem para a construção de conjuntos habitacionais;
Considerando que os lotes recebidos na permuta, tanto podem ser utilizados para instalação de indústria, comércio ou serviços, atendidas as exigências do plano Diretor, como também podem ser vendidos e os recursos aplicados na aquisição de novas áreas para ampliação do Parque Industrial ou construção de conjuntos habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, Ricardo Soligo Biscaro, inscrito no CPF nº 046.257.269-21, e João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, sob a presidência do primeiro, para avaliação dos imóveis do Município, para fins de Permuta com a empresa MÓVEIS E ESQUADRIAS ALVORADA LTDA, assim descritos:

Lote 5 da Quadra 59, com área de 1.594,97 m²
Lote 6 da Quadra 59, com área de 2.597,67 m²
Lote 7 da Quadra 59, com área de 1.633,80 m²
Lote 8 da Quadra 59, com área de 1.401,14 m²
Dois barracões industriais, com área de 300 m² e 1.300m².

Art. 2º. A Comissão deverá avaliar também os terrenos de propriedade da empresa MÓVEIS E ESQUADRIAS ALVORADA LTDA, localizados nas Quadras 21 e 23, no centro desta cidade de Renascença, em quantidade suficiente e de valores equivalentes aos do Município, emitindo o competente laudo de avaliação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:CBEE4506

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1830/2017

DECRETO N.º 1830, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Homologa a atualização do Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor do Município de Renascença – Paraná.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Homologa o resultado da atualização do Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Renascença – Paraná, conforme Resolução nº 001/2017 e seus anexos, expedida pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, publicada no Diário

Oficial Eletrônico do Município, na edição do dia 13 de novembro de 2017, da página 324 a 338.

Art. 2º. O Plano de Ação e Investimentos – PAI, do Plano Diretor do Município de Renascença, em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:712B05CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1832/2017

DECRETO Nº 1832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 33 do Código Tributário do Município e na Lei nº 810/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:1506A1EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1833/2017

DECRETO N.º 1833, DE 13 DE NOVEMRO DE 2017

Corrige os valores mencionados no Art. 4º da Lei nº 1337, de 11 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 4º da Lei 1337 de 11 de setembro de 2013, que criou a RENASCENFEST;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores mencionados no Art 4º da Lei 1337/2013, com base na variação do IGPM/FGV, verificada no período de outubro de 2016 a setembro de 2017, cujo índice é de R$ 1,62%.

Art. 2º. Os valores passam a ser de R$ 51.174,00 para as despesas iniciais do Art. 4º e de R$ 153.523,00, para as despesas mencionadas no final do mesmo Artigo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:16FC258A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB"**, a proponente **SUPERBID WEBSERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.428.204/0001-89**, tendo por valor total apresentado de 10% (dez por cento).

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E5AA70BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:ARI ECCO & ECCO LTDA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO DO INCENTIVO FAMILIAR PARANAENSE III- IFP PARA ATENDER AS ENTIDADES SOCIAIS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 2.205,00 (Dois Mil Duzentos e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (Sessenta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2017

Reserva do Iguaçu, 08 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:268E9AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:J M DINIZ - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO DO INCENTIVO FAMILIAR PARANAENSE III- IFP PARA ATENDER AS ENTIDADES SOCIAIS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (Sessenta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2017

Reserva do Iguaçu, 08 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AB79EAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:K G TECNOLOGIA LTDA - ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO DO INCENTIVO FAMILIAR PARANAENSE III- IFP PARA ATENDER AS ENTIDADES SOCIAIS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (Sessenta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:08/11/2017

Reserva do Iguaçu, 08 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E3ED19F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 72.2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 72/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h30min(nove horas e trinta minutos) do dia 27/11/2017**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairros Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 072/2017,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** sendo a licitação do tipo menor preço por item. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.comou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 13 de novembro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:267E8B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2017 De 10 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 13 a 27 de novembro de 2017, à servidora Giovana Lewandowski - Contadora, referente ao período aquisitivo de 01-01-2016 a 31-12-2016:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:237F8AD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 14/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante na Lei Municipal nº 880/2017, de 10.11.2017,
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a dotação a seguir especificada:

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0095 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4849 000 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais 300.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1026 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
3720 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 91.000,00
15.451.1501.1027 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3740 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 100.000,00
12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2088 AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL
4650 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 100.000,00
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.0095 PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4860 000 3.1.91.91.00.00 Sentenças Judiciais 9.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28694179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 880/2017

LEI Nº 880/2017
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a dotação a seguir especificada:

80 - ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 Encargos especiais
28.846.0000.0095 Precatórios Judiciais
4849. 000 3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais .....R$ 300.000,00

Art. 2º- Para atender a despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dos recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.451.1501.1026 Equip., Máquinas e Veículos - Urbanismo
3720 000 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente ..... R$ 91.000,00
15.451.1501.1027 Obras de Infraestrutura Urbana
3740 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis .....R$ 100.000,00
12 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 Secretaria da Indústria e Comércio
22.661.2201.2088 Ações de Promoção Industrial
4650 000 4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis .....R$ 100.000,00
80 - ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 Encargos Especiais
28.846.0000.0095 Precatórios Judiciais
4860 000 3.1.91.91.00.00 Sentenças Judiciais..... R$ 9.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 10 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2826C360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 651/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Colocar,** pelo período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2018, à disposição da ***Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento,*** sob a forma de cessão funcional, a servidora ***Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow,*** com matrícula nº 2426-0/1, do cargo de Assistente Social A.

Art. 2º A remuneração e demais vantagens que a referida servidora percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, mediante ressarcimento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83A96659

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 652/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar,** o art. 2º da Portaria nº 165, de 08 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

Wilson Scheuer;
Gilmar Uhlig;
Frederico Mercer Guimarães Júnior".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 165/2015.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95D5FE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0219/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da

Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, no dia **21/11/2017 (terça - feira), as 13h30min** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Duas fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Duas fotocópias da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Duas fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Duas fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Duas fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 002/2014;
06. Duas Fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 0219/2017

18007120	BRUNA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - CMEI

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:109A7E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0220/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

BIBLIOTECÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	11/12/2017
HORÁRIO	12:30 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo

para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0220/2017
EXAMES MÉDICOS
CANDIDATOS CONVOCADOS

BIBLIOTECÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
3	18004504	VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0220/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5DB8FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0221/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI;PSICÓLOGO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	11/12/2017
HORÁRIO	12:30 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0221/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI; PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
129	18003452	VIVIANE CRISTINA BOTISSARI
14	18008660	KEYLLA REGINA DA SILVA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0221/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:70977DB7

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 030

RESOLUÇÃO N.º 030, de 26 de outubro de 2017, do CMS/Rol - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, de acordo com suas atribuições, competências e disposições regimentais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; em reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Aprovar a adesão do município de Rolândia ao ***Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência***, para a Rede Paraná Urgência, na modalidade fundo a fundo, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, e em conformidade com a ***RESOLUÇÃO SESA/PR nº 497/2017*** e seus anexos.

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F08F926

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 032

de 09 de novembro de 2017, do *CMS/Rol* - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, e disposições regimentais;

RESOLVE:
Aprovar a construção de 01 (uma) ***UBS Unidade Básica de Saúde Tipo III***, na região Vale Verde, no município de Rolândia, considerando a necessidade em promover a melhoria ao acesso da população à Atenção Primária à Saúde

Rolândia, 09 de novembro de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1059304D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 033

De 09 de novembro de 2017, do CMS/Rol - Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, atendendo à deliberação do pleno, realizada em reunião extraordinária de 09 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a *Resolução-CMS/Rol nº 023/2017*, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do estado do Paraná, em 03/04/2017, código identificador nº 98335BDF, edição 1225.

Rolândia, 09 de novembro de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:56FD5E03

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2.017

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV 2.017, referente ao semestre de janeiro à junho de 2.017

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2.017.

Resolve:

Art.1º-Aprovar a Prestação de Contas do PPAS IV 2.017, referente ao semestre de janeiro à junho de 2.017.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 13/11/ 2.017

ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EB234C66

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.710, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 59.625,50** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e artigo 12º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 59.625,50 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.18.13.392.000141.022	6287	4.4.90.52	795	59.625,50
TOTAL				**59.625.50**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 59.625,50 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 795-Convênio 813113/2014.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 59.625,50 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.18	4.4	795	Novembro	59.625,50
TOTAL				**59.625,50**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*FERNANDO APARECIDO COELHO PINA*
Secretário Municipal de Administração	Secretario Municipal de Cultura

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7850097C

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 01/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA
A Secretaria Municipal de Saúde COMUNICA A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme tabela abaixo:

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	20, 21 e 22/02/2018	8:00 às 11:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site Prefeitura	26/02/2018	Até às 18:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	02/03/2018	Até às 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	05 e 06/03/2018	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	09/03/2018	Até às 18:00

Rolândia, 13 de novembro de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4C8C8B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 088/2017 - PROCESSO Nº 213 /2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 088/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviço para Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos.

Período: 12 meses

Valor Total: R$ 10.482,48 (Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Pagamento: 12 parcelas mensais.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica.

Favorecido: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 29.511.607/0001-18

Fundamento: Artigo 24 ,Inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41DE5762

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2016

Ref.: Pregão Presencial nº 103/2016
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 00.942.435/0001-55, estabelecida em Contorno Major Abelardo José da Cruz, 3120 – Zona Industrial, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.025-630, Fone: (44) 3041-0015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE LUIS POZZI,** brasileiro, divorciado, representante procurador, portador do RG nº 10.503.568-3/SSP-PR e do CPF/MF nº 664.929.208-72, residente à Rua Castro Alves, 22 – Zona 06, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-440, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2017** e término em **24/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o preço de **R$ 16,50** (dezesseis reais e cinquenta centavos) para **R$ 16,76** (dezesseis reais e setenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 120.672,00** (cento e vinte mil seiscentos e setenta e dois reais), correspondente à quantidade de 7.200 kg distribuídos em 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de **R$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para **R$ 239.472,**00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1008CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PMR.

Objeto: Aquisição de Um caminhão com usina de Micro pavimento Asfáltico, conforme descritivos do edital.

Informamos que a impugnação interposta pela empresa LDA Indústria e Comércio LTDA, a qual contesta o "Certificado SIL2" do Modelo 07, Item 03, foi acatada sendo suprimido este termo do edital, sem que os demais sofram alterações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Novembro de 2017.

MAURÍLIO PULIQUESI
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3E64A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 098/2017 - PMR. - PROCESSO Nº 241 /2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 098/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de 15 baterias de 12V e 45HA, estacionária, para Nobreak.

Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: DBL – DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LONDRINA LTDA.
CNPJ n° 04.581.301/0001-07.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61A3390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 179/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2017 Término: 09/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:

2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) Objeto.....: Aquisição de caixas de bombons para atender as festividades de natal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - Paraná.

Salgado Filho, 10 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:928F841E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017 - SRP EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social Salgado Filho - Pr.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 29 de novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 29 de novembro de 2017 com início às 09h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 13 de novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B186C914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 180/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2017 Término: 13/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de hora máquina de rompedor de rocha acoplado em escavadeira hidráulica para atender as necessidades do municipio de Salgado Filho

Salgado Filho, 13 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3B64539B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 181/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: B S DOS SANTOS & CIA LTDA
Valor.....: 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 13/11/2017 Término: 13/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2017
Recursos.....: Dotação:
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (240),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de Chassi da Caçamba do Caminhao Basculante 2001, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Salgado Filho, 13 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6DA052E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2017
PROCESSO N° 89/2017

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA: DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.153.723/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 4.314,00 (Quatro mil, trezentos e quatorze reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 90 (noventa) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 10 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A28869EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2017
PROCESSO N° 90/2017

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993, tendo recebido nesta data, parecer da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 184 de 26 de julho de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

EMPRESA VENCEDORA: B. S. DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 10.488.887/0001-62

VALOR TOTAL: R$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será 03 (três) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 13 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:28342D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2017

OBJETO:	Contratação de emissora de Rádiodifusão AM para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Salto do Lontra, para divulgação dos informativos do município
CONTRATADO:	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
VALOR:	281.000,00
VIGÊNCIA:	13/11/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:23B372D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Município de Salto do Lontra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2017, na Rua Rio Grande do Sul n° 975 em Salto do Lontra , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa para Execução de revestimento asfáltico na extensão de 4.820,00m, com largura de 5.50m, totalizando uma área de 26.510,00m², na estrada de acesso a comunidade de Linha Santa Barbara com base no convenio nº 015/2017 SEIL/DER/PR; Prazo de execução 270 **(*dias*).** Critério de Julgamento: Menor Preço Global; A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de novembro de 2017, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3538-1177

Salto do Lontra, 13 de Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C041E2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 72/2017

PROCESSO 67/2017
DISPENSA 32/2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresa conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	ANGELA MOLINA COLNAGO – ME	10.931.383/0001-75	R$ 7.750,00

Valor total Homologado é de R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Santa Amélia 13 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7C6EDB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Santa Amélia PR, 13 de novembro de 2017.

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO A QUEM POSSA INTERESSAR

Comunicamos que a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1355 do dia 09/10/2017, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 64/2017, PROCESSO LICITATORIO 53/2017 PREGÃO PRESENCIAL 20/2017, fica a partir desta data com seus efeitos suspensos.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:68C525B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017

JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 1.877.144/SSPPR e do CPF/MF sob nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na rua Américo Pagliaci nº 75 – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 13 de novembro de 2017, a Sra. ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº8.821.591-5/SSPPR e do CPF/MF sob nº 053.429.529-05, residente e domiciliada na av. Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, nº 757 – centro – Santa Amélia – PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CFE51C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação referente a adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme Deliberação nº. 31/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a ***Deliberação*** deste Conselho em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar conforme Deliberação nº. 31/2017 - CEDCA/PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 13 de novembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D2FA3D02

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2017 DATA: 10/11/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito do Município de Santa Lúcia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventual falta disciplinar praticada por servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao seguinte fato: No dia 30 de outubro de 2017, por volta das 21:46 horas, a servidora ADRIANE LÚCIA PADILHA, em conversa no grupo de rede social (aplicativo whatssap), especificamente no grupo denominado "CURSO PHC" de qual faz parte, enviou mensagem de áudio do número (45) 98819-31...8, salvo na agenda como "Adriane", cujo áudio faz acusações contra as servidoras ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES, MARISTELA CARRER e FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO, incidindo em tese na hipótese prevista no Art. 174, inciso V, da Lei 314/2009 (**Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição**).

Artigo 2º - Ficam designados os servidores **LUIS JOSÉ MILANI, MARIA DE FÁTIMA DUDU BERTI e LAINE MARI MANICA BRANDINI**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.
Artigo. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia/PR, 13 de novembro de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:36B93BED

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017

Ref. Licitação Pregão nº 85/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: N F EVENTOS LTDA - EPP;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor: R$ 64.299,90 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 12/11/2018.

Data da Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C50FFF94

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017

Ref. Licitação Pregão nº 85/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN ME;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor: R$ 23.999,90 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 12/11/2018.

Data da Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B2F68BEA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017

Ref. Licitação Pregão nº 85/2017.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município.

Valor: R$ 48.848,14 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

Prazo de Execução: 12/11/2018.

Data da Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A619E360

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 194/2017

De 13 de Novembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 143.985,60. (Cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 143.985,60 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 120 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 130 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria e Educação
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103– 5% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 520 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103– 5% sobre impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 670 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101– 60% fundeb R$ 24.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundam – Out recursos
Conta/Natureza de Despesa 730 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 13.985,60
Conta/Natureza de Despesa 760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Rec livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.364.00062-110 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Adm da Secretaria Municipal de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 31.90.16.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital M
Conta/Natureza de Despesa 2840 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303– saúde rec vinculadas R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 33.90.39.00 – Out Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303– saúde rec vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.32.00 – Material de saúde para distribuição
Destin de Recursos 303– saúde rec vinculadas R$ 35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-042 Auxilio a Familia com Vul Social
Conta/Natureza de Despesa 3260 – 33.90.32.00 – Material para dist
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3290 – 33.90.36.00 – Out serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 08.243.00056-046 Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 3560 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 08.244.00052-051 Ativ da Sec Municipal de Asssit Social
Conta/Natureza de Despesa 3520 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.00022-016 Administração de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.001 EXECUTIVO MUNICIPAL
Classificação Funcional 04.122.00022-011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 150 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.00022-013 Administração da Secretaria e Educação
Conta/Natureza de Despesa 540 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 103– 5% sobre impostos R$ 6.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 980 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-104 Manut do Transp Escolar – Ensino Médio
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.39.00 – Out ser de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 6.985,60
Classificação Funcional 12.361.00062-116 Manut do Ensino E Infantil - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1200 – 31.90.11.00 – Venc e vantag fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 101– 60% fundeb R$ 19.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101– 60% fundeb R$ 5.000,00

Classificação Funcional 12.361.00062-118 Cap e treinamento de profes Educação
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 33.90.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-124 Instalação do Ponto de ônibus
Conta/Natureza de Despesa 1260 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2300 – 33.90.34.00 – Out Desp de pessoal
Destin de Recursos 303– Saúde Receitas Vinculadas R$ 15.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-090 Ações do programa Saúde da Familia
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 31.90.16.00 – Out Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303– Saúde Receitas Vinculadas R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 33.90.34.00 – Out Desp de pessoal
Destin de Recursos 303– Saúde Receitas Vinculadas R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de assist e criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.00082-152 Manut e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4060 – 33.90.39.00 – Out serv de ters – pessoa juridica
Destin de Recursos 000– Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:657B2437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.278.000,00	902.338,70	375.661,30
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.490.401,13	7.566.646,37	7.059.512,37	13.923.754,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.490.401,13	7.566.646,37	7.059.512,37	13.923.754,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(20.212.401,13)	(6.664.307,67)	-	(13.548.093,46)

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:70FB7A32

CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				54.492.482,00
Previsão Atualizada da Receita				61.809.144,84
Receitas Realizadas				42.013.328,97
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				54.492.482,00
Créditos Adicionais				10.440.712,73
Dotação Atualizada				64.933.194,73
Despesas Empenhadas				40.929.672,81
Despesas Liquidadas				40.055.573,35
Despesas Pagas				38.770.171,66
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				40.929.672,81
Despesas Liquidadas				40.055.573,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				49.195.026,14
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	(517.854,67)	0,00 %
Resultado Primário			536.313,00	1.254.065,14	233,80 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição		Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	705.170,64		0,00	705.170,64	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	95.608,98		45.547,42	50.061,56	0,00
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.779,62		45.547,42	755.232,20	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			8.056.567,54	25% / 18%	28,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino			5.214.925,91	60%	75,81 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				902.338,70	375.661,30
Despesa de Capital Líquida				7.566.646,37	13.923.754,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	99.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				162.983,00	101.117,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a	%Aplicado até

		aplicar no exercício	o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.244.815,97	15%	18,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:68715F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/20017 CONCORRÊNCIA 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA: Nº001/2017
CONTRATO Nº 144/2017
OBJETO: Contratação de empresa para dar continuidade e finalizar a execução de obra de calçamento com pedra irregular na estrada que liga São Jerônimo da Serra ao Distrito de Terra Nova, atendendo ao Contrato de Repasse nº. 785315/2013 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa/PRODESA.
EMPRESA CONTRATADA: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.758.357,83 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2017 até 13 de julho de 2019.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A09EF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 027/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº:	139/2017
b) Dispensa nº:	027/2017
c) Data da homologação:	13/11/2017
d) Data da Adjudicação:	13/11/2017
Objeto:	Contratação de forma parcelada de combustível (óleo diesel S10), para abastecer a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

e) Empresa Contratada: Fernandes & Fernandes Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda EPP
CNPJ: 01.311.723/0001-74
f) Valor Homologado: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 13/11/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:AF7888B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 041/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao 1° semestre de 2017.

Considerando a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao período de janeiro a junho de 2017, apresentado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 13 de novembro de 2017, registrada na ata de número **194,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar **Prestação de contas** referente ao **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao 1° semestre de 2017.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 13 de novembro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:829B93E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2017 : EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 097/2017
DATA: 13 de novembro de 2017

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C93D841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do motor do micro onibus Agrale, ano fabr. 2009/2009,

para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 041/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	R$ 22.693,00

São José das Palmeiras, 13/11/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A9C0F42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

OBJETO: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do motor do micro onibus Agrale, ano fabr. 2009/2009, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME.
VALOR: R$ 22.693,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de Fevereiro de 2018.

São José das Palmeiras, em 13 de Novembro 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:71275E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos e móveis destinado ao Programa de Incentivo Familia Paranaense III, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA - ME
VALOR: R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 13 de Novembro 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6ED54910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 041/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do motor do micro onibus Agrale, ano fabr. 2009/2009, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
A Empresa vencedora foi: C.F.C Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, com o valor de R$ 22.693,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8E8B298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Atualiza valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP para o ano de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 324, de 26 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal Nº 768, de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado no percentual de 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento), com base no INPC – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP, instituído pela Lei Municipal nº 324, de 26 de dezembro de 2002**.**

Art. 2º O valor atualizado da COSIP terá incidência no ano de 2018, passando a vigorar com o valor de R$ 54,06 (cinquenta e quatro reais e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC9B3DD9

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da

Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 14 a 21 de novembro de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 13 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PSICÓLOGO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018233	Gabriela Paola Keller Oliveira	13/12/1992	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:9D523391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade deSapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 3,988(três reais e noventa e oito centavos), para R$: 4,113. (quatro reais e onze centavos). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema PR,10 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A6AED79C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143 /2014

Pregão Presencial Nº 50/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2014.**

CONTRATADO: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rua Ideal Perez , 685 Loja - CEP: 84990-000 - Centro, Arapoti/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51 neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Rodrigues Lopes** , maior, casado, comerciante, portador do C.P.F. nº 034.676.759-80, residente e domiciliado na cidade de Arapoti - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 143/2014, até o dia 05/01/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de outubro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ADEBAB7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2017

EDITAL Nº 003/2017 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.º 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1075/2017 e 1085/2017 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
CONTADOR	01	R$ 2.135,44	20h	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 07	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 14	01	R$ 1.202,50 + 20% insalubridade	40h	Ensino médio completo e residir na área de atuação
Técnico de Enfermagem	01	R$ 1.354,44 + 20% de insalubridade	40h	Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e habilitação legal para o exercício da profissão

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.

Atribuições típicas:

Visitar domicílios periodicamente.
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
Rastrear focos de doenças específicas.
Promover educação sanitária e ambiental.
Participar de campanhas preventivas.
Incentivar atividades comunitárias.
Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
Executam tarefas administrativas.
Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
Participar de campanhas de vacinação;
Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

Atribuições típicas:
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar à população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar outras atribuições afins.

CONTADOR

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

Atribuições típicas:
Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Estatutário.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Enfermagem terá duração de até **02 (dois) anos,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.3 O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento da vaga do cargo de Contador terá duração de até **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.

2.4 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 terá validade de **02 (dois) anos,** podendo ser prorrogado por igual período**,**

2.5 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.6 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação ocorrerá Regime Estatutário de acordo com as Leis Municipais nº 1.075/2017 e 1.085/2017.

4. DAS INSCRIÇÕES / PROVA OBJETIVA

4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, com endereço na Av Manoel Ribas 818 – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: **14/11/2017 à 06/12/2017**
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) ás 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.
m) Para os candidatos aptos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão impreterivelmente residir na micro-área devidamente comprovado no ato da inscrição.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência (para o cargo de Agente Comunitário);

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

4.3.3 Os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com Legislação Federal, deverão impreterivelmente residir na micro-área a que se candidatarem, sob pena de cancelamento da inscrição.

a) no ato da inscrição o candidato deverá comprovar o endereço de residência, mediante comprovação através de escritura pública, talões de luz e/ou agua, declaração e/ou contrato registrado ou autenticado em Cartório.
5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO
6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 818, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

NIVEL SUPERIOR - CONTADOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos específicos	15	4,00	60,00
Total de questões	**25**	----------	**100,00**

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Lingua portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos específicos	15	4,00	60,00
Total de questões	**25**	----------	**100,00**

7.1.1 - A prova objetiva será aplicada no dia 09/12/2017 às 09:00 horas na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes, s/n, no Município de Sapopema/PR.
7.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação
7.1.3 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.
7.1.4 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um documento com foto, forma legível e em via original:
7.1.5 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
7.1.6 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste PSS e no Cartão de Inscrição do candidato.
7.1.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
7.1.8 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.1.9 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.1.10 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.
7.1.11 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens será eliminado do Teste Seletivo.
7.**1.12** - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
7.1.13 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.1, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.12, deste Edital).
7.1.14 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.1.15 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas pela comissão do Teste Seletivo.
7.1.16 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7.1.17 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em hipótese de rasura, haverá substituição do cartão, por uma única vez.
7.1.18 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o cartão-resposta.
7.1.19 - O candidato poderá levar seu caderno de prova, devendo ao final entregar ao fiscal da sala todo o material recebido.
7.1.20 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos, os quais deverão presenciar o lacre dos envelopes.
7.1.21 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
7.1.22 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.
7.1.23 - O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até um dia útil antes da prova diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.
7.1.24 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Teste Seletivo, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.
7.1.25 - O Teste Seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao Cargo em conformidade com o Anexo I.

8 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
8.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
8.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
8.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
8.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada

apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados pela nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

9.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

9.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
2º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
3º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
4º) Obtiver maior número de acertos em Português;

9.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

1º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
2º) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
3º) Obtiver maior número de acertos em Português;

10. DO RECURSO

10.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

10.*1.1* O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.
11.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.
12.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.
12.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
12.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 209/2017 e nº 210/2017 respectivamente, para essa finalidade.
13.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Estatutário.
13.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.
13.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.
13.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.
13.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

14. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

14.1 Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a II.***

Sapopema, 13 de novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PSS 03/2017- Contador

PROGRAMAS DAS PROVAS DE LÍNGUA PORTUGUESA
1.Compreensão e interpretação de textos
2.Variação linguística: diversidade de usos da língua
3.Relações entre textos verbais e não-verbais
4.Mecanismos de organização textual
5.Processos de formação de palavras
6.Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções
7.Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos
8.Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes 9.Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos 10.Concordância verbal e nominal
11.Regência verbal e nominal
12.Emprego do sinal indicativo da crase
13.Usos da pontuação
14.Ortografia oficial
15.Acentuação gráfica.

PROGRAMAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Lei de Responsabilidade Fiscal: Principais normas constitucionais e legais; conceitos e cálculos referentes aos demonstrativos obrigatórios, Relatório Resumido de execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal.
2) Licitação Pública: conceito, princípios, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade, contratos: publicação, alterações, inexecução e rescisão dos contratos, pregão.
3) Orçamento Público: Conceito; Tipos; Princípios Orçamentários; aspectos constitucionais e legais vigentes; fases do processo orçamentário; créditos adicionais. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional-Programática da Despesa.
4) Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais: controle interno, controle externo; tomada e prestação de contas no âmbito do Município.

5) Contabilidade Pública: Conceito; objetivos; campo de aplicação; regimes contábeis. Elementos e classificações patrimoniais, avaliação e variações patrimoniais.
6) Plano de Contas e Sistemas: conceitos; elencos de contas; sistemas de contabilidade pública e prática de escrituração; encerramento de contas; práticas adotadas nos municípios gaúchos.
7) Demonstrações Contábeis: conceitos; balanços orçamentário, financeiro e patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Relatórios da execução orçamentária e fiscal.
8) Inventário Patrimonial: conceitos e classificações; avaliação; incorporações e desincorporações. Bens públicos: conceitos e classificações legais.
9) Receita: conceitos; classificações; estágios; receita corrente líquida. Receita orçamentária e extra-orçamentária. Restituição e anulação de receitas. Dívida ativa.
10) Despesa Pública: Conceitos; classificações; estágios; regime de adiantamento; despesas orçamentárias e extra-orçamentárias. Restos a pagar. Dívida e endividamento: conceitos e limites e vedações.

PROGRAMAS DA PROVA DE MATEMÁTICA
1) Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais.
2) Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta.
3) Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais.
4) Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau.
5) Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares.
6) Probabilidade.
7) Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.

PSS Nº 03/2017 - Técnico de Enfermagem

PROGRAMAS DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário.
2) Ortografia e acentuação.
3) Classes, formação e emprego das palavras.
4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas.
5) Flexão nominal e verbal.
6) Emprego de tempos, modos e vozes verbais.
7) Concordância nominal e verbal.
8) Regência nominal e verbal.
9) Ocorrência de crase.
10) O uso dos porquês.
11) Pontuação.

PROGRAMAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem.
3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia.
4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade.
5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia.
6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento.
7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames.
8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente.
9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, urgência e emergência e ao paciente crítico.
10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos.
11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde.
13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
14) Ética Profissional.

PROGRAMAS DA PROVA DE MATEMATICA

1) Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2) Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e
fracionária); propriedades e operações.
3) Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão
e proporção.
4) Regra de três simples.
5) Porcentagem e juro simples.
6) Sistema Monetário Brasileiro.

PSS Nº 03/2017 - Agente Comunitário de Saúde

PROGRAMAS DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA
1) Leitura de textos e compreensão de informações. Identificação de idéias principais e secundárias. Idéia central e intenção comunicativa. Significado de palavras e expressões no texto.
2) Emprego de maiúsculas. Separação silábica. Grafia correta de palavras. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica.
3) Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Famílias de palavras. Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
4) Concordância nominal e verbal (regras gerais). Noções básicas de Regência nominal e verbal. Pontuação: ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, travessão, dois-pontos e vírgula (para separar frases, itens de uma série, adjuntos adverbiais, vocativo e aposto).

PROGRAMAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Fundamentos legais, conceito de saúde. objetivos, atribuições, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2) Conceito, fundamentos e sistema de informação da Atenção Básica em Saúde.
Direitos fundamentais da Criança, do Adolescente e do Idoso.
3) Agente Comunitário de Saúde: Caracterização e requisitos da profissão, diretrizes e atividades para o exercício profissional, atribuições, prioridades e competências no trabalho, visita domiciliar, mecanismos de participação e controle social.

PROGRAMAS DA PROVA DE MATEMATICA

1) Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2) Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e
fracionária); propriedades e operações.
3) Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão
e proporção.
4) Regra de três simples.
5) Porcentagem e juro simples.
6) Sistema Monetário Brasileiro.
7) Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2017

CRONOGRAMA DO PSS nº 003/2017

Divulgação Oficial do Edital	13/11/2017
Inscrições	14/11/2017 a 06/12/2017
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	07/12/2017
Recurso	
Data do Teste Seletivo	09/12/2017
Classificação Final	12/12/2017
Recurso sobre a classificação final	13/12/2017
Resultado Final Conclusivo e Homologação	15/12/2017
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir do dia 19/12/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2017 – PSS nº 003/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO
FOTO 3X4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:_____

Nacionalidade:_____

Naturalidade:_____

Data de Nascimento:_____

Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

Endereço Residencial:_____

Endereço Eletrônico:_____

Telefone residencial e celular:_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

DATA: _____/_____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ANEXO II DO EDITAL N.º 003/2017 – PSS nº 003/2017

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

NOME: _____

DATA: _____/_____/2017

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3E02DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 124/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de processadora automática de filmes radiográficos e acessórios radiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDORES:- JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA- EPP, nos lotes/ itens 01, 05, 06, 09, 10, 11, 14 e 15 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.607,00
(seis mil e seiscentos e sete reais).
- SALVI E LOPES E CIA LTDA ME , nos lotes/ itens 02, 03, 04, 07, 08, 12 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.018,93 (seis mil, dezoito reais e noventa e três centavos).
- /SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME , no item/lote 16 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.820,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte reais).
HOMOL: 13/11/2017.
Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS SINARA
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:38512E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1312/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SONIA MARIA MACHADO, ocupante do cargo Zelador, matrícula funcional de n.º 756-1, lotada no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 12/02/2015 a 11/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E3F0BBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1311/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Nelcino Dias	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2016 a 31/01/2017
Idelmar Brizola de Almeida	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2016 a 31/01/2017
José Aparecido Domingues	Depto. de Serv. Urbanos	02/06/2016 a 01/06/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:267E54A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1310/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor IVONIR DEPPA, ocupante do cargo efetivo de executor de serviços gerais, matrícula funcional de nº. 1212-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB286037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1309/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Arielson Gabriel	Depto. de Serv. Rodoviários	15/01/2016 a 14/01/2017
Edison Rodrigues de Brito	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2016 a 31/01/2017
José Alexandre Silva	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DEE0272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1633/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 162.680,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 162.680,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012202 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1650.103.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 7.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2210.104.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 2.400,00**
2216.104.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 5.180,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.00122033 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
2570.115.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 3.800,00**
2640.104.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 42.000,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2068 MANUTENÇÃO DO CRAS
5930.000.4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente.....**R$ 2.300,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0012 CONTRIBUIÇAO AO PASEP
1010.000.3.3.90.47.00.00– Obrigações Tributárias e Contributivas.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2065.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 7.580,00**
2072.104.3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. Distr. Grat.....**R$ 23.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
2196.104.3.3.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. Distr. Grat.....**R$ 19.000,00**
2215.103.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 7.000,00**
2620.115.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 3.800,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2067 MANUTENÇÃO CASA DO OFÍCIO
5810.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 2.300,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
002 – FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0007-2009 – MANUTENÇÃO FUNDO DE HABITAÇÃO
0860.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 100.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 10 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F500AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1313/2017

SÚMULA. NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **EVANDRO JOSÉ BRISOLA**, Técnico Agrícola, nível 12, matrícula nº. 1587-1, para exercer a função de **Gestor do Convênio** que será firmado entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, visando à aquisição de um veículo utilitário para incrementar a realização das atividades técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, junto aos agricultores familiares.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:480E3DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 310/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01103 OUTROS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
82 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0068.0.000. Desporto Comunitario
12.020.27.812.0068.2.128. Manunteção do desporto Comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
391 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
05.010.12.000.0000.0.000. Educação
05.010.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.010.12.361.0014.0.000. Supervisão e Coordenação Superior
05.010.12.361.0014.2.033. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01103 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01103 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01103 APLICAÇÕES DIRETAS
74 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL 55.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0068.0.000. Desporto Comunitario
12.020.27.812.0068.2.128. Manunteção do desporto Comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
388 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANT.FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0068.0.000. Desporto Comunitario
12.020.27.812.0068.2.128. Manunteção do desporto Comunitario
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
393 - 3.3.90.32.00.00 01000 MAT. BEM OU SER. P/ DIST. GRATUITA. 10.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E261D00

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 79/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança para eventos esportivos.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C7F6EC6F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 80/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de carreta prancha plana nova.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:75D3A935

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através da Pregoeira Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 81/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGEM DA ESCOLA BENEDITO BIAZI ZANIN E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D71989A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 82/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de móveis e eletrodomésticos para atender a Casa Lar.

SERTANÓPOLIS, 13 de novembro de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EF0A44A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, atendendo à solicitação da Técnica Química responsável pela Autarquia, **RESOLVE SUPENDER TEMPORARIAMENTE** o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, para uma melhor análise do edital.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7457618F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 119, 13 D E NOVEMBRO D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**,

Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **NOVEMBRO DE 2.017,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4199A5C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasília, Nº 1701, Jardim Shangrila B, Londrina/PR, CEP 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. Assaad Fares Abou Nabhan, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/SP, e CPF/MF N.º 106.994.489-68, residente na Rua Dr Elias César, Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, Londrina/PR, CEP 86.015-560, no valor global de R$ 635,88 (Seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 13 de Novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:3BDBEAB8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016 PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, prorrogação de *Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE - SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº047373972-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP04578-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG._____
CPF._____

NOME_____
RG. _____
CPF. _____

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:79C7A994

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 73/2016 PREGÃO PRESENCIAL 26/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 73/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2016, prorrogação de *Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA*, ASSINADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE - SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP 04578-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 047373972-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 11.711, BROOKLIN SÃO PAULO/SP, CEP 04578-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – Sermusa, pagará à contratada a importância de R$ 2.400,00 (cinco mil cento e noventa reais).

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QT	PRODUTO
1	1	VEÍCULO: VOLARE ACCESS W9 URBANO – EURO V. / NOVO
		ANO:..... 2015/2016.
		TIPO:..... 08 - ONIBUS.

		CHASSI 93PB92S38GC056772
		COMBUSTÍVEL:... DIESEL
		PORTAS:..... 4
		PASSAGEIROS:.... 27
		USO:..... TRANSPORTE PACIENTE.
		NRO.MOTOR:.....89218903
		COR.....BRANCA
		POTENCIA.....162
		RENAVAM.....416663
		CARROCERIA.....397518
		COBERTURAS MÍNIMAS:
		FRANQUIA REDUZIDA
		BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO.....100% FIPE
		RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00
		RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00
		RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS.....50.000,00
		ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO.....50.000,00
		ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADO
		COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2016.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9162B6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 101/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO, TORNO EM GERAL, RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS"**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	233.090,00
VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	48.993,00
MILTON SCHMIDT 02182030980	37.800,00

RESTANDO APENAS O ITEM 02, LOTE 02.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9024F6F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 101/2017
CONTRATO: 294/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO, TORNO EM GERAL, RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 101/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	
CNPJ Nº: 13.820.478/0001-00	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, Nº 104 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 233.090,00 (Duzentos e trinta e três mil e noventa reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 13 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F7F67606

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 101/2017
CONTRATO: 311/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO, TORNO EM GERAL, RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 101/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	
CNPJ Nº: 27.480.121/0001-34	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, nº S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 48.993,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 13 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F5720EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 101/2017
CONTRATO: 312/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO, TORNO EM GERAL, RECUPERAÇÃO, LANTERNAGEM E PINTURA, COM TINTA E INSUMOS INCLUSOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 101/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MILTON SCHMIDT 02182030980	
CNPJ Nº: 19.922.472/0001-20	
ENDEREÇO: R. DOM PEDRO II, Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 13 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2CFA19D0

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 104/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.775,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA	2.414,00
LOTTERMANN E RUY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5.296,48

RESTANDO OS ITENS 11 E 12 **FRACASSADOS**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CCF867E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATADA	**BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**	**CNPJ**	**07.730.586/0001-99**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA-PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 104/2017**		
VALOR	**6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**		
VIGÊNCIA	**13/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45288062

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2017

CONTRATADA	**ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA**	**CNPJ**	**18.119.650/0001-16**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA-PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 104/2017**		
VALOR	**2.414,00 (dois mil quatrocentos e quatorze reais)**		
VIGÊNCIA	**13/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:23140DDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2017

CONTRATADA	**LOTTERMANN E RUY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	**CNPJ**	**23.464.581/0001-18**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SULINA-PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 104/2017**		
VALOR	**5.296,48 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**		
VIGÊNCIA	**13/11/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DB59F854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 105/2017

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 97/2017, com data de abertura prevista para o dia **16/11/2017**, as 09:20 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 28/11/2017

CREDENCIAMENTO: Das 09:20 às 09:40

Leia-se

Publique-se.

Teixeira Soares, 13 de novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E69DF7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017

Altera a redação do parágrafo 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 006/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 006/2011, passando a mesma a conter a seguinte redação:

Artigo 20 – (...)
§1º - A análise do projeto arquitetônico, pela Prefeitura Municipal, deverá ser efetuada num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, devendo ser obedecida à ordem dos protocolos dos projetos apresentados, os quais deverão ser numerados, datados e registrados para o início da contagem de prazo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DFC2794B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 675/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ADERBAL VILLAR CAVALCANTE ALBUQUERQUE,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/10/2017** a **30/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C8904EDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº676/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA ROSA RAZERA PEZOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/11/2017** a **19/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14073D97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº677/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/10/2017** a **09/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87A171FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº678/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença **TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/10/2017** a **05/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5704290

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 679/2017

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ROSENEIDE CAMACHO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/11/2017** a **05/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE258E8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 680/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSÉ GARCIA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/11/2017** a **05/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B7777A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº681/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA SANTOS PEDROSO** Classe PG, de 07/11/17 a 15/11/2017 em substituição a Professora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI**, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60E60535

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 682/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO APARECIDO MARI,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/10/2017** a **25/10/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03D935AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 683/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2017** a **25/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27C5B092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 149/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima Lemes Galdino – CPF: 562.648.289-04
Suplente: Tatiane Zambianco – CPF: 062.738.549-47

Conselho Tutelar
Titular: Mauro Antônio de Carvalho – CPF: 644.775.929-49
Suplente: Mateus de Gouveia – CPF: 587.576.279-91

Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva – CPF: 588.351.309-30
Suplente: Maria das Dores Moraes – CPF: 945.353.889-20

Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Rosangela Aparecida Palhano – CPF: 352.593.078-01
Suplente: Amadeu Pereira da Silva – CPF: 374.895.009-82

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Flávia Nathalia Barbosa Santos – CPF: 074.731.269-97
Suplente: Moysés Bertolotte Chueire – CPF: 079.769.399-80

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55
Suplente: Vanderli Martins da Silva Gomes – CPF: 045.460.149-29
Titular: Ida Couto Ribeiro Leal – CPF: 682.375.889-91
Suplente: Jane Aparecida de Carvalho – CPF: 751.777.819-68

Poder Executivo Municipal
Titular: Miled Antonio Bonfim Couto – CPF: 458.047.709-00
Suplente: Julio Cesar Leocádio Barbosa – CPF: 081.396.209-98

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Andréa Ferreira Marques – CPF: 015.867.169-48
Suplente: Euza Aparecida Diniz de Mira – CPF: 858.256.119-91

Professores da Educação Básica Pública
Titular: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Patrícia Aparecida Ribeiro – CPF: 734.136.079-87

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00

Suplente: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47

Diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB
Presidente: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Vice-Presidente: Maria de Fátima Lemes Galdino – CPF: 562.648.289-04
Secretária: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00

2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de Novembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83BE9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL (NIVEL III, NIVEL IV E NIVEL V) AO 5º. ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO PORTAL EDUCACIONAL; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA A PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES AO LONGO DO ANO LETIVO DE 2018 PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 67/2017.
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 29/11/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 13 de novembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:569DE4D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.3061/2017

DATA 10/11/2017

SÚMULA – Nomeia o novo Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providencias.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a Ata nº001/2017 de 06/11/2017, do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, que nomeia os novos membros do referido Comitê,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os novos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, assim constituído:

Nome	Representação
Edna GuisiBruning	Secretaria de Assistência Social
RonoaldoFreita da Silva	Secretaria de Educação
NeimarBegnini	Secretaria de Saúde
Osni Mocelin	Secretaria de Agricultura
Marcos Roberto Masaro	Secretaria de Esportes
Valdemir Scarmocin	Secretaria de Finanças
Gilberto Guisi	Secretario de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias contida no Decreto nº 1479/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1140C85B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 126/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANAS NA RUA JOÃO BUSATO (TRECHO ENTRE A AVENIDA SÃO PAULO E RUA SANTA CATARINA) E NA RUA RECIFE (TRECHO ENTRE A RUA JOÃO BUSATO E RUA DAS MARGARIDAS).**
DATA DE ABERTURA: 30/11/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 13/11/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site
www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 10/11/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7FCF2016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESCISÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DOS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO TESTE SELETIVO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 589/17
Data 10.11.17

Súmula. Rescisão de contratos por prazo determinado dos servidores contratados através do Teste Seletivo nº 001/2015 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido os contratos dos servidores contratados através do Teste Seletivo n° 001/2015, sendo os que seguem abaixo:

Cargo: Gari – 40 horas

Matrícula	Nome	CPF
628-9/1	Adriane do Prado	013.981.770-08
606-8/1	Amelia M. Rodrigues Lemos	039.495.419-00
612-2/1	Arcelino Zenatti	313.317.009-06
604-1/1	Paulina Telles da S. Braz	729.232.539-49
605-0/1	Pedro B. da Veiga	027.329.439-32
641-6/1	Sebastião de Camargo	825.701.919-49
603-3/1	Vanderlei de A. dos Santos	023.068.149-29

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 511/2015, 512/2016, 520/2016, 523/2016 e 529/2016 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D0F455B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E BICICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – ME – CNPJ nº 06.133.709/0001-41** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:764DFA69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS, BEM COMO ELABORAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNCIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA – EPP – CNPJ 05.687.245/0001-52** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FD85F281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 133/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LUCILENE SANTOS DE LIMA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária) (sem redução de 50%)
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 266,67
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 20/11/2017 A 22/11/2017.

Tunas do Paraná, 13 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C972340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 134/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária) (sem redução de 50%)
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) (com redução de 50%)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 266,67
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
Período: 20/11/2017 A 22/11/2017.

Tunas do Paraná, 13 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78D5364F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 458/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014, homologado pelo Edital 06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no cargo de Cirurgiã Dentista, classe A, nível 1, a senhorita Stephanie Camila Lopes do Nascimento Amaral, inscrita no CPF/MF sob n. 075.384,129-05 e RG n. 10.200.108-7.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:7088E622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 159/2017, cujo objeto é **o registro de preços para eventual contratação de horas técnicas de serviços de pintor, encanador e pedreiro**, em favor da empresa **J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS** (CNPJ Nº 12.274.707/0001-75), pelo valor abaixo mencionado, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 13/11/2017. A saber:

LOTE 01	**J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**	Valor R$
Serviços de encanador	(CNPJ Nº 12.274.707/0001-75)	100.800,00
LOTE 02	**J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**	Valor R$
Serviços de pedreiro	(CNPJ Nº 12.274.707/0001-75)	99.000,00
LOTE 03	**J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS**	Valor R$
Serviços de pintor	(CNPJ Nº 12.274.707/0001-75)	48.600,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 255/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial (SRP)Nº 159/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:22A324ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 150/2017, cujo objeto é a contratação **de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de veículo Ford Transit 350 L Bus (AXA-7556)**, em favor da empresa **E. SCHON – ME,** (CNPJ Nº 19.638.917/0001-44), pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 23/10/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 236/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 150/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ADA5243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o prazo de abertura do certame em epígrafe, que equivocadamente fora marcada para o dia 23 de novembro de 2017, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a confecção, fornecimento e instalação de grades, gradis, portões e postes.
Data de abertura: 24/11/2017 as 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:81A662D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 66/2017, cujo objeto é a **celebração de Contrato de Programa visando a transferência parcial da CONTRATANTE para a CONTRATADA, a partir da constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP), da prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de saúde**, em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO(CISGAP), (CNPJ Nº 07.570.117/0001-07).** O contrato por sua própria natureza, não possui conteúdo econômico-financeiro. Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 269/2017, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:47FC3F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2017

Orienta sobre os procedimentos a serem adotados para as matrículas na rede municipal de ensino do Município de Turvo-PR para o ano de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Estabelece normas e procedimentos para matrículas e rematrículas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º Matrículas no CMEI Vó Luiza:
1ª Infância – Alunos que completam 01 ano até 31/12/2018.
Infantil 1 – Alunos que completam 02 anos até 31/12/2018.
Infantil 2 –.Alunos que completam 03 anos até 31/12/2018.

Art. 3° Matrículas no CMEI Irmã Ancila:
Infantil 3 – Alunos que completam 03 até 31/03/2018 e completam 04 anos até 31/12/2018.
Pré I (Infantil 4) –.Alunos que completam 04 anos até 31/03/2018

Art. 4° Matrículas no CMEI Padre João Adolfo Barendse:
Pré I (Infantil 4) –.alunos que Completam 05 anos até 31/12/2018
Pré II (Infantil 5) –. Alunos que completam 05 anos até 31/03/2018
Pré II (Infantil 5) –. Alunos que completam 06 anos até 31/06/2018

Art. 5° Matrículas no CMEI Semente do amanhã:
1ª Infância – Alunos que completam 01 ano até 31/12/2018.
Infantil 1 – Alunos que completam 02 anos até 31/12/2018.
Infantil 2 –.Alunos que completam 03 anos até 31/12/2018.
Infantil 3 –.Alunos que completam 04 anos até 31/12/2018.
Pré I (Infantil 4) –. Alunos que completam 04 anos até 31/03/2018
Pré II (Infantil 5) – Alunos que completam 05 anos até 31/03/2018
Pré II (Infantil 5) –. Alunos que completam 06 anos até 31/12/2018

Art. 6° Alunos que completam 06 anos até 31/03/2018, devem obrigatoriamente ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único – Alunos que completam 06 anos entre 31/03/2018 e 31/12/2018 tem garantia de matrícula facultativa no 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 7° Não será utilizada ordem de chegada como critério de escolha de turno, pois os alunos que já estão matriculados terão preferência no turno em que se encontram. Os alunos novos deverão seguir os critérios abaixo relacionados.
I - Alunos que utilizam Transporte Escolar.
II - Alunos que frequentam Sala de recursos, Caedv e Cedia.
III - Menor idade.
IV - Irmão matriculado na mesma escola.
V - Aluno em situação de risco.

Art. 8º - Os alunos que já estão matriculados poderão permanecer no mesmo turno, e caso queiram mudar deverão seguir os critérios acima citados.
§ 1° As matrículas deverão ser feitas pelo georreferenciamento, isto é, os alunos deverão ser matriculados na escola mais próxima de sua residência. Caso o responsável queira optar outra escola que não a mais próxima de sua residência, deverá se responsabilizar pelo transporte do aluno até a escola.
§ 2° As datas deverão seguir o seguinte cronograma:
De 20 a 24 de novembro serão as rematrículas.
De 27 de novembro a 1º de dezembro serão as matrículas novas.
§ 3° Cada Estabelecimento de ensino pode organizar o cronograma de matrículas por idade da forma que achar pertinente à sua realidade.

Art. 9° O número mínimo de alunos por turma deverão seguir os critérios abaixo, que tomam por base a Deliberação n° 08/06 de 06/12/2006 e a Lei Municipal N° 35/2010:
1ª Infância: 10 crianças de 0 a 1 ano de idade (5 alunos por professor).
Infantil 1, 2 e 3: 12 crianças com até 3 anos de idade (um professor).
Infantil 4 e 5: 20 crianças de 4 a 6 anos de idade (um professor).
1° ano até 20 alunos por turma.
2° e 3° ano até 25 alunos por turma.
4° e 5° ano até 30 alunos por turma.

Art. 10 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 30 de outubro de 2017.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:66C8A2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 160/2017, cujo objeto é a **aquisição de chapas de fórmica laminada para lousas**, em favor da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME** (CNPJ Nº 75.997.858/0001-71), pelo valor de **R$ 34.939,20** (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 13/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 251/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 160/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:751D65D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00200 E 00777 R$ 100.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00610 E 00000 R$ 33.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.1021 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00830 E 00000 R$ 60.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001560 E 00000 R$ 140.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02260 E 00000 R$ 12.599,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
02270 E 00000 R$ 2.401,00

Art. 2° - Os Recursos para Abertura dos Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º, decorrerão de:
§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta oito mil reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00760 E 00000 R$ 7.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0000.1021 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DE DÍVIDAS
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
00820 E 00000 R$ 86.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01710 E 00000 R$ 140.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1055 COLÔNIA DE FÉRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02210 E 00000 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.1056 ESCOLINHAS ESPORTIVAS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02220 E 00000 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02280 E 00000 R$ 5.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação na fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), conforme segue:

FONTE 777	2.4.7.2.99.99.04.00	R$ 100.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4B74DE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 161/2017, cujo objeto é a **aquisição de troféus em acrílico**, em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA ME** (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59), pelo valor de R$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 13/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 257/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 161/2017, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2386BDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 523/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0010958-94.2017.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão do Magistrado onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 350/2017 que revogou o Decreto nº 347/2017, o qual concedeu aposentadoria a Senhora Sinara Aparecida Rayzel;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 350 de 24 de julho de 2017, baseado nos Autos nº 0010958-94.2017.8.16.0174.
Art. 2º Fica restabelecido a partir da data de 18 de julho de 2017, todos os efeitos constantes do Decreto nº 347/2017, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SINARA APARECIDA RAYZEL,** portadora do RG nº 565.470-SSP/MT, CPF nº 395.304.181-91, servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 572/0, ocupante do cargo de PROFESSORA , nível 12-MG, com investidura em 1 de abril de 1991, com proventos integrais no valor de R$ 3.902,37 (três mil e novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como decisão final do mérito.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:728EE962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Autorização Florestal Nº 36707, com a validade de 27 de junho de 2018, para corte de vegetação nativa com fins de utilidade pública no município de União da Vitória - estado do Paraná.

União da Vitória,10 de novembro de 2017

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14A6916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2017 - PROCESSO N.º 185/2017

OBJETO: *Contratação emergencial, de empresa especializada para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, incluindo a operação e manutenção do aterro sanitário do Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATO N.º 318/2017 – SEQUENCIAL N.º 4345
CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 687.037,50 (seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias – 13/11/2017 a 13/02/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:761903B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 473/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao requerimento de pedido de revisão de proventos, o Decreto Municipal nº 120/2017, de 22 de fevereiro de 2017, o qual Concedeu Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade ao Senhor **ADOLBERTO CAETANO DE ABREU,** Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 842/7, ocupante do cargo de Motorista, nível 7-E, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 3.086,76 (três mil oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42BFF389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 525/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **INES DE FÁTIMA PISULA NORBERTO**, portadora da RG Nº 62732938 SSP/PR, CPF nº 882.167.219-00, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-C, matrícula 1054/5, com proventos integrais no valor de R$ 1.761,54 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido o servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56F59C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 526/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe Art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **INES DE FÁTIMA PISULA NORBERTO**, portadora da RG Nº 62732938 SSP/PR, CPF nº 882.167.219-00, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-C, matrícula 1054/5, com proventos integrais no valor de R$ 1.761,54 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido o servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9141098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 520/2017

DETERMINA A REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a necessidade de dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina o equilíbrio entre a receita e a despesa;
Considerando que a adoção de medidas voltadas a contenção de despesas visa garantir o cumprimento da Lei;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade do atendimento à população em suas demandas e carências essenciais, sem que haja descontinuidade ou perda de qualidade;
Considerando a emissão de “alerta nº 10699” pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do.

DECRETA:

Art. 1ºFica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
Art. 2° Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função;
Art. 3° Fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Art. 4° Fica vedado o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
Art. 5° Fica vedada a contratação de hora extra, salvo no caso nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81C7F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 529/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.645.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (166)	500.000,00

PROJETO 2018 – Manutenção do Fundeb

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1101	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (167)	400.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 1026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1814	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO 2030 – Manutenção da Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
815	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.645.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será proveniente de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7E91863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 530/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.310.866,15 (Um milhão trezentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	450.000,00

ATIVIDADE 2008 – Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2076 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	390.866,15

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2076 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.310.866,15**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7E850C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 531/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao Protocolo nº 528162/15, Parecer nº 4144/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **DECRETO** nº 172 de 18 de maio de 2015, o qual concedeu **PENSÃO VITALÍCIA MENSAL** em virtude do falecimento da Senhora **RUTH MARTINS DE ABREU**, Servidora desta Prefeitura Municipal, quanto ao valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito

reais), correspondente a 100% da remuneração da servidora, ficando deferida em **R$ 735,34** (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e mais a complementação assegurada pela Constituição Federal, ficando deferida no valor **R$ 52,66** (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a seu esposo **DINAVALDO RODRIGUES DE ABREU**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5B4BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 379/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores FERNANDO ANTONIAZZI, inscrito no CPF sob n.º 779.379.539-34, matrícula n.º 40 e ESTER RUBY MULLER, inscrita no CPF sob n.º 043.812.289-52, como FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO, respectivamente, do CONTRATO n.º 319/2017 (4346) proveniente da Licitação Pregão Eletrônico n.º 119/2017 – Processo n.º 157/2017 e firmado entre o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e a empresa ADEPLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.639.608/0001-11 e, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85BA8728

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS CLASSIFICADOS PELAS LEGISLAÇÕES VIGENTES COMO "A" (BIOLÓGICOS), "B" (QUÍMICOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE JARDINAGEM.
Data da assinatura: 13/11/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.
CNPJ: 82.326.828/0001-07
Valor global contratado: R$ 15.507,00 (Quinze mil, quinhentos e sete reais)
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:16AA5D77

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS CLASSIFICADOS PELAS LEGISLAÇÕES VIGENTES COMO "A" (BIOLÓGICOS), "B" (QUÍMICOS) E "E" (PERFUROCORTANTES), DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE JARDINAGEM.
Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Data da assinatura: 13/11/2017
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018

Fornecedor Registrado	CNPJ	item	Valor registrado por item (em R$)	Valor total registrado (em R$)
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA	82.326.828/0001-07	1	4,53	5.436,00
		2	5,38	3.228,00
		3	1,24	3,720,00
		4	149,00	1,788,00
		5	89,00	1.335,00
Valor global homologado (em R$)			**15.507,00**	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0990DEA0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Data da assinatura: 13/11/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTÁRIAS - ME
CNPJ: 28.913.451/0001-39
Valor global contratado: R$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais)
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A2353336

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº16/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Data da assinatura: 13/11/2017
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME CNPJ: 05.395.154/0002-24
Valor global contratado: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C5AC85CA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV

Data da assinatura da Ata: 13/11/2017
Vigência: 13/11/2017 a 12/11/2018

Fornecedores registrados	CNPJ	Lote	Valor global registrado (em R$)
JULIANA KARINE MENDES PROTESES DENTÁRIAS - ME	28.913.451/0001-39	1	71.300,00
CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA - ME	05.395.154/0002-24	2	79.000,00
Valor global registrado (em R$)			150.300,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3F7536D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no **Anexo I deste Edital** os candidatos aprovados na Prova Objetiva inscritos para os cargos: **Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico 20h, Médico 40h, Médico Psiquiatra, Pedagogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Veterinário**, deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **14 a 20 de novembro de 2017**.

Art. 2º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo ela critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em cópia autenticada, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura.

Art. 3º Além dos documentos mencionados, os candidatos deverão enviar a **ficha de preenchimento** constante no **Anexo II deste Edital**.

Art. 4º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2017
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Art. 5º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ADRIANA CALHEGA	001.500.117-51	104483780
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	AMANDA CRISTINA ROSSIGALLI	001.500.115-96	48757913-6
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA CAROLINE COSTA BRITO SILVA	001.500.098-74	104884695
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA PAULA MARTINATO	001.500.114-91	12.366.234-2
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	001.500.098-53	77382950
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	001.500.118-71	75034067
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BETHAZIA ALVES FELICIO	001.500.100-70	86768372
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BRUNA DIAS CERVI	001.500.124-91	77262725
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLAYTON BIONDI	001.500.115-63	299035219
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.099-47	52248620
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CRISTIANO FERNANDES TROINA	001.500.109-48	99024984
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DANILO DOMINGUES	001.500.098-04	102906144
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	001.500.099-06	445234131
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ELIANA RENATA NASCIMENTO	001.500.111-24	82774084
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	EVERIS RODOLFO LOPES	001.500.125-84	82415459

Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.500.112-69	97370303
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA DA SILVA REIS	001.500.098-69	40810411-9
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA SOARES NOGUEIRA	001.500.127-07	75198167
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GLEISON ESNEDER MANICARDI	001.500.115-62	343206006
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GUILHERME DO CARMO MIRAGLIA	001.500.111-00	49634570-9
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	001.500.100-21	101565220
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	001.500.110-25	104898564
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	001.500.119-42	102063236
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	001.500.126-72	103258162
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUAN VINICIUS BERNARDELLI	001.500.113-00	130247890
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUCAS DIZERO	001.500.110-23	105330600
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ EDUARDO LIMA	001.500.105-77	40429313X
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ FABIANO SILVA AYRES DO NASCIMENTO	001.500.099-28	95355350
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	001.500.127-13	102552989
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MARCELO JUNIO ZANETI	001.500.121-92	98012761
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA AGRE LEÃO	001.500.111-78	103769850
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	001.500.116-36	86398567
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	001.500.108-12	82922580
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	NATALIA CRISTINA FERREIRA	001.500.105-64	90287656
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RAFAEL DOS REIS	001.500.112-24	123221907
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	001.500.109-98	67954971
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	001.500.125-87	108241357
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	001.500.118-19	82914463
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	001.500.108-81	81173656
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	001.500.126-79	445971708
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	001.500.104-67	92520137
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TETSUHISA INABA	001.500.122-88	74440433
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TIAGO HENRIQUE DISERO	001.500.110-85	103255619
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	001.500.100-64	96358547
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	001.500.127-12	146552900
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER ANTONIO MACIEL	001.500.126-00	45672387
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER LIMA DA FONSECA	001.500.105-28	104409776
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	001.500.117-98	88741889
Enfermeiro - Tarde	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	001.500.107-41	105981791
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA	001.500.120-91	102906063
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA MARTINS	001.500.111-47	82440038
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.108-26	59937588
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA CAROLINE GALDINO TEODORO SILVA	001.500.108-99	97312591
Enfermeiro - Tarde	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	001.500.100-87	102836642
Enfermeiro - Tarde	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	001.500.118-79	101885569
Enfermeiro - Tarde	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	001.500.100-39	103444136
Enfermeiro - Tarde	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	001.500.105-75	93865162
Enfermeiro - Tarde	DENISE COSTA BARBOZA	001.500.125-65	104273823
Enfermeiro - Tarde	ELIGIANE SAVELLI PEDROZO DE LAZZARI	001.500.103-36	76025240
Enfermeiro - Tarde	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	001.500.125-01	88215915
Enfermeiro - Tarde	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	001.500.118-76	100103524
Enfermeiro - Tarde	FABIANI APARECIDA DA SILVA CANDIOTO	001.500.101-00	87544494
Enfermeiro - Tarde	FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	001.500.115-30	65930765
Enfermeiro - Tarde	GISLAINE APARECIDA FARIA BENTO	001.500.127-17	305962978
Enfermeiro - Tarde	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	001.500.122-17	82949917
Enfermeiro - Tarde	JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	001.500.123-96	89519063
Enfermeiro - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	001.500.110-95	12.377.124-9
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CRISTINA BASSETTO	001.500.098-08	93648170
Enfermeiro - Tarde	KARINE PAULINO RAMON	001.500.105-01	479562015
Enfermeiro - Tarde	KAROLYNE MARIA PALUDETTO	001.500.126-09	123063597
Enfermeiro - Tarde	KATERINE DA ROCHA MENDES DE MELO	001.500.103-55	291407298
Enfermeiro - Tarde	KEROLIN GASPAR LESCIUS AGUIAR	001.500.107-77	85707671
Enfermeiro - Tarde	LAÉRCIO FÉLIX DE SOUZA	001.500.101-90	36649860
Enfermeiro - Tarde	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	001.500.125-24	92052893
Enfermeiro - Tarde	LAÍSA FERREIRA DA SILVA	001.500.108-40	127338531
Enfermeiro - Tarde	LEYSE MARIA BASSETO	001.500.125-51	109094129
Enfermeiro - Tarde	LIVIA SILVA CARVALHO	001.500.118-42	100158086
Enfermeiro - Tarde	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	001.500.119-95	84482200
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA TONETO	001.500.104-34	7.727.8710
Enfermeiro - Tarde	MANUELA MARTINS DE QUEIROZ GITSIO KLIER	001.500.119-56	85231502
Enfermeiro - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA	001.500.123-64	61655077
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUANA BARRETTO TAMAIS	001.500.101-67	9.882.415-4
Enfermeiro - Tarde	MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	001.500.112-84	96715129
Enfermeiro - Tarde	MAYARA CÂNDIDA MOREIRA LUZIO DOS SANTOS	001.500.116-96	408649951
Enfermeiro - Tarde	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	001.500.101-87	91263270
Enfermeiro - Tarde	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	001.500.107-53	48729606
Enfermeiro - Tarde	NILSON ALVES JARDIM	001.500.109-27	3725302-2
Enfermeiro - Tarde	PAULA SOARES DITTMANN	001.500.117-00	108247894
Enfermeiro - Tarde	PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO	001.500.125-63	224193582
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA DA SILVA XAVIER	001.500.108-07	110850883
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	001.500.111-33	86823268
Enfermeiro - Tarde	ROSANA CASTELUCHI	001.500.117-27	74044697
Enfermeiro - Tarde	SUELLEN BUSSOLA JORGE	001.500.122-81	100472406
Enfermeiro - Tarde	THAISA CARLA DE OLIVEIRA	001.500.112-96	87146669
Enfermeiro - Tarde	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	001.500.098-59	90228145
Enfermeiro - Tarde	WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO	001.500.118-11	81659150
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-02	86900874
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	001.500.123-57	91455382
Fisioterapeuta - Manhã	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	001.500.106-11	475668066
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	001.500.117-28	107888047
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRESSA MARIA ALVES CUSTÓDIO	001.500.126-99	102306503
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ DE MORAES CHAVES	001.500.125-58	127288321
Fisioterapeuta - Manhã	BRUN´ALINE VIEIRA MARTINS	001.500.126-44	9.580.709-7
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	001.500.104-39	123604016

Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE APARECIDA CAMPANHOLO	001.500.120-57	483213706
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	001.500.111-32	126191871
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE FRANCISQUINHO	001.500.118-51	71560009
Fisioterapeuta - Manhã	DAVID LUCIANO BAVAROTI	001.500.123-00	404614784
Fisioterapeuta - Manhã	DRIELLI SHIZUKA ITO JORGE	001.500.113-86	94664853
Fisioterapeuta - Manhã	ERICA MIDORI IKEGAMI	001.500.114-85	462055152
Fisioterapeuta - Manhã	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	001.500.108-48	75058926
Fisioterapeuta - Manhã	FELIPE BRUNO MARTA RODRIGUEZ	001.500.120-67	352388493
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO	001.500.114-72	108498994
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELE VIEIRA SILVA	001.500.109-85	78714174
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	001.500.109-87	91971992
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELLY DE MELO CARUSO	001.500.121-66	471284944
Fisioterapeuta - Manhã	HARIENY LEITE PEDROSA	001.500.112-26	109823902
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA LEONE MOREIRA DA SILVA	001.500.126-57	487001266
Fisioterapeuta - Manhã	JEFERSON JOSÉ GOMES SOARES	001.500.112-58	103571235
Fisioterapeuta - Manhã	JENIFER KAREN APARECIDA DENIS DE MORAIS	001.500.126-53	127573140
Fisioterapeuta - Manhã	JESSICA BARROS RODRIGUES	001.500.115-50	10660564-5
Fisioterapeuta - Manhã	JHULIANY CRISTINY SUBIRA	001.500.117-31	469392733
Fisioterapeuta - Manhã	JONARA MURIELLY ROMERO	001.500.116-21	10.754.461-5
Fisioterapeuta - Manhã	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA	001.500.125-25	475262888
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE	001.500.118-09	10054619-1
Fisioterapeuta - Manhã	LETICIA CAROLINE DA MOTA	001.500.122-61	124343216
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	001.500.099-93	12550350-0
Fisioterapeuta - Manhã	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	001.500.105-02	103616280
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS DOMINOS PAVIANI	001.500.098-47	65589931
Fisioterapeuta - Manhã	MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA	001.500.109-81	94389895
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO ALBERTINI	001.500.099-24	83057394
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	001.500.112-73	72596161
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	001.500.104-82	89603056
Fisioterapeuta - Manhã	NADIA SOGABE NAKAGAWA	001.500.107-10	65326175
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA APARECIDA DE LIMA	001.500.100-49	126983131
Fisioterapeuta - Manhã	PAOLA JANEIRO VALENCIANO	001.500.112-19	440545699
Fisioterapeuta - Manhã	PATRÍCIA DA COSTA	001.500.115-20	85946390
Fisioterapeuta - Manhã	PAULA VALLE GONÇALVES	001.500.098-45	90642219
Fisioterapeuta - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	001.500.113-01	110516568
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE GRANDE	001.500.126-48	108529717
Fisioterapeuta - Manhã	RAPHAEL PICELI MORETTI	001.500.116-84	79440400
Fisioterapeuta - Manhã	ROBERTA VIEIRA CORTZ	001.500.120-78	101031535
Fisioterapeuta - Manhã	ROSIANE FRANÇA	001.500.112-04	86827719
Fisioterapeuta - Manhã	SUELLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	001.500.107-54	94964423
Fisioterapeuta - Manhã	SUZANA SILVA FAJARDO	001.500.122-04	133220925
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRES CORDEIRO PADUAM	001.500.111-23	92221024
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANA DE OLIVEIRA IRENO ZULIM	001.500.120-72	443239976
Fisioterapeuta - Manhã	THAÍS BONETTI RUSSO	001.500.115-42	109094390
Fisioterapeuta - Manhã	THAMIRES NAYARA PEREIRA	001.500.117-55	108241209
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	001.500.118-46	91308681
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA YURI AKAMINE	001.500.100-68	126079176
Fisioterapeuta - Manhã	WILLIAN JOSÉ FARIA	001.500.125-37	7379567-2
Médico 20h - Manhã	CESAR KUHNEN	001.500.112-35	96574320
Médico 20h - Manhã	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	001.500.122-31	5134092
Médico 20h - Manhã	HUGO ROBERTO DALOSSI	001.500.104-64	96179944
Médico 20h - Manhã	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	001.500.127-10	252966041
Médico 20h - Manhã	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	001.500.102-68	68063485
Médico 20h - Manhã	MARCEL DE PAULA SEYBOTH	001.500.126-20	77952462
Médico 20h - Manhã	MURILO AUGUSTO MACIEL	001.500.103-19	99379111
Médico 20h - Manhã	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	001.500.115-76	9.446.756-0
Médico 20h - Manhã	THIAGO PEREIRA SANTOS	001.500.121-87	17649106
Médico 20h - Manhã	VALKER ANTÔNIO CORRÊA	001.500.115-78	6.611.213-6
Médico 20h - Manhã	WALESKA TATIANA LEITE	001.500.121-31	100913488
Médico 40h - Manhã	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	001.500.123-15	507090
Médico 40h - Manhã	GLAUBER GILIO	001.500.115-00	282769341
Médico 40h - Manhã	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	001.500.126-34	9763708-3
Médico 40h - Manhã	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	001.500.114-42	40.0785134
Médico 40h - Manhã	JEFFERSON ALAN VILHABA	001.500.104-71	330969080
Médico 40h - Manhã	JOSE MARIA BALBO	001.500.125-28	199917966
Médico 40h - Manhã	KELLY SATICO MIZUMOTO	001.500.124-48	109134686
Médico 40h - Manhã	NARA LIE UTIYAMADA	001.500.106-16	105287062
Médico 40h - Manhã	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	001.500.117-59	17189542
Médico 40h - Manhã	PAULO VIKTOR RIBEIRO	001.500.124-28	10333808-5
Médico 40h - Manhã	RAFAEL MATEUS TEIXIERA	001.500.117-87	402324717
Médico 40h - Manhã	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	001.500.111-13	489660435
Médico Psiquiatra - Tarde	DAYANNE CRISTINA ORLANDINI	001.500.123-36	53942040
Médico Psiquiatra - Tarde	FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES	001.500.107-67	84201359
Médico Psiquiatra - Tarde	JAIRO FERREIRA JUNIOR	001.500.114-77	5916947-05
Médico Psiquiatra - Tarde	KAREN CRISTINE DA SILVA	001.500.114-31	95616887
Pedagogo - Manhã	ADRIÉLI ALVES MACEDO	001.500.124-30	102891082
Pedagogo - Manhã	AMANDA DUARTE GONÇALVES	001.500.105-59	104760066
Pedagogo - Manhã	ANA CARLA DE PAULA	001.500.106-86	132472238
Pedagogo - Manhã	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.108-03	86398281
Pedagogo - Manhã	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	001.500.115-21	128354298
Pedagogo - Manhã	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	001.500.121-71	52915341
Pedagogo - Manhã	ANA RUTE SOARES	001.500.122-14	8.125.473 - 7
Pedagogo - Manhã	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-98	63962600
Pedagogo - Manhã	ANE CAROLINE ROSA	001.500.101-65	106551960
Pedagogo - Manhã	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-45	130435548
Pedagogo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.117-90	107430318
Pedagogo - Manhã	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	001.500.112-06	80655754
Pedagogo - Manhã	DAYANE BARBOSA	001.500.117-89	138035816
Pedagogo - Manhã	DILAINE APARECIDA DE BRITO	001.500.098-44	72044479

Pedagogo - Manhã	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-40	62025565
Pedagogo - Manhã	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-34	72141113
Pedagogo - Manhã	EMILIA BEZERRA	001.500.098-65	67043766
Pedagogo - Manhã	FERNANDA APARECIDA MONTEIRO	001.500.111-76	90732528
Pedagogo - Manhã	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	001.500.106-26	9.103.900-1
Pedagogo - Manhã	FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	001.500.126-70	63962082
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	001.500.125-39	108236280
Pedagogo - Manhã	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	001.500.115-72	128202307
Pedagogo - Manhã	GEOVANA SANTOS	001.500.117-07	127426287
Pedagogo - Manhã	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	001.500.118-13	71497526
Pedagogo - Manhã	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	001.500.099-85	49351577
Pedagogo - Manhã	JOCELARA COSTA	001.500.103-62	60565414
Pedagogo - Manhã	JOCÉLIA DAS GRAÇAS DE ASSIS OLIVEIRA	001.500.125-86	59947281
Pedagogo - Manhã	JOSIELE PAVIANI RAMOS	001.500.121-33	9429155-0
Pedagogo - Manhã	JULIANA COSTA DE PAULA	001.500.115-24	108229667
Pedagogo - Manhã	JULIANA SILVA VELOZA	001.500.124-65	4328826
Pedagogo - Manhã	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	001.500.122-39	12.722.823-0
Pedagogo - Manhã	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	001.500.099-70	71687651
Pedagogo - Manhã	LEILIANE CAMPOS	001.500.107-74	100437503
Pedagogo - Manhã	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	001.500.106-04	86175274
Pedagogo - Manhã	LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA	001.500.110-99	89579198
Pedagogo - Manhã	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	001.500.103-44	10.823.573-0
Pedagogo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA RUBIO	001.500.123-59	72140796
Pedagogo - Manhã	MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	001.500.114-97	63379131
Pedagogo - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	001.500.123-52	51160169
Pedagogo - Manhã	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	001.500.115-97	80461410
Pedagogo - Manhã	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	001.500.107-18	61495614
Pedagogo - Manhã	MARIANA DA SILVA	001.500.099-30	109093858
Pedagogo - Manhã	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	001.500.121-76	52818141
Pedagogo - Manhã	MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS	001.500.119-54	126477473
Pedagogo - Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	001.500.120-07	130432573
Pedagogo - Manhã	MAYARA STELA SALES	001.500.120-31	85829491
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	001.500.112-91	134641053
Pedagogo - Manhã	REGIANE SOARES RIBEIRO	001.500.111-72	46512723
Pedagogo - Manhã	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-14	71189953
Pedagogo - Manhã	RICHERLE CRISTINA GRACIANO	001.500.099-95	94405289
Pedagogo - Manhã	RICIELI IOLANDA FONSECA	001.500.121-60	8.461.1603
Pedagogo - Manhã	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS	001.500.121-77	91355540
Pedagogo - Manhã	ROSYMARA AMÉLIA EDUARDO DA COSTA	001.500.119-39	105912668
Pedagogo - Manhã	RUBIANE BROCHI	001.500.103-07	76032700
Pedagogo - Manhã	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-00	68460301
Pedagogo - Manhã	SHEILA MARTINS TERRA	001.500.113-41	10754469-0
Pedagogo - Manhã	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	001.500.119-82	92773558
Pedagogo - Manhã	SIMONE CRISTINA PRIMO	001.500.122-50	52126770
Pedagogo - Manhã	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-65	57123001
Pedagogo - Manhã	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	001.500.112-53	103570816
Pedagogo - Manhã	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-84	127220921
Pedagogo - Manhã	VANESSA SUBIRA DA COSTA	001.500.124-76	80579888
Pedagogo - Manhã	ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	001.500.123-03	85355147
Professor de Educação Especial - Tarde	AMILY FERNANDES	001.500.123-42	93965752
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA CARLA DE PAULA	001.500.112-51	132472238
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.117-60	86398281
Professor de Educação Especial - Tarde	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-99	63962600
Professor de Educação Especial - Tarde	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	001.500.117-72	85655418
Professor de Educação Especial - Tarde	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	001.500.122-30	109092711
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA CASAGRANDE	001.500.113-84	12.925.322-3
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	001.500.115-67	104780881
Professor de Educação Especial - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	001.500.106-19	99727810
Professor de Educação Especial - Tarde	DAIANE MARIA PEREIRA	001.500.106-83	479809793
Professor de Educação Especial - Tarde	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-48	130435548
Professor de Educação Especial - Tarde	DAYANE BARBOSA	001.500.117-91	138035816
Professor de Educação Especial - Tarde	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	001.500.122-02	62701668
Professor de Educação Especial - Tarde	DIRLEI BERTAZINE BONATO	001.500.125-42	51160207
Professor de Educação Especial - Tarde	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-29	88725409
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-42	62025565
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN	001.500.123-54	67835450
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	001.500.117-36	7.033.313-9
Professor de Educação Especial - Tarde	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-38	72141113
Professor de Educação Especial - Tarde	EVA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO GAZOLA	001.500.103-35	139918592
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	001.500.125-67	89324785
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA FRANCO	001.500.124-58	91743191
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	001.500.120-90	85655256
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA NAZÁRIO TOBIAS	001.500.124-49	86460254
Professor de Educação Especial - Tarde	FRANCIELE FERNANDES FURLAN LIMA	001.500.125-89	101289354
Professor de Educação Especial - Tarde	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	001.500.113-26	62091517
Professor de Educação Especial - Tarde	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	001.500.118-15	71497526
Professor de Educação Especial - Tarde	JERUSA SILVANA DE MORAIS FERREIRA	001.500.122-63	5.231.374-0
Professor de Educação Especial - Tarde	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	001.500.117-82	126035730
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	001.500.106-28	106866937
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO	001.500.115-70	70550741
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	001.500.116-15	101543650
Professor de Educação Especial - Tarde	JULIANA BONACIN DOS SANTOS	001.500.114-67	109094781
Professor de Educação Especial - Tarde	KARINA LAYANE TAVARES MENDES	001.500.119-18	126407157
Professor de Educação Especial - Tarde	KÁTIA DOS SANTOS	001.500.109-94	86166909
Professor de Educação Especial - Tarde	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	001.500.114-15	7822134-8
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	001.500.118-20	41889713
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	001.500.100-28	107888314
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	001.500.116-27	128163123
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA BONACIN	001.500.121-07	101197263

Professor de Educação Especial - Tarde	LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	001.500.124-40	133981810
Professor de Educação Especial - Tarde	LUZIA GALAN	001.500.114-23	65375290
Professor de Educação Especial - Tarde	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	001.500.113-21	61858482
Professor de Educação Especial - Tarde	MÁRCIA REGINA KAMISIMA	001.500.119-30	61781250
Professor de Educação Especial - Tarde	MARIANE LOPES GEBIM	001.500.111-09	126763190
Professor de Educação Especial - Tarde	MARILINA DE LIMA BEZERRA	001.500.122-65	6345599-7
Professor de Educação Especial - Tarde	MARTA BODNARCZUK	001.500.117-30	4616628-0
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYARA STELA SALES	001.500.120-34	8582949-1
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	001.500.116-55	105296746
Professor de Educação Especial - Tarde	NATALIA LOBO DE CARVALHO	001.500.122-18	104566286
Professor de Educação Especial - Tarde	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	001.500.122-97	75011709
Professor de Educação Especial - Tarde	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-17	71189953
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSANA PAULA SEVERINO	001.500.114-27	102845323
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSANA PEREIRA FONSECA	001.500.117-92	53177590
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELAINE BATISTA	001.500.113-03	76403589
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	001.500.115-28	54265220
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSENIR BENEDITA RAMOS	001.500.119-08	49351658
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	001.500.119-33	5182517-9
Professor de Educação Especial - Tarde	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-02	68460301
Professor de Educação Especial - Tarde	SHIRLENE CORDEIRO TERRA	001.500.105-57	48729681
Professor de Educação Especial - Tarde	SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	001.500.114-28	59345370
Professor de Educação Especial - Tarde	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-66	57123001
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO	001.500.124-61	86398362
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	001.500.103-47	85842617
Professor de Educação Especial - Tarde	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-85	127220921
Professor de Educação Especial - Tarde	VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO	001.500.123-07	77848398
Professor de Educação Especial - Tarde	WANDERLEIA FERNANDA BORTOLINI	001.500.120-22	104906516
Professor de Educação Física - Manhã	ADDRIELY DAIHENNE DA SILVA FARIA	001.500.117-37	9716611-0
Professor de Educação Física - Manhã	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	001.500.126-75	81231346
Professor de Educação Física - Manhã	ÁGATA OHANA SUVIRÁ	001.500.102-82	103255244
Professor de Educação Física - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	001.500.119-61	77305190
Professor de Educação Física - Manhã	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	001.500.098-94	10325555-4
Professor de Educação Física - Manhã	ANA CARLA DOS ANJOS FURTADO PIUGA	001.500.110-94	80820640
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	001.500.106-30	83743190
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS	001.500.118-03	98465952
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	001.500.115-14	7.379.551-6
Professor de Educação Física - Manhã	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	001.500.106-94	125800033
Professor de Educação Física - Manhã	ANDREZA CRISITINA RAGANHAN	001.500.119-24	107887440
Professor de Educação Física - Manhã	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	001.500.123-56	80224907
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO CESAR DA LUZ	001.500.120-44	91152070
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO GARCIA DE LIMA	001.500.113-96	99539259
Professor de Educação Física - Manhã	CAMILA GUALIUME BALDAN	001.500.120-74	388447357
Professor de Educação Física - Manhã	CAROLINE FERREIRA SILVA	001.500.123-83	125550690
Professor de Educação Física - Manhã	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	001.500.116-07	86397897
Professor de Educação Física - Manhã	CHARLES DA SILVA BORBA	001.500.107-27	25350286-X
Professor de Educação Física - Manhã	DANNIANE MILANI DE SOUZA	001.500.110-91	85513907
Professor de Educação Física - Manhã	DIOGO DIAS COSTA	001.500.105-26	103377129
Professor de Educação Física - Manhã	DURVAL RAMOS NETO	001.500.116-38	91455226
Professor de Educação Física - Manhã	EDER APARECIDO CALIXTO	001.500.113-09	100724170
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-30	88725409
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA NASCENTE	001.500.107-01	104141420
Professor de Educação Física - Manhã	ELISIANE RIBEIRO DE SOUZA	001.500.112-82	10.334.155-8
Professor de Educação Física - Manhã	ÉVERTON PALMA	001.500.098-03	103802520
Professor de Educação Física - Manhã	FRANCISCO DE ASSIS LEME SILVEIRA JÚNIOR	001.500.113-02	84032727
Professor de Educação Física - Manhã	GIOVANI JURANDIR CONSTANTE	001.500.116-86	105918038
Professor de Educação Física - Manhã	GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO	001.500.120-69	106548641
Professor de Educação Física - Manhã	ISABELE DA SILVA	001.500.098-76	104893643
Professor de Educação Física - Manhã	LIGIA FÁVERO BONESSO	001.500.102-00	88725514
Professor de Educação Física - Manhã	LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA	001.500.113-72	104483321
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	001.500.123-26	7.808.529-0
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	001.500.114-12	129876255
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FERNANDO BINATTI	001.500.117-47	10.554.058-2
Professor de Educação Física - Manhã	MAIKON CELSO BATISTA TEIXEIRA	001.500.113-94	86827441
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO DA SILVA	001.500.111-93	77947280
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	001.500.124-74	110833121
Professor de Educação Física - Manhã	MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO	001.500.099-39	102449860
Professor de Educação Física - Manhã	MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO	001.500.109-99	109821250
Professor de Educação Física - Manhã	MAYRA GARCIA JUSTO	001.500.114-74	106549737
Professor de Educação Física - Manhã	MICHELE FERNANDA PRINCIPE	001.500.109-40	73850320
Professor de Educação Física - Manhã	MONIQUE LIMA LOPES	001.500.108-85	10448326-7
Professor de Educação Física - Manhã	NATHALIA SILVA MARIANO	001.500.111-66	98191623
Professor de Educação Física - Manhã	NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	001.500.118-66	8665053-3
Professor de Educação Física - Manhã	PAULA ROLDÃO DA SILVA	001.500.104-69	123917855
Professor de Educação Física - Manhã	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	001.500.124-18	100920336
Professor de Educação Física - Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	001.500.118-01	75429991
Professor de Educação Física - Manhã	REGINALDO DOS SANTOS REIS	001.500.121-43	94380880
Professor de Educação Física - Manhã	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	001.500.121-46	80938632
Professor de Educação Física - Manhã	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR	001.500.116-76	100058995
Professor de Educação Física - Manhã	RODRIGO ANTONIO FERNANDES	001.500.109-14	48481281
Professor de Educação Física - Manhã	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	001.500.118-41	109093203
Professor de Educação Física - Manhã	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	001.500.108-74	59360477
Professor de Educação Física - Manhã	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	001.500.119-71	5180593-3
Professor de Educação Física - Manhã	TONY JUNIOR BRIGATTO	001.500.108-19	12.712.261-0
Professor de Educação Física - Manhã	VALMIR DONIZETI DE MELO	001.500.116-75	60581592
Professor de Educação Física - Manhã	VINICIUS ROSA DA COSTA	001.500.106-87	108236485
Professor de Educação Física - Manhã	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	001.500.124-44	105540647
Professor de Educação Física - Manhã	WALLACE MORAES LOPES	001.500.115-09	104847064
Professor de Educação Física - Manhã	WELLINGTON GODOY	001.500.110-90	96571569
Professor de Educação Física - Manhã	WESLLEY RODRIGUES DAS NEVES	001.500.122-62	125197620

Professor de Educação Física - Manhã	WIVERSON DUTRA	001.500.117-62	124177774
Veterinário - Manhã	ADRIELLE LEVATTI	001.500.100-47	9.984.615-1
Veterinário - Manhã	ALAN BARBOSA PINTO	001.500.125-45	482816715
Veterinário - Manhã	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	001.500.117-71	63726427
Veterinário - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	001.500.124-98	401003784
Veterinário - Manhã	ALINE NOCHI BERTO	001.500.106-72	49004600-9
Veterinário - Manhã	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	001.500.120-30	100139120
Veterinário - Manhã	ANA SUE SAMMI	001.500.115-93	349861316
Veterinário - Manhã	ANDRE FILIPE DOMINGUES DA SILVA	001.500.109-09	87286380
Veterinário - Manhã	ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES	001.500.124-96	270086729
Veterinário - Manhã	ANELISE DE MELLO RUBIO	001.500.117-34	10477257-9
Veterinário - Manhã	ANELISE SALINA	001.500.105-11	41395500x
Veterinário - Manhã	ANGÉLICA MAYUMI SAITO	001.500.118-30	415285586
Veterinário - Manhã	ANNELIZE SCHIAVINATO	001.500.127-27	99451033
Veterinário - Manhã	AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	001.500.120-32	105912447
Veterinário - Manhã	BIANCA GARAY MONTEIRO	001.500.124-82	632987662
Veterinário - Manhã	CAMILA COBIANCHI BELLOTTO	001.500.116-83	470816818
Veterinário - Manhã	CAMILE BERMEJO ANDREO ABIMUSSI	001.500.118-40	32543913-8
Veterinário - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	001.500.112-30	93069110
Veterinário - Manhã	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA FILHO	001.500.111-56	93279603
Veterinário - Manhã	DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS	001.500.117-26	87679004
Veterinário - Manhã	EMERSON LUCIANO BELO	001.500.121-37	59115812
Veterinário - Manhã	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	001.500.113-42	128463275
Veterinário - Manhã	FERNANDO ZAWADZKI	001.500.104-22	70892952
Veterinário - Manhã	GABRIELA GUELSIN	001.500.102-09	108744804
Veterinário - Manhã	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA	001.500.121-49	83571101
Veterinário - Manhã	HUGO LUCA ABATE	001.500.098-66	105240279
Veterinário - Manhã	ISABELLE SUMIE AZUMA IKEDA	001.500.120-06	92600378
Veterinário - Manhã	JACQUELINE KAZUE KURISSIO	001.500.100-15	66685640
Veterinário - Manhã	JAÍNE DE SOUZA	001.500.104-02	97916683
Veterinário - Manhã	JAMILE HADDAD NETA	001.500.118-83	31899001
Veterinário - Manhã	JAQUELINE ELEN BRINO	001.500.100-67	47666380-5
Veterinário - Manhã	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA ESTEVES	001.500.122-58	88370457
Veterinário - Manhã	JOSÉ AUGUSTO BENETTI DE CARVALHO COELHO	001.500.102-21	33738406x
Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS AREVALO JÚNIOR	001.500.120-18	99770040
Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS BIAGGI DIAS	001.500.112-32	72119665
Veterinário - Manhã	JOSÉ FERREIRA DE MOURA NETO	001.500.125-05	94166381
Veterinário - Manhã	JULIANA STEIN BARBOSA	001.500.115-35	78675144
Veterinário - Manhã	JULIANO TAKASHI ITIMURA	001.500.102-18	23283761-2
Veterinário - Manhã	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	001.500.098-46	102782917
Veterinário - Manhã	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	001.500.114-39	97862656
Veterinário - Manhã	LARISSA ZAMPARONE BERGAMO	001.500.112-81	109438260
Veterinário - Manhã	LEONARDO VANZELI CARVALHO	001.500.101-45	105267371
Veterinário - Manhã	LUCAS CORRÊA DA SILVA CARRION	001.500.125-99	48.747.496-X
Veterinário - Manhã	LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO	001.500.119-47	4400595-4
Veterinário - Manhã	LUIZ GABRIEL DE SOUZA MAISTRO	001.500.119-35	44.085.341-2
Veterinário - Manhã	MAÍRA DE CARLA BASSETTO	001.500.116-03	102647483
Veterinário - Manhã	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	001.500.111-88	88712722
Veterinário - Manhã	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR	001.500.117-23	8673913-5
Veterinário - Manhã	MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO	001.500.127-00	12513448-3
Veterinário - Manhã	MICHELE OSHIRO	001.500.123-78	76746877
Veterinário - Manhã	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	001.500.107-85	77668900
Veterinário - Manhã	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	001.500.122-10	103338042
Veterinário - Manhã	PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA	001.500.118-25	9106229-1
Veterinário - Manhã	RAFAEL SCHANNE	001.500.120-98	5057888
Veterinário - Manhã	RAISSA DOS SANTOS GUIDI	001.500.111-91	102404882
Veterinário - Manhã	RICARDO YUDI KURIHARA	001.500.123-61	90051806
Veterinário - Manhã	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	001.500.109-62	12794877-6
Veterinário - Manhã	RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES	001.500.112-50	88874609
Veterinário - Manhã	SAMARA PAULA VERZA	001.500.105-22	408650023
Veterinário - Manhã	SILAS FERNANDES ETO	001.500.119-75	62352833
Veterinário - Manhã	THAIS AGOSTINHO MARTINS	001.500.116-65	92921158
Veterinário - Manhã	THAÍS CABRAL MONICA	001.500.098-43	90729284
Veterinário - Manhã	THAISY JACOB MACHADO	001.500.110-71	47800521
Veterinário - Manhã	THEREZA CRISTINA SIMOES DUQUE	001.500.121-40	24740439-1
Veterinário - Manhã	THIAGO FERNANDES GUANDELINI	001.500.101-09	104610030
Veterinário - Manhã	UMBERTO VALENTINI NETO	001.500.123-90	67174739
Veterinário - Manhã	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	001.500.118-08	91697530
Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	001.500.125-03	70654423
Veterinário - Manhã	WENDY MAJER DE SOUZA	001.500.126-32	125084745

ANEXO II - FOMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

Auditor Fiscal da Receita Municipal, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Pedagogo, Professor de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Médico Veterinário preencher a tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

Prezado Candidato,
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado;
Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "*Stricto Sensu"*, em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, em nível **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Médico Psiquiatra e Professor de Educação Especial preencher a tabela a seguir:

DADOS PESSOAIS

Nome:_____

RG:_____

Número de Inscrição:_____

Cargo:_____

Prezado Candidato,
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado;
Os títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "*Stricto Sensu"*, em nível **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*lato sensu"*, em nível **Especialização**, em **áreas afins** correlatas do cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3C7C6FDA

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E TAF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Convocação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º A PROVA PRÁTICA e o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA serão realizados no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2017**.

Art. 2º Os candidatos deverão observar no **Anexo Único** deste Edital os horários de convocação, observando o horário oficial de Brasília.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no **Colégio Estadual Barbosa Ferraz**, localizado na Travessa Nestor Carlos Cunha, S/N, centro na cidade de Andirá/PR.

Art. 4º Haverá **PROVA PRÁTICA** para os candidatos Aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Operador de Máquinas**. Para realização da prova o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"**, original e válida, exigida para o cargo.

Art. 5º Haverá **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** para os candidatos Aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte até a 30ª colocação, para os cargos de: **Agente de Defesa Civil, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**. Para realização do TAF, o candidato deverá apresentar **Documento Oficial Original com foto e Atestado Médico Original ou Cópia Autenticada emitido nos últimos 30 (trinta) dias, constando que o candidato está apto a realizar o TAF e/ou exercícios físicos**, conforme instruções do Edital de Abertura, bem como roupa adequada para prática de educação física.

Art. 6º Não será permitido que o candidato realize prova fora do seu horário de convocação, sem o documento oficial original com foto e, para o **TAF**, **sem atestado médico** nas condições exigidas.

Art. 7º Para realização da prova e/ou TAF os candidatos poderão levar garrafa de água e alimentos (como barra de cereal, biscoito, entre outros). O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabilizam por objetos dos candidatos.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PROVA PRÁTICA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Operador de Máquinas	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	001.500.116-57	110845120	07h	07h30min
Operador de Máquinas	ANDRE TREVIZAN JUSSIANI	001.500.107-94	106973970	07h	07h30min
Operador de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	001.500.111-63	41000082	07h	07h30min
Operador de Máquinas	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	001.500.124-17	80645058	08h	08h30min
Operador de Máquinas	CLAUDINEI APARECIDO DA CRUZ	001.500.122-49	75856750	08h	08h30min
Operador de Máquinas	ÉVERTON ROGÉRIO FERNANDES	001.500.097-98	56082042	09h	09h30min
Operador de Máquinas	FABIANO APARECIDO PIROLO	001.500.101-03	95939031	09h	09h30min
Operador de Máquinas	FABRICIO FRANCISQUINHO	001.500.104-92	87556620	09h	09h30min
Operador de Máquinas	FERNANDO LANZONE	001.500.117-66	70236508	10h	10h30min
Operador de Máquinas	JOÃO MITROVINI NETO	001.500.122-44	9671548-0	10h	10h30min
Operador de Máquinas	JOSE MARCIO LAU	001.500.107-83	77334394	11h	11h30min
Operador de Máquinas	OCIMAR ZAMBONI	001.500.106-59	4.155.769-9	11h	11h30min
Operador de Máquinas	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	001.500.122-80	93496817	11h	11h30min
Operador de Máquinas	VALDIR APARECIDO MARTUCCI	001.500.112-01	30015070	12h	12h30min
Operador de Máquinas	WEDER JOSE DOMINGUES	001.500.124-52	92950549	12h	12h30min
Operador de Máquinas	WELLINGTON FELIX LIMA	001.500.104-18	101186911	12h	12h30min

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Agente de Defesa Civil	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	001.500.124-13	81720118	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	001.500.116-56	110845120	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	ALEX GERHARD VATER	001.500.103-94	50203301	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	AUGUSTO ROGERIO ANGELO	001.500.120-20	95249922	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	DIÓGENES ALEXANDRE DAS DORES	001.500.126-46	73795966	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-32	100546027	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	EVERTON AGEU EUZEBIO	001.500.105-83	12739236-6	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	FABRICIO FRANCISQUINHO	001.500.104-93	87556620	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.125-34	91259141	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	FERNANDO DINIZ	001.500.102-83	90717162	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	GETULIO DONIZETI SOARES	001.500.120-81	211661740	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	HEVERTON QUAGLIO NOLI	001.500.112-47	102654498	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JEAN MATEUS DA COSTA	001.500.123-13	12763522-6	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JENIFFER CRISTIANA DA SILVA	001.500.119-64	35655441	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	001.500.105-13	85668528	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JOÃO FLAVIO DE FREITAS	001.500.110-98	78426063	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JOAO MARCOS LANZA LOPES	001.500.115-61	88301242	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	001.500.112-87	52006490	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	KATIA KELLY DA SILVA	001.500.120-33	85005642	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	LUIS ANTONIO BUENO	001.500.110-08	87875008	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	MARCIO APARECIDO DA SILVA	001.500.099-19	87692035	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	MARIA CLEONICE BEZERRA DA SILVA	001.500.099-15	5373267-4	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	MONIQUE ALVES SANCHES	001.500.120-99	9.333.856-1	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	RAFAEL ALVES SILVA	001.500.122-74	108301074	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	001.500.114-51	93966007	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS	001.500.109-61	98375295	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	REGINALDO REINALDO	001.500.117-67	71391035	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	RODRIGO DE ANDRADE	001.500.103-98	98348140	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	ROGERIO LUCAS DE QUADROS	001.500.115-34	84161128	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	SERGIO KOJI YOSHIDA	001.500.112-72	4853577-1	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	001.500.098-97	130659098	07h	07h30min
Agente de Defesa Civil	WILHANS RONQUI	001.500.113-54	84350346	07h	07h30min

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÃO
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	001.500.112-16	69785930	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	001.500.122-06	6857878188	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-04	106183236	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.099-77	13.835.372-9	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-05	67348214	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	001.500.112-45	102907469	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CLEBER RICARDO DEL PADRE CASTELHONE	001.500.115-55	58131636	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.125-22	128481818	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LEONARDO CARVALHATTI ANDRADE	001.500.127-37	143472663	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.116-25	85558153	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.113-70	76438633	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	001.500.099-75	51570839	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	001.500.118-67	18288397	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALTER FERNANDO DA CRUZ	001.500.102-84	49899643-8	09h	09h30min

Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	001.500.112-60	10.769.360-2	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FABIO FARINHA	001.500.122-32	61415580	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JHONY CESAR CHAGAS	001.500.125-96	12.746.775-7	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.119-48	142267500	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	LUCAS FARIA DE CASTRO	001.500.123-31	107693564	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHEL ALVES DA SILVA	001.500.111-22	108301112	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-11	103571464	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RONAN CREMER	001.500.120-14	106548757	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	THIAGO RAFAEL PASSOS	001.500.122-07	92089746	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	001.500.106-47	13465406	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	001.500.118-44	95939279	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-29	100546027	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	001.500.110-24	333649461	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LEONARDO DANTAS	001.500.116-97	98601465	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	RAFAEL RODRIGUES	001.500.110-31	123697430	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-70	93899865	09h	09h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-22	10.754.501-8	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	001.500.108-66	98873198	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.098-84	126562209	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ALESSANDRO NUNES ROSA	001.500.105-67	124374898	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	001.500.114-98	85566490	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-57	473380286	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	001.500.114-89	49174365	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-13	411739694	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	10h	10h30min
Agente de Endemias	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	001.500.114-68	30617800	10h	10h30min
Agente de Endemias	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	001.500.105-17	138464024	10h	10h30min
Agente de Endemias	DANILO HENRIQUE PAYÃO MORETE	001.500.119-86	123504941	10h	10h30min
Agente de Endemias	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-73	93899865	10h	10h30min
Agente de Endemias	DOUGLAS PATRICIO	001.500.112-18	47232494	10h	10h30min
Agente de Endemias	ELIAS FELIPE DA SILVA	001.500.113-45	127615608	10h	10h30min
Agente de Endemias	ELTON APARECIDO SIMÕES DE FREITAS	001.500.112-92	37007399 - X	10h	10h30min
Agente de Endemias	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	001.500.114-07	66181383	10h	10h30min
Agente de Endemias	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	001.500.111-16	429082782	10h	10h30min
Agente de Endemias	FERNANDO ROMÃO MORAES	001.500.104-98	10618330-9	10h	10h30min
Agente de Endemias	JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.121-74	142267500	10h	10h30min
Agente de Endemias	JOÃO VITOR DE SOUZA	001.500.118-31	141027271	10h	10h30min
Agente de Endemias	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-53	41877982x	10h	10h30min
Agente de Endemias	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.109-04	85558153	10h	10h30min
Agente de Endemias	LUIZ FERNANDO DE MELO	001.500.107-06	86768739	10h	10h30min
Agente de Endemias	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.098-48	13.835.372-9	10h	10h30min
Agente de Endemias	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	001.500.114-79	92094987	10h	10h30min
Agente de Endemias	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	001.500.124-70	106417245	10h	10h30min
Agente de Endemias	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-04	67348214	10h	10h30min
Agente de Endemias	RONE CESAR DOS SANTOS	001.500.109-70	103250633	10h	10h30min
Agente de Endemias	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	001.500.098-38	14683519-8	10h	10h30min
Agente de Endemias	WESLLEY FERNANDES	001.500.104-99	106547599	10h	10h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.115-15	75856555	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ALINE PANTOJO	001.500.116-73	85668510	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	001.500.119-23	107887440	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	BEATRIZ APARECIDA ANDRADE	001.500.123-34	107545379	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	BIANCA MARTINS ROCHA	001.500.117-41	492908904	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	CLAUDIA ANGELICA SILVA COSTA	001.500.110-72	108318333	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	DAIANA DE FÁTIMA COSTA	001.500.115-17	85421085	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-50	99727535	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	EDINÉIA QUINTINO BRUNHARI	001.500.110-36	8639134-1	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FABIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.109-36	6.963.538-5	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FABIANE ALVES PEREIRA	001.500.116-50	89312108	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-12	108235411	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-66	135648175	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	GLEYSE VICENTE	001.500.099-88	107887881	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JANAINA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	KAMILLA AMARO MACIEL	001.500.102-31	106546835	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	001.500.103-71	102906152	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	LIDIANE GRAÇA DA SILVA NASCIMENTO SEGANTINI	001.500.121-11	84782602	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	MARIA DA CRUZ NUNES	001.500.126-07	2124350	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	MICAELEN CRISTINA NILHO	001.500.113-59	102430344	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	11h	11h30min

Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	ROSEMARY DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.124-20	54703040	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.099-13	8.970.276-3	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	001.500.107-91	123241118	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-21	13975106-0	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-13	149729747	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	001.500.119-15	85414445	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ADRIELE FERNANDA BALDINI	001.500.109-10	125850090	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ANA CLÁUDIA CALIXTO DOS SANTOS	001.500.109-37	129989637	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001.500.098-49	83943262	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-94	53285236	11h	11h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	001.500.119-21	125515142	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	001.500.125-64	149716467	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	001.500.120-59	123626354	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	001.500.113-44	109094269	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.500.115-77	71904466	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ELLEN CRISTINA DA ROCHA	001.500.108-72	128420347	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	EMILAI DOS SANTOS	001.500.104-35	109094706	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	001.500.104-91	106954151	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JACKELINE ARIOZO	001.500.121-48	87972267	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	001.500.111-14	95250246	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JANE LUZIA FREIRE LEOPOLDINO	001.500.116-41	94886368	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JOCILENE DE SOUZA	001.500.101-29	99016841	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	001.500.110-96	344182253	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	KEILA LOURENÇO PEREIRA	001.500.099-69	1856925	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	001.500.124-14	103257883	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	MARIA APARECIDA DE MORAES	001.500.109-58	71709701	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.106-46	140244490	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	MAYARA FERNANDA SENCI	001.500.105-93	133177809	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	ROSILEIDE APARECIDA VASCONCELLOS	001.500.123-43	58862649	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	001.500.106-61	137020149	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-54	98738126	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-03	86900874	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ANA LARA DE GOES	001.500.106-58	131767285	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	001.500.120-00	67804643	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAMILA ZANON CARPANEZE	001.500.109-12	107148027	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CAROLINE RIBEIRO LIMA	001.500.116-09	10325518-0	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	CLAUDETE CRISTINA DAROCHA	001.500.125-74	88071700	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FABIANA DE SOUZA MEIRA	001.500.107-90	123260430	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	001.500.120-47	102905733	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GABRIELE DA SILVA DONHA	001.500.118-43	10.711.045-3	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.116-89	64056182	12h	12h30min
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	001.500.124-42	102655010	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	JÉSSICA DINARA SABARÁ SIMONI	001.500.104-58	103571421	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	LEIA NEVES FRANCISQUINHO	001.500.104-94	145365309	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	001.500.121-41	52040760	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MARISTELA SUZZE	001.500.123-44	34199779	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MICHELLE CARVALHO ALVES	001.500.112-75	491720464	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	MONARA FERNANDA GIUGNI	001.500.112-61	108300710	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	001.500.110-52	10.357.159-6	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-32	4235087	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	RENATA MILANI DE SOUZA	001.500.117-93	73958695	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	THÁSSIA MOURA GONÇALVES	001.500.099-08	99367288	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.116-24	94887089	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	001.500.104-63	33615353	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ADRIELE SIMÕES BONANCIN'	001.500.101-95	104884687	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ALINE ALVES DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	001.500.123-45	77451528	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA FIDELIS STRADA	001.500.097-99	105540906	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	001.500.105-23	138463370	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANA PAULA DE ASSIS	001.500.127-01	99396415	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ANDREIA HARTT DOS SANTOS	001.500.101-42	80480121	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	001.500.114-48	123458206	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	CARLA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.118-62	125504035	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	001.500.124-15	47.207.215-8	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	001.500.115-52	96219709	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	001.500.126-74	63807664	13h30min	14h

Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JANAINA APARECIDA FIDELIS	001.500.111-25	9.411.173-0	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	001.500.110-47	124300290	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	JOSILENE DOS SANTOS	001.500.105-19	99948531	13h30min	14h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.106-49	106973733	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	001.500.108-34	9591665-1	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCIENE WALKER DA SILVA	001.500.106-10	89972680	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARCELA MARIA DUARTE	001.500.108-64	105512686	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	001.500.123-94	184625233	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARIANA DUARTE	001.500.107-47	136962310	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	001.500.102-75	14.258.627-4	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	RONILDA ODORIZZIO PINTO ROSA	001.500.121-96	5.339.727-1	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ROSILEY GOMES POSS	001.500.101-36	124869064	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SANDRA RENATA ANGELO	001.500.121-19	95249884	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	SIMONE DOS SANTOS	001.500.098-99	90373340	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	001.500.119-27	143773159	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	001.500.100-08	108348445	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CLARISSA MORAIS FERREIRA	001.500.114-55	140691704	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA ROCHA	001.500.108-44	10060521-0	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	CRISTIANA DA SILVA	001.500.115-88	73157730	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	001.500.126-58	127666911	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	001.500.106-09	80335946	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	001.500.107-81	92165876	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROMANHA	001.500.114-78	86398907	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	001.500.098-01	13.338.550-9	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	001.500.124-19	87250725	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	001.500.106-81	110850476	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LORENA VICENTIN VATER	001.500.121-73	99620447	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-27	131994125	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	001.500.105-18	105540663	14h30min	15h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PALOMA OLIMPIO MATIAS	001.500.110-04	108240989	15h30min	16h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	001.500.114-32	107148060	15h30min	16h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	RAFAELLA MADÓGLIO	001.500.107-46	104484140	15h30min	16h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SONIA APARECIDA MORETO	001.500.117-02	3.869.342-5	15h30min	16h
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana	SUELI SUBIRA GOULART	001.500.123-71	47920345	15h30min	16h
Agente de Endemias	ALLINE GABASSI ROLDÃO	001.500.107-96	104952500	15h30min	16h
Agente de Endemias	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	001.500.116-08	130470963	15h30min	16h
Agente de Endemias	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-97	53285236	15h30min	16h
Agente de Endemias	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	15h30min	16h
Agente de Endemias	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-52	99727535	15h30min	16h
Agente de Endemias	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	15h30min	16h
Agente de Endemias	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-38	105499884	15h30min	16h
Agente de Endemias	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-08	108235411	15h30min	16h
Agente de Endemias	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	001.500.126-94	353567796	15h30min	16h
Agente de Endemias	GIULIANA NOGARA ANDREATTA	001.500.115-94	2742883	15h30min	16h
Agente de Endemias	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.119-32	64056182	15h30min	16h
Agente de Endemias	INGRID JENIFER MAZZARO	001.500.108-31	104273610	15h30min	16h
Agente de Endemias	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	001.500.123-99	134216450	15h30min	16h
Agente de Endemias	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-39	86242737	15h30min	16h
Agente de Endemias	KELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.111-55	63572128	15h30min	16h
Agente de Endemias	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-36	126635273	15h30min	16h
Agente de Endemias	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	001.500.117-52	108287810	15h30min	16h
Agente de Endemias	PRISCILA COELHO SOUZA	001.500.106-79	103255112	15h30min	16h

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:971E97C9

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva pós-recursos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que atingiram 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.

Art. 2º Após a análise dos recursos fica alterado somente o recurso protocolado da inscrição de nº 00150011952.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas no site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal Andirá, *link* Área Restrita do Candidato.

Art. 4º Os candidatos cujos cargos possuem segunda fase deverão acompanhar o Edital de convocação.

Art. 5º Os candidatos cujos cargos não possuem segunda fase deverão aguardar o Edital de Classificação Preliminar que será publicado no dia 08 de dezembro de 2017.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 14 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	001.500.112-16	69785930	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.115-15	75856555	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ALINE PANTOJO	001.500.116-73	85668510	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	001.500.119-23	107887440	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	BEATRIZ APARECIDA ANDRADE	001.500.123-34	107545379	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	BEATRIZ SANTOS RODRIGUES	001.500.113-60	129156457	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	BIANCA MARTINS ROCHA	001.500.117-41	492908904	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	001.500.107-87	137083329	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	CLAUDIA ANGELICA SILVA COSTA	001.500.110-72	108318333	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	DAIANA DE FÁTIMA COSTA	001.500.115-17	85421085	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	DAIANE CRISTINA MARUCHELLI	001.500.118-24	85808982	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	DARIO BETASIO NUNES MARTINS	001.500.122-06	6857878188	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	EDINÉIA QUINTINO BRUNHARI	001.500.110-36	8639134-1	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ELAINE JURADO VARGAS DO NASCIMENTO	001.500.111-96	14.130.107-1	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-04	106183236	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FABIANA APARECIDA DA COSTA	001.500.109-36	6.963.538-5	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FABIANE ALVES PEREIRA	001.500.116-50	89312108	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-12	108235411	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-66	135648175	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	GLEYSE VICENTE	001.500.099-88	107887881	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	JANAINA ALVES CARDOSO	001.500.107-95	125117805	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	JOANA DARQUE GUERIM	001.500.098-57	90372858	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	JULIANA CARDOSO DA SILVA	001.500.110-63	141712934	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	KAMILLA AMARO MACIEL	001.500.102-31	106546835	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	KARINE DANIELLY DE PAULA	001.500.105-70	143989135	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	KATHLEEN RODRIGUES AMARAL	001.500.110-22	128073086	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	KELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA	001.500.111-77	103255341	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	001.500.103-71	102906152	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	LIDIANE GRAÇA DA SILVA NASCIMENTO SEGANTINI	001.500.121-11	84782602	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	MARIA DA CRUZ NUNES	001.500.126-07	2124350	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	MARLIZA VIEIRA DOS SANTOS FERMINO	001.500.109-72	100040921	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.099-77	13.835.372-9	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	MICAELEN CRISTINA NILHO	001.500.113-59	102430344	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-05	67348214	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	RAFAEL DA SILVA VIANA	001.500.110-55	140474207	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	001.500.109-20	140558265	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	ROSEMARY DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.124-20	54703040	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	SIDNEIA DOS SANTOS	001.500.101-34	40618091x	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.099-13	8.970.276-3	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	001.500.107-91	123241118	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-21	13975106-0	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-13	149729747	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	001.500.119-15	85414445	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Distrito - Tarde	WILLIAM ANGELUCE JUSTO	001.500.112-45	102907469	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	001.500.107-24	125286496	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ADRIELE FERNANDA BALDINI	001.500.109-10	125850090	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	001.500.124-92	77922660	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ANA CLÁUDIA CALIXTO DOS SANTOS	001.500.109-37	129989637	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ANA LUCIA DA SILVA	001.500.101-17	124306973	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001.500.098-49	83943262	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ANGELA MARIA RABITO	001.500.119-72	52006961	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-94	53285236	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	001.500.119-21	125515142	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	001.500.125-64	149716467	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	001.500.118-73	125584870	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	001.500.120-59	123626354	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CÍNTIA RODRIGUES FERRARI	001.500.113-44	109094269	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	001.500.115-77	71904466	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	CLEBER RICARDO DEL PADRE CASTELHONE	001.500.115-55	58131636	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-14	149124322	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.125-22	128481818	68.00

Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	EDMAR GUIMARAES	001.500.103-39	46164431	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ELLEN CRISTINA DA ROCHA	001.500.108-72	128420347	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	EMERSON CARLOS DA SILVA	001.500.125-49	77299408	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	EMILAI DOS SANTOS	001.500.104-35	109094706	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	FLAVIO DOMINGUES	001.500.104-55	66005259	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	GABRIELE GALDINO PEREIRA	001.500.107-70	10.427.427-7	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	001.500.104-91	106954151	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO	001.500.120-76	106548641	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	HENRIQUE NUNES FÉLIX	001.500.106-35	13903815-0	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	HEROLD HENRIQUE DA COSTA	001.500.109-26	125547400	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JACKELINE ARIOZO	001.500.121-48	87972267	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	001.500.111-14	95250246	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JANE LUZIA FREIRE LEOPOLDINO	001.500.116-41	94886368	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JOCILENE DE SOUZA	001.500.101-29	99016841	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-50	41877982x	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JUCIANA DE FATIMA DOS SANTOS	001.500.114-25	86242354	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	001.500.110-96	344182253	84.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	JULIANA DE MELO	001.500.112-77	10358449-3	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	KATIA PATRICIA CARVALHO	001.500.114-60	12.304.551-3	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	KEILA LOURENÇO PEREIRA	001.500.099-69	1856925	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	001.500.124-14	103257883	88.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LARISSA GIOVANA DA SILVA CRUZ	001.500.102-80	582692957	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LENIANE FRANCISCA CAVALARI	001.500.101-50	102654978	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LEONARDO CARVALHATTI ANDRADE	001.500.127-37	143472663	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	001.500.110-81	8.616.653-4	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LUANA CRISTINA DA SILVA	001.500.101-21	109092843	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	001.500.114-56	142826356	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.116-25	85558153	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MARIA APARECIDA DE MORAES	001.500.109-58	71709701	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MARIA LAMIN BENTO DE OLIVEIRA	001.500.113-05	86768690	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.106-46	140244490	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MATEUS APARECIDO DA SILVA	001.500.118-58	10533028-6	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	MAYARA FERNANDA SENCI	001.500.105-93	133177809	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	NATHALIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	001.500.116-33	12.796.744-0	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	PAOLA MARQUES RAMOS	001.500.112-13	134513438	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.113-70	76438633	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	PEDRO HENRIQUE SEVERINO	001.500.100-48	10.325.556-2	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	RAFAEL GUILHERME DA SILVA	001.500.111-51	126263147	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	REGINALDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS	001.500.099-75	51570839	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	ROSILEIDE APARECIDA VASCONCELLOS	001.500.123-43	58862649	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	TATIANECAMILO	001.500.104-44	136243306	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	001.500.106-61	137020149	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	001.500.118-67	18288397	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	001.500.102-27	411616444	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-54	98738126	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VALTER FERNANDO DA CRUZ	001.500.102-84	49899643-8	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Industrial - Tarde	VINICIUS LEONARDO FERRAZ MARCHETTI	001.500.127-29	567468689	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADILAINE FERREIRA DE LARA MARQUES	001.500.120-11	72489489	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	001.500.121-78	51667450	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-03	86900874	90.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIANA MARCIA BERTELE LOPES	001.500.099-99	2788382 2	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	001.500.108-38	72937112	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIELE APARECIDA CORNA	001.500.123-28	13.704.362-9	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO	001.500.106-24	14.094.270-7	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	AMÁLIA DA SILVA COELHO	001.500.125-06	108241012	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	001.500.108-78	135835293	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA CAROLINE PEREIRA	001.500.111-74	138137155	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA LARA DE GOES	001.500.106-58	131767285	88.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA LÍVIA ALVES DA SILVA	001.500.124-11	109092614	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA PAULA DE SOUSA VICENTE ALEXANDRINO	001.500.115-18	85946285	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA MAIOLO	001.500.120-00	67804643	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	001.500.106-92	125800033	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANGELICA CRISTINA PRIMO	001.500.122-29	45118274	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ANGELICA MENDES TEODORO	001.500.113-52	102654650	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	APARECIDA DA SILVA FERNANDES	001.500.122-51	58378232	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ARIELI MOREIRA LIMA	001.500.111-18	133623779	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	BIANCA SUVIRA CAMARGO	001.500.113-79	103258529	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	BRUNO BUENO DE GODOY	001.500.120-09	3.283.875-8	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CAMILA ZANON CARPANEZE	001.500.109-12	107148027	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CAROLINE MILLANI MENDES	001.500.124-08	127286795	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CAROLINE RIBEIRO LIMA	001.500.116-09	10325518-0	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	001.500.112-60	10.769.360-2	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CLAUDETE CRISTINA DAROCHA	001.500.125-74	88071700	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	001.500.116-77	92263681	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CLAUDINEIA FERNANDES DE ABREU SANTOS	001.500.124-55	9022798-0	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	001.500.120-19	107544577	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	CRISTINA FERNANDA SOARES DE FARIAS	001.500.124-71	589978123	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM ROSSATTO	001.500.114-63	145356890	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	DANIEL ALCÂNTARA DOS SANTOS	001.500.104-15	13.246.212-7	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	DARIO ALCANTARA SOBRINHO	001.500.104-11	13.247.543-1	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	DÉBORA CRISTINA OLIVATO	001.500.119-85	50257738	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	DENISE DE MELO LIMA	001.500.123-82	135630330	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ELIANA APARECIDA DO PRADO SERAFIM	001.500.105-38	89206740	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ELIANA APARECIDA PETRIN DOS SANTOS	001.500.116-64	7610628-2	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ELIDIANA GABRIELLE SOUZA NASCIMENTO	001.500.120-61	134762209	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ELIDIANE DE SOUZA COSTA MARQUES	001.500.102-70	85566890	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ELISÂNGELA DE FÁTIMA MOLINA RIBEIRO	001.500.104-84	86242486	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FABIANA DE SOUZA MEIRA	001.500.107-90	123260430	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FABIO FARINHA	001.500.122-32	61415580	78.00

Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FLAVIA DOS SANTOS FERNANDES TORRES DE ASSIS	001.500.115-95	77382968	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	001.500.120-47	102905733	88.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GABRIEL HENRIQUE CHAGAS	001.500.125-95	14.204.437-4	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GABRIELE DA SILVA DONHA	001.500.118-43	10.711.045-3	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GISBELE FERNANDES	001.500.113-80	61782176	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GISELE FERNANDES	001.500.113-78	337569721	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.116-89	64056182	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	001.500.102-63	376629174	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	001.500.124-42	102655010	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	IVONE ALMEIDA MARQUES	001.500.105-03	5204075 2	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JANAINA JORGE SERAFIM	001.500.106-95	123676939	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JESSICA DINARA SABARA SIMONI	001.500.104-58	103571421	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JESSICA KAILA MOREIRA DOS SANTOS	001.500.124-56	56797795-x	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JHONY CESAR CHAGAS	001.500.125-96	12.746.775-7	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.119-48	142267500	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JOÃO LUCAS AGUIAR NEPUMOCENO LEMES	001.500.116-00	129629916	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JOYCE LIGIA PEREIRA	001.500.118-96	90228307	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	JULIANA APARECIDA MACIEL	001.500.108-83	102906454	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KARIANE ARAUJO ROCHA DOMINGOS	001.500.106-14	12.490.650-4	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KARINELLY QUALHO	001.500.122-20	11085019-0	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-40	86242737	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KELLEN KAMILA CRUZ	001.500.121-06	107430121	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.111-54	63572128	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	KELLY TATIANE JULIO	001.500.125-81	9.126.461 7	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	001.500.121-72	14.020.951-1	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-35	126635273	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LEANDRO LUCIANO ROCHA	001.500.124-66	277634799	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LEIA NEVES FRANCISQUINHO	001.500.104-94	145365309	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LETÍCIA FERNANDA TIMÓTEO	001.500.105-91	129646888	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LETICIA TAIS GONÇALVES AGUIAR	001.500.117-10	124894379	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LUANA DE OLIVEIRA CARVALEAL BITENCOURT	001.500.117-43	128386262	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LUCAS FARIA DE CASTRO	001.500.123-31	107693564	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LUCIANA BONFANTE MEHLMANN	001.500.111-85	46168623	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	LUZIMARA C C SILVA	001.500.108-92	72666950	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MAICO CORREIA	001.500.098-83	104262538	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARCELO MEDEIROS	001.500.107-50	247102659	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARCOS PAULO CEQUILERO	001.500.114-73	10357106-5	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIA APARECIDA BONIFÁCIO SANTOS	001.500.122-89	54989954	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIA CRISTINA IGNACIO FELIPE	001.500.124-89	67857712	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	001.500.121-41	52040760	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIA REGINA DE BARROS CELETI DA SILVA	001.500.121-83	52889200	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARIANA BITENCOURT IBANEZ	001.500.122-91	107887806	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARILENE DE LIMA	001.500.119-41	61087575	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MARISTELA SUZZE	001.500.123-44	34199779	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MAYARA QUAGLIO MARTINS	001.500.118-77	131622589	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MEIRIELE ALBERTO SILVA	001.500.118-32	132313016	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MICHEL ALVES DA SILVA	001.500.111-22	108301112	84.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MICHELLE CARVALHO ALVES	001.500.112-75	491720464	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MONARA FERNANDA GIUGNI	001.500.112-61	108300710	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MONICA APARECIDA PRIMO	001.500.122-35	45118231	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	MÔNICA CRISTINA NOVELLI	001.500.127-21	80465017	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	NATALIA GABRIELE BERNARDINO	001.500.110-52	10.357.159-6	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	PAOLA ROXANE OLIVEIRA PASSOS DA CUNHA	001.500.107-13	140209210	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.126-18	106183368	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	PATRICIA PIRES LEÔNCIO	001.500.107-20	109092169	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-32	4235087	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RAFAEL ALVES SILVA	001.500.122-71	108301074	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RENATA DE FÁTIMA DA COSTA	001.500.099-25	80336209	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RENATA MILANI DE SOUZA	001.500.117-93	73958695	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-11	103571464	88.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RICKSON KHALIL BIGARAN PEREIRA	001.500.122-79	10833518-1	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	RONAN CREMER	001.500.120-14	106548757	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	001.500.118-39	109093203	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	001.500.106-15	41341840	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	001.500.122-60	93576861	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSELI PINTO DA SILVA	001.500.107-82	40573542	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	001.500.115-05	7009006-6	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSIMAR MARIA JUSSIANI	001.500.119-09	32926193	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	001.500.110-65	6558904--4	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	ROSIVANA APARECIDA DENIS	001.500.121-32	92625966	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	SANDRA APARECIDA ANTUNES CARPANEZI	001.500.101-55	7.726.199-0	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	SHEILA MARTINS TERRA	001.500.123-63	10754469-0	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	SILVIA GREGÓRIO SOARES FELICIO	001.500.110-92	8.188.013-1	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	THÁSSIA MOURA GONÇALVES	001.500.099-08	99367288	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	THATIANE VALENTIM ZANIN PEREIRA	001.500.108-56	110851006	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	THIAGO RAFAEL PASSOS	001.500.122-07	92089746	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VALDINÉIA LEANDRO	001.500.116-72	85421484	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VALDIR FERRARI JUNIOR	001.500.121-24	144321693	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	001.500.102-02	81846332	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VALQUIRIA DOS SANTOS PEDRO	001.500.098-26	85513729	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VANESSA CRISTINA TAVARES	001.500.113-08	110850786	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.116-24	94887089	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VERA LUCIA DOS SANTOS PAPINI	001.500.104-63	33615353	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	VIVIANE MAFRA DELAMURA	001.500.113-33	4549393-8	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	WALISSON VINICIUS DE OLIVEIRA PAULINO	001.500.120-79	143147118	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Helena - Tarde	WILLIAM DE SOUZA	001.500.110-09	328432520	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ADRIANA FIGUEIROBA DANTAS	001.500.116-87	145943574	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ADRIELE SIMÕES BONANCIN'	001.500.101-95	104884687	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ALEX PEDRO DE OLIVEIRA	001.500.106-47	13465406	66.00

Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ALINE ALVES DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	001.500.123-45	77451528	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	001.500.115-10	130913814	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AMANDA BEATRIZ KAMISIMA	001.500.108-45	126409877	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AMANDA FIDELIS STRADA	001.500.097-99	105540906	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	001.500.105-23	138463370	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANA PAULA PEREIRA VIEIRA	001.500.118-56	89007860	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANA CRISTINA DOS SANTOS	001.500.114-75	5.934.602-4.	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANA MARIA VELANI	001.500.116-12	92263606	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANA PAULA DE ASSIS	001.500.127-01	99396415	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANDREIA FABIANA DA SILVA	001.500.106-91	82402861	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANDREIA HARTT DOS SANTOS	001.500.101-42	80480121	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	001.500.110-68	8.535.529-5	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA	001.500.111-92	38816735x	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	001.500.118-44	95939279	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	AUDREA ALVES DE LIMA	001.500.122-12	94291674	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	BEATRIZ APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	001.500.114-48	123458206	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	BRUNA LETÍCIA SENCI	001.500.102-14	14101743-8	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CARLA FERNANDA CAMARGO	001.500.099-45	105512767	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CARLA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.118-62	125504035	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	001.500.124-15	47.207.215-8	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CRISLAINE DE SOUZA	001.500.100-98	126886101	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	CRYSLEINE VACELLA CORRÊA	001.500.112-05	104274110	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	DÉBORAH FRANCISCO DE BRITO	001.500.118-86	1421680243	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-29	100546027	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	001.500.115-52	96219709	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ELIANE PEREIRA ROSA	001.500.124-45	124639018	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ELLDER KAINAN LEONEL RIBEIRO	001.500.115-36	13.034.562-0	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ÉRICA REGINA DELFINO MOLINA IBANÊZ	001.500.106-31	146610633	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	EVA ANTONIA PINTO	001.500.110-26	46005228	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	001.500.105-14	134349328	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MENDES DE MATOS MARTINS	001.500.126-74	63807664	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INÁCIO	001.500.124-85	6861833-9	86.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	001.500.110-24	333649461	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	001.500.124-94	95250475	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	001.500.121-75	86398583	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	GISELE DE LIMA FIDELIS	001.500.112-90	99539410	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA	001.500.121-45	10554050-7	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	IEDA CAROLINE OZORIO DOS SANTOS	001.500.123-21	108318252	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JACQUELLINE APARECIDA DA SILVA	001.500.123-87	100437872	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JANAINA APARECIDA FIDELIS	001.500.111-25	9.411.173-0	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JEFERSON FERNANDO DA SILVA	001.500.114-47	109563803	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.100-97	56.363.218-5	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JESSICA JANAINA MARQUES GASPARINI	001.500.110-47	124300290	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JESSICA MARIA PEREIRA DA SILVA	001.500.118-52	102905997	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JOSIANE APARECIDA PRATIS	001.500.122-85	96715889	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JOSILENE DOS SANTOS	001.500.105-19	99948531	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	JOVENTINA JOSÉ ARAUJO	001.500.113-27	64055887	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	001.500.113-83	141453505	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.500.106-49	106973733	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LEONARDO DANTAS	001.500.116-97	98601465	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LETÍCIA FERNANDA SOARES	001.500.122-87	130801960	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LETICIA GABRIELA LOPES	001.500.108-97	107112430	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	001.500.100-40	67347501	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	001.500.108-34	9591665-1	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LUANA CRISTINA AMORIM	001.500.121-89	102907264	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LUCIENE WALKER DA SILVA	001.500.106-10	89972680	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	001.500.106-68	101186580	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MAIARA ALINE DELFINO VIEIRA	001.500.110-33	125670784	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MAIARA CASTRO LOPES	001.500.113-85	149475680	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MAICON CRISTIAN DO PRADO VALENTIM	001.500.114-71	139969405	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARCELA MARIA DUARTE	001.500.108-64	105512686	84.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARIA DE LOURDES DE MOURA	001.500.109-76	59607006	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARIA EDUARDA QUAGLIO	001.500.125-70	110845146	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	001.500.123-94	184625233	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARIANA DUARTE	001.500.107-47	136962310	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA	001.500.119-38	123109775	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS	001.500.102-75	14.258.627-4	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	MONICA DOMINGUES	001.500.105-88	79697095	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	NAARA LAIS CHRISTONI DE CARVALHO	001.500.119-02	12993380-1	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	NADIANE CRISTINA LÓPES	001.500.107-29	100437830	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	NATANA DOS SANTOS MACIEL	001.500.103-74	529960035	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	PATRICIA RODRIGUES	001.500.104-73	10.824.069-5	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	PAULA DANIELE RODRIGUES	001.500.101-94	103584418	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RAFAEL RODRIGUES	001.500.110-31	123697430	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	001.500.110-39	14.398.213-0	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	REGINA DE FATIMA DO CARMO PRADO	001.500.116-19	105326548	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	001.500.118-82	128441875	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RITA GABRIELE DE GODOI LIMA	001.500.099-48	14.179.081-1	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	RONILDA ODORIZZIO PINTO ROSA	001.500.121-96	5.339.727-1	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	001.500.120-96	8725087-3	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ROSILEY GOMES POSS	001.500.101-36	124869064	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ROSIMARA SILVIA FRANCISCO	001.500.112-28	6537517-6	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SANDRA CRISTINA PINTO	001.500.118-14	53176968	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SANDRA REGINA DE SOUZA	001.500.119-93	58621668	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SANDRA RENATA ANGELO	001.500.121-19	95249884	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SARA MICHELATO	001.500.101-41	144330048	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SIMONE DOS SANTOS	001.500.098-99	90373340	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SIMONE PIRES OLIVEIRA	001.500.108-21	14123300-9	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SUELI APARECIDA FERREIRA	001.500.119-57	44286408	56.00

Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	SUSI HELEN DE SOUZA ANDRADE	001.500.107-32	124129672	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	TAMIRES LUIZ MIGUEL	001.500.107-65	101866823	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	THAIS SUBIRÁ DA COSTA CUAGLIO	001.500.109-43	89007909	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-22	10.754.501-8	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	001.500.108-66	98873198	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	VANESSA CAROLINE DUARTE	001.500.103-97	126562276	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	VANIA APARECIDA RODRIGUES	001.500.098-67	84139866	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WELINTON VALENTIM	001.500.114-30	124881307	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WELTON STRADA	001.500.104-46	99016671	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WENDEL JUNIOR DE ANDRADE FIGUEIROBA	001.500.098-90	12655361-7	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.098-84	126562209	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Timburi - Tarde	ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	001.500.116-91	52668107	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ADNAN APARECIDO STRAVAT	001.500.098-89	107148191	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ADRIANA MARCOLINO	001.500.122-92	144852141	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALAN RODRIGUES DA CRUZ	001.500.115-03	130424821	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALESSANDRA FRANCISCO INÁCIO	001.500.106-29	52006570	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALESSANDRO DE ASSIS PEREIRA	001.500.117-25	104483259	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALESSANDRO NUNES ROSA	001.500.105-67	124374898	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALINE RAMALHO DE FREITAS	001.500.119-40	500914928	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	001.500.119-27	143773159	86.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	001.500.124-54	124695074	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	AMANDA FRANÇA DA SILVA	001.500.119-89	132571066	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	001.500.126-54	103255481	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	001.500.100-08	108348445	84.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA CLAUDIA PEREIRA	001.500.103-99	96892713	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	001.500.106-62	102505336	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA PAULA DE FREITAS GOMES	001.500.101-48	77368183	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA	001.500.107-05	100052253	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANA PAULA LOPES	001.500.103-13	102845471	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANDRÉA DA CUNHA MANFRIN	001.500.121-82	6734742-0	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANDRÉIA QUIRINO DA ROCHA	001.500.109-95	69888640	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ANDRELINA DA SILVA LAVIZIO	001.500.113-30	331291484	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ARON FELIPE DE CASTRO	001.500.101-47	127058695	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	001.500.106-77	10-3258200	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CAMILA ORIAS	001.500.113-22	88071867	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CARLA BEATRIZ HIEDA MACHADO	001.500.108-37	137022591	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	001.500.114-98	85566490	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-57	473380286	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CLARISSA MORAIS FERREIRA	001.500.114-55	140691704	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CLÁUDIA BODNARCZUK TROINA	001.500.103-64	110832672	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CLAUDIO MICHELATO COLAÇO	001.500.114-89	49174365	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIANA DA ROCHA	001.500.108-44	10060521-0	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIANA DA SILVA	001.500.115-88	73157730	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIANE GALDINO DOS SANTOS	001.500.118-27	85414925	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	CRISTIELE LOPES DA SILVA	001.500.109-33	110833180	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DAILDO DABIO LAGANA JUNIOR	001.500.111-42	7362274-3	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DAMARIS GONÇALVES	001.500.103-23	106953910	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DANIELA SOCORRO DOS SANTOS KAMISIMA	001.500.119-44	76553599	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	001.500.126-58	127666911	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-13	411739694	74.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DÉBORA GLAUCIA DE OLIVEIRA	001.500.114-38	10488480-6	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-50	99727535	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-70	93899865	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELAINE CRISTINA BRUNO NARDONI	001.500.115-43	5117328.7	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	001.500.106-09	80335946	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELIANE APARECIDA KAMISIMA	001.500.107-81	92165876	86.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELIANE ELIAS DA SILVA	001.500.125-19	95249990	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELIANE MILANI DOS REIS	001.500.110-56	7.606.645-0	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	001.500.125-97	130115853	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ESTELA LOURENÇO	001.500.107-60	94992940	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FABIANE RAIANE PETRIN	001.500.110-14	10.426.835-8	86.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	001.500.127-04	86177609	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-34	105499884	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA ROMANHA	001.500.114-78	86398907	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GABRIELA APARECIDA MORETTI	001.500.125-40	85355651	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	001.500.099-11	130680291	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	001.500.126-25	13478518-7	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GISLAINE DE CASTRO	001.500.114-17	408161073	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	001.500.098-01	13.338.550-9	78.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	HELEN PRISCILA DOS SANTOS	001.500.108-36	127993084	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	IDALINA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS	001.500.114-24	696358703	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	ISABEL CRISTINA ROCHA	001.500.102-39	83590157	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	001.500.113-17	23684846x	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JANETE CAMPOVILA	001.500.113-67	56081844	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JEANE PAULA BRUNCA	001.500.125-53	100437716	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JENNYFER ROCHA	001.500.118-65	92862488	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JÉSSICA MATIAS DA SILVA	001.500.115-31	10290625-0	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JESSICA NASTHASSJA KRISTARA DE SOUSA SERAFIM	001.500.106-53	85668331	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOÃO GUILHERME PEREIRA	001.500.117-58	137815176	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOAQUIM ANTONIO LARA FILHO	001.500.106-45	12.928059-0	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	001.500.124-19	87250725	92.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOYCE APARECIDA PALUDETTO RODRIGUES	001.500.122-24	105326629	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JOYCE MARIA DE CAMPOS	001.500.106-32	9939634-2	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JUCILENE DE FREITAS AGUIAR	001.500.117-33	8831320-8	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JULIANA APARECIDA MARCIDELI	001.500.117-53	86122162	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	JULIANA POLIZEL	001.500.100-69	8 511 3 7 3 9	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	001.500.106-81	110850476	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	KELI CRISTINA DE SOUSA	001.500.106-54	4.350.118-6	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-75	92520161	68.00

Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LEILA APARECIDA DE LIMA	001.500.100-32	86298694	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LEIRIANE CRISTINA DE SOUSA SERAFIM	001.500.114-04	10.695.384-8	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LETICIA NOVENTA	001.500.121-10	130036155	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LORENA VICENTIN VATER	001.500.121-73	99620447	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-27	131994125	76.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	001.500.105-18	105540663	72.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LUANA CAMILA MARQUES	001.500.112-86	107110380	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LUCIANE BATISTA DA SILVA	001.500.126-81	93190688	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LUCINEIA APARECIDA TEODORO BERTOLA	001.500.110-28	43753290	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	001.500.118-84	68332079	50.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MAICON PATRICIO POLIZEL GIORGE	001.500.105-07	622846632	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	001.500.100-22	90228269	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MARIA HELOISA NUNES MARTINS	001.500.111-58	139372000	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MARIANA FERRAREZI DA SILVA MARTINS	001.500.105-41	101866734	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	001.500.117-50	108287810	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MARIANE BERTOLLA BIUDES	001.500.105-51	135094544	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MAYARA FERNANDA DA SILVA	001.500.126-04	109093343	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MICHELE AFONSO DA SILVA	001.500.121-22	100002396	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	MURILO AUGUSTO DE MELO	001.500.113-71	127042080	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	NÁDIA MARIANE BOCATO	001.500.123-24	85421042	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	001.500.113-40	94111170	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	NAYARA EXPEDITA DE SOUZA LOPES	001.500.121-63	6721753	68.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PABLO ROGERIO NOVAIS ROCHA	001.500.123-37	29675886-3	58.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PALOMA OLIMPIO MATIAS	001.500.110-04	108240989	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	001.500.114-32	107148060	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PAULA CRISTINA MONTAGNA FABRICIO	001.500.117-61	8.624.266 4	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-26	101072725	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	001.500.098-42	110850735	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	001.500.126-16	90717448	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	RAFAELA LEONARDO DE OLIVEIRA	001.500.105-86	85953656	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	RAFAELLA MADÓGLIO	001.500.107-46	104484140	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	REBECA AKEMY YAMAMOTO UGOCIONI	001.500.122-11	14.473.370-3	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	REGINA JILIADE GONÇALVES	001.500.111-48	85655019	64.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	RENATA LAIS SILVESTRE	001.500.120-04	393356760	70.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SELMA FRANCISCO DOS SANTOS	001.500.109-92	104599630	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SÍLVIA CARVALHO DE SOUZA ZENERATO	001.500.102-92	69926231	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SINVAL MARCIANO DOS SANTOS SOBRINHO	001.500.108-28	102907388	52.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SONIA APARECIDA MORETO	001.500.117-02	3.869.342-5	82.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	001.500.113-16	140196630	54.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	SUELI SUBIRA GOULART	001.500.123-71	47920345	80.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	001.500.113-61	140837440	62.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	THAIS LAIANE DA CRUZ SANTOS	001.500.102-93	124583225	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	001.500.099-03	86398419	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	VANESSA DRAGÃO GREGÓRIO	001.500.101-58	102906667	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA	001.500.120-51	14721885-0	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	VIVIANE APARECIDA FRAGA INFELDI	001.500.113-97	92626644	66.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	VIVIANE GIMENES ALEXANDRINO DA SILVA	001.500.114-26	10823428-8	60.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO	001.500.113-19	84528579	56.00
Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Americana - Tarde	WILMAR HENRIQUE CRUZ DA SILVA	001.500.126-63	140307904	70.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	001.500.124-13	81720118	58.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	001.500.116-56	110845120	60.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	ALEX GERHARD VATER	001.500.103-94	50203301	60.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	AUGUSTO ROGERIO ANGELO	001.500.120-20	95249922	58.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	DIÓGENES ALEXANDRE DAS DORES	001.500.126-46	73795966	56.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	EDSON ADRIANO DA SILVA	001.500.124-32	100546027	72.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	EVERTON AGEU EUZEBIO	001.500.105-83	12739236-6	50.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	FABRICIO FRANCISQUINHO	001.500.104-93	87556620	58.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.125-34	91259141	50.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	FERNANDO DINIZ	001.500.102-83	90717162	58.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	GETULIO DONIZETI SOARES	001.500.120-81	211661740	54.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	HEVERTON QUAGLIO NOLI	001.500.112-47	102654498	72.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JEAN MATEUS DA COSTA	001.500.123-13	12763522-6	52.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JENIFFER CRISTIANA DA SILVA	001.500.119-64	35655441	60.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	001.500.105-13	85668528	60.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOÃO FLAVIO DE FREITAS	001.500.110-98	78426063	70.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOAO MARCOS LANZA LOPES	001.500.115-61	88301242	64.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	001.500.112-87	52006490	62.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	KATIA KELLY DA SILVA	001.500.120-33	85005642	56.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	LUIS ANTONIO BUENO	001.500.110-08	87875008	74.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	MARCIO APARECIDO DA SILVA	001.500.099-19	87692035	54.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	MARIA CLEONICE BEZERRA DA SILVA	001.500.099-15	5373267-4	50.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	MONIQUE ALVES SANCHES	001.500.120-99	9.333.856-1	62.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	RAFAEL ALVES SILVA	001.500.122-74	108301074	50.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	001.500.114-51	93966007	56.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	RAPHAEL ANTUNES DOS SANTOS	001.500.109-61	98375295	52.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	REGINALDO REINALDO	001.500.117-67	71391035	64.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	RODRIGO DE ANDRADE	001.500.103-98	98348140	54.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	ROGERIO LUCAS DE QUADROS	001.500.115-34	84161128	62.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	SERGIO KOJI YOSHIDA	001.500.112-72	4853577-1	62.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	001.500.098-97	130659098	66.00
Agente de Defesa Civil - Manhã	WILHANS RONQUI	001.500.113-54	84350346	56.00
Agente de Endemias - Manhã	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	001.500.119-65	136009800	54.00
Agente de Endemias - Manhã	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	001.500.108-46	99995629	54.00
Agente de Endemias - Manhã	ALINE DA SILVA CARVALHO	001.500.124-72	132609764	52.00
Agente de Endemias - Manhã	ALLINE GABASSI ROLDÃO	001.500.107-96	104952500	76.00
Agente de Endemias - Manhã	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	001.500.116-08	130470963	64.00
Agente de Endemias - Manhã	AMÉRICO SHIGUERU MINEO	001.500.114-68	30617800	80.00
Agente de Endemias - Manhã	ANA PAULA CONCEIÇÃO SILVA	001.500.112-94	528707991	52.00
Agente de Endemias - Manhã	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	001.500.112-12	133649409	50.00

Agente de Endemias - Manhã	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	001.500.105-17	138464024	66.00
Agente de Endemias - Manhã	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001.500.098-55	83943262	52.00
Agente de Endemias - Manhã	ANDRELINA DA SILVA LAVIZIO	001.500.113-29	331291484	58.00
Agente de Endemias - Manhã	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	001.500.103-21	106183325	58.00
Agente de Endemias - Manhã	ANGELA PATRICIA DOS SANTOS	001.500.098-15	85113895	50.00
Agente de Endemias - Manhã	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	001.500.111-62	41000082	52.00
Agente de Endemias - Manhã	APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	001.500.120-97	53285236	74.00
Agente de Endemias - Manhã	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	001.500.121-30	63684740	64.00
Agente de Endemias - Manhã	APARECIDO NAZARÉ GONÇALVES JUNIOR	001.500.126-14	104760023	56.00
Agente de Endemias - Manhã	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	001.500.117-75	85655418	62.00
Agente de Endemias - Manhã	BRUNO CAMARGO ZANINI	001.500.105-00	124291631	54.00
Agente de Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA CARDOSO	001.500.103-78	25.718.725-x	52.00
Agente de Endemias - Manhã	CAMILA ARAUJO BOTELHO	001.500.116-30	406291238	56.00
Agente de Endemias - Manhã	CARLOS EDUARDO GALEGO DA SILVA	001.500.114-34	87349373	52.00
Agente de Endemias - Manhã	CARLOS RAFAEL DE MORAES	001.500.118-59	473380286	62.00
Agente de Endemias - Manhã	CAROLINA MORENO DA SILVA	001.500.102-58	83880015	62.00
Agente de Endemias - Manhã	CRISTIANE JULIANO FERMINO	001.500.116-44	8.624.219-2	50.00
Agente de Endemias - Manhã	DAILDO DABIO LAGANA JUNIOR	001.500.111-44	7362274-3	54.00
Agente de Endemias - Manhã	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	001.500.108-15	149124322	58.00
Agente de Endemias - Manhã	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	001.500.098-17	411739694	58.00
Agente de Endemias - Manhã	DANILO HENRIQUE PAYÃO MORETE	001.500.119-86	123504941	68.00
Agente de Endemias - Manhã	DAVID MAFRA FILHO	001.500.120-43	509359309	56.00
Agente de Endemias - Manhã	DIANA APARECIDA DO PRADO SANTOS	001.500.116-29	79796387	50.00
Agente de Endemias - Manhã	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	001.500.119-52	99727535	64.00
Agente de Endemias - Manhã	DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-73	93899865	76.00
Agente de Endemias - Manhã	DOUGLAS PATRICIO	001.500.112-18	47232494	64.00
Agente de Endemias - Manhã	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	001.500.116-69	125898971	64.00
Agente de Endemias - Manhã	EDILAINE LETICIA TEIXEIRA	001.500.110-76	107524550	50.00
Agente de Endemias - Manhã	EDINEIA DINIZ	001.500.108-62	61859047	60.00
Agente de Endemias - Manhã	EDUARDO SOARES RIBEIRO	001.500.100-80	95133673	54.00
Agente de Endemias - Manhã	ELAINE JURADO VARGAS DO NASCIMENTO	001.500.098-54	14.130.107-1	56.00
Agente de Endemias - Manhã	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	001.500.102-11	106183236	60.00
Agente de Endemias - Manhã	ELIAS FELIPE DA SILVA	001.500.113-45	127615608	66.00
Agente de Endemias - Manhã	ELTON APARECIDO SIMÕES DE FREITAS	001.500.112-92	37007399 - X	64.00
Agente de Endemias - Manhã	FABIANA DE SOUZA MEIRA	001.500.107-99	123260430	60.00
Agente de Endemias - Manhã	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	001.500.113-88	126172958	62.00
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	001.500.110-38	105499884	66.00
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDA DE MELLO	001.500.105-85	133310185	52.00
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO CESAR DE QUEIROZ	001.500.114-07	66181383	66.00
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	001.500.111-16	429082782	70.00
Agente de Endemias - Manhã	FERNANDO ROMÃO MORAES	001.500.104-98	10618330-9	66.00
Agente de Endemias - Manhã	FRANCIELLE KAREN NOVAIS SÁ TELES	001.500.126-08	108235411	78.00
Agente de Endemias - Manhã	FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	001.500.105-72	135648175	56.00
Agente de Endemias - Manhã	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	001.500.126-94	353567796	70.00
Agente de Endemias - Manhã	GEOVANE HENRIQUE TEIXEIRA	001.500.116-34	105712308	52.00
Agente de Endemias - Manhã	GISLAINE APARECIDA NARDONI	001.500.119-32	64056182	70.00
Agente de Endemias - Manhã	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	001.500.110-13	108241110	54.00
Agente de Endemias - Manhã	GIULIANA NOGARA ANDREATTA	001.500.115-94	2742883	82.00
Agente de Endemias - Manhã	GUILHERME SOARES RIBEIRO	001.500.111-69	73478626	58.00
Agente de Endemias - Manhã	HENRIQUE COPPI RIBEIRO	001.500.120-37	101525104	52.00
Agente de Endemias - Manhã	HENRIQUE VIEIRA PIRES	001.500.120-52	150984653	54.00
Agente de Endemias - Manhã	INGRID JENIFER MAZZARO	001.500.108-31	104273610	72.00
Agente de Endemias - Manhã	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	001.500.123-99	134216450	64.00
Agente de Endemias - Manhã	JANETE CAMPOVILA	001.500.113-66	56081844	58.00
Agente de Endemias - Manhã	JENNIFER CAROLINE FONSECA DA COSTA	001.500.119-63	127412715	50.00
Agente de Endemias - Manhã	JÉSSICA EZIDIO DOS SANTOS	001.500.108-27	56.363.218-5	50.00
Agente de Endemias - Manhã	JESSICA MONALISA PADILHA	001.500.125-98	106252637	62.00
Agente de Endemias - Manhã	JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	001.500.121-74	142267500	74.00
Agente de Endemias - Manhã	JOÃO VITOR DE SOUZA	001.500.118-31	141027271	70.00
Agente de Endemias - Manhã	JONATA CARDOSO DA SILVA	001.500.116-01	124304539	52.00
Agente de Endemias - Manhã	JOSÉ CARLOS VITÓRIO	001.500.105-82	52516404	50.00
Agente de Endemias - Manhã	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	001.500.100-53	41877982x	64.00
Agente de Endemias - Manhã	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	001.500.109-89	41.483.954-7	50.00
Agente de Endemias - Manhã	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	001.500.122-05	77278834	52.00
Agente de Endemias - Manhã	JOYCE APARECIDA PALUDETTO RODRIGUES	001.500.122-26	105326629	60.00
Agente de Endemias - Manhã	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	001.500.101-99	135405884	62.00
Agente de Endemias - Manhã	KAREN LUCIA DA SILVA	001.500.115-58	86473925	58.00
Agente de Endemias - Manhã	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	001.500.106-82	110850476	50.00
Agente de Endemias - Manhã	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DUTRA	001.500.115-39	86242737	64.00
Agente de Endemias - Manhã	KELLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.111-55	63572128	66.00
Agente de Endemias - Manhã	KELLY MAIARA DIAS PADILHA	001.500.102-57	12706290-0	50.00
Agente de Endemias - Manhã	LARISSA RAMOS STAROPOLI	001.500.111-89	141650610	52.00
Agente de Endemias - Manhã	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	001.500.111-36	126635273	66.00
Agente de Endemias - Manhã	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	001.500.101-79	92520161	52.00
Agente de Endemias - Manhã	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	001.500.126-71	103258162	54.00
Agente de Endemias - Manhã	LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	001.500.110-82	8.616.653-4	56.00
Agente de Endemias - Manhã	LILIAN GOMES BANDEIRA	001.500.125-91	101346250	62.00
Agente de Endemias - Manhã	LOANA ANTONIA DA SILVA	001.500.105-81	95163670	56.00
Agente de Endemias - Manhã	LORIANE STEFANIE STRAVAT	001.500.098-36	1361994125	58.00
Agente de Endemias - Manhã	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	001.500.105-21	105540663	58.00
Agente de Endemias - Manhã	LUCAS FERNANDO DE LIMA	001.500.126-39	108545038	62.00
Agente de Endemias - Manhã	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	001.500.114-80	10325792-1	58.00
Agente de Endemias - Manhã	LUCIMARA JURADO VARGAS VIEIRA	001.500.126-02	123666194	50.00
Agente de Endemias - Manhã	LÚCIO AUGUSTO PIMENTEL LOPES	001.500.104-78	17527899	62.00
Agente de Endemias - Manhã	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	001.500.109-04	85558153	82.00
Agente de Endemias - Manhã	LUIZ FERNANDO DE MELO	001.500.107-06	86768739	66.00
Agente de Endemias - Manhã	LURDES DE LIMA	001.500.109-17	381839035	58.00
Agente de Endemias - Manhã	MANOEL ALEXANDRINO POLICARPO	001.500.111-98	657148	50.00
Agente de Endemias - Manhã	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	001.500.099-09	357729195	62.00

Agente de Endemias - Manhã	MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	001.500.112-71	63692441	54.00
Agente de Endemias - Manhã	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	001.500.117-52	108287810	64.00
Agente de Endemias - Manhã	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	001.500.126-80	77478302	54.00
Agente de Endemias - Manhã	MATEUS LUIZ PEREIRA DE DEUS	001.500.124-63	13.776.350-8	58.00
Agente de Endemias - Manhã	MATHEUS FELIPE DE SOUZA	001.500.118-35	14099726-9	52.00
Agente de Endemias - Manhã	MATHEUS FERNANDO LIMA	001.500.126-10	129820357	52.00
Agente de Endemias - Manhã	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	001.500.098-48	13.835.372-9	66.00
Agente de Endemias - Manhã	MAYARA FERNANDA SENCI	001.500.105-90	133177809	60.00
Agente de Endemias - Manhã	MAYARA FRONTELLI RIBEIRO	001.500.114-90	103255805	52.00
Agente de Endemias - Manhã	MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	001.500.113-28	566064844	58.00
Agente de Endemias - Manhã	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	001.500.114-79	92094987	66.00
Agente de Endemias - Manhã	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	001.500.124-70	106417245	64.00
Agente de Endemias - Manhã	OSVALDO YOSHIO NAGITA	001.500.111-04	67348214	72.00
Agente de Endemias - Manhã	PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA	001.500.113-56	88716418	52.00
Agente de Endemias - Manhã	POLIANA BELONI RODRIGUES	001.500.119-98	103093368	56.00
Agente de Endemias - Manhã	PRISCILA COELHO SOUZA	001.500.106-79	103255112	68.00
Agente de Endemias - Manhã	RENATA DE FREITAS PIROLO	001.500.114-08	76146810	60.00
Agente de Endemias - Manhã	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	001.500.108-89	76288380	54.00
Agente de Endemias - Manhã	RONE CESAR DOS SANTOS	001.500.109-70	103250633	64.00
Agente de Endemias - Manhã	RONILDA ODORIZZIO PINTO ROSA	001.500.122-00	5.339.727-1	52.00
Agente de Endemias - Manhã	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	001.500.107-26	108132353	58.00
Agente de Endemias - Manhã	ROSEMARI DE MELO SILVA	001.500.115-98	66092151	52.00
Agente de Endemias - Manhã	SÉRGIO DE CÁSSIO PEREIRA SILVA	001.500.098-38	14683519-8	68.00
Agente de Endemias - Manhã	SILVIO JOSÉ BALARIM	001.500.123-30	60011494	56.00
Agente de Endemias - Manhã	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	001.500.098-51	8.970.276-3	54.00
Agente de Endemias - Manhã	TAIZA CRISTINE DA SILVA	001.500.117-69	105392052	58.00
Agente de Endemias - Manhã	TAMIRES CAMPOVILA BATISTA	001.500.113-62	140837440	62.00
Agente de Endemias - Manhã	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	001.500.107-23	13975106-0	54.00
Agente de Endemias - Manhã	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	001.500.115-12	149729747	58.00
Agente de Endemias - Manhã	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	001.500.122-57	13.905.995-6	50.00
Agente de Endemias - Manhã	VALDIR FERRARI JUNIOR	001.500.121-23	144321693	54.00
Agente de Endemias - Manhã	VALERIA SODRE PAIVA BATISTA	001.500.102-52	98738126	60.00
Agente de Endemias - Manhã	VÂNIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	001.500.120-85	94887089	50.00
Agente de Endemias - Manhã	WENDEL JUNIOR DE ANDRADE FIGUEIROBA	001.500.110-42	12655361-7	56.00
Agente de Endemias - Manhã	WESLEY INFELDI	001.500.113-98	438333135	58.00
Agente de Endemias - Manhã	WESLLEY FERNANDES	001.500.104-99	106547599	72.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ADRIANA CALHEGA	001.500.117-51	104483780	62.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	AMANDA CRISTINA ROSSIGALLI	001.500.115-96	48757913-6	60.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA CAROLINE COSTA BRITO SILVA	001.500.098-74	104884695	58.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANA PAULA MARTINATO	001.500.114-91	12.366.234-2	60.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ANDERSON ANTÔNIO DOS SANTOS	001.500.098-53	77382950	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ARISTAKIO SCALABRINI SANTOS DE SOUZA	001.500.118-71	75034067	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BETHAZIA ALVES FELICIO	001.500.100-70	86768372	58.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	BRUNA DIAS CERVI	001.500.124-91	77262725	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLAYTON BIONDI	001.500.115-63	299035219	64.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CLODOALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	001.500.099-47	52248620	62.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	CRISTIANO FERNANDES TROINA	001.500.109-48	99024984	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DANILO DOMINGUES	001.500.098-04	102906144	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA	001.500.099-06	445234131	60.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ELIANA RENATA NASCIMENTO	001.500.111-24	82774084	54.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	EVERIS RODOLFO LOPES	001.500.125-84	82415459	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	001.500.112-69	97370303	64.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA DA SILVA REIS	001.500.098-69	40810411-9	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GABRIELA SOARES NOGUEIRA	001.500.127-07	75198167	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GLEISON ESNEDER MANICARDI	001.500.115-62	343206006	70.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	GUILHERME DO CARMO MIRAGLIA	001.500.111-00	49634570-9	68.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	001.500.100-21	101565220	70.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	001.500.110-25	104898564	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	001.500.119-42	102063236	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	001.500.126-72	103258162	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUAN VINICIUS BERNARDELLI	001.500.113-00	130247890	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUCAS DIZERO	001.500.110-23	105330600	56.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ EDUARDO LIMA	001.500.105-77	40429313X	62.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	LUIZ FABIANO SILVA AYRES DO NASCIMENTO	001.500.099-28	95355350	56.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	001.500.127-13	102552989	58.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MARCELO JUNIO ZANETI	001.500.121-92	98012761	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA AGRE LEÃO	001.500.111-78	103769850	70.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	001.500.116-36	86398567	58.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	001.500.108-12	82922580	56.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	NATALIA CRISTINA FERREIRA	001.500.105-64	90287656	54.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RAFAEL DOS REIS	001.500.112-24	123221907	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	001.500.109-98	67954971	56.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	001.500.125-87	108241357	64.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	001.500.118-19	82914463	54.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SARA CAROLINE ESTEVES DE MEIRA	001.500.108-81	81173656	56.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	001.500.126-79	445971708	60.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	001.500.104-67	92520137	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TETSUHISA INABA	001.500.122-88	74440433	54.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	TIAGO HENRIQUE DISERO	001.500.110-85	103255619	50.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	001.500.100-64	96358547	58.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	001.500.127-12	146552900	60.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER ANTONIO MACIEL	001.500.126-00	45672387	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WAGNER LIMA DA FONSECA	001.500.105-28	104409776	52.00
Auditor Fiscal da Receita Municipal - Tarde	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	001.500.117-98	88741889	56.00
Enfermeiro - Tarde	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	001.500.107-41	105981791	56.00
Enfermeiro - Tarde	ANA CAROLINA SOUZA DE LIMA	001.500.120-91	102906063	56.00
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA MARTINS	001.500.111-47	82440038	68.00
Enfermeiro - Tarde	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	001.500.108-26	59937588	50.00
Enfermeiro - Tarde	ANDRESSA CAROLINE GALDINO TEODORO SILVA	001.500.108-99	97312591	56.00

Enfermeiro - Tarde	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	001.500.100-87	102836642	62.00
Enfermeiro - Tarde	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	001.500.118-79	101885569	54.00
Enfermeiro - Tarde	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	001.500.100-39	103444136	64.00
Enfermeiro - Tarde	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	001.500.105-75	93865162	52.00
Enfermeiro - Tarde	DENISE COSTA BARBOZA	001.500.125-65	104273823	52.00
Enfermeiro - Tarde	ELIGIANE SAVELLI PEDROZO DE LAZZARI	001.500.103-36	76025240	54.00
Enfermeiro - Tarde	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	001.500.125-01	88215915	60.00
Enfermeiro - Tarde	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	001.500.118-76	100103524	56.00
Enfermeiro - Tarde	FABIANI APARECIDA DA SILVA CANDIOTO	001.500.101-00	87544494	64.00
Enfermeiro - Tarde	FÁTIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	001.500.115-30	65930765	50.00
Enfermeiro - Tarde	GISLAINE APARECIDA FARIA BENTO	001.500.127-17	305962978	58.00
Enfermeiro - Tarde	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	001.500.122-17	82949917	68.00
Enfermeiro - Tarde	JANIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	001.500.123-96	89519063	62.00
Enfermeiro - Tarde	JEDIANE OLIVEIRA MARIANO	001.500.110-95	12.377.124-9	56.00
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CRISTINA BASSETTO	001.500.098-08	93648170	62.00
Enfermeiro - Tarde	KARINE PAULINO RAMON	001.500.105-01	479562015	62.00
Enfermeiro - Tarde	KAROLYNE MARIA PALUDETTO	001.500.126-09	123063597	52.00
Enfermeiro - Tarde	KATERINE DA ROCHA MENDES DE MELO	001.500.103-55	291407298	60.00
Enfermeiro - Tarde	KEROLIN GASPAR LESCIUS AGUIAR	001.500.107-77	85707671	56.00
Enfermeiro - Tarde	LAÉRCIO FÉLIX DE SOUZA	001.500.101-90	36649860	64.00
Enfermeiro - Tarde	LAÍS CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	001.500.125-24	92052893	76.00
Enfermeiro - Tarde	LAÍSA FERREIRA DA SILVA	001.500.108-40	127338531	52.00
Enfermeiro - Tarde	LEYSE MARIA BASSETO	001.500.125-51	109094129	54.00
Enfermeiro - Tarde	LIVIA SILVA CARVALHO	001.500.118-42	100158086	60.00
Enfermeiro - Tarde	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	001.500.119-95	84482200	50.00
Enfermeiro - Tarde	LUCIMARA TONETO	001.500.104-34	7.727.8710	50.00
Enfermeiro - Tarde	MANUELA MARTINS DE QUEIROZ GITSIO KLIER	001.500.119-56	85231502	60.00
Enfermeiro - Tarde	MARCELO DE OLIVEIRA	001.500.123-64	61655077	60.00
Enfermeiro - Tarde	MARIA LUANA BARRETTO TAMAIS	001.500.101-67	9.882.415-4	58.00
Enfermeiro - Tarde	MARIANA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	001.500.112-84	96715129	74.00
Enfermeiro - Tarde	MAYARA CÂNDIDA MOREIRA LUZIO DOS SANTOS	001.500.116-96	408649951	56.00
Enfermeiro - Tarde	MÔNICA APARECIDA FIGUEIREDO	001.500.101-87	91263270	50.00
Enfermeiro - Tarde	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	001.500.107-53	48729606	70.00
Enfermeiro - Tarde	NILSON ALVES JARDIM	001.500.109-27	3725302-2	56.00
Enfermeiro - Tarde	PAULA SOARES DITTMANN	001.500.117-00	108247894	68.00
Enfermeiro - Tarde	PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO	001.500.125-63	224193582	56.00
Enfermeiro - Tarde	PRISCILA DA SILVA XAVIER	001.500.108-07	110850883	68.00
Enfermeiro - Tarde	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	001.500.111-33	86823268	52.00
Enfermeiro - Tarde	ROSANA CASTELUCHI	001.500.117-27	74044697	62.00
Enfermeiro - Tarde	SUELLEN BUSSOLA JORGE	001.500.122-81	100472406	50.00
Enfermeiro - Tarde	THAISA CARLA DE OLIVEIRA	001.500.112-96	87146669	50.00
Enfermeiro - Tarde	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	001.500.098-59	90228145	54.00
Enfermeiro - Tarde	WELEN DIANE DE BARROS RIBEIRO	001.500.118-11	81659150	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	AGNALDO APARECIDO ALVES	001.500.121-86	64055968	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALESSANDRO HENRIQUE GRANADIER	001.500.125-08	92083365	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX DE MELLO	001.500.127-23	76557144	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	001.500.100-71	9168014	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	001.500.115-23	79921505	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ALVIMAR APARECIDO DIAS JUNIOR	001.500.098-34	487668364	80.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	AMAURI JUNIOR DE OLIVEIRA	001.500.121-59	100386020	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANA FLAVIA FERNANDES	001.500.098-87	14.086.942-2	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDERSON MARCIO RODIRGUES	001.500.110-01	52815770	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	001.500.102-07	100546094	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRÉ MARTINEZ	001.500.115-41	88725670	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANDRIELI RAIANE DE MELO CORDEIRO	001.500.109-69	138522156	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	001.500.108-13	80938756	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	APARECIDA QUIRINO DA ROCHA SANTOS	001.500.111-61	39953579	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ARIANE CRISTINA TIMOTEO	001.500.116-13	128194304	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ARON FELIPE DE CASTRO	001.500.100-12	127058695	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	BRUNA MURIELE ROMANO	001.500.124-77	106183384	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	BRUNO HENRIQUE FAVARETTO AMARANTE	001.500.125-69	95548342	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CAIO RIBEIRO CAVASSANI CARVALHO	001.500.120-49	103726220	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CARLOS ALBERTO RABITO	001.500.118-37	43493728	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	001.500.119-68	102553012	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CHARLESTON ACUIO RAMOS	001.500.123-23	90717472	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR	001.500.111-27	102814185	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DANILO DOMINGUES	001.500.098-05	102906144	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	001.500.125-04	80335989	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DIEGO ALVES CORREIA	001.500.111-97	103571685	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	DIEGO CAMPOS DE MELO	001.500.107-68	101867064	66.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	EDER JUNIOR TRAVALINI	001.500.100-75	89702720	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN	001.500.123-60	67835450	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ELZA KAZUE SAWAGUCHI	001.500.119-94	41193360	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	001.500.119-88	101187047	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	EZILDO DONIZETE DE OLIVEIRA	001.500.125-41	66820939	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FABIANO ANDRÉ FERNANDES	001.500.115-75	435343	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	001.500.100-59	10.554.111-2	84.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	001.500.121-04	133592474	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	001.500.119-81	598715903	70.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	FRAUDEMIR RIBEIRO	001.500.122-47	5117327-9	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GABRIEL BERTOLDO DA SILVA	001.500.116-53	127761647	72.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	001.500.116-42	527575082	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GESSIELI PALOMA DE MORAES	001.500.112-17	133123946	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	001.500.117-54	13.114.600-0	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME DOMINGUES	001.500.114-83	102906101	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	001.500.098-93	129220970	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUILHERME VÍTOR NILLO SARGI	001.500.118-75	104884610	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	001.500.114-46	10217114-4	72.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	001.500.114-93	125613160	50.00

Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JANAINA DE OLIVEIRA	001.500.104-43	92514870	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JEAN LUCAS VASSELA BONETTI	001.500.123-73	10909252-5	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOÃO CARLOS RODRIGUES	001.500.114-61	2203395	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOAO VITOR SANTOS	001.500.104-60	135332194	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOSÉ FERNANDES TROINA FILHO	001.500.106-99	89370620	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	JOSÉ ROBERTO BELLO	001.500.105-44	85355376	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	001.500.109-30	84538167	70.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KEILA LOURENÇO PEREIRA	001.500.099-72	1856925	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	KELLEN KAMILA CRUZ	001.500.121-08	107430121	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	001.500.101-62	99086262	66.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LIGIA CASTELUCCI	001.500.108-17	102638883	60.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	001.500.099-18	110850808	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUIZ FABIANOSILVA AYYRES DO NASCIMENTO	001.500.099-31	95355350	64.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	001.500.098-71	108300957	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAICO CORREIA	001.500.098-62	104262538	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	001.500.100-13	90228269	72.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO FERNANDO DE SOUZA JÚNIOR	001.500.119-84	135893331	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	001.500.103-48	12741295-2	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MÁRCIO COSTA DE OLIVEIRA	001.500.114-87	85421310	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCIO JOSÉ SIMÃO LUCINDO	001.500.117-40	6.200.280-8	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MÁRCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	001.500.114-82	10357096-4	68.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCO MAEJI VALERA	001.500.123-20	34759139	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCOS PAULO CEQUILERO	001.500.114-70	10357106-5	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MARCOS PAULO GUERRA CARPANEJI	001.500.124-67	104274145	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA	001.500.113-37	39049546	64.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAYARA AGRE LEÃO	001.500.111-79	103769850	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MAYCON EDUARDO FLOSINO	001.500.123-12	99204117	84.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MESSIAS LEMANA	001.500.116-17	36721642	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	MURILO FERIATTI	001.500.114-40	499610143	60.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA	001.500.105-54	125607764	64.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	NILSON ARMANDO	001.500.111-21	40620451	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS	001.500.111-67	77262440	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO HENRIQUE BARBOSA	001.500.124-09	44028123	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	001.500.120-28	101082725	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	PAULO RODRIGO KREMER	001.500.103-31	76438633	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA	001.500.123-04	134816600	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	001.500.121-85	97505888	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL EMIDIO OLIVEIRA	001.500.125-85	104968368	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL FERNANDES GOMES	001.500.111-03	108942088	60.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	001.500.111-20	104884776	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO PINTO	001.500.112-09	104884555	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAMIRO GUILHERME DE SOUZA	001.500.112-56	127067546	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAQUEL ZANHOLO DA SILVA	001.500.119-90	81218803	68.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RAUL ALVES DA SILVA NETO	001.500.100-30	86739097	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	001.500.113-15	108941782	64.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RENATO CEZAR MARTINS	001.500.124-62	43854542	64.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR	001.500.098-20	103571464	54.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	ROBERTO LUIZ DA COSTA	001.500.114-36	128123849	80.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	RONIVALDO VISOTO	001.500.099-01	77334696	66.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	SEBASTIAO ADIR DE SOUZA BUENO	001.500.117-24	45197808	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	SIMONE APARECIDA DE MORAES	001.500.110-06	10.695.392-9	76.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	001.500.118-18	10.754.501-8	72.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	001.500.125-61	68332192	74.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TIAGO HENRIQUE DISERO	001.500.110-89	103255619	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	TOBIAS JOAO DE OLIVEIRA	001.500.115-54	97732760	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VALDIR APARECIDO LEITE	001.500.124-69	21494664	58.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VINÍCIUS BARBOSA	001.500.112-39	104006809	76.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VINICIUS DOS SANTOS BRUNCA	001.500.123-16	14.727.619-2	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	VITOR LEITE DE ANDRADE	001.500.117-46	47620130-5	62.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WALTER CARLOS DA COSTA SEGUNDO	001.500.118-02	88741889	50.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WANDER LUCAS DE CARVALHO	001.500.110-35	106183929	52.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WELLINGTON CANDIDO NUNES	001.500.123-17	52005396	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI	001.500.118-54	85655655	56.00
Fiscal de Obras e Postura - Manhã	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	001.500.100-99	126562209	56.00
Fisioterapeuta - Manhã	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	001.500.112-02	86900874	74.00
Fisioterapeuta - Manhã	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	001.500.123-57	91455382	62.00
Fisioterapeuta - Manhã	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	001.500.106-11	475668066	74.00
Fisioterapeuta - Manhã	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	001.500.117-28	107888047	84.00
Fisioterapeuta - Manhã	ANDRESSA MARIA ALVES CUSTÓDIO	001.500.126-99	102306503	62.00
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ DE MORAES CHAVES	001.500.125-58	127288321	70.00
Fisioterapeuta - Manhã	BRUN`ALINE VIEIRA MARTINS	001.500.126-44	9.580.709-7	70.00
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	001.500.104-39	123604016	62.00
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE APARECIDA CAMPANHOLO	001.500.120-57	483213706	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	001.500.111-32	126191871	52.00
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELE FRANCISQUINHO	001.500.118-51	71560009	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	DAVID LUCIANO BAVAROTI	001.500.123-00	404614784	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	DRIELLI SHIZUKA ITO JORGE	001.500.113-86	94664853	76.00
Fisioterapeuta - Manhã	ERICA MIDORI IKEGAMI	001.500.114-85	462055152	82.00
Fisioterapeuta - Manhã	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	001.500.108-48	75058926	74.00
Fisioterapeuta - Manhã	FELIPE BRUNO MARTA RODRIGUEZ	001.500.120-67	352388493	76.00
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA FONSECA DE ARAÚJO	001.500.114-72	108498994	82.00
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELE VIEIRA SILVA	001.500.109-85	78714174	64.00
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	001.500.109-87	91971992	78.00
Fisioterapeuta - Manhã	FRANCIELLY DE MELO CARUSO	001.500.121-66	471284944	62.00
Fisioterapeuta - Manhã	HARIENY LEITE PEDROSA	001.500.112-26	109823902	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	ISABELLA LEONE MOREIRA DA SILVA	001.500.126-57	487001266	66.00
Fisioterapeuta - Manhã	JEFERSON JOSÉ GOMES SOARES	001.500.112-58	103571235	70.00
Fisioterapeuta - Manhã	JENIFER KAREN APARECIDA DENIS DE MORAIS	001.500.126-53	127573140	52.00
Fisioterapeuta - Manhã	JESSICA BARROS RODRIGUES	001.500.115-50	10660564-5	50.00

Fisioterapeuta - Manhã	JHULIANY CRISTINY SUBIRA	001.500.117-31	469392733	56.00
Fisioterapeuta - Manhã	JONARA MURIELLY ROMERO	001.500.116-21	10.754.461-5	58.00
Fisioterapeuta - Manhã	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA	001.500.125-25	475262888	80.00
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA APARECIDA TOREGIANI DE REZENDE	001.500.118-09	10054619-1	60.00
Fisioterapeuta - Manhã	LETICIA CAROLINE DA MOTA	001.500.122-61	124343216	56.00
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	001.500.099-93	12550350-0	66.00
Fisioterapeuta - Manhã	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	001.500.105-02	103616280	66.00
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS DOMINOS PAVIANI	001.500.098-47	65589931	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	MAHARA-DAIAN GARCIA LEMES PROENÇA	001.500.109-81	94389895	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO ALBERTINI	001.500.099-24	83057394	80.00
Fisioterapeuta - Manhã	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	001.500.112-73	72596161	80.00
Fisioterapeuta - Manhã	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	001.500.104-82	89603056	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	NADIA SOGABE NAKAGAWA	001.500.107-10	65326175	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA APARECIDA DE LIMA	001.500.100-49	126983131	60.00
Fisioterapeuta - Manhã	PAOLA JANEIRO VALENCIANO	001.500.112-19	440545699	88.00
Fisioterapeuta - Manhã	PATRÍCIA DA COSTA	001.500.115-20	85946390	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	PAULA VALLE GONÇALVES	001.500.098-45	90642219	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	001.500.113-01	110516568	80.00
Fisioterapeuta - Manhã	RAFAELA GONÇALVES DE GRANDE	001.500.126-48	108529717	76.00
Fisioterapeuta - Manhã	RAPHAEL PICELI MORETTI	001.500.116-84	79440400	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	ROBERTA VIEIRA CORTZ	001.500.120-78	101031535	76.00
Fisioterapeuta - Manhã	ROSIANE FRANÇA	001.500.112-04	86827719	50.00
Fisioterapeuta - Manhã	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	001.500.107-54	94964423	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	SUZANA SILVA FAJARDO	001.500.122-04	133220925	78.00
Fisioterapeuta - Manhã	TAMIRES CORDEIRO PADUAM	001.500.111-23	92221024	86.00
Fisioterapeuta - Manhã	TATIANA DE OLIVEIRA IRENO ZULIM	001.500.120-72	443239976	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	THAÍS BONETTI RUSSO	001.500.115-42	109094390	72.00
Fisioterapeuta - Manhã	THAMIRES NAYARA PEREIRA	001.500.117-55	108241209	66.00
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO TRINDADE RIBEIRO	001.500.118-46	91308681	68.00
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA YURI AKAMINE	001.500.100-68	126079176	80.00
Fisioterapeuta - Manhã	WILLIAN JOSÉ FARIA	001.500.125-37	7379567-2	66.00
Médico 20h - Manhã	CESAR KUHNEN	001.500.112-35	96574320	74.00
Médico 20h - Manhã	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	001.500.122-31	5134092	58.00
Médico 20h - Manhã	HUGO ROBERTO DALOSSI	001.500.104-64	96179944	62.00
Médico 20h - Manhã	JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	001.500.127-10	252966041	64.00
Médico 20h - Manhã	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	001.500.102-68	68063485	72.00
Médico 20h - Manhã	MARCEL DE PAULA SEYBOTH	001.500.126-20	77952462	68.00
Médico 20h - Manhã	MURILO AUGUSTO MACIEL	001.500.103-19	99379111	78.00
Médico 20h - Manhã	NATÁLIA BITANT MENDONÇA	001.500.115-76	9.446.756-0	52.00
Médico 20h - Manhã	THIAGO PEREIRA SANTOS	001.500.121-87	17649106	72.00
Médico 20h - Manhã	VALKER ANTÔNIO CORRÊA	001.500.115-78	6.611.213-6	68.00
Médico 20h - Manhã	WALESKA TATIANA LEITE	001.500.121-31	100913488	76.00
Médico 40h - Manhã	ANA CLEIDE SILVA SOUZA DO AMARAL	001.500.123-15	507090	68.00
Médico 40h - Manhã	GLAUBER GILIO	001.500.115-00	282769341	64.00
Médico 40h - Manhã	GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	001.500.126-34	9763708-3	80.00
Médico 40h - Manhã	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	001.500.114-42	40.0785134	60.00
Médico 40h - Manhã	JEFFERSON ALAN VILHABA	001.500.104-71	330969080	50.00
Médico 40h - Manhã	JOSE MARIA BALBO	001.500.125-28	199917966	68.00
Médico 40h - Manhã	KELLY SATICO MIZUMOTO	001.500.124-48	109134686	68.00
Médico 40h - Manhã	NARA LIE UTIYAMADA	001.500.106-16	105287062	78.00
Médico 40h - Manhã	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	001.500.117-59	17189542	68.00
Médico 40h - Manhã	PAULO VIKTOR RIBEIRO	001.500.124-28	10333808-5	56.00
Médico 40h - Manhã	RAFAEL MATEUS TEIXIERA	001.500.117-87	402324717	60.00
Médico 40h - Manhã	SULIVAN PISSOLI DE LIMA	001.500.111-13	489660435	82.00
Médico Psiquiatra - Tarde	DAYANNE CRISTINA ORLANDINI	001.500.123-36	53942040	68.00
Médico Psiquiatra - Tarde	FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES	001.500.107-67	84201359	84.00
Médico Psiquiatra - Tarde	JAIRO FERREIRA JUNIOR	001.500.114-77	5916947-05	76.00
Médico Psiquiatra - Tarde	KAREN CRISTINE DA SILVA	001.500.114-31	95616887	70.00
Operador de Máquinas - Tarde	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	001.500.116-57	110845120	72.00
Operador de Máquinas - Tarde	ANDRE TREVIZAN JUSSIANI	001.500.107-94	106973970	74.00
Operador de Máquinas - Tarde	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	001.500.111-63	41000082	58.00
Operador de Máquinas - Tarde	CELIO APARECIDO DE CARVALHO	001.500.124-17	80645058	62.00
Operador de Máquinas - Tarde	CLAUDINEI APARECIDO DA CRUZ	001.500.122-49	75856750	76.00
Operador de Máquinas - Tarde	ÉVERTON ROGÉRIO FERNANDES	001.500.097-98	56082042	50.00
Operador de Máquinas - Tarde	FABIANO APARECIDO PIROLO	001.500.101-03	95939031	58.00
Operador de Máquinas - Tarde	FABRICIO FRANCISQUINHO	001.500.104-92	87556620	58.00
Operador de Máquinas - Tarde	FERNANDO LANZONE	001.500.117-66	70236508	62.00
Operador de Máquinas - Tarde	JOÃO MITROVINI NETO	001.500.122-44	9671548-0	58.00
Operador de Máquinas - Tarde	JOSE MARCIO LAU	001.500.107-83	77334394	54.00
Operador de Máquinas - Tarde	OCIMAR ZAMBONI	001.500.106-59	4.155.769-9	58.00
Operador de Máquinas - Tarde	SILVIO CARLOS DE OLIVEIRA	001.500.122-80	93496817	62.00
Operador de Máquinas - Tarde	VALDIR APARECIDO MARTUCCI	001.500.112-01	30015070	66.00
Operador de Máquinas - Tarde	WEDER JOSE DOMINGUES	001.500.124-52	92950549	72.00
Operador de Máquinas - Tarde	WELLINGTON FELIX LIMA	001.500.104-18	101186911	64.00
Pedagogo - Manhã	ADRIÉLI ALVES MACEDO	001.500.124-30	102891082	76.00
Pedagogo - Manhã	AMANDA DUARTE GONÇALVES	001.500.105-59	104760066	54.00
Pedagogo - Manhã	ANA CARLA DE PAULA	001.500.106-86	132472238	66.00
Pedagogo - Manhã	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.108-03	86398281	62.00
Pedagogo - Manhã	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	001.500.115-21	128354298	58.00
Pedagogo - Manhã	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	001.500.121-71	52915341	74.00
Pedagogo - Manhã	ANA RUTE SOARES	001.500.122-14	8.125.473 - 7	62.00
Pedagogo - Manhã	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-98	63962600	68.00
Pedagogo - Manhã	ANE CAROLINE ROSA	001.500.101-65	106551960	60.00
Pedagogo - Manhã	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-45	130435548	70.00
Pedagogo - Manhã	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	001.500.117-90	107430318	54.00
Pedagogo - Manhã	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	001.500.112-06	80655754	76.00
Pedagogo - Manhã	DAYANE BARBOSA	001.500.117-89	138035816	56.00
Pedagogo - Manhã	DILAINE APARECIDA DE BRITO	001.500.098-44	72044479	62.00
Pedagogo - Manhã	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-40	62025565	64.00

Pedagogo - Manhã	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-34	72141113	50.00
Pedagogo - Manhã	EMILIA BEZERRA	001.500.098-65	67043766	54.00
Pedagogo - Manhã	FERNANDA APARECIDA MONTEIRO	001.500.111-76	90732528	58.00
Pedagogo - Manhã	FLÁVIA APARECIDA DE MORAES	001.500.106-26	9.103.900-1	82.00
Pedagogo - Manhã	FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	001.500.126-70	63962082	62.00
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	001.500.125-39	108236280	68.00
Pedagogo - Manhã	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	001.500.115-72	128202307	76.00
Pedagogo - Manhã	GEOVANA SANTOS	001.500.117-07	127426287	58.00
Pedagogo - Manhã	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	001.500.118-13	71497526	52.00
Pedagogo - Manhã	JANE TERESA NOBILE MIGUEL	001.500.099-85	49351577	62.00
Pedagogo - Manhã	JOCELARA COSTA	001.500.103-62	60565414	60.00
Pedagogo - Manhã	JOCÉLIA DAS GRAÇAS DE ASSIS OLIVEIRA	001.500.125-86	59947281	64.00
Pedagogo - Manhã	JOSIELE PAVIANI RAMOS	001.500.121-33	9429155-0	74.00
Pedagogo - Manhã	JULIANA COSTA DE PAULA	001.500.115-24	108229667	66.00
Pedagogo - Manhã	JULIANA SILVA VELOZA	001.500.124-65	4328826	80.00
Pedagogo - Manhã	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	001.500.122-39	12.722.823-0	62.00
Pedagogo - Manhã	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	001.500.099-70	71687651	60.00
Pedagogo - Manhã	LEILIANE CAMPOS	001.500.107-74	100437503	66.00
Pedagogo - Manhã	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	001.500.106-04	86175274	76.00
Pedagogo - Manhã	LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA	001.500.110-99	89579198	74.00
Pedagogo - Manhã	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	001.500.103-44	10.823.573-0	60.00
Pedagogo - Manhã	MÁRCIA CRISTINA RUBIO	001.500.123-59	72140796	70.00
Pedagogo - Manhã	MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	001.500.114-97	63379131	66.00
Pedagogo - Manhã	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	001.500.123-52	51160169	54.00
Pedagogo - Manhã	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	001.500.115-97	80461410	68.00
Pedagogo - Manhã	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	001.500.107-18	61495614	60.00
Pedagogo - Manhã	MARIANA DA SILVA	001.500.099-30	109093858	78.00
Pedagogo - Manhã	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	001.500.121-76	52818141	72.00
Pedagogo - Manhã	MAYARA DE ALMEIDA SEIXAS	001.500.119-54	126477473	72.00
Pedagogo - Manhã	MAYARA BEATRIZ SANTANA	001.500.120-07	130432573	68.00
Pedagogo - Manhã	MAYARA STELA SALES	001.500.120-31	85829491	76.00
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	001.500.112-91	134641053	80.00
Pedagogo - Manhã	REGIANE SOARES RIBEIRO	001.500.111-72	46512723	56.00
Pedagogo - Manhã	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-14	71189953	70.00
Pedagogo - Manhã	RICHERLE CRISTINA GRACIANO	001.500.099-95	94405289	52.00
Pedagogo - Manhã	RICIELI IOLANDA FONSECA	001.500.121-60	8.461.1603	50.00
Pedagogo - Manhã	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS	001.500.121-77	91355540	70.00
Pedagogo - Manhã	ROSYMARA AMÉLIA EDUARDO DA COSTA	001.500.119-39	105912668	66.00
Pedagogo - Manhã	RUBIANE BROCHI	001.500.103-07	76032700	68.00
Pedagogo - Manhã	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-00	68460301	64.00
Pedagogo - Manhã	SHEILA MARTINS TERRA	001.500.113-41	10754469-0	60.00
Pedagogo - Manhã	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	001.500.119-82	92773558	56.00
Pedagogo - Manhã	SIMONE CRISTINA PRIMO	001.500.122-50	52126770	70.00
Pedagogo - Manhã	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-65	57123001	54.00
Pedagogo - Manhã	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	001.500.112-53	103570816	72.00
Pedagogo - Manhã	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-84	127220921	72.00
Pedagogo - Manhã	VANESSA SUBIRA DA COSTA	001.500.124-76	80579888	70.00
Pedagogo - Manhã	ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	001.500.123-03	85355147	60.00
Professor de Educação Especial - Tarde	AMILY FERNANDES	001.500.123-42	93965752	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA CARLA DE PAULA	001.500.112-51	132472238	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	001.500.117-60	86398281	60.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ANDRÉA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	001.500.121-99	63962600	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	001.500.117-72	85655418	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	BARBARA LEITE DE ALMEIDA	001.500.122-30	109092711	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA CASAGRANDE	001.500.113-84	12.925.322-3	78.00
Professor de Educação Especial - Tarde	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	001.500.115-67	104780881	72.00
Professor de Educação Especial - Tarde	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES	001.500.106-19	99727810	52.00
Professor de Educação Especial - Tarde	DAIANE MARIA PEREIRA	001.500.106-83	479809793	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	DANIELA AMANDA MIQUELINO	001.500.117-48	130435548	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	DAYANE BARBOSA	001.500.117-91	138035816	52.00
Professor de Educação Especial - Tarde	DÉBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	001.500.122-02	62701668	56.00
Professor de Educação Especial - Tarde	DIRLEI BERTAZINE BONATO	001.500.125-42	51160207	50.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-29	88725409	52.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	001.500.107-42	62025565	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIANE MARCIA DE OLIVEIRA FURLAN	001.500.123-54	67835450	68.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ELIETE CRISTINA ROMANO ALVES	001.500.117-36	7.033.313-9	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	001.500.100-38	72141113	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	EVA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO GAZOLA	001.500.103-35	139918592	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	001.500.125-67	89324785	72.00
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA CRISTINA FRANCO	001.500.124-58	91743191	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	001.500.120-90	85655256	66.00
Professor de Educação Especial - Tarde	FERNANDA NAZÁRIO TOBIAS	001.500.124-49	86460254	60.00
Professor de Educação Especial - Tarde	FRANCIELE FERNANDES FURLAN LIMA	001.500.125-89	101289354	74.00
Professor de Educação Especial - Tarde	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	001.500.113-26	62091517	68.00
Professor de Educação Especial - Tarde	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO DE SOUZA	001.500.118-15	71497526	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JERUSA SILVANA DE MORAIS FERREIRA	001.500.122-63	5.231.374-0	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	001.500.117-82	126035730	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSELICE ADRIANE DA COSTA	001.500.106-28	106866937	78.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO	001.500.115-70	70550741	62.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO	001.500.116-15	101543650	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	JULIANA BONACIN DOS SANTOS	001.500.114-67	109094781	54.00
Professor de Educação Especial - Tarde	KARINA LAYANE TAVARES MENDES	001.500.119-18	126407157	66.00
Professor de Educação Especial - Tarde	KÁTIA DOS SANTOS	001.500.109-94	86166909	54.00
Professor de Educação Especial - Tarde	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	001.500.114-15	7822134-8	74.00
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	001.500.118-20	41889713	80.00
Professor de Educação Especial - Tarde	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	001.500.100-28	107888314	54.00
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	001.500.116-27	128163123	78.00
Professor de Educação Especial - Tarde	LARISSA BONACIN	001.500.121-07	101197263	60.00
Professor de Educação Especial - Tarde	LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	001.500.124-40	133981810	72.00

Professor de Educação Especial - Tarde	LUZIA GALAN	001.500.114-23	65375290	84.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	001.500.113-21	61858482	70.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MÁRCIA REGINA KAMISIMA	001.500.119-30	61781250	78.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MARIANE LOPES GEBIM	001.500.111-09	126763190	50.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MARILINA DE LIMA BEZERRA	001.500.122-65	6345599-7	68.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MARTA BODNARCZUK	001.500.117-30	4616628-0	60.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYARA STELA SALES	001.500.120-34	8582949-1	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	001.500.116-55	105296746	86.00
Professor de Educação Especial - Tarde	NATALIA LOBO DE CARVALHO	001.500.122-18	104566286	56.00
Professor de Educação Especial - Tarde	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	001.500.122-97	75011709	50.00
Professor de Educação Especial - Tarde	RENATA APARECIDA KREMER	001.500.107-17	71189953	78.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSANA PAULA SEVERINO	001.500.114-27	102845323	96.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSANA PEREIRA FONSECA	001.500.117-92	53177590	56.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELAINE BATISTA	001.500.113-03	76403589	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSELI APARECIDA ROMÃO DE CASTRO	001.500.115-28	54265220	80.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSENIR BENEDITA RAMOS	001.500.119-08	49351658	62.00
Professor de Educação Especial - Tarde	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	001.500.119-33	5182517-9	66.00
Professor de Educação Especial - Tarde	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	001.500.103-02	68460301	68.00
Professor de Educação Especial - Tarde	SHIRLENE CORDEIRO TERRA	001.500.105-57	48729681	54.00
Professor de Educação Especial - Tarde	SÔNIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	001.500.114-28	59345370	90.00
Professor de Educação Especial - Tarde	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	001.500.114-66	57123001	66.00
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANA DE FÁTIMA DA FONSECA ZANELATO	001.500.124-61	86398362	58.00
Professor de Educação Especial - Tarde	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	001.500.103-47	85842617	72.00
Professor de Educação Especial - Tarde	THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA	001.500.106-85	127220921	76.00
Professor de Educação Especial - Tarde	VALDINEIA BANDEIRA AGAPITO CONTIJO	001.500.123-07	77848398	74.00
Professor de Educação Especial - Tarde	WANDERLEIA FERNANDA BORTOLINI	001.500.120-22	104906516	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	ADDRIELY DAIHENNE DA SILVA FARIA	001.500.117-37	9716611-0	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO	001.500.126-75	81231346	64.00
Professor de Educação Física - Manhã	ÁGATA OHANA SUVIRÁ	001.500.102-82	103255244	68.00
Professor de Educação Física - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	001.500.119-61	77305190	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	001.500.098-94	10325555-4	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANA CARLA DOS ANJOS FURTADO PIUGA	001.500.110-94	80820640	64.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA DA SILVA	001.500.106-30	83743190	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA FRANCO ROCHA MARTINS	001.500.118-03	98465952	50.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	001.500.115-14	7.379.551-6	74.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANDRESSA CAROLINA TAVARES	001.500.106-94	125800033	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANDREZA CRISITINA RAGANHAN	001.500.119-24	107887440	50.00
Professor de Educação Física - Manhã	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	001.500.123-56	80224907	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO CESAR DA LUZ	001.500.120-44	91152070	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	BRUNO GARCIA DE LIMA	001.500.113-96	99539259	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	CAMILA GUALIUME BALDAN	001.500.120-74	388447357	50.00
Professor de Educação Física - Manhã	CAROLINE FERREIRA SILVA	001.500.123-83	125550690	68.00
Professor de Educação Física - Manhã	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	001.500.116-07	86397897	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	CHARLES DA SILVA BORBA	001.500.107-27	25350286-X	82.00
Professor de Educação Física - Manhã	DANNIANE MILANI DE SOUZA	001.500.110-91	85513907	82.00
Professor de Educação Física - Manhã	DIOGO DIAS COSTA	001.500.105-26	103377129	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	DURVAL RAMOS NETO	001.500.116-38	91455226	64.00
Professor de Educação Física - Manhã	EDER APARECIDO CALIXTO	001.500.113-09	100724170	74.00
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA ALVES	001.500.110-30	88725409	60.00
Professor de Educação Física - Manhã	ELAINE APARECIDA NASCENTE	001.500.107-01	104141420	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	ELISIANE RIBEIRO DE SOUZA	001.500.112-82	10.334.155-8	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	ÉVERTON PALMA	001.500.098-03	103802520	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	FRANCISCO DE ASSIS LEME SILVEIRA JÚNIOR	001.500.113-02	84032727	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	GIOVANI JURANDIR CONSTANTE	001.500.116-86	105918038	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO	001.500.120-69	106548641	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	ISABELE DA SILVA	001.500.098-76	104893643	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	LIGIA FÁVERO BONESSO	001.500.102-00	88725514	66.00
Professor de Educação Física - Manhã	LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA	001.500.113-72	104483321	54.00
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR	001.500.123-26	7.808.529-0	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	001.500.114-12	129876255	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	LUIZ FERNANDO BINATTI	001.500.117-47	10.554.058-2	74.00
Professor de Educação Física - Manhã	MAIKON CELSO BATISTA TEIXEIRA	001.500.113-94	86827441	50.00
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO DA SILVA	001.500.111-93	77947280	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	001.500.124-74	110833121	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO	001.500.099-39	102449860	84.00
Professor de Educação Física - Manhã	MATEUS LUCAS OLIVEIRA TIMOTEO	001.500.109-99	109821250	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	MAYRA GARCIA JUSTO	001.500.114-74	106549737	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	MICHELE FERNANDA PRINCIPE	001.500.109-40	73850320	52.00
Professor de Educação Física - Manhã	MONIQUE LIMA LOPES	001.500.108-85	10448326-7	74.00
Professor de Educação Física - Manhã	NATHALIA SILVA MARIANO	001.500.111-66	98191623	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	NILSON WESLLEY DE SOUZA SANTOS	001.500.118-66	8665053-3	64.00
Professor de Educação Física - Manhã	PAULA ROLDÃO DA SILVA	001.500.104-69	123917855	66.00
Professor de Educação Física - Manhã	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	001.500.124-18	100920336	70.00
Professor de Educação Física - Manhã	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	001.500.118-01	75429991	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	REGINALDO DOS SANTOS REIS	001.500.121-43	94380880	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	001.500.121-46	80938632	84.00
Professor de Educação Física - Manhã	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR	001.500.116-76	100058995	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	RODRIGO ANTONIO FERNANDES	001.500.109-14	48481281	66.00
Professor de Educação Física - Manhã	ROSÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	001.500.118-41	109093203	68.00
Professor de Educação Física - Manhã	ROZILENE APARECIDA MARCHIONI MENEGASSI	001.500.108-74	59360477	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	001.500.119-71	5180593-3	72.00
Professor de Educação Física - Manhã	TONY JUNIOR BRIGATTO	001.500.108-19	12.712.261-0	74.00
Professor de Educação Física - Manhã	VALMIR DONIZETI DE MELO	001.500.116-75	60581592	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	VINICIUS ROSA DA COSTA	001.500.106-87	108236485	76.00
Professor de Educação Física - Manhã	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	001.500.124-44	105540647	62.00
Professor de Educação Física - Manhã	WALLACE MORAES LOPES	001.500.115-09	104847064	58.00
Professor de Educação Física - Manhã	WELLINGTON GODOY	001.500.110-90	96571569	52.00
Professor de Educação Física - Manhã	WESLLEY RODRIGUES DAS NEVES	001.500.122-62	125197620	68.00
Professor de Educação Física - Manhã	WIVERSON DUTRA	001.500.117-62	124177774	66.00

Técnico em Enfermagem - Manhã	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	001.500.120-15	95677193	50.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	001.500.098-09	86242290	76.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA DE OLIVEIRA	001.500.109-29	73013879	54.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANA PAULA MARCELINO MOREIRA	001.500.116-82	8.294.954-2	58.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDREIA EUGENIO IZALINO	001.500.121-51	63280631	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA FRANCIELHY DE OLIVEIRA	001.500.118-88	123341066	66.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	CAMILA DE FREITAS AGUIAR	001.500.124-83	101181570	64.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARLA RENATA DA SILVA SELETE	001.500.101-77	77383590	80.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	CIBELI CRISTINA MORARA DE CAMPOS	001.500.107-49	71249298	64.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	001.500.100-79	97618144	74.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	DEBORA DO NASCIMENTO GODINHO	001.500.102-61	101305953	50.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	EDNA APARECIDA PEREIRA QUINA	001.500.122-67	108991445	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIANA APARACIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	001.500.106-37	67249984	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELIAS RIBEIRO DA CRUZ	001.500.109-63	89032962	72.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ELISÂNGELA FRANCISCO ORTEGA	001.500.124-53	87945693	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA APARECIDA GIMENES	001.500.122-82	128309411	56.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	FERNANDA LINA SILVA	001.500.101-05	80821247	56.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLÁVIA DAS GRAÇAS VITOR GÓES	001.500.100-85	30324143-3	68.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAURA DANIELA PERES REINALDO	001.500.112-99	86242770	56.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISAURA MIGUEL BUENO	001.500.117-19	70062720	56.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	001.500.125-57	86398869	60.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	LAYS NADINE PONTES	001.500.114-06	88725484	58.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUCINEIA DA SILVA	001.500.106-78	66532038	56.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	001.500.101-93	85807161	70.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAIARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	001.500.122-55	110515545	76.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARCELO MEDEIROS	001.500.107-51	247102659	50.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARCIA HERMINIA DE OLIVEIRA	001.500.124-46	86937549	62.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	NADIANE CRISTINA LOPES	001.500.108-84	100437830	64.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	001.500.113-39	94111170	58.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	NILO FERNANDES CHAGAS FILHO	001.500.121-47	41678151	54.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA REGINA CAVALCANTE	001.500.121-97	100544377	60.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	PAULA VANESSA OTTUZO	001.500.099-74	4235087	74.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	001.500.098-73	68973473	74.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	RENATA DE FATIMA DA COSTA	001.500.101-13	80336209	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSELENE NUNES MARCELINO	001.500.118-92	69635423	64.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	001.500.108-58	13.430.134-1	62.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	SALETE KWIEK	001.500.098-22	6228008	62.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA	001.500.108-59	123764145	62.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	VALQUIRIA LOPES DAS DORES	001.500.099-00	86398419	60.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	VANESSA DE JESUS PEREIRA	001.500.121-94	128327720	52.00
Técnico em Enfermagem - Manhã	VANIA CRISTINA DA SILVA SOARES	001.500.100-74	95870040	66.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ANA PAULA SILVA VASCONCELOS	001.500.115-37	99700556	84.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	ANNA CARLA SOUZA SIQUEIRA	001.500.107-43	109409138	66.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	001.500.110-93	79918032	82.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	CYNTIA MARCELA ALVES	001.500.119-55	262987211	78.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	DANIELA MARA ROSA DO NASCIMENTO	001.500.109-67	40214007	56.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	HERMILIANA RIBEIRO AVANZI	001.500.103-25	239650761	74.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	JULIANO MOTA VOLINGER	001.500.119-96	100425556	76.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	LARIANE DE SOUZA MACHADO	001.500.120-39	416539294	72.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO NEVES	001.500.122-25	481246800	74.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NATHALIA DE BARROS MOTA	001.500.113-73	37642137x	60.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	NAYARA DE CASSIA SANI RAMOS	001.500.098-64	8.884.520-0	60.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	PATRÍCIA DARCK SILVA	001.500.121-54	466629473	68.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	SHERLEN TAIARA RODRIGUES DE LIMA	001.500.109-64	424845258	52.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	TARCIANA MARIA BORDIGNON	001.500.104-16	133663487	80.00
Terapeuta Ocupacional - Tarde	THAIS MARTINS ALVES	001.500.127-32	335505776	70.00
Veterinário - Manhã	ADRIELLE LEVATTI	001.500.100-47	9.984.615-1	72.00
Veterinário - Manhã	ALAN BARBOSA PINTO	001.500.125-45	482816715	52.00
Veterinário - Manhã	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	001.500.117-71	63726427	50.00
Veterinário - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	001.500.124-98	401003784	60.00
Veterinário - Manhã	ALINE NOCHI BERTO	001.500.106-72	49004600-9	66.00
Veterinário - Manhã	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	001.500.120-30	100139120	80.00
Veterinário - Manhã	ANA SUE SAMMI	001.500.115-93	349861316	68.00
Veterinário - Manhã	ANDRE FILIPE DOMINGUES DA SILVA	001.500.109-09	87286380	62.00
Veterinário - Manhã	ANDREZA ROGÉRIA ZANELATTO GOMES	001.500.124-96	270086729	62.00
Veterinário - Manhã	ANELISE DE MELLO RUBIO	001.500.117-34	10477257-9	70.00
Veterinário - Manhã	ANELISE SALINA	001.500.105-11	41395500x	58.00
Veterinário - Manhã	ANGÉLICA MAYUMI SAITO	001.500.118-30	415285586	76.00
Veterinário - Manhã	ANNELIZE SCHIAVINATO	001.500.127-27	99451033	62.00
Veterinário - Manhã	AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	001.500.120-32	105912447	78.00
Veterinário - Manhã	BIANCA GARAY MONTEIRO	001.500.124-82	632987662	78.00
Veterinário - Manhã	CAMILA COBIANCHI BELLOTTO	001.500.116-83	470816818	62.00
Veterinário - Manhã	CAMILE BERMEJO ANDREO ABIMUSSI	001.500.118-40	32543913-8	62.00
Veterinário - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	001.500.112-30	93069110	50.00
Veterinário - Manhã	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA FILHO	001.500.111-56	93279603	58.00
Veterinário - Manhã	DORA LIS HAMPEL GONZAGA MARTINS	001.500.117-26	87679004	50.00
Veterinário - Manhã	EMERSON LUCIANO BELO	001.500.121-37	59115812	50.00
Veterinário - Manhã	FERNANDA MONTANHOLI DE LIRA	001.500.113-42	128463275	64.00
Veterinário - Manhã	FERNANDO ZAWADZKI	001.500.104-22	70892952	52.00
Veterinário - Manhã	GABRIELA GUELSIN	001.500.102-09	108744804	74.00
Veterinário - Manhã	GUSTAVO FREIRE FIGUEIRA	001.500.121-49	83571101	76.00
Veterinário - Manhã	HUGO LUCA ABATE	001.500.098-66	105240279	64.00
Veterinário - Manhã	ISABELLE SUMIE AZUMA IKEDA	001.500.120-06	92600378	62.00
Veterinário - Manhã	JACQUELINE KAZUE KURISSIO	001.500.100-15	66685640	68.00
Veterinário - Manhã	JAÍNE DE SOUZA	001.500.104-02	97916683	64.00
Veterinário - Manhã	JAMILE HADDAD NETA	001.500.118-83	31899001	82.00
Veterinário - Manhã	JAQUELINE ELEN BRINO	001.500.100-67	47666380-5	62.00
Veterinário - Manhã	JOÃO PAULO FERREIRA LIMA ESTEVES	001.500.122-58	88370457	70.00
Veterinário - Manhã	JOSÉ AUGUSTO BENETTI DE CARVALHO COELHO	001.500.102-21	33738406x	74.00

Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS AREVALO JÚNIOR	001.500.120-18	99770040	70.00
Veterinário - Manhã	JOSÉ CARLOS BIAGGI DIAS	001.500.112-32	72119665	58.00
Veterinário - Manhã	JOSÉ FERREIRA DE MOURA NETO	001.500.125-05	94166381	56.00
Veterinário - Manhã	JULIANA STEIN BARBOSA	001.500.115-35	78675144	72.00
Veterinário - Manhã	JULIANO TAKASHI ITIMURA	001.500.102-18	23283761-2	62.00
Veterinário - Manhã	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	001.500.098-46	102782917	62.00
Veterinário - Manhã	LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	001.500.114-39	97862656	66.00
Veterinário - Manhã	LARISSA ZAMPARONE BERGAMO	001.500.112-81	109438260	58.00
Veterinário - Manhã	LEONARDO VANZELI CARVALHO	001.500.101-45	105267371	62.00
Veterinário - Manhã	LUCAS CORRÊA DA SILVA CARRION	001.500.125-99	48.747.496-X	76.00
Veterinário - Manhã	LUIZ FERNANDO NOVAES FILHO	001.500.119-47	4400595-4	72.00
Veterinário - Manhã	LUIZ GABRIEL DE SOUZA MAISTRO	001.500.119-35	44.085.341-2	52.00
Veterinário - Manhã	MAÍRA DE CARLA BASSETTO	001.500.116-03	102647483	68.00
Veterinário - Manhã	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	001.500.111-88	88712722	52.00
Veterinário - Manhã	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JÚNIOR	001.500.117-23	8673913-5	64.00
Veterinário - Manhã	MATHEUS JOSÉ SILVA CARDOSO	001.500.127-00	12513448-3	50.00
Veterinário - Manhã	MICHELE OSHIRO	001.500.123-78	76746877	52.00
Veterinário - Manhã	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	001.500.107-85	77668900	52.00
Veterinário - Manhã	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	001.500.122-10	103338042	68.00
Veterinário - Manhã	PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA	001.500.118-25	9106229-1	54.00
Veterinário - Manhã	RAFAEL SCHANNE	001.500.120-98	5057888	64.00
Veterinário - Manhã	RAISSA DOS SANTOS GUIDI	001.500.111-91	102404882	54.00
Veterinário - Manhã	RICARDO YUDI KURIHARA	001.500.123-61	90051806	74.00
Veterinário - Manhã	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	001.500.109-62	12794877-6	50.00
Veterinário - Manhã	RODRIGO DE OLIVEIRA MARQUES	001.500.112-50	88874609	66.00
Veterinário - Manhã	SAMARA PAULA VERZA	001.500.105-22	408650023	66.00
Veterinário - Manhã	SILAS FERNANDES ETO	001.500.119-75	62352833	74.00
Veterinário - Manhã	THAIS AGOSTINHO MARTINS	001.500.116-65	92921158	58.00
Veterinário - Manhã	THAÍS CABRAL MONICA	001.500.098-43	90729284	62.00
Veterinário - Manhã	THAISY JACOB MACHADO	001.500.110-71	47800521	58.00
Veterinário - Manhã	THEREZA CRISTINA SIMOES DUQUE	001.500.121-40	24740439-1	66.00
Veterinário - Manhã	THIAGO FERNANDES GUANDELINI	001.500.101-09	104610030	74.00
Veterinário - Manhã	UMBERTO VALENTINI NETO	001.500.123-90	67174739	56.00
Veterinário - Manhã	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	001.500.118-08	91697530	72.00
Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	001.500.125-03	70654423	60.00
Veterinário - Manhã	WENDY MAJER DE SOUZA	001.500.126-32	125084745	54.00

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:371B3476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
057/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 057/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN a Pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 057/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **01 de Novembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço para as proponentes:

Proponente 01 – **M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 20.870.498/0001-50**, sediada na Rodovia PRT 466, Km 222,5 – Saída para Pitanga, Centro, Município de Turvo. Representado por MAURICIO DA SILVA portador do RG nº 865.4361-8 SSP/PR e CPF nº 004.720.169-03.
LICITANTE 02 – GILSON JOSÉ KUNAST, CNPJ nº 04.764.772/0001-50, sediada na Avenida Dalzotto, 363, centro, Boa Ventura de São Roque, Pr, neste ato representado pelo Sr. GILSON JOSÉ KUNASK, portador do RG 4.826.792-0 SSP/PR e CPF nº 394.542.820-34.
LICITANTE 03 – ROGERIO DE MELO, CNPJ nº 09.330.060/0001-47, sediada na Rua Reverendo Roberto R. Sobrinho, 48, Sala 03, Centro, Turvo- Pr. Representado por ROGERIO DE MELO portador do RG 7.741.511-4 SSP/PR CPF nº 033.236.599-96.
LICITANTE 04 – E. SCHON - ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, sediada na Rua Paraná, 261, Turvo. Representado pelo Srº IZOMAR SCHON, portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/PR e CPF nº 785.865.429-20.
LICITANTE 05 – PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.012.494/0001-00, sediada na Avenida Brasil, 710 – Sala Centro, Pitanga/Pr. Representado Srº DIOGO ARGEU GUIMARAES DE JESUS, portador do RG nº 8.414.262-0 SSP/PR e CPF nº 060.977.279-17.
LICITANTE 06 – A & L AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.086.032/0001-09, Situada na Avenida Professor Pedro Carli, 5506 1º Andar, Guarapuava/Pr. Representado pelo Srº **PETERSON MARCONDES PRESTES**, portador do RG nº 8.060.383-5 e CPF nº 008.400.149-61.
LICITANTE 07 – KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA, CNPJ nº 17.586.540/0001-00, situada na Rodovia PRT 466, KM 222,5, sn, Saída p/ Pitanga - Turvo – Pr, neste ato representado por DENILSON KRETSCHMER portador do RG nº 6.217.981-3 SSP/Pr e CPF nº 017.991.849-43.

LICITANTE 08 - EDERSON MIKUTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 27.084.106/00001-77, sediada na Avenida Dalzotto, 1670, Sala 3, Centro Boa Ventura de São Roque-Pr, representado por THIAGO VITOR CORREIA DE JESUS, portador do RG nº 5.798.105 SSP/Pr e CPF nº055.196.149/03.
LICITANTE 09 - J. C. HINZ LTDA - ME, CNPJ nº 05.164.214/0001-17 sediada na Rua Miguel Antônio Orane, sn, Pitanguinha, Pitanga/Pr. Representado por JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador do RG nº 7.409.380-0 SSP PR e CPF nº 028.404.119-03.
LICITANTE 10 – MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ nº 02.255.440/0001-15, sediada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 1400, Vila Planalto, Cidade de Pitanga, Estado do PR, neste ato representado pelo **Srº. SIDNEI DA SILVA**, RG 3.781.801-1 SSP/PR e CPF nº 435.189.159-91.

Homologa-se para as seguintes proponentes conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 057/2017						
Fornecedor: 38264-7 A&L AUTOPEÇAS LTDA				**CNPJ: 07.086.032/0001-09**		
Representante: 42042-5 PETERSON MARCONDES PRESTES					**Total Global**	**112.390,00**
Lote 003 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO ONIBUS VW 8 120 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 03**	**32.190,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	1889 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	marchetti	260,31	520,62
2	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	marcheti	223,12	446,24
3	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	mazrchetti	235,52	471,04
4	1892 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	marchetti	198,33	396,66
5	1893 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	marchetti	176,64	353,28
6	1894 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	marchetti	161,14	322,28
7	4928 ABRAÇADEIRA DE MOLA	UN	6	marchetti	32,22	193,32
8	15179 ACABAMENTO FAROL GRAN MINI LD Ref.:(132010707	UNI	2	ibrava	92,97	185,94
9	15180 ACABAMENTO FAROL GRAN MINI LE Ref.:(100142403	UNI	2	ibrava	92,97	185,94
10	13173 ADITIVO PARA RADIADOR	LT	15	wurt	17,96	269,40
11	15189 AMORTECEDOR DIANTEIRO Ref.:(2RE413031)	UNI	4	nakata	184,70	738,80
12	15192 AMORTECEDOR TRASEIRO Ref.:(2RF513031)	UNI	4	nakata	170,44	681,76
13	5789 ARRUELA DE ENCOSTO	UN	4	mwm	30,99	123,96
14	3651 ARRUELAS TRAVA	UN	4	skf	14,26	57,04
15	15196 BARRA CURTA DA DIREÇÃO Ref.:(2RD415701)	UNI	2	trw	363,80	727,60
16	15201 BARRA LONGA DA DIREÇÃO Ref.:(T06415801B)	UNI	2	trw	418,35	836,70
17	7080 BORRACHA PARABRISA	UN	2	cargrass	179,74	359,48
18	15225 BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	8	rei	19,82	158,56
19	15223 BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	12	rei	19,82	237,84
20	15195 BUCHA DO MOLEJO TRASEIRO Ref.:(TAP511181)	UNI	12	rei	50,81	609,72
21	15188 BUCHA MANCAL BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA Re	UNI	6	rei	37,83	226,98
22	15150 BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	UNI	12	ito	46,48	557,76
23	15229 BUCHAS PARA ESTABILIZADOR DIANT. ReF.:(SKU: R	UNI	8	rei	40,29	322,32
24	15230 BUCHAS PARA ESTABILIZADOR TRAS. Ref.:(6005114	UNI	8	rei	40,29	322,32
25	15232 CABO DO ACELERADOR Ref.:(2VB721555)	UNI	2	cabovel	79,34	158,68
26	1899 CABO VELOCÍMETRO	UN	2	cabovel	89,87	179,74
27	15239 CANALETA DE JANELA (CARROCERIA MASCARELLO GRA	MT	12	tuan	77,47	929,64
28	4582 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	2	trw	165,47	330,94
29	7081 CORDAS DE CORTINA	MT	30	leroy	4,65	139,50
30	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	rei	94,20	188,40
31	15266 COXIM LATERAL RADIADOR	UNI	4	rei	34,09	136,36
32	15267 CRUZETA CARDAN Ref.:(SPL55-1X)	UNI	3	ito	174,77	524,31
33	15269 CUICA DE FREIO DIANTEIRA Ref.:(2RD607567)	UNI	3	fras le	158,04	474,12
34	15151 CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNI	3	fras le	221,25	663,75
35	15270 DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRA Ref.:(2R	UNI	3	trw	17,04	51,12
36	1905 FLEXÍVEL DE FREIO	UN	4	trew	22,92	91,68
37	961 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	4	marchetti	35,32	141,28
38	999 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	4	marchetti	35,96	143,84
39	15299 HÉLICE DA VISCOSA Ref.:(2R 121.301)	UNI	1	valeo	278,90	278,90
40	794 JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	3	trw	198,33	594,99
41	15316 KIT DE EMBREAGEM (Plator/disco/rolamento) Re	UNI	2	vazleo	1.227,17	2.454,34
42	15317 KIT DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO Ref.:(191.252.	UNI	3	nakata	176,64	529,92
43	15330 LONAS DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES Ref.:(2	JO	3	fras le	143,78	431,34
44	15331 LONAS DE FREIO TRASEIRA COM REBITES Ref.:(E4	JO	3	fras le	143,78	431,34
45	15334 MANGUEIRA DE FREIO Ref.:(TAP607306)	MT	16	trw	8,07	129,12
46	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	4	bosch	61,98	247,92
47	15359 PARABRISAS ONIBUS MASCARELLO GRANMINI	UNI	1	brasstec	1.657,92	1.657,92
48	15363 PARAFUSOS DO CARDAN	UNI	8	ito	8,66	69,28
49	1915 PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	6	ito	11,17	67,02
50	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	6	ito	12,40	74,40
51	15370 PISTAO DE ABERTURA DA PORTA ONIBUS MASCARELLO	UNI	1	emper	238,62	238,62
52	15382 POLIA VISCOSA Ref.:(TJ3121431)	UNI	2	valeo	551,61	1.103,22
53	1918 PONTA DE EIXO	UN	2	ito	511,32	1.022,64
54	5108 PRISIONEIRO DA RODA	UN	16	ito	18,59	297,44
55	15158 RADIADOR DE AGUA	UNI	1	valeo	880,09	880,09
56	15387 RADIADOR DO INTERCOOLER Ref.:(2RE117249)	UNI	1	uba	464,84	464,84
57	1951 REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	2	uba	142,55	285,10
58	1952 REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UN	2	uba	288,20	576,40
59	1944 REPARO COMPRESSOR DE AR	UN	2	sabo	99,17	198,34
60	15394 RESERVATÓRIO AGUA Ref.:(2P0121405)	UNI	3	valeo	176,64	529,92
61	1945 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	3	sabo	34,09	102,27
62	15398 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO Ref.:(2R0501317)	UNI	3	sabo	46,48	139,44
63	15399 RETENTOR DO PINHÃO Ref.:(TL7525275)	UNI	2	sabo	89,87	179,74
64	15404 ROLAMENTO DO CARDAN Ref.:(2RD521203/205)	UNI	3	skf	164,24	492,72
65	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	skf	133,25	399,75
66	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	3	skf	139,45	418,35
67	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	skf	146,88	440,64
68	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	3	skf	146,88	440,64
69	9571 SERVO EMBREAGEM	UN	1	trw	483,43	483,43
70	4932 SUPORTE DO CARDAN	UN	2	ito	111,56	223,12

71	15447 TAMBOR DE FREIO TRAS/DIANT Ref.:(SKU: F8611)	UNI	3	frun	260,31	780,93
72	15451 TERMINAL DE DIREÇÃO LD Ref.:(T06415712)	UNI	3	nakata	89,87	269,61
73	15452 TERMINAL DE DIREÇÃO LE Ref.:(T06415711)	UNI	3	nakata	89,87	269,61
74	15453 TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1	nakata	405,95	405,95
75	15461 VALVULA DE PROTECAO FREIO 4 VIAS Ref.:(2VC607	UNI	2	trw	300,60	601,20
76	15466 VIDRO DA JANELA (CARROCERIA MASCARELLO GRANMI	UNI	3	grasstec	94,20	282,60
77	15468 VIDRO DA PORTA (CARROCERIA MASCARELLO GRANMI	UNI	2	grasstec	118,99	237,98
Lote 014 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ONIBUS VW 8120 ANO 2009 - SECRETARIA EDUCAÇÃO					**Total Lote 014**	**20.000,00**
1	3632 EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	4	mo propria	51,58	206,32
2	3633 EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	4	mo propria	58,03	232,12
3	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	mo propria	77,37	3.094,80
4	15475 REAPERTO DE PARACHOQUE	UNI	10	mo propria	51,58	515,80
5	15478 REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR (USINAGEN)	UNI	2	mo propria	322,37	644,74
6	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	mo propria	245,00	490,00
7	6815 REVISAR CUBO DIANTEIRO	UN	4	mo propria	45,13	180,52
8	15479 REVISAR CUBO TRASEIRO	UNI	4	mo propria	51,58	206,32
9	1013 REVISAR DIFERENCIAL	UN	2	mo propria	290,15	580,30
10	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	2	mo propria	225,66	451,32
11	15482 REVISAR EMBUCHAMENTO EIXO DINTEIRO	UNI	4	mo propria	193,42	773,68
12	15483 REVISAR FREIOS DIANTERIO	UNI	8	mo propria	51,58	412,64
13	15484 REVISAR FREIOS TRASEIRO	UNI	8	mo propria	64,47	515,76
14	3631 REVISAR ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	mo propria	64,47	257,88
15	9581 REVISAR SEDE DE VÁLVULA	UN	2	mo propria	96,71	193,42
16	15490 REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA	UNI	6	mo propria	245,00	1.470,00
17	15494 REVISAR VIRABREQUIM (RETIFICA)	UNI	2	mo propria	373,95	747,90
18	15495 SERVIÇO DE MOTOR MWM (Retirar, desmontar, mon	UNI	2	mo propria	1.611,86	3.223,72
19	10977 SUBSTITUIR KITS DO MOTOR (ANÉIS/PISTÃO/ CAMIS	UN	4	mo propria	967,12	3.868,48
20	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	16	mo propria	32,24	515,84
21	9587 TROCAR CHAVE DE SETA	UN	4	mo propria	51,58	206,32
22	5768 TROCAR CRUZETA	UN	4	mo propria	58,03	232,12
23	9588 TROCAR CUICA DE FREIO	UN	8	mo propria	45,13	361,04
24	773 TROCAR LONAS DE FREIO	UN	12	mo propria	51,58	618,96
Lote 020 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/ VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE W6/W9 - SECRETARIA DE SAÚDE					**Total Lote 020**	**33.500,00**
1	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	cofap	198,84	795,36
2	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	cofap	198,84	795,36
3	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	2	trw	336,50	673,00
4	10061 BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	cwb	208,02	208,02
5	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	urba	195,78	195,78
6	15669 BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	trw	825,95	825,95
7	830 BOMBA ELÉTRICA (COMBUSTÍVEL)	UN	1	bosch	152,95	152,95
8	9846 BORRACHA DE PORTA	UN	3	cwb	91,77	275,31
9	1254 BORRACHA SUPORTE ESCAPE	UN	4	cwb	21,41	85,64
10	11683 BRAÇO OXILANTE	UN	2	trw	137,66	275,32
11	12757 BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UN	8	sampel	24,47	195,76
12	3156 BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	4	sampel	27,53	110,12
13	767 BUCHA DE BANDEJA	UN	4	sampel	24,47	97,88
14	3157 BUCHA DO BRAÇO OXILANTE	UN	4	sampel	27,53	110,12
15	9676 CABO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA DO CAPO	UN	1	sampel	116,30	116,30
16	9842 CABO DE EMBREAGEM	UN	1	tuba	177,43	177,43
17	15675 CABO DE FREIO	UNI	1	tuba	152,95	152,95
18	1938 CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	trw	825,95	825,95
19	4486 CARDAN COMPLETO	UN	1	dana	520,04	520,04
20	11686 CILINDRO DA CHAVE	UN	1	trw	128,48	128,48
21	3114 CILINDRO DE RODA DE FREIO	UN	2	trw	128,48	256,96
22	9847 COLA VEDA ESCAPAMENTO	UN	2	3m	15,30	30,60
23	837 CORREIA DENTADA	UN	2	dayco	88,71	177,42
24	11147 CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	dayco	36,71	73,42
25	3160 COXIM DO CAMBIO	UN	2	rei	79,54	159,08
26	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	rei	79,54	159,08
27	970 CRUZETA DE CARDAN	UN	2	rex	73,42	146,84
28	4555 CUBO DIANTEIRO	UN	2	hipperfreios	373,21	746,42
29	4556 CUBO TRASEIRO	UN	2	hipperfreios	458,86	917,72
30	15685 DIFERENCIAL	UNI	1	dana	2.386,08	2.386,08
31	1257 DISCO DE EMBREAGEM	UN	1	sachs	397,68	397,68
32	1258 DISCO DE FREIO	UN	3	hipperfreios	198,84	596,52
33	3144 ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1	tupper	734,18	734,18
34	6306 ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	1	tupper	275,32	275,32
35	6307 ESCAPE TRASEIRO	UN	1	tupper	214,14	214,14
36	15687 ESPELHO RETROVISOR	UNI	2	tupper	550,63	1.101,26
37	1259 FAROL DIANTEIRO	UN	2	cwb	336,50	673,00
38	3100 FECHADURA DE PORTA	UN	2	cwb	275,32	550,64
39	15694 FLEXIVEL LUBRIFICANTE	UNI	2	genuino	76,48	152,96
40	11682 HASTE DO LIMPADOR	UN	2	genuino	85,65	171,30
41	15697 HELICE PLASTICO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	UNI	1	modefer	214,14	214,14
42	1393 HOMOCINÉTICA	UN	1	cofap	293,67	293,67
43	980 JOGO DE PALHETA	UN	2	bosch	91,77	183,54
44	1261 JUNTA CABEÇOTE	UN	2	sabo	128,48	256,96
45	10414 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	2	sabo	30,59	61,18
46	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	2	sabo	36,71	73,42
47	1263 JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	3	cofap	110,13	330,39
48	826 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	2	sampel	73,42	146,84
49	827 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	2	sampel	73,42	146,84
50	6903 KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2	sachs	611,82	1.223,64
51	3147 KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	2	sabó	195,78	391,56
52	1201 LAMPADA DE FAROL	UN	8	osram	27,53	220,24
53	3130 LAMPADA DE FREIO	UN	8	osram	27,53	220,24
54	1265 LAMPADA PISCA	UN	8	osram	24,47	195,76
55	1206 LANTERNA TRASEIRA	UN	2	cwb	152,95	305,90
56	1266 LONA DE FREIO	UN	4	hipperfreios	189,66	758,64

57	15714 MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	2	jamaica	165,19	330,38
58	11204 MANGUEIRA DO RADIADOR	UN	2	jamaica	134,60	269,20
59	11590 MOLA DE SUSPENSÃO	UN	4	cofap	238,61	954,44
60	1308 PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	4	bosch	55,06	220,24
61	5173 PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	1	dts	581,23	581,23
62	5153 PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	dts	605,70	605,70
63	5156 PARABRISA	UN	1	genuino	550,63	550,63
64	1271 PASTILHA DE FREIO	UN	6	fras-le	67,30	403,80
65	1272 PIVO DE SUSPENSÃO	UN	4	trw	85,65	342,60
66	1273 PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	sachs	244,73	244,73
67	15725 POLIA ESTRIADA DO ALTERNADOR	UNI	2	genuino	73,42	146,84
68	9682 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	cwb	128,48	128,48
69	1275 RETENTOR DE RODA	UN	8	sabo	45,89	367,12
70	15729 RETENTOR DO VOLANTE	UNI	2	sabo	110,13	220,26
71	11687 ROLAMENTO DA CORREIA	UN	2	ina	45,89	91,78
72	1276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	2	ina	198,84	397,68
73	1277 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	4	ina	128,48	513,92
74	1278 ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4	ina	116,25	465,00
75	5300 SAPATA DE FREIO	UN	4	hipperfreios	85,65	342,60
76	15656 SEMI EIXO	UNI	2	dana	373,21	746,42
77	4818 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	mte	110,13	220,26
78	11954 SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	2	mte	116,25	232,50
79	1279 SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UN	2	tuper	275,32	550,64
80	5704 SILENCIOSO FINAL	UN	2	tuper	189,66	379,32
81	1281 TAMPA RESERV. EXPANSÃO	UN	1	cwb	24,47	24,47
82	1282 TERMINAL DA BATERIA	UN	2	genuino	9,18	18,36
83	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	trw	97,89	391,56
84	1829 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	trw	97,89	195,78
85	1823 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	trw	97,89	195,78
86	15453 TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1	cwb	275,32	275,32
87	3677 VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	mte	128,48	256,96
88	11597 VELA DE INGNIÇÃO	UN	4	ngk	110,13	440,52
89	15663 VIDRO LATERAL DIANTEIRO	UNI	2	genuino	367,09	734,18
Lote 023 - MÃO-DE-OBRA GERAL VEÍCULOS AMAROK/RENAULT MASTER /VAN SPRINTER -SEC. SAÚDE					**Total Lote 023**	**22.400,00**
1	15740 MÃO-DE-OBRA MECANICA GERAL AMAROK 4P MOTOR	HR	60	mo propria	76,58	4.594,80
2	15745 MÃO-DE-OBRA MECANICA GERAL VAN SPRINTER 201	HR	50	mo propria	76,58	3.829,00
3	15746 MÃO-DE-OBRA MECANICA GERAL AMBULÂNCIA RENAUL	HR	80	mo propria	76,58	6.126,40
4	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	4	mo propria	223,36	893,44
5	11868 REVISAR ESCAPAMENTO	UN	4	mo propria	51,05	204,20
6	15483 REVISAR FREIOS DIANTERIO	UNI	8	mo propria	51,05	408,40
7	15484 REVISAR FREIOS TRASEIRO	UNI	8	mo propria	51,05	408,40
8	11869 REVISAR MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO	UN	6	mo propria	51,05	306,30
9	15755 REVISAR SUSPENSÃO COMPLETA	UNI	4	mo propria	51,05	204,20
10	15758 SERVIÇOS DE ESCAPAMENTO	HR	6	mo propria	51,05	306,30
11	15759 SUBISTITUIR TURBINA AMBULÂNCIA RENAULT MASTE	UNI	10	mo propria	76,64	766,40
12	11873 SUBSTITUIR BORRACHA E COIFA	UN	6	mo propria	51,05	306,30
13	11874 SUBSTITUIR EMBREAGEM	UN	6	mo propria	223,35	1.340,10
14	11877 SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	UN	5	mo propria	38,29	191,45
15	11875 SUBSTITUIR FECHADURA DO CAPO	UN	4	mo propria	38,29	153,16
16	11878 SUBSTITUIR JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	6	mo propria	51,05	306,30
17	11879 SUBSTITUIR MAÇANETAS EXTERNAS E INTERNAS	UN	5	mo propria	38,29	191,45
18	11880 SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN	8	mo propria	38,29	306,32
19	11881 SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	8	mo propria	38,29	306,32
20	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	6	mo propria	38,29	229,74
21	11950 TROCAR BORRACHA DE BANDEJA	UN	8	mo propria	51,05	408,40
22	11882 TROCAR BUCHA DA BANDEJA	UN	8	mo propria	38,29	306,32
23	9636 TROCAR PIVO DA SUSPENSÃO	UN	6	mo propria	51,05	306,30
Lote 028 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO MICRO VOLARE W6 2005 - SECRET SAÚDE					**Total Lote 026**	**4.300,00**
1	5096 ARRASTADOR	UN	1	bosch	190,48	190,48
2	12710 BICO INJETOR	UN	4	bosch	89,80	359,20
3	6146 BOMBA ALIMENTADORA	UN	1	bosch	125,57	125,57
4	1138 BOMBA DE TRANSFERENCIA	UN	1	bosch	132,84	132,84
5	9593 CAME DE COMANDO	UN	1	bosch	479,27	479,27
6	4460 CORPO DISTRIBUIDOR	UN	1	bosch	430,74	430,74
7	1106 EIXO DE ACIONAMENTO	UN	1	bosch	339,74	339,74
8	16462 GRUPO DE REPOSIÇÃO (CARCAÇA)	UNI	1	bosch	436,18	436,18
9	16464 JOGO DE PASTILHA BICO INJETOR	UNI	4	bosch	25,47	101,88
10	10315 PINO	UN	4	bosch	18,20	72,80
11	4459 PISTÃO DO AVANÇO	UN	1	bosch	129,81	129,81
12	16460 PORTA ROLETES	UNI	1	bosch	236,60	236,60
13	16463 REPARO DA BOMBA INJETORA	UNI	1	bosch	33,37	33,37
14	16461 ROLETES	UNI	4	bosch	21,23	84,92
15	10666 TURBINA	UN	1	master power	1.146,60	1.146,60
Fornecedor: 40889-1 E.SCHON ME					**CNPJ: 19.638.917/0001-44**	
Representante: 37519-5 IZOMAR SCHON					**Total Global**	**63.500,00**
Lote 002 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO ONIBUS FORD/CARGO B1621 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 02**	**28.000,00**
1	1889 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	1	ML	195,27	195,27
2	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	ML	207,31	414,62
3	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	ML	205,49	410,98
4	1892 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	ML	173,64	347,28
5	1893 3ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	ML	174,24	348,48
6	1894 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	ML	147,21	294,42
7	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	CORVEN	252,35	504,70
8	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	CORVEN	216,30	432,60
9	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	UNIBOMBAS	231,32	231,32
10	1896 BOMBA MANUAL ÓLEO DIESEL	UN	1	FB DIESEL	39,05	39,05
11	15160 BORRACHA DE JANELA (CARROCERIA COMIL SVELTO)	UNI	4	UNIVERSAL	59,48	237,92
12	9445 BOTINAS COTURNO	PAR	2	IMBISEG	154,42	308,84
13	15161 BRAÇO COMPLETO LIMPADOR DO PARABRISAS	UNI	2	ORIGINAL	150,21	300,42

14	1245 BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	4	GUARA	19,23	76,92
15	15150 BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	UNI	6	GUARA	28,84	173,04
16	13364 BUCHA MOLEJO TRASEIRO	UN	6	GUARA	28,24	169,44
17	1899 CABO VELOCÍMETRO	UN	1	ORIGINAL	84,12	84,12
18	1900 CANO DE COMBUSTIVEL MT	MT	8	ORIGINAL	5,71	45,68
19	15162 CONECTORES RODOAR	UNI	8	UNIVERSAL	30,04	240,32
20	15163 CONJUNTO COROA E PINHÃO	UNI	1	ORIGINAL	2.625,67	2.625,67
21	15164 CONJUNTO SINCRONIZADO COMPLETO (caixa eaton F	UNI	1	ORIGINAL	850,19	850,19
22	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	MB	106,35	212,70
23	970 CRUZETA DE CARDAN	UN	2	STAHLL	207,29	414,58
24	15151 CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNI	2	MASTER	169,44	338,88
25	15165 EIXO ENTALHADO (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	889,24	889,24
26	15166 EIXO PILOTO (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	853,19	853,19
27	15167 ENGRENAGEN DA 1° MARCHA (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	588,82	588,82
28	15168 ENGRENAGEN DA 2° MARCHA (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	690,96	690,96
29	15169 ENGRENAGEN DA 3° MARCHA (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	468,65	468,65
30	15170 ENGRENAGEN DA 4° MARCHA (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	492,69	492,69
31	15171 ENGRENAGEN DA 5° MARCHA (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	456,64	456,64
32	15172 ENGRENAGEN DA MARCHA RÉ (caixa eaton FS5205)	UNI	1	ORIGINAL	459,64	459,64
33	1905 FLEXÍVEL DE FREIO	UN	2	MASTER	36,96	73,92
34	961 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	ML	34,85	69,70
35	999 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	2	ML	38,45	76,90
36	15152 HÉLICE DA POLIA VISCOSA	UNI	1	ORIGINAL	444,62	444,62
37	794 JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	2	FABRAÇO	282,39	564,78
38	1261 JUNTA CABEÇOTE	UN	10	BRANIL	60,08	600,80
39	1908 JUNTA CAIXA DE CAMBIO	UN	1	BRANIL	60,08	60,08
40	11185 JUNTA DO COLETOR	UN	1	BRANIL	36,05	36,05
41	11321 JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	1	BRANIL	45,06	45,06
42	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	1	BRANIL	34,25	34,25
43	9572 KIT DE ARREPAROS DO SERVO EMBREAGEM	UN	1	APC	175,54	175,54
44	15153 KIT EMBREAGEM (Plator/disco/rolamento)	UNI	1	VALEO	2.018,82	2.018,82
45	15155 LONA DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES	JO	2	WILLITEC	154,42	308,84
46	15156 LONA DE FREIO TRASEIRA COM REBITES	JO	2	WILLITEC	154,42	308,84
47	15173 MANGUEIRA DE RODOAR	MT	20	UNIVERSAL	2,86	57,20
48	1913 MOLA DA CUICA DE FREIO	UN	2	MASTER	49,27	98,54
49	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	4	CWB	66,09	264,36
50	15174 PARABRISA (CARROCERIA COMIL SVELTO)	UNI	1	VIDRAMA	2.148,00	2.148,00
51	1915 PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	2	FEY	12,32	24,64
52	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	2	FEY	13,22	26,44
53	15175 PINO JUMELO DIANTEIRO	UNI	2	ML	39,05	78,10
54	1950 PINO JUMELO TRASEIRO	UN	2	ML	16,82	33,64
55	9551 POLIA VISCOSA	UN	1	ORIGINAL	480,67	480,67
56	1918 PONTA DE EIXO	UN	2	ORIGINAL	510,71	1.021,42
57	15158 RADIADOR DE AGUA	UNI	1	MHM	841,17	841,17
58	1945 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	2	ARCA	37,25	74,50
59	1946 RETENTOR CUBO TRASEIRO	UN	2	ARCA	37,85	75,70
60	9573 RETENTOR PINHÃO	UN	1	ARCA	201,28	201,28
61	976 ROLAMENTO DO CARDAN	UN	2	FAG	75,10	150,20
62	15176 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (caixa eaton FS5205)	UNI	2	FAG	49,27	98,54
63	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	1	FAG	175,54	175,54
64	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	1	FAG	205,49	205,49
65	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	1	FAG	177,25	177,25
66	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	1	FAG	217,50	217,50
67	9571 SERVO EMBREAGEM	UN	1	WABCO	420,59	420,59
68	1933 TAMBOR DE FREIO RODA DIANTEIRA	UN	2	DRUMM	216,30	432,60
69	1934 TAMBOR DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	2	DRUMM	216,30	432,60
70	5088 TAMPA DO TANQUE	UN	1	CLICK	37,25	37,25
71	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	TRW	87,12	174,24
72	3734 TERMINAL DO CAMBIO	UN	1	TRW	43,26	43,26
73	5798 TRAVAS DE CUBO	UN	2	FEY	10,52	21,04
74	15177 VALVULA DE ACOPLAMENTO RODOAR	UNI	4	RIC	12,02	48,08
75	9555 VIDRO DA JANELA	UN	2	VIDRAMA	64,29	128,58
76	15178 VOLANTE DO MOTOR	UNI	1	ORIGINAL	796,11	796,11
Lote 017 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER CDI 415 - SECRETARIA DE SAÚDE					**Total Lote 017**	**35.500,00**
1	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	CORVEN	349,20	698,40
2	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	CORVEN	285,62	571,24
3	1251 BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	2	GRAZIMETAL	285,62	571,24
4	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	2	TRW	349,20	698,40
5	12586 BIELETA DIANTEIRA	UN	2	ORIGINAL	117,38	234,76
6	10061 BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	ORIGINAL	158,46	158,46
7	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	UNIBOMBAS	244,54	244,54
8	15670 BOMBA DE DIREÇÃO	UNI	1	TRW	603,52	603,52
9	16465 BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	SEINECA	412,78	412,78
10	9846 BORRACHA DE PORTA	UN	2	UNIVERSAL	94,88	189,76
11	1254 BORRACHA SUPORTE ESCAPE	UN	2	UNIVERSAL	94,88	189,76
12	11683 BRAÇO OXILANTE	UN	2	TRW	133,03	266,06
13	12757 BUCHA BANDEJA TRASEIRA	UN	8	AXIOS	28,37	226,96
14	3156 BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	4	ORIGINAL	28,37	113,48
15	767 BUCHA DE BANDEJA	UN	4	AXIOS	28,37	113,48
16	3157 BUCHA DO BRAÇO OXILANTE	UN	4	AXIOS	28,37	113,48
17	9676 CABO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA DO CAPO	UN	1	ORIGINAL	80,21	80,21
18	15675 CABO DE FREIO	UNI	1	CABOVEL	127,16	127,16
19	1938 CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	ORIGINAL	539,94	539,94
20	11684 CALHA DE CHUVA	UN	2	NEWCAR	158,46	316,92
21	4486 CARDAN COMPLETO	UN	1	ORIGINAL	539,94	539,94
22	11686 CILINDRO DA CHAVE	UN	1	UNIVERSAL	158,46	158,46
23	3114 CILINDRO DE RODA DE FREIO	UN	1	CONTROIL	158,46	158,46
24	9847 COLA VEDA ESCAPAMENTO	UN	1	ORBI	15,65	15,65
25	837 CORREIA DENTADA	UN	2	GATES	79,23	158,46

26	11147 CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	GATES	41,08	41,08
27	3160 COXIM DO CAMBIO	UN	1	MB	114,44	114,44
28	838 COXIM DO MOTOR	UN	1	MB	114,44	114,44
29	970 CRUZETA DE CARDAN	UN	1	STAHLL	53,80	53,80
30	4555 CUBO DIANTEIRO	UN	2	HIPER	285,62	571,24
31	4556 CUBO TRASEIRO	UN	2	HIPER	285,62	571,24
32	1257 DISCO DE EMBREAGEM	UN	1	VALEO	158,46	158,46
33	1258 DISCO DE FREIO	UN	4	HIPER	133,03	532,12
34	3144 ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1	SICAP	285,62	285,62
35	6306 ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	1	SICAP	133,03	133,03
36	6307 ESCAPE TRASEIRO	UN	1	SICAP	158,41	158,41
37	15687 ESPELHO RETROVISOR	UNI	4	JANCAP	190,69	762,76
38	1259 FAROL DIANTEIRO	UN	2	ORIGINAL	317,90	635,80
39	7001 FAROL TRASEIRO	UN	2	ORIGINAL	317,90	635,80
40	3100 FECHADURA DE PORTA	UN	3	UNIVERSAL	53,80	161,40
41	1260 FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	UNIVERSAL	53,80	53,80
42	15694 FLEXIVEL LUBRIFICANTE	UNI	2	LUCIFLEX	59,67	119,34
43	11682 HASTE DO LIMPADOR	UN	1	ORIGINAL	79,23	79,23
44	15697 HELICE PLASTICO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	UNI	1	ORIGINAL	91,95	91,95
45	980 JOGO DE PALHETA	UN	2	CWB	41,08	82,16
46	1305 JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JO	4	WILLTEC	91,95	367,80
47	1261 JUNTA CABEÇOTE	UN	2	BRANIL	158,46	316,92
48	10414 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	2	BRANIL	28,37	56,74
49	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	2	BRANIL	28,37	56,74
50	826 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	2	SAMPEL	117,38	234,76
51	827 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	1	SAMPEL	117,38	117,38
52	3164 KIT C/ BATENTE AMORTECEDOR	UN	2	SAMPEL	63,58	127,16
53	6903 KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1	VALEO	63,58	63,58
54	1264 KIT REPARO HOMOCINÉTICA	UN	2	STOCK	539,94	1.079,88
55	3147 KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	4	SIKO	1.525,91	6.103,64
56	1201 LAMPADA DE FAROL	UN	8	GAUS	28,37	226,96
57	3130 LAMPADA DE FREIO	UN	8	GAUS	18,58	148,64
58	1265 LAMPADA PISCA	UN	8	GAUS	15,65	125,20
59	1206 LANTERNA TRASEIRA	UN	2	JANCAP	190,74	381,48
60	1266 LONA DE FREIO	UN	4	WILTEC	28,37	113,48
61	5729 MAÇANETA EXTERNA	UN	2	UNIVERSAL	28,37	56,74
62	1267 MAÇANETA EXTERNA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	28,37	113,48
63	5730 MAÇANETA INTERNA	UN	2	UNIVERSAL	28,37	56,74
64	1268 MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	28,37	56,74
65	15714 MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	2	GATES	53,80	107,60
66	11204 MANGUEIRA DO RADIADOR	UN	2	GATES	79,23	158,46
67	11590 MOLA DE SUSPENSÃO	UN	2	ORIGINAL	127,16	254,32
68	1269 MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN	2	ORIGINAL	127,16	254,32
69	1308 PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	5	CWB	53,80	269,00
70	5173 PARA-CHOQUE TRASEIRO	UN	1	VOLCANE	440,17	440,17
71	5153 PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	VOLCANE	826,54	1.653,08
72	5156 PARABRISA	UN	1	VIDRAMA	1.667,75	1.667,75
73	1272 PIVO DE SUSPENSÃO	UN	4	TRW	133,03	532,12
74	1273 PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	VALEO	222,04	222,04
75	15725 POLIA ESTRIADA DO ALTERNADOR	UNI	2	ORIGINAL	70,43	140,86
76	9682 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	GONEL	94,88	94,88
77	1275 RETENTOR DE RODA	UN	4	ARCA	63,58	254,32
78	15729 RETENTOR DO VOLANTE	UNI	2	ARCA	60,65	121,30
79	15730 RODA DE FERRO	UNI	1	REAL	286,60	286,60
80	11687 ROLAMENTO DA CORREIA	UN	2	FAG	223,02	446,04
81	11224 ROLAMENTO DA RODA	UN	4	FAG	254,32	1.017,28
82	1276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	2	FAG	159,44	318,88
83	776 ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	4	FAG	254,32	1.017,28
84	5300 SAPATA DE FREIO	UN	4	HIPER	134,01	536,04
85	15656 SEMI EIXO	UNI	1	KL	699,38	699,38
86	4818 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	MTE	80,21	160,42
87	11954 SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	2	MTE	80,21	160,42
88	1279 SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UN	1	SICAP	179,00	179,00
89	5704 SILENCIOSO FINAL	UN	1	SICAP	179,00	179,00
90	1281 TAMPA RESERV. EXPANSÃO	UN	1	CLICK	29,34	29,34
91	11596 TAPETE DE BORRACHA	UN	1	NEWCAR	117,38	117,38
92	1282 TERMINAL DA BATERIA	UN	2	GAUS	9,78	19,56
93	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	TRW	104,66	418,64
94	15453 TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1	ORIGINAL	349,20	349,20
95	3677 VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	MTE	80,21	160,42
96	15663 VIDRO LATERAL DIANTEIRO	UNI	2	VIDRAMA	286,60	573,20
Fornecedor: 41803-0 EDERSON MIKUTA E CIA LTDA - ME					**CNPJ: 27.084.106/0001-77**	
Representante: 42206-1 EDERSON MIKUTA					**Total Global**	**16.500,00**
Lote 016 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICA PARA VEÍCULOS ONIBUS -SECR. DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 016**	**16.500,00**
1	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	Ederson Mikuta E Cia Ltda	57,06	2.282,40
2	14363 MÃO DE OBRA ALTERNADOR 12 V	HR	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	57,05	1.711,50
3	14364 MÃO DE OBRA DE ALTERNADOR 24 V	HR	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	70,21	2.106,30
4	5867 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO HRS	UN	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	52,66	1.579,80
5	10972 MÃO DE OBRA ILUMINAÇÃO EXTERNA	HO	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	52,66	1.579,80
6	10973 MÃO DE OBRA ILUMINAÇÃO INTERNA	HO	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	65,82	1.974,60
7	14367 MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE 12 V	HR	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	43,88	1.316,40
8	14366 MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE 24 V	HR	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	65,82	1.974,60
9	10974 MÃO DE OBRA PAINEL DE INSTRUMENTO	HO	30	Ederson Mikuta E Cia Ltda	65,82	1.974,60
Fornecedor: 320-4 J. C. HINZ & CIA LTDA					**CNPJ: 05.164.214/0001-17**	
Representante: 37708-2 JEAN CARLOS DE MORAES HINZ					**Total Global**	**132.398,80**
Lote 007 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE INJEÇÃO PARA VEÍCULOS - SECR. EDUCAÇÃO					**Total Lote 07**	**62.380,00**
1	16392 ALAVANCA ARTICULADA ONIBUS MWM 6.10	UNI	1	BOSCH	106,28	106,28
2	15193 ARRASTADOR VW 8 120 MOTOR MWM 4.10	UNI	2	BOSCH	380,71	761,42
3	15202 BICO INJETOR MOTOR MWM 6.10	UNI	2	BOSCH	115,01	230,02

4	15203 BICO INJETOR IVECO 3.0 16V	UNI	6	BOSCH	157,84	947,04
5	15204 BICO INJETOR MB OF1519 MOTOR OM 924 LA	UNI	6	BOSCH	157,84	947,04
6	15205 BICO INJETOR VW 15 - 190 MAN	UNI	6	BOSCH	157,84	947,04
7	15206 BICO INJETOR VW 8 120 MWM 4.10	UNI	6	BOSCH	157,84	947,04
8	15213 BOMBA ALIMENTADORA COMPLETA ONIBUS MWM 6.10	UNI	1	BOSCH	261,74	261,74
9	15214 BOMBA ALIMENTADORA VW 8 120 MOTOR MWM 4.10	UNI	2	BOSCH	261,74	523,48
10	15215 BOMBA DE ALTA PRESSAO IVECO 3.0 16V	UNI	2	BOSCH	1.395,95	2.791,90
11	15216 BOMBA DE ALTA PRESSAO VW 15 190	UNI	1	BOSCH	1.388,02	1.388,02
12	15217 BOMBA DE ALTA PRESSAO VW 8 120	UNI	1	BOSCH	1.388,02	1.388,02
13	15220 BOMBA DE TRANSFERENCIA VW 8 120 MOTOR MWM 4.1	UNI	2	BOSCH	126,90	253,80
14	15237 CAME DE COMANDO VW 8 120	UNI	2	BOSCH	515,55	1.031,10
15	16395 CARCAÇA DA BOMBA REMANUFATURADA ONIBUS VW 8 1	UNI	2	DURA	277,60	555,20
16	16394 CARCAÇA DA BOMBINHA ONIBUS MWM 6.10	UNI	1	BOSCH	103,13	103,13
17	16393 COLETOR DE ESCAP. CPTO COM ANEIS ONIBUS MWM 6	UNI	1	BATATAIS	872,47	872,47
18	15250 COLETOR DE ESCAPAMENTO ONIBUS OM 352	UNI	2	BATATAIS	348,99	697,98
19	15263 CORPO DISTRIBUIDOR VW 8 120 MOTOR MWM 4.10	UNI	2	BOSCH	634,52	1.269,04
20	15275 EIXO DE ACIONAMENTO VW 8 120 MOTOR MWM 4.10	UNI	2	BOSCH	436,23	872,46
21	15278 ELEMENTO BOMBA INJETORA MOTOR MWM 6.10	UNI	4	BOSCH	158,63	634,52
22	9600 ELEMENTO OM352A	UN	4	BOSCH	46,80	187,20
23	9598 ELEMENTO OM366	UN	4	BOSCH	47,59	190,36
24	15998 FILTRO DE AR PRIMARIO ROLO COMPACTADOR MILLER	UN	1	XANFIL	95,18	95,18
25	4449 FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO DO TURBO 0960290	UN	2	ROBIEL	43,62	87,24
26	4448 FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO EXAUSTOR PS7099289	UN	6	ROBIEL	35,69	214,14
27	15312 JOGO DE CORRENTE DISTRIBUIÇÃO IVECO 3.0 16V	UNI	2	MECDIESEL	515,55	1.031,10
28	11486 JOGO DE REPARO BOMBA INJETORA	UN	2	ROBIEL	55,52	111,04
29	15314 JOGO DE REPARO IVECO 70C 16	UNI	2	ROBIEL	793,15	1.586,30
30	15315 JOGO DE TUBOS INJETORES VW 15-190 MAN	JO	2	MAN	1.031,10	2.062,20
31	16391 KIT DE REPARO BOMA INJETORA MWM 6.10	UNI	1	BOSCH	95,18	95,18
32	16388 KIT REPARAÇÃO INJETOR COMMON RAIL (IVECO 70 C	UNI	3	BOSCH	555,21	1.665,63
33	16389 kiT REPARAÇÃO INJETOR COMMON RAIL (vw 8120 mw	UNI	3	BOSCH	555,21	1.665,63
34	16396 KIT REPARAÇÃO UNIDADE MBB ONIBUS OM924LA	UNI	2	JAMAICA	475,89	951,78
35	16397 MANGUEIRA 2 MEDIDAS CK007	UNI	3	JAMAICA	19,83	59,49
36	15333 MANGUEIRA DA TURBINA MB OF1519 MOTOR OM 924	UNI	2	JAMAICA	277,60	555,20
37	15335 MANGUEIRA DO RADIADOR MB OF1519 MOTOR OM 924	UNI	2	JAMAICA	95,18	190,36
38	15336 MANGUEIRA INTERCOOLER MB OF1519 MOTOR OM 924	UNI	2	JAMAICA	237,95	475,90
39	15337 MANGUEIRA ITERCOOLER VW 15 190	UNI	2	JAMAICA	237,95	475,90
40	15338 MANGUEIRA ITERCOOLER VW 8 120	UNI	2	JAMAICA	222,08	444,16
41	1859 MANGUEIRA P/ DIREÇÃO HIDRAULICA	UN	2	JASON	103,11	206,22
42	16398 MANGUEIRA R2ATX 1/2	UNI	6	JASON	19,83	118,98
43	15339 MANGUEIRA RADIADOR VW 15 190	UNI	1	JAMAICA	237,95	237,95
44	15340 MANGUEIRA RADIADOR VW 8 120	UNI	1	JAMAICA	301,40	301,40
45	16400 MANGUEIRA TURBINA VW 15 190	UNI	2	JAMAICA	301,40	602,80
46	15342 MANGUEIRA TURBINA VW 8 120	UNI	2	JAMAICA	301,40	602,80
47	16390 PISTÃO DE AVANÇO VOLKS 8 120	UNI	2	BOSCH	222,08	444,16
48	15383 PORTA INJETOR MWM 6.10	UNI	3	BOSCH	412,44	1.237,32
49	15389 REGULADOR COMPLETO MOTOR MWM 6.10	UNI	2	BOSCH	317,26	634,52
50	15411 SENSOR DA PRESSAO DO TURBO MB OF1519 MOTOR OM	UNI	2	BOSCH	269,67	539,34
51	15416 SENSOR DE PRESSAO TURBO VW 15-190 MAN	UNI	2	BOSCH	253,81	507,62
52	15417 SENSOR DE ROTAÇÃO MB OF1519 MOTOR OM 924 LA	UNI	2	BOSCH	253,81	507,62
53	15419 SENSOR DE ROTAÇÃO VW 15-190 MAN	UNI	2	BOSCH	253,81	507,62
54	6397 SOLICITADOR DE TORQUE IVECO	UN	2	IVECO	475,89	951,78
55	15445 SUPORTE DE FILTRO DE AR CPTO	UNI	2	MEC	301,40	602,80
56	15448 TAMPA DE VALVULAS MWM 6.10	UNI	2	MWM	59,49	118,98
57	4732 TANQUE DE COMBUSTIVEL PLASTICO 210 LITROS RED	UN	2	BEPO	539,34	1.078,68
58	15454 TUBO INJETOR MB OF1519 MOTOR OM 924 LA	UNI	2	ROBIEL	277,60	555,20
59	15455 TURBINA IVECO 70C 16 MOTOR 3.0 16V	UNI	2	MASTER POWER	1.189,73	2.379,46
60	15456 TURBINA MB OF1519 MOTOR OM 924 LA	UNI	2	MASTER POWER	990,65	1.981,30
61	15457 TURBINA MWM 6.10	UNI	1	MASTER POWER	792,36	792,36
62	15458 TURBINA VW 15 190	UNI	2	MASTER POWER	1.418,95	2.837,90
63	15459 TURBINA VW 8 120 MOTOR MWM 4.10	UNI	2	MASTER POWER	1.426,09	2.852,18
64	15460 UNIDADES MB OF1519 MOTOR OM 924 LA	UNI	2	BOSCH	514,76	1.029,52
65	15463 VALVULA DE PRESSÃO BOMBA INJETORA MWM 6.10	UNI	8	BOSCH	667,04	5.336,32
66	15464 VALVULA EGR VW 15-190 MAN	UNI	2	MAN	2.220,83	4.441,66
67	4451 VALVULA ELETROMAGNÉTICA 0400330001040	UN	4	BOSCH	87,25	349,00
68	15465 VALVULA OM366	UNI	3	BOSCH	317,26	951,78
Lote 015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO PARA VEICULOS A DIESEL - SECRET. EDUCAÇÃO					**Total Lote 015**	**11.299,80**
1	14357 DIAGNÓSTICO ELETRONICO	HR	40	IVAI	74,77	2.990,80
2	15474 HORAS DE SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL	HR	100	IVAI	83,09	8.309,00
Lote 024 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO RENAULT MASTER 15/16 - SECRET SAÚDE					**Total Lote 024**	**9.200,00**
1	9302 BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	BOSCH	2.389,61	2.389,61
2	16442 INJETOR COMMON RAIL	UNI	4	BOSCH	796,54	3.186,16
3	16435 MANGUEIRA ENTRADA INTERCOOLER	UNI	1	JAMAICA	143,38	143,38
4	16436 MANGUEIRA SAIDA INTERCOOLER	UNI	1	JAMAICA	135,40	135,40
5	11595 SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	1	BOSCH	199,13	199,13
6	16439 SENSOR PRESSÃO RAIL	UNI	1	BOSCH	278,79	278,79
7	10666 TURBINA	UN	1	MASTER POWER	2.389,61	2.389,61
8	16438 VALVULA REG PRESSÃO (M-PROP)	UNI	1	BOSCH	477,92	477,92
Lote 025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO RENAULT MASTER 2017 - SECRET SAÚDE					**Total Lote 025**	**8.240,00**
1	9302 BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	BOSCH	2.340,91	2.340,91
2	16442 INJETOR COMMON RAIL	UNI	4	BOSCH	780,30	3.121,20
3	16435 MANGUEIRA ENTRADA INTERCOOLER	UNI	1	JAMAICA	140,45	140,45
4	16436 MANGUEIRA SAIDA INTERCOOLER	UNI	1	JAMAICA	140,45	140,45
5	11595 SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	1	BOSCH	195,08	195,08
6	16439 SENSOR PRESSÃO RAIL	UNI	1	BOSCH	273,12	273,12
7	10666 TURBINA	UN	1	MASTER POWER	1.560,61	1.560,61
8	16438 VALVULA REG PRESSÃO (M-PROP)	UNI	1	BOSCH	468,18	468,18
Lote 026 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO AMAROK 2016 - SECRET SAÚDE					**Total Lote 026**	**10.200,00**
1	16455 BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNI	1	PERFECT	69,92	69,92
2	16444 BOMBA D' ÁGUA 01	UNI	1	BMH	660,32	660,32

3	16445 BOMBA D' ÁGUA 02	UNI	1	BMH	660,32	660,32
4	9302 BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	BOSCH	2.485,91	2.485,91
5	16451 BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNI	2	TRW	69,92	139,84
6	16452 COXIM AMORTECEDOR	UNI	2	REI	233,05	466,10
7	16442 INJETOR COMMON RAIL	UNI	4	BOSCH	1.087,59	4.350,36
8	16453 JOGO DE PASTILHA DE FREIO C/ SENSOR	JO	2	FRASLE	155,36	310,72
9	1829 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	TRW	139,83	139,83
10	1823 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	TRW	139,83	139,83
11	16446 VALVULA EGR	UNI	1	BMH	776,85	776,85
Lote 027 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO MICRO VOLARE W9 2016 - SECRET SAÚDE					**Total Lote 026**	**7.630,00**
1	9302 BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	BOSCH	1.816,67	1.816,67
2	16459 FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA	UNI	1	IBTF	72,67	72,67
3	16442 INJETOR COMMON RAIL	UNI	4	BOSCH	726,67	2.906,68
4	16456 SENSOR DE POSIÇÃO COMANDO	UNI	1	BOSCH	254,33	254,33
5	11595 SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	1	BOSCH	181,67	181,67
6	16457 SENSOR MAP	UNI	1	BOSCH	145,33	145,33
7	16458 SENSOR PRESENÇA DE AGUA NO COMBUSTIVEL	UNI	1	BOSCH	218,00	218,00
8	16439 SENSOR PRESSÃO RAIL	UNI	1	BOSCH	254,33	254,33
9	10666 TURBINA	UN	1	MASTER	1.308,00	1.308,00
10	16438 VALVULA REG PRESSÃO (M-PROP)	UNI	1	BCM	472,32	472,32
Lote 029 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULO VAN SPRINTER CDI 415 -SECRET SAÚDE					**Total Lote 029**	**10.600,00**
1	9302 BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1	BOSCH	3.533,33	3.533,33
2	16467 COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNI	1	DENSO	1.472,22	1.472,22
3	16442 INJETOR COMMON RAIL	UNI	4	BOSCH	1.177,78	4.711,12
4	16466 MODULO DE CONTROLE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	MBB	883,33	883,33
Lote 030 - CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS EM INJEÇÃO DIESEL P/ VEÍCULOS DA SECRETARIA SAÚDE					**Total Lote 030**	**12.849,00**
1	11532 HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO INJEÇÃO DIESEL	HR	150	IVAI	85,66	12.849,00
Fornecedor: 42173-1 KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME					**CNPJ: 17.586.540/0001-00**	
Representante: 42174-0 DENILSON KRETSCHMER					**Total Global**	**22.600,00**
Lote 010 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULO ONIBUS BM 1519 ANO 2014- SECRET DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 10**	**8.800,00**
1	3769 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HO	2	km	128,88	257,76
2	5770 ALINHAR E BALANCEAR CARDANS	UN	2	km	11,60	23,20
3	3632 EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	2	km	64,44	128,88
4	3633 EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	2	km	58,00	116,00
5	790 FAZER CAMBAGEM NAS MANGAS DE EIXO	UN	4	km	93,44	373,76
6	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	km	77,33	3.093,20
7	5769 RECUPERAR PARACHOQUE DIANTEIRO	UN	2	km	154,66	309,32
8	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	km	257,76	515,52
9	1018 REVISAR CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	8	km	48,33	386,64
10	1013 REVISAR DIFERENCIAL	UN	2	km	257,76	515,52
11	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	2	km	225,54	451,08
12	3631 REVISAR ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	km	70,88	283,52
13	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	8	km	32,22	257,76
14	5768 TROCAR CRUZETA	UN	4	km	51,55	206,20
15	15497 TROCAR LONAS DE FREIO(POR RODA)	UNI	8	km	45,10	360,80
16	10981 TROCAR MOLAS DE MOLEJO	UN	8	km	64,44	515,52
17	9585 TROCAR PARABRISAS	UN	2	km	193,32	386,64
18	3637 TROCAR PARAFUSOS DE RODA	UN	10	km	25,78	257,80
19	11441 TROCAR PINO DE CENTRO	UN	8	km	45,11	360,88
Lote 011 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ONIBUS FORD 1621 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 011**	**13.800,00**
1	5770 ALINHAR E BALANCEAR CARDANS	UN	4	km	158,91	635,64
2	10983 CONSERTAR PARA-CHOQUE (FIBRA)	UN	2	km	127,13	254,26
3	3746 ENVARETAR RADIADOR	UN	1	km	190,70	190,70
4	790 FAZER CAMBAGEM NAS MANGAS DE EIXO	UN	4	km	114,42	457,68
5	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	km	76,28	3.051,20
6	15477 REVISAR BANCOS (RETIRAR SOLDAR E RECOLACAR)	UNI	20	km	76,27	1.525,40
7	3741 REVISAR BUCHAS E PINOS DE MOLEJOS	UN	6	km	63,56	381,36
8	10982 REVISAR CABEÇOTE	UN	1	km	63,56	63,56
9	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	km	305,11	610,22
10	6815 REVISAR CUBO DIANTEIRO	UN	4	km	50,85	203,40
11	15479 REVISAR CUBO TRASEIRO	UNI	4	km	57,21	228,84
12	1013 REVISAR DIFERENCIAL	UN	1	km	317,83	317,83
13	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	2	km	241,55	483,10
14	15485 REVISAR MANGUEIRAS DO TURBO E INTERCOOLER)	UNI	2	km	63,57	127,14
15	15488 REVISAR SISTEMA DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEN	UNI	2	km	95,35	190,70
16	15489 REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO (trocar radi	UNI	2	km	95,35	190,70
17	10980 REVISAR SISTEMAS DE FREIO	UN	2	km	127,13	254,26
18	15492 REVISAR TERMINAIS DIANTEIROS	UNI	4	km	63,57	254,28
19	10979 REVISAR TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UN	2	km	95,35	190,70
20	15493 REVISAR VAZAMENTOS SISTEMA DE INJEÇÃO	UNI	3	km	95,35	286,05
21	784 TROCAR EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	2	km	381,39	762,78
22	3664 TROCAR JUNTA CABEÇOTE	UN	12	km	63,57	762,84
23	1761 TROCAR LONA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	km	50,85	101,70
24	6817 TROCAR LONAS DE FREIO TRASEIRO	UN	2	km	50,85	101,70
25	10981 TROCAR MOLAS DE MOLEJO	UN	4	km	76,28	305,12
26	10984 TROCAR PAINÉIS LATERAIS (LATA)	UN	10	km	127,13	1.271,30
27	11441 TROCAR PINO DE CENTRO	UN	4	km	63,57	254,28
28	9584 TROCAR POLIA VISCOSA	UN	2	km	95,35	190,70
29	1008 TROCAR ROLAMENTO DO CARDAN	UN	2	km	76,28	152,56
Fornecedor: 41074-8 M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME				**CNPJ: 20.870.498/0001-50**	**Total Global**	**75.450,00**
Lote 005 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO MICRO-ONIBUS 70 C16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 05**	**42.100,00**
1	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	4	FAMA	290,25	1.161,00
2	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	4	FAMA	245,15	980,60
3	1894 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	4	FAMA	251,55	1.006,20
4	15187 AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ref.: V71AM115)	UNI	3	NAKATA	241,87	725,61
5	15190 AMORTECEDOR TRASEIRO (Ref.: G36AM022)	UNI	3	NAKATA	241,87	725,61
6	15194 BARRA AXIAL ESQ/DIR (ReF.: 680442)	UNI	2	TRW	438,14	876,28
7	15198 BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO	UNI	2	LINNUS	612,75	1.225,50
8	15199 BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO	UNI	2	LINNUS	612,75	1.225,50

9	5790 BOMBA DE ÓLEO CARTER	UN	1	ANROI	531,66	531,66
10	15222 BORRACHA DO PARABRISA (Carroceria neobus City	UNI	1	JAHU	187,05	187,05
11	15224 BRAÇO INFERIOR DA SUSPENSSÃO DIANTEIRA Ref.:(	UNI	1	LINNUS	245,10	245,10
12	15226 BRACO OSCILANTE DIANTEIRO SUPERIOR L.E Ref.:(	UNI	1	LINNUS	322,50	322,50
13	15200 BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO (Ref.: 85858	UNI	16	IABV	39,99	639,84
14	15197 BUCHA DO ESTABILISADOR TRASEIRO (Ref.: 9.381.	UNI	16	IABV	39,99	639,84
15	15191 BUCHA INFERIOR DA BARRA DE TORÇÃO(Ref.: G36B	UNI	26	GUARA	41,92	1.089,92
16	15227 BUCHA MOLEJO TRASEIRO (Ref.: 93808935)	UNI	24	IABV	41,92	1.006,08
17	15228 BUCHA SUPERIOR DA BARRA DE TORÇÃO(Ref.: G36BB	UNI	16	GUARA	39,99	639,84
18	15233 CABO SELETOR DE MARCHAS (Ref.: 5801261087)	JO	1	IVECO	709,50	709,50
19	15240 CANALETA DE JANELA (Carroceria neobus City Cl	MT	20	JAHU	45,15	903,00
20	15254 CONJUNTO COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNI	1	SPICER	1.032,00	1.032,00
21	15257 CONJUNTO DE EMBREAGEM(Plator/disco/rolamento)	UNI	1	LUK	1.754,49	1.754,49
22	15264 CORREIA DO ALTERNADOR 6pk1215 Ref.:(58021020	UNI	2	GATES	49,69	99,38
23	15265 COXIM DE BORRACHA CAIXA DE CAMBIO	UNI	2	SUPORTE REI	62,56	125,12
24	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	SUPORTE REI	74,92	149,84
25	15268 CRUZETA DE CARDAN (Ref.: 93158199)	UNI	2	NAKATA	143,19	286,38
26	15272 DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ref.:IVECO - 504121	UNI	2	HIPPER FREIOS	206,50	413,00
27	15273 DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ref.: IVECO - 71868	UNI	2	HIPPER FREIOS	185,18	370,36
28	15279 ELICE DA POLIA MAGNETICA (Ref.: 504154349)	UNI	2	MODEFER	387,00	774,00
29	1905 FLEXÍVEL DE FREIO	UN	4	PLANALTO	30,31	121,24
30	999 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	4	FIXAR	39,99	159,96
31	9679 JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JO	2	SABÓ	290,25	580,50
32	1941 JUNTA COLETOR ADMISSÃO	JO	2	SABÓ	49,66	99,32
33	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	2	SABÓ	48,37	96,74
34	15318 KIT DE REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA Ref	UNI	1	EKSIL	258,00	258,00
35	15320 KIT DE REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO Ref.	UNI	1	EKSIL	258,00	258,00
36	15322 KIT DO ATUADOR DA EMBREAGEM(reservatorio, man	UNI	1	NTI	632,09	632,09
37	15154 LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	L	10	RADIBRAS	18,70	187,00
38	15341 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (Ref.:58012993	UNI	2	RADIBRAS	148,35	296,70
39	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	4	TOP X	69,01	276,04
40	5156 PARABRISA	UN	1	A. V. A.	1.806,00	1.806,00
41	15361 PARAFUSO FIXADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	6	METALBO	23,86	143,16
42	15362 PARAFUSO FIXADOR DO MOLEJO TRASEIRO	UNI	6	METALBO	23,86	143,16
43	15364 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (Ref.: 1906416 4	JO	3	SPEED BRAKE	174,15	522,45
44	15365 PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ref.: 42555633)	JO	3	SPEED BRAKE	180,60	541,80
45	15366 PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNI	2	EKSIL	774,00	1.548,00
46	9562 PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	EKSIL	832,05	1.664,10
47	15367 PINO INFERIOR DA BUCHA AMORTECEDOR (Ref.: G	UNI	6	LINNUS	36,76	220,56
48	15368 PINO SUPERIOR DA BUCHA AMORTECEDOR (Ref.: G	UNI	6	LINNUS	36,76	220,56
49	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	8	METALBO	12,90	103,20
50	15369 PINO ESPAÇADOR BUCHABANDEJA (Ref.: V71ZS434)	UNI	8	METALBO	22,57	180,56
51	15372 PIVO ESFERICO DE SUSPENSÃO (Ref.: 503186)	UNI	20	ZM	94,81	1.896,20
52	15381 POLIA MAGNETICA (VISCOSA) (Ref.:504092014)	UNI	2	MODEFER	564,37	1.128,74
53	1918 PONTA DE EIXO	UN	1	SPICER	206,40	206,40
54	15384 PRISIONEIRO DE RODA COM PORCA	UNI	12	ZM	18,70	224,40
55	15385 RADIADOR DE AGUA (Ref.: 504084141)	UNI	1	NOTUS	774,00	774,00
56	15395 RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR Ref.:(504136607	UNI	1	RESERPLASTIC	206,40	206,40
57	15396 RETENTOR CUBO DIANTEIRO (Ref.: V71RR866)	UNI	4	SABÓ	29,02	116,08
58	15397 RETENTOR CUBO TRASEIRO (Ref.:5933BYF)	UNI	4	SABÓ	41,92	167,68
59	9573 RETENTOR PINHÃO	UN	2	SABÓ	58,05	116,10
60	15400 RETROVISOR DIREITO IVECO CITYCLASS	UNI	1	FABBOF	363,96	363,96
61	15401 RETROVISOR ESQUERDO IVECO CITYCLASS	UNI	1	FABBOF	363,96	363,96
62	15402 RODA DE FERRO 17,5	UNI	2	BZ AUTOMOTIVE	225,75	451,50
63	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	2	FAG	164,47	328,94
64	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2	FAG	159,31	318,62
65	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	2	FAG	170,92	341,84
66	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2	FAG	155,44	310,88
67	15406 ROLAMENTO REI DO CARDAN (Ref.: 503356431)	UNI	2	SUPORTE REI	203,17	406,34
68	15410 SAPATA FREIO DE MÃO (Ref.: V71SF500)	JO	4	MASTER	235,42	941,68
69	15435 SERPENTINA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (Ref.: 58012	UNI	3	ZF	245,10	735,30
70	4932 SUPORTE DO CARDAN	UN	2	SUPORTE REI	109,65	219,30
71	15449 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR Ref.:(504086	UNI	2	ROLTENS	183,82	367,64
72	15450 TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO (Ref.: 500310933	UNI	10	LINNUS	93,52	935,20
73	5798 TRAVAS DE CUBO	UN	3	ZM	10,96	32,88
74	15462 VALVULA CORRETORA DE FRENAGEM Ref.:(500329931	UNI	1	NTI	274,12	274,12
75	15467 VIDRO DA JANELA (Carroceria neobus City Class	UNI	2	A. V. A.	483,75	967,50
Lote 018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO RENAULT FURGÃO 2.8 ANO 2003 - SECRETARIA DE SAÚDE					**Total Lote 018**	**33.350,00**
1	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	NAKATA	289,53	579,06
2	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	NAKATA	289,53	579,06
3	1251 BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	2	PERFECT	321,70	643,40
4	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	LINNUS	579,05	579,05
5	5294 BIELETA AXIAL	UN	2	AXIOS	257,36	514,72
6	10061 BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	BOSCH	193,02	193,02
7	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	URBA	321,70	321,70
8	830 BOMBA ELÉTRICA (COMBUSTÍVEL)	UN	1	BOSCH	205,89	205,89
9	9846 BORRACHA DE PORTA	UN	4	JAHU	141,55	566,20
10	1254 BORRACHA SUPORTE ESCAPE	UN	4	JAHU	28,95	115,80
11	11683 BRAÇO OXILANTE	UN	2	DRIVEWAY	353,87	707,74
12	3156 BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	4	GUARA	51,47	205,88
13	767 BUCHA DE BANDEJA	UN	8	GUARA	51,47	411,76
14	3157 BUCHA DO BRAÇO OXILANTE	UN	4	GUARA	51,47	205,88
15	9676 CABO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA DO CAPO	UN	1	CABOVEL	122,21	122,21
16	9842 CABO DE EMBREAGEM	UN	2	CABOVEL	135,11	270,22
17	1938 CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	ZF	1.029,43	1.029,43
18	11684 CALHA DE CHUVA	UN	2	TG POLI	199,45	398,90
19	7023 CHICOTE DE INJEÇÃO	UN	1	RAINHA	392,47	392,47
20	11686 CILINDRO DA CHAVE	UN	2	UNIVERSAL	244,49	488,98
21	3114 CILINDRO DE RODA DE FREIO	UN	2	BOSCH	353,87	707,74

22	3159 COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	UN	2	SPICER	51,47	102,94
23	6924 COIFA DE RODA	UN	2	SPICER	51,47	102,94
24	3154 COIFA HOMOCINÉTICA CAMBIO C/ ROLAMENTO	UN	2	SPICER	51,47	102,94
25	9847 COLA VEDA ESCAPAMENTO	UN	2	MUNDIAL	16,08	32,16
26	837 CORREIA DENTADA	UN	2	GATES	99,73	199,46
27	11147 CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	GATES	80,42	160,84
28	3160 COXIM DO CAMBIO	UN	2	SAMPEL	160,85	321,70
29	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	SAMPEL	160,85	321,70
30	4555 CUBO DIANTEIRO	UN	2	HPPER FREIOS	160,85	321,70
31	4556 CUBO TRASEIRO	UN	2	HIPPER FREIOS	160,85	321,70
32	1257 DISCO DE EMBREAGEM	UN	2	LUK	289,53	579,06
33	1258 DISCO DE FREIO	UN	2	HIPPER FREIOS	160,85	321,70
34	3144 ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1	TUPER	353,87	353,87
35	6306 ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	1	TUPER	193,02	193,02
36	6307 ESCAPE TRASEIRO	UN	1	TUPER	128,68	128,68
37	15687 ESPELHO RETROVISOR	UNI	4	FABBOF	353,87	1.415,48
38	1259 FAROL DIANTEIRO	UN	2	ARTEB	418,20	836,40
39	7001 FAROL TRASEIRO	UN	2	ARTEB	225,19	450,38
40	3100 FECHADURA DE PORTA	UN	2	UNIVERSAL	160,85	321,70
41	1260 FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	UNIVERSAL	133,27	266,54
42	11682 HASTE DO LIMPADOR	UN	2	JAHU	135,11	270,22
43	3127 HOMOCINÉTICA LADO RODA	UN	2	DEVIGILLY	257,36	514,72
44	980 JOGO DE PALHETA	UN	2	TOP X	102,94	205,88
45	6305 JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	UN	4	SPEED BRAKE	115,81	463,24
46	840 JOGO DE VELAS	UN	2	BOSCH	115,81	231,62
47	1261 JUNTA CABEÇOTE	UN	2	SABÓ	205,89	411,78
48	10414 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	2	SABÓ	64,34	128,68
49	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	2	SABÓ	64,34	128,68
50	1263 JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	DEVIGILLY	160,85	643,40
51	826 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	2	SAMPEL	135,11	270,22
52	827 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	2	SAMPEL	135,11	270,22
53	6903 KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1	LUK	772,07	772,07
54	1264 KIT REPARO HOMOCINÉTICA	UN	2	SPICER	180,15	360,30
55	3147 KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	4	FAG	205,89	823,56
56	1201 LAMPADA DE FAROL	UN	8	OSRAM	28,95	231,60
57	3130 LAMPADA DE FREIO	UN	8	OSRAM	28,95	231,60
58	1265 LAMPADA PISCA	UN	8	OSRAM	25,74	205,92
59	11588 LANTERNA DIANTEIRA	UN	2	ARTEB	328,13	656,26
60	1206 LANTERNA TRASEIRA	UN	2	ARTEB	315,26	630,52
61	1266 LONA DE FREIO	UN	4	LONA FLEX	57,91	231,64
62	1267 MAÇANETA EXTERNA PORTA	UN	4	JAHU	135,11	540,44
63	1268 MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	2	JAHU	77,21	154,42
64	11590 MOLA DE SUSPENSÃO	UN	2	FAMA	250,92	501,84
65	1269 MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN	2	FABRINI	250,92	501,84
66	1308 PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	4	TOP X	57,91	231,64
67	5153 PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	RESERPLASTIC	579,05	579,05
68	5156 PARABRISA	UN	1	A.V.A.	514,71	514,71
69	1272 PIVO DE SUSPENSÃO	UN	4	DRIVEWAY	90,07	360,28
70	1273 PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	LUK	321,70	321,70
71	9682 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	RESERPLASTIC	141,55	141,55
72	1275 RETENTOR DE RODA	UN	8	FAG	49,17	393,36
73	11687 ROLAMENTO DA CORREIA	UN	2	ROLTENS	48,25	96,50
74	1276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	2	INA	218,75	437,50
75	1277 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	4	FAG	135,11	540,44
76	1278 ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	4	FAG	122,24	488,96
77	5300 SAPATA DE FREIO	UN	4	FRAS-LE	199,45	797,80
78	4818 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	RAINHA	115,81	231,62
79	11954 SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	2	RAINHA	122,24	244,48
80	1279 SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UN	1	TUPER	289,53	289,53
81	5704 SILENCIOSO FINAL	UN	1	TUPER	225,19	225,19
82	1281 TAMPA RESERV. EXPANSÃO	UN	1	RESERPLASTIC	18,66	18,66
83	11596 TAPETE DE BORRACHA	UN	1	BORCOL	199,45	199,45
84	1282 TERMINAL DA BATERIA	UN	2	ZM	16,08	32,16
85	1829 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	DRIVEWAY	70,77	141,54
86	1823 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	DRIVEWAY	70,77	141,54
87	15453 TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1	RENAULT	225,19	225,19
88	3677 VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	WALHER	289,53	579,06
89	15663 VIDRO LATERAL DIANTEIRO	UNI	2	A.V.A.	321,70	643,40
Fornecedor: 1337-4 MECÂNICA PESADA PLANALTO				**CNPJ: 02.255.440/0001-15**		
37846-1 SIDNEI DA SILVA					**Total Global**	**135.980,00**
Lote 001 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO ONIBUS VW 15 190 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 01**	**25.190,00**
1	1889 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	AESA	206,88	413,76
2	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	AESA	219,61	439,22
3	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	AESA	217,70	435,40
4	1892 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	AESA	183,97	367,94
5	4928 ABRAÇADEIRA DE MOLA	UN	4	AESA	28,65	114,60
6	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	3	COFAP	245,08	735,24
7	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	3	AESA	244,44	733,32
8	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	DRIVEWAY	263,54	263,54
9	15146 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNI	6	IABV	25,46	152,76
10	15147 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNI	6	IABV	31,19	187,14
11	1245 BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	6	IABV	14,32	85,92
12	15149 BUCHA DO MANCAL DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	UNI	4	IABV	31,83	127,32
13	15150 BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	UNI	6	AESA	22,28	133,68
14	13364 BUCHA MOLEJO TRASEIRO	UN	6	AESA	25,46	152,76
15	970 CRUZETA DE CARDAN	UN	2	MERITOR	173,78	347,56
16	9545 CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	MASTER FREIO	157,23	314,46
17	15151 CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNI	2	MASTER FREIO	169,96	339,92
18	961 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	AESA	39,47	78,94

19	15152 HÉLICE DA POLIA VISCOSA	UNI	2	W.ZANONI	455,14	910,28
20	794 JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	4	BUTUEM	286,45	1.145,80
21	15153 KIT EMBREAGEM (Plator/disco/rolamento)	UNI	2	SACZ	2.068,83	4.137,66
22	15154 LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	L	10	VARGAS	12,09	120,90
23	15155 LONA DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES	JO	4	FLAEX	171,87	687,48
24	15156 LONA DE FREIO TRASEIRA COM REBITES	JO	4	FLAEX	171,87	687,48
25	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	6	MAG. MEIRELLE	50,92	305,52
26	15157 PARABRISAS (CARROCERIA MARCOPOLLO)	UNI	2	WALLCAR	2.227,97	4.455,94
27	1915 PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	6	AESA	12,73	76,38
28	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	6	AESA	12,73	76,38
29	9551 POLIA VISCOSA	UN	2	W. ZANONI	499,46	998,92
30	5108 PRISIONEIRO DA RODA	UN	4	RODAFUSO	21,55	86,20
31	15158 RADIADOR DE AGUA	UNI	1	VISCONDE	922,53	922,53
32	1951 REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	1	VARGAS	76,39	76,39
33	1952 REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	VARGAS	375,08	375,08
34	1944 REPARO COMPRESSOR DE AR	UN	1	AESA	141,02	141,02
35	1945 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	ARCA	38,19	152,76
36	1946 RETENTOR CUBO TRASEIRO	UN	4	ARCA	40,10	160,40
37	9573 RETENTOR PINHÃO	UN	2	ARCA	57,78	115,56
38	15159 RODA DE FERRO P/ PNEU RADIAL 900-20	UNI	3	BORLEM FAG	375,08	1.125,24
39	976 ROLAMENTO DO CARDAN	UN	5	FAG	168,44	842,20
40	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	FAG	150,82	452,46
41	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	3	FAG	156,69	470,07
42	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	FAG	152,77	458,31
43	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	3	FAG	179,25	537,75
44	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	DRIVEWAY	107,75	215,50
45	985 TRAVA ARANHA	UN	3	W.ZANONI	10,77	32,31
Lote 006 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO MICRO-ONIBUS 70 C17 ANO 2013 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 06**	**52.000,00**
1	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	3	AESA	259,31	777,93
2	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	3	AESA	218,97	656,91
3	1894 3ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	3	AESA	224,73	674,19
4	15194 BARRA AXIAL ESQ/DIR (ReF.: 680442)	UNI	2	DRIVEWAY	388,96	777,92
5	15198 BARRA DE TORÇÃO LADO DIREITO	UNI	2	DRIVEWAY	792,32	1.584,64
6	15199 BARRA DE TORÇÃO LADO ESQUERDO	UNI	2	DRIVEWAY	792,32	1.584,64
7	5790 BOMBA DE ÓLEO CARTER	UN	2	SCHADEX	475,39	950,78
8	15224 BRAÇO INFERIOR DA SUSPENSSÃO DIANTEIRA Ref.:(	UNI	2	MAG.MARELLI	218,97	437,94
9	15226 BRACO OSCILANTE DIANTEIRO SUPERIOR L.E Ref.:(	UNI	2	MAG.MARELLI	288,12	576,24
10	15223 BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	2	IABV	167,11	334,22
11	15200 BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO (Ref.: 85858	UNI	20	IABV	35,73	714,60
12	15197 BUCHA DO ESTABILISADOR TRASEIRO (Ref.: 9.381.	UNI	20	IABV	35,73	714,60
13	15191 BUCHA INFERIOR DA BARRA DE TORÇÃO(Ref.: G36B	UNI	33	IABV	210,33	6.940,89
14	15188 BUCHA MANCAL BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA Re	UNI	3	IABV	230,49	691,47
15	15227 BUCHA MOLEJO TRASEIRO (Ref.: 93808935)	UNI	30	AESA	37,46	1.123,80
16	15228 BUCHA SUPERIOR DA BARRA DE TORÇÃO(Ref.: G36BB	UNI	15	AESA	35,70	535,50
17	15233 CABO SELETOR DE MARCHAS (Ref.: 5801261087)	JO	1	W.ZANONI	691,37	691,37
18	15238 CANALETA DA JANELA (Carroceria neobus City Cl	MT	30	BEPO	141,18	4.235,40
19	15254 CONJUNTO COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNI	1	MOTOPEÇAS	1.469,40	1.469,40
20	15257 CONJUNTO DE EMBREAGEM(Plator/disco/rolamento)	UNI	1	SACHS	1.593,29	1.593,29
21	15264 CORREIA DO ALTERNADOR 6pk1215 Ref.:(58021020	UNI	3	GATES	61,66	184,98
22	15265 COXIM DE BORRACHA CAIXA DE CAMBIO	UNI	2	SUPORTEREI	66,84	133,68
23	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	SUPORTEREI	152,70	305,40
24	15268 CRUZETA DE CARDAN (Ref.: 93158199)	UNI	2	MERITOR	136,57	273,14
25	15272 DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ref.:IVECO - 504121	UNI	4	FRUM	250,66	1.002,64
26	15273 DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ref.: IVECO - 71868	UNI	4	FRUM	262,19	1.048,76
27	15277 EIXO PILOTO (Caixa de Cambio Eaton modelo FSO	UNI	1	TIPH	714,53	714,53
28	15279 ELICE DA POLIA MAGNETICA (Ref.: 504154349)	UNI	2	MODEFER	334,22	668,44
29	1905 FLEXÍVEL DE FREIO	UN	6	LUCIFLEX	21,32	127,92
30	999 GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UN	4	AESA	33,42	133,68
31	9679 JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JO	2	SABO	250,66	501,32
32	1941 JUNTA COLETOR ADMISSÃO	JO	3	SABO	41,49	124,47
33	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	3	SABO	32,85	98,55
34	15318 KIT DE REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA Ref	UNI	2	HIPPERFREIOS	201,68	403,36
35	15320 KIT DE REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO Ref.	UNI	2	HIPPERFREIOS	204,56	409,12
36	15322 KIT DO ATUADOR DA EMBREAGEM(reservatorio, man	UNI	2	SACHS	564,71	1.129,42
37	15154 LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	L	15	RADIEX	16,71	250,65
38	15341 MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (Ref.:58012993	UNI	2	LUCIFLEX	127,92	255,84
39	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	3	CPV	70,30	210,90
40	15358 PARABRISA Carroceria neobus City Class)	UNI	1	WALLCAR	1.843,95	1.843,95
41	15361 PARAFUSO FIXADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	8	RODAFUSO	21,32	170,56
42	15362 PARAFUSO FIXADOR DO MOLEJO TRASEIRO	UNI	8	RODAFUSO	21,32	170,56
43	15364 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (Ref.: 1906416 4	JO	4	FLEX	155,58	622,32
44	15365 PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ref.: 42555633)	JO	4	FLEX	152,70	610,80
45	15366 PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNI	2	HIPPERFREIOS	691,48	1.382,96
46	9562 PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	HIPPERFREIOS	590,64	1.181,28
47	15367 PINO INFERIOR DA BUCHA AMORTECEDOR (Ref.: G	UNI	6	IABV	21,32	127,92
48	15368 PINO SUPERIOR DA BUCHA AMORTECEDOR (Ref.: G	UNI	6	IABV	21,32	127,92
49	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	6	AESA	11,52	69,12
50	15369 PINO ESPAÇADOR BUCHABANDEJA (Ref.: V71ZS434)	UNI	6	IABV	18,44	110,64
51	15372 PIVO ESFERICO DE SUSPENSÃO (Ref.: 503186)	UNI	20	IABV	81,83	1.636,60
52	15381 POLIA MAGNETICA (VISCOSA) (Ref.:504092014)	UNI	1	MAG.MARELLI	489,80	489,80
53	1918 PONTA DE EIXO	UN	1	TIPH	466,75	466,75
54	15384 PRISIONEIRO DE RODA COM PORCA	UNI	8	RODAFUSO	16,71	133,68
55	15385 RADIADOR DE AGUA (Ref.: 504084141)	UNI	1	VISCONDE	1.166,88	1.166,88
56	15395 RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR Ref.:(504136607	UNI	1	ARCA	207,44	207,44
57	15396 RETENTOR CUBO DIANTEIRO (Ref.: V71RR866)	UNI	4	ARCA	25,93	103,72
58	15397 RETENTOR CUBO TRASEIRO (Ref.:5933BYF)	UNI	4	ARCA	28,81	115,24
59	9573 RETENTOR PINHÃO	UN	2	ARCA	51,86	103,72
60	15400 RETROVISOR DIREITO IVECO CITYCLASS	UNI	1	BEPO	259,31	259,31
61	15401 RETROVISOR ESQUERDO IVECO CITYCLASS	UNI	1	BEPO	259,31	259,31

62	15402 RODA DE FERRO 17,5	UNI	1	FRUM	193,04	193,04
63	15403 ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO PILOTO (Caixa de C	UNI	2	FAG	132,53	265,06
64	15405 ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (Caixa de Cambio Eat	UNI	2	FAG	136,57	273,14
65	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	2	FAG	167,11	334,22
66	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2	FAG	182,67	365,34
67	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	2	FAG	166,53	333,06
68	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2	FAG	80,67	161,34
69	15406 ROLAMENTO REI DO CARDAN (Ref.: 503356431)	UNI	2	FAG	181,51	363,02
70	15410 SAPATA FREIO DE MÃO (Ref.: V71SF500)	JO	2	MASTERFREIOS	133,69	267,38
71	15435 SERPENTINA DA DIREÇÃO HIDRAULICA (Ref.: 58012	UNI	2	NACOBRE	218,97	437,94
72	4932 SUPORTE DO CARDAN	UN	2	SUPORTEREI	210,33	420,66
73	15449 TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR Ref.:(504086	UNI	1	GATES	426,41	426,41
74	15450 TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO (Ref.: 500310933	UNI	6	DRIVEWAY	86,44	518,64
75	5798 TRAVAS DE CUBO	UN	4	VEDACUBO	6,91	27,64
76	15462 VALVULA CORRETORA DE FRENAGEM Ref.:(500329931	UNI	2	VARGAS	216,09	432,18
77	15467 VIDRO DA JANELA (Carroceria neobus City Class	UNI	2	WALLCAR	388,96	777,92
Lote 009 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONIBUS VW 15 190 ANO 2012 - SECRET. EDUC.					**Total Lote 09**	**8.300,00**
1	3769 ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	HO	2	MECANICA PESADA	63,75	127,50
2	5770 ALINHAR E BALANCEAR CARDANS	UN	2	MECANICA PESADA	114,75	229,50
3	3632 EMBUCHAR ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UN	2	MECANICA PESADA	63,75	127,50
4	3633 EMBUCHAR ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	2	MECANICA PESADA	57,37	114,74
5	790 FAZER CAMBAGEM NAS MANGAS DE EIXO	UN	4	MECANICA PESADA	95,62	382,48
6	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	MECANICA PESADA	63,75	2.550,00
7	5769 RECUPERAR PARACHOQUE DIANTEIRO	UN	2	MECANICA PESADA	127,50	255,00
8	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	MEACANICA PESADA	305,99	611,98
9	1018 REVISAR CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO	UN	8	MECANICA PESADA	51,00	408,00
10	1013 REVISAR DIFERENCIAL	UN	2	MECANICA PESADA	254,99	509,98
11	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	2	MECANICA PESADA	242,24	484,48
12	3631 REVISAR ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	MECANICA PESADA	63,76	255,04
13	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	8	MECANICA PESADA	31,87	254,96
14	5768 TROCAR CRUZETA	UN	4	MECANICAQ PESADA	44,62	178,48
15	15497 TROCAR LONAS DE FREIO(POR RODA)	UNI	8	MECANICA PESADA	44,62	356,96
16	10981 TROCAR MOLAS DE MOLEJO	UN	8	MECANICA PESADA	57,37	458,96
17	9585 TROCAR PARABRISAS	UN	2	MECANICA PESADA	191,24	382,48
18	3637 TROCAR PARAFUSOS DE RODA	UN	10	MECANICA PESADA	25,50	255,00
19	11441 TROCAR PINO DE CENTRO	UN	8	MECANICA PESADA	44,62	356,96
Lote 012 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MICROONIBUS IVECO 70 C16 ANO 2009 - SECRET EDUCAÇÃO					**Total Lote 012**	**13.900,00**
1	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	40	MECANICA PESADA	76,27	3.050,80
2	15476 REAPERTO DE PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	15	MECANICA PESADA	63,56	953,40
3	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	MECANICA PESADA	241,52	483,04
4	5777 REVISAR CARDANS	UN	2	MECANICA PESADA	76,27	152,54
5	3718 REVISAR CUBO DIANTEIRO L/ ESQUERDO E L/ DIREI	UN	4	MECANICA PESADA	76,27	305,08
6	15480 REVISAR CUBOS TRAZEIRO (DIREITO E ESQUERDO)	UNI	4	MECANICA PESADA	76,27	305,08
7	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	2	MECANICA PESADA	241,52	483,04
8	15481 REVISAR EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO	UNI	10	MECANICA PESADA	127,10	1.271,00
9	9589 REVISAR KIT DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEM	UN	2	MECANICA PESADA	95,34	190,68
10	15486 REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO (Substituic	UNI	3	MECANICA PESADA	95,34	286,02
11	15487 REVISAR SISTEMA DE ESCAPAMENTO	UNI	2	MECANICA PESADA	114,40	228,80
12	15490 REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA	UNI	6	MECANICA PESADA	222,45	1.334,70
13	15491 REVISAR SUSPENSÃO TRASEIRA COMPLETA	UNI	6	MECANICA PESADA	177,96	1.067,76
14	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	16	MECANICA PESADA	44,49	711,84
15	9652 TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	MECANICA PESADA	44,49	177,96
16	15496 TROCAR JUNTA DO CABEÇOTE E TUBULAÇÃO	UNI	2	MECANICA PESADA	50,85	101,70
17	15498 TROCAR PARAFUSO DO JUMELO TRASEIRO	UNI	20	MECANICA PESADA	63,56	1.271,20
18	774 TROCAR PASTILHAS DE FREIO	UN	12	MECANICA PESADA	57,20	686,40
19	9590 TROCAR PINÇA DE FREIO	UN	8	MECANICA PESADA	76,27	610,16
20	15499 TROCAR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	4	MECANICA PESADA	57,20	228,80
Lote 013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MICROONIBUS IVECO 70 C16 ANO 2012/2013- SECRET EDUC					**Total Lote 013**	**18.390,00**
1	15473 HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HO	60	MECANICA PESADA	76,47	4.588,20
2	15476 REAPERTO DE PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	15	MECANICA PESADA	63,72	955,80
3	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	MECANICA PESADA	254,89	509,78
4	5777 REVISAR CARDANS	UN	4	MECANICA PESADA	63,72	254,88
5	3718 REVISAR CUBO DIANTEIRO L/ ESQUERDO E L/ DIREI	UN	8	MECANICA PESADA	82,84	662,72
6	15480 REVISAR CUBOS TRAZEIRO (DIREITO E ESQUERDO)	UNI	8	MECANICA PESADA	57,34	458,72
7	793 REVISAR EMBREAGEM	UN	4	MECANICA PESADA	223,02	892,08
8	15481 REVISAR EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO	UNI	10	MECANICA PESADA	127,44	1.274,40
9	9589 REVISAR KIT DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEM	UN	4	MECANICA PESADA	95,58	382,32
10	15486 REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO (Substituic	UNI	3	MECANICA PESADA	95,58	286,74
11	15487 REVISAR SISTEMA DE ESCAPAMENTO	UNI	2	MECANICA PESADA	114,70	229,40
12	15490 REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA COMPLETA	UNI	9	MECANICA PESADA	223,02	2.007,18
13	15491 REVISAR SUSPENSÃO TRASEIRA COMPLETA	UNI	9	MECANICA PESADA	178,42	1.605,78
14	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	20	MECANICA PESADA	44,60	892,00
15	9652 TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR	UN	4	MECANICA PESADA	50,98	203,92
16	15496 TROCAR JUNTA DO CABEÇOTE E TUBULAÇÃO	UNI	2	MECANICA PESADA	63,72	127,44
17	15498 TROCAR PARAFUSO DO JUMELO TRASEIRO	UNI	20	MECANICA PESADA	63,72	1.274,40
18	774 TROCAR PASTILHAS DE FREIO	UN	12	MECANICA PESADA	57,35	688,20
19	9590 TROCAR PINÇA DE FREIO	UN	8	MECANICA PESADA	50,98	407,84
20	9584 TROCAR POLIA VISCOSA	UN	4	MECANICA PESADA	114,70	458,80
21	15499 TROCAR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	4	MECANICA PESADA	57,35	229,40
Lote 022 - CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA VEÍCULO MICROONIBUS VOLARE W6/W9 -SECRETARIA DE SAÚDE					**Total Lote 022**	**18.200,00**
1	15743 MÃO-DE-OBRA MECANICA GERAL ONIBUS MARCOPOLO	HR	190	MECANICA PESADA	75,60	14.364,00
2	1014 REVISAR CAIXA DE CAMBIO	UN	2	MECANICA PESADA	302,07	604,14
3	11868 REVISAR ESCAPAMENTO	UN	2	MECANICA PESADA	50,40	100,80
4	15483 REVISAR FREIOS DIANTERIO	UNI	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60
5	15484 REVISAR FREIOS TRASEIRO	UNI	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60
6	11869 REVISAR MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO	UN	3	MECANICA PESADA	44,10	132,30
7	15755 REVISAR SUSPENSÃO COMPLETA	UNI	2	MECANICA PESADA	50,40	100,80
8	15758 SERVIÇOS DE ESCAPAMENTO	HR	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60
9	11873 SUBSTITUIR BORRACHA E COIFA	UN	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60

10	11874 SUBSTITUIR EMBREAGEM	UN	4	MECANICAPESADA	220,49	881,96
11	11877 SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	UN	2	MECANICA PESADA	37,80	75,60
12	11875 SUBSTITUIR FECHADURA DO CAPO	UN	2	MECANICA PESADA	37,80	75,60
13	11878 SUBSTITUIR JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60
14	11879 SUBSTITUIR MAÇANETAS EXTERNAS E INTERNAS	UN	2	MECANICA PESADA	37,80	75,60
15	11880 SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN	6	MECANICA PESADA	50,40	302,40
16	11881 SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	2	MECANICA PESADA	37,80	75,60
17	5781 TROCAR AMORTECEDOR	UN	2	MECANICA PESADA	50,40	100,80
18	11950 TROCAR BORRACHA DE BANDEJA	UN	2	MECANICA PESADA	50,40	100,80
19	9636 TROCAR PIVO DA SUSPENSÃO	UN	4	MECANICA PESADA	50,40	201,60
Fornecedor: 3599-8 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA				**CNPJ: 06.012.494/0001-00**		
Representante:37858-5 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA					**Total Global**	**48.920,00**
Lote 004 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO MB OF 1519 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 04**	**15.920,00**
1	1889 1ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	FAMA	142,53	285,06
2	1890 1ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	FAMA	165,21	330,42
3	1891 2ª MOLA MOLEJO DIANTEIRO	UN	2	FAMA	129,57	259,14
4	1892 2ª MOLA MOLEJO TRASEIRO	UN	2	FAMA	155,49	310,98
5	4928 ABRAÇADEIRA DE MOLA	UN	4	FAMA	30,45	121,80
6	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	COFAP	204,08	408,16
7	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	COFAP	197,60	395,20
8	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	TRW	372,53	372,53
9	7080 BORRACHA PARABRISA	UN	2	JAHU	187,88	375,76
10	15146 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNI	3	REI	30,45	91,35
11	15147 BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNI	3	REI	30,45	91,35
12	1245 BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	3	REI	20,74	62,22
13	15149 BUCHA DO MANCAL DA BARRA ESTABILISADORA DIANT	UNI	4	REI	35,63	142,52
14	15150 BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	UNI	16	FAMA	22,68	362,88
15	13364 BUCHA MOLEJO TRASEIRO	UN	6	FAMA	23,97	143,82
16	970 CRUZETA DE CARDAN	UN	2	SKF	150,30	300,60
17	9545 CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	MASTER	161,97	323,94
18	15151 CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNI	2	MASTER	182,70	365,40
19	961 GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	FAMA	37,57	75,14
20	990 GRAXA P/ ROLAMENTO	UN	4	SKF	16,85	67,40
21	15152 HÉLICE DA POLIA VISCOSA	UNI	1	MODEFER	309,00	309,00
22	794 JOGO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UN	2	BUTUEM	294,78	589,56
23	15153 KIT EMBREAGEM (Plator/disco/rolamento)	UNI	1	SACHS	1.684,46	1.684,46
24	15154 LIQUIDO DE ARREFECIMENTO	L	8	VISCONDE	18,79	150,32
25	15155 LONA DE FREIO DIANTEIRA COM REBITES	JO	3	LONA FLEX	166,50	499,50
26	15156 LONA DE FREIO TRASEIRA COM REBITES	JO	3	LONA FLEX	166,50	499,50
27	3112 PALHETAS LIMPADOR DE PARA BRISA	PAR	3	VTO	68,68	206,04
28	15360 PARABRISAS (CARROCERIA CAIO - FOZ)	UNI	1	VALCAR	2.299,93	2.299,93
29	1915 PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UN	2	FAMA	12,96	25,92
30	1916 PINO DE CENTRO TRASEIRO	UN	2	FAMA	12,96	25,92
31	9551 POLIA VISCOSA	UN	1	MODEFER	550,69	550,69
32	5108 PRISIONEIRO DA RODA	UN	4	RODAFUSO	20,74	82,96
33	3645 REBITES PARA LONAS	UN	100	PATRAL	0,25	25,00
34	1951 REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	1	URBA	181,40	181,40
35	1952 REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	KIT CIA	340,13	340,13
36	1944 REPARO COMPRESSOR DE AR	UN	1	PILOTO	353,09	353,09
37	1945 RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	3	ARCA	42,11	126,33
38	1946 RETENTOR CUBO TRASEIRO	UN	3	ARCA	40,17	120,51
39	9573 RETENTOR PINHÃO	UN	2	ARCA	64,79	129,58
40	976 ROLAMENTO DO CARDAN	UN	3	REI	204,08	612,24
41	1927 ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	TINKEM	152,25	456,75
42	1928 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	UN	3	TINKEM	172,99	518,97
43	1929 ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO	UN	3	TINKEM	165,21	495,63
44	1930 ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	UN	2	TINKEM	169,75	339,50
45	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1	SKF	106,90	106,90
46	985 TRAVA ARANHA	UN	4	PATRAL	12,96	51,84
47	15469 VIDRO DE JANELA (CARROCERIA CAIO - FOZ)	UNI	2	VALCAR	126,33	252,66
Lote 019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 L2H2 ANO 2016 - SECRETARIA SAÚDE					**Total Lote 019**	**33.000,00**
1	828 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	COFAP	290,38	580,76
2	1250 AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	COFAP	290,38	580,76
3	1251 BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	2	COFAP	264,57	529,14
4	1286 BARRA DE DIREÇÃO	UN	2	TRW	354,91	709,82
5	5294 BIELETA AXIAL	UN	2	COFAP	258,11	516,22
6	10061 BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	MTE	206,49	206,49
7	9454 BOMBA D' ÁGUA	UN	1	URBA	322,64	322,64
8	830 BOMBA ELÉTRICA (COMBUSTÍVEL)	UN	1	MARELLI	206,49	206,49
9	9846 BORRACHA DE PORTA	UN	2	JAHU	141,96	283,92
10	1254 BORRACHA SUPORTE ESCAPE	UN	4	JAHU	29,04	116,16
11	11683 BRAÇO OXILANTE	UN	2	COFAP	354,91	709,82
12	3156 BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	4	SAMPEL	51,62	206,48
13	767 BUCHA DE BANDEJA	UN	8	SAMPEL	51,62	412,96
14	3157 BUCHA DO BRAÇO OXILANTE	UN	4	SAMPEL	51,62	206,48
15	9676 CABO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA DO CAPO	UN	1	EFRARI	122,63	122,63
16	9842 CABO DE EMBREAGEM	UN	1	EFRARI	135,51	135,51
17	1938 CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	TRW	1.032,46	1.032,46
18	11684 CALHA DE CHUVA	UN	2	TGPOLI	200,04	400,08
19	7023 CHICOTE DE INJEÇÃO	UN	1	MTE	393,62	393,62
20	11686 CILINDRO DA CHAVE	UN	1	UNIVERSAL	245,21	245,21
21	3114 CILINDRO DE RODA DE FREIO	UN	2	CONTROIL	354,91	709,82
22	3159 COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	UN	2	SABO	51,62	103,24
23	6924 COIFA DE RODA	UN	2	SABO	51,62	103,24
24	3154 COIFA HOMOCINÉTICA CAMBIO C/ ROLAMENTO	UN	2	SABO	51,62	103,24
25	9847 COLA VEDA ESCAPAMENTO	UN	2	3M	16,13	32,26
26	837 CORREIA DENTADA	UN	2	GATES	100,02	200,04
27	11147 CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	GATES	80,66	161,32
28	3160 COXIM DO CAMBIO	UN	2	SAMPEL	161,32	322,64

29	838 COXIM DO MOTOR	UN	2	SAMPEL	161,32	322,64
30	4555 CUBO DIANTEIRO	UN	2	VOBER	161,32	322,64
31	4556 CUBO TRASEIRO	UN	2	VOBER	161,32	322,64
32	1257 DISCO DE EMBREAGEM	UN	2	LUK	290,38	580,76
33	1258 DISCO DE FREIO	UN	2	FREMAX	161,32	322,64
34	3144 ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1	TUPER	354,91	354,91
35	6306 ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	1	TUPER	193,59	193,59
36	6307 ESCAPE TRASEIRO	UN	1	TUPER	129,06	129,06
37	15687 ESPELHO RETROVISOR	UNI	4	RETROVEX	354,91	1.419,64
38	1259 FAROL DIANTEIRO	UN	2	NINO	419,44	838,88
39	7001 FAROL TRASEIRO	UN	2	NINO	225,85	451,70
40	3100 FECHADURA DE PORTA	UN	3	UNIVERSAL	161,32	483,96
41	1260 FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	UNIVERSAL	142,26	284,52
42	11682 HASTE DO LIMPADOR	UN	2	VTO	135,51	271,02
43	3127 HOMOCINÉTICA LADO RODA	UN	2	SKF	258,11	516,22
44	980 JOGO DE PALHETA	UN	2	VTO	103,25	206,50
45	840 JOGO DE VELAS	UN	2	NGK	116,15	232,30
46	1261 JUNTA CABEÇOTE	UN	3	SABO	206,49	619,47
47	10414 JUNTA COLETOR ESCAPE	UN	2	SABO	64,53	129,06
48	1262 JUNTA ESCAPAMENTO	UN	2	SABO	64,53	129,06
49	1263 JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2	SKF	274,25	548,50
50	826 KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	2	SAMPEL	135,51	271,02
51	827 KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	2	SAMPEL	135,51	271,02
52	6903 KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1	LUK	806,61	806,61
53	1264 KIT REPARO HOMOCINÉTICA	UN	2	SABO	180,68	361,36
54	3147 KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	4	FAG	206,49	825,96
55	1201 LAMPADA DE FAROL	UN	8	VTO	29,04	232,32
56	3130 LAMPADA DE FREIO	UN	8	VTO	29,04	232,32
57	1265 LAMPADA PISCA	UN	8	VTO	25,81	206,48
58	11588 LANTERNA DIANTEIRA	UN	2	CHG	329,10	658,20
59	1206 LANTERNA TRASEIRA	UN	2	CHG	316,19	632,38
60	1266 LONA DE FREIO	UN	4	FRASLE	58,08	232,32
61	1267 MAÇANETA EXTERNA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	135,51	271,02
62	1268 MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	77,43	154,86
63	11590 MOLA DE SUSPENSÃO	UN	2	COFAP	251,66	503,32
64	1269 MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN	2	COFAP	251,66	503,32
65	1308 PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	3	VTO	58,08	174,24
66	5153 PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	CHG	580,76	580,76
67	5156 PARABRISA	UN	1	VALCAR	516,23	516,23
68	1271 PASTILHA DE FREIO	UN	4	LONA FLEX	161,32	645,28
69	1272 PIVO DE SUSPENSÃO	UN	4	SKF	90,34	361,36
70	1273 PLATÔ EMBREAGEM	UN	1	LUK	322,64	322,64
71	9682 RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	GONEL	141,96	141,96
72	1275 RETENTOR DE RODA	UN	8	SABO	48,40	387,20
73	11687 ROLAMENTO DA CORREIA	UN	2	ROLTENS	48,40	96,80
74	1276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	2	FAG	219,40	438,80
75	1277 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	3	FAG	135,51	406,53
76	1278 ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	3	FAG	122,60	367,80
77	5300 SAPATA DE FREIO	UN	4	FRASLE	200,04	800,16
78	4818 SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	MTE	116,15	232,30
79	11954 SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	2	MTE	122,60	245,20
80	1279 SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UN	1	TUPER	290,38	290,38
81	5704 SILENCIOSO FINAL	UN	1	TUPER	225,85	225,85
82	1281 TAMPA RESERV. EXPANSÃO	UN	1	FLORIO	18,71	18,71
83	11596 TAPETE DE BORRACHA	UN	1	JAHU	200,14	200,14
84	1282 TERMINAL DA BATERIA	UN	2	PATRAL	16,13	32,26
85	963 TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	SKF	70,98	283,92
86	1829 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	SKF	70,98	141,96
87	1823 TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	SKF	70,98	141,96
88	15453 TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1	PATRAL	225,85	225,85
89	3677 VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	MTE	290,38	580,76
90	15663 VIDRO LATERAL DIANTEIRO	UNI	2	VALCAR	322,64	645,28
Fornecedor: 41214-7 ROGERIO DE MELO - ME				**CNPJ: 09.330.060/0001-47**		
Representante: 41227-9 ROGERIO DE MELO					**Total Global**	**114.896,05**
Lote 008 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS PARA VEICULOS ONIBUS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**Total Lote 008**	**46.450,00**
1	15184 ALTERNADOR PARA MICROONIBUS IVECO 70C 17	UNI	2	EURO	1.221,34	2.442,68
2	15185 ALTERNADOR PARA MICROONIBUS VW 8 120	UNI	1	EURO	1.318,83	1.318,83
3	15186 ALTERNADOR PARA ONIBUS VW 15190 MOTOR MAN	UNI	1	EURO	1.607,03	1.607,03
4	15207 BOBINA DE CAMPO MOTOR DE ARRANQUE MICROONIB	UNI	2	BOSCH	192,20	384,40
5	15208 BOBINA DE CAMPO MOTOR DE ARRANQUE MICROONIB	UNI	2	BOSCH	212,13	424,26
6	15209 BOBINA DE CAMPO MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS FO	UNI	2	BOSCH	160,70	321,40
7	15210 BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS IVECO	UNI	1	TSA	198,63	198,63
8	15211 BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VW 8	UNI	1	TSA	139,49	139,49
9	15212 BOIA DO TANQUE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VW 15	UNI	1	TSA	155,56	155,56
10	15218 BOMBA DE ESGUCHO LIMPADOR DE PARA BRISAS 12 V	UNI	2	VDO	42,43	84,86
11	15219 BOMBA DE ESGUCHO LIMPADOR DE PARA BRISAS 24 V	UNI	2	VDO	44,35	88,70
12	15221 BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL 12 V PARA ONIBU	UNI	1	GAUSS	385,69	385,69
13	15231 CABO DE LIGAÇÃO ARRANQUE - BATERIA 25mm PAR	MT	10	DNI	70,71	707,10
14	15242 CENTRAL CONTROLADORA ABERTURA PORTAS 24v COM	UNI	1	DNI	546,39	546,39
15	15241 CENTRAL CONTROLADORA ABERTURA DE PORTAS 12v	UNI	1	DNI	546,39	546,39
16	15234 CHAVE DA LUZ ALTA/BAIXA IVECO 70 C16	UNI	1	FACOBRAS	401,76	401,76
17	15243 CHAVE DE LUZ ALTA/BAIXA VW 8120	UNI	1	FACOBRAS	385,49	385,49
18	15244 CHAVE DE SETA PARA MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	MARILIA	385,49	770,98
19	15245 CHAVE DE SETA PARA ONIBUS FORD 1621	UNI	1	MARILIA	331,05	331,05
20	15251 COMUTATOR IGNIÇÃO MB OF 1519	UNI	2	FACOBRAS	83,55	167,10
21	15252 COMUTATOR IGNIÇÃO VW 8120	UNI	2	FACOBRAS	96,42	192,84
22	15271 DIAGNÓSTICO ELETRONICO	UNI	12	AUTO ELETRICA RM	102,85	1.234,20
23	15281 ESCOVA DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO 70 C 1	JO	4	EURO	170,35	681,40
24	15283 ESCOVA DO ALTERNADOR MICROONIBUS VW 8 120	JO	2	EURO	170,35	340,70

25	15284 ESCOVA DO ALTERNADOR ONIBUS FORD B1621	JO	1	EURO	170,35	170,35
26	15285 ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE MICROONIBUS IVECO 70	JO	4	EURO	170,35	681,40
27	15286 ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	EURO	170,35	340,70
28	15287 ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS FORD B 1621	JO	1	EURO	170,35	170,35
29	15292 FIO INSTALAÇÃO LAMPADAS	MT	50	DNI	3,33	166,50
30	15293 FIO INSTALAÇÕES DIVERSAS	MT	50	DNI	2,89	144,50
31	5346 FUSIVEL 10 AP	UN	50	MARFLEX	0,55	27,50
32	15294 FUZIVEL 15 AMP	UNI	50	MARFLEX	0,55	27,50
33	15295 FUZIVEL 20 AMP	UNI	50	MARFLEX	0,55	27,50
34	15296 FUZIVEL 25 AMP	UNI	50	MARFLEX	0,55	27,50
35	15297 FUZIVEL 5 AMP	UNI	50	MARFLEX	0,66	33,00
36	15303 IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX) MOTOR DE ARRANQ	UNI	2	ZEN	379,26	758,52
37	15304 IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX) MOTOR DE ARRANQU	UNI	2	ZEN	282,84	565,68
38	16469 IMPULSOR DE PARTIDA (BENDIX) MOTOR DE ARRANQU	UNI	2	ZEN	250,70	501,40
39	15306 INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE MICROONIBUS IVECO	UNI	2	EURO	298,91	597,82
40	15307 INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE MICROONIBUS VW 8	UNI	2	EURO	298,91	597,82
41	15308 INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS FORD B1622	UNI	2	EURO	298,91	597,82
42	15319 LAMPADA GOTA 24V	UNI	30	TESLLA	9,64	289,20
43	5842 LAMPADA H4 12V	UN	20	TESLLA	19,28	385,60
44	4784 LAMPADA H4 24V	UN	20	TESLLA	30,85	617,00
45	15321 LAMPADA LED DO PAINEL IVECO 70 C 16	UNI	20	TESLLA	14,14	282,80
46	15323 LAMPADA LUZ DE FREIO 24V	UNI	20	TESLLA	5,79	115,80
47	10938 LAMPADA LUZ DE FREIO 12 V	UN	30	TESLLA	5,14	154,20
48	15324 LAMPADA PISCA 12V	UNI	40	TESLLA	9,64	385,60
49	15325 LAMPADA PISCA 24V	UNI	40	TESLLA	10,93	437,20
50	15326 LANTERNA TRASEIRA ONIBUS FORD 1621	UNI	2	SINAL SUL	160,70	321,40
51	15327 LANTERNA TRASEIRA MICROONIBUS VW 8 120	UNI	4	SINAL SUL	186,42	745,68
52	15328 LANTERNA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO 70C 16 AN	UNI	4	SINAL SUL	184,49	737,96
53	15329 LANTERNA TRASEIRA MICROONIBUS IVECO 70C 16 AN	UNI	4	SINAL SUL	224,98	899,92
54	15348 MOTOR DE ARRANQUE PARA MICROONIBUS IVECO 70C	UNI	1	EURO	996,36	996,36
55	15349 MOTOR DE ARRANQUE PARA MICROONIBUS VW 8 120	UNI	1	EURO	1.414,19	1.414,19
56	15352 MOTOR DO VENTILADOR DE AR INTERNO MICROONIBUS	UNI	1	VDO	194,13	194,13
57	15353 MOTOR LIMPADOR DE PARABRISAS 12 V	UNI	1	BOSCH	308,55	308,55
58	15354 MOTOR LIMPADOR DE PARABRISAS 24 V	UNI	1	BOSCH	269,98	269,98
59	15356 PAINEL DE INSTRUMENTOS MICROONIBUS IVECO 70C	UNI	1	VDO	1.285,62	1.285,62
60	15357 PAINEL DE INSTRUMENTOS MICROONIBUS VW 8 120	UNI	1	VDO	1.285,62	1.285,62
61	15390 RELE DA LUZ 12 V	UNI	6	DNI	70,71	424,26
62	15391 RELE DA LUZ 24 V	UNI	6	DNI	73,92	443,52
63	15392 RELE DE ACIONAMENTO DA BOMBA ALIMENTAÇÃO IVEC	UNI	4	DNI	49,50	198,00
64	15407 ROTOR ALTERNADOR MICROONIBUS FORD B1621	UNI	2	EURO	179,99	359,98
65	15408 ROTOR ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO 70 C16	UNI	2	EURO	189,63	379,26
66	15409 ROTOR ALTERNADOR MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	EURO	179,99	359,98
67	15412 SENSOR DE POSIÇÃO DO EIXO COMANDO (motor man	UNI	2	3RHO	408,19	816,38
68	15413 SENSOR DE PRESSÃO DE ADMISSÃO (motor man D08)	UNI	2	3RHO	417,83	835,66
69	15414 SENSOR DE PRESSÃO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL (K	UNI	2	3RHO	300,19	600,38
70	15415 SENSOR DE PRESSÃO DO MÓDULO DO ÓLEO (motor m	UNI	2	VDO	302,12	604,24
71	15418 SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR (motor man D08)	UNI	2	VDO	224,98	449,96
72	15420 SENSOR DE TEMPERATURA IVECO 70C 16	UNI	2	3RHO	224,98	449,96
73	15421 SENSOR DE TEMPERATURA DO COLETOR DE ADMISSÃO	UNI	2	3RHO	224,98	449,96
74	15422 SENSOR DE TEMPERATURA DO MÓDULO DA EGR (moto	UNI	2	3RHO	224,98	449,96
75	15423 SENSOR DE TEMPERATURA MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	3RHO	224,98	449,96
76	15424 SENSOR DE VELOCIMETRO MICROONIBUS IVECO 70C 1	UNI	2	VDO	224,98	449,96
77	15425 SENSOR DE VELOCIMETRO MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	VDO	224,98	449,96
78	15426 SENSOR DO NÍVEL DE ÓLEO (motor man D08)	UNI	2	VDO	237,84	475,68
79	15428 SENSOR NIVEL DE AGUA MB OF 1519	UNI	2	VDO	269,98	539,96
80	15429 SENSOR NIVEL DE AGUA WV 15 190 MOTOR MAN	UNI	2	VDO	273,19	546,38
81	15430 SENSOR PRESSAO DO OLEO IVECO 70 C 16	UNI	2	DPL	271,27	542,54
82	15431 SENSOR PRESSAO DO OLEO MB OF 1519	UNI	2	DPL	244,27	488,54
83	15432 SENSOR PRESSAO DO OLEO VW 8120	UNI	2	DPL	237,84	475,68
84	15433 SENSOR SECUNDARIO DA AGUA WV 15 190 MOTOR MA	UNI	2	DPL	189,63	379,26
85	15434 SENSOR TEMPERATURA DA ADMISSÃO MB OF 1519	UNI	2	DPL	221,77	443,54
86	15436 SOLENOIDE (AUTOMATICO) MOT. DE ARRANQUE FORD	UNI	2	ZM	347,12	694,24
87	15437 SOLENOIDE (AUTOMATICO) MOT. DE ARRANQUE IVECO	UNI	2	ZM	372,83	745,66
88	15438 SOLENOIDE (AUTOMATICO) MOT. DE ARRANQUE VW 80	UNI	2	ZM	366,40	732,80
89	15439 SOQUETE LAMPADA DE FAROL	UNI	8	RAINHA DAS 7	26,36	210,88
90	15440 SOQUETE LAMPADA DE PISCA	UNI	8	RAINHA DAS 7	28,28	226,24
91	15441 SOQUETE LAMPADA LUZ DE FREIO	UNI	8	RAINHA DAS 7	25,07	200,56
92	15442 SOQUETE LAMPADA MEIA LUZ TRASEIRA	UNI	8	RAINHA DAS 7	23,14	185,12
93	15443 STATOR DO ALTERNADOR MICROONIBUS IVECO 70 C16	UNI	2	EURO	250,70	501,40
94	15444 STATOR DO ALTERNADOR MICROONIBUS VW 8 120	UNI	2	EURO	199,27	398,54
95	1239 TERMINAL DA BATERIA	UN	8	EURO	9,00	72,00
Lote 021 - MÃO-DE-OBRA PARA VEÍCULOS AMAROK/RENAULT/DOBLO/PALIO/GOL... -SECRET. SAÚDE					**Total Lote 021**	**68.446,05**
1	15739 MÃO-DE-OBRA ELETRICA ONIBUS MARCOPOLO VOLAR	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
2	15748 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA AMAROK 4P MOTOR	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
3	15749 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA DOBLÔ1.4 8 V 201	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
4	15750 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA GOL G4 2008	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
5	15751 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA PALIO ANO: 2016	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
6	15752 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA UNO FIRE 2011 e	HR	160	AUTO ELETRICA RM	68,79	11.006,40
7	15753 MÃO-DE-OBRA PARTE ELETRICA VAN SPRINTER 201	HR	80	AUTO ELETRICA RM	68,79	5.503,20
8	15754 MÃO-DE-OBRA ELETRICA RENAULT MASTER 2014 e 20	HR	160	AUTO ELETRICA RM	68,79	11.006,40
9	14363 MÃO DE OBRA ALTERNADOR 12 V	HR	30	AUTO ELETRICA RM	68,79	2.063,70
10	15736 MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO HRS 12 V	HR	30	AUTO ELETRICA RM	68,79	2.063,70
11	15737 MÃO DE OBRA ILUMINAÇÃO EXTERNA	HR	45	AUTO ELETRICA RM	68,79	3.095,55
12	14367 MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE 12 V	HR	20	AUTO ELETRICA RM	68,79	1.375,80
13	15738 MÃO DE OBRA PAINEL DE INSTRUMENTO	HR	10	AUTO ELETRICA RM	68,79	687,90
14	11953 REPAROS ELÉTRICOS	HO	20	AUTO ELETRICA RM	68,79	1.375,80
15	3762 REVISAR MOTOR DE ARRANQUE	UN	20	AUTO ELETRICA RM	68,79	1.375,80
16	11972 REVISAR PAINEL INTERNO	UN	20	AUTO ELETRICA RM	68,79	1.375,80
TOTAL GLOBAL DO CERTAME						**722.634,85**

Homologa-se para as proponentes conforme acima citado com um valor total do certame de **R$ 722.634,85 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A17B2DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 3/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2017
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital de Abertura nº 01/2017, como segue:

ONDE SE LÊ:

TABELA 2.2

Nível Médio e Técnico (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	Auxiliar Administrativo	40	08	-	R$ 1.215,85	100,00	Matutino
202	Auxiliar de Educação Infantil	40	03	-	R$ 1.215,85	100,00	Vespertino
203	Motorista de Veículo	40	04	-	R$ 1.399,89	100,00	Vespertino
204	Técnico de Enfermagem	40	02	-	R$ 1.699,75	100,00	Vespertino

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Nível Fundamental (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
301	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	40	10	01	R$ 937,00	60,00	Matutino
302	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	40	03	-	R$ 937,00	60,00	Matutino
303	Guardião	40	02	-	R$ 937,00	60,00	Vespertino
304	Operador de Máquinas	40	02	-	R$ 1.699,75	60,00	Matutino

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

TABELA 8.4

NIVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista de Veículo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

TABELA 8.6

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

CARGO 304 OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção nas estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras entre outros;
Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora na limpeza das máquinas, mantendo-as apresentáveis;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Significação de palavras e expressões. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Concordâncias verbal e nominal. Conjugações verbais. Colocação de pronomes nas frases. Sintaxe. Classificação das palavras quanto ao numero de silabas. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Processos de formação de palavras. Usos dos "porquês". Usos de "mau" e "mal".
Raciocínio Lógico e Matemático: leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. Sequência numérica. Antecessor e sucessor. Par e impar. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. Conceito de maior/menor; largo/estreito;
Comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Bom Jesus do Sul, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.
CARGO: 304 – OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

LEIA SE:

TABELA 2.2

Nível Médio e Técnico (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
201	Auxiliar Administrativo	40	08	-	R$ 1.215,85	100,00	Matutino
202	Auxiliar de Educação Infantil	40	03	-	R$ 1.215,85	100,00	Vespertino
203	Motorista de Veículo	40	04	-	R$ 1.399,89	100,00	Vespertino
204	Técnico de Enfermagem	40	02	-	R$ 1.699,75	100,00	Vespertino
205	Operador de Máquinas	40	02	-	R$ 1.699,75	100,00	Matutino

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

Nível Fundamental (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Período de Realização da Prova**
301	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	40	10	01	R$ 937,00	60,00	Matutino
302	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	40	03	-	R$ 937,00	60,00	Matutino
303	Guardião	40	02	-	R$ 937,00	60,00	Vespertino

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**

TABELA 8.4

NIVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista de Veículo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e

- Operador de Máquinas			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	Eliminatório
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

TABELA 8.6

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS/2**	

CARGO 304 OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH "C"
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção nas estradas;
Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras entre outros;
Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Colabora na limpeza das máquinas, mantendo-as apresentáveis;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia**.** Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos Vocábulos. Variação linguística.
Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequencia (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos validos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Bom Jesus do Sul, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.
CARGO: 304 – OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de novembro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC13EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. **78.121.902/0001-73**, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado **ÓRGÃO REGISTRADOR**, e **NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68** com endereço na Avenida Bosolan, 1291, Centro, Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Nilva Gomes,** portador do CPF: 014.904.179-90 e RG: 4.664.613-4, denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
O presente termo aditivo tem como objeto a AMPLIAÇÃO de 10,41% (Dez vírgula quarenta e um por cento) do valor do contrato firmado entre as partes no contrato original, conforme discriminação abaixo.

Planilha de produtos acrescidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R$)	UNIDADE	QTD ACRESCIDA	VALOR ACRESCIDO (R$)
17	BISCOITO ÁGUA E SAL 740G	210	7,19	PCT	20	143,80
25	CARNE DE FRANGO - COXA SOBRECOXA	1360	5,79	KG	300	1.737,00
32	CHÁ MATE CX. C/ 250 GR.	280	6,45	CX	50	322,50
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR.	1230	10,98	PCT	307	3370,86
VALOR TOTAL ACRESCIDO						**5.574,16**
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL						**51.218,10**
NOVO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**56.792,26**

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Considerando o levantamento inicial realizado pelo responsável da área, houve necessidade de ampliação dos produtos a serem adquiridos, para proporcionar boas condições de alimentação aos alunos durante todo o período letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Braganey, 09 de novembro 2017.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nilva Gomes-ME,
CNPJ: 07.577.537/0001-68
NILVA GOMES
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D3A16DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2017 - CMDI

Republicada por conter incorreções

ATA da QUARTA reunião ORDINÁRIA 2017 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO, realizada aos VINTE E SETE DIAS do mês d JUNHO de DOIS MIL E DEZESSETE, no horário das 14 horas, no Centro de Eventos de Campo Magro na Rua Nossa Senhora Aparecida s/n, Nova Vila – Campo Magro – PR.	**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**

				DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO/2017
A Assistente Social Marisa Kloss iniciou a fala informando sobre o objetivo do Encontro Temático, que teve como tema "Os Direitos do Idoso" e houve Eleição da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – CMDI. A equipe técnica do CRAS se apresentou e deu início à fala abrangendo os Direitos que a Lei n. 10.741, conhecida como Estatuto do Idoso traz e onde procurar o acesso a tais direitos. Abordado a importância da participação popular nos Conselhos e Associações Governamentais, indicados pelo Poder Público e a eleição dos representantes Não-Governamentais – gestão junho/2017 a agosto/2018 (ou até que seja realizada próxima Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de acordo com as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso). A eleição foi aprovada sem ressalvas, assim como a indicação da nova Secretária Executiva do referido Conselho, a Assistente Social e Diretora do SUAS, Denir Marilse de Oliveira. Segue a nova composição do CMDI:				**Sobre Encontro Temático e Eleição da nova Composição do CMDI 2017/2018**
COMPOSIÇÃO CMDI – CAMPO MAGRO – 2017/2018				
CONSELHEIROS	**TITULAR / SUPLENTE**	**GOV / NÃO GOV**	**ÓRGÃO/ENTIDADE**	
CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS	TITULAR - PRESIDENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS	
CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO MEDEIROS	SUPLENTE	NÃO GOV.	INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS – RECANTO DAS HORTÊNCIAS	
ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE	TITULAR	NÃO GOV.	PROVOPAR	
ARONI VEIIRA DA SILVA	SUPLENTE	NÃO GOV.	PROVOPAR	
NEIVA DO ROCIO BIERNASKI	TITULAR	NÃO GOV.	REPRE. IDOSOS	
TEREZINHA CONCEIÇÃO HEBERLE	SUPLENTE	NÃO GOV.	REPRES. IDOSOS	
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
ELIZABETH F PIANARO CHIARELLO	TITULAR – VICE PRESIDENTE	GOV.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	
DEISE MALINOSKI ANDRADE	SUPLENTE	GOV.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	
MARISA KLOSS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE	
SANDRA REGINA CARVALHO DE SOUZA	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE SAÚDE	
LEANDRO GAFFKE SANTOS	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Foi reforçada pela Assistente Social Camila a importância dos idosos participantes do Grupo da Terceira Idade se dirigirem até o CRAS do município, para realização do Cadastro que os identifica como participantes do Grupo em 2017 e a realização e atualização do Cadastro Único.				**ASSUNTOS GERAIS**
Nada mais havendo a tratar, o Encontro Temático foi encerrado e eu, Denir Marilse de Oliveira, redigi a presente ata, cuja lista de presença dos participantes consta em anexo.				

DENIR MARILSE DE OLIVEIRA
Assistente Social

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretaria

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EECE7EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **P FEDERIZZI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.489.1891/0001-15, com sede na Rua Itaquatiaras, n°. 774, CEP 85.806-300, Jardim Santo Onofre, Cascavel/PR, neste representado por seu sócio administrador Sr. **PEDRO FEDERIZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 941.422.629-04 e no RG sob o nº. 5.509.251-6, residente e domiciliado na Rua Tinguis, n°. 309, CEP 85.806-280, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
2	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR , INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, COM TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ, ALMOÇO E JANTA COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E O ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	UN	800,00	61,00	48.800,00
TOTAL R$						**48.800,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2. O serviço de hospedagem deverá ser executado na cidade de Cascavel/PR, conforme descrito em cada item no termo de referência deste edital, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras.
6.3. O fornecedor terá o prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras emitida pelo Departamento de Campas da Administração Municipal, para execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a execução dos serviços e após o cumprimento dos seguintes requisitos:
I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3890	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3895	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.39.00.00	De Ex. Ant.
2017	4050	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4230	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente contrato.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do presente contrato.
10.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, veículos e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.
10.9. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada paciente, devendo ocorrer com veículos apropriados, observando a legislação aplicável, e ainda, equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados.
10.10. Responsabilizar-se pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

P FEDERIZZI - ME
CNPJ nº. 10.489.1891/0001-15
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2312F625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.140.015/0001-05, com sede na Rua Ernesto Araújo, n°. 77, CEP 80.210-090, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste representada por sua administradora Sra. **SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 031.236.989-12 e no RG sob o nº. 8.208.385-5, residente e domiciliada na Rua Ernesto Araújo, n°. 170, CEP 80.210-090, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, CURITIBA/PR E CAMPO LARGO/PR, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CAMPO LARGO/PR , INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, COM TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ, ALMOÇO E JANTA COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS (NOSSA SENHORA DO ROCCIO E WALDEMAR MONASTIER) COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E O ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	PS	1.500,00	61,00	91.500,00
1	2	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA/PR , INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, COM TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ, ALMOÇO E JANTA COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E CAMPINA GRANDE DO SUL (ANGELINA CARON, HOSPITAL DOS OLHOS, HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, HOSPITAL EVANGELICO) COM VEÍCULO APROPRIADO, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E O ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	PS	1.500,00	61,00	91.500,00
TOTAL R$						**183.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O regime de execução dos serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2. O serviço de hospedagem deverá ser executado nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, conforme descrito em cada item no termo de referência deste edital, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras.
6.3. O fornecedor terá o prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contado da entrega da requisição de compras emitida pelo Departamento de Campas da Administração Municipal, para execução dos serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.
7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.
7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a execução dos serviços e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;
7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3890	08.003.10.301.0005.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3895	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.39.00.00	De Ex. Ant.
2017	4050	08.003.10.301.0005.2071	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4230	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução dos serviços, objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente contrato.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do presente contrato.
10.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
10.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, veículos e demais que se fizerem necessários para completa execução dos serviços.
10.9. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada paciente, devendo ocorrer com veículos apropriados, observando a legislação aplicável, e ainda, equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados.
10.10. Responsabilizar-se pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 09 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ nº. 13.140.015/0001-05
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4E114B05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. XV de Novembro, 1795 – Fone (42) 3638-8030 / 8035 / 8026
CEP 85.140-000 – Candói - PR - e-mail:
educacao@candoi.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão Eleitoral, esta designada pela Portaria sob nº 449/2017, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Complementar Municipal 014/2010 e Decreto Municipal 69/2017, **DEFERE**, os pedidos de inscrições abaixo relacionados e consequentemente **HOMOLOGA** suas candidaturas por terem preenchido todos os requisitos legais:

I – DA RELAÇÃO DAS CANDIDATAS INSCRITAS:

Candidato (a)	Cargo Pleiteado	Instituição Educacional	Situação
Juliana Ferreira	Diretora	Escola Municipal Ormi França Araujo - Cidade	Deferido/Homologada
Sonia Apª Miotto	Diretora auxiliar	Escola Municipal Ormi França Araujo - cidade	Deferido/Homologada
Paula Daiana Deschk	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva - Paz	Deferido/Homologada
Cláudia Suzana Barcelos	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil – Maria Irene Araujo Alves - Cidade	Deferido/Homologada

Roberta de Almeida	Diretora	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Rosalina Ribeiro	Diretora	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Heloize do Belem Nunes Carneiro	Diretora	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo – Lagoa Seca	Deferido/Homologada
Emilia Chicora	Diretora	Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno - Cachoeira	Deferido/Homologada
Rosenildo Bayer Cordeiro	Diretoror	Escola Municipal do Campo Miguel Martim – Rio Novo	Deferido/Homologada
Maristela Mazepa do Prado Beneck	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro – São Pedro	Deferido/Homologada
Vera Lucia Bayer	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - Cidade	Deferido/Homologada

Candói, 10 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CDD34868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 40/2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 com a LDO 2018 por ocasião da elaboração da LOA 2018 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, nos termos do art. 4º da Lei nº 22/2017, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2018 a 2021 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2018 (Lei nº 23/2017), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2018, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.
Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (22/2017 – PPA 2018-2021) e (23/2017 – LDO-2018), são partes integrantes desta lei de compatibilização.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 40/2017	Data: 08/11/2017	Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.502.656,80	1.935.815,00	35.655.005,20	2.000.468,00	36.846.236,20	2.067.283,00	38.076.516,60	2.136.330,00	153.220.310,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.068.698,86	-	2.137.786,00	-	2.209.188,00	-	2.282.974,00	-	8.698.646,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.663.976,00	-	1.719.548,00	-	1.776.981,00	-	1.836.332,00	-	6.996.837,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.443,00	-	293.943,00	-	303.760,00	-	313.906,00	-	1.196.052,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.443,00	-	293.943,00	-	303.760,00	-	313.906,00	-	1.196.052,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	253.079,00	-	261.532,00	-	270.267,00	-	279.294,00	-	1.064.172,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	253.079,00	-	261.532,00	-	270.267,00	-	279.294,00	-	1.064.172,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	31.364,00	-	32.411,00	-	33.493,00	-	34.612,00	-	131.880,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	31.364,00	-	32.411,00	-	33.493,00	-	34.612,00	-	131.880,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.379.533,00	-	1.425.605,00	-	1.473.221,00	-	1.522.426,00	-	5.800.785,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	366.493,00	-	378.731,00	-	391.381,00	-	404.453,00	-	1.541.058,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.589,00	-	148.383,00	-	153.339,00	-	158.461,00	-	603.772,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	110.057,00	-	113.733,00	-	117.531,00	-	121.457,00	-	462.778,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.118,00	-	2.188,00	-	2.261,00	-	2.337,00	-	8.904,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	19.117,00	-	19.755,00	-	20.415,00	-	21.097,00	-	80.384,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.297,00	-	12.707,00	-	13.132,00	-	13.570,00	-	51.706,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	222.904,00	-	230.348,00	-	238.042,00	-	245.992,00	-	937.286,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	222.181,00	-	229.601,00	-	237.270,00	-	245.195,00	-	934.247,00

1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.013.040,00	-	1.046.874,00	-	1.081.840,00	-	1.117.973,00	-	4.259.727,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	-	1.046.874,00	-	1.081.840,00	-	1.117.973,00	-	4.259.727,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	1.008.598,00	-	1.042.285,00	-	1.077.097,00	-	1.113.073,00	-	4.241.053,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	1.446,00	-	1.494,00	-	1.544,00	-	1.595,00	-	6.079,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	2.170,00	-	2.242,00	-	2.317,00	-	2.394,00	-	9.123,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	826,00	-	853,00	-	882,00	-	911,00	-	3.472,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	404.722,86	-	418.238,00	-	432.207,00	-	446.642,00	-	1.701.809,86
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	97.636,00	-	100.897,00	-	104.267,00	-	107.749,00	-	410.549,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	1.446,00	-	1.494,00	-	1.544,00	-	1.595,00	-	6.079,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	16.903,00	-	17.467,00	-	18.050,00	-	18.653,00	-	71.073,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.514,00	-	3.631,00	-	3.752,00	-	3.878,00	-	14.775,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	304.594,00	-	314.767,00	-	1.199.333,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	304.594,00	-	314.767,00	-	1.199.333,86
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	304.594,00	-	314.767,00	-	1.199.333,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	256.908,70	-	265.489,00	-	274.356,00	-	283.520,00	-	1.080.273,70
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	723,38	-	747,00	-	772,00	-	798,00	-	3.040,38
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	21.391,38	-	22.105,00	-	22.844,00	-	23.607,00	-	89.947,38
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.200,40	-	6.408,00	-	6.622,00	-	6.842,00	-	26.072,40
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	418.940,00	687.985,00	432.931,00	710.963,00	447.391,00	734.709,00	462.335,00	759.249,00	4.654.503,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	687.985,00	-	710.963,00	-	734.709,00	-	759.249,00	2.892.906,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	687.985,00	-	710.963,00	-	734.709,00	-	759.249,00	2.892.906,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	684.885,00	-	707.761,00	-	731.399,00	-	755.829,00	2.879.874,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	-	681.940,00	-	704.718,00	-	728.254,00	-	752.579,00	2.867.491,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	-	2.945,00	-	3.043,00	-	3.145,00	-	3.250,00	12.383,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	-	1.550,00	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	6.516,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Principal	-	1.550,00	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	6.516,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	-	1.550,00	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	6.516,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civis RPPS - Principal	-	1.550,00	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	6.516,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	432.931,00	-	447.391,00	-	462.335,00	-	1.761.597,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	432.931,00	-	447.391,00	-	462.335,00	-	1.761.597,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	408.193,00	-	421.826,00	-	435.915,00	-	450.475,00	-	1.716.409,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	4.857,00	-	5.019,00	-	5.186,00	-	5.360,00	-	20.422,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.167,00	-	5.339,00	-	5.518,00	-	5.703,00	-	21.727,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	431.630,38	1.247.830,00	446.022,00	1.289.505,00	460.911,00	1.332.574,00	476.295,00	1.377.081,00	7.061.848,38
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	431.630,38	1.247.830,00	446.022,00	1.289.505,00	460.911,00	1.332.574,00	476.295,00	1.377.081,00	7.061.848,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	431.630,38	1.247.830,00	446.022,00	1.289.505,00	460.911,00	1.332.574,00	476.295,00	1.377.081,00	7.061.848,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	431.630,38	-	446.022,00	-	460.911,00	-	476.295,00	-	1.814.858,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431.630,38	-	446.022,00	-	460.911,00	-	476.295,00	-	1.814.858,38
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-	1.247.830,00	-	1.289.505,00	-	1.332.574,00	-	1.377.081,00	5.246.990,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	1.247.830,00	-	1.289.505,00	-	1.332.574,00	-	1.377.081,00	5.246.990,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	37.202,00	-	38.444,00	-	39.728,00	-	41.054,00	-	156.428,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	-	38.444,00	-	39.728,00	-	41.054,00	-	156.428,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	31.496.788,16	-	32.548.773,00	-	33.635.903,00	-	34.759.342,00	-	132.440.806,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.736.488,90	-	17.295.483,00	-	17.873.153,00	-	18.470.115,00	-	70.375.239,90
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.736.488,90	-	17.295.483,00	-	17.873.153,00	-	18.470.115,00	-	70.375.239,90
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.758.404,00	-	15.251.335,00	-	15.760.730,00	-	16.287.137,00	-	62.057.606,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.057.225,00	-	14.526.737,00	-	15.011.930,00	-	15.513.328,00	-	59.109.220,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.057.225,00	-	14.526.737,00	-	15.011.930,00	-	15.513.328,00	-	59.109.220,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	488.475,00	-	504.790,00	-	521.650,00	-	539.073,00	-	2.053.988,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	488.475,00	-	504.790,00	-	521.650,00	-	539.073,00	-	2.053.988,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	141.115,00	-	145.828,00	-	150.699,00	-	155.732,00	-	593.374,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	141.115,00	-	145.828,00	-	150.699,00	-	155.732,00	-	593.374,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71.589,00	-	73.980,00	-	76.451,00	-	79.004,00	-	301.024,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	71.589,00	-	73.980,00	-	76.451,00	-	79.004,00	-	301.024,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	136.408,00	-	140.964,00	-	145.672,00	-	150.537,00	-	573.581,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	136.408,00	-	140.964,00	-	145.672,00	-	150.537,00	-	573.581,00

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2018		2019		2020		2021		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	136.408,00	-	140.964,00	-	145.672,00	-	150.537,00	-	573.581,00

1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00	-	883.560,00	-	913.070,00	-	943.567,00	-	3.595.200,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00	-	883.560,00	-	913.070,00	-	943.567,00	-	3.595.200,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	855.003,00	-	883.560,00	-	913.070,00	-	943.567,00	-	3.595.200,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	186.071,00	-	192.283,00	-	198.706,00	-	205.343,00	-	782.403,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	186.071,00	-	192.283,00	-	198.706,00	-	205.343,00	-	782.403,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	186.071,00	-	192.283,00	-	198.706,00	-	205.343,00	-	782.403,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	640.707,90	-	662.106,00	-	684.221,00	-	707.073,00	-	2.694.107,90
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	327.071,10	-	337.995,00	-	349.284,00	-	360.950,00	-	1.375.300,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	327.071,10	-	337.995,00	-	349.284,00	-	360.950,00	-	1.375.300,10
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	136.408,80	-	140.964,00	-	145.673,00	-	150.538,00	-	573.583,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	136.408,80	-	140.964,00	-	145.673,00	-	150.538,00	-	573.583,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	177.228,00	-	183.147,00	-	189.264,00	-	195.585,00	-	745.224,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	177.228,00	-	183.147,00	-	189.264,00	-	195.585,00	-	745.224,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	103.538,00	-	106.996,00	-	110.570,00	-	421.296,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	103.538,00	-	106.996,00	-	110.570,00	-	421.296,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.192,00	-	103.538,00	-	106.996,00	-	110.570,00	-	421.296,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.368.711,26	-	11.748.425,00	-	12.140.822,00	-	12.546.326,00	-	47.804.284,26
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.368.711,26	-	11.748.425,00	-	12.140.822,00	-	12.546.326,00	-	47.804.284,26
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.076.078,66	-	11.446.020,00	-	11.828.316,00	-	12.223.382,00	-	46.573.796,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.660.950,00	-	9.983.626,00	-	10.317.079,00	-	10.661.669,00	-	40.623.324,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.660.950,00	-	9.983.626,00	-	10.317.079,00	-	10.661.669,00	-	40.623.324,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.074.645,00	-	1.110.538,00	-	1.147.630,00	-	1.185.961,00	-	4.518.774,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.074.645,00	-	1.110.538,00	-	1.147.630,00	-	1.185.961,00	-	4.518.774,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.806,00	-	266.417,00	-	275.315,00	-	284.511,00	-	1.084.049,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.806,00	-	266.417,00	-	275.315,00	-	284.511,00	-	1.084.049,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	82.677,66	-	85.439,00	-	88.292,00	-	91.241,00	-	347.649,66
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	82.677,66	-	85.439,00	-	88.292,00	-	91.241,00	-	347.649,66
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	295.359,00	-	305.224,00	-	315.418,00	-	1.201.814,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	295.359,00	-	305.224,00	-	315.418,00	-	1.201.814,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	285.813,60	-	295.359,00	-	305.224,00	-	315.418,00	-	1.201.814,60
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	3.617.657,00	-	3.738.487,00	-	14.244.464,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	3.617.657,00	-	3.738.487,00	-	14.244.464,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	3.617.657,00	-	3.738.487,00	-	14.244.464,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	3.617.657,00	-	3.738.487,00	-	14.244.464,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	3.617.657,00	-	3.738.487,00	-	14.244.464,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.133,00	-	4.271,00	-	4.414,00	-	16.818,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.133,00	-	4.271,00	-	4.414,00	-	16.818,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	-	4.133,00	-	4.271,00	-	4.414,00	-	16.818,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	49.397,40	-	51.049,20	-	53.115,20	-	54.516,60	-	208.078,40
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	-	2.188,00	-	2.261,00	-	2.336,00	-	8.903,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Admi. Danos Ambientais- Principal	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	-	24.773,00	-	25.601,00	-	26.455,00	-	100.803,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	23.251,00	-	24.026,00	-	24.829,00	-	25.658,00	-	97.764,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convênios - Primárias - Principal	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	23.305,40	-	24.088,20	-	25.253,20	-	25.725,60	-	98.372,40
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.305,40	-	24.088,20	-	25.253,20	-	25.725,60	-	98.372,40
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	23.305,40	-	24.088,20	-	25.253,20	-	25.725,60	-	98.372,40
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.275,40	-	19.924,20	-	20.950,20	-	21.278,60	-	81.428,40
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.240,00	-	1.281,00	-	1.324,00	-	1.368,00	-	5.213,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.790,00	-	2.883,00	-	2.979,00	-	3.079,00	-	11.731,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.446.760,00	-	1.495.081,00	-	1.545.017,00	-	1.596.621,00	6.083.479,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.446.760,00	-	1.495.081,00	-	1.545.017,00	-	1.596.621,00	6.083.479,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.446.760,00	-	1.495.081,00	-	1.545.017,00	-	1.596.621,00	6.083.479,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	671.710,00	-	694.145,00	-	717.329,00	-	741.288,00	2.824.472,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	671.710,00	-	694.145,00	-	717.329,00	-	741.288,00	2.824.472,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	-	671.710,00	-	694.145,00	-	717.329,00	-	741.288,00	2.824.472,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	775.050,00	-	800.936,00	-	827.688,00	-	855.333,00	3.259.007,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o RPPS de Estados/DF/Municípios	-	775.050,00	-	800.936,00	-	827.688,00	-	855.333,00	3.259.007,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Previden. para Amortização do Déficit Atuarial	-	775.050,00	-	800.936,00	-	827.688,00	-	855.333,00	3.259.007,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial-Principal	-	775.050,00	-	800.936,00	-	827.688,00	-	855.333,00	3.259.007,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	245.850,00	-	-	-	-	-	-	-	245.850,00
Total de Receitas		34.748.506,80	3.382.575,00	35.655.005,20	3.495.549,00	36.846.236,20	3.612.300,00	38.076.516,60	3.732.951,00	159.549.639,80
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	21.804,00	-	22.532,00	-	23.284,00	-	24.062,00	-	91.682,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.044.481,40	-	5.212.967,20	-	5.387.080,20	-	5.567.008,60	-	21.211.537,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.044.481,40	-	5.212.967,20	-	5.387.080,20	-	5.567.008,60	-	21.211.537,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.845.801,20	-	2.940.851,00	-	3.039.075,40	-	3.140.580,40	-	11.966.308,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.845.801,20	-	2.940.851,00	-	3.039.075,40	-	3.140.580,40	-	11.966.308,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.825.762,80	-	2.920.143,40	-	3.017.676,20	-	3.118.466,40	-	11.882.048,80
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.811.445,00	-	2.905.347,40	-	3.002.386,00	-	3.102.665,60	-	11.821.844,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.811.445,00	-	2.905.347,40	-	3.002.386,00	-	3.102.665,60	-	11.821.844,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.317,80	-	14.796,00	-	15.290,20	-	15.800,80	-	60.204,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	14.317,80	-	14.796,00	-	15.290,20	-	15.800,80	-	60.204,80
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.707,60	-	21.399,20	-	22.114,00	-	84.259,20
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.707,60	-	21.399,20	-	22.114,00	-	84.259,20

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.038,40	-	20.707,60	-	21.399,20	-	22.114,00	-	84.259,20
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.198.680,20	-	2.272.116,20	-	2.348.004,80	-	2.426.428,20	-	9.245.229,40
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.198.680,20	-	2.272.116,20	-	2.348.004,80	-	2.426.428,20	-	9.245.229,40
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.198.680,20	-	2.272.116,20	-	2.348.004,80	-	2.426.428,20	-	9.245.229,40
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.932.190,00	-	1.996.725,20	-	2.063.415,80	-	2.132.333,80	-	8.124.664,80
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.932.190,00	-	1.996.725,20	-	2.063.415,80	-	2.132.333,80	-	8.124.664,80
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	214.929,00	-	222.107,60	-	229.526,00	-	237.192,20	-	903.754,80
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.929,00	-	222.107,60	-	229.526,00	-	237.192,20	-	903.754,80
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.561,20	-	53.283,40	-	55.063,00	-	56.902,20	-	216.809,80
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.561,20	-	53.283,40	-	55.063,00	-	56.902,20	-	216.809,80
Total das Deduções		5.066.285,40	-	5.235.499,20	-	5.410.364,20	-	5.591.070,60	-	21.303.219,40
Total Líquido das Receitas		29.682.221,40	3.382.575,00	30.419.506,00	3.495.549,00	31.435.872,00	3.612.300,00	32.485.446,00	3.732.951,00	138.246.420,40
Total Geral		33.064.796,40		33.915.055,00		35.048.172,00		36.218.397,00		

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra		Fundamento Legal: 40/2017	Data: 08/11/2017	Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.502.656,80	1.935.815,00	36.438.471,80

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.068.698,86	-	2.068.698,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.663.976,00	-	1.663.976,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.443,00	-	284.443,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.443,00	-	284.443,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	253.079,00	-	253.079,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	253.079,00	-	253.079,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	31.364,00	-	31.364,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	31.364,00	-	31.364,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.379.533,00	-	1.379.533,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	366.493,00	-	366.493,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.589,00	-	143.589,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	110.057,00	-	110.057,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.118,00	-	2.118,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	19.117,00	-	19.117,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.297,00	-	12.297,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	222.904,00	-	222.904,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	222.181,00	-	222.181,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	723,00	-	723,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.013.040,00	-	1.013.040,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	-	1.013.040,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISS - Principal	1.008.598,00	-	1.008.598,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISS - Multas e Juros	1.446,00	-	1.446,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	2.170,00	-	2.170,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	826,00	-	826,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	404.722,86	-	404.722,86
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.499,00	-	119.499,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	119.499,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	119.499,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	97.636,00	-	97.636,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	1.446,00	-	1.446,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	16.903,00	-	16.903,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.514,00	-	3.514,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	285.223,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	285.223,86
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	285.223,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Principal	256.908,70	-	256.908,70
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Multas e Juros	723,38	-	723,38
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa	21.391,38	-	21.391,38
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Prestação de Servi. - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.200,40	-	6.200,40
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	418.940,00	687.985,00	1.106.925,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	687.985,00	687.985,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	687.985,00	687.985,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	684.885,00	684.885,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	-	681.940,00	681.940,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	-	2.945,00	2.945,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	-	1.550,00	1.550,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos Civis RPPS - Principal	-	1.550,00	1.550,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	-	1.550,00	1.550,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. Civis RPPS - Principal	-	1.550,00	1.550,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	418.940,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	418.940,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Principal	408.193,00	-	408.193,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	723,00	-	723,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	4.857,00	-	4.857,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.167,00	-	5.167,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	431.630,38	1.247.830,00	1.679.460,38
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	431.630,38	1.247.830,00	1.679.460,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	431.630,38	1.247.830,00	1.679.460,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	431.630,38	-	431.630,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431.630,38	-	431.630,38
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	-	1.247.830,00	1.247.830,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	-	1.247.830,00	1.247.830,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	37.202,00	-	37.202,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	-	37.202,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	35.755,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	35.755,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal	35.755,00	-	35.755,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.447,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.447,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscri. Concur./Proce. Sele.- Principal	1.447,00	-	1.447,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	31.496.788,16	-	31.496.788,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.736.488,90	-	16.736.488,90
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.736.488,90	-	16.736.488,90
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.758.404,00	-	14.758.404,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.057.225,00	-	14.057.225,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.057.225,00	-	14.057.225,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro	488.475,00	-	488.475,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	488.475,00	-	488.475,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	141.115,00	-	141.115,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	141.115,00	-	141.115,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71.589,00	-	71.589,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	71.589,00	-	71.589,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	136.408,00	-	136.408,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	136.408,00	-	136.408,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	136.408,00	-	136.408,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00	-	855.003,00

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	855.003,00	-	855.003,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal	855.003,00	-	855.003,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	186.071,00	-	186.071,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	186.071,00	-	186.071,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	186.071,00	-	186.071,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	640.707,90	-	640.707,90
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	327.071,10	-	327.071,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	327.071,10	-	327.071,10
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	136.408,80	-	136.408,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	136.408,80	-	136.408,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	177.228,00	-	177.228,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	177.228,00	-	177.228,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	100.192,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	100.192,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.192,00	-	100.192,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	59.703,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	59.703,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	59.703,00	-	59.703,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	11.368.711,26	-	11.368.711,26

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.368.711,26	-	11.368.711,26
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.076.078,66	-	11.076.078,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.660.950,00	-	9.660.950,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.660.950,00	-	9.660.950,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.074.645,00	-	1.074.645,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.074.645,00	-	1.074.645,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.806,00	-	257.806,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.806,00	-	257.806,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico	82.677,66	-	82.677,66
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	82.677,66	-	82.677,66
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.819,00	-	6.819,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	6.819,00	-	6.819,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	6.819,00	-	6.819,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	285.813,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	285.813,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	285.813,60	-	285.813,60
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	-	3.387.588,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.387.588,00	-	3.387.588,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	-	3.387.588,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	-	3.387.588,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.387.588,00	-	3.387.588,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	-	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	49.397,40	-	49.397,40
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	-	2.118,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	723,00	-	723,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	723,00	-	723,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Admi. Danos Ambientais- Principal	723,00	-	723,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.395,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.395,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Contratos- Principal	1.395,00	-	1.395,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	-	23.974,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	723,00	-	723,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	723,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	723,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Patri. Público - Principal	723,00	-	723,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	23.251,00	-	23.251,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	6.820,00	-	6.820,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	6.820,00	-	6.820,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Resti. Convênios - Primárias - Principal	6.820,00	-	6.820,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.431,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.431,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16.431,00	-	16.431,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	23.305,40	-	23.305,40
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.305,40	-	23.305,40
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	23.305,40	-	23.305,40
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.275,40	-	19.275,40
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.240,00	-	1.240,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.790,00	-	2.790,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.446.760,00	1.446.760,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.446.760,00	1.446.760,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2018		Total
		Direta	Indireta	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	-	1.446.760,00	1.446.760,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	-	671.710,00	671.710,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	-	671.710,00	671.710,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	-	671.710,00	671.710,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	775.050,00	775.050,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o RPPS de Estados/DF/Municípios	-	775.050,00	775.050,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Previden. para Amortização do Déficit Atuarial	-	775.050,00	775.050,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial- Principal	-	775.050,00	775.050,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	245.850,00	-	245.850,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	245.850,00	-	245.850,00

2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	-	245.850,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União	245.850,00	-	245.850,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	245.850,00	-	245.850,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	245.850,00	-	245.850,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	245.850,00	-	245.850,00
Total de Receitas		34.748.506,80	3.382.575,00	38.131.081,80
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.804,00	-	21.804,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.804,00	-	21.804,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	21.804,00	-	21.804,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	21.804,00	-	21.804,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.804,00	-	21.804,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.804,00	-	21.804,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	21.804,00	-	21.804,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.044.481,40	-	5.044.481,40
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.044.481,40	-	5.044.481,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.845.801,20	-	2.845.801,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.845.801,20	-	2.845.801,20
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.825.762,80	-	2.825.762,80
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.811.445,00	-	2.811.445,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.811.445,00	-	2.811.445,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.317,80	-	14.317,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	14.317,80	-	14.317,80
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.038,40
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.038,40
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.038,40	-	20.038,40
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	2.198.680,20	-	2.198.680,20
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.198.680,20	-	2.198.680,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.198.680,20	-	2.198.680,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.932.190,00	-	1.932.190,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.932.190,00	-	1.932.190,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	214.929,00	-	214.929,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.929,00	-	214.929,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.561,20	-	51.561,20
Total Geral		33.064.796,40		33.064.796,40

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR				
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 2					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	518.639,00	535.961,00	553.861,00	572.360,00	2.180.821,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.234.520,00	1.275.747,00	1.318.358,00	1.362.390,00	5.191.015,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	115.120,00	118.964,00	122.937,00	127.043,00	484.064,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00	345.000,00	355.000,00	365.000,00	1.400.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.001.622,00	1.035.076,00	1.069.647,00	1.105.373,00	4.211.718,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.257.979,00	2.333.395,00	2.411.329,00	2.491.868,00	9.494.571,00
1.001.000-REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.334,00	10.679,00	11.035,00	42.048,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.334,00	110.679,00	11.035,00	142.048,00
1.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	15.000,00	15.501,00	16.018,00	16.553,00	63.072,00
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	-	100.000,00	-	-	100.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	940.000,00	971.392,00	1.003.836,00	1.037.364,00	3.952.592,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	357.606,00	369.547,00	381.887,00	394.644,00	1.503.684,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	199.310,00	205.960,00	212.841,00	219.951,00	838.062,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	70.736,00	73.094,00	75.535,00	78.059,00	297.424,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.505.327,00	2.589.001,00	2.775.473,00	2.854.833,00	10.724.634,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	793.621,00	820.121,00	847.514,00	875.816,00	3.337.072,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	285.056,00	324.480,00	304.403,00	314.569,00	1.228.508,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	788.637,00	814.974,00	842.194,00	870.325,00	3.316.130,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.793,00	3.664.416,00	3.791.142,00	3.922.103,00	14.919.454,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.278.103,00	1.317.443,00	1.358.106,00	1.400.127,00	5.353.779,00
2.012.000-EDUCAÇÃO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	15.087,00	15.588,00	16.109,00	16.648,00	63.432,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.942,00	1.056.100,00	1.090.372,00	1.125.788,00	4.295.202,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.341,00	85.088,00	87.930,00	90.866,00	346.225,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.446,00	14.924,00	15.424,00	15.938,00	60.732,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	545.314,00	563.518,00	582.342,00	601.792,00	2.292.966,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	338.800,00	350.111,00	361.803,00	373.888,00	1.424.602,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	126.981,00	131.217,00	135.600,00	140.130,00	533.928,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.521.309,00	2.608.168,00	2.697.934,00	2.790.698,00	10.618.109,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.097.667,00	2.165.033,00	2.234.656,00	2.306.606,00	8.803.962,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.922,00	486.639,00	502.886,00	519.678,00	1.980.125,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	299.477,00	309.473,00	319.810,00	330.493,00	1.259.253,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	16.633,00	17.186,00	17.761,00	18.353,00	69.933,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	95.124,00	98.296,00	101.581,00	104.972,00	399.973,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	437.612,00	452.223,00	467.326,00	482.937,00	1.840.098,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	16.503,00	17.052,00	17.621,00	18.211,00	69.387,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	14.415,00	14.894,00	15.392,00	15.907,00	60.608,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	4.702.021,00	4.859.061,00	5.021.713,00	5.189.066,00	19.771.861,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	591.104,00	610.845,00	631.248,00	652.332,00	2.485.529,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	531.115,00	548.850,00	567.183,00	586.127,00	2.233.275,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	196.346,00	202.902,00	209.679,00	216.683,00	825.610,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	9.505,00	9.821,00	10.149,00	10.487,00	39.962,00
Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total

2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	99.844,00	103.174,00	106.621,00	110.183,00	419.822,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	36.165,00	37.371,00	38.619,00	39.909,00	152.064,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.387,00	24.167,00	24.975,00	25.809,00	98.338,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	498.249,40	514.883,00	532.078,00	549.852,00	2.095.062,40
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	122.974,00	127.078,00	131.324,00	135.710,00	517.086,00
2.046.000-INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	13.640,00	14.095,00	14.566,00	15.052,00	57.353,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.167,00	5.339,00	5.517,00	21.023,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria	5.000,00	5.167,00	5.339,00	5.517,00	21.023,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.066,00	2.135,00	2.207,00	8.408,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	37.202,00	38.444,00	39.728,00	41.055,00	156.429,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.501,00	16.018,00	16.553,00	63.072,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	2.000,00	2.066,00	2.135,00	2.207,00	8.408,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.410,00	3.523,00	3.641,00	3.763,00	14.337,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Cultura	5.000,00	5.167,00	5.339,00	5.517,00	21.023,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.167,00	5.339,00	5.517,00	5.702,00	21.725,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	24.801,00	25.629,00	26.485,00	27.369,00	104.284,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.103,00	4.203,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.167,00	5.339,00	5.517,00	21.023,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	10.000,00	10.334,00	10.679,00	11.035,00	42.048,00
2.062.000-Repasse a Entidades de Apoio Agricola	1.033,00	1.067,00	1.103,00	1.140,00	4.343,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Industria	4.081,00	4.217,00	4.358,00	4.503,00	17.159,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	25.000,00	25.836,00	26.698,00	27.590,00	105.124,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	1.446,00	1.494,00	1.544,00	1.595,00	6.079,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.334,00	10.678,00	11.034,00	11.404,00	43.450,00
2.068.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	-	-	-	60.000,00
2.069.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	79.200,00	81.842,00	84.570,00	87.397,00	333.009,00
2.071.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	150.000,00	-	-	150.000,00
2.072.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE	-	-	-	100.000,00	100.000,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.592,00	17.146,00	17.720,00	18.310,00	69.768,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	25.923,00	10.334,00	10.659,00	11.035,00	57.951,00
3.001.000-REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00	8.000,00	8.300,00	8.500,00	54.800,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	148.776,00	150.405,00	152.088,00	153.828,00	605.097,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	650.000,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	31.002,00	32.037,00	33.107,00	126.146,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	51.670,00	53.395,00	55.179,00	210.244,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	103.340,00	104.907,00	110.000,00	110.000,00	428.247,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	36.267,00	37.477,00	38.728,00	40.022,00	152.494,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	200.000,00	100.000,00	103.340,00	106.791,00	510.131,00
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	349.190,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	849.190,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	100.000,00	103.340,00	106.791,00	110.358,00	420.489,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	6.820,00	7.047,00	7.283,00	7.526,00	28.676,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	10.334,00	10.679,00	11.035,00	11.404,00	43.452,00

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.061.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	10.334,00	10.679,00	113.639,00	103.097,00	237.749,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	133.364,00	137.812,00	142.417,00	147.174,00	560.767,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	32.674,00	33.756,00	34.877,00	36.033,00	137.340,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	31.516,00	32.567,00	33.654,00	34.779,00	132.516,00
TOTAL DO PPA	33.064.796,40	33.915.055,00	35.048.172,00	36.218.397,00	138.246.420,40

Dados Aprovados pelo Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
LDO-2018-Alteração Legal 2	
Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 40/2017 - Lei - Aprovada na Íntegra	

Ação	Valores	
	2018	Total
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	518.639,00	518.639,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.234.520,00	1.234.520,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	115.120,00	115.120,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00	335.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.257.979,00	2.257.979,00
1.001.000-REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	50.000,00	50.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	15.000,00	15.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	940.000,00	940.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	357.606,00	357.606,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	199.310,00	199.310,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	70.736,00	70.736,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.505.327,00	2.505.327,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	793.621,00	793.621,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	285.056,00	285.056,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	788.637,00	788.637,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.793,00	3.541.793,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.278.103,00	1.278.103,00
2.012.000-EDUCAÇÃO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	15.087,00	15.087,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.942,00	1.022.942,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.341,00	82.341,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.446,00	14.446,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	545.314,00	545.314,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	338.800,00	338.800,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	126.981,00	126.981,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.521.309,00	2.521.309,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.097.667,00	2.097.667,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.922,00	470.922,00

2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	299.477,00	299.477,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	16.633,00	16.633,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	95.124,00	95.124,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	437.612,00	437.612,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	16.503,00	16.503,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	14.415,00	14.415,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	4.702.021,00	4.702.021,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	591.104,00	591.104,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	531.115,00	531.115,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	196.346,00	196.346,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	9.505,00	9.505,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	99.844,00	99.844,00
Ação	Valores	
	2018	Total
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	36.165,00	36.165,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.387,00	23.387,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	498.249,40	498.249,40
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	122.974,00	122.974,00
2.046.000-INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	13.640,00	13.640,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.000,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	37.202,00	37.202,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.000,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	2.000,00	2.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.410,00	3.410,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Cultura	5.000,00	5.000,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.167,00	5.167,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	24.801,00	24.801,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	10.000,00	10.000,00
2.062.000-Repasse a Entidades de Apoio Agricola	1.033,00	1.033,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Industria	4.081,00	4.081,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	25.000,00	25.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	1.446,00	1.446,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.334,00	10.334,00
2.068.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	60.000,00
2.069.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	79.200,00	79.200,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.592,00	16.592,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	25.923,00	25.923,00
3.001.000-REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	148.776,00	148.776,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	103.340,00	103.340,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	36.267,00	36.267,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	200.000,00	200.000,00
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	349.190,00	349.190,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	100.000,00	100.000,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	6.820,00	6.820,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	10.334,00	10.334,00
3.061.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	10.334,00	10.334,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	133.364,00	133.364,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	32.674,00	32.674,00
Ação	Valores	
	2018	Total
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	31.516,00	31.516,00
TOTAL DA LDO	33.064.796,40	33.064.796,40
Dados Aprovados pelo Legislativo		

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento
Comparativo: LOA 2018 (Inicial) x LDO 2018 (Até Alt. Legal 2) x PPA 2018/2021 (Até Alt. Legal 2)

Filtro						
Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Órgão / Unidade	Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial					
	PPA	LDO	Diferença PPA/LDO	LOA	Diferença PPA/LOA	Diferença LDO/LOA
01-PODER LEGISLATIVO	1.080.000,00	1.080.000,00	-	1.080.000,00	-	-
01.01-Câmara Municipal	1.080.000,00	1.080.000,00	-	1.080.000,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	28.602.221,40	28.602.221,40	-	28.602.221,40	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	362.606,00	362.606,00	-	362.606,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	722.949,00	722.949,00	-	722.949,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	72.736,00	72.736,00	-	72.736,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	3.777.049,00	3.777.049,00	-	3.777.049,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	1.258.741,00	1.258.741,00	-	1.258.741,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	287.056,00	287.056,00	-	287.056,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	7.534.335,00	7.534.335,00	-	7.534.335,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	5.362.763,00	5.362.763,00	-	5.362.763,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	999.596,00	999.596,00	-	999.596,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	485.214,00	485.214,00	-	485.214,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	6.367.648,00	6.367.648,00	-	6.367.648,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	79.190,00	79.190,00	-	79.190,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	546.636,40	546.636,40	-	546.636,40	-	-

02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	142.631,00	142.631,00	-	142.631,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	550.314,00	550.314,00	-	550.314,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso	36.165,00	36.165,00	-	36.165,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente	16.592,00	16.592,00	-	16.592,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	3.382.575,00	3.382.575,00	-	3.382.575,00	-	-
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	2.257.979,00	2.257.979,00	-	2.257.979,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	1.001.622,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	122.974,00	122.974,00	-	122.974,00	-	-
Total das Despesas:	33.064.796,40	33.064.796,40	-	33.064.796,40	-	-

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A1CE5C40

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **63/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

METALURGICA E CHAPEAÇÃO ZANCANARO LTDA				**07.196.684/0001-98**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CALHA CORTE 60CM CHAPA 26 1M	UN	25	52,00	1.300,00
2	CALHA CORTE 50CM CHAPA 26 1M	UN	30	50,00	1.500,00
3	CALHA CORTE 40CM CHAPA 26 1M	UN	28	46,00	1.288,00
4	RUFOS CORTE 60CM CHAPA 26 1M	UN	35	52,50	1.837,50
5	RUFOS CORTE 50CM CHAPA 26 1M	UN	38	49,50	1.881,00
6	RUFOS CORTE 80CM CHAPA 26 1M	UN	32	59,00	1.888,00
7	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30	M²	40	159,90	6.396,00
8	JANELA BASCULANTE TUBO 3/4 CANTONEIRA 3/4	M²	30	184,90	5.547,00
9	JANELA DE CORRER TUBO 3/4, CANTONEIRA 3/4.	M²	30	179,90	5.397,00
10	PORTA DE CORRER TUBO 3/4, CANTONEIRA 3/4.	M²	30	179,90	5.397,00
11	PORTA DE ABRIR (GIRO) TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20MM	M²	30	179,90	5.397,00
12	PORTÃO DE CHAPA 20 TUBO 20X30.	M²	15	169,90	2.616,46
13	PORTA VIDRO TEMPERADO 10MM FUMÊ.	M²	85	296,00	25.160,00
15	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 X 2,2 M	UN	4	379,00	1.516,00
16	VIDRO CANELADO 3MM	M²	80	80,00	6.400,00
17	VIDRO LISO 4 MM	M²	120	88,00	10.560,00
18	PORTÃO TUBO 1'1/4 CHAPA 18.	M²	31	168,90	5.229,14
19	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18.	M²	35	164,90	5.771,50
20	GRADE TUBO 1" CHAPA 18.	M²	100	149,90	14.990,00
21	GRADE TUBO 1"1/2 CHAPA 18.	M²	70	184,90	12.943,00
22	TOLDO CORTINA COM MOLA	M²	50	119,90	5.995,00
23	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	M²	50	114,90	5.745,00
24	TELA MOEDA.	M²	98	129,90	12.730,20
25	SOLDAS/HORA	H	60	210,00	12.600,00
26	SUPORTE PARA LIXEIRAS TUBO 40X40, CHAPA 16 DE 1,80 DE ALTURA	UN	85	349,80	29.733,00
27	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40	M²	38	239,90	9.116,20
28	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO	M²	57	179,90	10.254,30
29	REFORMA DE BARRACAS 3X3M.	UN	11	799,90	8.798,90
30	ESPELHO 3MM	M²	30	87,00	2.610,00
31	BOX DE ACRÍLICO	M²	30	189,75	5.692,50
32	TIRAS DE EVA 1 CM DE ESPESSURA E 10 CM DE LARGURA	M	70	34,50	2.415,00
33	SUPORTE PARA PROJETOR	UN	15	199,90	2.998,50
34	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO	UN	15	349,80	5.247,00
35	CORRIMÃO EM TUBO 1" 1/2 CH 18	M	70	129,90	9.093,00
36	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTUEA EM ALUMÍNIO	M²	50	129,50	6.475,00
37	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" 1/4	UN	20	429,80	8.596,00
38	COIFA PARA COZINHA	UN	35	379,90	13.296,50
39	LIXEIRA COM 2 GALÕES CONFECCIONADA EM TUBO 30X50, TUBOS 20X20. SENDO 1 LIXEIRA COR MARROM E 1 LIXEIRA COR AMARELA.	UN	10	309,80	3.098,00
40	CASINHA PARA LIXEIROS (1,80X2,00M), CONFECCIONADA EM TUBOS 30X50 E 20X20, COM COBERTURA EM TELHAS TRAPÉZIO DE ALUZINCO, COR CINZA.	UN	8	949,90	7.599,20
41	POSTE COM CESTO DUPLO PARA LIXEIROS, CONFECCIONADO E, TUBO DE 1" ½ E FERRO MACIÇO DE 8MM. COR CINZA	UN	30	249,90	7.497,00
42	LIXEIRA COM GALÃO ESTILO CHURRASQUEIRA, CONFECCIONADO COM GALÃO DE 200L E PÉS COM TUBOS DE 1" ½. COR MARROM	UN	8	241,90	1.935,20
43	SUPORTE PARA CESTO DE LIXO COM PNEUS, EMTUBO 20X30 E CESTO COM CHAPA GALVANIZADA E TELA MOEDA, OBS: PNEUS NÃO INCLUSO. COR AMARELO.	UN	5	175,90	879,50
TOTAL					**295.419,60**

P. H. GAIO JUNIOR INDÚSTRIA DE ESQUADRARIAS LTDA - ME				**26.806.747/0001-25**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
14	JANELA VIDRO TEMPERADO 8MM FUMÊ.	M²	36	260,00	9.464,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3ECC6ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Às 09:00 horas, do dia 13 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXPEDIDO PELO PARANACIDADE-SEDU 2017. O Pregoeiro deu início aos trabalhos com a abertura do Credenciamento, sendo que estava presente a empresa:

INGÁ VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 01.994.951/0010-87 - Rod. BR 282 KM 644 , Nº 50 - CEP: 89900000 - BAIRRO: PROGRESSO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

O credenciamento ficou em aberto por 29 minutos, decorrido o prazo o pregoeiro prosseguiu os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes o Senhor Pregoeiro passou para a fase de negociação dos valores (fase de lances) de acordo com o RELATÓRIO DE LANCES POR FORNECEDOR, anexo ao processo licitatório. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços o pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope de "B" de Documentos de Habilitação, declarou a empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA habilitada pois os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital. Declarando assim, vencedora a empresa:

INGÁ VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO COM SKY ISOLADO CAMINHÃO EQUIPADO COM SKY ISOLADO 4X2 ANO: 2017 ZERO KM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 136CV SKY ISOLADO COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE 10.400MM E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 7 DO EDITAL	MERCEDEZ-BENZ	SPRINTER CHASSI 415	UN	1,00	208.000,00	208.000,00
TOTAL								**R$ 208.000,00**

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8A00854A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	3	DIESEL S10	L	R$ 3,06	~1,80%	R$ 3,12
1	5	GASOLINA COMUM	L	R$ 3,82	~4,00%	R$ 3,97

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BBCF8566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 456/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	AMBÚS INFANTIL - Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Borracha Pediátrico; Confeccionado em borracha polivinil; Acoplamento externo para máscara de uso infantil; Válvula de escape; Balão de borracha auto inflável após ser pressionado; Conexão para alimentação de oxigênio; Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula. Máscara com bojo transparente; Coxim anatômico. – MARCA MD	20 UN	160,30	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
12	ESFIGMOMANÔMETRO - Aparelho de esfigmomanometro adulto, para medir pressão arterial através do método ausculatório sobre a artéria braquial ou artéria pedial. Com mecanismo com mostrador graduado correspondente à pressão em milímetros de mercúrio, obtida por meio do ar que é bombeado pelo conjunto braçadeira colocado no braço ou perna do paciente. Mecânico, tipo aneróide, escala de 0 a 300 mmHg. Braçadeira aprovada pelo INMETRO/DIMEL. Fixação por grampo (metal): pulso adulto de 24 a 30 cm. Fixação por velcro: pulso infaltil de 15 a 19 cm; pulso adulto de 24 a 30 cm; pulso obeso de 30 a 38 cm; pulso obeso grande/coxa de 56 a 70cm. Deve apresentar garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação e desgaste de peças relativo ao uso normal. – MARCA P.A MED	40 UN	174,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
15	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA RESGATE - Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo. Utilizado para imobilizar a cabeça da vitima. Confeccionado em espuma vinil emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável. Impermeavél. – MARCA MARIMAR	8 UN	232,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
16	INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO - Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ideal para testar o processo de esterelização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Isento de registro na Anvisa. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm. Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Consumo de Energia: 10 Watts hora. Temperatura máxima de incubação: 60 ºC. Temperatura adequada para trabalho: 15 ºC a 40 ºC. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. – MARCA BMK	8 UN	232,50	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ARANA
Fusão Comércio de Produtos Odontológicos LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6E621E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 451/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
6	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA - Capacidade para 15 kg; divisões de 5 g; pés reguláveis em borracha sintética; concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm; chave seletora de tensão 110 / 220 V; display com 5 dígitos; função da tecla TARA no painel frontal; peso líquido de 5,845 kg; peso embalado de 7,625 kg. – BALMAK SLP25BBA	12 UN	709,00	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
7	BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS - Bolsa para transporte de material de emergência Médica Pré-Hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor Vermelha, medindo aproximadamente 62 cm de comprimento, 30 cm de largura por 24 cm de altura. Contém quatro bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. – F.RSGATE APH701	8 UN	185,00	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
11	ESCADA PARA LEITO - Escada 2 Degraus. Tamanho: 40 x 40 x 40 cm. Cores: Estrutura em alumínio polido ou branco. Degraus alumínio polido. Especificações Técnicas: Tubo em alumínio no Ø 22,22 mm. Degrau em chapa de alumínio antiderrapante. Tratamento de superfície e pintura epóxi. – MARCA METALIC MT 333AÇO	40 UN	119,50	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
14	FOCO DE LUZ - Base em aço com acabamento epóxi branco; Base com	12 UN	272,90	ALVES E SARTOR LTDA – EPP

	rodízios; Flexível cromado, com diâmetro de 14×300 mm, para direcionar o foco da luz; Regulagem de altura; Copo em alumínio pintado em epóxi branco; Altura Mínima: 1,30m, Máxima: 1,67m. – MARCA OURO VERDE COV39			
22	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Caixa com 50 unidades. Para proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. Não estéril; fabricada em não tecido polipropileno; tripla camada com filtro; com elástico de boa qualidade; soldada eletronicamente por ultrassom; branca; atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. – MARCA DESCARPAC TRIPLA	520 CX	7,92	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
23	OTOSCÓPIO - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). PILHA NÃO INCLUSA; o Presilha em aço inoxidável; o Cabeçote dotado de lente acrílica com zoom de 2,5x de aumento; o 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 - 2,5mm; o 05 espéculos pretos reutilizáveis nº2 - 4,0mm; o 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 - 2,5mm; o 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 - 4,0mm; o Lâmpada de 2,5v/500mA. – MARCA RIESTER PENSCOPE	20 UN	315,50	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
27	PROLONGAMENTO PARA OXIGÊNIO - Tubo de silicone, medindo 6x10mm - 15mts. – MARCA KINNER 203	40 UN	159,90	ALVES E SARTOR LTDA – EPP
30	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - 13 litros. – MARCA DESCARPACH 13 LITROS	4 UN	35,50	ALVES E SARTOR LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODAIR JOSÉ SARTOR
Alves e Sartor LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D92CEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 455/2.017 – PMG 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 125/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	AMBÚS ADULTO - Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu Borracha Adulto e Pediátrico; Confeccionado em borracha polivinil; Acoplamente externo para máscara de uso adulto, segundo Norma Internacional com diâmetro 22mm; Conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal; Válvula de escape; Balão de borracha auto inflável após ser pressionad; Conecção para alimentação de oxigênio; Entrada para conecção de bolsa respiratória com válvula	20 UN	213,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
	Máscara com bojo transparente; Coxim anatômico. – MARCA FARMATEX			
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Apoio tipo concha. Aço Inox. Fabricada em base de ferro esmaltado. Altura regulável. – MARCA CONKAST	40 UN	185,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
10	DOPPLER FETAL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e de facil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador. Botão liga-desliga,controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD iluminado (backlight). 2 modos de visualização da FCF - Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e Gráfica (Curva FCF). Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Indicador de Bateria. Funcionamento com pilhas alcalinas AA (acompanha o produto). Garantia 1 ano. Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso). Frequência ultra-som: 2 MHz. Intensidade de ultra-som: <10mW/cm2. Exibição: 45mm × 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul). FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm. Resolução da FCF: 1bpm. Precisão FCF: ± 1 bpm. – MARCA GNATUS	20 UN	645,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
13	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm². Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. – MARCA OXIGEL	12 UN	202,40	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
17	KIT CIPA COM PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - Prancha de Polietileno com 3 cintos. Jogo de tala Aramada em E.V.A. com 4 tamanhos. Bandagem Triangular - Tam 100x100x140cm. Colar cervical P,M,G. – MARCA RESGATE	8 KIT	604,10	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
25	PAPEL ECG TERMOSSENSÍVEL - Medindo 58x30 cm. Papel termossensível para ECG, impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete. – MARCA DARU	60 ROLO	6,70	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PORTÁTIL - Descrição: de 0 até 1,00 m. Resolução: em milímetros. Graduação: 1 mm. Tolerância: + / - 5mm em 1,00m. Matéria Prima: Alumínio Anodizado. – MARCA WELMY	12 UN	216,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
31	SUPORTE SORO - Base em aço tubular regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta totalmente inox com 04 ganchos soldados horizontalmente.	32 UN	171,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME
	Altura mínima aproximada 1.62 mt.			
	Altura máxima aproximada 2.29 mt.			
	CUBAGEM 0,371 M³			

	PESO 5 KG – MARCA CONKAST			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 09 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Efetive Produtos Médico – Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:807E3D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2017 – SRP PROCESSO N° 117/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2936, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.245.452/0001-97, representado pelo seu representante legal o Sr. Edson Braga, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n°. 697, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da cédula de Identidade RG n°. 11.402.234 SSP/SP inscrito no CPF n°. 023.529.798-46.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	XEROX COMUM A4 P/B	30.000	UND	0,24	7.200,00	LIDER
3	XEROX COLORIDO PAPEL A3	2000	UND	7,42	14.840,00	LIDER
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	4,32	2.160,00	LIDER
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	6,76	2.366,00	LIDER
6	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	9,99	2.997,00	LIDER
7	IMPRESSÃO EM ADESIVO	200	MTS	57,74	11.548,00	LIDER

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 071/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°., que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°..
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edson Braga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDSON BRAGA
Noroeste Indústria Grafica LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E667829D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 087/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2017 – SRP PROCESSO N° 117/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FAUEZI DARAB - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2276, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 82.032.889/0001-53, representado pelo seu representante legal o Sr. Fauézi Darab, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1680, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, portador da cédula de Identidade RG n°. 1.699.251 SSP/PR inscrito no CPF n°. 308.620.439-72.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
2	XEROX COLORIDO PAPEL A4	10.000	UND	4,35	43.500,00	FOTO AMERICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°. 071/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°., que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°..
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fauézi Darab, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FAUÉZI DARAB
Fauézi Darab - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F353CAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2017 – SRP PROCESSO N° 109/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 064/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E M FURMAN DO NASCIMENTO – EPP, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2265, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.064.132/0001-38 representado pelo seu representante legal a Sra. Eva Marli Furman do Nascimento, residente e domiciliada a Rua Getulio Vargas n°. 1760, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1.664.429-3/SSP-PR inscrita no CPF n°. 325.636.809-30.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNT. 12 MESES	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
8	Capa p/colchão casal malha	20	UND	99,90	1.998,00	POLAR
9	Capa p/colchão solteiro malha	200	UND	79,90	15.980,00	POLAR
21	Jogo de lençol casal estampado 4 pçs.	20	UND	129,90	2.598,00	POLAR
22	Jogo De Lençol Solteiro 3 PÇS.	300	UND	99,90	29.970,00	POLAR
57	Toalha De Banho, 77x140 CM	500	UND	69,90	34.950,00	KARSTEN
58	Toalha De Rosto, 46x70 CM	250	UND	39,90	9.975,00	KARSTEN

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.064/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 064/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.064/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.064/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.064/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Eva Marli Furman do Nascimento, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EVA MARLI FURMAN DO NASCIMENTO
E. M. Furman do Nascimento - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE8AA7E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2017 – SRP PROCESSO N° 109/2017

Aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 064/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COSTARDI & SARDIM LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2109, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.136.363/0001-46 representado pelo seu representante legal a Sra. Ana Costardi Sardim, residente e domiciliada a Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1550, centro no município de Iporã-pr, CEP 87.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 3.251.495-2/SSP-PR inscrita no CPF n°. 840.287.189-53.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNT. 12 MESES	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Agulha cabo grosso para maquina de costura reta, para maquina Singer, nos tamanhos: 9 , 10 , 11 , 12 , 14 , 16 e 18.	50	UND	1,00	50,00	SINGER
2	Agulha de crochê aço niquelado	50	UND	2,00	100,00	IRMA
3	Agulha de crochê números variados	150	UND	2,00	300,00	CIRCULO
4	Agulha p/ vagonetes e ponto cruz	150	UND	0,25	37,50	CORRENTE
5	Alfinetes com cabeça, medindo 4cm de comprimento. Acompanham suporte circular para guardá-los.	100	UND	5,00	500,00	JELANIPO
6	Barbante para crochê nº 06 cores variadas	200	CONE	10,00	2.000,00	FIAL
7	Botão g, tamanho: 3,4 x 3,4 cm	300	UND	1,10	330,00	ERBELE
10	Elástico branco nº 10, composição: 69% algodão, 31% elastodieno, contém: 10 m, largura: 6,0 mm	100	UND	4,10	410,00	REAL
11	Elástico peça 3/5cm por 25m	20	PÇS	15,00	300,00	REAL
12	Entretela, composição: 70% poliéster, 30% viscose, 0,45cm de largura	50	MTS	10,50	525,00	FRENDENBERG
14	Falso passa fita, composição: 61% poliéster 39% polipropileno, largura: 17mm	50	MTS	0,30	15,00	ZAMOTTI
15	Feltro, cores e estampas diversas, 100% poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura	100	MTS	7,80	780,00	EXTILOTEX
16	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 10mm de largura, cores diversas	100	MTS	0,45	45,00	PROGRESSO
17	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 15mm de largura, cores diversas	150	MTS	0,78	117,00	PROGRESSO
18	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 38mm de largura	150	MTS	1,50	225,00	PROGRESSO
19	Fita de cetim face simples, com 10 metros e 7mm de largura, cores diversas	150	MTS	0,20	30,00	PROGRESSO
20	Jogo de agulha de mão em aço niquelado tamanho: nº06=49mm; nº07=46mm; nº08=44mm; nº09=46mm; nº12=36mm	50	JG	2,30	115,00	CORRENTE
23	Linha meada para bordar, cores diversas, com 8 mts	150	UND	0,90	135,00	CORRENTE
24	Linha para costura, cores diversas, com comprimento de 100mts, composição: 100% poliéster fiado, costura à mão ou à maquina	150	RETROS	1,00	150,00	CORRENTE
25	Linha para crochê, composição 100% algodão mercerizado, com 1000 mts	150	ROLO	8,50	1.275,00	CORRENTE
26	Meada de linha para ponto cruz várias cores	60	UND	1,90	114,00	CORRENTE
27	Novelo de lã com 40 gm nas cores variadas	150	UND	2,95	442,50	CIRCULO
28	Novelo de linha com 1000m, (tipo camila e creia)	150	NOV	9,00	1.350,00	CORRENTE
29	Papel termocolante, entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué, composição:100% poliéster, largura: 90cm	200	MTS	7,00	1.400,00	JELANIPO
30	Peças de tecido branco para guardanapo 100% algodão, com 0,70x50,00 com 20 metros	50	PÇS	150,00	7.500,00	EXTILOTEX
31	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº06	20	UND	7,00	140,00	CONDOR
32	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº08	20	UND	6,40	128,00	CONDOR
33	Pincéis, para pintura em guardanapo cabo de madeira, formato redondo nº16	20	UND	10,85	217,00	CONDOR
34	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº00	4	PCT	59,00	236,00	CONDOR
35	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº02	20	UND	3,50	70,00	CONDOR
36	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº04	20	UND	3,50	70,00	CONDOR
37	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº10	20	UND	4,00	80,00	CONDOR
38	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº12	20	UND	8,00	160,00	CONDOR
39	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº22	20	UND	10,25	205,00	CONDOR
40	Pincéis, para pintura em guardanapo, cabo de madeira, formato redondo nº24	20	UND	17,20	344,00	CONDOR
41	Pincel 1 polegada com cerdas de pelo de porco	20	UND	4,35	87,00	CONDOR
42	Renda aquarela, composição: 90% poliamida 10% elastano, largura: 65mm	50	MTS	3,00	150,00	NYBC
43	Sianinha, cores diversas peça com 10mt, composição 100%viscose, largura: 10mm	150	MTS	1,00	150,00	SÃO JOSE
44	Tecido 100% poliester	250	MT	5,00	1.250,00	ATUAL TEXTIL
45	Tecido brim 100% algodão	250	MT	20,10	5.025,00	ATUAL TEXTIL
46	Tecido cetim, composição 100% poliéster, cores diversas, largura 140 cm	150	MTS	8,00	1.200,00	ATUAL TEXTIL
47	Tecido cretone 100% algodão	200	MT	12,50	2.500,00	SISA
48	Tecido estampado 63% algodão 37% poliester	250	MT	20,00	5.000,00	ATUAL TEXTIL
49	Tecido etamine, para bordado ponto cruz, largura 1,40 mts	200	UND	20,00	4.000,00	KARSTEN
50	Tecido juta arraiolo	150	MTS	9,10	1.365,00	ESTRELA VERDE
51	Tecido lençol 100% algodão	200	MT	13,00	2.600,00	SISA
52	Tecido Oxford, 100% poliéster, cores diversas, com 1,48 de largura	200	MTS	8,80	1.760,00	ATUAL TEXTIL
53	Tecido para pintura 100% algodão, com0,70cm de largura	350	MTS	7,40	2.590,00	EXTILOTEX
54	Tecido popeline, composição 65% poliéster, 35% algodão, cores diversas, com largura: 1,40 mts	150	MTS	16,50	2.475,00	ATUAL TEXTIL

55	Tecido talagarça grosso, espaçamento entre tramas: 4 x 4 mm, largura de 1,40 mts	200	MTS	16,00	3.200,00	EXTILOTEX
56	Tecido, composição 100% algodão, cores e estampas diversas, largura 140 cm	300	UND	17,40	5.220,00	JELANIPO
59	Velcro , com 25m de comprimento e aproximadamente 3,8 cm de largura, composição hook (macho): 100% poliéster	100	PÇ	75,20	7.520,00	AQUARELA
60	Viés 24mm, com 20 m, composição 100% algodão, cores diversas	200	PÇS	10,00	2.000,00	DISTAQUE
61	Viés liso largo 35mm - 100% algodão, cores diversas	250	MTS	8,00	2.000,00	DISTAQUE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.064/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no Edital DO PREGÃO N°. 064/2017, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário nele constante.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.064/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.064/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Ana Sardim Costardi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANA COSTARDI SARDIM
Costardi & Sardim LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B418ADCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 12.01/2017

O Senhor PAULO CÉSAR FIATES FURIATI – Prefeito do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lapa-PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2017.

AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
643012	RUBENS ALEIXO BORA	08/02/1992	16,00	20,00	26,00	20,00	**82,00**	1º
644571	LUIZ PEDRO DE MIRANDA	09/04/1956	18,00	14,00	28,00	18,00	**78,00**	2º
645560	KELVIN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE	05/10/1991	14,00	18,00	26,00	20,00	**78,00**	3º
647286	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	16/12/1976	16,00	14,00	26,00	20,00	**76,00**	4º
642571	EDSON BENEDITO TABORDA	04/05/1994	14,00	18,00	26,00	18,00	**76,00**	5º
645283	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	20/08/1985	16,00	16,00	18,00	22,00	**72,00**	6º
642237	ADRIANO HALAMA	12/02/1996	14,00	18,00	24,00	14,00	**70,00**	7º
647572	SILVIO AMARANTE DA SILVA	15/01/1982	14,00	10,00	24,00	20,00	**68,00**	8º
647028	LEANDRO RIBAS ROSSI	04/11/1994	18,00	18,00	18,00	14,00	**68,00**	9º
645443	RODRIGO TEIXEIRA SOARES	12/01/1994	16,00	14,00	18,00	18,00	**66,00**	10º
645089	ALICE CRISTINE HELLA	11/05/1999	16,00	16,00	20,00	14,00	**66,00**	11º
647466	DARCI LUIZ DA ROSA	05/04/1960	10,00	10,00	24,00	20,00	**64,00**	12º
646045	AURICELIA RAMOS TEIXEIRA	29/08/1969	8,00	14,00	22,00	20,00	**64,00**	13º
645288	ELOISE TERESINHA RAMOS	22/03/1987	12,00	14,00	22,00	16,00	**64,00**	14º
645846	ANGELA APARECIDA RAMOS	24/02/1981	14,00	14,00	22,00	14,00	**64,00**	15º
644527	DANIEL MATOS DE PAULA	24/09/1995	14,00	14,00	22,00	14,00	**64,00**	16º
644969	LEONEL JOSE CHEMIM	06/12/1965	12,00	16,00	22,00	14,00	**64,00**	17º
645578	ALANA KOGERATSKI	18/05/1986	10,00	14,00	22,00	16,00	**62,00**	18º
645977	GABRIELE MARIA DOS SANTOS ZELLA	27/09/1998	10,00	16,00	22,00	14,00	**62,00**	19º
647269	ELEEU TEIXEIRA CORREIA	23/02/1987	12,00	12,00	26,00	12,00	**62,00**	20º
646320	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975	8,00	12,00	20,00	20,00	**60,00**	21º
641250	IVANIA GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/06/1999	10,00	16,00	16,00	18,00	**60,00**	22º
643613	MAURICIO SANTOS LIMA GOSLAR	15/08/1996	16,00	18,00	10,00	16,00	**60,00**	23º
646586	ANDRESSA DE JESUS LEAL	07/01/1998	14,00	12,00	20,00	14,00	**60,00**	24º
644429	BIANCA RIBEIRO RODRIGUES	23/03/1995	6,00	14,00	16,00	20,00	**56,00**	25º
645787	DIOVANE RODRIGUES	03/06/1985	14,00	8,00	16,00	16,00	**54,00**	26º
642954	LARISSA APARECIDA FAGUNDES DIAS	04/01/1999	10,00	10,00	22,00	12,00	**54,00**	27º
646569	LIA DO AMARAL TON	17/11/1976	14,00	10,00	18,00	12,00	**54,00**	28º
644184	EVELISE FERRARI RICETTO	10/05/1993	12,00	10,00	24,00	8,00	**54,00**	29º
647416	ELAIS PADILHA DOS SANTOS	14/03/1993	12,00	14,00	20,00	8,00	**54,00**	30º
645844	ALISSON ANDRE SPIER DUTRA DO AMARAL	27/12/1990	12,00	16,00	18,00	8,00	**54,00**	31º
642832	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	31/12/1988	10,00	8,00	16,00	18,00	**52,00**	32º
642722	MONICA DA SILVEIRA SENDESKI	22/03/1988	12,00	6,00	18,00	16,00	**52,00**	33º
646242	MICHELLI DO ROCIO DOS S. DREWENAK	14/01/1989	8,00	12,00	16,00	16,00	**52,00**	34º
645935	MARCIA CHIMALESKI DE SOUZA	16/09/1976	10,00	12,00	16,00	14,00	**52,00**	35º
647616	ROZIMARA DE FATIMA MACHADO	07/03/1980	8,00	12,00	20,00	12,00	**52,00**	36º
646550	PRISCILA AP. PALHANO DE CAMPOS	05/10/1989	10,00	12,00	18,00	12,00	**52,00**	37º
647359	LILIA FERREIRA DE GOES	24/06/1998	10,00	12,00	18,00	12,00	**52,00**	38º
644423	ODILON FERREIRA	26/01/1996	8,00	14,00	18,00	12,00	**52,00**	39º
643271	BIANCA ADAO DE SOUZA	31/12/1992	14,00	10,00	16,00	12,00	**52,00**	40º
647364	DIOMAR BILL MACIEL	22/08/1992	12,00	12,00	18,00	10,00	**52,00**	41º
645737	TATIANE DA SILVEIRA CADENA	27/09/1986	10,00	14,00	18,00	10,00	**52,00**	42º
647534	GESSICA LAIS KMIECIK THENORIO	01/08/1998	12,00	10,00	18,00	10,00	**50,00**	43º
647346	ALEXSANDRA DOMINGOS GUERBER	30/12/1992	8,00	14,00	18,00	10,00	**50,00**	44º

AGENTE DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646200	MARCOS ANTONIO URBANICH	06/05/1982	14,00	20,00	24,00	22,00	**80,00**	1º
643958	CAMILA JACON BARBOZA	18/03/1991	6,00	20,00	22,00	26,00	**74,00**	2º
642207	DANIELE STRUGAVA PACHECO	28/07/1996	14,00	16,00	18,00	22,00	**70,00**	3º
644838	JOSE ADEMAR KOWALSKI	31/12/1960	12,00	18,00	20,00	20,00	**70,00**	4º
646923	SHEILA FERNANDES DE LARA	26/07/1996	10,00	20,00	20,00	20,00	**70,00**	5º
647177	IVANESA BOCHOSKI	23/12/1987	12,00	10,00	20,00	24,00	**66,00**	6º
643580	DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998	8,00	18,00	20,00	20,00	**66,00**	7º
647808	DALTON VARELLA SANT ANNA	23/02/1992	8,00	16,00	24,00	18,00	**66,00**	8º
645652	LUCIMARA BUENO CUNHA	28/02/1982	10,00	14,00	18,00	22,00	**64,00**	9º
646005	ELISANGELA HORNUNG BILL	03/03/1985	12,00	14,00	16,00	22,00	**64,00**	10º
642633	LUCIANA CRISTINA KOSINSKI	15/12/1977	8,00	20,00	14,00	22,00	**64,00**	11º
646759	JULIANA LINO DOS SANTOS	02/06/1991	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**	12º
644482	ANA APARECIDA CHAVES COLACO	15/07/1971	10,00	14,00	22,00	18,00	**64,00**	13º
644934	GISELE APARECIDA GOLL MACIEL	25/03/1994	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**	14º
643475	MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS	15/11/1998	12,00	16,00	18,00	18,00	**64,00**	15º
646910	FABIANE FERREIRA SCHULTZ	31/05/1995	8,00	16,00	24,00	16,00	**64,00**	16º
646707	LYAN CARLO DO ROSARIO	12/10/1989	6,00	14,00	22,00	20,00	**62,00**	17º
646463	IZABEL CRISTINA FAGUNDES	13/12/1991	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**	18º

647531	KENIA DA SILVA GANZERT	18/04/1992	10,00	16,00	20,00	16,00	**62,00**	19º
646373	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO	05/12/1995	12,00	20,00	16,00	14,00	**62,00**	20º
644744	HALISON VINICIUS VALECHENSKI	25/05/1993	10,00	14,00	16,00	20,00	**60,00**	21º
647737	SIMONE DE FATIMA BILL BORTOLINI RODRIGUES	23/09/1986	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**	22º
642177	KELLY DA SILVA	22/03/1999	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**	23º
642244	VANDERLEI ZUCHELLI	13/08/1966	6,00	18,00	20,00	16,00	**60,00**	24º
642338	CLARICE DO ROCIO ALVES DA SILVEIRA	20/01/1985	14,00	6,00	16,00	22,00	**58,00**	25º
645094	ROSE CLEIDE APARECIDA PORTES	15/08/1984	6,00	8,00	24,00	20,00	**58,00**	26º
643407	LIDIA MARA RAMOS MAYER	08/06/1987	8,00	16,00	14,00	20,00	**58,00**	27º
646128	DAIANA INACIO FERNANDES	18/05/1983	8,00	18,00	12,00	20,00	**58,00**	28º
645895	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	25/05/1983	10,00	12,00	18,00	18,00	**58,00**	29º
643362	MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO	18/01/1995	12,00	18,00	10,00	18,00	**58,00**	30º
642907	LIDIANE LOPATA TEIXEIRA	13/05/1994	10,00	12,00	20,00	16,00	**58,00**	31º
644617	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	05/08/1965	10,00	14,00	18,00	16,00	**58,00**	32º
644733	JANAINA APARECIDA MEIRA	29/07/1994	14,00	12,00	16,00	16,00	**58,00**	33º
646453	NATALIA GANZERT	29/05/1991	6,00	10,00	20,00	20,00	**56,00**	34º
646548	LARISSA FERRARI DA CRUZ	10/08/1993	10,00	10,00	16,00	20,00	**56,00**	35º
642928	VANESSA APARECIDA GUERBI SANTOS	02/09/1994	10,00	8,00	20,00	18,00	**56,00**	36º
643206	CRHISTYAN IGNACIO CORREA	22/08/1999	10,00	12,00	16,00	18,00	**56,00**	37º
647430	JOAO VICTOR BUENO RASMUSEN	27/10/1995	8,00	14,00	16,00	18,00	**56,00**	38º
641274	MICHELLE CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	20/02/1980	10,00	14,00	14,00	18,00	**56,00**	39º
647125	VIVIANE FERREIRA CARVALHO	08/03/1983	6,00	14,00	20,00	16,00	**56,00**	40º
644149	PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	07/12/1976	6,00	18,00	16,00	16,00	**56,00**	41º
646577	BRUNO MIGUEL MACHADO	29/09/1990	14,00	16,00	12,00	14,00	**56,00**	42º
642802	JAYNES KRAINSKI DA SILVA	27/09/1989	6,00	6,00	18,00	24,00	**54,00**	43º
642885	DAYANE APARECIDA GOLL MOREIRA	16/08/1994	8,00	6,00	20,00	20,00	**54,00**	44º
643652	DERCI CAMPANHOLI LUIZ	11/05/1967	8,00	10,00	16,00	20,00	**54,00**	45º
644113	RAQUEL DRANKA	31/10/1993	4,00	14,00	16,00	20,00	**54,00**	46º
643842	GABRIELA KRAINSKI DA SILVA	02/07/1987	8,00	12,00	14,00	20,00	**54,00**	47º
644112	CRICIELI BATISTA DOS ANJOS	07/09/1995	2,00	18,00	14,00	20,00	**54,00**	48º
646409	LEILA DA SILVA BALBINO	15/03/1985	12,00	4,00	20,00	18,00	**54,00**	49º
647449	ALESSANDRA APARECIDA PADILHA THENORIO	01/03/1984	6,00	10,00	20,00	18,00	**54,00**	50º
645252	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/1981	10,00	8,00	18,00	18,00	**54,00**	51º
644426	SAMARA DOS SANTOS TERBICK	27/07/1987	10,00	10,00	16,00	18,00	**54,00**	52º
646257	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	8,00	14,00	14,00	18,00	**54,00**	53º
644540	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	18/12/1998	8,00	14,00	16,00	16,00	**54,00**	54º
644603	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	20/04/1977	2,00	20,00	18,00	14,00	**54,00**	55º
646498	LUCAS EDUARDO HOFFMANN R. BARBOSA	24/09/1997	6,00	18,00	16,00	14,00	**54,00**	56º
644308	ELIZABETH WAGNER DA SILVEIRA	04/04/1973	4,00	6,00	20,00	22,00	**52,00**	57º
644751	ANARELLI PEDROSO BARBOSA	13/06/1987	8,00	12,00	10,00	22,00	**52,00**	58º
645830	ANDRIELLI AMARAL DOS SANTOS	08/03/1992	8,00	12,00	12,00	20,00	**52,00**	59º
641570	ADRIANO ZANDROSKI SOARES	16/11/1999	6,00	8,00	20,00	18,00	**52,00**	60º
646112	GABRIELLE SOARES SCARDANZAN	07/09/1997	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**	61º
647495	ANA CLAUDIA DE LARA LEINEKER	27/03/1996	10,00	16,00	8,00	18,00	**52,00**	62º
645741	SONIA CRISTIANE SANTOS CADENA	13/08/1977	4,00	12,00	20,00	16,00	**52,00**	63º
642960	RONALDO LUIZ SCHEFER	12/02/1995	12,00	8,00	16,00	16,00	**52,00**	64º
643969	JESSICA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	22/01/1995	6,00	14,00	16,00	16,00	**52,00**	65º
647170	IZABEL DE FATIMA PRESTES	06/04/1962	4,00	14,00	20,00	14,00	**52,00**	66º
645427	EVANDRO FLORENCIO	02/10/1993	10,00	12,00	16,00	14,00	**52,00**	67º
646365	JEOAQUIM SALVADOR OLIVEIRA DE SOUZA	17/01/1992	8,00	16,00	18,00	10,00	**52,00**	68º
647469	JOSE LUCAS SILVA FAGUNDES	21/04/1999	6,00	18,00	18,00	10,00	**52,00**	69º
642565	ALAERCIO MENDES DOS SANTOS	20/10/1987	6,00	18,00	20,00	8,00	**52,00**	70º
646056	MARLENE LANDARIN	17/12/1953	10,00	16,00	10,00	14,00	**50,00**	71º
647486	LUCIENE DIOGO GUTIERREZ	16/01/1972	10,00	2,00	16,00	22,00	**50,00**	72º
647070	VILMA PEREIRA	13/09/1981	6,00	6,00	20,00	18,00	**50,00**	73º
641485	THAYSI DE SOUZA	28/03/1991	8,00	10,00	16,00	16,00	**50,00**	74º
641941	THAYNA SLUSARZ WALTER	12/01/2000	8,00	10,00	16,00	16,00	**50,00**	75º
646704	YOHANN BRUEL DOS SANTOS	10/01/1999	6,00	12,00	18,00	14,00	**50,00**	76º
643296	JEAN FERREIRA DE GOES	11/04/1996	6,00	14,00	16,00	14,00	**50,00**	77º
643467	BRUNO MEIRA MIRANDA	14/04/1988	6,00	14,00	18,00	12,00	**50,00**	78º
646040	EDIMARA APARECIDA TEIXEIRA ZANDROSKI	07/01/1989	10,00	12,00	16,00	12,00	**50,00**	79º
641828	MICHELE DO ROSARIO CADENA BUDEK	08/06/1990	8,00	14,00	16,00	12,00	**50,00**	80º
644568	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	16/07/1973	8,00	16,00	14,00	12,00	**50,00**	81º
644800	VINICIUS FERRARI DA CRUZ	05/08/1992	8,00	20,00	12,00	10,00	**50,00**	82º
644770	LUZIA LUIZA BATISTA SCHIMALSKI	19/11/1999	8,00	16,00	18,00	8,00	**50,00**	83º

ANALISTA DE LICITAÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646862	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982	20,00	20,00	26,00	24,00	**90,00**	1º
646892	EVERSON ARNDT	31/03/1986	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**	2º
643591	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992	16,00	20,00	24,00	20,00	**80,00**	3º
647104	DENIVALDO GARCIA	01/01/1981	14,00	18,00	18,00	28,00	**78,00**	4º
646461	DALVAN JOEL PETRY MALLMANN	14/07/1980	14,00	16,00	24,00	24,00	**78,00**	5º
646171	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	14/06/1962	16,00	20,00	20,00	22,00	**78,00**	6º
641948	ELIESER BRUNO FLEITER	18/09/1978	10,00	18,00	24,00	24,00	**76,00**	7º
645435	ANDRE ROSSI NETO	04/02/1978	18,00	14,00	20,00	24,00	**76,00**	8º
645861	MARCELO FERREIRA BUENO	30/12/1981	16,00	16,00	26,00	18,00	**76,00**	9º
644313	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	21/02/1985	16,00	16,00	20,00	22,00	**74,00**	10º
647292	ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN	26/08/1978	14,00	16,00	18,00	24,00	**72,00**	11º
646594	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989	16,00	14,00	20,00	22,00	**72,00**	12º
642699	LUISA ALESSANDRA SCHOSSLAND	29/03/1995	14,00	18,00	18,00	22,00	**72,00**	13º
643762	LILIAM DE SOUZA	29/06/1991	12,00	14,00	24,00	20,00	**70,00**	14º
641654	JULIANA RIBATSKI	09/12/1983	10,00	14,00	18,00	26,00	**68,00**	15º
643121	JEFERSON LUIZ SIRENA	01/09/1989	12,00	16,00	14,00	26,00	**68,00**	16º
643332	MARCELLI MAIESKI	15/11/1991	20,00	14,00	12,00	22,00	**68,00**	17º
643208	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	22/04/1992	12,00	14,00	22,00	20,00	**68,00**	18º
647270	PAULO CESAR URBANICH	02/08/1984	14,00	18,00	16,00	20,00	**68,00**	19º

647185	JULIANA KRAINSKI DA SILVA	15/10/1981	14,00	14,00	16,00	22,00	**66,00**	20º
645393	PETERSON LIMA ALVES DE SIQUEIRA	10/02/1987	14,00	14,00	16,00	22,00	**66,00**	21º
645996	FABIO MURIEL DE MOURA	11/06/1987	12,00	16,00	16,00	22,00	**66,00**	22º
641461	JOAO PAULO KOT	14/11/1987	14,00	10,00	22,00	20,00	**66,00**	23º
647037	CAHIO ALMEIDA SILVA	09/03/1995	14,00	16,00	18,00	18,00	**66,00**	24º
644338	GABRIEL HORNUNG MARINS	28/07/1995	12,00	18,00	22,00	14,00	**66,00**	25º
645984	RUBENS ANTONIO DE ALMEIDA RAMIN	13/06/1983	12,00	16,00	14,00	22,00	**64,00**	26º
645476	JERONIMO BACH BZUNEK	16/02/1976	8,00	16,00	20,00	20,00	**64,00**	27º
645043	EDUARDO BECH RIECHI	11/02/1988	14,00	16,00	14,00	20,00	**64,00**	28º
644652	KELLY CRISTINA B. PORTES DOS SANTOS	20/03/1979	16,00	16,00	12,00	20,00	**64,00**	29º
644344	FLAVIA JEANE FERRARI	27/03/1988	10,00	14,00	22,00	18,00	**64,00**	30º
645077	MIRIAN ADIB SUPLICY	22/06/1962	12,00	18,00	16,00	18,00	**64,00**	31º
644555	EDILAINE CRISTINA DO PRADO	26/11/1988	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**	32º
647213	ARIENE CHICORSKI RAMOS	25/05/1984	12,00	14,00	14,00	22,00	**62,00**	33º
642539	AMANDA KACHUBA	14/09/1994	16,00	12,00	12,00	22,00	**62,00**	34º
642446	VERONICA MAIER	08/10/1995	14,00	6,00	22,00	20,00	**62,00**	35º
646805	JULIANA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	14/03/1989	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**	36º
642205	LILIAN PINTO DOS SANTOS	19/09/1994	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**	37º
643436	CASSIA DOS SANTOS WALDERA	14/02/1989	16,00	14,00	12,00	20,00	**62,00**	38º
645121	LEDIANE MARIA BITTENCOURT BARBOSA	01/06/1986	14,00	20,00	12,00	16,00	**62,00**	39º
644025	LUCAS MAURO PACHECO	12/08/1980	12,00	18,00	18,00	14,00	**62,00**	40º
641836	SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	14/07/1997	10,00	14,00	14,00	22,00	**60,00**	41º
644490	TATIANE IZABELE S. RODRIGUES	09/05/1988	12,00	12,00	16,00	20,00	**60,00**	42º
642602	SAMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	04/02/1991	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**	43º
643675	MELISSA ALEXANDRE CORREA	29/03/1973	12,00	10,00	22,00	16,00	**60,00**	44º
644887	HEVERTON SANTOS MARQUES DA SILVA	02/10/1978	12,00	12,00	20,00	16,00	**60,00**	45º
646026	BEATRIZ MULLER DE CARVALHO	04/09/1994	10,00	14,00	20,00	16,00	**60,00**	46º
643224	MAURICIO PAZZINATTO	25/07/1956	6,00	16,00	22,00	14,00	**58,00**	47º
645124	AKAUANE DRABESKI OLIVEIRA SILVA	13/04/1992	12,00	6,00	16,00	24,00	**58,00**	48º
647151	RODRIGO PADILHA AMARANTE	25/04/1991	12,00	8,00	16,00	22,00	**58,00**	49º
644600	EDINEIA SANTOS DE MEDEIROS	30/03/1983	14,00	10,00	12,00	22,00	**58,00**	50º
642034	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	11/06/1980	6,00	16,00	16,00	20,00	**58,00**	51º
647660	EMERSON JOSE FIOR BUDEK	25/09/1973	10,00	14,00	14,00	20,00	**58,00**	52º
642104	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	19/06/1977	14,00	8,00	18,00	18,00	**58,00**	53º
646055	LARYSSA CARVALHO KRAINSKI	11/05/1998	12,00	10,00	18,00	18,00	**58,00**	54º
641479	PAULA MARIA BONFIM DE FREITAS	03/05/1982	12,00	12,00	20,00	14,00	**58,00**	55º
644631	LUIZ CARLOS BLASIUS	05/08/1970	10,00	16,00	20,00	12,00	**58,00**	56º
643448	DIULIANE LUIZ	27/05/1999	12,00	10,00	16,00	18,00	**56,00**	57º
645559	ZILMA FRANCA KOMINKIEWCZ	24/11/1973	14,00	10,00	16,00	16,00	**56,00**	58º
643784	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	31/03/1986	14,00	12,00	16,00	14,00	**56,00**	59º
647676	LUCIANE COELHO SUERO	26/11/1976	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**	60º
646180	JULIANE KLEINSCHMIDT GANZERT	13/04/1978	8,00	4,00	22,00	20,00	**54,00**	61º
644845	LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR	09/08/1982	8,00	10,00	18,00	18,00	**54,00**	62º
647383	JOSE MARCOS DZIADZIO	01/04/1987	8,00	10,00	18,00	18,00	**54,00**	63º
641337	JOSEANE CORTES PADLHA	19/02/1975	10,00	16,00	10,00	18,00	**54,00**	64º
646881	KARLINE DE CASSIA LECK	13/12/1991	12,00	10,00	16,00	16,00	**54,00**	65º
642605	CHRISTIANE DE OLIVEIRA	21/06/1973	14,00	14,00	12,00	14,00	**54,00**	66º
646179	FRANCIELI SCHISSLER	04/08/1993	18,00	8,00	16,00	12,00	**54,00**	67º
647512	GABRIELA GOSLAR BAGGIO	29/06/1995	12,00	4,00	14,00	22,00	**52,00**	68º
644107	DAIANE FERNANDA URBANIKI RIBEIRO	22/06/1992	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**	69º
647372	ANELISE MENNA BRUSAMOLIN	16/02/1978	8,00	10,00	16,00	18,00	**52,00**	70º
645860	CRESCIELE DE OLIVEIRA PEYERL	23/08/1987	16,00	8,00	10,00	18,00	**52,00**	71º
645732	JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	28/02/1979	6,00	12,00	18,00	16,00	**52,00**	72º
645874	ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS	13/08/1994	14,00	8,00	14,00	16,00	**52,00**	73º
642591	ALEXANDRE MARTINELLI PEDRO	23/05/1987	14,00	12,00	10,00	16,00	**52,00**	74º
641897	FERNANDA MARIA HAMMERSCHMIDT	03/09/1993	14,00	14,00	10,00	14,00	**52,00**	75º
643831	BRUNO HEINZEN TRINDADE	21/03/1984	14,00	10,00	16,00	12,00	**52,00**	76º
643754	CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO	17/11/1980	6,00	12,00	12,00	20,00	**50,00**	77º
645827	IURI CESAR ANTUNES	21/05/1996	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**	78º
643061	PATRICIA VALGRANDE AUGUSTO	04/12/1986	6,00	16,00	10,00	18,00	**50,00**	79º
641682	DARCIMAR MOREIRA METZ	12/09/1977	12,00	8,00	16,00	14,00	**50,00**	80º
643317	PAULA SARNICK	09/01/1993	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**	81º
647772	DAVI JOSE DE BRITO	08/06/1995	14,00	8,00	14,00	14,00	**50,00**	82º
641377	KATIANE KUDLA DUBIEL	13/12/1988	8,00	16,00	12,00	14,00	**50,00**	83º

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646872	MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	10/05/1981	12,00	8,00	20,00	24,00	**64,00**	1º
645333	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996	8,00	16,00	22,00	18,00	**64,00**	2º
642473	ROSANE MORDASKI	04/08/1987	6,00	12,00	18,00	18,00	**54,00**	3º
643802	LUANA DE LIMA SCHEFFER	09/01/1999	4,00	8,00	24,00	14,00	**50,00**	4º
643468	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	20/12/1982	4,00	10,00	24,00	12,00	**50,00**	5º

BIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645080	WILLIAN HOFFMANN A. DO NASCIMENTO	20/10/1990	20,00	18,00	24,00	24,00	**86,00**	1º
646072	RAPHAELLA CHICORSKI	11/07/1990	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**	2º
644817	VINICIUS DA SILVA WILL	02/02/1995	14,00	18,00	24,00	24,00	**80,00**	3º
645925	JOAO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO	16/03/1981	18,00	18,00	22,00	22,00	**80,00**	4º
647142	PRISCILA FURMANN WOLF	28/10/1991	16,00	16,00	16,00	28,00	**76,00**	5º
642294	THOMAZ EDUARDO EURICH	27/08/1989	14,00	18,00	22,00	22,00	**76,00**	6º
645880	ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	08/12/1992	14,00	18,00	20,00	22,00	**74,00**	7º
642258	HELOISA PEREIRA F. DOS SANTOS	17/01/1995	16,00	10,00	16,00	28,00	**70,00**	8º
647485	DENISE MATIAS DE FARIA	19/08/1985	16,00	16,00	16,00	22,00	**70,00**	9º
646378	ANA CAROLINA DAGOSTIM	27/09/1990	10,00	16,00	14,00	28,00	**68,00**	10º

643080	LUCELIA DOS SANTOS	14/05/1987	16,00	20,00	12,00	20,00	**68,00**	11º
642164	ANDERSON LUIZ DE LIMA TEIXEIRA	15/12/1986	8,00	12,00	20,00	26,00	**66,00**	12º
644431	KATHYLIN FIOROTTI DA SILVA BRITTES	01/09/1995	12,00	14,00	20,00	20,00	**66,00**	13º
647038	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	07/12/1995	16,00	12,00	18,00	20,00	**66,00**	14º
644748	CAROLINE MURBACK BORA	01/12/1992	16,00	12,00	14,00	22,00	**64,00**	15º
645769	SHADYA JURICH	08/01/1993	10,00	14,00	16,00	22,00	**62,00**	16º
644841	VANESSA VLNIESKA	03/09/1987	18,00	14,00	14,00	12,00	**58,00**	17º
642828	LUANA GRAZIELLE L. GOOD SEMES	05/07/1991	8,00	8,00	10,00	24,00	**50,00**	18º

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645178	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	29/01/1982	20,00	20,00	28,00	28,00	**96,00**	1º
643911	DANIEL JOSE FURMAN	28/02/1982	18,00	20,00	28,00	28,00	**94,00**	2º
646903	MIRIAM MARTINS BUENO	11/08/1988	20,00	18,00	22,00	22,00	**82,00**	3º
645780	RAMONA KLEINSCHMIDT DO VALLE	17/03/1992	16,00	18,00	24,00	22,00	**80,00**	4º
644655	RAFAEL DELLAGRANNA FEDALTO	09/07/1993	14,00	18,00	22,00	24,00	**78,00**	5º
646296	VIRGINIA GRANERO FIEL	03/11/1978	18,00	20,00	18,00	22,00	**78,00**	6º
647262	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	14,00	12,00	26,00	22,00	**74,00**	7º
646360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	19/02/1989	14,00	16,00	22,00	22,00	**74,00**	8º
645374	RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995	14,00	18,00	20,00	22,00	**74,00**	9º
642146	VITORIA PIOVEZAN CAVALARO	04/05/1996	18,00	20,00	14,00	22,00	**74,00**	10º
646859	JESSICA MARTINS JANZ	26/02/1994	18,00	14,00	22,00	20,00	**74,00**	11º
644339	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	18,00	14,00	14,00	26,00	**72,00**	12º
645445	CAROLINA MARIA PERUFO OSTROWSKI	20/07/1992	12,00	16,00	20,00	24,00	**72,00**	13º
644399	BRUNA GEMIN DELPONTE	18/06/1988	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**	14º
646094	KELVER LUIZ KRIGOSKI	04/02/1994	14,00	18,00	20,00	20,00	**72,00**	15º
645492	CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990	16,00	12,00	14,00	26,00	**68,00**	16º
641865	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	23/07/1992	14,00	12,00	20,00	22,00	**68,00**	17º
647720	KARINA CARDOSO	02/08/1996	14,00	16,00	18,00	20,00	**68,00**	18º
645181	BRUNA RIBEIRO BRANCO	31/07/1988	14,00	18,00	16,00	20,00	**68,00**	19º
645891	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	09/01/1979	16,00	18,00	14,00	20,00	**68,00**	20º
644094	LUCIA HELENA RAMOS DA SILVA	13/12/1991	16,00	12,00	12,00	26,00	**66,00**	21º
644729	FRANCINE FERNANDA GELINSKI	27/11/1992	12,00	16,00	14,00	24,00	**66,00**	22º
644860	GIULIA CRISTINA ANTONELLO GIESE	23/05/1994	14,00	16,00	12,00	24,00	**66,00**	23º
646135	VAGNER PIMENTA PEDRO	27/08/1992	16,00	14,00	18,00	18,00	**66,00**	24º
641452	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	14,00	10,00	14,00	26,00	**64,00**	25º
642592	MERIDIANE KAIS	21/04/1988	12,00	16,00	10,00	26,00	**64,00**	26º
643388	MIRELLA M. DE FREITAS BONCZKOVISKI	10/10/1997	12,00	16,00	14,00	22,00	**64,00**	27º
644543	CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS	18/08/1991	14,00	14,00	14,00	20,00	**62,00**	28º
647333	JHONNATAN NOVICKI FILLA	21/06/1988	14,00	10,00	12,00	24,00	**60,00**	29º
643353	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	14,00	10,00	14,00	22,00	**60,00**	30º
642516	AMANDA HELENA DINGUELESKI	25/01/1996	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**	31º
645686	BIBIANA KLEINSCHMIDT DO VALLE	24/02/1995	12,00	16,00	20,00	12,00	**60,00**	32º
643257	THAIS CRISTINE TELMA	26/07/1994	14,00	16,00	6,00	22,00	**58,00**	33º
646436	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	14,00	4,00	20,00	20,00	**58,00**	34º
641310	BRUNA CAROLINE WAGNER	20/07/1996	10,00	12,00	16,00	20,00	**58,00**	35º
644539	TAYRINE RODRIGUES	31/07/1991	10,00	4,00	16,00	24,00	**54,00**	36º
643515	CASSIA MARIANA RIBEIRO	05/04/1989	12,00	8,00	14,00	20,00	**54,00**	37º
642484	DANIELA BATISTA MANENTE	19/04/1993	14,00	14,00	8,00	18,00	**54,00**	38º
643064	DAYANE CRISTINE MARIA HORNUNG	13/04/1995	12,00	6,00	14,00	20,00	**52,00**	39º
646508	LENISE FLAVIA BALDICERA BORGIO	08/01/1987	10,00	6,00	20,00	16,00	**52,00**	40º
643928	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	10/01/1987	10,00	14,00	8,00	18,00	**50,00**	41º

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645699	ERNO RICK	08/08/1974	10,00	18,00	24,00	26,00	**78,00**	1º
647122	GISLAINE DE ALMEIDA HORNING	07/01/1996	12,00	12,00	24,00	28,00	**76,00**	2º
646293	BRUNA BUDZIAK DA SILVA	03/09/1996	12,00	18,00	20,00	26,00	**76,00**	3º
641280	MARCIA LEINEKER	02/04/1975	14,00	20,00	16,00	24,00	**74,00**	4º
646050	WILLIAN HOFFMANN PEREIRA	23/06/1991	18,00	20,00	16,00	16,00	**70,00**	5º
645664	REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA	10/10/1991	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**	6º
644341	DIONEY ANTONIO COLACO DOS SANTOS	04/07/1988	8,00	18,00	22,00	18,00	**66,00**	7º
646936	JONAS CHEGALSKI	13/05/1992	10,00	18,00	20,00	18,00	**66,00**	8º
645929	ANELIZE ZADRA PACHECO	01/11/1983	6,00	14,00	22,00	22,00	**64,00**	9º
641963	ALINE MARIANA RODRIGUES DE LIMA	01/11/1987	10,00	18,00	16,00	20,00	**64,00**	10º
642647	MARIA APARECIDA SANT ANA ELIAS	06/11/1985	10,00	8,00	22,00	22,00	**62,00**	11º
643227	JESSICA CAMPANHOLI LUIZ	13/04/1995	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**	12º
643326	LILIAN DE JESUS BATISTA	26/05/1981	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**	13º
646118	ELISSON DE LIMA BARBOSA	03/08/1994	12,00	18,00	18,00	14,00	**62,00**	14º
646315	MARIA DE LOURDES VIEIRA	01/06/1980	14,00	4,00	16,00	26,00	**60,00**	15º
642986	ANDRESA LEMES	17/02/1998	8,00	12,00	14,00	26,00	**60,00**	16º
644135	LEONARDO SOCZEK	18/10/1992	10,00	10,00	20,00	20,00	**60,00**	17º
644121	JANAINA ALVES BASIL SILVA	07/12/1974	4,00	12,00	26,00	18,00	**60,00**	18º
644169	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	6,00	8,00	22,00	22,00	**58,00**	19º
641303	MARCELA DE FATIMA VIDAL FELIZARDO	02/12/1990	10,00	10,00	16,00	22,00	**58,00**	20º
644683	JOCELI MARIA LOURENCO LIMA	11/07/1984	6,00	14,00	16,00	22,00	**58,00**	21º
643493	SABRINA CUNHA GONCALVES	15/07/1996	4,00	18,00	18,00	18,00	**58,00**	22º
642616	SANDRA GONCALVES	06/04/1977	8,00	6,00	18,00	24,00	**56,00**	23º
644110	KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986	6,00	10,00	20,00	20,00	**56,00**	24º
645637	ARIADYNE SOLEK MACHADO PIOVESAN	19/09/1992	8,00	12,00	16,00	20,00	**56,00**	25º
644587	JESSICA LARISSA SIRENA	06/05/1996	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**	26º
644982	DEISE DEQUIGIOVANI	26/11/1980	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**	27º
645061	GABRIELY APARECIDA TIZZOTI PIMENTEL	03/08/1998	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**	28º
642582	DEISE MARY BUHRINGER	27/11/1982	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**	29º
646158	DANIELE NUNES DIGNER	19/03/1997	10,00	6,00	18,00	20,00	**54,00**	30º

642224	ANDREA IAVORSKI DA SILVEIRA	27/06/1999	10,00	8,00	16,00	20,00	**54,00**	31º
644609	DEBORA REGINA FERREIRA	24/09/1981	12,00	4,00	20,00	18,00	**54,00**	32º
645496	DIEGO RAMIN DE OLIVEIRA LEMOS	09/05/1984	8,00	8,00	20,00	18,00	**54,00**	33º
643638	MAURICIO NEU **	17/04/1975	8,00	14,00	18,00	14,00	**54,00**	34º
646684	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	24/01/1993	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**	35º
642230	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	8,00	2,00	16,00	24,00	**50,00**	36º
642331	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	6,00	8,00	14,00	22,00	**50,00**	37º
643322	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	8,00	14,00	12,00	16,00	**50,00**	38º
646036	HELOIZE MACIEL MARTINS	13/10/1997	8,00	18,00	14,00	10,00	**50,00**	39º

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647231	KARIN CUNHA	27/06/1970	14,00	16,00	22,00	24,00	**76,00**	1º
643033	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998	12,00	18,00	20,00	22,00	**72,00**	2º
644481	DALILA JHENNIFER DA SILVA MOURA	28/03/1990	16,00	18,00	20,00	18,00	**72,00**	3º
644637	LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA	29/03/1978	12,00	18,00	18,00	22,00	**70,00**	4º
643477	ANGELITA DE RAMOS	14/02/1980	18,00	18,00	12,00	22,00	**70,00**	5º
643834	MARCELA MULLER MORDASKI	20/06/1984	20,00	12,00	18,00	20,00	**70,00**	6º
644187	FABIELI TORRES KLINGBEIL	27/01/1984	20,00	14,00	16,00	20,00	**70,00**	7º
643069	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	19/11/1991	16,00	16,00	20,00	18,00	**70,00**	8º
647123	CAMILA EVANGELISTA KRESKO	16/06/1991	12,00	14,00	20,00	22,00	**68,00**	9º
643708	KELLEN CAMARGO NEU	05/03/1997	18,00	10,00	18,00	20,00	**66,00**	10º
645367	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	10/08/1995	12,00	18,00	18,00	18,00	**66,00**	11º
645237	KAROLINE CZELUSNIAKI FELTRIN	13/08/1995	16,00	8,00	18,00	22,00	**64,00**	12º
646782	FABIOLA DA FONSECA MURBACH	30/03/1986	14,00	12,00	18,00	20,00	**64,00**	13º
641357	PRISCILA CORDEIRO CARDOSO	28/08/1991	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**	14º
644467	PRISCILA GONCALVES DIAS	09/04/1992	18,00	12,00	14,00	20,00	**64,00**	15º
646064	GRACIELE THURMANN SCHUSTER	20/01/1986	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**	16º
643538	ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA	16/09/1995	12,00	14,00	12,00	24,00	**62,00**	17º
641537	CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	23/12/1975	12,00	8,00	20,00	22,00	**62,00**	18º
646459	MARCIA MARLENE K. GONCALVES DA SILVA	07/07/1969	14,00	10,00	18,00	20,00	**62,00**	19º
645693	TATIANE MENDES BOSCH	27/06/1990	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**	20º
643167	EMIDIA BUENO CUNHA	06/04/1986	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**	21º
642920	ODICLEA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	19/11/1986	10,00	8,00	24,00	18,00	**60,00**	22º
642277	KETE ROSE DA SILVA CARDOSO	16/07/1979	14,00	12,00	16,00	18,00	**60,00**	23º
643214	NATALY DE JESUS PELINSKI	25/12/1992	16,00	12,00	14,00	18,00	**60,00**	24º
644469	JEANE VIEIRA DE ALMEIDA	30/06/1978	16,00	12,00	16,00	16,00	**60,00**	25º
642649	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	23/05/1990	12,00	16,00	16,00	16,00	**60,00**	26º
646472	FABIANA FERRARI DOS SANTOS	24/09/1982	8,00	12,00	14,00	24,00	**58,00**	27º
642384	EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	01/10/1977	10,00	6,00	20,00	22,00	**58,00**	28º
646868	JOHN THOMAS CNOSSEN	11/05/1990	10,00	14,00	14,00	20,00	**58,00**	29º
646973	ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	26/05/1981	10,00	16,00	12,00	20,00	**58,00**	30º
646495	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993	14,00	6,00	20,00	18,00	**58,00**	31º
646773	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	27/03/1989	8,00	14,00	18,00	18,00	**58,00**	32º
641211	EVANISE MARIA LECH PACHECO	23/06/1993	14,00	16,00	12,00	16,00	**58,00**	33º
642700	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	13/12/1990	16,00	12,00	18,00	12,00	**58,00**	34º
643131	BRUNA COSTA NOGUEIRA	16/03/1995	18,00	14,00	16,00	10,00	**58,00**	35º
643461	TAHINA SOCORRO CAMPOS LISBOA	20/05/1984	12,00	6,00	16,00	22,00	**56,00**	36º
644202	ISABELE C DOS SANTOS	15/04/1984	14,00	8,00	14,00	20,00	**56,00**	37º
646379	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	22/03/1988	12,00	16,00	8,00	20,00	**56,00**	38º
643531	LUANA GRITTEN DE SOUZA	02/10/1995	16,00	8,00	14,00	18,00	**56,00**	39º
644821	RUBIA MIKAELLY SILVA E SILVA	14/06/1993	12,00	12,00	14,00	18,00	**56,00**	40º
645436	LETICIA MARIA BITENCOURT MAYER	20/05/1990	14,00	12,00	12,00	18,00	**56,00**	41º
647631	ADRIANA LESZCZUK	14/08/1992	10,00	16,00	12,00	18,00	**56,00**	42º
643235	IZAIAS GUEDES DE AQUINO	15/11/1962	12,00	10,00	18,00	16,00	**56,00**	43º
645674	ALINE DA LUZ MARTINS	05/05/1998	14,00	8,00	10,00	22,00	**54,00**	44º
644503	DAIANE DANILUK PADILHA	04/01/1993	10,00	14,00	8,00	22,00	**54,00**	45º
644517	ADRIANA RIBAS	07/12/1974	8,00	14,00	14,00	18,00	**54,00**	46º
647721	KAROLINE FERNANDA MORO	22/10/1980	10,00	14,00	12,00	18,00	**54,00**	47º
646551	LUCIANE PORTES VARCHAKI	11/11/1984	10,00	12,00	20,00	12,00	**54,00**	48º
643933	ANA PAULA DE CASTILHOS	08/07/1993	10,00	6,00	14,00	22,00	**52,00**	49º
643625	MICHELI LOURENCO ROMANOSKI	12/01/1984	10,00	8,00	12,00	22,00	**52,00**	50º
647128	MARLENE DUTKA	27/02/1974	12,00	4,00	16,00	20,00	**52,00**	51º
643498	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	13/04/1981	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**	52º
647740	SUELEN SCHNEIDER DO NASCIMENTO	30/12/1993	10,00	12,00	10,00	20,00	**52,00**	53º
644714	YEDA MARCIA DE OLIVEIRA	03/10/1979	10,00	8,00	16,00	18,00	**52,00**	54º
644167	ROSIANE MARIA STEKLAIN	19/09/1988	10,00	10,00	14,00	18,00	**52,00**	55º
643729	CELINA DE SOUZA ZELLA	30/07/1984	12,00	12,00	10,00	18,00	**52,00**	56º
644511	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	02/07/1984	12,00	14,00	8,00	18,00	**52,00**	57º
646019	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVEIRA	08/11/1997	12,00	10,00	14,00	16,00	**52,00**	58º
647684	LARYSSA MARA STUPP	24/07/1998	14,00	10,00	12,00	16,00	**52,00**	59º
646838	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	12,00	6,00	12,00	20,00	**50,00**	60º
647489	LINDA MELODY ZEGARRA TORRES	23/02/1981	10,00	12,00	8,00	20,00	**50,00**	61º
646811	MICHELI GABRIELA DOS SANTOS	22/12/1991	8,00	14,00	8,00	20,00	**50,00**	62º
645480	NOELI REMOWICZ BRITTO ARASZEWSKI	26/06/1984	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**	63º
645412	ALICE REMOWICZ BRITTO	11/07/1995	12,00	8,00	12,00	18,00	**50,00**	64º
647165	RENATA FELINI BONI	16/06/1996	10,00	10,00	12,00	18,00	**50,00**	65º
645491	GABRIELE TEIXEIRA	31/10/1991	8,00	12,00	12,00	18,00	**50,00**	66º
646678	ARIANE SANTIAGO PIOVEZAN	22/11/1986	10,00	12,00	10,00	18,00	**50,00**	67º
647646	HELOISA AP. KASEKER WIZINTENER	19/01/1985	14,00	4,00	16,00	16,00	**50,00**	68º
642658	ISABEL WOINAROSKI	29/01/1968	12,00	8,00	14,00	16,00	**50,00**	69º
645030	SILMARA APARECIDA FERREIRA PICULSKI	01/12/1980	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**	70º
645685	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	05/04/1988	12,00	10,00	14,00	14,00	**50,00**	71º
646065	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	16/07/1991	8,00	14,00	14,00	14,00	**50,00**	72º
644153	IRENICE APARECIDAMACHADO	13/05/1970	10,00	14,00	12,00	14,00	**50,00**	73º
644649	LETICIA DURAU PINTO	07/01/1993	16,00	6,00	16,00	12,00	**50,00**	74º
645632	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	16,00	8,00	14,00	12,00	**50,00**	75º

644521	ALESSANDRA HALAMA	28/02/1998	16,00	8,00	14,00	12,00	**50,00**	76º
647626	LUANA MACEDO RIBEIRO	27/12/1999	10,00	12,00	18,00	10,00	**50,00**	77º

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647541	MARCELINO DA SILVA JUNIOR	15/01/1964	16,00	20,00	22,00	30,00	**88,00**	1º
644896	SANDRO MARCIO VERHAGEN	13/07/1974	18,00	20,00	20,00	28,00	**86,00**	2º
643006	TARCISIO ZEWE DUARTE	10/11/1987	14,00	20,00	24,00	24,00	**82,00**	3º
642236	BENEDITO ADIRSON AFONSO	01/06/1973	14,00	20,00	16,00	28,00	**78,00**	4º
647708	ADRIANO DE SOUZA MACHADO	26/05/1957	10,00	20,00	24,00	22,00	**76,00**	5º
642593	VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS	25/12/1998	14,00	20,00	16,00	24,00	**74,00**	6º
643238	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	18/07/1971	8,00	20,00	22,00	22,00	**72,00**	7º
641903	VERCIONE DE JESUS LEAL	02/05/1982	8,00	18,00	22,00	22,00	**70,00**	8º
644753	JOAREZ DO NASCIMENTO GONCALVES	05/10/1977	8,00	14,00	20,00	24,00	**66,00**	9º
645548	JUAREZ RODRIGUES	20/05/1969	6,00	20,00	20,00	18,00	**64,00**	10º
646369	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	30/08/1962	4,00	20,00	20,00	18,00	**62,00**	11º
642646	WALDECIR A. DE ANDRADE SCHUSTER	03/01/1976	6,00	20,00	18,00	18,00	**62,00**	12º
645204	MAICON CAMARGO CHIKOSKI	18/01/1993	12,00	18,00	14,00	18,00	**62,00**	13º
644076	MARCIANO JAVORSKI	17/08/1988	8,00	18,00	12,00	22,00	**60,00**	14º
643918	ISAIAS KAZEKER THURMANN	01/06/1972	8,00	16,00	20,00	16,00	**60,00**	15º
644926	PEDRO CLAUDIO MOREIRA DE AGUIAR	07/02/1965	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**	16º
646608	ADEMIR DE SOUZA SODRE	06/12/1975	10,00	14,00	18,00	16,00	**58,00**	17º
642026	JEFFERSON PINHEIRO CAMARGO	14/04/1989	0,00	16,00	18,00	18,00	**52,00**	18º
642370	GUILHERME AMARANTE MAYER	30/01/1995	6,00	20,00	12,00	14,00	**52,00**	19º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647314	CATHERINE PENTER G. MACHULEK	09/06/1994	18,00	20,00	24,00	26,00	**88,00**	1º
647282	KAMILA SANTANA	14/03/1990	20,00	18,00	18,00	30,00	**86,00**	2º
646887	ADIUSON LUIZ BARAN	26/12/1972	18,00	18,00	24,00	22,00	**82,00**	3º
646275	LEONARDO BURDA WEINHARDT	30/01/1989	16,00	16,00	20,00	26,00	**78,00**	4º
643146	VINICIUS ADAO BARTNICKI	24/12/1985	18,00	20,00	18,00	22,00	**78,00**	5º
646333	GUILHERME FERREIRA MENDES	27/06/1989	20,00	16,00	18,00	22,00	**76,00**	6º
647236	TIAGO H. AGNE BRUNO	20/03/1996	10,00	20,00	20,00	24,00	**74,00**	7º
647522	JESSICA FERNANDES KASEKER	26/09/1987	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**	8º
644599	CLEITON LOPATA NEVES	15/08/1994	8,00	18,00	22,00	22,00	**70,00**	9º
643567	VINICIUS MISKALO BERNERT	25/10/1984	16,00	12,00	20,00	22,00	**70,00**	10º
645580	MANOEL ANTONIO B. MAGALHAES	31/10/1980	10,00	18,00	14,00	24,00	**66,00**	11º
646091	TIAGO BUDZIAK	04/12/1988	12,00	18,00	12,00	24,00	**66,00**	12º
646230	MARLOS HUMBERTO PONTAROLO	25/04/1976	10,00	20,00	20,00	16,00	**66,00**	13º
647067	MARCOS KRUPPA ROGENSKI	06/04/1989	12,00	14,00	12,00	26,00	**64,00**	14º
642982	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	02/03/1981	12,00	18,00	20,00	14,00	**64,00**	15º
643137	DANIEL RICARDO DA SILVA	12/11/1987	6,00	18,00	20,00	18,00	**62,00**	16º
647724	RAFAEL DE LAZARI	15/02/1989	8,00	10,00	20,00	22,00	**60,00**	17º
646528	RAFAEL TRZASKOS	05/05/1992	12,00	14,00	6,00	26,00	**58,00**	18º
642056	MANUELLA BOLDRINI FRANCISCO	21/12/1991	16,00	16,00	12,00	14,00	**58,00**	19º
644951	ELOISE FILUS PIERIN	29/01/1988	8,00	14,00	18,00	12,00	**52,00**	20º
643392	MARIA KERHOLAYNE PEREIRA ROCHA	08/02/1994	6,00	14,00	14,00	16,00	**50,00**	21º

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646145	DANIEL RAMOS	30/10/1983	16,00	20,00	26,00	26,00	**88,00**	1º
646387	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	02/01/1985	8,00	18,00	28,00	26,00	**80,00**	2º
647361	RODRIGO SIMAL LOIS	15/05/1974	12,00	18,00	20,00	28,00	**78,00**	3º
641410	ARIANE CRISTINA SASS MURBACH	27/08/1977	12,00	18,00	24,00	22,00	**76,00**	4º
646282	SILVIA WIEDMER SCHUSTER	24/06/1994	12,00	20,00	16,00	26,00	**74,00**	5º
646979	CARLOS DE AZEVEDO	09/06/1980	4,00	20,00	26,00	24,00	**74,00**	6º
647146	BRUNO WEINHARDT DA SILVA	19/05/1994	14,00	18,00	22,00	20,00	**74,00**	7º
647591	RODRIGO ALEKSSANDRO DA SILVEIRA STICA	24/09/1991	10,00	18,00	18,00	26,00	**72,00**	8º
646964	ELTON LUIZ HAMMERSCHMIDT	11/05/1985	12,00	18,00	18,00	24,00	**72,00**	9º
647392	ANDREI JOSE PASDIORA	18/02/1999	14,00	20,00	20,00	18,00	**72,00**	10º
647062	EDSON LUIZ LEON DE AGUERO	25/12/1987	4,00	18,00	26,00	22,00	**70,00**	11º
646247	KARINA HOFFMANN JANKOVSKI	09/05/1987	8,00	20,00	20,00	22,00	**70,00**	12º
646814	FERNANDO PINTO CARVALHO	26/06/1989	10,00	16,00	24,00	20,00	**70,00**	13º
642351	CASSIANO MENDES MORAIS SOUZA	18/10/1983	8,00	20,00	22,00	20,00	**70,00**	14º
646677	SAMUEL RAMOS MARTINS	13/09/1999	10,00	16,00	20,00	22,00	**68,00**	15º
644973	MARINE LAIS STEIN	15/06/1992	8,00	18,00	20,00	22,00	**68,00**	16º
646239	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	28/07/1997	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**	17º
644716	RENAN EDUARDO MOREIRA	26/05/2000	6,00	18,00	26,00	18,00	**68,00**	18º
647152	LUIZ CESAR NOGUEIRA	09/01/1972	14,00	18,00	20,00	16,00	**68,00**	19º
644786	EMERSON DOS SANTOS DE PAULA	21/01/1978	8,00	16,00	18,00	24,00	**66,00**	20º
641677	TELMA MARTINS	23/09/1973	10,00	16,00	16,00	24,00	**66,00**	21º
643016	ERALDO JOSE DE ALMEIDA CUNHA	02/08/1996	12,00	16,00	14,00	24,00	**66,00**	22º
642172	JEAN FONSECA DOS SANTOS	18/06/1994	10,00	12,00	22,00	22,00	**66,00**	23º
642792	ELAIS LENY SCHEIFER PINTO	14/01/1996	8,00	20,00	16,00	22,00	**66,00**	24º
646727	JOAO PAULO SANTIAGO SIERACKI	05/09/1984	6,00	20,00	20,00	20,00	**66,00**	25º
647559	KAE DOUGLAS PEDROSO	05/03/1986	10,00	18,00	22,00	16,00	**66,00**	26º
644597	MURIELY TRUBER	20/04/1996	10,00	14,00	14,00	26,00	**64,00**	27º
646428	LUANA SANTOS DE ASSIS	24/06/1994	6,00	20,00	16,00	22,00	**64,00**	28º
643725	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	12/06/1999	10,00	16,00	18,00	20,00	**64,00**	29º
644195	LUCAS LIMA DA SILVA	19/07/1995	8,00	18,00	18,00	20,00	**64,00**	30º
645067	DORILEY MACHADO SANTOS	01/06/1991	6,00	16,00	24,00	18,00	**64,00**	31º
644045	KEROLLYN KUBIS BOMFIM	09/11/1996	6,00	18,00	18,00	20,00	**62,00**	32º

642178	ANTONY SANTOS MENEZES	16/08/1981	12,00	14,00	16,00	20,00	**62,00**	33º
645593	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	30/03/1997	12,00	16,00	14,00	20,00	**62,00**	34º
644899	WILLIAN JOSE CAMARGO PINTO	26/05/1996	14,00	10,00	20,00	18,00	**62,00**	35º
647401	LUIZ FELIPE BATISTA KUDLA	18/12/1989	10,00	18,00	16,00	18,00	**62,00**	36º
642386	JOSIEL ANTONIO SANTOS FRANCO	16/04/1983	12,00	14,00	26,00	10,00	**62,00**	37º
646314	PAOLA DE LACERDA SERRAGIOLI	22/05/1983	8,00	12,00	16,00	24,00	**60,00**	38º
645793	EVERLAINE PORTES RODRIGUES DE SIQUEIRA	05/09/1988	8,00	14,00	14,00	24,00	**60,00**	39º
643412	JEAN MICHEL OPOLIS	12/03/1988	10,00	10,00	18,00	22,00	**60,00**	40º
647294	ANDRE COELHO MOSKWYN	23/03/1983	6,00	14,00	20,00	20,00	**60,00**	41º
646241	HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS	03/03/1968	8,00	18,00	14,00	20,00	**60,00**	42º
643316	FRANCIELLY TOME DA SILVA DE SOUZA	16/02/1987	8,00	16,00	18,00	18,00	**60,00**	43º
641780	JOSE HAMILTON DA SILVA GONCALVES	24/09/1977	6,00	18,00	18,00	18,00	**60,00**	44º
647325	RICK THOMAS ZAVORNE LIMA	31/03/1991	12,00	16,00	14,00	18,00	**60,00**	45º
647056	VINICIUS DA SILVA DA CONCEICAO	15/10/1992	8,00	18,00	18,00	16,00	**60,00**	46º
647133	LUANA CORTES LECHETA	19/01/1987	6,00	12,00	18,00	22,00	**58,00**	47º
643639	VITORIA BILL PEREIRA	06/06/1997	6,00	14,00	18,00	20,00	**58,00**	48º
646246	JOSE DAS GRACAS AMARANTE E SILVA	11/04/1966	6,00	14,00	20,00	18,00	**58,00**	49º
644472	PAMELA DE MELO COELHO	03/12/1991	4,00	18,00	18,00	18,00	**58,00**	50º
646785	AKAUA DRABESKI OLIVEIRA	20/11/1994	6,00	14,00	22,00	16,00	**58,00**	51º
641770	JOAO VITOR RANKEL SIBEN	29/11/1997	4,00	20,00	18,00	16,00	**58,00**	52º
644020	RAFAEL MATEUS MILDEMBERG	24/02/1993	8,00	18,00	16,00	16,00	**58,00**	53º
643253	TONIMATSU FLAVIO TAKIGUCHI	15/11/1969	8,00	18,00	20,00	12,00	**58,00**	54º
642731	DIONISIO DE LIMA	11/12/1996	6,00	14,00	14,00	22,00	**56,00**	55º
642412	LUIZ GUSTAVO CHAVES MELAO	29/05/1984	10,00	12,00	14,00	20,00	**56,00**	56º
645062	CLAIRTON JOSE GUIMARAES BIANEK	08/05/1994	4,00	18,00	14,00	20,00	**56,00**	57º
644249	LAERCIO NEU	20/12/1981	8,00	8,00	22,00	18,00	**56,00**	58º
647426	NADYA TAMYRES TRENTIN	02/10/1996	4,00	16,00	18,00	18,00	**56,00**	59º
646846	JOEL ZAVORNE DE OLIVEIRA	17/03/1981	8,00	16,00	14,00	18,00	**56,00**	60º
645701	DIEGO ALVES DOS SANTOS	13/05/1996	6,00	14,00	20,00	16,00	**56,00**	61º
647620	JULIANO XAVIER DA SILVEIRA	27/10/1978	6,00	18,00	18,00	14,00	**56,00**	62º
641794	EDUARDO SCHMIDT GEMIN	13/02/1998	10,00	8,00	12,00	24,00	**54,00**	63º
647105	BRUNA PADILHA DEDA	11/05/1999	8,00	8,00	16,00	22,00	**54,00**	64º
647434	LEILA FONSECA DIAS	01/12/1986	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**	65º
641296	FELIPE DE OLIVEIRA KASUBOWSKI	12/07/1991	12,00	12,00	10,00	20,00	**54,00**	66º
643259	ANTONIO ALEX MACIEL BUENO	24/04/1986	6,00	20,00	10,00	18,00	**54,00**	67º
646949	REINALDO ANTONIO GUEBER	05/01/1962	6,00	10,00	22,00	16,00	**54,00**	68º
647793	BRUNO DE BARROS MARTINS	05/01/1996	8,00	12,00	18,00	16,00	**54,00**	69º
644042	BRUNO ALAIKO KRAINSKI	03/02/1997	6,00	18,00	14,00	16,00	**54,00**	70º
646886	VINICIUS SABOIA	01/06/1981	6,00	16,00	18,00	14,00	**54,00**	71º
642154	DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	21/03/1999	10,00	20,00	10,00	14,00	**54,00**	72º
643348	HILKE JOSE REISE COELHO	12/09/1992	4,00	16,00	10,00	22,00	**52,00**	73º
647673	SIDNEY SOARES DE CARVALHO JUNIOR	27/01/1984	4,00	12,00	16,00	20,00	**52,00**	74º
646439	EDERSON SIQUEIRA	24/02/1979	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**	75º
646272	THAIS GONCALVES TOM	24/08/1993	8,00	10,00	14,00	20,00	**52,00**	76º
646286	GISELE ROSA RODRIGUES	05/01/1990	6,00	14,00	12,00	20,00	**52,00**	77º
643687	ANDRE FRANCISCO CHEGALSKI	26/06/1995	2,00	14,00	18,00	18,00	**52,00**	78º
647371	GUSTAVO HENRIQUE HENDERIKX LAZARO	20/07/1997	8,00	14,00	12,00	18,00	**52,00**	79º
646327	FABIANA CANS LEMOS	22/10/1988	14,00	2,00	20,00	16,00	**52,00**	80º
644474	ADELIANA DA SILVA A. TRINDADE	14/10/1974	10,00	10,00	18,00	14,00	**52,00**	81º
642758	ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS	28/02/1981	8,00	12,00	18,00	14,00	**52,00**	82º
645970	JONAS ZELLA HOFFMANN	03/11/1988	8,00	4,00	14,00	24,00	**50,00**	83º
645873	HUMBERTO DE OLIVEIRA RIBAS	17/01/1991	4,00	12,00	14,00	20,00	**50,00**	84º
646081	ALESSANDRO FRANCO MAIA	26/11/1977	4,00	6,00	22,00	18,00	**50,00**	85º
642435	RAFAELA BAGGIO LIMA	10/01/1994	6,00	10,00	16,00	18,00	**50,00**	86º
644662	CRISTIANE HOFFMANN SCHUSTER	28/02/1994	10,00	8,00	14,00	18,00	**50,00**	87º
645871	ODINIR JOSE LEONARDI BARROS	20/08/1992	8,00	16,00	8,00	18,00	**50,00**	88º
642491	ALINE MEIRA LOPES	09/03/1992	8,00	8,00	18,00	16,00	**50,00**	89º
645872	LUIZ CARLOS BLAKA	10/08/1972	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**	90º
643522	ADEMIR JOSE DO NASCIMENTO	08/06/1979	10,00	10,00	16,00	14,00	**50,00**	91º
645786	ALESSANDRO JOSE GONCALVES DOS SANTOS	15/12/1985	6,00	10,00	22,00	12,00	**50,00**	92º
645135	LUIS FELIPE SANTOS	16/02/1999	10,00	10,00	18,00	12,00	**50,00**	93º

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646996	FERNANDO ROBERTO GASPAROTO	13/08/1982	18,00	20,00	22,00	28,00	**88,00**	1º
647698	DENIS OFFMANN	14/10/1984	18,00	14,00	22,00	28,00	**82,00**	2º
641698	LEANDRO BARBATO MALDONADO DE OLIVEIRA	14/01/1988	18,00	18,00	18,00	28,00	**82,00**	3º
642992	MARCELO GARCIA CAVALCANTE	15/05/1984	18,00	18,00	18,00	26,00	**80,00**	4º
646900	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	24/02/1978	12,00	20,00	28,00	18,00	**78,00**	5º
646638	VALDIR AP DA CRUZ MOREIRA	11/05/1972	16,00	16,00	22,00	22,00	**76,00**	6º
645902	VINICIUS JOSE BESCIAK	28/10/1990	14,00	18,00	18,00	24,00	**74,00**	7º
641248	WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS	28/10/1985	12,00	16,00	22,00	22,00	**72,00**	8º
646807	DIAIR APARECIDA PORTES	30/06/1984	16,00	16,00	20,00	20,00	**72,00**	9º
647000	MARCIA CRISTINA HOFFMANN WALESKO	28/12/1979	16,00	16,00	22,00	16,00	**70,00**	10º
644092	EDMIR JOSE DE LARA	02/08/1961	16,00	18,00	20,00	16,00	**70,00**	11º
644577	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975	12,00	18,00	22,00	16,00	**68,00**	12º
642041	HIORHAN ALESY KERETCH ULBIRICH	05/10/1995	12,00	18,00	16,00	20,00	**66,00**	13º
643460	ALINE KRAINSKI DALLABONA	31/03/1989	18,00	18,00	12,00	18,00	**66,00**	14º
646284	LUIZ GUILHERME DELPONTE	08/02/1993	8,00	18,00	26,00	14,00	**66,00**	15º
642020	JUSTEN CARLO STICA	19/08/1988	14,00	14,00	24,00	14,00	**66,00**	16º
647015	GUILHERME SERENA DA ROCHA	07/01/1994	10,00	18,00	24,00	12,00	**64,00**	17º
645188	LECIANE RASMUSEN GOLART	18/04/1988	14,00	16,00	14,00	18,00	**62,00**	18º
646585	PATRICIA WOLF MORDASKI	30/05/1990	20,00	12,00	22,00	8,00	**62,00**	19º
645318	TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	07/06/1972	12,00	16,00	10,00	22,00	**60,00**	20º
643600	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	05/04/1986	10,00	14,00	16,00	20,00	**60,00**	21º
644151	CASSIANA NAPOLI MADUREIRA ANTUNES	29/12/1990	12,00	14,00	16,00	18,00	**60,00**	22º
644483	DANIANE DEDA CACHOROSKI	14/08/1992	18,00	12,00	18,00	12,00	**60,00**	23º

647316	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	08/10/1993	8,00	12,00	16,00	22,00	**58,00**	24º
641974	CLEITON PORTES	29/01/1992	14,00	8,00	18,00	18,00	**58,00**	25º
646813	NELMAN HORNING MORDASKI	11/06/1985	4,00	16,00	24,00	14,00	**58,00**	26º
647011	EDUARDO DIAS BETEMPS	21/07/1981	8,00	16,00	20,00	14,00	**58,00**	27º
645836	KARINA DA SILVA REYNEN	10/11/1993	10,00	16,00	18,00	14,00	**58,00**	28º
642388	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	10/03/1989	12,00	16,00	16,00	14,00	**58,00**	29º
645293	ALESSANDRA SUOTA PADILHA	19/09/1996	20,00	14,00	12,00	12,00	**58,00**	30º
645159	LEONE PIERIN NETO	12/11/1992	20,00	16,00	12,00	10,00	**58,00**	31º
646164	REGIANE MARIA LECH WOSNIAK	24/02/1987	10,00	12,00	14,00	20,00	**56,00**	32º
647651	FERNANDA MARIA DRANKA	09/06/1991	12,00	14,00	12,00	18,00	**56,00**	33º
646163	JOSETH DE JESUS ZANA DOS SANTOS	30/07/1965	8,00	14,00	18,00	16,00	**56,00**	34º
646447	GRAZIELLI DIAS HAMMERSCHMIDT	11/02/1980	10,00	16,00	14,00	16,00	**56,00**	35º
647525	VIVIANE DIAS HEITKOETTER	13/01/1996	12,00	10,00	20,00	14,00	**56,00**	36º
646307	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	13/05/1993	14,00	14,00	14,00	14,00	**56,00**	37º
641641	MARCIA DE JESUS PADILHA	20/06/1978	12,00	16,00	14,00	14,00	**56,00**	38º
647369	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	07/11/1981	10,00	16,00	18,00	12,00	**56,00**	39º
645133	RODRIGO TON KARAS	12/02/1985	12,00	10,00	14,00	18,00	**54,00**	40º
647344	LORENA DE FATIMA PORTES	17/04/1990	12,00	14,00	12,00	16,00	**54,00**	41º
647017	FELIPE BACH DE AGUIAR	20/07/1987	8,00	14,00	20,00	12,00	**54,00**	42º
645557	NEILDE MAIER DE SOUZA	12/02/1971	10,00	12,00	22,00	10,00	**54,00**	43º
643955	CAROLINA WIEDMER TETAR KUDLA	10/07/1986	6,00	16,00	14,00	16,00	**52,00**	44º
644855	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE HENING	10/09/1985	12,00	12,00	12,00	16,00	**52,00**	45º
646706	ROMUALDO DORNELLES LIMA	28/10/1977	10,00	16,00	14,00	12,00	**52,00**	46º
646865	ADRIANO SANTOS CHAVES	16/04/1992	8,00	16,00	18,00	10,00	**52,00**	47º
646738	RAFAEL AMARANTE CHARANE	14/10/1990	10,00	18,00	14,00	10,00	**52,00**	48º
646161	PABLO ZANA DOS SANTOS	08/06/1990	8,00	6,00	18,00	18,00	**50,00**	49º
646316	CAMILA BARBOSA PINTO	22/01/1990	10,00	14,00	12,00	14,00	**50,00**	50º
645199	MARIANE GOSLAR POLATO	19/07/1984	12,00	14,00	10,00	14,00	**50,00**	51º
647439	NILCELIA BENEDITA SOEK	26/02/1976	10,00	12,00	16,00	12,00	**50,00**	52º
645266	DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	26/06/1994	14,00	12,00	12,00	12,00	**50,00**	53º
644378	DOUGLAS BEZ CICARELLO	31/07/1985	10,00	16,00	14,00	10,00	**50,00**	54º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
641713	KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	19/02/1998	16,00	20,00	12,00	22,00	**70,00**	1º
647317	ELIS REGINA LECHINOSKI POLATO	03/09/1996	12,00	14,00	22,00	20,00	**68,00**	2º
646343	HENRIQUE PINTO SANTOS	29/01/1988	14,00	14,00	16,00	20,00	**64,00**	3º
647042	LEANDRO C. DA SILVA PEREIRA	05/10/1989	14,00	14,00	18,00	18,00	**64,00**	4º
647210	ELIZABETE CRISTINA FAUSTINO	27/12/1993	18,00	12,00	16,00	18,00	**64,00**	5º
646322	DANIELE LANGNER HORNING	18/04/1996	12,00	10,00	22,00	18,00	**62,00**	6º
644847	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	27/02/1980	16,00	10,00	16,00	18,00	**60,00**	7º
647283	HELOISE FAVARO	13/09/1983	18,00	14,00	12,00	16,00	**60,00**	8º
646350	ALINE BIROLLI GONCALVES	10/04/1989	14,00	12,00	20,00	14,00	**60,00**	9º
643363	VALERIE GOMES MACHADO	29/07/1996	18,00	12,00	16,00	14,00	**60,00**	10º
644301	CAROLINA VALT FERREIRA	12/05/1997	14,00	12,00	16,00	16,00	**58,00**	11º
646708	LORENA BRUEL ANTONIO	25/07/1975	6,00	16,00	18,00	16,00	**56,00**	12º
647552	IZABEL SAMPAIO GLUSZEWICZ	25/02/1988	14,00	12,00	12,00	16,00	**54,00**	13º
647798	KAREN PAULINE POSSOLI	08/05/1984	18,00	2,00	14,00	18,00	**52,00**	14º
647301	DANIELE MAYER WOSNIAK	07/05/1986	8,00	10,00	18,00	16,00	**52,00**	15º
644074	ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	07/09/1991	12,00	12,00	14,00	14,00	**52,00**	16º

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
643546	JOCELIA HAMMERSCHMIDT	25/09/1986	12,00	10,00	20,00	20,00	**62,00**	1º
644719	CAROLINA EHLKE MOREIRA	14/06/1981	16,00	10,00	12,00	18,00	**56,00**	2º
647556	VALDIRENE JULIO PRESTES	28/01/1979	14,00	14,00	16,00	12,00	**56,00**	3º

MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646968	VALERY BAGGIO HESS	26/04/1987	20,00	20,00	26,00	24,00	**90,00**	1º
646948	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	08/03/1987	20,00	20,00	24,00	22,00	**86,00**	2º
646411	BRUNO BANDOLIN BARBOSA	10/03/1986	18,00	20,00	30,00	18,00	**86,00**	3º
642773	LEILA APARECIDA MENDES	07/04/1978	18,00	20,00	24,00	22,00	**84,00**	4º
646217	KARINE APARECIDA PECHARKI	02/01/1987	16,00	20,00	26,00	20,00	**82,00**	5º
643180	LAURA RIALTO SAITO	05/11/1986	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**	6º
646643	MONICA LAIS VENDRUSCOLO	06/12/1989	18,00	16,00	22,00	18,00	**74,00**	7º
643182	RANDAL DE TARSO ROSSI	31/01/1969	14,00	18,00	16,00	14,00	**62,00**	8º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
644375	ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO	19/04/1984	18,00	18,00	20,00	22,00	**78,00**	1º
644466	TACIANA ELIZABETH ZERGER	09/07/1988	14,00	20,00	16,00	26,00	**76,00**	2º
647725	MARCIO YUKIO TAME	03/12/1978	12,00	18,00	24,00	22,00	**76,00**	3º
647444	CHAYANNE HAMATI	21/04/1985	18,00	18,00	18,00	20,00	**74,00**	4º
644362	MAICON RAMOS PINTO	16/12/1991	10,00	20,00	16,00	26,00	**72,00**	5º
647313	PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI	12/04/1991	12,00	18,00	20,00	22,00	**72,00**	6º
642288	PEDRO VINICIUS JALES DE ARAUJO	21/01/1988	14,00	16,00	16,00	20,00	**66,00**	7º
644072	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	15/08/1984	6,00	16,00	24,00	18,00	**64,00**	8º
647710	LUANA LISBOA CAMPOS	30/11/1987	18,00	14,00	16,00	16,00	**64,00**	9º
645156	ANA MARIA FLORES VARGAS	16/02/1961	8,00	16,00	12,00	22,00	**58,00**	10º

MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
643046	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	15/10/1992	16,00	18,00	26,00	24,00	**84,00**	1º
646637	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	14/12/1988	18,00	20,00	22,00	24,00	**84,00**	2º
644385	HELOISA IACOMO VIEIRA	09/12/1991	14,00	18,00	22,00	28,00	**82,00**	3º
647412	LUIZ RICARDO MEYER	02/02/1986	16,00	20,00	22,00	20,00	**78,00**	4º
642534	MARIANE RITTER WODIANI	19/04/1990	14,00	18,00	10,00	24,00	**66,00**	5º
647532	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	12/04/1989	18,00	18,00	10,00	16,00	**62,00**	6º

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
644437	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	18,00	18,00	24,00	28,00	**88,00**	1º
643727	EMERSON AP. ALBERTASSE ALVES	17/08/1985	18,00	20,00	24,00	26,00	**88,00**	2º
647387	GILCIANE RIBEIRO GONCALVES	08/01/1983	18,00	20,00	20,00	26,00	**84,00**	3º
647016	NABIL MUHD KHALIL MUSA	29/10/1978	14,00	20,00	26,00	24,00	**84,00**	4º
644866	GIOVANO FRANCO BARBIERI	30/05/1986	18,00	18,00	26,00	20,00	**82,00**	5º
647728	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	22/04/1982	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**	6º
644900	THAIS HELENA SIMOES BRAGA	31/07/1991	14,00	18,00	22,00	26,00	**80,00**	7º
644078	LEONARDO SCHWIND	14/09/1978	20,00	20,00	18,00	22,00	**80,00**	8º
642269	EVEN EDILCE MOL	02/07/1990	18,00	18,00	16,00	26,00	**78,00**	9º
643430	DANILO WOLFF CARDOSO	23/09/1989	12,00	18,00	24,00	24,00	**78,00**	10º
644868	PAULO ROGERIO DA SILVA	25/01/1979	16,00	20,00	22,00	20,00	**78,00**	11º
644839	DENISE GABARDO PEREIRA	13/03/1990	18,00	18,00	16,00	24,00	**76,00**	12º
646921	HAYANNA MAYRA DIANIN	03/03/1989	16,00	18,00	18,00	22,00	**74,00**	13º
644314	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	10/06/1986	16,00	16,00	22,00	18,00	**72,00**	14º
643311	CAMILA ULSAN LOURENCO	19/02/1992	18,00	12,00	14,00	26,00	**70,00**	15º
646679	MARKS VITOR DOS SANTOS RIOS	28/04/1987	12,00	16,00	20,00	22,00	**70,00**	16º
643553	HSU MEI O RAMOS	01/06/1964	16,00	16,00	18,00	20,00	**70,00**	17º
644880	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	20/03/1987	16,00	14,00	14,00	24,00	**68,00**	18º
644011	VITAL BURKO SANTOS	25/05/1992	12,00	14,00	20,00	22,00	**68,00**	19º
644404	VINICIUS GURSKI DA SILVA	05/08/1987	18,00	18,00	14,00	18,00	**68,00**	20º
642737	ANA HELENA PIOVEZAN PIERIN	22/04/1991	16,00	18,00	18,00	16,00	**68,00**	21º
647199	LEONARDO BRANCIA PAGNAN	15/10/1992	10,00	14,00	16,00	26,00	**66,00**	22º
643439	ANA PAULA DOS SANTOS	01/10/1977	16,00	10,00	14,00	22,00	**62,00**	23º
645154	HEMBERT RAFAEL VILLARROEL CUETO	09/12/1955	10,00	12,00	14,00	24,00	**60,00**	24º
644715	JULIANA PELIZON SILVA	09/04/1978	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**	25º

MÉDICO DO TRABALHO

Não houveram candidatos classificados.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA 40H

Não houveram candidatos classificados.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642987	JESSICA MARIA CAMARGO BORBA	06/04/1991	18,00	16,00	22,00	26,00	**82,00**	1º
644170	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	23/11/1972	16,00	14,00	22,00	28,00	**80,00**	2º
642625	MANOELA MULLER BARBIERI	11/12/1987	18,00	18,00	20,00	24,00	**80,00**	3º
643977	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	12/06/1985	16,00	18,00	14,00	26,00	**74,00**	4º
647086	ANA PAULA FRANCA MANTOVANI	14/02/1985	18,00	16,00	16,00	22,00	**72,00**	5º
647368	FERNANDA AGUIAR GONCALVES	07/09/1991	16,00	18,00	12,00	24,00	**70,00**	6º
644793	SANDY DE VASCONCELOS	07/09/1974	14,00	14,00	10,00	26,00	**64,00**	7º
646711	ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	27/04/1987	14,00	10,00	14,00	24,00	**62,00**	8º

MÉDICO NEONATOLOGISTA PLANT. SOBREAVISO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646673	MARIA LUIZA DA COSTA BERTOLIN RIOS	26/08/1988	14,00	6,00	14,00	22,00	**56,00**	1º

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645348	PAULO MARCELO KAUFMANN	18/04/1979	10,00	18,00	20,00	20,00	**68,00**	1º

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646776	POLLIANY ROBERTA DORINI PELEGRINA	09/09/1988	14,00	16,00	20,00	22,00	**72,00**	1º

MÉDICO PSIQUIATRA 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647330	ENIO CAETANO SCANDAROLLI	12/06/1981	18,00	12,00	22,00	20,00	**72,00**	1º

MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Não houveram candidatos classificados.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
642501	IDA MARIA FELTRIN	11/08/1979	16,00	18,00	22,00	24,00	**80,00**	1º
643176	BRUNO ALMEIDA POLATO	08/11/1995	10,00	20,00	20,00	22,00	**72,00**	2º
646080	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	14,00	12,00	16,00	22,00	**64,00**	3º
647538	PEDRO LUIZ BASTIAN VIDAL	25/02/1983	6,00	14,00	20,00	22,00	**62,00**	4º
647605	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	22/05/1984	8,00	10,00	14,00	26,00	**58,00**	5º
647240	MIRIANE ADIB SUPLICY	10/09/1986	6,00	8,00	18,00	22,00	**54,00**	6º
641703	CAROLINE DO VALE SCARDANZAN	17/11/1993	8,00	14,00	10,00	22,00	**54,00**	7º
644746	CAMILA RIBAS ROSSI	07/11/1994	8,00	10,00	12,00	22,00	**52,00**	8º

MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645162	ALEX KOSSOSKI	15/06/1988	16,00	20,00	24,00	26,00	**86,00**	1º
645464	RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	31/10/1989	18,00	20,00	22,00	26,00	**86,00**	2º
645697	RAFAEL TELLES BOSCH	08/01/1993	14,00	20,00	28,00	24,00	**86,00**	3º
641548	ORLEI DA SILVA PINTO	09/07/1986	12,00	20,00	24,00	28,00	**84,00**	4º
646209	DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI	25/02/1991	16,00	20,00	22,00	24,00	**82,00**	5º
645743	ANTONIO CASTILHOS DOS SANTOS	01/05/1981	12,00	16,00	26,00	26,00	**80,00**	6º
643175	ADRIANO MACUCO DE LIMA	06/07/1986	14,00	20,00	22,00	24,00	**80,00**	7º
641316	MOISES PORTES DA COSTA	13/04/1978	16,00	20,00	22,00	22,00	**80,00**	8º
643030	HELIO UKAN	25/03/1979	12,00	20,00	24,00	22,00	**78,00**	9º
642630	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	23/08/1980	16,00	20,00	20,00	22,00	**78,00**	10º
643851	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	10/07/1989	10,00	20,00	16,00	30,00	**76,00**	11º
643192	ANDERSON DIOGO DA SILVA	25/03/1978	12,00	20,00	18,00	26,00	**76,00**	12º
647692	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	01/07/1975	16,00	18,00	18,00	24,00	**76,00**	13º
645772	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	02/02/1991	14,00	20,00	18,00	24,00	**76,00**	14º
645649	ODINANDO BENEDITO JAVORSKI CARLOS	31/12/1990	12,00	20,00	24,00	20,00	**76,00**	15º
643844	SERGIO PAULO POLATO	29/06/1984	12,00	18,00	18,00	26,00	**74,00**	16º
646536	CELSO LUIZ MACIEL BUENO	14/08/1980	12,00	20,00	18,00	24,00	**74,00**	17º
646713	JAIR RIBEIRO DA SILVA	24/01/1984	12,00	20,00	18,00	24,00	**74,00**	18º
644647	IVO KOGERATSKI	22/06/1958	8,00	18,00	26,00	22,00	**74,00**	19º
643333	AUGUSTO CESAR SCHEIDT VERSCHOOR	05/05/1969	12,00	20,00	22,00	20,00	**74,00**	20º
646106	WALTER CAMARGO	30/01/1984	12,00	20,00	16,00	24,00	**72,00**	21º
643943	EDENILSON CARLOS LECH	11/07/1981	10,00	20,00	22,00	20,00	**72,00**	22º
645638	ANTONIO MARCOS GROSE	06/10/1978	12,00	20,00	20,00	20,00	**72,00**	23º
643123	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	04/06/1976	16,00	18,00	20,00	18,00	**72,00**	24º
647248	EVERSON CORDEIRO DOS SANTOS	07/08/1994	14,00	20,00	20,00	18,00	**72,00**	25º
644281	WALDEMIR ANTONIO SILVA PINTO	15/07/1982	6,00	20,00	22,00	22,00	**70,00**	26º
643826	LUIZ FERNANDO LOPES PARANA	22/08/1982	10,00	20,00	18,00	22,00	**70,00**	27º
642179	LUIZ ROGERIO DE JESUS PADILHA	29/04/1982	12,00	20,00	16,00	22,00	**70,00**	28º
647318	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	28/10/1974	14,00	18,00	18,00	20,00	**70,00**	29º
646042	SIDNEY COELHO TEIXEIRA	26/03/1983	12,00	20,00	18,00	20,00	**70,00**	30º
644273	RAFAEL BENEDITO FERREIRA DE ALMEIDA	08/07/1991	8,00	20,00	24,00	18,00	**70,00**	31º
646509	ADAM FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	13/09/1969	12,00	18,00	22,00	18,00	**70,00**	32º
645857	EVERALDO UKAN SCHUSTER	27/07/1975	12,00	18,00	22,00	18,00	**70,00**	33º
646216	EDUARDO KAINAN OLIVA	05/05/1995	14,00	20,00	18,00	18,00	**70,00**	34º
645379	JEVERSON DA SILVA RIBAS	19/01/1982	16,00	20,00	18,00	16,00	**70,00**	35º
646845	ALEX KNAUT GREIN	01/04/1991	10,00	16,00	16,00	26,00	**68,00**	36º
645724	KLEBER JOSE CADENA	14/07/1980	12,00	16,00	18,00	22,00	**68,00**	37º
641791	IVONIR SERAFIM KUHN	05/11/1982	12,00	18,00	18,00	20,00	**68,00**	38º
647064	ERIVELTON FRANCO	26/01/1993	10,00	20,00	18,00	20,00	**68,00**	39º
646919	JOAO HAMILTON PADILHA SANTOS	23/06/1981	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**	40º
644430	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS	26/08/1992	12,00	20,00	16,00	20,00	**68,00**	41º
646268	MAURI KROL	23/05/1976	8,00	20,00	22,00	18,00	**68,00**	42º
646568	ARILTO MACHADO	25/10/1965	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**	43º
642110	SIMONE LETICIA FANTIN JANZ	11/11/1976	18,00	18,00	16,00	16,00	**68,00**	44º
643747	SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	11/04/1980	18,00	18,00	16,00	16,00	**68,00**	45º
641940	JOAO NASCIMENTO DE ALMEIDA	06/06/1981	12,00	20,00	22,00	14,00	**68,00**	46º
645241	SILVESTRE WOJCIK	01/12/1961	14,00	20,00	22,00	12,00	**68,00**	47º
642259	JOSE SEBASTIAO PALHANO	17/03/1974	6,00	16,00	20,00	24,00	**66,00**	48º
643564	ACIR RENATO SKRUCH IACHUKI	23/11/1985	10,00	18,00	16,00	22,00	**66,00**	49º
647668	ROBSON QUIRINO MACHADO	13/03/1987	6,00	20,00	22,00	18,00	**66,00**	50º
643382	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	16/10/1978	10,00	20,00	18,00	18,00	**66,00**	51º
641495	CLODOALDO CAMPOS	15/01/1973	14,00	18,00	16,00	18,00	**66,00**	52º
645989	AGUINALDO PORTES TEIXEIRA	03/05/1987	10,00	20,00	20,00	16,00	**66,00**	53º
646774	CARLOS ROBERTO DE LIMA BARBOSA	21/01/1962	14,00	18,00	18,00	16,00	**66,00**	54º
643049	ANDERSON TON KARAS	07/01/1975	12,00	20,00	18,00	16,00	**66,00**	55º
647173	EDUARDO MEIRA SANTOS	12/11/1993	14,00	20,00	16,00	16,00	**66,00**	56º
642849	MARCIO SERENA CAUS	12/10/1978	14,00	20,00	18,00	14,00	**66,00**	57º
643398	LUCAS SAVI MUNDO	28/03/1994	6,00	20,00	16,00	22,00	**64,00**	58º
643611	SILVIO DRUSZCZ DOS SANTOS	24/10/1978	10,00	18,00	16,00	20,00	**64,00**	59º
642001	PRISCILA LOREN IZIDORO	04/12/1987	6,00	20,00	20,00	18,00	**64,00**	60º
646729	REGINALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	17/07/1983	10,00	18,00	18,00	18,00	**64,00**	61º
646960	GILMAR DE JESUS DE MIRANDA	17/03/1990	10,00	18,00	18,00	18,00	**64,00**	62º
643604	MIGUEL RENATO VIEIRA JUNIOR	24/01/1990	8,00	20,00	18,00	18,00	**64,00**	63º
646068	CLEITON RAFAEL COLACO SOEK	10/02/1991	16,00	20,00	10,00	18,00	**64,00**	64º
644470	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS	21/02/1972	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**	65º
644247	THIAGO PEDROSO DA CRUZ	10/08/1987	10,00	18,00	20,00	16,00	**64,00**	66º
646559	OSVALDI COLACO DO AMARAL	15/02/1972	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**	67º
642183	CARLOS ROGERIO LEVANDOVSKI KOGA	15/06/1982	10,00	20,00	18,00	16,00	**64,00**	68º
645853	JOAO HELITONGREGOVSKY DA SILVA	08/04/1990	12,00	20,00	16,00	16,00	**64,00**	69º
644946	CLAUDINEY SCARDANZAN CARDOSO	25/10/1977	8,00	20,00	22,00	14,00	**64,00**	70º
647614	VALDECIR PRINZ DE LIMA	13/05/1986	8,00	18,00	14,00	22,00	**62,00**	71º
646177	EMERSON ALEXANDRE SOUZA	24/02/1976	6,00	20,00	14,00	22,00	**62,00**	72º

644626	CLEVERSON VIEIRA WALTER	22/12/1978	12,00	16,00	14,00	20,00	**62,00**	73º
647014	FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI	10/09/1974	12,00	10,00	22,00	18,00	**62,00**	74º
645553	JUAREZ BENEDITO BUENO FERREIRA	27/06/1990	8,00	18,00	20,00	16,00	**62,00**	75º
641276	LUIZ ANTONIO DIOGO DE ANDRADE	20/08/1982	10,00	18,00	18,00	16,00	**62,00**	76º
644548	MAICO ROBERTO DA SILVA	06/02/1986	10,00	18,00	18,00	16,00	**62,00**	77º
647739	ADRIANO FERREIRA COSTA	22/09/1988	14,00	16,00	16,00	16,00	**62,00**	78º
644623	RITIALEX GONCALVES SCHULTZ	03/10/1990	14,00	16,00	16,00	16,00	**62,00**	79º
647456	WALDECYR DE SIQUEIRA CORTES VALE	26/12/1970	12,00	18,00	16,00	16,00	**62,00**	80º
643143	MARCOS MARCELO DUDECKI	01/03/1981	10,00	20,00	16,00	16,00	**62,00**	81º
646304	JOAO PAULO SANTOS SOARES	27/03/1982	8,00	20,00	20,00	14,00	**62,00**	82º
644815	VALDIR JOSE HORNING	23/05/1963	14,00	18,00	16,00	14,00	**62,00**	83º
645952	ADILSON UKAN	24/09/1982	12,00	20,00	16,00	14,00	**62,00**	84º
644990	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	29/03/1988	14,00	20,00	14,00	14,00	**62,00**	85º
646429	OCLAIR RAMIN BUCHNER	20/06/1973	10,00	18,00	22,00	12,00	**62,00**	86º
646222	LAURENY JOSE V. PORTES	08/04/1979	16,00	18,00	16,00	12,00	**62,00**	87º
647790	CLESAR LUIZ KRAINSKI	24/10/1977	6,00	18,00	14,00	22,00	**60,00**	88º
647681	RAFAEL VIEIRA SANTANA	02/04/1986	10,00	14,00	18,00	18,00	**60,00**	89º
642190	ADAIR JOSE CASTRO	17/07/1975	8,00	18,00	16,00	18,00	**60,00**	90º
644357	PABLO CORREIA GANZERT	10/09/1992	6,00	20,00	16,00	18,00	**60,00**	91º
642810	LUIZ NALESNIK	15/03/1972	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**	92º
642745	DAVID GOMES THURMANN	24/08/1987	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**	93º
641238	LUIZ THIAGO WRUBLESKI	08/06/1990	8,00	20,00	14,00	18,00	**60,00**	94º
642422	FELIPE FABRASIL	06/06/1988	10,00	20,00	12,00	18,00	**60,00**	95º
646754	JULIANO JOSE SILVA PINTO	09/10/1990	6,00	20,00	18,00	16,00	**60,00**	96º
641615	MARCO ANTONIO DA SILVA	10/12/1970	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**	97º
643589	LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA	28/01/1985	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**	98º
641792	ABEL FABRASIL	27/03/1996	10,00	18,00	16,00	16,00	**60,00**	99º
643476	EMERSON FERNANDO VIDAL	12/02/1976	10,00	20,00	14,00	16,00	**60,00**	100º
647077	PEDRO HENRIQUE WOJCIK RAMOS	06/05/1988	12,00	20,00	12,00	16,00	**60,00**	101º
642304	ADAO BRAZ RAMOS	07/05/1967	6,00	20,00	20,00	14,00	**60,00**	102º
643976	MARCOS GODINHO	21/05/1975	12,00	16,00	18,00	14,00	**60,00**	103º
646248	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1957	10,00	18,00	18,00	14,00	**60,00**	104º
641714	CIDIOMAR DE JESUS RIBEIRO RAMOS	04/12/1981	8,00	20,00	18,00	14,00	**60,00**	105º
642114	ANDRE GANZERT CAUS	13/01/1986	10,00	20,00	16,00	14,00	**60,00**	106º
646554	JOAREZ DO ROSRIO SILVEIRA DOS SANTOS	09/10/1974	4,00	18,00	14,00	22,00	**58,00**	107º
643664	FRANCISCO BARBOSA DE SANT'ANA JUNIOR	12/05/1989	4,00	20,00	14,00	20,00	**58,00**	108º
642465	RUBENS BZUNEK DA SILVA	30/09/1967	8,00	18,00	12,00	20,00	**58,00**	109º
647072	PAULO CESAR PFUTZ DA SILVA	15/12/1971	8,00	14,00	18,00	18,00	**58,00**	110º
643104	MAURICIO DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	25/01/1989	6,00	16,00	18,00	18,00	**58,00**	111º
646810	ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	08/12/1965	6,00	18,00	16,00	18,00	**58,00**	112º
646374	IVANIR BENEDITO STECH	10/08/1973	12,00	14,00	14,00	18,00	**58,00**	113º
645687	DIONATHAN JAVORSKI	09/10/1986	10,00	18,00	12,00	18,00	**58,00**	114º
642100	CRISTIANE DEDA DA CRUZ	01/10/1988	12,00	18,00	10,00	18,00	**58,00**	115º
644964	ANDRE RIBEIRO	23/04/1979	4,00	20,00	18,00	16,00	**58,00**	116º
643470	CARLOS ROBERTO FRAGOSO SCHULTZ	06/09/1965	6,00	20,00	16,00	16,00	**58,00**	117º
645364	ODACIR ANTONIO JAVORSKI CARLOS	19/07/1983	6,00	20,00	16,00	16,00	**58,00**	118º
645731	ANDERSON IVO PAES	08/07/1969	8,00	20,00	14,00	16,00	**58,00**	119º
647607	VITORINO DA SILVEIRA	02/08/1984	8,00	20,00	16,00	14,00	**58,00**	120º
644595	DANIEL GONCALVES MOREIRA	16/01/1985	10,00	20,00	14,00	14,00	**58,00**	121º
643555	CLODOALDO SILVA BUENO	18/04/1973	12,00	16,00	18,00	12,00	**58,00**	122º
643706	ROBSON FERREIRA PEDRO	28/04/1996	8,00	20,00	18,00	12,00	**58,00**	123º
645859	EMANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1993	10,00	20,00	18,00	10,00	**58,00**	124º
643812	EMERSON PICULSKI SCHUSTER	05/08/1988	4,00	12,00	18,00	22,00	**56,00**	125º
647220	WELLINGTON HEMPLES DE MELLO	15/02/1991	6,00	16,00	14,00	20,00	**56,00**	126º
643027	LUCAS THIAGO KUDLA DOS SANTOS	07/10/1994	10,00	18,00	8,00	20,00	**56,00**	127º
642176	GILBERTO DOS SANTOS JENSEN	02/02/1972	2,00	20,00	16,00	18,00	**56,00**	128º
642911	SANDRO DA SILVA PADILHA	18/09/1986	10,00	14,00	14,00	18,00	**56,00**	129º
643685	ADILSON EVERALDO PORTES RODRIGUES	01/11/1982	8,00	18,00	12,00	18,00	**56,00**	130º
643217	BRUNO DE LIMA BASSANI	14/05/1992	10,00	12,00	18,00	16,00	**56,00**	131º
646423	LEANDRO FERNANDO FERNANDES	28/08/1980	8,00	16,00	16,00	16,00	**56,00**	132º
642046	IVONETE FOSQUERAU GUIMARAES	29/04/1980	12,00	14,00	14,00	16,00	**56,00**	133º
645245	VANILDO COSTA CHIMALESKI	30/06/1989	10,00	14,00	18,00	14,00	**56,00**	134º
642521	SILVANEI DANIEL KAIS	19/01/1988	4,00	20,00	18,00	14,00	**56,00**	135º
647424	DANIEL WOJCIK	27/01/1985	6,00	20,00	16,00	14,00	**56,00**	136º
645082	LEVI HEITKOETTER SANTOS LIMA	14/08/1985	14,00	18,00	10,00	14,00	**56,00**	137º
643937	DANIEL CARLOS DA SILVEIRA	28/07/1981	6,00	20,00	18,00	12,00	**56,00**	138º
645575	JOAO LUIZ DA SILVA GOLL	18/12/1977	8,00	18,00	20,00	10,00	**56,00**	139º
644041	JOSE RICARDO DE CAMARGO	24/01/1990	8,00	20,00	20,00	8,00	**56,00**	140º
643236	JOAO DAIR BUENO	10/03/1953	6,00	20,00	14,00	14,00	**54,00**	141º
642851	FELIPE FERREIRA CORREA	03/07/1990	8,00	16,00	8,00	22,00	**54,00**	142º
647599	MARCOS MACHADO RIBEIRO FILHO	02/05/1990	8,00	12,00	16,00	18,00	**54,00**	143º
642642	JOSE FERREIRA MACIEL	09/04/1963	2,00	20,00	14,00	18,00	**54,00**	144º
642035	SANDRIGO SLUSARZ	09/11/1995	8,00	16,00	12,00	18,00	**54,00**	145º
646386	JOSE MARIO DE ALMEIDA FERREIRA	06/06/1982	6,00	20,00	12,00	16,00	**54,00**	146º
647519	RODRIGO DE LIMA	19/03/1986	6,00	20,00	12,00	16,00	**54,00**	147º
643089	JHONATHAN DOUGLAS COELHO	14/11/1992	12,00	16,00	10,00	16,00	**54,00**	148º
644965	MARCELO VIEIRA DA ROCHA	07/08/1976	6,00	18,00	16,00	14,00	**54,00**	149º
642141	IVO JOSE N. TIMOTEO	05/06/1967	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**	150º
641252	JOAO SIDNEY LOURENCO	03/08/1985	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**	151º
642967	KAITON PROCOPIO DA SILVA	03/06/1988	8,00	18,00	14,00	14,00	**54,00**	152º
646817	MARCO VINICIUS SIQUEIRA SCARDANZAN	06/06/1986	12,00	18,00	10,00	14,00	**54,00**	153º
644872	FERNANDO GRITTEN VIEIRA	11/11/1985	6,00	18,00	18,00	12,00	**54,00**	154º
645644	JOSE EDUARDO WIGGERS DELPONTE	10/01/1985	10,00	20,00	12,00	12,00	**54,00**	155º
645669	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	15/08/1988	4,00	12,00	18,00	18,00	**52,00**	156º
646619	SIDNEY SANTOS GONCALVES	05/03/1986	10,00	14,00	10,00	18,00	**52,00**	157º
646109	ENIVALDO FONSECA	24/10/1974	10,00	16,00	10,00	16,00	**52,00**	158º
645119	MIGUEL SURECK GOGOLA	30/07/1978	10,00	18,00	8,00	16,00	**52,00**	159º
646852	LUIZ CARLOS LEAL DA SILVA	20/07/1976	8,00	14,00	16,00	14,00	**52,00**	160º
646152	EMERSON DE PAULA PIRES	15/07/1983	6,00	18,00	14,00	14,00	**52,00**	161º

647195	JOSE ADILSON LEAL DA SILVA	30/03/1974	4,00	20,00	14,00	14,00	**52,00**	162º
642663	JOAO CESAR AFONSO ALMEIDA	08/10/1982	4,00	18,00	18,00	12,00	**52,00**	163º
645819	WALDECI KMIECIK	01/09/1974	8,00	20,00	12,00	12,00	**52,00**	164º
644789	ARIEL PAES PACHECO	09/04/1987	4,00	20,00	18,00	10,00	**52,00**	165º
642447	ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	16/10/1987	8,00	12,00	10,00	20,00	**50,00**	166º
646648	ANIBELI FOSQUERAU BATISTA	19/11/1981	4,00	12,00	16,00	18,00	**50,00**	167º
646531	EMERSON DE LARA MATHEUS	26/01/1980	2,00	14,00	16,00	18,00	**50,00**	168º
646449	JOSE JAIR DINIZ DOS SANTOS	18/05/1987	10,00	12,00	10,00	18,00	**50,00**	169º
646915	HELCIO JOSE DOS SANTOS BILL	20/03/1986	4,00	18,00	10,00	18,00	**50,00**	170º
644278	CARLOS ALVERTO GANZERT	18/11/1991	8,00	18,00	6,00	18,00	**50,00**	171º
643607	MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA PINTO	18/06/1987	4,00	10,00	20,00	16,00	**50,00**	172º
646416	REGINALDO PACHECO MACHADO	29/05/1983	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**	173º
644285	JOCELITO DE OLIVEIRA SANTOS	14/05/1977	8,00	18,00	12,00	12,00	**50,00**	174º
643787	ADELAU DE JESUS DE ALMEIDA	09/08/1963	10,00	16,00	14,00	10,00	**50,00**	175º
646058	RODRIGO BERTASSONI RODRIGUES	30/05/1986	12,00	18,00	10,00	10,00	**50,00**	176º

MOTORISTA SOCORRISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
647049	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	23/10/1987	14,00	20,00	22,00	24,00	**80,00**	1º
644053	WYLLIANS MATTGE	02/10/1980	18,00	20,00	20,00	22,00	**80,00**	2º
643130	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	04/02/1982	12,00	18,00	22,00	26,00	**78,00**	3º
645120	SANDRA VIEIRA DO SACRAMENTO	09/04/1986	12,00	16,00	20,00	28,00	**76,00**	4º
647642	RENATO MILCHEVSKI	21/09/1977	6,00	20,00	24,00	26,00	**76,00**	5º
643597	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	12/11/1984	10,00	20,00	20,00	26,00	**76,00**	6º
641365	GIOVANNI FREITAS FERREIRA	29/11/1973	12,00	20,00	22,00	22,00	**76,00**	7º
647137	JULIANO DA CRUZ ALVES DA SILVA	30/03/1983	14,00	18,00	24,00	20,00	**76,00**	8º
646929	OTAVIO CLEMENTE MARTINS NETO	23/02/1980	10,00	20,00	24,00	20,00	**74,00**	9º
645662	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	15/04/1985	10,00	20,00	24,00	20,00	**74,00**	10º
647263	CLEVERSON IGNACIO CORREA	04/10/1976	10,00	20,00	26,00	18,00	**74,00**	11º
643427	FABIO VIEIRA PEIXOTO	24/02/1992	14,00	18,00	26,00	16,00	**74,00**	12º
643926	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR	05/01/1976	14,00	20,00	16,00	22,00	**72,00**	13º
647140	ROGER FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	29/05/1987	12,00	20,00	20,00	20,00	**72,00**	14º
646796	CARLOS NATANIEL DE BARROS HEILER	24/12/1987	14,00	20,00	16,00	20,00	**70,00**	15º
645847	MARCOS AURELIO KLUPPELL	07/04/1981	12,00	20,00	20,00	18,00	**70,00**	16º
644962	ANA PAULA SAMPAIO	04/03/1993	16,00	20,00	20,00	14,00	**70,00**	17º
645597	THIAGO MERCHIORI RAMOS	26/08/1990	16,00	12,00	22,00	18,00	**68,00**	18º
643709	EDERSON JOSE CORDEIRO	15/11/1976	8,00	20,00	22,00	18,00	**68,00**	19º
645829	WALFRIDO AUGUSTO KOWALSKI	01/12/1962	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**	20º
642107	ALMIR VIEIRA SOSSELA	23/03/1992	10,00	20,00	20,00	18,00	**68,00**	21º
646972	WILHERTON SANTOS KUCZERA	22/04/1994	12,00	20,00	14,00	20,00	**66,00**	22º
641982	ADENILSON PADILHA THENORIO	20/12/1971	12,00	18,00	18,00	18,00	**66,00**	23º
644797	ANTONIO GILMAR DO PRADO	12/05/1967	8,00	20,00	24,00	14,00	**66,00**	24º
643588	JOAO ALFREDO PESSOA	28/05/1965	8,00	16,00	20,00	20,00	**64,00**	25º
642947	PATRICIA ALBINO	26/03/1979	18,00	12,00	20,00	14,00	**64,00**	26º
646957	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	31/03/1985	6,00	18,00	20,00	18,00	**62,00**	27º
642676	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	24/09/1975	12,00	18,00	14,00	18,00	**62,00**	28º
647465	IONIR FRANCISCO DE LIMA	31/07/1975	8,00	16,00	20,00	16,00	**60,00**	29º
643352	JEFFERSON F. AFONSO DE PAULA	06/01/1994	8,00	20,00	16,00	16,00	**60,00**	30º
647476	ELIVELTON SODRE DRANKA	29/02/1992	12,00	20,00	14,00	14,00	**60,00**	31º
646328	FABIO SILVEIRA DE SANT'ANA	01/03/1988	8,00	20,00	12,00	18,00	**58,00**	32º
645185	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	21/07/1977	10,00	18,00	12,00	16,00	**56,00**	33º
644735	NILSON MARQUES	22/10/1990	8,00	16,00	16,00	14,00	**54,00**	34º
646466	LUCIANO DE MELLO COLACO	12/05/1992	10,00	10,00	16,00	16,00	**52,00**	35º
647580	MARCELO ROSSA DE CAMARGO	02/08/1985	6,00	18,00	16,00	12,00	**52,00**	36º
645024	JHONY CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	20/05/1992	12,00	18,00	12,00	10,00	**52,00**	37º
644911	ELIEL ALVES MACHADO	05/12/1991	10,00	20,00	12,00	10,00	**52,00**	38º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
645272	MARINA DE CAMPOS NEZELLO	19/09/1994	14,00	16,00	26,00	26,00	**82,00**	1º
643067	LAUDICEIA SILVEIRA DOS SANTOS	09/02/1984	20,00	18,00	12,00	24,00	**74,00**	2º
644380	CAMILA SCARDANZAN GURSKI	02/12/1991	14,00	16,00	14,00	24,00	**68,00**	3º
644164	TANIA MARIA TONIOLO SANTOS	28/05/1994	10,00	12,00	16,00	26,00	**64,00**	4º
645174	GISELE DA VEIGA FRANCA	08/06/1973	14,00	16,00	16,00	18,00	**64,00**	5º
643841	WALDINEZ STANULA NOGUEIRA	11/09/1972	16,00	14,00	8,00	24,00	**62,00**	6º
642487	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	11/05/1994	12,00	8,00	20,00	22,00	**62,00**	7º
647744	CAROLINE MACHADO BUENO	02/11/1988	14,00	12,00	16,00	20,00	**62,00**	8º
641762	GISELE GOSLAR DOS SANTOS	09/07/1988	14,00	12,00	14,00	20,00	**60,00**	9º
647234	ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN	26/11/1981	14,00	14,00	10,00	20,00	**58,00**	10º
643875	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996	14,00	10,00	12,00	20,00	**56,00**	11º
645301	MANUELA PEDROSO	11/11/1991	14,00	8,00	10,00	20,00	**52,00**	12º
645320	JAQUELINE DA SILVEIRA	15/10/1995	14,00	8,00	10,00	20,00	**52,00**	13º
646941	ERICA DE CASTRO PIOVEZAN	29/10/1983	10,00	12,00	6,00	22,00	**50,00**	14º

OPERADOR DE COMPUTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
644943	GUILHERME FANTIN DE OLIVEIRA	13/07/2000	14,00	16,00	24,00	18,00	**72,00**	1º
646297	CARLOS ANDRE REISE COELHO	20/08/1996	14,00	18,00	16,00	22,00	**70,00**	2º
647659	WAGNER FERREIRA MARCANTE	18/06/1991	8,00	18,00	22,00	20,00	**68,00**	3º
644928	CLAUDIO ANDRE SOUZA DA SILVA	28/10/1977	10,00	20,00	18,00	18,00	**66,00**	4º
646986	VINICIUS MULLER STAWICKI	07/07/1999	12,00	18,00	18,00	16,00	**64,00**	5º
646066	DANIEL KLOSTERMANN FOSQUERAU	10/12/1997	8,00	18,00	18,00	18,00	**62,00**	6º
647284	JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	07/02/1993	6,00	16,00	24,00	16,00	**62,00**	7º

644356	IRLEI BATISTA PEREIRA DE AZEVEDO	03/04/1981	12,00	14,00	20,00	16,00	**62,00**	8º
642729	ALVARO JOSE DE OLIVEIRA	10/01/1994	8,00	16,00	16,00	20,00	**60,00**	9º
645155	MARIANE WOJCIKI	26/06/1992	10,00	10,00	22,00	18,00	**60,00**	10º
645495	LUIZ FERNANDO RAMOS KUDLA	21/06/1988	8,00	16,00	22,00	14,00	**60,00**	11º
644086	JULIO CESAR DOS SANTOS	08/05/1997	12,00	10,00	18,00	18,00	**58,00**	12º
645115	ALEXANDRE DIAS AMORIN	17/09/1995	6,00	16,00	18,00	18,00	**58,00**	13º
644888	DYOU SCHUSTER BLASIUS	24/04/1997	6,00	18,00	14,00	18,00	**56,00**	14º
645310	FELIPE ALEXANDRE BILL HERTZ	19/03/1999	4,00	18,00	20,00	14,00	**56,00**	15º
647613	LEONARDO HORNING	14/12/1995	10,00	14,00	18,00	12,00	**54,00**	16º
644390	ALINE CAROL CAMENAR CUBA	05/05/1986	6,00	14,00	14,00	18,00	**52,00**	17º
646255	MARCOS PAULO VARCHAKI	13/11/1998	10,00	10,00	16,00	16,00	**52,00**	18º
647470	BRAULIO SASS COSTA	27/08/1987	8,00	10,00	20,00	14,00	**52,00**	19º
641376	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	12,00	6,00	16,00	16,00	**50,00**	20º
647256	RODRIGO LUIZ MICHEL	23/12/1985	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**	21º
642117	ANDREY MAURER DOS SANTOS	28/04/1995	8,00	12,00	14,00	16,00	**50,00**	22º
647596	ANDERSON CESAR SILVA	26/09/1988	2,00	18,00	14,00	16,00	**50,00**	23º
643822	LUIS AUGUSTO TON	21/01/1993	4,00	12,00	22,00	12,00	**50,00**	24º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
646854	FERNANDA DE LARA NETO	03/10/1984	16,00	12,00	14,00	20,00	62,00	10,00	**72,00**	1º
646855	KLEI JACKSON MAURER	03/06/1993	16,00	16,00	16,00	22,00	70,00	0,00	**70,00**	2º
642611	GILSON HENRIQUE DE LIMA	19/07/1986	14,00	16,00	16,00	18,00	64,00	5,00	**69,00**	3º
642908	LEANDRO BERALDO MARTINS	23/07/1986	16,00	18,00	18,00	14,00	66,00	0,00	**66,00**	4º
646456	JESSICA REGINA DE OLIVEIRA CANONICO	03/06/1991	16,00	20,00	18,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	5º
643657	ANDRESSA LANDARIN BARBOSA ARECO	22/02/1993	16,00	18,00	18,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	6º
643552	THIAGO RIBAS BUBNIAK	28/09/1984	8,00	8,00	22,00	18,00	56,00	5,00	**61,00**	7º
647664	NATHALIE LANG GOLART	20/07/1984	16,00	10,00	14,00	16,00	56,00	5,00	**61,00**	8º
645214	JACKSON LUIZ CORREIA	24/05/1992	12,00	14,00	14,00	20,00	60,00	0,00	**60,00**	9º
647178	IRAJA RAPHAEL PAVOSKI	01/09/1988	14,00	4,00	18,00	14,00	50,00	10,00	**60,00**	10º
645814	SAULO LEONARDO PINTO MINATO	18/09/1990	16,00	14,00	16,00	14,00	60,00	0,00	**60,00**	11º
644893	ERICK CACHOROSKI BORA	01/12/1991	10,00	16,00	16,00	16,00	58,00	0,00	**58,00**	12º
643559	MOANA LIPSKI BUENO	05/03/1983	8,00	10,00	16,00	18,00	52,00	5,00	**57,00**	13º
646227	JOSELIA LOCH RIBEIRO	12/09/1981	12,00	12,00	14,00	12,00	50,00	5,00	**55,00**	14º
643603	CAROLINA CRISTINA DE GOSS	16/03/1996	12,00	8,00	16,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	15º
644537	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	12,00	10,00	14,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	16º
646851	RAFAEL CIDRAL HEINZEN	01/03/1997	10,00	8,00	20,00	16,00	54,00	0,00	**54,00**	17º
644671	GEISON PETROSKI	04/03/1981	12,00	14,00	14,00	14,00	54,00	0,00	**54,00**	18º
647089	VALDENICE MILENE S. DOS SANTOS	13/02/1987	10,00	12,00	10,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	19º
646153	RAFAEL WIEDMER SCHUSTER	19/01/1995	12,00	14,00	14,00	10,00	50,00	0,00	**50,00**	20º

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
641887	MARIA CATARINA SIURMICKI CHARNESKI	31/07/1982	12,00	14,00	10,00	24,00	**60,00**	1º
644225	JOSIANE GADONSKI SILVA	27/10/1992	6,00	12,00	16,00	16,00	**50,00**	2º

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
646470	LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELLOS	30/01/1995	14,00	20,00	22,00	22,00	**78,00**	1º
641817	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988	10,00	12,00	20,00	24,00	**66,00**	2º
641767	ANA PAULA PEREIRA ADRIANO	25/07/1993	14,00	12,00	22,00	18,00	**66,00**	3º
643931	NIZIO JOSE ZIBETI	11/01/1959	10,00	18,00	20,00	18,00	**66,00**	4º
643005	LUCAS DIAS SANDESKI	11/01/1997	6,00	16,00	20,00	22,00	**64,00**	5º
647071	GISELI DREVENIAK	27/12/1989	8,00	12,00	20,00	22,00	**62,00**	6º
647098	JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	07/07/1979	8,00	20,00	20,00	14,00	**62,00**	7º
645020	THOMAZ AUGUSTO SANTOS KASEKER	07/10/1996	10,00	8,00	24,00	16,00	**58,00**	8º
642575	VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	13/06/1990	12,00	14,00	16,00	16,00	**58,00**	9º
641943	WILLIAM SUTER CHAVES	19/10/1994	8,00	16,00	22,00	10,00	**56,00**	10º
643367	MIGUEL EDUARDO LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	21/03/1986	8,00	6,00	22,00	16,00	**52,00**	11º
642711	FRANCISCO ROGERIO DA LUZ CARDOSO	05/07/1983	6,00	12,00	16,00	16,00	**50,00**	12º
643057	RAFAEL HOINSKI	23/11/1994	8,00	10,00	20,00	12,00	**50,00**	13º

TÉCNICO EM TEATRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
644263	DIOGO ALEXANDRE SODRE	26/02/1987	8,00	18,00	10,00	14,00	**50,00**	1º

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
647415	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	07/08/1995	18,00	12,00	16,00	26,00	72,00	0,00	**72,00**	1º
645347	KARINA KUDLA	09/01/1984	8,00	18,00	18,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	2º
646595	JESSICA BRANDENBURG SODRE	30/06/1989	12,00	16,00	20,00	20,00	68,00	0,00	**68,00**	3º
643954	LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	20/11/1995	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	4º
641437	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/12/1986	6,00	18,00	20,00	20,00	64,00	0,00	**64,00**	5º
644573	ANALY ARCILIO RIBEIRO	27/06/1999	6,00	14,00	18,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	6º
642344	CRISTIANE ALVES VIANA	27/06/1980	12,00	12,00	20,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	7º
645547	ANTONIA ARILDA COELHO	28/03/1970	6,00	18,00	20,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	8º
645033	CARINA SAMPAIO DOS SANTOS	09/03/1995	14,00	16,00	18,00	14,00	62,00	0,00	**62,00**	9º
645431	PATRICIA CARDOSO PINTO	09/05/1995	6,00	18,00	12,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**	10º
646341	JUSSARA FIGURA SILVA	23/03/1987	8,00	10,00	20,00	22,00	60,00	0,00	**60,00**	11º
644524	GABRIEL REISE LOURENCO	17/12/1997	10,00	12,00	16,00	22,00	60,00	0,00	**60,00**	12º

645917	FABIANA SCHMIDT	19/01/1994	6,00	12,00	16,00	22,00	56,00	4,00	**60,00**	13º
642199	RAFAELA DOS SANTOS PEREIRA	20/05/1999	16,00	8,00	14,00	22,00	60,00	0,00	**60,00**	14º
646430	SARAH KRAINSKI MARTINS	28/01/1998	8,00	16,00	16,00	20,00	60,00	0,00	**60,00**	15º
647628	DAGMA APARECIDA PICULSKI	25/02/1975	6,00	12,00	22,00	16,00	56,00	4,00	**60,00**	16º
646206	BEATRIZ PORTELLA DEDA	06/04/1998	12,00	18,00	20,00	10,00	60,00	0,00	**60,00**	17º
642834	CINIRA RODRIGUES QUEIROZ	03/10/1971	10,00	8,00	20,00	20,00	58,00	0,00	**58,00**	18º
646662	VALERIA MOREIRA BORGES	20/06/1988	10,00	14,00	18,00	16,00	58,00	0,00	**58,00**	19º
646363	JESSICA PINTO SANTOS	21/07/1991	14,00	8,00	16,00	16,00	54,00	4,00	**58,00**	20º
646087	KELLY MICUSKA LUCAS	02/11/1993	4,00	10,00	18,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	21º
646824	ROMANO SOARES DOS SANTOS	03/06/1997	4,00	14,00	18,00	20,00	56,00	0,00	**56,00**	22º
644143	VANESSA HAMM RABELO	07/12/1984	8,00	12,00	16,00	20,00	56,00	0,00	**56,00**	23º
645021	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	23/04/1989	8,00	8,00	16,00	20,00	52,00	4,00	**56,00**	24º
644813	CAROLINA PAVANI HORNING	28/07/1994	2,00	18,00	16,00	20,00	56,00	0,00	**56,00**	25º
646236	THALIA VIDAL	29/06/1997	10,00	12,00	16,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	26º
645321	LETICIA MARTINS DEINA	16/11/1999	6,00	16,00	18,00	16,00	56,00	0,00	**56,00**	27º
642560	LARISSA BATISTA KUDLA	29/01/1996	8,00	16,00	16,00	16,00	56,00	0,00	**56,00**	28º
647624	JOSENILTON BARBOSA DOS SANTOS	24/04/1994	10,00	16,00	14,00	16,00	56,00	0,00	**56,00**	29º
645328	PATRICIA DE LIMA BARBOSA	22/11/1977	10,00	14,00	12,00	16,00	52,00	4,00	**56,00**	30º
646150	FRANCIELE HANC FIGURA	26/04/1992	8,00	18,00	16,00	14,00	56,00	0,00	**56,00**	31º
645074	EDIANE REGINA TELEGINSKI	23/04/1991	14,00	16,00	12,00	14,00	56,00	0,00	**56,00**	32º
642801	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	08/09/1994	10,00	20,00	16,00	10,00	56,00	0,00	**56,00**	33º
641936	CAMILA HORNUNG SODRE	26/03/1991	10,00	6,00	12,00	22,00	50,00	4,00	**54,00**	34º
642873	ALIANE SEIDL	01/12/1979	8,00	10,00	16,00	20,00	54,00	0,00	**54,00**	35º
646829	CRISTIANE KASEKER	17/11/1991	2,00	12,00	16,00	20,00	50,00	4,00	**54,00**	36º
641862	DANIELE GUTERVILLE	03/08/1995	6,00	14,00	14,00	20,00	54,00	0,00	**54,00**	37º
643550	SIMONY LOURENCO DE LIMA	06/07/1995	10,00	12,00	12,00	20,00	54,00	0,00	**54,00**	38º
641363	JUCIMARA DE CASTRO	06/07/1980	8,00	14,00	14,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	39º
645703	AYSLAN WILLIAN CAMARGO GOSLAR	06/04/1994	8,00	16,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	40º
645285	LEILA PAISANI RIBAS	22/09/1982	8,00	8,00	22,00	16,00	54,00	0,00	**54,00**	41º
641512	JOSE PEDRO KAIS	13/09/1995	2,00	20,00	16,00	16,00	54,00	0,00	**54,00**	42º
647082	TIAGO HOBMEIR DE OLIVEIRA	27/08/1997	10,00	6,00	16,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**	43º
645988	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1998	6,00	12,00	14,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**	44º
642941	STEFANY GIOVANA DOS SANTOS	17/04/2000	4,00	14,00	16,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	45º
647405	ANDRESSA KMIECIK	19/06/1990	8,00	10,00	18,00	16,00	52,00	0,00	**52,00**	46º
644906	TEREZA PADILHA DEDA	20/11/1978	4,00	16,00	16,00	16,00	52,00	0,00	**52,00**	47º
643291	DANILO CORREA MENDES	23/02/1998	10,00	14,00	14,00	14,00	52,00	0,00	**52,00**	48º
647629	BRUNA LOUZADA	14/10/1996	10,00	10,00	20,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	49º
644910	WILMARA DE JESUS FERREIRA VEIGA	22/08/1989	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	0,00	**50,00**	50º
643418	PYETRA TEIXEIRA KLIMIONT	30/03/1992	10,00	8,00	14,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	51º
646839	JOSILENE VILALVA DO AMARAL	23/07/1992	10,00	10,00	14,00	16,00	50,00	0,00	**50,00**	52º
644340	FABIANA GOLL KRAISKI BILL	15/07/1980	8,00	8,00	20,00	14,00	50,00	0,00	**50,00**	53º
642641	GRACIELE SANTANA SANTOS	22/04/1994	8,00	12,00	16,00	14,00	50,00	0,00	**50,00**	54º
646651	NATALY HAMMERSCHMIDT PARIZE	02/11/1999	8,00	14,00	14,00	14,00	50,00	0,00	**50,00**	55º
646860	LUCIANE DINIS OLIVEIRA	05/06/1997	10,00	14,00	12,00	14,00	50,00	0,00	**50,00**	56º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ÁGUA AZUL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643930	CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH	18/10/1983	12,00	20,00	30,00	18,00	80,00	0,00	**80,00**	1º
643258	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	24/09/1986	20,00	16,00	24,00	6,00	66,00	3,00	**69,00**	2º
641226	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	17/10/1996	16,00	12,00	12,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	3º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - ALVES CARDOSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644441	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	14/08/1996	20,00	16,00	18,00	18,00	72,00	0,00	**72,00**	1º
645773	VANDRESSA DA LUZ DA SILVEIRA TEIXEIRA	17/06/1994	12,00	16,00	30,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	2º
642670	ALMIR JOSE COLACO PIMENTEL	10/03/1980	8,00	12,00	30,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	3º
644691	MARCIA APARECIDA DA SILVEIRA	13/07/1977	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	4º
645912	JULIANA MARTINS DA SILVA	30/10/1991	16,00	20,00	18,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	5º
642881	SOILI KNOPIK	07/06/1978	12,00	16,00	12,00	18,00	58,00	4,00	**62,00**	6º
645274	SANDRA DRUCZ CORREA	07/09/1988	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	7º
647212	ROBERT ANTUNES CARVALHO	03/08/1991	8,00	16,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	8º
643337	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	08/03/1991	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	1,00	**59,00**	9º
644976	EVA DO CARMO GOGOLA DO VALLE	17/05/1992	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	10º
642688	CINTIA DO ROSARIO RODRIGUES DAS NEVES	07/10/1992	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	0,00	**58,00**	11º
645072	EDINA CRISTINA WALTER	10/08/1981	12,00	8,00	18,00	12,00	50,00	3,00	**53,00**	12º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – CANOEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643808	SUELEN DE LIMA RAMOS	23/02/1998	16,00	20,00	24,00	12,00	72,00	0,00	**72,00**	1º
644462	SILVANE APARECIDA DA SILVEIRA	03/03/1987	8,00	20,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	2º
645641	SABRINA BUENO DE CHAVES	02/01/1999	16,00	12,00	24,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	3º
641843	MARLI HOPATA MEIRA	01/11/1971	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	4º
645403	VANDERLEIA APARECIDA CHAVES VIEIRA	08/10/1977	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	5º
644172	ALICE DOS SANTOS PRINCE	26/07/2000	20,00	8,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	6º
644085	IVONEI MILCHARSKI	08/12/1995	16,00	12,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	7º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644562	JANETE GUIMARAES PEDRO	29/03/1980	20,00	20,00	30,00	24,00	94,00	0,00	**94,00**	1º
645604	MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	22/09/1979	12,00	20,00	30,00	18,00	80,00	0,00	**80,00**	2º
646703	DIEGO BUENO PEDRO	05/01/1991	12,00	20,00	30,00	18,00	80,00	0,00	**80,00**	3º

644203	FERNANDA DO ROCIO IAVORSKI LEMOS	23/08/1997	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	0,00	**78,00**	4º
645425	SONIA APARECIDA GAZOLA NEUMANN	26/12/1974	20,00	8,00	24,00	18,00	70,00	4,00	**74,00**	5º
643450	CARLA DE FATIMA PAULA DE ASSIS	19/01/1987	16,00	16,00	24,00	18,00	74,00	0,00	**74,00**	6º
642201	SANDRA MARIA CARNEIRO SCHUSTER	27/05/1984	16,00	20,00	24,00	12,00	72,00	0,00	**72,00**	7º
644062	ANA AUGUSTA CARDOSO	13/07/1988	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	8º
645986	MARINA DE MELLO LEINEKER	08/09/1995	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	9º
643423	RAFAELA SCHMIDT PAES	21/08/1989	20,00	16,00	12,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	10º
646419	JULIANA APARECIDA KUDLA BATISTA	30/10/1983	4,00	20,00	30,00	6,00	60,00	0,00	**60,00**	11º
642993	DHEILIN JULIANE GUTERVILLE	20/10/1999	8,00	8,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	12º
641278	MARCIA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	06/08/1986	12,00	16,00	12,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	13º
646418	ELIANE MARIA CARDOSO	10/07/1984	8,00	20,00	24,00	6,00	58,00	0,00	**58,00**	14º
647683	MARIA MARGARETH LEINECKER	29/01/1979	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	4,00	**56,00**	15º
642214	JOYCE DE PAULA CORTES	08/03/1997	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	16º
642131	SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	03/10/1983	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	17º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CON.- FAZ. SANTA AMELIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
645852	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	25/06/1985	16,00	8,00	30,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	1º
646780	LUIZ ROBERTO LOURENCO	02/05/1983	12,00	20,00	12,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	2º
646779	ERIKA PATRICIA SILVA SANTOS	22/06/1995	16,00	8,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	3º
643989	LIZETE PADILHA STEKLAIN	26/07/1985	4,00	12,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	4º
641294	CRISLAINE CORREIA GOSLAR	01/04/1993	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	5º
644304	TATIANE DO ROCIO GONCALVES MACHADO	12/09/1985	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	1,00	**51,00**	6º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CASTILHOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644004	ADRIELLY KASEKER MARTINS	10/09/1990	20,00	20,00	24,00	6,00	70,00	0,00	**70,00**	1º
644162	EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	07/11/1990	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	2º
646441	PAMELA ROBERTA RODRIGUES	16/01/1992	8,00	16,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	3º
644606	VALDENISE FIOR	26/12/1985	12,00	16,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	4º
641346	REGILIANE APARECIDA BUDEK SANTOS	14/01/1988	20,00	12,00	12,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	5º
642912	KAREN DIAS MAYER	18/07/1988	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	6º
642366	VANUSSA FERREIRA MAYER	08/01/1989	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	7º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - FAXINAL DOS CORREAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643014	SIMONE DE FATIMA CARNEIRO RYCHETZKY	09/09/1985	12,00	16,00	12,00	30,00	70,00	0,00	**70,00**	1º
642223	CARLOS ANTONIO BATISTA HOFFMANN	01/05/1986	8,00	16,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	2º
643309	SALETE APARECIDA DE PAULA SCHMIDT	20/09/1971	12,00	4,00	24,00	18,00	58,00	1,00	**59,00**	3º
645556	CLENICE RAMOS DE LIMA	19/05/1993	8,00	8,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	4º
645598	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	24/05/1977	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	5º
645831	ANDRESSA DA SILVA PAES	23/08/1991	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	6º
643575	CIRLENE OLBRE SALAK	17/02/1975	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	7º
643618	MARIANA DE JESUS LARA DA CUNHA	06/08/1994	16,00	16,00	12,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	8º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MARIENTAL/FEIXO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644491	MAURA HORNUNG AGUIAR	24/01/1969	8,00	20,00	30,00	18,00	76,00	0,00	**76,00**	1º
645748	ALEXANDRE LORENZONI	24/01/1980	8,00	20,00	30,00	18,00	76,00	0,00	**76,00**	2º
644258	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	17/05/1986	12,00	20,00	24,00	18,00	74,00	0,00	**74,00**	3º
644995	EVELISE MARIA KOHLER	10/05/1979	8,00	20,00	30,00	12,00	70,00	4,00	**74,00**	4º
641801	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	06/07/1993	12,00	16,00	24,00	18,00	70,00	3,00	**73,00**	5º
642052	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	01/07/1999	20,00	20,00	18,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	6º
641431	ROSECLEIA VAZ HORNING	31/12/1985	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	3,00	**69,00**	7º
644274	ADINEA DOS ANJOS LEITE	07/11/1985	20,00	12,00	18,00	18,00	68,00	1,00	**69,00**	8º
645446	MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA	28/11/1991	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	9º
644307	DORACY HORNUNG	11/01/1971	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	10º
645454	CLAUDIA CARMEM NAVA	16/07/1978	16,00	20,00	18,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	11º
644197	DIRCELIA APARECIDA R. CARVALHO TRUBER	05/06/1967	8,00	20,00	18,00	18,00	64,00	1,00	**65,00**	12º
642137	ADRIANE SANTOS VIEIRA	12/12/1984	20,00	12,00	12,00	18,00	62,00	1,00	**63,00**	13º
645523	MARINEI SAMPAIO ROSA	24/05/1972	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	14º
644494	ADRIANA HORNUNG FERREIRA SANTOS	18/01/1974	8,00	16,00	30,00	6,00	60,00	0,00	**60,00**	15º
646027	JULIANA PIRES HORNUNG	04/07/1989	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00	2,00	**54,00**	16º
644066	MARIA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	31/01/1965	8,00	16,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	17º
643339	MARYLIN DE CRISTO DOS SANTOS	03/01/1986	16,00	4,00	18,00	12,00	50,00	1,00	**51,00**	18º
642113	SIRLEI PAVAN DE OLIVEIRA	22/10/1985	8,00	12,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	19º
644260	MARIA ARIETE PAVAO BATISTA	01/10/1978	16,00	4,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	20º
644703	LEONILDA DA SILVEIRA KUCZERA	08/09/1976	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	21º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - MATO PRETO POVINHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
646620	EDIMARA SUELLEN A. DOS SANTOS	09/06/1992	20,00	20,00	30,00	18,00	88,00	3,00	**91,00**	1º
643927	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	12/02/1989	20,00	16,00	24,00	18,00	78,00	4,00	**82,00**	2º
644763	MARCILENE DO ROCIO A. DA SILVEIRA	31/07/1978	12,00	20,00	24,00	18,00	74,00	0,00	**74,00**	3º
643186	ROSENI APARECIDA WIELESKI SANTOS	07/07/1974	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	4º
642943	ANGELA VIEIRA DOS SANTOS	10/08/1982	16,00	20,00	12,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	5º
643221	ANDERLI DE FATIMA PIMENTEL DALKE	15/11/1984	16,00	12,00	24,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	6º
644929	LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA	19/11/1996	16,00	12,00	30,00	6,00	64,00	0,00	**64,00**	7º
642581	WALKYRIA REIZEL	30/09/1989	8,00	4,00	18,00	30,00	60,00	0,00	**60,00**	8º
642934	LUCIMARA APARECIDA SANTOS SOUZA	01/07/1987	4,00	8,00	30,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	9º

641789	FABIANA LARIS GOMES	21/10/1988	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	10º
642679	JULIANE APARECIDA FONSECA SANTOS	14/10/1997	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	11º
642981	CREDIOVANIA DOS SANTOS	23/06/1994	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	12º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – PALMITAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
646253	BIANCA MARIA RUDOLF	29/05/2000	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	1º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - PASSA DOIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
642877	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	09/05/1992	16,00	20,00	30,00	24,00	90,00	0,00	**90,00**	1º
645771	JOSIANE ZELLA DO NASCIMENTO	13/02/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	82,00	3,00	**85,00**	2º
642856	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	12/05/1982	20,00	20,00	18,00	18,00	76,00	0,00	**76,00**	3º
642570	JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	13/05/1991	4,00	20,00	24,00	24,00	72,00	0,00	**72,00**	4º
642957	ELAN SUELLEN MAIER	16/04/1992	16,00	20,00	6,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	5º
647341	LEA DE MELLO MAURER	14/05/1994	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	6º
645384	JOSIANE CRUKOSKI	28/07/1982	20,00	16,00	18,00	6,00	60,00	0,00	**60,00**	7º
641902	ANE LISE GUERBER RIBAS	16/04/1993	8,00	20,00	18,00	6,00	52,00	1,00	**53,00**	8º
646661	ANGELA ADRIANA VENANCIO	26/07/1980	8,00	8,00	18,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	9º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - SÃO BENTO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
645759	ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	20/03/1981	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	0,00	**78,00**	1º
643695	NILCELI BONASSOLI MAYER	23/06/1983	16,00	20,00	18,00	18,00	72,00	2,00	**74,00**	2º
642830	CARLOS ANTONIO SILVA BRUEL	24/09/1975	8,00	16,00	30,00	12,00	66,00	1,00	**67,00**	3º
647118	JOSEANE CARVALHO SODRE	10/09/1976	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	4,00	**64,00**	4º
644741	ANGELICA MASCARELLO RAMOS	07/01/1990	12,00	8,00	18,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	5º
645039	CAMILA APARECIDA VENANCIO MERCHIORI	17/05/1994	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	6º
642890	MARILENE DE MELLO DOS SANTOS	07/01/1983	12,00	8,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	7º
645217	VERLI DO ROCIO TEIXEIRA	23/08/1984	12,00	8,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	8º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
646401	PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	26/02/1971	20,00	20,00	30,00	24,00	94,00	0,00	**94,00**	1º
643838	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO **	07/01/1989	16,00	20,00	30,00	24,00	90,00	1,00	**91,00**	2º
642730	GLAUCIA FABIANA DE LIMA	21/09/1971	16,00	16,00	30,00	24,00	86,00	4,00	**90,00**	3º
646420	PATRICIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	25/10/1978	20,00	20,00	30,00	18,00	88,00	1,00	**89,00**	4º
647517	ROSILDA DE FATIMA ANHAIA PEREIRA	09/03/1976	20,00	16,00	30,00	18,00	84,00	4,00	**88,00**	5º
641932	LEA DA LUZ FERRARI COLACO	08/09/1984	20,00	20,00	30,00	18,00	88,00	0,00	**88,00**	6º
644292	ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	10/09/1980	8,00	20,00	30,00	24,00	82,00	4,00	**86,00**	7º
645334	JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA	25/06/1970	16,00	20,00	30,00	18,00	84,00	0,00	**84,00**	8º
645475	BEATRIZ GROSE TUCHINSKI	09/07/1992	16,00	12,00	30,00	24,00	82,00	0,00	**82,00**	9º
646435	SANDRA MARA MENDES	01/05/1969	12,00	16,00	30,00	24,00	82,00	0,00	**82,00**	10º
643843	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	10/07/1981	12,00	20,00	30,00	18,00	80,00	2,00	**82,00**	11º
646335	ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE	24/01/1972	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	4,00	**82,00**	12º
643139	PAULO SANTOS LIMA	16/09/1981	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	4,00	**82,00**	13º
645654	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	04/12/1979	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	3,00	**81,00**	14º
644622	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	08/04/1986	16,00	16,00	24,00	24,00	80,00	0,00	**80,00**	15º
646874	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985	12,00	20,00	24,00	24,00	80,00	0,00	**80,00**	16º
644317	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	27/03/1979	8,00	16,00	30,00	24,00	78,00	0,00	**78,00**	17º
644752	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	23/03/1974	12,00	16,00	30,00	18,00	76,00	1,00	**77,00**	18º
647674	DANIELI FERREIRA DA SILVA	21/08/1984	12,00	16,00	24,00	24,00	76,00	0,00	**76,00**	19º
642454	DONIZETE CARDOSO FERREIRA	07/11/1990	12,00	16,00	24,00	24,00	76,00	0,00	**76,00**	20º
641304	JURACI DE BRITO WOTCOSKI	22/02/1985	8,00	16,00	24,00	24,00	72,00	4,00	**76,00**	21º
646499	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	05/08/1980	20,00	16,00	12,00	24,00	72,00	4,00	**76,00**	22º
646667	LUIZ RODRIGO CORDEIRO PINTO	29/03/1987	20,00	20,00	18,00	18,00	76,00	0,00	**76,00**	23º
646965	SALETE PADILHA CHEGALSKI	03/01/1966	16,00	16,00	30,00	12,00	74,00	2,00	**76,00**	24º
647460	ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES	11/08/1987	8,00	12,00	24,00	30,00	74,00	1,00	**75,00**	25º
645909	PENHA ROSARIA SILVA	02/01/1959	12,00	8,00	30,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	26º
642963	JAQUELINE CAMPESTRINI GUIMARAES	15/01/1993	20,00	12,00	18,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	27º
647161	JULIANO APARECIDO S. COLACO DE OLIVEIRA	10/03/1991	16,00	16,00	18,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	28º
646697	PAULO SERGIO MULLER GONCALVES	30/06/1974	16,00	16,00	30,00	12,00	74,00	0,00	**74,00**	29º
646747	ADRIANA KASBURG	11/07/1974	12,00	16,00	30,00	12,00	70,00	4,00	**74,00**	30º
645264	LAIS JOSINO	09/03/1987	12,00	16,00	30,00	12,00	70,00	4,00	**74,00**	31º
643956	JOSIANE APARECIDA LOURENCO	10/05/1980	20,00	20,00	24,00	6,00	70,00	4,00	**74,00**	32º
645462	SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	25/11/1979	16,00	20,00	24,00	12,00	72,00	1,00	**73,00**	33º
644090	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONSALVES	07/06/1983	20,00	4,00	24,00	24,00	72,00	0,00	**72,00**	34º
641348	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	26/09/1988	16,00	8,00	24,00	24,00	72,00	0,00	**72,00**	35º
646849	DORILENE MAYER	22/12/1984	20,00	16,00	12,00	24,00	72,00	0,00	**72,00**	36º
645263	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	04/04/1981	12,00	8,00	30,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	37º
643710	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	24/03/1998	8,00	16,00	30,00	18,00	72,00	0,00	**72,00**	38º
643624	CLAUDIA FANTIN ZELA	08/07/1978	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	39º
644291	FAGNER ASSUMPCAO DA SILVA	01/06/1981	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	40º
645056	ADRIANO DE FREITAS HOFFMANN	06/06/1983	16,00	20,00	18,00	18,00	72,00	0,00	**72,00**	41º
643091	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	10/09/1978	12,00	20,00	18,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	42º
642358	WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER	18/06/1979	12,00	20,00	18,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	43º
645057	WALDIR RENESTO DE FREITAS	14/10/1983	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	4,00	**72,00**	44º
641800	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	29/11/1992	12,00	20,00	18,00	18,00	68,00	3,00	**71,00**	45º
643783	ADRIANA MILDEMBERG DEDA	24/04/1974	12,00	16,00	30,00	12,00	70,00	1,00	**71,00**	46º
644520	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	27/06/1985	16,00	12,00	18,00	24,00	70,00	0,00	**70,00**	47º
646740	MARIA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/1962	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	4,00	**70,00**	48º

645818	MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	14/08/1964	12,00	16,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	49º
644718	JOAO CARLOS HOFFMAM	30/01/1980	12,00	16,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	50º
645914	IVONE ROSANA DRUZIK	29/10/1980	8,00	20,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	51º
645936	FRANCIELI GONCALVES	17/06/1991	8,00	16,00	24,00	18,00	66,00	4,00	**70,00**	52º
646477	CLAUDINEI DE JESUS DE LIMA GRIBNER	14/08/1988	16,00	12,00	30,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	53º
644972	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	10/10/1989	16,00	12,00	30,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	54º
647523	MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	15/06/1994	16,00	12,00	30,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	55º
642559	SILMARA DOS ANJOS TABORDA	29/05/1985	20,00	16,00	18,00	12,00	66,00	4,00	**70,00**	56º
645468	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	26/07/1987	20,00	20,00	18,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	57º
641269	FABIANA APARECIDA MARTINS SOARES	06/07/1997	20,00	20,00	18,00	12,00	70,00	0,00	**70,00**	58º
645599	SIMONE OLIVEIRA RAMIRES	22/02/1987	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	59º
645918	JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR	26/07/1997	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	60º
642897	GISLAINE GOSLAR DE OLIVEIRA	24/01/1999	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	61º
643663	DALMA PFAFFENZELLER	15/11/1979	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	62º
647563	ADILSON SILVA	23/01/1982	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	63º
644363	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	25/02/1996	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	64º
646317	NATALIE MACHADO FIGURA	27/04/1996	16,00	16,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	65º
645884	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	22/11/1984	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	66º
642285	ARIEL APARECIDO FERNANDES	07/06/1985	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	67º
646186	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987	12,00	16,00	24,00	12,00	64,00	4,00	**68,00**	68º
646841	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	19/04/1996	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	69º
644723	FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA	16/01/1999	20,00	12,00	30,00	6,00	68,00	0,00	**68,00**	70º
644705	EVA APARECIDA CARDOSO	10/03/1981	8,00	20,00	12,00	24,00	64,00	3,00	**67,00**	71º
645937	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	16,00	20,00	24,00	6,00	66,00	1,00	**67,00**	72º
641530	MARCIELE BROGIAN	04/01/1983	16,00	8,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	73º
642598	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	25/07/1979	12,00	8,00	24,00	18,00	62,00	4,00	**66,00**	74º
641284	JOELCIO ANTONIO ALMEIDA DE LIMA	13/11/1993	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	75º
644712	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	15/12/1993	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	76º
643948	JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA	22/07/1982	8,00	12,00	24,00	18,00	62,00	4,00	**66,00**	77º
645472	ANDRE LUIZ MILDEMBERG DEDA	01/12/1993	12,00	16,00	18,00	18,00	64,00	2,00	**66,00**	78º
641507	JOESSELI RIBEIRO COELHO	21/04/1955	12,00	12,00	30,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	79º
641967	RODINEY SCHNEIDER	12/06/1985	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	4,00	**66,00**	80º
642120	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	19/07/1988	16,00	20,00	18,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	81º
644968	GESSICA LECH	24/03/1998	16,00	20,00	24,00	6,00	66,00	0,00	**66,00**	82º
641494	KELLY CARVALHO SODRE	17/10/1990	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	4,00	**64,00**	83º
643949	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	16/03/1998	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	84º
642481	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	08/11/1987	12,00	4,00	30,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	85º
645927	CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	16/04/1968	8,00	8,00	30,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	86º
646686	LEONEL MIRANDA	13/02/1962	0,00	16,00	30,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	87º
643759	SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/1969	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	4,00	**64,00**	88º
645023	JANE DA CONCEICAO KRICHESKI	03/12/1978	8,00	16,00	18,00	18,00	60,00	4,00	**64,00**	89º
642805	SOLANGE PIMENTEL BALBINO	14/12/1972	16,00	12,00	24,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	90º
642081	JULIANA DA LUZ MACHADO	20/02/1977	16,00	8,00	24,00	12,00	60,00	4,00	**64,00**	91º
645275	JOSECLEIA DE OLIVEIRA BRITO	18/12/1992	16,00	12,00	24,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	92º
643195	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	12,00	12,00	24,00	12,00	60,00	4,00	**64,00**	93º
646006	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/1978	12,00	12,00	24,00	12,00	60,00	4,00	**64,00**	94º
646225	JOSIANE MARIA CHICORA	16/02/1993	20,00	20,00	12,00	12,00	64,00	0,00	**64,00**	95º
643593	EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO	06/11/1986	16,00	20,00	12,00	12,00	60,00	4,00	**64,00**	96º
642659	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	18/10/1974	8,00	16,00	30,00	6,00	60,00	4,00	**64,00**	97º
645683	MARLENE DA SILVA COELHO	25/12/1979	16,00	16,00	12,00	18,00	62,00	1,00	**63,00**	98º
641251	SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA	20/09/1984	12,00	4,00	18,00	24,00	58,00	4,00	**62,00**	99º
643177	BERNADETE KULKA THURMANN	06/02/1984	8,00	12,00	18,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	100º
642692	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15/06/1972	4,00	12,00	18,00	24,00	58,00	4,00	**62,00**	101º
647298	JOCIELE POLATO ZAVORNE	01/06/1991	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	102º
643097	ANA CAROLINE MATOS	19/10/1993	12,00	8,00	24,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	103º
646733	DIESSICA DE PAULA KUDLA	29/11/1994	8,00	12,00	24,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	104º
642085	VERA LUCIA ALBERTI	07/02/1966	12,00	4,00	30,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	105º
641975	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO	08/12/1983	12,00	4,00	30,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	106º
644224	JUREMA GISLAINE PINTO DA SILVA	24/04/1985	12,00	8,00	30,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	107º
644710	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	13/04/1963	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	108º
645086	LAURA PACHECO DOS SANTOS	01/06/1977	16,00	8,00	24,00	12,00	60,00	2,00	**62,00**	109º
646671	MARINA DA SILVA RAMOS	05/07/1988	20,00	12,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	110º
644960	LUCIANE FAUSTO	22/02/1976	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	111º
642595	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	112º
642972	LUANA CARDOSO DE LIMA	29/08/1995	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	113º
642478	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	16/02/2000	16,00	16,00	18,00	12,00	62,00	0,00	**62,00**	114º
645576	SUELLEN SABRINA MANOEL DA SILVA MATIELO	09/08/1996	12,00	20,00	24,00	6,00	62,00	0,00	**62,00**	115º
646047	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	28/03/1979	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	3,00	**61,00**	116º
647417	BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK	10/08/1990	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**	117º
644008	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES **	20/04/1998	16,00	8,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	118º
644251	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	03/04/1980	8,00	16,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	119º
644257	SELMO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	07/09/1989	4,00	20,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	120º
642149	DANIELE APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	10/05/1983	20,00	4,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	121º
646726	SIRLENE MEIRA RAMOS	11/06/1979	16,00	8,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	122º
641854	KASSIANE LOURES GONCALVES	20/01/1996	16,00	8,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	123º
643795	ROSELI APARECIDA DA SILVA	11/05/1976	8,00	16,00	24,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	124º
643837	ALOIR WOJCIK	27/03/1983	4,00	16,00	24,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	125º
644055	CELIA DE FATIMA MELO	02/01/1972	20,00	12,00	12,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	126º
643028	REGIANE ALBERTI FIGURA	20/05/1981	16,00	16,00	12,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	127º
644658	ANDREA DAS NEVES	17/11/1980	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	1,00	**59,00**	128º
642738	SIRLEI DOS SANTOS CORTES	10/04/1981	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	1,00	**59,00**	129º
644648	RAQUEL SKOPEC BATISTA	18/02/1986	20,00	8,00	6,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	130º
646518	GILMARA TINFEL GAWLIK	14/06/1985	12,00	4,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	131º
647349	SAMUEL CARDOSO DE ALMEIDA	25/08/1983	4,00	12,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	132º
647276	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	28/05/1984	4,00	8,00	24,00	18,00	54,00	4,00	**58,00**	133º
642327	CARMEN LUCIA KOSTECZKA GOLL	02/11/1974	0,00	12,00	24,00	18,00	54,00	4,00	**58,00**	134º
647324	JOELMA SOARES	30/01/1985	8,00	12,00	18,00	18,00	56,00	2,00	**58,00**	135º
642349	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	13/02/1963	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	4,00	**58,00**	136º
646858	ANDRE LUIS PADILHA	04/02/1993	12,00	16,00	12,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	137º

647509	JEAN CARLO BASNIAK	25/08/1998	8,00	20,00	12,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	138º
647576	MARIA DENISE VASCO DOS SANTOS	20/01/1969	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	139º
643488	OSNI JOSE DE LIMA OLIVEIRA	21/03/1969	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	140º
647115	JULIANE RIBEIRO	22/06/1987	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	141º
642049	NEUSA DE OLIVEIRA	09/09/1965	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	4,00	**58,00**	142º
646178	ANDRESSA RASMUSSEN GOMES	03/06/1990	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	143º
643833	SILMARA MILDEMBERG MORDASKI	28/08/1975	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	144º
646909	THALITA CRISTINA WALTER	09/12/1994	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	145º
645591	JOSUE SAMPAIO ROSA	14/01/1999	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	146º
646709	ROSANE ROSEMERI JANETZKY GROSS	05/11/1973	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	147º
643020	SAMUEL SILVA PEDROSO	24/09/1979	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	148º
643292	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SCOPEC	23/08/1975	16,00	8,00	24,00	6,00	54,00	4,00	**58,00**	149º
642129	LARISSA CAROLINE GARRETT	26/05/1997	16,00	12,00	24,00	6,00	58,00	0,00	**58,00**	150º
646541	ELIZABETH APARECIDA VICENTE	07/12/1984	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	0,00	**58,00**	151º
642668	LINDAMIR TEREZINHA FRONCHEK BUDEK	03/02/1985	8,00	16,00	24,00	6,00	54,00	4,00	**58,00**	152º
642751	ADRIANE MEDEIROS GRAMINHO	22/01/1976	8,00	16,00	12,00	18,00	54,00	3,00	**57,00**	153º
647461	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	15/08/1977	16,00	4,00	24,00	12,00	56,00	1,00	**57,00**	154º
644680	DEBORA MEDEIROS SANTOS	14/02/1983	16,00	16,00	12,00	12,00	56,00	1,00	**57,00**	155º
642672	MARISA DE FATIMA DAS NEVES	12/05/1977	12,00	8,00	30,00	6,00	56,00	1,00	**57,00**	156º
646237	MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO	28/04/1979	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	4,00	**56,00**	157º
646442	ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU	08/04/1978	4,00	16,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	158º
645182	MARISTELA DELPONTE CAOS	03/03/1968	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	159º
647381	EDENILSON KRAINSKI VIEIRA	13/05/1977	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	160º
647419	JANE TEREZINHA BAIDA	26/07/1988	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	161º
643359	RAFAEL LUCAS DE CAMARGO	19/03/1996	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	162º
645973	JAQUELINE FATIMA DE PAULA MACHADO	24/07/1996	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	163º
644040	RAFAEL CADENA GOSLAR	01/06/1998	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	164º
644783	HERYKA CASTILHO DOS SANTOS	05/03/1999	12,00	8,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	165º
645667	ETELVINA DE JESUS DE MATOS	02/07/1971	8,00	12,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	166º
642714	ALCIONEIA DUCATI MORDASKI	28/06/1976	4,00	16,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	167º
644593	SONIA MARI SILVA	27/02/1982	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	2,00	**56,00**	168º
643444	DIVANIR LOURENCO PINTO	04/09/1965	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00	4,00	**56,00**	169º
641752	INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	09/01/1976	8,00	8,00	30,00	6,00	52,00	4,00	**56,00**	170º
644087	WANDERLEI ANTONIO DE LARA	04/02/1968	0,00	16,00	30,00	6,00	52,00	4,00	**56,00**	171º
643179	SUELLEM DE FATIMA DE SOUZA ASSUMPCAO	24/06/1988	16,00	12,00	18,00	6,00	52,00	4,00	**56,00**	172º
646069	ADRIANA GANZERT	24/01/1977	12,00	20,00	18,00	6,00	56,00	0,00	**56,00**	173º
643331	SILVANA RINCON	31/12/1977	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00	3,00	**55,00**	174º
646546	JHENIFFER DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1994	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	1,00	**55,00**	175º
645833	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	19/08/1989	20,00	4,00	24,00	6,00	54,00	1,00	**55,00**	176º
646406	EDGARD DOBKOWSKI	07/06/1983	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	4,00	**54,00**	177º
644180	BENEDITO NEY DE BRITTO FERREIRA	10/03/1968	8,00	4,00	24,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	178º
646732	MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	29/08/1987	4,00	12,00	18,00	18,00	52,00	2,00	**54,00**	179º
647159	MARIA LEUNICE DA LUZ	13/07/1968	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	4,00	**54,00**	180º
642701	ROSILDA DO ROCIO BATISTA BUENO	22/09/1983	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	4,00	**54,00**	181º
646691	EVERTON FERNANDO RIBAS BUENO	27/04/1980	8,00	16,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	182º
641457	JANI MARIA KRUK	01/05/1979	12,00	4,00	24,00	12,00	52,00	2,00	**54,00**	183º
647652	MARIA KOLACHNIK CARDOSO	01/05/1969	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	184º
645907	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	185º
644119	ARAMIS DE JESUS RAISSA SCHARNOVEBER	05/04/1988	16,00	8,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	186º
643280	EVA DENISE BAPTISTA	20/02/1980	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	187º
641904	MARCIA APARECIDA RAMOS	26/04/1988	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	188º
645150	ROMARIO SOUZA DOS SANTOS	12/04/1996	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	189º
647180	ARILDA CARNEIRO MATEUS	18/04/1956	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	4,00	**54,00**	190º
646251	MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/1968	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	4,00	**54,00**	191º
646413	DORILEA BAIERES DE LIMA	15/01/1975	8,00	16,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	192º
642019	CINTHYA CARDOSO COLACO	03/11/1980	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	4,00	**54,00**	193º
642397	JOSIANE DE FATIMA FERREIRA GOLL	10/03/1989	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	4,00	**54,00**	194º
646484	WILSON DANIEL CORREA DA SILVA	22/01/1963	4,00	20,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	195º
644534	CLAUDIANE FERREIRA DE CHAVES	18/12/1993	12,00	12,00	24,00	6,00	54,00	0,00	**54,00**	196º
645034	LUIZ CEZAR RAMOS	05/11/1964	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	4,00	**54,00**	197º
645377	EDELNICE LUZIA DO ROSARIO	16/05/1976	4,00	16,00	24,00	6,00	50,00	4,00	**54,00**	198º
644276	ALINE SCHUSTER PAES	07/07/1998	20,00	16,00	12,00	6,00	54,00	0,00	**54,00**	199º
647111	MAURI CARVALHO SODRE	25/03/1974	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	3,00	**53,00**	200º
647573	DIOVANA DO ROCIO GANZERT	26/07/1983	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	1,00	**53,00**	201º
647564	EMANUELI DE LIMA KMIECIK	19/06/1997	16,00	12,00	0,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	202º
645250	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	03/12/1973	4,00	12,00	18,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	203º
644262	CLEITON CAMARGO CORTES	23/04/1998	16,00	12,00	6,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	204º
642643	MARIVETE MARLENE DA SILVA	17/02/1976	4,00	4,00	30,00	12,00	50,00	2,00	**52,00**	205º
644198	LUIZ HENRIQUE DE JESUS VALENTE	24/07/1959	4,00	12,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	206º
645405	JANETE BARON HUKAN	09/08/1975	4,00	12,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	207º
644897	ROSANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	31/07/1999	4,00	12,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	208º
643929	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984	20,00	8,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	209º
643345	JOACIR DE JESUS RODRIGUES	10/12/1971	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	210º
645212	NEUZELI APARECIDA SODRE DO NASCIMENTO	04/10/1978	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	211º
643707	GUILHERME VINICIUS GARRETT	24/05/1991	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	212º
646757	SOLANGE TEIXEIRA LEINEKER	12/03/1983	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	2,00	**52,00**	213º
644707	GISLEIDE LEOPOLDINO	02/02/1992	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	214º
646904	ALEX MANHAES DIOGO	20/09/1993	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	215º
644642	ELAINE DA LUZ FONTANA DE CAMPOS	02/07/1997	12,00	16,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	216º
643414	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	13/03/1998	8,00	20,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	217º
647166	JULIO CESAR BONFIM	21/08/1994	4,00	16,00	6,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	218º
642914	SIMONE DE FATIMA MARTINS	28/01/1992	8,00	12,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	219º
642685	EDENILSON LIMA DE PAULA	19/02/1979	8,00	0,00	30,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	220º
644689	OZIEL RODRIGUES **	09/08/1976	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	221º
647113	JANETE DOS SANTOS	06/09/1984	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	222º
642077	ROSANE DE FATIMA DIAS	02/07/1974	4,00	16,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	223º
645097	LUZIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/06/1984	12,00	20,00	6,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	224º
645606	ANDRESSA CORREA DOMINGUES	30/05/1990	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	225º
645658	FABIANO FLAUSINO FERREIRA	08/01/1998	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	226º

644226	JEFERSON DE JESUS PINTO DA SILVA	16/12/1980	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	227º
642028	ADEMIR GUIMARAES	29/06/1983	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	228º
644688	RAFAELA DE FATIMA POLATO DOS SANTOS	10/09/1990	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	229º
647493	ALESSANDRA DA CRUZ SILVA FAGUNDES	22/10/1980	12,00	20,00	12,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	230º

AUXILIAR OPERACIONAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
646695	FELIPE CAMARGO	30/01/1984	16,00	20,00	30,00	24,00	90,00	4,00	**94,00**	1º
646718	LUCAS AUGUSTO DA SILVA	01/11/1977	20,00	16,00	30,00	18,00	84,00	0,00	**84,00**	2º
646188	JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	03/08/1961	16,00	16,00	30,00	18,00	80,00	4,00	**84,00**	3º
641930	GERSON MAGALHAES DIAS	27/11/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	82,00	1,00	**83,00**	4º
646301	ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA	13/08/1987	20,00	16,00	24,00	18,00	78,00	4,00	**82,00**	5º
641954	SAMUEL BILL FERREIRA	09/01/1988	8,00	16,00	30,00	24,00	78,00	3,00	**81,00**	6º
644075	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	22/11/1977	16,00	16,00	24,00	18,00	74,00	4,00	**78,00**	7º
646588	WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS	02/07/1988	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	0,00	**78,00**	8º
642718	EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	12/05/1987	16,00	16,00	30,00	12,00	74,00	4,00	**78,00**	9º
642489	GILBERTO PIERIN	27/02/1972	8,00	20,00	24,00	24,00	76,00	0,00	**76,00**	10º
645123	MAURO PADILHA AUGUSTINHAKI	02/07/1980	12,00	12,00	30,00	18,00	72,00	4,00	**76,00**	11º
647703	CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL	12/05/1979	16,00	16,00	18,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	12º
641295	LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	16/06/1979	16,00	16,00	24,00	18,00	74,00	0,00	**74,00**	13º
646579	WILSON BARBOSA DA SILVA	20/06/1977	16,00	20,00	24,00	12,00	72,00	0,00	**72,00**	14º
646108	BRUNA MILDEMBERG GOOD	26/10/1989	16,00	20,00	24,00	12,00	72,00	0,00	**72,00**	15º
642932	EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS	03/04/1999	12,00	16,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	16º
642874	MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	10/04/1978	12,00	20,00	18,00	18,00	68,00	2,00	**70,00**	17º
646029	JAIR RICETO DE ALMEIDA	01/01/1957	8,00	16,00	30,00	12,00	66,00	4,00	**70,00**	18º
642375	ODAIR JOSE SANTOS	04/02/1979	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	3,00	**69,00**	19º
647717	LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	20/09/1959	8,00	12,00	24,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	20º
641515	PAULO SERGIO GONCALVES	25/03/1971	12,00	4,00	30,00	18,00	64,00	4,00	**68,00**	21º
642350	MARCIO SANTOS VARCHAKI	01/03/1980	12,00	8,00	30,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	22º
642650	BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO	27/01/1992	12,00	20,00	24,00	12,00	68,00	0,00	**68,00**	23º
646397	WELINGTON TENORIO VIEIRA	10/03/1990	16,00	20,00	24,00	6,00	66,00	2,00	**68,00**	24º
641579	BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO	20/07/1978	16,00	8,00	30,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	25º
641925	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	23/05/1996	12,00	16,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	26º
641989	IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA	05/02/1983	8,00	20,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	27º
642803	ROBERTO SANT'ANNA	29/04/1970	8,00	12,00	30,00	12,00	62,00	1,00	**63,00**	28º
644670	RUDI DE MELO RAMOS	26/01/1989	8,00	12,00	24,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	29º
642857	NILSON DO ROCIO MARTINS MANHAES	05/12/1964	4,00	12,00	24,00	18,00	58,00	4,00	**62,00**	30º
645398	LEONARDO BARON HUKAN	16/07/2000	4,00	16,00	24,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	31º
645191	WILLIAN ROBERTO FLAUSINO ALBERTI	20/09/1993	12,00	20,00	24,00	6,00	62,00	0,00	**62,00**	32º
641901	LUIZ CARLOS BORGES	10/03/1968	8,00	12,00	18,00	18,00	56,00	4,00	**60,00**	33º
642300	ERONDI ARAUJO	01/09/1956	8,00	12,00	24,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	34º
643484	ISIEL VIEIRA SAMPAIO	22/07/1964	8,00	12,00	24,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	35º
643767	LUCIANO MEIRA DOS SANTOS	04/05/1978	8,00	8,00	30,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	36º
643629	DOUGLAS ANTUNES DE ABREU	20/10/1993	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	37º
646912	GABRIEL CORTES SANTOS	17/01/2000	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	38º
645611	RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	07/12/1991	12,00	16,00	24,00	6,00	58,00	0,00	**58,00**	39º
641552	ROGELSON DA ANUNCIACAO	31/08/1980	8,00	8,00	18,00	18,00	52,00	4,00	**56,00**	40º
646082	JHONATAN GONZAGA MATTGE	16/04/1996	4,00	16,00	24,00	12,00	56,00	0,00	**56,00**	41º
646770	NELSON GERALDINO DE FIGUEIREDO	28/09/1964	12,00	16,00	12,00	12,00	52,00	4,00	**56,00**	42º
646848	PEDRO MARTINHO LEAL PADILHA	07/09/1963	4,00	16,00	30,00	6,00	56,00	0,00	**56,00**	43º
643157	EDENILSON RIBEIRO DE ANDRADE	26/10/1969	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	1,00	**55,00**	44º
647323	RODRIGO VIEIRA FERREIRA	30/01/1981	12,00	12,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	45º
643437	WANDERLEY SILVEIRA PINTO	12/05/1974	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	4,00	**54,00**	46º
646647	CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVEIRA	01/07/1982	8,00	16,00	24,00	6,00	54,00	0,00	**54,00**	47º
646925	RUHAM PABLO CAETANO	19/09/1997	12,00	4,00	18,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	48º
643241	EVERTON CARNEIRO MACHADO	23/04/1990	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	49º
643799	FELIPE MURBACH COELHO	09/07/1981	4,00	12,00	24,00	12,00	52,00	0,00	**52,00**	50º
645325	JULIANO LEINEKER SATLER	17/02/1979	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	2,00	**52,00**	51º
646699	DENISE CARDOSO DE LIMA	12/04/1990	16,00	12,00	18,00	6,00	52,00	0,00	**52,00**	52º
644253	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA ZELLA	19/06/1997	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	53º
643166	DILMARA MACHADO DOS SANTOS	16/10/1989	12,00	8,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	54º

COZINHEIRA(O) - ÁGUA AZUL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
645815	VANIZA HANC MACHADO	13/03/1993	16,00	20,00	18,00	30,00	84,00	0,00	**84,00**	1º
644397	SONELI PRZYVITOSKI	26/06/1994	20,00	20,00	18,00	24,00	82,00	0,00	**82,00**	2º
645216	MARIZETE APARECIDA SCHULTZ SOARES	21/11/1984	12,00	12,00	24,00	24,00	72,00	0,00	**72,00**	3º
644984	ANGELA APARECIDA TALACHINSKI KNAUT	16/03/1977	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	4,00	**70,00**	4º
645839	VALERIA DOS SANTOS FERREIRA	07/09/1983	16,00	16,00	18,00	18,00	68,00	0,00	**68,00**	5º
643849	IVONICE DO ROCIO KUKA POGRZEBA	23/07/1990	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	6º
643561	SHISUE NOTOMI ZIETEK	28/08/1962	4,00	16,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	7º
642072	CELIA APARECIDA MARTINS DEINA	28/06/1978	4,00	8,00	18,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**	8º
642825	ODINEIA FERREIRA DA SILVA	06/02/1981	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	9º

COZINHEIRA(O) - ALVES CARDOSOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643474	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	02/07/1985	20,00	20,00	30,00	24,00	94,00	2,00	**96,00**	1º
646696	JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA	13/06/1986	20,00	16,00	30,00	24,00	90,00	0,00	**90,00**	2º
643790	ILMA FIGURA	30/12/1985	12,00	20,00	18,00	30,00	80,00	0,00	**80,00**	3º
644065	ROSANA DA LUZ DOS SANTOS	10/07/1989	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	3,00	**63,00**	4º

COZINHEIRA(O) – CANOEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
642677	JOELMA SEGAN PORTES	05/11/1998	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	1º
642305	JANETE PERPETUO DE SOUZA DOS SANTOS	25/03/1978	16,00	12,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	2º
645112	ROSA APARECIDA DOS SANTOS NEPOMOCENO	01/11/1977	4,00	4,00	18,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	3º

COZINHEIRA(O) - COLONIA JOHANNESDORF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644725	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	03/08/1964	12,00	12,00	30,00	30,00	84,00	4,00	**88,00**	1º
647611	MARINA GONCALVES RANKEL	09/02/1984	16,00	4,00	30,00	30,00	80,00	1,00	**81,00**	2º
645224	SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO	12/06/1977	12,00	20,00	12,00	24,00	68,00	4,00	**72,00**	3º
645093	MARINA DELPONTE FERREIRA ALEGRIA	17/10/1985	20,00	16,00	18,00	12,00	66,00	4,00	**70,00**	4º
643823	ROSILDA PAES STEKLAIN	05/08/1977	8,00	12,00	18,00	24,00	62,00	4,00	**66,00**	5º
647619	VANESSA SEIXAS DOS SANTO FANTIN	16/04/1984	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	6º
642482	DEUZELIRDA FITZ PIERIN	01/11/1977	8,00	20,00	12,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	7º

COZINHEIRA(O) - CONTESTADO - FAZ. STA AMELIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644000	VANESSA PADILHA STEKLAIN	07/02/2000	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	1º
643921	SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	23/03/1983	16,00	8,00	24,00	18,00	66,00	0,00	**66,00**	2º
641996	CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO	11/10/1979	4,00	0,00	18,00	30,00	52,00	0,00	**52,00**	3º

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CASTILHOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643140	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	27/05/1984	20,00	20,00	24,00	18,00	82,00	4,00	**86,00**	1º
644109	WILLYANN KELLNER	11/11/1999	16,00	20,00	24,00	18,00	78,00	0,00	**78,00**	2º
645756	LOCIANI APARECIDA BUDEK ALBINO	21/05/1986	12,00	20,00	12,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	3º
641338	WALDIRENE FERREIRA MAYER	03/08/1976	4,00	8,00	18,00	30,00	60,00	0,00	**60,00**	4º

COZINHEIRA(O) - FAXINAL DOS CORREAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
641885	GESSICA CORDEIRO LOPES	02/08/1998	12,00	20,00	30,00	12,00	74,00	0,00	**74,00**	1º
642308	EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE	10/03/1982	20,00	8,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	2º
642160	FERNANDA FAGUNDES DA SILVA	25/09/1987	16,00	4,00	12,00	24,00	56,00	4,00	**60,00**	3º
644242	ANA JESSICA DOS SANTOS	04/07/1981	4,00	16,00	12,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	4º

COZINHEIRA(O) - MARIENTAL/FEIXO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
642704	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	19/07/1988	12,00	16,00	30,00	24,00	82,00	2,00	**84,00**	1º
645486	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	02/04/1987	12,00	20,00	24,00	24,00	80,00	0,00	**80,00**	2º
647272	REALDO ROMAO DE LIMA	10/01/1973	12,00	16,00	18,00	30,00	76,00	0,00	**76,00**	3º
643621	PEDRO CORREIA CAMARGO	04/09/1993	8,00	16,00	18,00	24,00	66,00	0,00	**66,00**	4º
646302	VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	14/01/1988	20,00	8,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	5º
644844	MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	13/11/1981	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	4,00	**58,00**	6º
646095	MARINEZ PZEBETHENIAKI	08/10/1972	4,00	4,00	18,00	30,00	56,00	0,00	**56,00**	7º
645183	NOELI MARIA DRANKA	05/05/1962	4,00	4,00	24,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	8º

COZINHEIRA(O) - MATO PRETO POVINHO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643198	CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS	06/02/1981	16,00	16,00	24,00	24,00	80,00	0,00	**80,00**	1º
642376	MARIA ELIZETE FONSECA PIMENTEL	13/01/1968	8,00	12,00	30,00	24,00	74,00	4,00	**78,00**	2º
644771	VIVIANE DO ROCIO CAMPOS DO AMARAL	11/10/1989	20,00	4,00	30,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	3º
645738	SIRLENE DO PERPETUO SOARES DOS SANTOS	28/07/1981	4,00	16,00	12,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	4º
645510	CASSIELE FONSECA DOS SANTOS	09/11/1994	8,00	16,00	18,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	5º
646617	EVERLIN SPECH MIRANDA	20/03/1975	4,00	0,00	24,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	6º

COZINHEIRA(O) – PALMITAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644279	ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES	17/11/1977	12,00	12,00	24,00	18,00	66,00	1,00	**67,00**	1º
642733	MARIA RITA FERREIRA GRANDE	11/02/1974	12,00	20,00	12,00	18,00	62,00	2,00	**64,00**	2º

COZINHEIRA(O) - PASSA DOIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
645386	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	20/02/1989	12,00	16,00	24,00	18,00	70,00	0,00	**70,00**	1º
645647	TELMA OPOLZ DA SILVEIRA	27/12/1985	4,00	12,00	30,00	18,00	64,00	4,00	**68,00**	2º
644759	EDINARA DE FATIMA ROSA CARVALHO	22/08/1985	8,00	12,00	18,00	24,00	62,00	4,00	**66,00**	3º
647319	LUCIANE DANIEL VIEIRA	11/07/1983	4,00	16,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	4º
641751	SILMARA CAMPANHOLO	16/08/1973	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	5º
647106	JOSELEI AP. DA TRINDADE MACHADO	07/02/1970	12,00	8,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	6º

COZINHEIRA(O) - SÃO BENTO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
644082	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	06/10/1988	16,00	20,00	30,00	12,00	78,00	0,00	**78,00**	1º
647255	SIMONE RAMOS TEIXEIRA	31/05/1977	8,00	12,00	30,00	18,00	68,00	1,00	**69,00**	2º
646166	SOLANGE DOS SANTOS OPOLIS	04/08/1971	12,00	8,00	24,00	18,00	62,00	4,00	**66,00**	3º
646570	ELISANDRA MARA ASCHEMBRENER	23/11/1983	4,00	12,00	24,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	4º
642847	JOELMA DE JESUS MAYER DE OLIVEIRA	17/06/1987	20,00	20,00	6,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	5º
644530	JOANITA FERREIRA DE ANDRADE	21/06/1976	4,00	16,00	18,00	18,00	56,00	4,00	**60,00**	6º
644234	JUREMA SANTOS LIMA PAZ	22/12/1970	8,00	4,00	18,00	24,00	54,00	4,00	**58,00**	7º
647750	MARCOS ROBERTO FAVARO DE LIMA	22/06/1984	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	8º
644175	MARIA ALICE BONASSOLI MAYER	22/08/1980	4,00	8,00	18,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**	9º
643422	SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA	20/10/1967	8,00	8,00	18,00	18,00	52,00	0,00	**52,00**	10º
645257	JOCEMARA DE JESUS HAMMERSCHMIDT FAVARO	25/12/1972	4,00	4,00	12,00	30,00	50,00	0,00	**50,00**	11º

COZINHEIRA(O)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643523	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	07/01/1989	20,00	16,00	30,00	30,00	96,00	0,00	**96,00**	1º
643284	LINCOLN TRZASKOS	11/11/1977	12,00	20,00	30,00	30,00	92,00	0,00	**92,00**	2º
644726	GILCIANE LIMA BATISTA	12/04/1981	16,00	20,00	18,00	30,00	84,00	4,00	**88,00**	3º
641279	EDINA SLUSAREZ	18/05/1986	20,00	12,00	30,00	24,00	86,00	2,00	**88,00**	4º
641564	FRANCIELI DE LIMA COLACO	21/03/1986	20,00	16,00	24,00	24,00	84,00	4,00	**88,00**	5º
645615	SERGICLEY SIMAO FERREIRA DOMINGUESS	12/03/1975	16,00	20,00	24,00	24,00	84,00	4,00	**88,00**	6º
647201	ANA LUISA RIBAS PINTO	21/01/1997	20,00	20,00	30,00	18,00	88,00	0,00	**88,00**	7º
645360	ELISANGELA WALESKI	17/03/1976	12,00	16,00	24,00	30,00	82,00	4,00	**86,00**	8º
646464	MARILENE GERBER LACORTT	18/04/1969	12,00	20,00	30,00	24,00	86,00	0,00	**86,00**	9º
642589	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	23/06/1983	12,00	20,00	30,00	24,00	86,00	0,00	**86,00**	10º
645447	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	28/07/1987	16,00	12,00	24,00	30,00	82,00	3,00	**85,00**	11º
646487	TUANE DA SILVEIRA COLACO	15/12/1991	16,00	20,00	18,00	30,00	84,00	0,00	**84,00**	12º
645239	FABIANA MACIEL	05/02/1995	20,00	16,00	24,00	24,00	84,00	0,00	**84,00**	13º
645232	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	20/04/1987	16,00	16,00	24,00	24,00	80,00	3,00	**83,00**	14º
647203	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	24/09/1973	12,00	16,00	30,00	24,00	82,00	0,00	**82,00**	15º
645106	CLAUDIA REGINA TOLEDO DOS SANTOS	07/04/1975	12,00	20,00	24,00	24,00	80,00	2,00	**82,00**	16º
642003	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	01/05/1984	12,00	20,00	24,00	24,00	80,00	2,00	**82,00**	17º
646289	JULIANE FAGUNDES	22/03/1989	20,00	20,00	18,00	24,00	82,00	0,00	**82,00**	18º
647258	BRUNA MURBACK BORA	06/02/1991	20,00	20,00	24,00	18,00	82,00	0,00	**82,00**	19º
641841	EDICLEA ALVES DA SILVA	25/12/1982	16,00	16,00	24,00	24,00	80,00	1,00	**81,00**	20º
643172	SOLANGE APARECIDA MARCHI	17/06/1990	16,00	16,00	24,00	24,00	80,00	0,00	**80,00**	21º
643982	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	07/06/1956	12,00	16,00	24,00	24,00	76,00	3,00	**79,00**	22º
642502	MARCIA APARECIDA POLATO SACHINSKI	08/01/1974	16,00	16,00	24,00	18,00	74,00	4,00	**78,00**	23º
642819	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	12/06/1968	12,00	20,00	30,00	12,00	74,00	4,00	**78,00**	24º
645349	VALDINE APARECIDA QUINTINO	25/05/1978	16,00	12,00	18,00	30,00	76,00	0,00	**76,00**	25º
647459	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	22/05/1971	12,00	16,00	24,00	24,00	76,00	0,00	**76,00**	26º
645684	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	07/12/1971	12,00	16,00	24,00	24,00	76,00	0,00	**76,00**	27º
645366	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	26/04/1978	12,00	12,00	24,00	24,00	72,00	4,00	**76,00**	28º
645127	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	23/09/1983	12,00	12,00	24,00	24,00	72,00	4,00	**76,00**	29º
642204	LUCIANE RODRIGUES LEINEKER	21/01/1988	12,00	12,00	24,00	24,00	72,00	4,00	**76,00**	30º
646762	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	29/08/1971	8,00	16,00	30,00	18,00	72,00	3,00	**75,00**	31º
644282	VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	19/09/1980	12,00	8,00	30,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	32º
642312	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA	30/12/1973	12,00	12,00	24,00	24,00	72,00	2,00	**74,00**	33º
645821	GIZIELE CRISTINA RIBAS	04/10/1981	8,00	16,00	24,00	24,00	72,00	2,00	**74,00**	34º
644450	KARINA LEINEKER	22/10/1992	4,00	20,00	24,00	24,00	72,00	2,00	**74,00**	35º
646077	ROSIMERI STABACH SOCZEKI	23/08/1983	12,00	20,00	18,00	24,00	74,00	0,00	**74,00**	36º
644190	CENIRA DE SOUZA ALVES	14/05/1984	12,00	16,00	18,00	24,00	70,00	4,00	**74,00**	37º
642939	MARIA STELA BAIO CAMPESTRINI	23/03/1973	12,00	12,00	30,00	18,00	72,00	2,00	**74,00**	38º
642293	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	21/03/1980	16,00	12,00	24,00	18,00	70,00	4,00	**74,00**	39º
644989	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	01/12/1967	16,00	20,00	18,00	18,00	72,00	2,00	**74,00**	40º
643518	JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	04/08/1975	12,00	8,00	24,00	24,00	68,00	4,00	**72,00**	41º
642238	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER **	25/12/1980	12,00	8,00	24,00	24,00	68,00	4,00	**72,00**	42º
642840	DEBORA KOGA HUBER	20/03/1996	16,00	20,00	18,00	18,00	72,00	0,00	**72,00**	43º
642116	SANDRA MARA DA SILVA	01/07/1971	12,00	20,00	18,00	18,00	68,00	4,00	**72,00**	44º
644610	IVANETE DE FATIMA RIBEIRO GODINHO COLLACO	07/07/1973	4,00	12,00	24,00	30,00	70,00	1,00	**71,00**	45º
642790	GISELE DE FATIMA RIBAS PEREIRA	30/01/1990	16,00	12,00	12,00	30,00	70,00	0,00	**70,00**	46º
643076	BERNADETE GOLL VALDEIRA	25/08/1979	12,00	12,00	12,00	30,00	66,00	4,00	**70,00**	47º
643216	EVA BRUNQUEL CAMARGO	05/07/1960	8,00	12,00	24,00	24,00	68,00	2,00	**70,00**	48º
646689	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	05/04/1982	16,00	8,00	18,00	24,00	66,00	4,00	**70,00**	49º
643646	ELIZETE DA SILVA	23/11/1975	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	4,00	**70,00**	50º
646243	CRISTIANE FIRSTR	26/02/1979	16,00	20,00	12,00	18,00	66,00	4,00	**70,00**	51º
645342	MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL	22/12/1980	16,00	4,00	18,00	30,00	68,00	1,00	**69,00**	52º
645118	LUCIA ZELLA MORDASKI	22/04/1970	16,00	8,00	24,00	18,00	66,00	3,00	**69,00**	53º
645736	ANDREA NEU DE FRANCA	03/02/1978	8,00	8,00	18,00	30,00	64,00	4,00	**68,00**	54º
642682	NEREIDE DE FATIMA VENANCIO DE OLIVEIRA	30/05/1977	8,00	12,00	24,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	55º
647120	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	25/10/1968	4,00	12,00	24,00	24,00	64,00	4,00	**68,00**	56º
646700	ELIANA APARECIDA SCHISSLER DE PAULA	28/03/1983	4,00	16,00	24,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	57º
644818	DANIELE DA SILVA WILL	04/03/1978	12,00	12,00	18,00	24,00	66,00	2,00	**68,00**	58º
647452	SOLANGE HUKAN SAMPAIO	15/12/1981	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	0,00	**68,00**	59º
643035	NOILI KUDLA	17/08/1978	16,00	12,00	18,00	18,00	64,00	4,00	**68,00**	60º
643321	RAFAELA RIBAS RASMUSEN	22/04/1989	20,00	16,00	12,00	18,00	66,00	1,00	**67,00**	61º
646613	BEATRIZ THURMANN DA SILVA	17/08/1971	8,00	16,00	12,00	30,00	66,00	0,00	**66,00**	62º
646516	JOSI APARECIDA RIBAS	01/08/1965	8,00	12,00	18,00	24,00	62,00	4,00	**66,00**	63º
645016	DIOGENES SALETE SIRENA	18/05/1961	4,00	16,00	18,00	24,00	62,00	4,00	**66,00**	64º
641271	LOURDES MARIA KAZEKER KARAS	22/09/1966	12,00	8,00	24,00	18,00	62,00	4,00	**66,00**	65º
647334	VANESSA HIRT DE CAMARGO	13/09/1986	12,00	8,00	24,00	18,00	62,00	4,00	**66,00**	66º
645195	YESSA JAQUELINE LUKASAK ESPINDOLA	17/10/1996	8,00	16,00	30,00	12,00	66,00	0,00	**66,00**	67º
646395	TERESINHA ROSELI ROMANOSKI PEREIRA	03/07/1967	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00	4,00	**64,00**	68º
642333	FRANCIELE APARECIDA PINTO LOURES	13/11/1987	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	69º

641880	DANIELI GRANDE DOS SANTOS	14/06/1989	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	70º
643485	ARILDA DE FATIMA CORREA SANTOS	15/05/1962	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	4,00	**64,00**	71º
643680	EDICLEIA APARECIDA STIER NUNES	22/08/1971	8,00	20,00	18,00	18,00	64,00	0,00	**64,00**	72º
646173	ANA PAULA SARNICK ALBERTI	08/05/1979	12,00	8,00	18,00	24,00	62,00	1,00	**63,00**	73º
642893	MARCIANA MAURER AGUIAR	10/05/1995	4,00	16,00	18,00	24,00	62,00	1,00	**63,00**	74º
643120	VIVIANE APARECIDA KEDZIERSKI	28/07/1977	16,00	8,00	18,00	18,00	60,00	3,00	**63,00**	75º
647653	JOSE ROBERTO MAIDL GOLL	27/03/1957	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	76º
646520	DOLIZETE APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES	28/04/1974	8,00	8,00	12,00	30,00	58,00	4,00	**62,00**	77º
643426	CLEUSELI APARECIDA EVANGELISTA	27/05/1975	8,00	8,00	18,00	24,00	58,00	4,00	**62,00**	78º
645315	JUCIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	08/10/1983	8,00	8,00	18,00	24,00	58,00	4,00	**62,00**	79º
643644	EVA CARDOSO FERREIRA	06/01/1960	8,00	12,00	24,00	18,00	62,00	0,00	**62,00**	80º
644837	TATIANE DE FATIMA SAMPAIO DE CAMPOS	18/06/1996	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	2,00	**62,00**	81º
644978	SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	10/08/1978	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	4,00	**62,00**	82º
646626	JANETE SANTOS GONCALVES	26/02/1967	4,00	4,00	18,00	30,00	56,00	4,00	**60,00**	83º
641319	ROZANGELA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES	27/02/1983	4,00	8,00	18,00	30,00	60,00	0,00	**60,00**	84º
646565	MARTA DE FATIMA RIBAS PEREIRA	21/03/1977	8,00	4,00	24,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**	85º
643210	DEISY MERI BARBOSA FERREIRA	19/08/1995	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**	86º
647149	MARIA ONEIDA APARECIDA PORTES	26/08/1962	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	4,00	**60,00**	87º
645958	ADRIANE POLATO MOREIRA	26/10/1990	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	4,00	**60,00**	88º
645101	JESSICA SLUSARZ KLEINSCHMIDT	18/11/1991	12,00	12,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	89º
642600	ELZI TEREZINHA FONTOURA DO NASCIMENTO	10/05/1970	16,00	16,00	12,00	12,00	56,00	4,00	**60,00**	90º
643828	CLAUDIANE FRUTUOSO CADENA	10/02/1990	4,00	12,00	18,00	24,00	58,00	1,00	**59,00**	91º
645497	VERA LUCIA DE LIMA SLUSARZ	28/01/1968	8,00	8,00	18,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	92º
647685	NOILI DE FATIMA SOARES FRANCO RODRIGUES	20/11/1973	8,00	4,00	18,00	24,00	54,00	4,00	**58,00**	93º
644047	HILDA APARECIDA AMARANTE PINTO	19/04/1972	0,00	16,00	18,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**	94º
647376	SILVANA CADENA DOS SANTOS	16/07/1985	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	2,00	**58,00**	95º
642927	EDSON RENATO SILVA OLINISKI	05/10/1974	12,00	4,00	24,00	18,00	58,00	0,00	**58,00**	96º
644327	NEUZA ZANDROVSKI DE LARA	22/06/1958	8,00	12,00	18,00	18,00	56,00	2,00	**58,00**	97º
641971	MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS	20/03/1961	0,00	20,00	18,00	18,00	56,00	2,00	**58,00**	98º
646736	PATRICIA VAIS DA SILVA	12/02/1991	12,00	16,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	99º
645603	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	26/12/1997	8,00	20,00	18,00	12,00	58,00	0,00	**58,00**	100º
643408	LAUDELINA BILL FERREIRA	18/03/1978	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	3,00	**57,00**	101º
641580	INAJARA COLINO RASMUSSEN	02/05/1985	4,00	4,00	24,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	102º
644365	HELENA GONCALVES DOS SANTOS	29/11/1977	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**	103º
642880	JUCELIA FONSECA	18/07/1973	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	4,00	**56,00**	104º
647433	LETICIA PINTO DA SILVEIRA	16/06/1985	4,00	8,00	24,00	18,00	54,00	2,00	**56,00**	105º
646149	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	16/01/1972	16,00	4,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	106º
642382	MARLY VIANA DIAS	09/12/1969	12,00	8,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	107º
646682	MARIA MADELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	22/11/1979	4,00	16,00	18,00	18,00	56,00	0,00	**56,00**	108º
641957	ANDREIA APARECIDA VENANCIO	15/01/1972	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	2,00	**56,00**	109º
643817	JURACI ROSA GOSLAR SANTOS	27/09/1972	12,00	0,00	18,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**	110º
641988	KARINE OLINDA DE OLIVEIRA	05/04/1986	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	2,00	**54,00**	111º
646203	ROSANGELA APRECIDA RUTHES DIAS	19/05/1964	4,00	4,00	24,00	18,00	50,00	4,00	**54,00**	112º
643614	GIOVANA FERNANDES	31/01/1978	4,00	8,00	24,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	113º
646680	MEIBEL TENORIO	16/03/1991	16,00	8,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	114º
645735	ALICE CECILIA SOARES DE OLIVEIRA	02/11/1982	12,00	12,00	12,00	18,00	54,00	0,00	**54,00**	115º
646983	ISABEL DE AZEVEDO	29/03/1982	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00	1,00	**53,00**	116º
646604	JOICENARA APARECIDA DA LUZ RAMOS	29/09/1986	4,00	4,00	18,00	24,00	50,00	2,00	**52,00**	117º
643771	ZILDETE NEUMANN VENANCIO	08/02/1984	8,00	8,00	12,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	118º
647515	ADELAIDE RICETTO KAZEKER	03/07/1981	4,00	12,00	12,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**	119º
644954	MICHAELLY APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	09/12/1992	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	2,00	**52,00**	120º
642379	ELISANGELA TEREZINHA F. RIBAS DE OLIVEIRA	20/05/1979	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	1,00	**51,00**	121º
643260	ELIZETE VENANCIO VIDAL	24/05/1990	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	1,00	**51,00**	122º
641291	CIBELE APARECIDA DE ALMEIDA CIBA	28/08/1993	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	1,00	**51,00**	123º
645868	JUREMA APARECIDA DA SILVEIRA CANS	24/11/1979	12,00	8,00	18,00	12,00	50,00	1,00	**51,00**	124º
644974	JESSICA MONIQUE DRANKA FABRASIL	18/05/1993	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	1,00	**51,00**	125º
646503	LILIANE HELENA KAZEKER KARAS	16/02/1984	4,00	4,00	24,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	126º
645346	BIANCA APARECIDA QUINTINO	22/04/1996	12,00	8,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	127º
647277	IVONETE MARIA KOMINKIEWICZ	18/11/1971	8,00	12,00	12,00	18,00	50,00	0,00	**50,00**	128º
645149	VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	05/09/1997	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	129º
643855	HELLEN CRISTIE SANTOS	20/07/1998	8,00	12,00	24,00	6,00	50,00	0,00	**50,00**	130º

** candidato portador de necessidades especiais.

Classificaram-se como portadores de necessidades especiais os seguintes candidatos:

CUIDADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
643638	MAURICIO NEU **	17/04/1975	8,00	14,00	18,00	14,00	**54,00**	34º

AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
643838	MARCIO DOS SANTOS LOURENCO **	07/01/1989	16,00	20,00	30,00	24,00	90,00	1,00	**91,00**	2º
644008	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES **	20/04/1998	16,00	8,00	18,00	18,00	60,00	0,00	**60,00**	118º
644689	OZIEL RODRIGUES **	09/08/1976	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	**50,00**	221º

COZINHEIRA(O)

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	EP	NF	CLASSIF.
642238	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER **	25/12/1980	12,00	8,00	24,00	24,00	68,00	4,00	**72,00**	42º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
EP – Nota na Experiência Profissional
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lapa, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:965B40A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PML
PROCESSO Nº 100/2016-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ernesto Araújo, 77 – Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-090, Telefone: (41) 9842-9898, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.140.015/0001-05, neste por sua representante legal, Senhora Suzana das Graças do Bonfim, brasileira, solteira, do comércio, portadora do CPF nº 031.236.989-12, RG nº 8.208.385-5, residente e domiciliada na Rua Ernesto Araújo, nº 170, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 100/2016 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, para eventual prestação de serviço de hospedagem especializada a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, serviço de locomoção dos usuários com veículos apropriados e com seguro de passageiro, da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana e vice-versa e serviço de alimentação, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, da Concorrência nº 006/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	750	DIARIA	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓTIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM	187	45,00	8.415,00

			OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.			

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 100/2016 – PML, importará em um aumento de R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) para R$ 42.165,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 100/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM
Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBDE88E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATO Nº 036/2017 - PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

“ERRATA”

Através do presente retificamos o valor unitário dos itens abaixo descrito, sendo que o valor total continuará o mesmo:

ONDE SE LÊ:

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	465,00	465,00
9	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2671: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
10	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2672:: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
12	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00

	PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.					
13	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 DCI 16 V AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4638: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
14	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 1.6 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYP-6075: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	605,00	605,00
15	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	1.655,00	1.655,00
16	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	1.655,00	1.655,00
17	CITROEN/JUMPER JAEDI TETO ALTO 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZN-1898: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	605,00	605,00
18	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
19	FIAT/DUCATO MAXICARGO 10 M3 MULTIJET ECONOMY 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZA-4697: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
20	FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2007/2008 PLACA AAA-5147: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	885,00	885,00
21	FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMP-4841: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	430,00	430,00
22	RENAULT/MASTER L2H2 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALT-5795: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	430,00	430,00
23	IVECO/DAILY 3510 RONTAN AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMV-6873: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	430,00	430,00
37	PEUGEOT/206 SW 1.4 PRESENCE ANO/MODELO 2006/2007 PLACA AAA-5138: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	465,00	465,00
43	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 JTD 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA AAA-5631: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS).	MAPFRE	UNID	1	605,00	605,00
58	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$	MAPFRE	UNID	1	465,00	465,00

	20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS					
VALOR TOTAL.....R$ 14.005,00						

LEIA-SE

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	360,00	360,00
9	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2671: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
10	VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2672:: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
12	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
13	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 DCI 16 V AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4638: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
14	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 1.6 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYP-6075: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	630,00	630,00
15	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	1.680,00	1.680,00
16	MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	1.680,00	1.680,00
17	CITROEN/JUMPER JAEDI TETO ALTO 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZN-1898: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	630,00	630,00
18	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
19	FIAT/DUCATO MAXICARGO 10 M3 MULTIJET ECONOMY 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZA-4697: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00

	PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.					
20	FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2007/2008 PLACA AAA-5147: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	910,00	910,00
21	FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMP-4841: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	455,00	455,00
22	RENAULT/MASTER L2H2 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALT-5795: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	455,00	455,00
23	IVECO/DAILY 3510 RONTAN AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMV-6873: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00	MAPFRE	UNID	1	455,00	455,00
37	PEUGEOT/206 SW 1.4 PRESENCE ANO/MODELO 2006/2007 PLACA AAA-5138: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS.	MAPFRE	UNID	1	350,00	350,00
43	FIAT/DUCATO MULTI 2.8 JTD 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA AAA-5631: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS).	MAPFRE	UNID	1	520,00	520,00
58	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS	MAPFRE	UNID	1	420,00	420,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.005,00						

Loanda, 13 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:516B1BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	8000	3,33	26.640,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	6000	3,30	19.800,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	PC	5000	7,45	37.250,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00

19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	LATA	3500	5,49	19.215,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	PC	1500	9,05	13.575,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BUOGO	PC	3000	3,38	10.140,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	PC	1200	2,20	2.640,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANE	PC	3500	4,08	14.280,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	COCAMAR	LATA	3500	3,27	11.445,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UN	1000	7,36	7.360,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEEING	UN	1000	1,65	1.650,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	DOLY	UN	4000	6,40	25.600,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	DOLY	UN	5000	2,84	14.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 211.415,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C3E9EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG	DOCE SUCAR	PC	4200	7,95	33.390,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,91	7.365,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	RACINE	PC	8000	3,29	26.320,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	D'MILLE	PC	5500	4,75	26.125,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	COAMO FAMÍLIA	UN	5500	3,43	18.865,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PALMEIRA	UN	3000	2,63	7.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 119.955,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9D6A3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	ATALAIA	PC	4500	2,97	13.365,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCYL	FRASCO	200	1,87	374,00
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	UN	4500	10,57	47.565,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	1,25	125,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	110	1,27	139,70
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	MENINA	PC	850	2,84	2.414,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	UN	800	3,52	2.816,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	LIDER	UN	3000	2,24	6.720,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	NATUREZA	UN	100	1,03	103,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	4,09	2.863,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UN	1000	2,46	2.460,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DIVINA MESA	PC	1500	8,19	12.285,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	MENINA	LITRO	150	2,43	364,50
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	600	1,09	654,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	3500	4,05	14.175,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	0,89	89,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	UN	900	0,77	693,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	1200	4,07	4.884,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	3,97	1.588,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	0,66	2.640,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	PC	800	1,43	1.144,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	1000	1,85	1.850,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÊM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	FRISCO	UN	8000	0,67	5.360,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	ARIO	UN	1200	0,99	1.188,00
45	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PALADAR	UN	100	4,65	465,00
47	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	NATUREZA	UN	1200	2,23	2.676,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL	FAZENDEIRA	UN	1200	3,66	4.392,00

	RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G					
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UN	100	0,89	89,00
51	AZEITONA VERDE, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	ABBA	VIDRO	200	7,98	1.596,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	CIAFRIOS	POTE	2000	4,69	9.380,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	NATUREZA	PC	100	1,05	105,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	PREDILECTA	UN	6000	1,62	9.720,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	PAULICEIA	KG.	600	15,90	9.540,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	SELETI	PC	200	1,89	378,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	NATUREZA	PC	100	1,65	165,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	NATUREZA	UN	3000	2,94	8.820,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	NATUREZA	UN	200	4,38	876,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	PARANA	CX	200	0,55	110,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	SCHIN	FR	1000	3,27	3.270,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	SCHIN	FR	1000	3,29	3.290,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	DIVINA MESA	ROLO	300	4,28	1.284,00
64	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G , NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE)	SUSTAGEN	LATA	20	45,89	917,80
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	LIANE	PCT	150	0,75	112,50
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	UNIBABY	UNI	100	3,29	329,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	CAROLINA	UNI	150	1,40	210,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LIANE	PCT	200	0,89	178,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	200	1,15	230,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.992,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57C25A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	28.844.835,37	24.274.745,35	
Receita Tributária	2.962.000,00	2.648.311,50	2.617.433,14	
I.P.T.U.	459.000,00	459.095,62	454.170,26	
I.S.S.	1.250.000,00	1.000.450,04	1.076.136,62	
I.T.B.I.	290.000,00	194.904,41	149.859,14	
I.R.R.F.	433.500,00	419.847,79	379.843,03	
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	574.013,64	557.424,09	
Receita de Contribuição	556.000,00	71.493,39	70.282,85	
Outras Contribuições	556.000,00	71.493,39	70.282,85	
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	11.692,55	12.833,00	
Receita Patrimonial	86.200,00	348.410,94	303.690,91	
(-)Aplicações Financeiras	59.700,00	336.718,39	290.857,91	
Transferências Correntes	28.424.713,04	25.658.935,54	21.183.830,76	
F.P.M.	9.980.000,00	9.643.923,04	6.781.328,85	
I.P.V.A	1.150.000,00	890.396,86	822.750,20	
I.C.M.S.	10.400.000,00	8.920.456,29	7.734.348,84	
Convênios	650.000,00	449.935,47	571.810,48	
Outras Transferências Correntes	6.244.713,04	5.754.223,88	5.273.592,39	
Demais Receitas Correntes	181.000,00	454.402,39	390.365,60	
DívidaAtiva	63.000,00	92.485,21	54.005,59	
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	361.917,18	336.360,01	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.912.739,43	4.219.547,32	
Operações de Crédito (III)	0,00	233.550,70	2.583.302,67	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	1.679.188,73	1.636.244,65	
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	32.150.213,04	30.524.024,10	25.910.990,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.502.795,07	23.213.297,51	23.773.291,14	22.768.016,68	23.449.643,90
Pessoal e Encargos Sociais	16.772.164,58	12.818.611,33	13.087.269,80	12.806.895,83	13.087.269,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	243.915,38	95.334,97	243.915,38	95.334,97
Outras Despesas Correntes	15.397.630,49	10.150.770,80	10.590.686,37	9.717.205,47	10.267.039,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.169.795,07	22.969.382,13	23.677.956,17	22.524.101,30	23.354.308,93
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.293.840,47	2.077.664,95	4.624.285,55	1.477.731,03	3.664.632,17
Investimentos	2.400.040,47	1.821.254,53	4.410.672,82	1.221.320,61	3.451.019,44
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.893.300,00	256.410,42	213.612,73	256.410,42	213.612,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.400.540,47	1.821.254,53	4.410.672,82	1.221.320,61	3.451.019,44
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	108.780,13	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.679.115,67	24.790.636,66	28.088.628,99	23.745.421,91	26.805.328,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.528.902,63	5.733.387,44	-2.177.638,99	6.778.602,19	-894.338,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.620.751,07	-	1.607.048,23	0,00
Superávit Financeiro	-	1.620.751,07	-	1.607.048,23	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3D73E4AD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	433.848,39	2.232.232,87	86,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	99.266,47	603.034,51	102,21
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	71.218,67	459.095,62	100,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	372,01	1.057,07	17,62
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	16.933,96	90.974,63	151,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora ,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	10.741,83	51.907,19	79,86
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	48.799,84	195.048,60	67,26
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	48.799,84	194.904,41	67,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	144,19	

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	194.764,93	1.014.301,97	80,28
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	192.764,46	1.000.450,04	80,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	1.389,73	10.145,19	289,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	331,87	1.503,95	75,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	278,87	2.202,79	27,53
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	91.017,15	419.847,79	96,85
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	91.017,15	419.847,79	96,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	4.283.912,42	24.459.260,17	93,36
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	1.837.208,38	11.903.020,10	99,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.837.208,38	11.295.486,77	98,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	607.533,33	138,08
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.322.489,86	11.150.570,14	88,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.427,18	77.135,90	91,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	39.241,89	166.555,35	79,31
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	43.945,38	48.983,33	75,36
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	25.599,73	1.112.995,35	85,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	4.717.760,81	26.691.493,04	92,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.000,79	8.137,16	406,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	106.847,88	508.088,83	76,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	65.323,47	341.017,61	94,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	41.319,80	165.279,20	54,37
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	204,61	1.792,02	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	100.009,15	450.630,35	69,33
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	99.985,66	449.935,47	69,22
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	23,49	694,88	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.000,00	1.316.000,00	208.857,82	966.856,34	73,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	856.782,21	4.770.344,02	108,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	367.441,61	2.259.097,06	115,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	464.497,94	2.230.113,85	101,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.085,42	15.427,10	91,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	7.848,36	33.310,96	79,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	8.789,05	9.796,56	75,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	5.119,83	222.598,49	148,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	629.562,47	3.637.771,02	98,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	625.615,03	3.612.782,16	97,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	3.947,44	24.988,86	925,51
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-681.800,00	-681.800,00	-231.167,18	-1.157.561,86	169,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	231.167,18	1.157.561,86	169,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	3.779.239,00	636.958,60	3.207.749,96	84,88
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	3.779.239,00	636.958,60	3.207.749,96	84,88
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	3.829.239,00	636.958,60	3.207.749,96	83,77

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	88,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.194.000,00	7.194.000,00	1.179.440,20	6.672.873,26	92,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	165.392,39	30.276,93	137.180,83	82,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	165.392,39	30.276,93	137.180,83	82,94
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	8.445.044,75	1.272.073,31	5.997.375,51	71,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00	3.829.239,00	636.958,60	3.207.749,96	83,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	4.615.805,75	643.886,31	2.817.309,35	61,04
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.771,60	-27.683,80	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	241.200,00	314.714,59	82.398,59	282.395,04	89,73
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.689.860,00	8.925.151,73	1.384.748,83	6.416.951,38	71,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.157.561,86
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	24.988,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.132.573,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.267.129,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	88.319,06	309.868,01	86,07
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	666.624,25	99.985,66	416.565,18	62,49
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.010.000,00	1.026.624,25	188.304,72	726.433,19	70,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.699.860,00	9.951.775,98	1.573.053,55	7.143.384,57	71,78

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.552,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.739,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.612.782,16
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.207.749,96
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.988,86
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	516.760,06

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C5CE687F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	2.232.232,87	86,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	459.095,62	100,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	194.904,41	67,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.000.450,04	80,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	419.847,79	96,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	11.346,45	119,44
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	92.478,58	149,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	54.109,98	74,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	23.851.726,84	92,60
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	11.295.486,77	98,22
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	48.983,33	75,36
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.112.995,35	85,62
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	11.150.570,14	88,50
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	166.555,35	79,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	77.135,90	91,83

Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	77.135,90	91,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	26.083.959,71	92,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	948.412,85	88,43
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	948.412,85	89,68
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	948.412,85	88,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	8.231.764,66	6.461.967,87	78,50	6.369.131,82	77,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	8.231.764,66	6.461.967,87	78,50	6.369.131,82	77,37
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.228.855,20	3.468.520,49	82,02	3.456.804,99	81,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	4.002.909,46	2.993.447,38	74,78	2.912.326,83	72,76
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	751.810,08	339.841,23	45,20	236.163,00	31,41
Investimentos	95.100,00	751.810,08	339.841,23	45,20	236.163,00	31,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	8.983.574,74	6.801.809,10	75,71	6.605.294,82	73,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	2.400.317,78	1.804.594,05	26,53	1.686.925,07	25,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	2.117.066,42	1.773.803,85	26,08	1.656.134,87	25,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	283.251,36	30.790,20	0,45	30.790,20	0,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,00	0,00	146,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	960,21	0,01	960,21	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.076.013,04	2.400.317,78	1.805.700,26	26,55	1.688.031,28	25,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.718.370,00	6.583.256,96	4.996.108,84	49,16	4.917.263,54	47,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.004.669,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	960,21	-960,21
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	100,00	166.397,46	138.234,17	2,03	34.555,94	0,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	750.039,50	729.359,28	10,72	717.643,78	10,86
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	6.113.762,78	4.568.827,83	67,17	4.495.011,25	68,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.953.375,00	1.365.387,82	20,07	1.358.083,85	20,56
TOTAL	6.794.383,04	8.983.574,74	6.801.809,10	100,00	6.605.294,82	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:787B3B6C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 10/11/2017

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:54E9D972

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F3D2421A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO(c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2016(i)	Em 2017(j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B307D64D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	32.209.913,04
Previsão Atualizada	—	32.209.913,04

Receitas Realizadas	5.733.570,15	31.094.293,19
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.607.048,23
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	30.479.913,04
Créditos Adicionais	—	7.425.502,63
Dotação Atualizada	—	37.905.415,67
Despesas Empenhadas	5.314.329,53	25.290.962,46
Despesas Liquidadas	5.301.901,95	24.245.747,71
Superavit Orçamentário	—	6.848.545,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.314.329,53	25.290.962,46
Despesas Liquidadas	5.301.901,95	24.245.747,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		36.313.993,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.521.767,25	0,00
Resultado Primário	0,00	6.778.602,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.432.997,67	408.169,31	691.153,65	333.674,71
EXECUTIVO	1.432.997,67	408.169,31	691.153,65	333.674,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.399,08	801,72	954.981,62	389.615,74
EXECUTIVO	1.345.399,08	801,72	954.981,62	389.615,74
TOTAL:	2.778.396,75	408.971,03	1.646.135,27	723.290,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.267.129,34	25%	27,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.207.749,96	60%	88,18
Empenhadas	6.416.951,38		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	233.550,70	-233.550,70
Despesa de Capital Líquida	1.477.731,03	3.816.109,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.917.263,54	15,00	18,85
Liquidadas	4.917.263,54		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CC885AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 10/2017

BOLETIM INTERNO Nº 10/2017

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista.	0889/2017	Para participar do Curso de Capacitação em Sistema de Informação referentes às Ações de Alimentação e Nutrição do Programa Bolsa Família e SISVAN-WEB.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/10/2017	04/10/2017	R$ 108,00
Fátima Izumi Matsumoto	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social.	0890/2017	Para participar do Curso de Capacitação em Sistema de Informação referentes às Ações de Alimentação e Nutrição do Programa Bolsa Família e SISVAN-WEB.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/10/2017	04/10/2017	R$ 108,00
Maria Rozilene Silva Aprígio.	Agente Comunitário de Saúde.	0891/2017	Para participar do Curso de Capacitação em Sistema de Informação referentes às Ações de Alimentação e Nutrição do Programa Bolsa Família e SISVAN-WEB.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	03/10/2017	04/10/2017	R$ 108,00
Dulce Aparecida de Barros	Professora.	0892/2017	Para participar do "Encontro de Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Loanda.	PR	03/10/2017	03/10/2017	R$ 27,00
Fernando Henrique Ribeiro Lima	Professor.	0893/2017	Para participar do "Encontro de Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Loanda.	PR	03/10/2017	03/10/2017	R$ 27,00
Vilmara Mendes	Assistente Administrativo.	0894/2017	Para participar do "Encontro de Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Loanda.	PR	03/10/2017	03/10/2017	R$ 27,00
Marli Magalhães do Nascimento Miller	Professora.	0898/2017	Para participar do Encontro de Orientações referentes as Preposições para a Transação do 5° ano e 6° ano.	Marilena	PR	Loanda.	PR	04/10/2017	04/10/2017	R$ 27,00
Joice Soares Major	Coordenadora.	0899/2017	Para participar do Encontro de Orientações referentes as Preposições para a Transação do 5° ano e 6° ano.	Marilena	PR	Loanda.	PR	04/10/2017	04/10/2017	R$ 27,00
Cristiane Gargantini Furlan	Coordenadora.	0900/2017	Para participar do Encontro de Orientações referentes as Preposições para a Transação do 5° ano e 6° ano.	Marilena	PR	Loanda.	PR	04/10/2017	04/10/2017	R$ 27,00
Célio Lelis da Mata	Secretário da Saúde.	0901/2017	Para Participar do XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, promovido pelo Cosems (Conselho de Secretários Municipais de Saúde) que trará como tema: "Unificação dos Blocos de Financiamento dos Recursos Federais e a Política Nacional de Atenção Básica".	Marilena	PR	Curitiba.	PR	04/10/2017	06/10/2017	R$ 972,00
Carlos Cesar de Carvalho.	Diretor de Gabinete.	0902/2017	Para Participar do XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, que trará como tema: "Unificação de Blocos de Financiamento dos Recursos Federais e a Política Nacional de Atenção Básica" e para apresentação dos 140 Brasileiros do Programa mais Médicos, Governo do Paraná/Governo Federal/Ministério da Saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/10/2017	06/10/2017	R$ 648,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal.	0903/2017	Para Participar do XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, que trará como tema: "Unificação de Blocos de Financiamento dos Recursos Federais e a Política Nacional de Atenção Básica" e para apresentação dos 140 Brasileiros do Programa mais Médicos, Governo do Paraná/ Governo Federal/Ministério da Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	04/10/2017	06/10/2017	R$1.620,00
Rafaela Maria Brito da Costa.	Assistente Social.	0904/2017	Para participar do "Encontro de Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Maringá.	PR	06/10/2017	06/10/2017	R$ 86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor do Meio Ambiente.	0905/2017	Para participar do "Encontro de Formação para monitoramento do Plano Municipal de Educação".	Marilena	PR	Maringá.	PR	06/10/2017	06/10/2017	R$ 86,40
Regison Gentil Scotta	Motorista	0907/2017	Para participar do Curso Inventário da Rede de Turismo Regional-RETUR, que consiste no levantamento, Identificação e Registro dos Atrativos Turísticos para os Municípios.	Marilena	PR Nova Londrina		PR	05/10/2017	05/10/2017	R$ 27,00
Luiz Maurílio Antuniazi	Diretor de Viação.	0909/2017	Para buscar Máquinas (Esteira e Pá Carregadeira) doadas ao Município pelo Departamento de Estrada e Rodagem-DER).	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/10/2017	06/10/2017	R$ 54,00
José Lucêncio Ferin.	Diretor de Manutenção de Frotas.	0910/2017	Para buscar Máquinas (Esteira e Pá Carregadeira) doadas ao Município pelo Departamento de Estrada e Rodagem-DER).	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/10/2017	06/10/2017	R$ 54,00
José Donizete Bálico.	Motorista.	0917/2017	Para levar o menor ao "Hospital Pequeno Príncipe" para Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	06/10/2017	07/10/2017	R$ 432,00
Sebastião Alves da Silva.	Auxiliar de Enfermagem.	0918/2017	Para levar o menor ao "Hospital Pequeno Príncipe" para Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	06/10/2017	06/10/2017	R$ 216,00
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar.	0921/2017	Para acompanhar o menor N.B.L.S. para realização de uma Consulta para a mostra de Exames no Hospital Cruz Vermelha.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	08/10/2017	10/10/2017	R$ 648,00
Olminda Alves de Lima.	Enfermeira.	0930/2017	Para participar do Curso de Capacitação, Atualização e Aperfeiçoamento sobre Programa Nacional de Imunização (PNI) de Vacina da Turma I.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	16/10/2017	20/10/2017	R$ 270,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0931/2017	Para Protocolar o Termo de Documentos e Doação de Imóvel nº 8/2017, conforme Instrução do Ofício 242/2017 de28/09/2017 na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/10/2017	11/10/2017	R$ 1.620,00
Lourival Ambrozio	Controlador Interno.	0932/2017	Para Protocolar o Termo de Documentos e Doação de Imóvel nº 8/2017, conforme Instrução do Ofício 242/2017 de 28/09/2017 na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/10/2017	11/10/2017	R$ 648,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor do Meio Ambiente.	0933/2017	Para Protocolar o Termo de Documentos e Doação de Imóvel nº 8/2017, conforme Instrução do Ofício 242/2017 de 28/09/2017 na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	09/10/2017	11/10/2017	R$ 648,00
José Donizete Bálico.	Motorista.	0937/2017	Para buscar o menor que se encontra internado no Hospital Pequeno Príncipe.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	11/10/2017	12/10/2017	R$ 432,00
José Aparecido da silva.	Prefeito Municipal.	0942/2017	Para ir ao Ministério da Saúde com Ricardo Barros, Ministério do Turismo e Reunião com o Deputado Federal Luiz Nishimori e Alex Canziani.	Marilena	PR	Brasília	DF	16/10/2017	22/10/2017	R$ 3.000,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador.	0964/2017	Para ir ao Paranacidade e na Receita Federal verificar documentação relacionado ao I.T.R. (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).	Marilena	PR	Maringá.	PR	20/10/2017	20/10/2017	R$ 86,40
Amaurino Alves Correia.	Chefe do Departamento Pessoal.	0965/2017	Para ir ao Paranacidade e na Receita Federal verificar documentação relacionado ao I.T.R. (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).	Marilena	PR	Maringá.	PR	20/10/2017	20/10/2017	R$ 86,40
José Lucêncio Ferin	Diretor de Manutenção de Frotas	0969/2017	Para ir arrumar e buscar o carro que se encontra com Defeito do Departamento da Assistência Social.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	23/10/2017	23/10/2017	R$ 54,00
Sidnei Carlos da Silva	Motorista.	0970/2017	Para ir arrumar e buscar o carro que se encontra com Defeito do Departamento da Assistência Social.	Marilena	PR	Arapongas.	PR	22/10/2017	22/10/2017	R$ 54,00
Andressa Benteo	Professora	0974/2017	Para participar do Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Fornecedores locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	30/10/2017	30/10/2017	R$ 86,40
Elaine Cristina Benteo	Professora.	0975/2017	Para participar do Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Fornecedores locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	30/10/2017	30/10/2017	R$ 86,40
Daiane Mayara Nicolau	Professora.	0976/2017	Para participar do Encontro Presencial de Estudos e Planejamento destinados aos Fornecedores locais do PNAIC/UEM.	Marilena	PR	Maringá.	PR	30/10/2017	30/10/2017	R$ 86,40
Célia Maria dos Santos	Professora.	0978/2017	Para participar do Encontro Final de Premiação do Concurso Agrinho 2017, sendo que as despesas de viagem e Hospedagem ficam por conta do Programa.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	30/10/2017	31/10/2017	R$ 432,00
Simone Soares Major	Professora	0979/2017	Para participar do Encontro Final de Premiação do Concurso Agrinho 2017, sendo que as despesas de viagem e Hospedagem ficam por conta do Programa.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	30/10/2017	31/10/2017	R$ 432,00
Renan Martins de Santi	Agente de Combate a Endemias.	0983/2017	Para participar da Reunião Técnica sobre Inspeção em Estabelecimento Farmacêutico no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	30/10/2017	31/10/2017	R$ 108,00

Carlos Augusto de Carvalho	Agente de Vigilância Sanitária	0984/2017	Para participar da Reunião Técnica sobre Inspeção em Estabelecimento Farmacêutico no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	30/10/2017	31/10/2017	R$ 108,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador.	0985/2017	Para ir ao Paranacidade na reunião referente a Análise e Entrega de Documentação referente a Nota Técnica nº 001/2017 SUPEX- PARANACIDADE.	Marilena	PR	Maringá.	PR	27/10/2017	27/10/2017	R$ 86,40
Carlos Cesar de Carvalho	Diretor de Gabinete.	0986/2017	Para ir ao Paranacidade na reunião referente a Análise e Entrega de Documentação referente a Nota Técnica nº 001/2017 SUPEX- PARANACIDADE.	Marilena	PR	Maringá.	PR	27/10/2017	27/10/2017	R$ 86,40
Kaira Michele Alves da Silva Mazzotti	Técnica em Enfermagem.	0993/2017	Para ir ao Curso de Atualização em sala de Vacinação da Turma I-2017.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/11/2017	10/11/2017	R$ 270,00
Marli Magalhães Nascimento Miller	Professora.	0994/2017	Para ir ao Curso de Formação Continuada do PNAIC/2017 E Elaboração do Plano de Gestão do Município.	Marilena	PR	Loanda.	PR	01/11/2017	01/11/2017	R$ 27,00
José Donizete Bálico	Motorista.	0996/2017	No Transporte de Pacientes para Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Maringá/ Paranavaí.	PR	02/10/2017	29/10/2017	R$ 799,20
Total =										R$ 14.836,80

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0E6C9DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.676 DE 13/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 434.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.538 de 08/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA
18.001.10.000.0000.0.000. Saúde
18.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
18.001.10.302.0010.0.000. Programa de Assistência Comunitária
18.001.10.302.0010.2.002. Contratação de unidades hospitalares, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirúrgicas
- 3.0.00.00.00.00. 01001 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00. 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00. 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.48.00.00. 01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 434.500,00
Total Suplementação: R$ 434.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2016						
Fonte	**Saldo da Fonte**	**Passivo Financeiro Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
0001	R$ 4.556.806,04	R$ 20.798,63	R$ 4.536.007,41	R$ 850.000,00	R$ 434.500,00	R$ 3.251.507,41
TOTAL			**R$** 4.536.007,41	**R$ 850.000,00**	**R$ 434.500,00**	**R$ 3.251.507,41**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:800B3429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/207 RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2017

Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 10/2017

A Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Público 02/2017, TORNA PÚBLICO
o Resultado da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 10/2017 do referido processo seletivo, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
161	642	ADRIANA ANDRIOLI DE FREITAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
162	525	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
163	364	LUCIANO CESAR PELANDA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
164	189	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
165	344	JOYCE DOS SANTOS MARTINS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
166	76	GISELLE COSTA VELLOZO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
167	439	EDILENE PEDROSO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
168	117	ANA LUCIA MENDES DINA GALDINO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
169	598	EVERTON LUIZ MATIAS PAIFFER	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
170	1008	SIMONY MARQUES GOMES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
171	101	BERNARDO LUCIANI CANTARELLI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
172	255	MANUELA DA SILVA SIQUEIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
173	60	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
174	264	ALESANDRA ALVES LOURENÇO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
175	132	CAMILA APARECIDA SIQUEIRA MATHIAS ELIAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
176	296	RAIANE ROSINA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
177	196	ANDRESSA RIBEIRO DA COSTA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
178	664	PAULO EDUARDO GOTERRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
179	110	RUBDEYVID FRANCISCO DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
180	50	LORENA CRISTINE DOS SANTOS SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
181	490	ALEX JUNIOR FIRMINO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
182	208	JULIANO GAMA DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
183	201	CAMILA SANTOS PINTO	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
184	581	THAIS BASSIL MANSUR	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
185	269	SCARLETT DITBERNER DVOJATZKI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
186	778	LINCOLN YLHERLM DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
187	204	ARIELA FELIX DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
188	155	JESSICA GONÇALVES ABREU ROSA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
189	107	EMILLY CORDEIRO LOPES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
190	190	INGRYD SOUZA GARCIA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
191	343	BRUNA DE FREITAS MARTINS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
192	137	THAMIRES DA COSTA XAVIER	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
193	1038	CAMILA DA SILVA BIATO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
194	811	AMANDA MACIEL ALVES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
195	713	DYENIFFER TERLUK	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
196	116	ROBERTA REBELO FREIRE RODRIGUES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
197	339	LETICIA KAROLINE LOPES MOREIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
198	231	FERNANDA GABRIELE TIZONI BARBOSA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
199	81	LARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
200	131	SILVANA CELESTINO GONÇALVES FERREIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

Paranaguá, 13 de novembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:015E1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 310/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW0351	277450P000158979	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AAY0825	277450P000199392	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ACR6105	277450P000287713	30/08/2017	57463	R$ 130.16
ADC8333	277450P000200104	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AGD2167	277450P000287714	30/08/2017	51851	R$ 195.23
AGF4615	277450P000199920	29/08/2017	57380	R$ 293.47
AGG2438	277450P000287429	26/08/2017	51851	R$ 195.23
AGV6471	277450P000190524	30/08/2017	61220	R$ 293.47
AHY9466	277450P000199877	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AIB5035	277450P000286525	04/09/2017	55250	R$ 130.16
AIZ1915	277450P000287127	30/08/2017	61300	R$ 293.47
AIZ6132	277450P000287430	26/08/2017	51851	R$ 195.23
AJM8885	277450P000286523	04/09/2017	55250	R$ 130.16
AJQ1065	277450P000199641	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000199469	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AKA0035	277450P000200203	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AKB1428	277450P000199871	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AKB9687	277450P000286521	31/08/2017	73662	R$ 130.16
AKD4411	277450P000199666	02/09/2017	55414	R$ 195.23
AKE6899	277450P000287432	27/08/2017	51851	R$ 195.23
AKT5580	277450P000286524	04/09/2017	55250	R$ 130.16
ALA4120	277450P000199430	25/08/2017	55412	R$ 195.23
ALI8610	277450P000199349	28/08/2017	55412	R$ 195.23
ALZ6677	277450P000199872	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AMM3885	277450P000199874	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AMX0672	277450P000199389	28/08/2017	55412	R$ 195.23
ANF2418	277450P000199346	25/08/2017	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000199870	25/08/2017	55412	R$ 195.23
ANV3588	277450P000286790	29/08/2017	73662	R$ 130.16
AOA8771	277450P000199725	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000199533	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000199867	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AOX3949	277450P000199243	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AOY6207	277450P000199532	29/08/2017	55412	R$ 195.23
APK1627	277450P000287434	27/08/2017	51851	R$ 195.23
APV2892	277450P000200157	29/08/2017	55412	R$ 195.23
APW7916	277450P000199432	29/08/2017	55412	R$ 195.23
APX8199	277450P000286522	31/08/2017	60501	R$ 293.47
AQD9640	277450P000200153	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450P000199873	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AQO2475	277450P000287559	03/09/2017	52152	R$ 293.47
ARF8942	277450P000199665	29/08/2017	76331	R$ 293.47
ARG1805	277450P000200201	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ARG1805	277450P000199878	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ARS5474	277450P000200156	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ARU7465	277450P000287557	29/08/2017	54600	R$ 130.16
ARV0636	277450P000199249	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ARV6974	277450P000287707	30/08/2017	73662	R$ 130.16
ASR3695	277450P000199917	29/08/2017	57380	R$ 293.47
ASU0843	277450NIC0025492	09/11/2017	50020	R$ 85.13
ASV2775	277450P000287706	30/08/2017	51851	R$ 195.23
ATC2649	277450P000287431	26/08/2017	51851	R$ 195.23
ATC8660	277450P000200101	26/08/2017	55412	R$ 195.23
ATN7085	277450P000199865	25/08/2017	55412	R$ 195.23
ATT4176	277450P000199396	29/08/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000200151	28/08/2017	55412	R$ 195.23
ATY6939	277450NIC0025487	08/11/2017	50020	R$ 195.23
AUB0653	277450P000199642	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AUG1266	277450P000199927	29/08/2017	57380	R$ 293.47
AVC7978	277450NIC0025484	08/11/2017	50020	R$ 195.23
AVE8663	277450P000198900	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AVJ9324	277450P000199393	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AVO5981	277450P000187972	19/08/2017	57380	R$ 293.47
AVV7803	277450P000199238	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AVW9556	277450P000198897	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AVZ0895	277450P000199664	29/08/2017	76332	R$ 293.47
AWD2978	277450P000200103	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AWI9358	277450NIC0025490	08/11/2017	50020	R$ 195.23
AWJ9378	277450P000199250	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AWV1029	277450P000199245	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AWW2082	277450P000199918	29/08/2017	57380	R$ 293.47
AXB6052	277450P000200102	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AXF5014	277450P000199667	02/09/2017	55414	R$ 195.23
AXG2236	277450P000199347	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AXG2236	277450P000287558	01/09/2017	60412	R$ 195.23
AXH9515	277450P000199672	04/09/2017	76331	R$ 293.47
AXJ6184	277450P000198899	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AXL8933	277450P000287436	27/08/2017	76332	R$ 293.47

AXR6771	277450P000286791	29/08/2017	73662	R$ 130.16
AXU2817	277450P000287128	30/08/2017	60412	R$ 195.23
AXY2968	277450P000199398	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AXZ4826	277450P000199640	30/08/2017	55412	R$ 195.23
AYB3783	277450P000199919	29/08/2017	57380	R$ 293.47
AYB7841	277450NIC0025485	08/11/2017	50020	R$ 195.23
AYE4818	277450P000199399	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AYE8265	277450P000199390	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AYG0107	277450P000199386	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AYQ8168	277450NIC0025495	09/11/2017	50020	R$ 293.47
AYR1686	277450P000199387	26/08/2017	55412	R$ 195.23
AYV1377	277450P000287129	30/08/2017	60412	R$ 195.23
AYY2173	277450NIC0025489	08/11/2017	50020	R$ 195.23
AYY6440	277450P000200155	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AZF4460	277450P000199247	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AZP8592	277450P000199866	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AZT9110	277450P000199248	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AZU5974	277450P000199529	28/08/2017	55412	R$ 195.23
AZV5651	277450P000199724	29/08/2017	55412	R$ 195.23
AZX7281	277450P000199241	25/08/2017	55412	R$ 195.23
AZY2970	277450P000199868	25/08/2017	55412	R$ 195.23
BAD9380	277450P000287708	30/08/2017	73662	R$ 130.16
BAI5374	277450P000286519	30/08/2017	61220	R$ 293.47
BAI8523	277450P000199955	01/09/2017	55413	R$ 195.23
BAL9943	277450P000199242	25/08/2017	55412	R$ 195.23
BAO2053	277450P000199875	28/08/2017	55412	R$ 195.23
BAO2053	277450P000199723	28/08/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450P000199534	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0025486	08/11/2017	50020	R$ 1171.38
BAV7191	277450P000199531	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BAX8150	277450P000199239	26/08/2017	55412	R$ 195.23
BAY8064	277450P000286789	29/08/2017	76332	R$ 293.47
BBF8889	277450P000200202	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BDL5058	277450P000199879	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BER0381	277450P000199876	29/08/2017	55412	R$ 195.23
BJR6273	277450P000286518	30/08/2017	61220	R$ 293.47
BUZ1017	277450P000287711	30/08/2017	51851	R$ 195.23
EFO1958	277450P000190523	29/08/2017	61220	R$ 293.47
EPW9935	277450P000199385	25/08/2017	55412	R$ 195.23
EYZ6483	277450P000287705	30/08/2017	51851	R$ 195.23
FHB3675	277450P000190525	30/08/2017	61220	R$ 293.47
FYP7035	277450P000199470	25/08/2017	55412	R$ 195.23
GIR5158	277450P000199643	26/08/2017	55412	R$ 195.23
GXI9943	277450P000199246	28/08/2017	55412	R$ 195.23
HDB5307	277450NIC0025494	09/11/2017	50020	R$ 260.32
HFC2847	277450NIC0025493	09/11/2017	50020	R$ 293.47
HQR8890	277450P000287556	01/09/2017	57463	R$ 130.16
HSD9584	277450P000200152	28/08/2017	55412	R$ 195.23
HZY1380	277450NIC0025488	08/11/2017	50020	R$ 195.23
ILT2284	277450P000286596	29/08/2017	54790	R$ 130.16
ISA9451	277450P000199394	29/08/2017	55412	R$ 195.23
JDM1810	277450P000199345	25/08/2017	55412	R$ 195.23
JDM1810	277450P000200204	29/08/2017	55412	R$ 195.23
JDV1483	277450P000199244	25/08/2017	55412	R$ 195.23
KPM2438	277450P000199869	25/08/2017	55412	R$ 195.23
LCQ1103	277450P000199471	25/08/2017	55412	R$ 195.23
LLJ6357	277450P000287435	27/08/2017	51851	R$ 195.23
LNO0743	277450P000199472	25/08/2017	55412	R$ 195.23
LOS6473	277450P000199388	28/08/2017	55412	R$ 195.23
LXN3290	277450P000198898	25/08/2017	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000199240	25/08/2017	55412	R$ 195.23
MCC6191	277450P000199473	25/08/2017	55412	R$ 195.23
MCL4444	277450P000286520	30/08/2017	61220	R$ 293.47
MFR2853	277450P000287712	30/08/2017	51851	R$ 195.23
MIN2583	277450P000199348	25/08/2017	55412	R$ 195.23
MIR9836	277450P000199530	29/08/2017	55412	R$ 195.23
MJF6890	277450P000287710	30/08/2017	51851	R$ 195.23
OAM2828	277450P000199395	29/08/2017	55412	R$ 195.23
OMC9857	277450P000199722	25/08/2017	55412	R$ 195.23
PRD5433	277450NIC0025491	08/11/2017	50020	R$ 293.47
PYP3767	277450P000287437	27/08/2017	61300	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:252A58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 308/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/01/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4374	277450P000147386	08/11/2017	51851
AAA4374	277450P000147385	08/11/2017	73662

AEB9227	277450P000203851	01/11/2017	55412
AFE1223	277450P000288538	30/10/2017	51851
AGR9083	277450P000147383	08/11/2017	51851
AIO2589	277450P000203727	07/11/2017	51851
AIX7676	277450P000203529	01/11/2017	55412
AJU3274	277450P000199046	01/11/2017	55412
AKD4021	277450P000203728	07/11/2017	51852
AKJ8243	277450P000147379	07/11/2017	58350
ALM2489	277450P000147375	05/11/2017	54600
AMZ0278	277450P000203528	01/11/2017	55412
AOD0233	277450P000198420	01/11/2017	55412
APU8478	277450P000198422	01/11/2017	55412
APZ7467	277450P000288536	30/10/2017	51851
AQG7697	277450P000147387	08/11/2017	51851
ARO4993	277450P000199045	01/11/2017	55412
ARP9243	277450P000203901	03/11/2017	55412
ART9754	277450P000203902	03/11/2017	55412
ASO7197	277450P000288537	30/10/2017	51851
ASU0023	277450P000147373	04/11/2017	58350
ASX1805	277450P000147384	08/11/2017	70303
ASY8699	277450P000198423	01/11/2017	55412
ATO4408	277450P000147378	07/11/2017	73150
ATW4451	277450P000198424	01/11/2017	55412
ATY4810	277450P000203667	01/11/2017	55412
ATZ9469	277450P000199044	01/11/2017	55412
AUF1328	277450P000203527	01/11/2017	55412
AUK4670	277450P000199047	03/11/2017	55412
AUR7476	277450P000200149	01/11/2017	55412
AVB2411	277450P000203724	07/11/2017	60501
AVM3573	277450P000203671	01/11/2017	55412
AWN2011	277450P000203526	01/11/2017	55412
AXL5022	277450P000200150	01/11/2017	55412
AXS2285	277450P000198421	01/11/2017	55412
AXW4527	277450P000199049	03/11/2017	55412
AXX6022	277450P000203726	07/11/2017	51852
AXZ1483	277450P000199043	01/11/2017	55412
AXZ8632	277450P000199048	03/11/2017	55412
AYX4896	277450P000147376	09/11/2017	76332
AZE4171	277450P000199050	03/11/2017	55412
AZJ0242	277450P000147381	07/11/2017	60501
AZJ7169	277450P000203229	01/11/2017	55412
AZV8210	277450P000147371	04/11/2017	60412
BAB6945	277450P000203672	01/11/2017	55412
BAN1603	277450P000203189	03/11/2017	55412
BAO2898	277450P000203668	01/11/2017	55412
BAX4295	277450P000147370	04/11/2017	60412
BAZ0823	277450P000147388	08/11/2017	73662
BBF7648	277450P000203530	01/11/2017	55412
BBG0355	277450P000203725	07/11/2017	73662
BBI0378	277450P000147372	04/11/2017	60412
BDJ0729	277450P000147377	05/11/2017	54521
BEG0031	277450P000203228	01/11/2017	55412
CRC9222	277450P000203231	03/11/2017	55412
DMB7842	277450P000194202	17/10/2017	54600
DSE7442	277450P000203670	01/11/2017	55412
EPN7273	277450P000203533	04/11/2017	55412
EQN7743	277450P000147390	09/11/2017	76332
FNF9587	277450P000203675	04/11/2017	55412
IPT6341	277450P000203403	30/10/2017	55412
JVJ6769	277450P000203230	03/11/2017	55412
KZD4839	277450P000203669	01/11/2017	55412
LYN2202	277450P000147389	09/11/2017	51851
MMJ9730	277450P000203531	04/11/2017	55412
MML1807	277450P000203666	01/11/2017	55412
NDD0672	277450P000288533	30/10/2017	51851
NOB0325	277450P000203532	04/11/2017	55412
OQB1385	277450P000147382	08/11/2017	73662
PZP3644	277450P000203673	03/11/2017	55412
QBO1585	277450P000203674	03/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:90A9535B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 307/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2450	277450P000193695	04/09/2017	55414	R$ 195.23
AET8408	277450P000155419	02/09/2017	60412	R$ 195.23
AEX2371	277450P000287735	03/09/2017	51851	R$ 195.23

AEZ6344	277450P000199769	02/09/2017	55414	R$ 195.23
AFT6061	277450P000285477	05/09/2017	76331	R$ 293.47
AHF0639	277450P000286598	02/09/2017	57463	R$ 130.16
AIW1432	277450P000101229	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AJK2035	277450P000287722	31/08/2017	60412	R$ 195.23
AJU5345	277450P000200006	02/09/2017	55412	R$ 195.23
AJZ4236	277450P000287560	05/09/2017	57380	R$ 293.47
AKB9687	277450P000287719	31/08/2017	61300	R$ 293.47
ALA4120	277450P000155421	02/09/2017	51851	R$ 195.23
ALB3127	277450P000286397	05/09/2017	70561	R$ 293.47
ALM3395	277450P000287718	31/08/2017	51851	R$ 195.23
ALM5939	277450P000286395	01/09/2017	52070	R$ 88.38
AMA4643	277450P000285473	01/09/2017	76331	R$ 293.47
ANM8950	277450P000287134	04/09/2017	61300	R$ 293.47
AOC5466	277450P000287444	31/08/2017	55090	R$ 130.16
AOY6207	277450P000287441	31/08/2017	51851	R$ 195.23
AOZ0857	277450P000287731	01/09/2017	51852	R$ 195.23
APC2144	277450P000190530	01/09/2017	52311	R$ 130.16
APN4440	277450P000286526	04/09/2017	55680	R$ 195.23
APW2553	277450P000191337	04/09/2017	55414	R$ 195.23
AQH6528	277450P000199765	31/08/2017	60411	R$ 195.23
AQO0629	277450P000155420	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AQV2740	277450P000285475	05/09/2017	60412	R$ 195.23
ARD6393	277450P000190527	31/08/2017	61220	R$ 293.47
ARE5338	277450P000199174	01/09/2017	76252	R$ 293.47
ARJ2788	277450P000286794	01/09/2017	73662	R$ 130.16
ARL1080	277450P000132583	02/09/2017	60412	R$ 195.23
ART6037	277450P000287733	03/09/2017	54521	R$ 195.23
ARV8185	277450P000101233	02/09/2017	51851	R$ 195.23
ASB1154	277450P000287732	01/09/2017	52070	R$ 88.38
ASZ2498	277450P000106807	02/09/2017	58350	R$ 195.23
ATA0186	277450P000287737	03/09/2017	51851	R$ 195.23
ATJ0586	277450P000287740	04/09/2017	60412	R$ 195.23
ATS0211	277450P000286798	05/09/2017	57463	R$ 130.16
ATZ4002	277450P000287729	01/09/2017	73662	R$ 130.16
AUE0453	277450P000200009	04/09/2017	55412	R$ 195.23
AUE1048	277450P000200053	04/09/2017	55414	R$ 195.23
AUP3181	277450P000190526	31/08/2017	73662	R$ 130.16
AUR1460	277450P000287725	31/08/2017	51851	R$ 195.23
AUT1329	277450P000287442	31/08/2017	51851	R$ 195.23
AUT2573	277450P000200004	31/08/2017	76252	R$ 293.47
AUW4820	277450P000287447	31/08/2017	60412	R$ 195.23
AVC5242	277450P000199924	01/09/2017	57380	R$ 293.47
AVK9294	277450P000287734	03/09/2017	61300	R$ 293.47
AVS3982	277450P000285682	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AVX5728	277450P000286793	01/09/2017	73662	R$ 130.16
AWB1013	277450P000186687	01/09/2017	57380	R$ 293.47
AWB1492	277450P000155423	02/09/2017	60412	R$ 195.23
AWB6912	277450P000199767	01/09/2017	55412	R$ 195.23
AWH4187	277450P000199668	04/09/2017	53800	R$ 130.16
AWL0638	277450P000199926	01/09/2017	55411	R$ 195.23
AWR0480	277450P000285681	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AWS6335	277450P000199671	04/09/2017	76331	R$ 293.47
AWW2082	277450P000199768	02/09/2017	76251	R$ 293.47
AWX8351	277450P000287738	03/09/2017	60412	R$ 195.23
AXA3735	277450P000286800	05/09/2017	73662	R$ 130.16
AXA5589	277450P000285478	05/09/2017	76331	R$ 293.47
AXH6607	277450P000287438	31/08/2017	51851	R$ 195.23
AXO9932	277450P000190532	04/09/2017	60412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000199670	04/09/2017	54600	R$ 130.16
AXU4619	277450P000101226	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AYE0861	277450P000287561	05/09/2017	76332	R$ 293.47
AYK3798	277450P000287130	03/09/2017	76252	R$ 293.47
AYR3128	277450P000101227	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AYS3732	277450P000101225	02/09/2017	51851	R$ 195.23
AYW8397	277450P000287739	03/09/2017	60412	R$ 195.23
AZH3794	277450P000286792	01/09/2017	73662	R$ 130.16
AZI1885	277450P000287727	31/08/2017	60412	R$ 195.23
AZT1627	277450P000190533	04/09/2017	61220	R$ 293.47
AZZ7673	277450P000101230	02/09/2017	60501	R$ 293.47
BAA4895	277450P000286396	01/09/2017	60412	R$ 195.23
BAB1768	277450P000287715	31/08/2017	51851	R$ 195.23
BAC7577	277450P000285474	01/09/2017	52152	R$ 293.47
BAF2183	277450P000287443	31/08/2017	55090	R$ 130.16
BAF8993	277450P000186688	02/09/2017	60412	R$ 195.23
BAJ6124	277450P000287450	31/08/2017	60412	R$ 195.23
BAK6859	277450P000287446	31/08/2017	51851	R$ 195.23
BAO6801	277450P000191336	02/09/2017	55414	R$ 195.23
BAS1109	277450P000199766	01/09/2017	55414	R$ 195.23
BAW5350	277450P000155422	02/09/2017	60412	R$ 195.23
BAY6283	277450P000287736	03/09/2017	60412	R$ 195.23
BCP9100	277450P000287132	03/09/2017	55411	R$ 195.23
BCP9200	277450P000287131	03/09/2017	55411	R$ 195.23
BDQ1075	277450P000200008	04/09/2017	55414	R$ 195.23
BQO5090	277450P000287724	31/08/2017	60412	R$ 195.23
BRC1626	277450P000286600	02/09/2017	57463	R$ 130.16
CDK9773	277450P000287730	01/09/2017	51851	R$ 195.23
DDP7084	277450P000287721	31/08/2017	55090	R$ 130.16
EBX1124	277450P000287717	31/08/2017	76332	R$ 293.47

EPN7273	277450P000199176	04/09/2017	55414	R$ 195.23
EQV4057	277450P000192375	02/09/2017	60412	R$ 195.23
FGB6428	277450P000197106	01/09/2017	73662	R$ 130.16
FTD1148	277450P000286796	05/09/2017	60412	R$ 195.23
HCL1107	277450P000287448	31/08/2017	60412	R$ 195.23
HIG7500	277450P000287439	31/08/2017	51851	R$ 195.23
HJK7081	277450P000200005	01/09/2017	76251	R$ 293.47
HOH0207	277450P000199669	04/09/2017	53800	R$ 130.16
IJY7279	277450P000287445	31/08/2017	51851	R$ 195.23
ILX2994	277450P000286597	01/09/2017	57463	R$ 130.16
KAB9863	277450P000190528	31/08/2017	73662	R$ 130.16
KJP2620	277450P000101231	02/09/2017	51851	R$ 195.23
LLJ6357	277450P000101232	02/09/2017	51851	R$ 195.23
LXZ9517	277450P000287728	01/09/2017	51851	R$ 195.23
MCZ2351	277450P000287723	31/08/2017	60412	R$ 195.23
MFG5750	116100E007588252	28/08/2017	60501	R$ 293.47
MFG7311	277450P000287133	03/09/2017	55500	R$ 130.16
MHP0440	277450P000287720	31/08/2017	61300	R$ 293.47
MJF2780	277450P000199528	25/08/2017	55412	R$ 195.23
NJB1221	277450P000190531	01/09/2017	61220	R$ 293.47
PWO5402	277450P000199923	01/09/2017	55411	R$ 195.23
PZX0096	277450P000287726	31/08/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2F44DDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RREO 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.243.583,96	2.147.108,73	1.895.967,90	88,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.000,00	526.000,00	399.948,30	76,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	481.893,05	449.255,89	93,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	421.631,72	454.327,26	107,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.583,96	717.583,96	542.265,40	75,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	14.093,74	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	23.891,54	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	12.185,77	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.414.764,00	30.414.764,00	22.317.841,88	73,38
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	10.899.097,34	70,32
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	17.447,25	249,25
Cota-Parte IPVA	3.086.000,00	3.086.000,00	1.337.791,18	43,35
Cota-Parte ICMS	11.554.764,00	11.554.764,00	9.855.499,79	85,29
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	142.165,82	74,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	77.000,00	77.000,00	65.840,50	85,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	77.000,00	77.000,00	65.840,50	85,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	31.658.347,96	32.561.872,73	24.213.809,78	74,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.248.018,16	2.723.135,56	2.090.911,94	76,78
Provenientes da União	2.148.018,16	2.623.135,56	1.938.300,32	73,89
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	96.900,00	107,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	55.711,62	557,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	20.036,07	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.248.018,16	2.723.135,56	2.110.948,01	77,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.243.770,35	10.208.221,25	6.976.692,37	68,34	6.953.398,60	68,12
Pessoal e encargos sociais	5.239.663,17	5.624.638,10	3.855.786,61	68,55	3.855.786,61	68,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.004.107,18	4.583.583,15	3.120.905,76	68,09	3.097.611,99	67,58
DESPESAS DE CAPITAL	410.500,00	1.294.578,59	623.307,39	48,15	595.295,19	45,98
Investimentos	400.500,00	1.281.288,84	620.017,64	48,39	592.005,44	46,20
Inversões financeiras	10.000,00	13.289,75	3.289,75	24,75	3.289,75	24,75

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.654.270,35	11.502.799,84	7.599.999,76	66,07	7.548.693,79	65,62
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.248.018,16	4.182.475,41	2.402.561,70	31,61	2.373.801,02	31,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.158.018,16	3.808.253,51	2.056.635,55	27,06	2.027.874,87	26,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	90.000,00	374.221,90	345.926,15	4,55	345.926,15	4,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.798,40	0,05	3.798,40	0,05
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	2.248.018,16	4.182.475,41	2.406.360,10	31,66	2.377.599,42	31,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			5.193.639,66	68,34	5.171.094,37	68,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.539.022,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.648.800,19	9.979.550,62	6.745.410,33	88,76	6.694.104,36	88,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	861.000,00	1.256.000,00	809.017,18	10,64	809.017,18	10,72
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	136.970,16	259.749,22	45.572,25	0,60	45.572,25	0,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.654.270,35	11.502.799,84	7.599.999,76	100,00	7.548.693,79	100,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1EC76E43

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RREO 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	36.972.495,47	38.384.822,04	5.069.725,11	13,21	28.851.397,50	75,16	9.533.424,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.669.583,96	2.632.394,35	317.250,87	12,05	2.213.872,21	84,10	418.522,14
IMPOSTOS	1.243.583,96	2.147.108,73	296.108,09	13,79	1.845.796,85	85,97	301.311,88
TAXAS	426.000,00	485.285,62	21.142,78	4,36	368.075,36	75,85	117.210,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	865.000,00	865.000,00	124.705,59	14,42	705.760,53	81,59	159.239,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	865.000,00	865.000,00	124.705,59	14,42	705.760,53	81,59	159.239,47
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	240.692,06	52.168,47	21,67	388.363,25	161,35	(147.671,19)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.956,42	0,00	8.561,48	0,00	(8.561,48)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	166.000,00	240.692,06	50.212,05	20,86	379.801,77	157,80	(139.109,71)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	65.368,63	25.237,19	38,61	89.788,14	137,36	(24.419,51)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.269.827,24	34.579.282,73	4.498.245,58	13,01	25.323.583,11	73,23	9.255.699,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.850.827,24	34.151.862,74	4.401.971,84	12,89	24.976.162,70	73,13	9.175.700,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.226,05	0,00	(2.226,05)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	427.419,99	96.273,74	22,52	345.194,36	80,76	82.225,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.084,27	2.084,27	52.117,41	2.500,51	130.030,26	6.238,65	(127.945,99)
MULTAS JUROS DE MORA	2.084,27	2.084,27	8.430,63	404,49	41.895,88	2.010,10	(39.811,61)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	35.547,38	0,00	40.987,20	0,00	(40.987,20)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	8.139,40	0,00	47.147,18	0,00	(47.147,18)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.269.690,00	356.191,21	10,89	2.579.583,67	78,89	690.106,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.807,81	0,00	4.807,81	0,00	(4.807,81)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	4.807,81	0,00	4.807,81	0,00	(4.807,81)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.269.690,00	351.383,40	10,75	2.574.775,86	78,75	694.914,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	3.025.940,00	351.383,40	11,61	2.574.775,86	85,09	451.164,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.972.495,47	41.654.512,04	5.425.916,32	13,03	31.430.981,17	75,46	10.223.530,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.972.495,47	41.654.512,04	5.425.916,32	13,03	31.430.981,17	75,46	10.223.530,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(908.900,04)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.972.495,47	41.654.512,04	4.517.016,28	10,84	31.430.981,17	75,46	10.223.530,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140.747,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BDB54A68

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RREO 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.444.495,47	42.703.881,05	6.049.412,02	26.046.381,10	16.657.499,95	6.035.788,86	25.972.164,03	16.731.717,02	24.560.874,36
DESPESAS CORRENTES	31.655.273,71	34.370.939,85	4.785.181,11	20.802.432,22	13.568.507,63	4.771.491,35	20.775.195,47	13.595.744,38	20.217.524,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.837.673,17	17.454.444,63	2.344.555,93	11.141.591,18	6.312.853,45	2.344.555,93	11.141.591,14	6.312.853,49	11.096.748,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	107.000,00	123.000,00	15.969,58	106.632,63	16.367,37	15.969,58	106.632,63	16.367,37	106.632,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.710.600,54	16.793.495,22	2.424.655,60	9.554.208,41	7.239.286,81	2.410.965,84	9.526.971,70	7.266.523,52	9.014.144,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.221,76	8.247.941,20	1.264.230,91	5.243.948,88	3.003.992,32	1.264.297,51	5.196.968,56	3.050.972,64	4.343.349,38
INVESTIMENTOS	2.316.221,76	7.644.669,19	1.075.926,75	4.847.151,64	2.797.517,55	1.075.993,35	4.800.171,32	2.844.497,87	3.946.552,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	86.000,00	121.272,01	0,00	35.272,01	86.000,00	0,00	35.272,01	86.000,00	35.272,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	302.000,00	482.000,00	188.304,16	361.525,23	120.474,77	188.304,16	361.525,23	120.474,77	361.525,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.527.000,00	2.610.000,00	299.027,50	1.510.416,82	1.099.583,18	299.027,50	1.510.416,82	1.099.583,18	1.509.156,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.971.495,47	45.313.881,05	6.348.439,52	27.556.797,92	17.757.083,13	6.334.816,36	27.482.580,85	17.831.300,20	26.070.030,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.972.495,47	45.314.881,05	6.348.439,52	27.556.797,92	17.758.083,13	6.334.816,36	27.482.580,85	17.832.300,20	26.070.030,92
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360.950,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.972.495,47	45.314.881,05	6.348.439,52	27.556.797,92	17.758.083,13	6.334.816,36	27.482.580,85	17.832.300,20	31.430.981,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D165B32

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RREO 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.445.495,47	42.704.881,05	6.049.412,02	26.046.381,10	94,52	16.658.499,95	6.035.788,86	25.972.164,03	94,50	16.732.717,02
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.215.084,27	5.760.594,05	1.044.791,87	4.104.247,40	14,89	1.656.346,65	1.045.791,87	4.104.247,36	14,93	1.656.346,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	60.000,00	8.742,98	30.163,28	0,11	29.836,72	8.742,98	30.163,28	0,11	29.836,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.309.084,27	4.608.594,05	773.296,31	3.308.352,22	12,01	1.300.241,83	774.296,31	3.308.352,18	12,04	1.300.241,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	185.000,00	14.969,04	77.340,04	0,28	107.659,96	14.969,04	77.340,04	0,28	107.659,96
CONTROLE INTERNO	300.000,00	300.000,00	43.509,80	220.234,00	0,80	79.766,00	43.509,80	220.234,00	0,80	79.766,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	411.000,00	607.000,00	204.273,74	468.157,86	1,70	138.842,14	204.273,74	468.157,86	1,70	138.842,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.888.027,88	2.342.468,96	302.268,69	1.265.605,12	4,59	1.076.863,84	302.268,69	1.265.605,12	4,61	1.076.863,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	156.000,00	492.905,50	15.600,00	396.623,50	1,44	96.282,00	15.600,00	396.623,50	1,44	96.282,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.000,00	26.000,00	4.031,62	18.094,86	0,07	7.905,14	4.031,62	18.094,86	0,07	7.905,14
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	171.030,00	197.446,97	53.541,66	84.175,23	0,31	113.271,74	53.541,66	84.175,23	0,31	113.271,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.534.997,88	1.626.116,49	229.095,41	766.711,53	2,78	859.404,96	229.095,41	766.711,53	2,79	859.404,96
SAÚDE	7.993.270,35	10.771.799,84	1.577.631,98	7.099.662,66	25,76	3.672.137,18	1.552.994,82	7.048.356,69	25,65	3.723.443,15
ATENÇÃO BÁSICA	6.987.800,19	9.248.550,62	1.458.152,43	6.245.073,23	22,66	3.003.477,39	1.433.515,27	6.193.767,26	22,54	3.054.783,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	861.000,00	1.256.000,00	109.748,38	809.017,18	2,94	446.982,82	109.748,38	809.017,18	2,94	446.982,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.970,16	259.749,22	9.731,17	45.572,25	0,17	214.176,97	9.731,17	45.572,25	0,17	214.176,97
EDUCAÇÃO	8.410.134,19	10.497.225,08	1.315.730,96	7.043.080,00	25,56	3.454.145,08	1.325.404,96	7.023.161,88	25,55	3.474.063,20
ENSINO FUNDAMENTAL	7.815.134,19	9.952.225,08	1.241.010,39	6.771.089,33	24,57	3.181.135,75	1.250.684,39	6.751.171,21	24,57	3.201.053,87
ENSINO SUPERIOR	160.000,00	160.000,00	21.760,00	80.025,73	0,29	79.974,27	21.760,00	80.025,73	0,29	79.974,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	405.000,00	355.000,00	52.620,40	191.043,99	0,69	163.956,01	52.620,40	191.043,99	0,70	163.956,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	340,17	920,95	0,00	19.079,05	340,17	920,95	0,00	19.079,05
CULTURA	204.000,00	204.000,00	71.587,78	159.207,25	0,58	44.792,75	71.587,78	159.207,25	0,58	44.792,75
DIFUSÃO CULTURAL	204.000,00	204.000,00	71.587,78	159.207,25	0,58	44.792,75	71.587,78	159.207,25	0,58	44.792,75
URBANISMO	2.993.000,00	3.143.212,77	511.491,90	1.913.992,18	6,95	1.229.220,59	511.831,90	1.913.992,18	6,96	1.229.220,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.803.000,00	2.953.212,77	508.989,90	1.908.988,18	6,93	1.044.224,59	509.329,90	1.908.988,18	6,95	1.044.224,59

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	170.000,00	2.502,00	5.004,00	0,02	164.996,00	2.502,00	5.004,00	0,02	164.996,00
HABITAÇÃO	125.000,00	38.548,78	0,00	0,00	0,00	38.548,78	0,00	0,00	0,00	38.548,78
HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	38.548,78	0,00	0,00	0,00	38.548,78	0,00	0,00	0,00	38.548,78
GESTÃO AMBIENTAL	249.000,00	339.539,95	27.601,08	145.370,24	0,53	194.169,71	27.601,08	145.370,24	0,53	194.169,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.000,00	299.539,95	27.601,08	145.370,24	0,53	154.169,71	27.601,08	145.370,24	0,53	154.169,71
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.319.500,00	1.341.683,01	187.439,17	581.778,40	2,11	759.904,61	187.439,17	581.778,40	2,12	759.904,61
EXTENSÃO RURAL	1.064.500,00	1.086.683,01	181.308,20	535.049,59	1,94	551.633,42	181.308,20	535.049,59	1,95	551.633,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.000,00	190.000,00	6.130,97	46.728,81	0,17	143.271,19	6.130,97	46.728,81	0,17	143.271,19
DEFESA AGROPECUÁRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
INDÚSTRIA	100.000,00	130.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	128.755,00	1.245,00	1.245,00	0,00	128.755,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	1.245,00	1.245,00	0,00	98.755,00	1.245,00	1.245,00	0,00	98.755,00
TURISMO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	215.000,00	41.239,29	88.889,98	0,32	126.110,02	41.239,29	88.889,98	0,32	126.110,02
PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	205.000,00	41.239,29	88.889,98	0,32	116.110,02	41.239,29	88.889,98	0,32	116.110,02
COMERCIALIZAÇÃO	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	3.483.478,78	5.498.661,31	961.823,83	3.452.681,49	12,53	2.045.979,82	961.823,83	3.449.688,55	12,55	2.048.972,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.483.478,78	5.498.661,31	961.823,83	3.452.681,49	12,53	2.045.979,82	961.823,83	3.449.688,55	12,55	2.048.972,76
DESPORTO E LAZER	290.000,00	437.147,30	6.560,47	190.621,38	0,69	246.525,92	6.560,47	190.621,38	0,69	246.525,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	260.000,00	310.000,00	6.560,47	190.621,38	0,69	119.378,62	6.560,47	190.621,38	0,69	119.378,62
LAZER	30.000,00	127.147,30	0,00	0,00	0,00	127.147,30	0,00	0,00	0,00	127.147,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.527.000,00	2.610.000,00	299.027,50	1.510.416,82	5,48	1.099.583,18	299.027,50	1.510.416,82	5,50	1.099.583,18
TOTAL III = (I + II)	36.972.495,47	45.314.881,05	6.348.439,52	27.556.797,92	100,00	17.758.083,13	6.334.816,36	27.482.580,85	100,00	17.832.300,20

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AF4F1371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2017. DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

CONTRATANTE: Município de Quatro Barras – PR

CONTRATADA: POSTO ROTA 4 LTDA / **CNPJ sob nº** 76.105.568/0001-39.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO **E A SUPRESSAO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA NONA. O valor mensal do contrato com as alterações de preços conforme estabelecido no processo administrativo sob nº 11346/2017 e pelo parecer da administração.Com Parecer Jurídico nº467/2017.
FICA ESTABELECIDO POR MEIO DESTE, TERMO ADITIVO, O REEQUILIBRIO E A SUPRESSAO, NOS SEGUINTES ITENS DO CONTRATO:
REEQUILIBRIO

Item	Descrição	Unidade	PREÇO ATUAL	PREÇO NOVO APÓS O REEQUILIBRIO	Valor do Reequilibrio	Marca/Espec.
1	Gasolina comum.	LITROS	R$ 3,5343	R$ 3,7670	0,2102	POTENCIAL
2	Diesel comum S 500	LITROS	R$ 2,8116	R$ 3,0390	0,2274	POTENCIAL
3	BIODIESEL S 10	LT	R$ 2,9205	R$ 3,19	0,2695	POTENCIAL

SUPRESSAO

4	Etanol (álcool combustível).	LITROS	R$ 2,7423	R$ 2,7020	- 0,0403	POTENCIAL

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4909BD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 09/Nov/2017, 08h e 40m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C39F413A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 93/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 164/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE MADEIRA E DE SERVIÇOS DE SERRANÇA DE MADEIRA.
FAVORECIDO: GABRIEL GEMBAROWSKI ME
CNPJ nº.: 27.559.214/0001-5

Rio Azul, 13 de Novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GABRIEL GEMBAROWSKI ME
CNPJ nº.: 27.559.214/0001-5
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 13/11/2017 à 12/11/2018.
ASSINATURA: 13/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GABRIEL GEMBAROWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	1	14037	PRANCHÃO DE EUCALIPTO MEDINDO 1,5" x 9"	EUCALIPTO	M3	50,00	409,43	20.471,50
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	2	14036	PRANCHÃO DE EUCALIPTO MEDINDO 3" X 9"	EUCALIPTO	M3	80,00	409,43	32.754,40
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	3	14035	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 30cm X 30 cm	EUCALIPTO	M3	100,00	409,43	40.943,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	4	14033	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 20cm X 25cm	EUCALIPTO	M3	100,00	409,43	40.943,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	5	2184	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 25cmX30cm	EUCALIPTO	M3	100,00	409,43	40.943,00
LOTE: 001 - MADEIRAS EXÓTICAS	6	2181	VIGA DE EUCALIPTO MEIDNDO 20cm X 20cm	EUCALIPTO	M3	100,00	409,43	40.943,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	1	37035	Caibro 2" x 3" de Pinheiro de Segunda	PINHEIRO	M	168,00	2,49	418,32
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	2	20291	CAIBRO DE PINHEIRO 1º QUALIDADE	PINHEIRO	M3	10,00	663,61	6.636,10
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	3	37279	FORRO DE PINHEIRO (1a.)	PINHEIRO	M2	300,00	13,85	4.155,00
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	4	37036	Ripa 1" x 2" de Pinheiro de Primeira	PINHEIRO	M	1.040,00	0,83	863,20
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	5	2176	RIPAS DE PINHEIRO 1º QUALIDADE	PINHEIRO	M3	15,00	664,61	9.969,15
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	6	37037	Sarrafa 1/2" x 2" de Pinheiro de Primeira	PINHEIRO	M	2.080,00	0,42	873,60
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	7	20299	TABUA DE PINHEIRO 1º QUALIDADE	PINHEIRO	M3	30,00	664,61	19.938,30
LOTE: 002 - MADEIRAS NATIVAS	8	2178	VIGAS DE PINHEIRO1º QUALIDADE	PINHEIRO	M3	10,00	664,61	6.646,10
LOTE: 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	14038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRANÇA, DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS		M3	350,00	130,00	45.500,00
TOTAL								311.997,67

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F9E7097A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 01/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011, 3744/2015 e Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE FARMÁCIA (40HORAS);
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS);
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS);
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS);
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (40 HORAS);
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HORAS);
DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTISTA (20 HORAS);
ENFERMEIRO – (40 HORAS);
MÉDICO - PSF (40 HORAS);
MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS);
MÉDICO INTERVENCIONISTA (24 HORAS);
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA (20 HORAS);
MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA (20 HORAS).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Unidades de Saúde do Município de Rolândia, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1 e 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.
As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.
1.5 A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a SMS Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
1.7 Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:
Fotocópias autenticadas;
Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.
As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigida **à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Santos Dumont, nº 690, Centro, CEP 86600-000, Rolândia – PR, aos cuidados da Comissão para Processo Seletivo.**

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Farmácia	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano atuando como auxiliar, atendente de farmácia ou farmacêutico.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.042,80

Auxiliar de Saúde Bucal	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.042,80

Técnico em Enfermagem	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso de Técnico em Enfermagem com experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano atuando como técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.247,08

Técnico em Laboratório	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em laboratório, experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano atuando como técnico em laboratório. Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.247,08

Técnico em Prótese Dentária	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Prótese dentária e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano atuando como técnico em laboratório e Registro no respectivo conselho de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.247,08

Técnico em Radiologia	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Radiologia, experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano atuando como técnico em radiologia e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	24 horas semanais
Vencimento básico *	R$ 2.021,34

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Dentista Especialista - Endodontista	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Odontologia e título de Especialista em Endodontia com Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.870,51

Enfermeiro	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	4.663,40

Médico – PSF	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico	R$ 9.457,85

Médico Especialista – Ginecologista/Obstetra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Título de Ginecologista/Obstetra com Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.566,20

Médico Intervencionista	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Curso de Especialização em Urgência e Emergência ou UTI ou Experiência profissional em Urgência/Emergência ou UTI mínima de 06 meses. Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	24 horas semanais
Vencimento básico	R$ 9.079,45

Médico Especialista – Pediatra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Título de Pediatra com Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.566,20

Médico Especialista – Psiquiatra	
Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Medicina. Título de Psiquiatra com Registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico	R$ 7.566,20

2.1 O horário de trabalho dos contratados será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para

desenvolver atividades conforme escalas de revezamento para trabalhos aos sábados, domingos, feriados e para horários diurnos e/ou noturnos.
2.2 A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.
2.3 A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.
3.2 Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

3.3 O contrato terá a duração de 01 ano, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.
3.4 O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.
3.5 A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.
4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
4.3 A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.
4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:
Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
4.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.
4.6 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.
4.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
4.8 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

5.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

5.5 Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.6 O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.8 O candidato afro descendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afros descendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas nos dias **16,17 e 20 de novembro de 2017,** na Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Santos Dumond nº 690, Centro, Rolândia, PR.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Saúde, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida. O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência (*"checklist*") dos documentos entregues.

6.3 A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br.

6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.5 A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;
Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento

e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8 Não será permitido ao candidato proceder à inscrição para mais de um cargo, ficando condicionada a apresentação e comprovação dos pré-requisitos, conforme disposições do Edital.

6.9 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia 21 de novembro de 2017, no endereço eletrônico
www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. 1 São requisitos para a contratação:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Serão pontuados os títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos.
8.2 Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.
8.4 A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.
8.6 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
8.7 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.
8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.
8.9 Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
8.10 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
8.11 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.
8.12 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste edital.
8.14 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.15 Para os cargos de nível superior, a especialização ou residência exigida como requisito mínimo para o cargo, não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.
8.16 Para os cargos de nível médio, o curso técnico e o tempo mínimo de experiência exigido para o cargo não serão considerados para efeito de pontuação na prova de títulos.

8.17 Para os cargos de nível médio/técnico, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1:**

QUADRO 1:			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Ensino superior completo	10	10
	Cursos na área específica, com carga horária mínima de 04 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 2012.	0,5 pontos a cada hora de curso	45
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional, na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses	45
Pontuação Máxima			**100**

8.19 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2**:

QUADRO 2:			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo ou Saúde Pública.	15	15
	Mestrado na área específica do cargo ou Saúde Publica.	10	10
	Especialização na área específica do cargo ou Saúde Pública.	5	5
	Cursos na área específica com carga horária mínima de 04 horas de duração, realizados a partir de janeiro 2012.	0,5 pontos a cada hora de curso	20
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional, na área específica de atuação	2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	50
Pontuação Máxima			**100**

9. DO RECURSO

9.1 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.
9.2 A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.
9.3 O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Saúde – **Rua Santos Dumont, º 690, Centro, Rolândia, PR**, no período das 08:00 às 11:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.
9.4 Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia 05 de dezembro de 2017, mediante publicação no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.
9.5 Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

9.6 Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.
9.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a **Classificação Provisória**, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia **28/11/2017,** e a classificação final **05/12/2017**, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.
10.2 A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por função, nome e data de nascimento.
10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Escolaridade;
c) Maior pontuação referente à Experiência Profissional na área Pública;
d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
e) maior prole.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br.

11.2 A homologação **final** do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **05/12/2017**.

11.3 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3744/2015, nº 2.811/2001 e Lei Municipal 3.731/2015.

11.4 O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

11.5 O contrato terá a duração 01 ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

11.6 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

11.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

11.9 A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

11.11 Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra "g", do item "7", o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas"a,b" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

11.13 A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item **12**.

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.rolandia.pr.gov.br.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.
13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	16, 17 e 20/11/2017	8:00 às 11:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site Prefeitura	22/11/2017	Até às 18:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	28/11/2017	Até às 18:00
RECURSO	Sec. Saúde	29 à 30/11/2017	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	05/12/2017	Até às 18:00

Rolândia, 06 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; separar requisições e receitas sob orientação e supervisão do farmacêutico; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos sob orientação e supervisão do farmacêutico; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao Odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental em consultórios convencionais e clínicas, além de procedimentos preventivos e educativos ligados ao Programa Saúde da Família em parceria com a equipe da estratégia, ligando e desligando aparelhos e equipamentos; agendando pacientes; preenchendo e anotando fichas clínicas; auxiliando no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia, preenchendo relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Unidades móveis, Centro de Especialidades e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades de Saúde; zelar pela limpeza e ordem dos materiais, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde, garantindo o controle de infecção; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologia específica e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde; executar outras atribuições correlatas à

função. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontrem encarceradas nas viaturas. Atendimento às vitimas de desastres, realizando assistência e retirada de ambientes confinados. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Operar equipamentos, sistemas de informática e outros necessários ao exercício das atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das atividades. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do serviço.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças: executando tarefas referentes à realização de análises, coletando e/ou preparando materiais, soluções, reagentes, meios de cultura, cálculos, tabulação de dados, testes, exames e análises, seguindo orientação superior; procedendo a coleta e execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; coletando e preparando amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrando e arquivando cópias de resultados dos exames; auxiliando ou efetuando a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório, conforme instruções recebidas; operando, calibrando e verificando o funcionamento de aparelhos; manipulando substâncias químicas como acídos, bases, sais e outras, para obter reativos necessários à realização de testes, análise e provas de laboratórios; participando da realização de exames anátomo-patológico, ajudando a preparar amostras, fixar e cortar o tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratoriais; participando na elaboração de exames coprológicos, auxiliando na análise da forma, consistência, cor e cheiro das amostras das fezes; participando da realização de exames de urina de vários tipos, para subsidiar o diagnóstico de doenças; ajudando na execução de exames sorológicos, hematológicos, dosagens bioquímicas e liquor em amostras de sangue e a exame bacterioscópicos e bacteriológicos de escarro, pús e outras secreções, empregando técnicas apropriadas; auxiliando na realização de exames do liquido céfaloraquidiano, efetuando reações colóides e químicas, para possibilitar a contagem de células, identificação de bactérias e o diagnóstico de laboratório; interpretando os resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas cientificas, para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos dignósticos clínicos; auxiliando na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo resultados e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; fazendo classificação e a seleção do sangue dos doadores e receptores; preparando, limpando e esterilizando materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listando, provendo e mantendo o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; procedendo a rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; auxiliando nas análises de materiais coletados, seguindo orientação superior; zelando pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratórios; realizando registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica; confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; executar montagem das próteses
dentárias; fundir metais para obter peças de prótese dentária; confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; providenciar materiais necessários para a execução de serviços; encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; zelar pela manutenção, limpeza conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos, e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar equipamentos de radiologia: executando exames radiológicos; posicionando o paciente, selecionando os filmes e acionando o aparelho de Raios X, conforme solicitado pelo médico; encaminhando o chassi com o filme para revelação, através de passa-chassi ou outro meio adequado; realizando registros das radiografias realizadas, discriminando tipos, região e requisitantes, objetivando boletins estatísticos; controlando o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; verificando e registrando gastos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços; mantendo a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções para se evitar acidentes; operando máquinas de revelação, fixação e secagem de chapas radiológicas; zelando pela limpeza e conservação das máquinas, equipamentos e local de trabalho, bem como pelo emprego racional dos insumos.

DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTISTA (20 HORAS)

Compreender a legislação e o papel do SUS. Participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO. Participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente. Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Endodontista. Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar. Discutir a programação, realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento endodôntico em dentes uni e multirradiculares, com polpa viva, com polpa sem vitalidade, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical e/ou pulpar. Retratamento endodôntico. Tratamento de perfurações radiculares. Realizar tratamento endodôntico de urgência. Realizar apicectomia com obturação retrógrada. Realizar tratamento dos traumatismos dentários. Promover a contrarreferência e referência e as atividades que constarem no contrato de trabalho.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem, individual e coletivo: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; realizando visitas e procedimentos domiciliares, participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; promovendo a integração entre a Unidade de Saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e outras, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato. Realizar partos sem distócia. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas de acidentes de trânsito que se encontram encarceradas em viaturas. Atender as vítimas de desastres que se encontrem em ambientes confinados. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejando cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; participar de equipes de vigilância sanitária.

MÉDICO PSF

Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internações hospitalares; verificar e atestar óbitos; executar outras atribuições correlatas à função.

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina ginecológica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contrarreferenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário,
no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de ginecologia e obstetrícia. Descrever procedimentos: inserção e retirada de DIU, coleta de citologia oncótica, pequenos procedimentos cirúrgicos da região ginecológica etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto atendimento. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da trabalhadora. Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia, em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, análise, controle sanitário, controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

MÉDICO ESPECIALISTA - INTERVENCIONISTA

Responsabilizar-se pelo atendimento pré-hospitalar necessário para a reanimação e estabilização do paciente adulto, pediátrico e neonatal nas emergências clínicas, traumáticas, gineco obstétricas e psiquiátricas no local do evento e durante o transporte. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré- hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Acompanhar o atendimento local, manter contato com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica.

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina pediátrica. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), relativos à área de pediatria (descrever procedimentos: teste do olhinho, pequenos procedimentos cirúrgicos compatíveis de realização na atenção primária como retirada de corpo estranho, drenagem de abscessos superficiais, tratamento de miíase etc.). Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber. Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde da criança. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacionais padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Prestar atendimento, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, referenciando e contra referenciando os pacientes, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário. Executar atividades clínicas, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações

que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto. Realizar suas atividades respeitando os fluxos locais.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E72BB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CHAPAS 244 X 050 4 MM	J. DALLA VALLE & CIA LTDA - ME	MULTILIT/ISDRALIT	400,00	12,90	5.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J. DALLA VALLE & CIA LTDA - ME	5.160,00

Salto do Lontra, 13 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:838A2313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***85/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, brinquedos e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do município..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **N F EVENTOS LTDA - EPP, OLMIR LUIS PECCIN ME, PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME.**

N F EVENTOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	UN	15,00	1.531,41	22.971,15
1	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	UN	20,00	124,06	2.481,20
1	3	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	UN	10,00	802,54	8.025,40
1	4	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	SR	10,00	1.240,64	12.406,40
1	5	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	UN	15,00	630,01	9.450,15
1	6	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	SR	10,00	494,32	4.943,20
1	7	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	NF EVENTOS	NF	UN	10,00	402,24	4.022,40
TOTAL								64.299,90
OLMIR LUIS PECCIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN		UN	20,00	133,72	2.674,40
3	2	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN		UN	20,00	133,72	2.674,40
3	3	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN		UN	20,00	485,63	9.712,60
3	4	LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN		UN	10,00	485,63	4.856,30
3	5	LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PECCIN		UN	20,00	204,11	4.082,20
TOTAL								23.999,90
PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PÚBLICO DE ATÉ 10.000 PESSOAS. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PR EVENTOS		UN	3,00	4.525,34	13.576,02
2	2	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) NIVELADO E VERNIZADO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PR EVENTOS		MTS	400,00	38,53	15.412,00
2	3	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. LOCAÇÃO DE PALCO 10X8X1 METROS, ESTRUTURA DE FERRO, COM ESCADA DE ACESSO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PR EVENTOS		UN	3,00	5.058,90	15.176,70
2	4	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KWA (8 HORAS DIÁRIAS) 260 Kwa aproximadamente. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	PR EVENTOS		UN	3,00	1.561,14	4.683,42
TOTAL								48.848,14

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 137.147,94 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura da Ata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/11/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CE30C0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DESPESA POR SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	100,00	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	100,00	24.877.621,38
LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.865.000,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.865.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.940.000,00	4.686.475,07	558.304,85	3.404.555,54	8,32	1.281.919,53	597.699,76	3.352.645,45	8,37	1.333.829,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.583.000,00	4.339.475,07	497.395,04	3.242.801,27	7,92	1.096.673,80	536.789,95	3.190.891,18	7,97	1.148.583,89
DIFUSÃO CULTURAL	357.000,00	347.000,00	60.909,81	161.754,27	0,40	185.245,73	60.909,81	161.754,27	0,40	185.245,73
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000.000,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
POLICIAMENTO	6.000.000,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.913.040,89	254.164,84	1.195.743,06	2,92	717.297,83	287.192,56	1.192.210,56	2,98	720.830,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	133.000,00	22.594,99	99.042,62	0,24	33.957,38	22.594,99	99.042,62	0,25	33.957,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.000,00	1.780.040,89	231.569,85	1.096.700,44	2,68	683.340,45	264.597,57	1.093.167,94	2,73	686.872,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	900.000,00	1.044.000,00	162.167,16	831.766,39	2,03	212.233,61	162.167,16	831.766,39	2,08	212.233,61
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	900.000,00	1.044.000,00	162.167,16	831.766,39	2,03	212.233,61	162.167,16	831.766,39	2,08	212.233,61
SAÚDE	9.652.967,30	12.590.797,05	2.002.827,74	10.285.839,82	25,13	2.304.957,23	2.057.503,59	9.674.721,49	24,15	2.916.075,56
ATENÇÃO BÁSICA	8.395.995,30	10.849.332,25	1.787.547,02	9.278.287,68	22,67	1.571.044,57	1.842.222,87	8.667.169,35	21,64	2.182.162,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	715.972,00	702.972,00	215.280,72	555.702,18	1,36	147.269,82	215.280,72	555.702,18	1,39	147.269,82
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	541.000,00	1.038.492,80	0,00	451.849,96	1,10	586.642,84	0,00	451.849,96	1,13	586.642,84
EDUCAÇÃO	15.591.395,50	16.391.876,48	2.394.871,63	12.397.982,77	30,29	3.993.893,71	2.409.462,43	12.326.696,97	30,77	4.065.179,51
ENSINO FUNDAMENTAL	13.531.395,50	14.332.145,23	2.376.793,42	11.872.064,82	29,01	2.460.080,41	2.377.793,42	11.868.866,02	29,63	2.463.279,21
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	18.000,00	9.999,96	11.274,18	0,03	6.725,82	9.999,96	11.274,18	0,03	6.725,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.930.000,00	2.011.731,25	8.078,25	500.363,20	1,22	1.511.368,05	21.669,05	432.276,20	1,08	1.579.455,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	14.280,57	0,03	15.719,43	0,00	14.280,57	0,04	15.719,43
CULTURA	170.000,00	80.720,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	80.720,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00	10.312,00	19.312,00	0,05	61.408,00
URBANISMO	685.000,00	2.058.571,98	188.738,43	1.252.373,04	3,06	806.198,94	188.738,43	1.252.373,04	3,13	806.198,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	464.000,00	1.773.688,35	188.738,43	1.082.748,53	2,65	690.939,82	188.738,43	1.082.748,53	2,70	690.939,82
TURISMO	221.000,00	284.883,63	0,00	169.624,51	0,41	115.259,12	0,00	169.624,51	0,42	115.259,12
GESTÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.329.000,00	157.735,16	866.844,31	2,12	462.155,69	157.735,16	816.844,31	2,04	512.155,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.070.000,00	1.329.000,00	157.735,16	866.844,31	2,12	462.155,69	157.735,16	816.844,31	2,04	512.155,69
AGRICULTURA	2.090.119,20	2.139.118,83	402.013,42	1.419.604,59	3,47	719.514,24	415.826,62	1.415.764,04	3,53	723.354,79
EXTENSÃO RURAL	2.090.119,20	2.139.118,83	402.013,42	1.419.604,59	3,47	719.514,24	415.826,62	1.415.764,04	3,53	723.354,79
INDÚSTRIA	303.000,00	448.435,76	55.142,80	245.948,57	0,60	202.487,19	55.142,80	245.948,57	0,61	202.487,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	303.000,00	448.435,76	55.142,80	245.948,57	0,60	202.487,19	55.142,80	245.948,57	0,61	202.487,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	30.000,00	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34
TURISMO	0,00	30.000,00	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34	5.338,66	5.338,66	0,01	24.661,34
TRANSPORTE	6.909.000,00	10.857.158,67	926.475,65	6.800.342,33	16,61	4.056.816,34	919.464,06	6.723.801,64	16,79	4.133.357,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.909.000,00	10.857.158,67	926.475,65	6.800.342,33	16,61	4.056.816,34	919.464,06	6.723.801,64	16,79	4.133.357,03
DESPORTO E LAZER	540.000,00	540.000,00	76.886,99	396.470,69	0,97	143.529,31	76.886,99	396.470,69	0,99	143.529,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	540.000,00	540.000,00	76.886,99	396.470,69	0,97	143.529,31	76.886,99	396.470,69	0,99	143.529,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.909.000,00	431.639,80	1.807.551,04	4,42	101.448,96	431.702,93	1.801.679,54	4,50	107.320,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.433.800,00	398.386,77	1.417.684,52	3,46	16.115,48	398.386,77	1.417.684,52	3,54	16.115,48
TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	465.000,00	33.083,26	380.808,10	0,93	84.191,90	33.146,39	374.936,60	0,94	90.063,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.000,00	10.200,00	169,77	9.058,42	0,02	1.141,58	169,77	9.058,42	0,02	1.141,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	54.492.482,00	64.933.194,73	7.626.619,13	40.929.672,81	100,00	24.003.521,92	7.775.173,15	40.055.573,35	100,00	24.877.621,38

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:9434F52D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				99.000,00	0,00	99.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				99.000,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Móveis				79.000,00	0,00	79.000,00
Alienação de Bens Imóveis				20.000,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				99.000,00	0,00	99.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	264.100,08	162.983,00	162.983,00	162.983,00	0,00	101.117,08
Investimentos	264.100,08	162.983,00	162.983,00	162.983,00	0,00	101.117,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	264.100,08	162.983,00	162.983,00	162.983,00	0,00	101.117,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				158.650,08	(162.983,00)	(4.332,92)

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:569E97BA

CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.227.000,00	3.227.000,00	2.636.239,35	81,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	925.000,00	925.000,00	1.003.646,79	108,50
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	752.574,70	100,34
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	175.000,00	175.000,00	251.072,09	156,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	275.547,45	68,54
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	273.646,41	68,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.901,04	95,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.370.000,00	1.370.000,00	817.901,77	59,70
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	763.656,39	58,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	54.245,38	217,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	530.000,00	539.143,34	101,73
1.4.1 - IRRF	530.000,00	530.000,00	539.143,34	101,73
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.047.782,00	31.047.782,00	25.813.999,29	83,14
2.1 - Cota-parte FPM	18.595.000,00	18.595.000,00	13.807.949,42	74,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.660.000,00	17.660.000,00	13.078.909,41	74,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	935.000,00	935.000,00	729.040,01	77,97
2.2 - Cota-parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	9.880.997,30	95,01
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	66.026,30	66,03
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	142.567,05	81,47
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	20.798,74	415,97
2.6 - Cota-parte IPVA	1.772.782,00	1.772.782,00	1.895.660,48	106,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.274.782,00	34.274.782,00	28.450.238,64	83,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	7.846,72	1.120,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.610.000,00	1.610.000,00	1.362.922,21	84,65
5.1 - Transferências do salário-educação	727.000,00	727.000,00	630.048,34	86,66
5.2 - Outras transferências do FNDE	875.000,00	875.000,00	725.878,43	82,96
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	6.995,44	87,44
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.658.531,31	151.503,59	9,13
6.1 - Transferências de convênios	1.470.000,00	1.611.000,00	131.187,39	8,14
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	30.000,00	47.531,31	20.316,20	42,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.110.700,00	3.269.231,31	1.522.272,52	46,56
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.889.000,00	5.889.000,00	5.016.991,46	85,19
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.420.000,00	3.420.000,00	2.522.160,44	73,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.080.000,00	2.080.000,00	1.976.199,27	95,01
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	13.205,20	66,03

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	28.513,45	101,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4.159,65	415,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	472.753,45	139,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.830.000,00	8.830.000,00	6.840.405,70	77,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	6.820.468,41	77,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	19.937,29	66,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.911.000,00	2.911.000,00	1.803.476,95	61,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.260.000,00	6.760.000,00	5.214.925,91	77,14	5.214.925,91	77,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.260.000,00	6.760.000,00	5.214.925,91	77,14	5.214.925,91	77,14
14 - OUTRAS DESPESAS	1.570.000,00	2.141.670,15	1.763.611,50	82,35	1.763.592,70	82,35
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.570.000,00	2.141.670,15	1.763.611,50	82,35	1.763.592,70	82,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.830.000,00	8.901.670,15	6.978.537,41	78,40	6.978.518,61	78,40
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						29.097,50
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						29.097,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						75,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						71.645,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						71.645,10
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	430.000,00	269.940,00	178.437,49	66,10	175.473,49	65,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	430.000,00	269.940,00	178.437,49	66,10	175.473,49	65,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.951.395,50	12.587.145,23	9.937.796,44	78,95	9.937.741,64	78,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.830.000,00	8.901.670,15	6.978.537,41	78,40	6.978.518,61	78,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.121.395,50	3.685.475,08	3.344.832,15	90,76	3.341.832,15	90,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(385.573,12)	0,00	(382.609,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	18.000,00	11.274,18	62,63	11.274,18	62,63
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.481.395,50	12.875.085,23	10.127.508,11	78,66	10.124.489,31	78,64
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.803.476,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						19.937,29
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						71.645,10
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						160.691,25
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						897,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						2.056.647,59
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						8.056.567,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						28,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	730.000,00	730.000,00	675.645,16	92,55	675.465,16	92,53
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.380.000,00	2.786.791,25	1.209.256,38	43,39	1.144.133,38	41,06
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.110.000,00	3.516.791,25	1.884.901,54	53,60	1.819.598,54	51,74
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.591.395,50	16.391.876,48	12.012.409,65	73,28	11.944.087,85	72,87
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					226.505,69	897,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					71.645,10	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					6.820.468,41	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.879.195,05	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					19.937,29	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					32.855,75	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

GENI SAUGO RIBEIRO

ZELIRIO PERON FERRARI

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3C59E952

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Santo Antonio do Sudoeste	0,00	705.170,64	0,00	705.170,64	0,00	95.608,98	45.547,42	50.061,56	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.254,78	0,00	5.254,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	4.365,94	0,00	4.365,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	10.721,70	0,00	10.721,70	0,00	4.424,00	0,00	4.424,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	471.494,91	0,00	471.494,91	0,00	1.874,96	1.874,96	0,00	0,00
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	93.657,37	0,00	93.657,37	0,00	8.479,00	1.013,00	7.466,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.720,08	0,00	45.720,08	0,00	79.281,02	42.659,46	36.621,56	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.588,24	0,00	23.588,24	0,00	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	2.796,88	0,00	2.796,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	47.570,74	0,00	47.570,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	705.170,64	0,00	705.170,64	0,00	95.608,98	45.547,42	50.061,56	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8A077F49

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	52.428.363,63	37.397.451,55	35.961.190,95
Receita tributária	3.784.800,00	3.244.728,82	3.057.162,08
IPTU	750.000,00	752.574,70	671.856,34
ISS	1.300.000,00	763.656,39	937.391,28
ITBI	400.000,00	273.646,41	240.973,85
IRRF	530.000,00	539.143,34	422.838,94
Outras receitas tributárias	804.800,00	915.707,98	784.101,67
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	895.000,00	967.060,81	916.763,90
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	895.000,00	967.060,81	916.763,90
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	36.000,00	36.967,85	28.861,43
Receita patrimonial	327.506,34	381.904,69	302.067,89
(-)Aplicações financeiras	(291.506,34)	(344.936,84)	(273.206,46)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	47.414.363,63	32.571.957,92	30.576.815,54
FPM	17.660.000,00	13.078.909,41	12.097.277,16
ICMS	10.400.000,00	9.880.997,30	7.834.697,92
Convênios	529.000,00	31.248,84	27.795,29
Outras transferências correntes	18.825.363,63	9.580.802,37	10.617.045,17
Demais receitas correntes	298.200,00	576.736,15	1.381.588,00
Dívida Ativa	190.000,00	247.377,20	111.701,85
Diversas receitas correntes	108.200,00	329.358,95	1.269.886,15
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.089.274,87	4.270.940,58	6.094.286,97
Operações de crédito(III)	1.278.000,00	902.338,70	3.352.645,24
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	99.000,00	0,00	31.601,01
Transferências de capital	7.712.274,87	3.368.601,88	2.710.040,72
Convênios	7.152.274,87	2.918.601,88	2.183.459,53
Outras transferências de capital	560.000,00	450.000,00	526.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.712.274,87	3.368.601,88	2.710.040,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	60.140.638,50	40.766.053,43	38.671.231,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.242.793,60	33.363.026,44	35.933.187,08	32.996.060,98	35.720.838,16
Pessoal e encargos sociais	25.293.100,14	19.661.215,07	18.758.827,16	19.591.297,95	18.758.827,16
Juros e encargos da dívida (I)	468.000,00	463.565,59	310.016,83	463.565,59	310.016,83
Outras despesas correntes	17.481.693,46	13.238.245,78	16.864.343,09	12.941.197,44	16.651.994,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.774.793,60	32.899.460,85	35.623.170,25	32.532.495,39	35.410.821,33
DESPESAS DE CAPITAL (I)	21.490.401,13	7.566.646,37	8.023.132,23	7.059.512,37	7.766.070,20
Investimentos	20.524.601,13	6.612.527,44	7.378.316,53	6.105.393,44	7.121.254,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	965.800,00	954.118,93	644.815,70	954.118,93	644.815,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	20.524.601,13	6.612.527,44	7.378.316,53	6.105.393,44	7.121.254,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	63.499.394,73	39.511.988,29	43.001.486,78	38.637.888,83	42.532.075,83
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.358.756,23)		(568.055,89)	1.254.065,14	(4.330.255,11)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.440.712,73		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					536.313,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0CEA1A96

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b)
					% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			3.227.000,00	3.227.000,00	2.636.239,35
					81,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			750.000,00	750.000,00	752.574,70
					100,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			400.000,00	400.000,00	273.646,41
					68,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.300.000,00	1.300.000,00	763.656,39
					58,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			530.000,00	530.000,00	539.143,34
					101,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			17.000,00	17.000,00	31.496,61
					185,27
Dívida Ativa dos Impostos			170.000,00	170.000,00	220.293,79
					129,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			60.000,00	60.000,00	55.428,11
					92,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			30.112.782,00	30.112.782,00	25.084.959,28
					83,30
Cota-Parte FPM			17.660.000,00	17.660.000,00	13.078.909,41
					74,06
Cota-Parte ITR			5.000,00	5.000,00	20.798,74
					415,97
Cota-Parte IPVA			1.772.782,00	1.772.782,00	1.895.660,48
					106,93
Cota-Parte ICMS			10.400.000,00	10.400.000,00	9.880.997,30
					95,01
Cota-Parte IPI-Exportação			175.000,00	175.000,00	142.567,05
					81,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00	66.026,30
					66,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)			100.000,00	100.000,00	66.026,30
					66,03
Outras			0,00	0,00	0,00
					0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			33.339.782,00	33.339.782,00	27.721.198,63
					83,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d)
					% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			3.682.846,60	3.682.846,60	2.988.106,45
					81,14
Provenientes da União			3.290.346,60	3.290.346,60	2.817.607,62
					85,63
Provenientes dos Estados			389.500,00	389.500,00	168.386,16
					43,23
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00
					0,00
Outras Receitas do SUS			3.000,00	3.000,00	2.112,67
					70,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			500.000,00	510.000,00	19.416,99
					3,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00
					0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			52.653,40	67.653,40	58.622,28
					86,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			4.235.500,00	4.260.500,00	3.066.145,72
					71,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o
					% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.886.967,30	9.676.034,89	8.845.301,60	91,41	8.676.194,27
					89,67
Pessoal e encargos sociais	4.698.967,30	5.155.977,23	4.799.298,18	93,08	4.783.381,36
					92,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
Outras despesas correntes	4.188.000,00	4.520.057,66	4.046.003,42	89,51	3.892.812,91
					86,12
DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00	1.876.269,36	988.688,26	52,69	546.677,26
					29,14
Investimentos	225.000,00	1.876.269,36	988.688,26	52,69	546.677,26
					29,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.111.967,30	11.552.304,25	9.833.989,86	85,13	9.222.871,53
					79,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)
					% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.731.000,00	5.601.136,95	4.129.412,77	41,99	3.627.489,10
					39,33
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.731.000,00	5.601.136,95	4.129.412,77	41,99	3.627.489,10
					39,33
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	311.861,27	3,17	311.861,27	3,38
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	38.705,19	0,39	38.705,19	0,39
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.731.000,00	5.601.136,95	4.479.979,23	45,56	3.978.055,56	43,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			5.354.010,63	54,44	5.244.815,97	56,87
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.086.636,18

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.395.995,30	10.849.332,25	9.278.287,68	90,20	8.667.169,35	89,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	715.972,00	702.972,00	555.702,18	5,40	555.702,18	5,74
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	541.000,00	1.038.492,80	451.849,96	4,39	451.849,96	4,67
TOTAL	9.652.967,30	12.590.797,05	10.285.839,82	100,00	9.674.721,49	100,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:42ED23E0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	218.250.546,08	199.250.116,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	14.242.200,00	14.242.200,00	13.589.952,42	13.743.041,56
RECEITAS CORRENTES	14.242.200,00	14.242.200,00	13.589.952,42	13.743.041,56
Receita de Contribuições dos Segurados	5.319.600,00	5.319.600,00	5.207.277,81	4.944.521,67
Pessoal Civil	5.319.600,00	5.319.600,00	5.207.277,81	4.944.521,67
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.300.600,00	5.300.600,00	5.182.638,15	4.927.664,18
Contribuição do Servidor Inativo Civil	15.500,00	15.500,00	22.138,50	14.023,02
Contribuição de Pensionista Civil	3.500,00	3.500,00	2.501,16	2.834,47
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.422.500,00	8.422.500,00	7.342.957,30	7.760.603,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliárias	8.422.500,00	8.422.500,00	7.342.957,30	7.760.603,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	9.421,92	297,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	1.030.295,39	1.037.619,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.757.800,00	13.757.800,00	10.772.977,89	9.226.347,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.000,00	24.362.930,31	22.969.388,70

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	27.642.000,00	27.642.000,00	15.986.752,79	12.963.317,29	15.986.752,79	12.963.317,29
ADMINISTRAÇÃO	2.442.000,00	2.442.000,00	1.142.778,62	1.080.775,53	1.142.778,62	1.080.775,53
Despesas Correntes	2.442.000,00	2.442.000,00	1.142.778,62	1.080.775,53	1.142.778,62	1.080.775,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	25.200.000,00	25.200.000,00	14.843.974,17	11.882.541,76	14.843.974,17	11.882.541,76
Pessoal Civil	25.058.000,00	25.058.000,00	14.743.829,28	11.814.665,22	14.743.829,28	11.814.665,22
Aposentadorias	17.710.000,00	17.710.000,00	11.864.704,66	9.254.910,19	11.864.704,66	9.254.910,19
Pensões	5.770.500,00	5.770.500,00	2.469.850,71	2.250.320,24	2.469.850,71	2.250.320,24
Outros Benefícios Previdenciários	1.577.500,00	1.577.500,00	409.273,91	309.434,79	409.273,91	309.434,79
Outras Despesas Previdenciárias	142.000,00	142.000,00	100.144,89	67.876,54	100.144,89	67.876,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	142.000,00	142.000,00	100.144,89	67.876,54	100.144,89	67.876,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	27.642.000,00	27.642.000,00	15.986.752,79	12.963.317,29	15.986.752,79	12.963.317,29
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	358.000,00	358.000,00	8.376.177,52	10.006.071,41	8.376.177,52	10.006.071,41

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	858,93	0,00
Investimentos	85.324.494,35	76.849.030,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	13.757.800,00	13.757.800,00	10.772.977,89	9.226.347,14
Receita de Contribuições	13.757.800,00	13.757.800,00	10.772.977,89	9.226.347,14
Patronal	11.587.800,00	11.587.800,00	8.946.444,37	7.547.355,25
Pessoal Civil	11.587.800,00	11.587.800,00	8.946.444,37	7.547.355,25
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.587.800,00	11.587.800,00	8.946.444,37	7.547.355,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.170.000,00	2.170.000,00	1.826.533,52	1.678.991,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)			13.757.800,00	13.757.800,00	10.772.977,89	9.226.347,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.091.545,02	30.110.804,91	29.477.381,64
DEDUÇÕES (II)	16.834.038,82	39.449.769,97	41.713.131,56
Disponibilidade de Caixa	16.764.507,46	39.388.868,53	41.649.523,16
Disponibilidade de caixa bruta	17.944.800,23	40.955.368,16	43.101.684,01
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.180.292,77	1.566.499,63	1.452.160,85
Demais haveres financeiros	69.531,36	60.901,44	63.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.257.506,20	(9.338.965,06)	(12.235.749,92)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	25.336.174,83	23.693.510,63	23.275.698,78
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(10.078.668,63)	(33.032.475,69)	(35.511.448,70)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(2.478.973,01)	(25.432.780,07)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.842.890,43)

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	236.242.200,00	254.231.576,97	38.272.504,37	173.295.352,97	94,30	80.936.224,00	33.366.707,91	160.290.613,73	93,87	93.940.963,24
LEGISLATIVA	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	4.330.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	4.330.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.192.700,00	22.615.653,07	2.523.015,77	17.107.946,74	9,31	5.507.706,33	2.355.356,40	16.715.801,84	9,79	5.899.851,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.881.700,00	2.223.690,00	233.612,96	997.604,23	0,54	1.226.085,77	170.044,04	914.261,86	0,54	1.309.428,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.024.500,00	14.802.738,56	1.610.987,98	12.213.395,54	6,65	2.589.343,02	1.510.057,66	11.916.341,46	6,98	2.886.397,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.286.500,00	5.589.224,51	678.414,83	3.896.946,97	2,12	1.692.277,54	675.254,70	3.885.198,52	2,28	1.704.025,99
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.714.800,00	8.313.275,07	1.292.157,34	5.651.813,49	3,08	2.661.461,58	1.339.150,02	5.105.300,12	2,99	3.207.974,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	674.000,00	821.800,00	146.408,42	347.455,77	0,19	474.344,23	162.955,04	274.989,79	0,16	546.810,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.742.000,00	5.358.557,11	739.388,37	3.635.143,84	1,98	1.723.413,27	779.925,08	3.451.770,59	2,02	1.906.786,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.298.800,00	2.132.917,96	406.360,55	1.669.213,88	0,91	463.704,08	396.269,90	1.378.539,74	0,81	754.378,22
SAÚDE	79.208.841,00	86.910.170,07	14.958.860,97	69.732.269,45	37,95	17.177.900,62	12.231.624,45	64.178.895,55	37,58	22.731.274,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.000,00	24.000,00	8.865,01	14.772,06	0,01	9.227,94	3.025,26	8.932,31	0,01	15.067,69
ATENÇÃO BÁSICA	32.210.500,00	36.576.279,04	7.138.273,49	29.960.850,08	16,30	6.615.428,96	6.331.131,77	27.400.744,46	16,05	9.175.534,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	43.301.041,00	46.336.441,00	7.460.489,45	37.821.007,38	20,58	8.515.433,62	5.431.270,93	34.843.630,21	20,41	11.492.810,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.679.300,00	3.973.450,03	351.233,02	1.935.639,93	1,05	2.037.810,10	466.196,49	1.925.588,57	1,13	2.047.861,46
EDUCAÇÃO	63.738.010,00	62.445.757,84	10.001.588,46	45.357.835,04	24,68	17.087.922,80	9.816.029,89	43.539.642,21	25,50	18.906.115,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.567.900,00	4.406.900,00	690.467,07	2.953.841,23	1,61	1.453.058,77	618.322,11	2.802.570,60	1,64	1.604.329,40
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	200.000,00	192.400,00	0,00	3.209,35	0,00	189.190,65	0,00	3.209,35	0,00	189.190,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	295.000,00	245.000,00	27.779,51	46.061,64	0,03	198.938,36	13.095,22	30.202,60	0,02	214.797,40
ENSINO FUNDAMENTAL	39.529.560,00	38.117.320,24	6.303.218,23	27.847.141,68	15,15	10.270.178,56	6.193.509,17	26.625.173,12	15,59	11.492.147,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.508.450,00	18.844.037,60	2.896.253,31	14.095.344,16	7,67	4.748.693,44	2.904.157,00	13.673.048,60	8,01	5.170.989,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	637.100,00	640.100,00	83.870,34	412.236,98	0,22	227.863,02	86.946,39	405.437,94	0,24	234.662,06
CULTURA	2.037.500,00	2.910.800,00	1.603.532,02	2.279.886,24	1,24	630.913,76	349.346,22	968.302,11	0,57	1.942.497,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.500,00	934.500,00	103.271,71	500.335,62	0,27	434.164,38	118.911,40	491.145,32	0,29	443.354,68
DIFUSÃO CULTURAL	1.310.000,00	1.976.300,00	1.500.260,31	1.779.550,62	0,97	196.749,38	230.434,82	477.156,79	0,28	1.499.143,21
URBANISMO	33.807.208,00	36.903.948,69	3.912.591,63	15.923.752,69	8,67	20.980.196,00	3.600.123,97	13.971.481,59	8,18	22.932.467,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.798.900,00	5.860.551,44	938.565,75	4.166.954,87	2,27	1.693.596,57	862.024,96	3.799.859,88	2,23	2.060.691,56
DEFESA CIVIL	795.000,00	795.000,00	119.448,13	465.871,65	0,25	329.128,35	65.035,60	375.172,63	0,22	419.827,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.308.708,00	25.137.287,25	2.213.741,94	8.471.301,10	4,61	16.665.986,15	1.963.242,93	7.271.838,56	4,26	17.865.448,69
SERVIÇOS URBANOS	4.904.600,00	5.111.110,00	640.835,81	2.819.625,07	1,53	2.291.484,93	709.820,48	2.524.610,52	1,48	2.586.499,48
GESTÃO AMBIENTAL	6.385.500,00	6.633.500,00	945.371,20	4.059.323,15	2,21	2.574.176,85	776.666,76	3.634.942,41	2,13	2.998.557,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.295.500,00	1.421.500,00	181.427,12	980.735,73	0,53	440.764,27	226.994,30	917.598,90	0,54	503.901,10
CONTROLE AMBIENTAL	5.090.000,00	5.212.000,00	763.944,08	3.078.587,42	1,68	2.133.412,58	549.672,46	2.717.343,51	1,59	2.494.656,49
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	284.000,00	289.200,00	34.198,19	157.993,26	0,09	131.206,74	34.203,76	151.873,95	0,09	137.326,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	284.000,00	289.200,00	34.198,19	157.993,26	0,09	131.206,74	34.203,76	151.873,95	0,09	137.326,05
AGRICULTURA	11.598.166,00	11.170.903,55	1.570.908,46	6.455.176,45	3,51	4.715.727,10	1.434.423,77	5.739.595,26	3,36	5.431.308,29
EXTENSÃO RURAL	6.267.166,00	7.709.296,85	991.194,73	3.993.509,35	2,17	3.715.787,50	930.790,27	3.645.213,71	2,13	4.064.083,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.331.000,00	3.461.606,70	579.713,73	2.461.667,10	1,34	999.939,60	503.633,50	2.094.381,55	1,23	1.367.225,15
INDÚSTRIA	236.600,00	1.584.200,00	1.548,24	4.693,73	0,00	1.579.506,27	0,00	3.145,49	0,00	1.581.054,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	86.600,00	84.100,00	1.548,24	4.693,73	0,00	79.406,27	0,00	3.145,49	0,00	80.954,51
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	1.500.100,00	0,00	0,00	0,00	1.500.100,00	0,00	0,00	0,00	1.500.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.580.375,00	1.840.833,10	322.389,04	1.394.429,88	0,76	446.403,22	317.960,97	1.349.106,57	0,79	491.726,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.430.375,00	1.715.833,10	321.907,74	1.318.675,31	0,72	397.157,79	317.665,97	1.276.333,30	0,75	439.499,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	125.000,00	481,30	75.754,57	0,04	49.245,43	295,00	72.773,27	0,04	52.226,73
DESPORTO E LAZER	4.193.500,00	5.066.757,63	723.180,05	2.916.955,31	1,59	2.149.802,32	728.658,70	2.679.249,09	1,57	2.387.508,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.983.500,00	2.499.000,00	620.462,06	2.210.847,34	1,20	288.152,66	612.243,60	1.982.073,76	1,16	516.926,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.210.000,00	2.567.757,63	102.717,99	706.107,97	0,38	1.861.649,66	116.415,10	697.175,33	0,41	1.870.582,30
ENCARGOS ESPECIAIS	2.885.000,00	3.166.577,95	383.163,00	2.253.277,54	1,23	913.300,41	383.163,00	2.253.277,54	1,32	913.300,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.885.000,00	3.166.577,95	383.163,00	2.253.277,54	1,23	913.300,41	383.163,00	2.253.277,54	1,32	913.300,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	5,70	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	6,13	3.626.884,59
TOTAL III = (I + II)	250.000.000,00	268.326.927,09	40.411.684,51	183.763.818,50	100,00	84.563.108,59	35.505.888,05	170.759.079,26	100,00	97.567.847,83

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	100,00	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	100,00	3.626.884,59
LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.028.600,00	1.009.530,00	124.664,30	612.853,27	5,85	396.676,73	124.664,30	612.853,27	5,85	396.676,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	82.000,00	82.000,00	12.932,98	61.256,64	0,59	20.743,36	12.932,98	61.256,64	0,59	20.743,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.000,00	638.930,00	89.513,24	441.435,37	4,22	197.494,63	89.513,24	441.435,37	4,22	197.494,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	288.600,00	288.600,00	22.218,08	110.161,26	1,05	178.438,74	22.218,08	110.161,26	1,05	178.438,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	430.100,00	430.100,00	65.504,98	309.730,59	2,96	120.369,41	65.504,98	309.730,59	2,96	120.369,41
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	430.100,00	430.100,00	65.504,98	309.730,59	2,96	120.369,41	65.504,98	309.730,59	2,96	120.369,41
SAÚDE	3.063.600,00	3.069.900,00	512.641,32	2.449.817,00	23,40	620.083,00	512.641,32	2.449.817,00	23,40	620.083,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.359.400,00	2.371.400,00	413.048,78	1.956.566,15	18,69	414.833,85	413.048,78	1.956.566,15	18,69	414.833,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.100,00	500.100,00	79.119,48	384.905,72	3,68	115.194,28	79.119,48	384.905,72	3,68	115.194,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.100,00	198.400,00	20.473,06	108.345,13	1,03	90.054,87	20.473,06	108.345,13	1,03	90.054,87
EDUCAÇÃO	5.550.000,00	5.885.320,12	870.849,67	4.323.195,79	41,30	1.562.124,33	870.849,67	4.323.195,79	41,30	1.562.124,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	367.000,00	367.000,00	48.607,10	240.239,03	2,29	126.760,97	48.607,10	240.239,03	2,29	126.760,97
ENSINO FUNDAMENTAL	3.060.000,00	3.272.499,36	484.935,38	2.395.974,33	22,89	876.525,03	484.935,38	2.395.974,33	22,89	876.525,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.050.000,00	2.172.820,76	327.716,45	1.636.875,11	15,64	535.945,65	327.716,45	1.636.875,11	15,64	535.945,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.000,00	73.000,00	9.590,74	50.107,32	0,48	22.892,68	9.590,74	50.107,32	0,48	22.892,68
CULTURA	43.000,00	43.000,00	6.871,63	25.781,42	0,25	17.218,58	6.871,63	25.781,42	0,25	17.218,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000,00	43.000,00	6.871,63	25.781,42	0,25	17.218,58	6.871,63	25.781,42	0,25	17.218,58
URBANISMO	598.200,00	613.200,00	85.152,50	424.683,54	4,06	188.516,46	85.152,50	424.683,54	4,06	188.516,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.000,00	337.000,00	44.852,36	222.068,72	2,12	114.931,28	44.852,36	222.068,72	2,12	114.931,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.900,00	12.900,00	1.892,86	9.369,02	0,09	3.530,98	1.892,86	9.369,02	0,09	3.530,98
SERVIÇOS URBANOS	248.300,00	263.300,00	38.407,28	193.245,80	1,85	70.054,20	38.407,28	193.245,80	1,85	70.054,20
GESTÃO AMBIENTAL	229.800,00	229.800,00	34.403,11	175.142,95	1,67	54.657,05	34.403,11	175.142,95	1,67	54.657,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	76.000,00	76.000,00	10.358,89	55.890,77	0,53	20.109,23	10.358,89	55.890,77	0,53	20.109,23
CONTROLE AMBIENTAL	153.800,00	153.800,00	24.044,22	119.252,18	1,14	34.547,82	24.044,22	119.252,18	1,14	34.547,82
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17.000,00	17.000,00	934,06	934,06	0,01	16.065,94	934,06	934,06	0,01	16.065,94
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	17.000,00	17.000,00	934,06	934,06	0,01	16.065,94	934,06	934,06	0,01	16.065,94
AGRICULTURA	367.000,00	367.000,00	50.551,11	253.435,29	2,42	113.564,71	50.551,11	253.435,29	2,42	113.564,71
EXTENSÃO RURAL	367.000,00	367.000,00	50.551,11	253.435,29	2,42	113.564,71	50.551,11	253.435,29	2,42	113.564,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.500,00	37.500,00	7.353,63	30.819,44	0,29	6.680,56	7.353,63	30.819,44	0,29	6.680,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.500,00	37.500,00	7.353,63	30.819,44	0,29	6.680,56	7.353,63	30.819,44	0,29	6.680,56
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	7.575,73	35.538,66	0,34	17.461,34	7.575,73	35.538,66	0,34	17.461,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	7.575,73	35.538,66	0,34	17.461,34	7.575,73	35.538,66	0,34	17.461,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.170.000,00	2.170.000,00	372.678,10	1.826.533,52	17,45	343.466,48	372.678,10	1.826.533,52	17,45	343.466,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.170.000,00	2.170.000,00	372.678,10	1.826.533,52	17,45	343.466,48	372.678,10	1.826.533,52	17,45	343.466,48
TOTAL (I) =	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	100,00	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	100,00	3.626.884,59

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.563.888,53	25.882.240,50	27.560.637,63	20.160.499,98	30.323.217,87	18.902.044,25	20.045.863,60	18.921.354,92	19.194.843,62	19.573.828,55	19.540.736,50	20.806.866,55	261.476.022,50	262.095.918,38
Receita tributária	2.770.756,11	4.157.284,62	2.237.798,88	2.014.679,85	11.315.448,01	3.505.434,35	3.106.251,13	3.538.628,22	2.822.073,45	3.496.063,80	3.507.954,73	3.008.979,27	45.481.352,42	45.574.600,00
IPTU	258.011,11	935.516,44	144.634,37	150.396,35	6.270.646,17	825.772,14	444.311,00	701.890,88	256.469,23	707.221,03	315.018,24	660.719,82	11.670.606,78	10.055.000,00
ISS	1.329.354,87	1.318.866,38	1.278.784,13	992.835,83	1.270.108,21	1.308.922,20	1.262.218,81	1.227.522,11	1.229.086,76	1.286.077,53	1.327.653,00	1.236.457,38	15.067.887,21	15.760.000,00
ITBI	396.539,77	495.645,01	259.060,38	317.675,85	397.319,50	313.140,26	462.161,16	402.017,43	425.145,47	428.892,63	454.151,73	375.219,59	4.726.968,78	5.537.000,00
IRRF	506.578,48	750.140,26	347.670,11	404.806,92	488.560,10	537.995,55	529.781,35	536.829,89	521.393,64	456.233,90	863.742,85	298.957,83	6.242.690,88	6.090.000,00
Outras receitas tributárias	280.271,88	657.116,53	207.649,89	148.964,90	2.888.814,03	519.604,20	407.778,81	670.367,91	389.978,35	617.638,71	547.388,91	437.624,65	7.773.198,77	8.132.600,00
Receita de contribuições	731.111,38	749.084,24	788.700,93	727.876,20	900.562,09	991.188,46	778.963,19	910.355,53	749.772,68	880.038,91	815.678,93	782.761,80	9.806.094,34	8.710.000,00
Receita patrimonial	227.249,02	249.507,03	214.816,84	284.061,94	243.693,80	271.669,18	297.933,42	250.277,49	299.237,02	233.743,01	222.128,92	192.941,33	2.987.259,00	4.051.466,97
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	67.197,70	58.002,85	44.889,17	45.170,77	77.928,73	59.421,60	85.626,76	73.574,37	70.772,50	64.639,00	66.009,14	55.026,19	768.258,78	972.000,00
Transferências correntes	16.496.345,40	20.401.336,98	23.992.727,40	16.918.401,25	17.564.594,16	13.885.907,82	15.543.172,69	13.981.766,13	15.082.100,04	14.697.489,58	14.654.504,56	16.510.199,30	199.728.545,31	199.606.851,41
Cota parte do FPM	4.864.302,52	5.881.058,55	3.240.410,50	4.154.119,04	2.602.810,13	3.135.943,66	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	41.262.816,33	44.500.000,00
Cota parte do ICMS	4.064.081,59	3.637.866,45	6.624.071,08	2.631.400,49	4.116.457,99	3.271.006,76	4.340.451,94	3.360.382,24	3.291.615,74	4.388.386,90	3.501.192,41	4.561.615,09	47.788.528,68	46.000.000,00
Cota parte do IPVA	233.933,10	270.633,58	6.444.945,08	2.054.416,88	2.812.768,35	696.484,64	466.010,90	370.263,40	316.696,62	307.495,51	299.495,38	260.282,57	14.533.426,01	14.300.000,00
Cota parte do ITR	899,97	207,09	55,87	204,93	172,14	671,37	195,51	215,07	208,20	259,22	8.526,66	39.053,81	50.669,84	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.030,04	26.030,04	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	319.846,98	350.000,00
Transferências da LC 61/1989	51.001,69	54.260,90	54.492,70	59.920,22	47.086,76	56.857,39	53.348,12	53.638,15	60.255,86	56.385,40	60.226,21	76.006,93	683.480,33	650.000,00
Transferências do FUNDEF	3.037.887,85	3.009.124,25	4.394.288,41	3.298.754,42	3.371.951,99	2.491.482,89	3.093.441,08	2.488.405,11	2.317.784,50	2.961.306,39	2.393.160,79	2.720.011,90	35.577.599,58	36.000.000,00
Outras transferências correntes	4.218.208,64	7.522.156,12	3.207.685,07	4.692.806,58	4.586.568,11	4.206.682,42	4.005.759,60	4.403.368,40	6.536.527,85	4.085.023,43	5.953.734,30	6.093.657,04	59.512.177,56	57.751.851,41
Outras receitas correntes	271.228,92	267.024,78	281.704,41	170.309,97	220.991,08	188.422,84	233.916,41	166.753,18	170.887,93	201.854,25	274.460,22	256.958,66	2.704.512,65	3.181.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.049,72	1.974.011,29	3.278.150,74	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	20.927.753,12	21.171.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	1.848.049,72	1.974.011,29	3.278.150,74	1.785.368,01	1.921.214,77	1.437.548,47	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	20.927.753,12	21.171.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.715.838,81	23.908.229,21	24.282.486,89	18.375.131,97	28.402.003,10	17.464.495,78	18.357.069,24	17.503.356,43	17.949.286,11	18.043.596,67	18.279.214,63	19.267.560,54	240.548.269,38	240.924.918,38

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	37.442.000,00	37.442.000,00	31.717.501,33	84,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	10.055.000,00	10.055.000,00	10.477.079,23	104,20
1.1.1 - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	8.911.224,44	106,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.655.000,00	1.655.000,00	1.565.854,79	128,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.537.000,00	5.537.000,00	3.834.784,00	69,26
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	3.821.067,74	69,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	37.000,00	37.000,00	13.716,26	39,19
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	15.760.000,00	15.760.000,00	12.419.665,96	78,80
1.3.1 - ISS	14.500.000,00	14.500.000,00	11.866.697,08	81,84
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.260.000,00	1.260.000,00	552.968,88	99,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	4.985.972,14	81,87
1.4.1 - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	4.985.972,14	81,87
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	108.855.000,00	108.855.000,00	87.229.556,00	80,13
2.1 - Cota-parte FPM	47.500.000,00	47.500.000,00	32.218.548,61	67,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	44.500.000,00	44.500.000,00	30.517.455,26	68,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.000.000,00	3.000.000,00	1.701.093,35	56,70
2.2 - Cota-parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	40.086.580,64	87,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	350.000,00	350.000,00	267.786,90	76,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	578.217,74	88,96
2.5 - Cota-parte ITR	55.000,00	55.000,00	49.562,78	90,11
2.6 - Cota-parte IPVA	14.300.000,00	14.300.000,00	14.028.859,33	98,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	146.297.000,00	146.297.000,00	118.947.057,33	81,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	118.000,00	118.000,00	99.042,68	83,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.107.000,00	5.609.094,53	4.694.625,95	83,70
5.1 - Transferências do salário-educação	3.000.000,00	3.000.000,00	2.598.459,69	86,62
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.050.000,00	2.541.351,41	2.055.686,81	80,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	57.000,00	67.743,12	40.479,45	59,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.500.500,00	5.031.750,20	1.825.991,05	36,29
6.1 - Transferências de convênios	4.495.500,00	5.026.750,20	1.787.566,98	35,56
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	38.424,07	768,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	9.725.500,00	10.758.844,73	6.619.659,68	61,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.171.000,00	21.171.000,00	17.105.692,11	80,80
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	8.900.000,00	8.900.000,00	6.103.490,78	68,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.200.000,00	9.200.000,00	8.017.315,92	87,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	70.000,00	70.000,00	53.557,30	76,51
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	115.643,58	88,96
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	9.912,46	90,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.805.772,07	98,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	36.131.000,00	36.131.000,00	29.647.418,29	82,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	36.000.000,00	36.000.000,00	29.530.587,48	82,03

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	131.000,00	131.000,00	116.830,81	89,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.829.000,00	14.829.000,00	12.424.895,37	83,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	33.960.900,00	32.328.800,00	26.147.043,58	80,88	26.147.043,58	80,88
13.1 - Com educação infantil	13.865.200,00	13.853.000,00	10.477.413,25	75,63	10.477.413,25	75,63
13.2 - Com ensino fundamental	20.095.700,00	18.475.800,00	15.669.630,33	84,81	15.669.630,33	84,81
14 - OUTRAS DESPESAS	2.170.100,00	3.802.200,00	3.387.868,80	89,10	3.387.868,80	89,10
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.170.100,00	3.802.200,00	3.387.868,80	89,10	3.387.868,80	89,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	36.131.000,00	36.131.000,00	29.534.912,38	81,74	29.534.912,38	81,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						88,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.130.450,00	18.815.550,00	13.647.877,63	72,54	13.444.184,42	71,45
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.865.200,00	13.853.000,00	10.477.413,25	75,63	10.477.413,25	75,63
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.265.250,00	4.962.550,00	3.170.464,38	63,89	2.966.771,17	59,78
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.055.060,00	38.092.110,00	29.777.630,53	78,17	29.335.755,40	77,01
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	22.265.800,00	22.278.000,00	19.057.499,13	85,54	19.057.499,13	85,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.789.260,00	15.814.110,00	11.003.313,93	69,58	10.437.394,02	66,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(283.182,53)	0,00	(159.137,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	495.000,00	437.400,00	49.270,99	11,26	33.411,95	7,64
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	59.680.510,00	57.345.060,00	43.474.779,15	75,81	42.813.351,77	74,66
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						12.424.895,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						116.830,81
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						334.145,40
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						12.875.871,58
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						29.904.068,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						25,14
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.042.000,00	3.042.000,00	2.436.620,07	80,10	1.995.005,68	65,58
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.565.500,00	7.944.017,96	3.486.449,08	43,89	2.895.342,80	36,45
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	9.607.500,00	10.986.017,96	5.923.069,15	53,91	4.890.348,48	44,51
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	69.288.010,00	68.331.077,96	49.397.848,30	72,29	47.703.700,25	69,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					757.466,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.029,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.530.587,48	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.533.962,75	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	116.830,81	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.485,46	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Francisco Beltrão	781,00	1.179.511,77	0,00	1.179.627,77	665,00	2.603.181,27	80.937,37	2.326.616,14	195.627,76
Poder Executivo	0,00	11.597,21	0,00	11.597,21	0,00	4.967,78	0,00	4.500,00	467,78
Secretaria Municipal de Administração	0,00	20.365,62	0,00	20.365,62	0,00	18.707,47	15.762,35	2.164,12	781,00
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.431,14	0,00	5.431,14	0,00	221,90	0,00	0,00	221,90
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	4.535,35	0,00	4.535,35	0,00	1.773,75	0,00	1.200,00	573,75
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8.683,23	0,00	8.683,23	0,00	27.201,52	5.745,19	20.888,33	568,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	116,00	97.319,74	0,00	97.435,74	0,00	61.697,42	15.000,00	39.551,52	7.145,90
Secretaria Municipal de Saúde	665,00	375.211,28	0,00	375.211,28	665,00	610.376,80	37.052,43	562.134,12	11.190,25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	491.817,69	0,00	491.817,69	0,00	18.311,63	0,00	13.346,44	4.965,19
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	18.588,70	0,00	18.588,70	0,00	33.156,67	6.384,31	18.495,86	8.276,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	51.873,63	0,00	51.873,63	0,00	243.228,73	993,09	235.354,25	6.881,39
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.348,08	0,00	5.348,08	0,00	1.580.461,03	0,00	1.427.302,50	153.158,53
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	86.041,69	0,00	86.041,69	0,00	3.076,57	0,00	1.679,00	1.397,57
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	0,00	2.698,41	0,00	2.698,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	781,00	1.179.511,77	0,00	1.179.627,77	665,00	2.603.181,27	80.937,37	2.326.616,14	195.627,76

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	237.334.451,41	195.746.789,88	172.987.417,04
Receita tributária	41.354.500,00	35.299.674,16	32.444.311,99
IPTU	8.400.000,00	8.911.224,44	8.005.492,10
ISS	14.500.000,00	11.866.697,08	11.673.190,95
ITBI	5.500.000,00	3.821.067,74	3.620.452,25
IRRF	6.090.000,00	4.985.972,14	4.400.073,63
Outras receitas tributárias	6.864.500,00	5.714.712,76	4.745.103,06
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	8.650.000,00	8.272.629,83	7.244.435,74
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	8.650.000,00	8.272.629,83	7.244.435,74
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	586.000,00	333.091,47	706.639,62
Receita patrimonial	4.051.466,97	2.510.502,95	3.345.700,64
(-)Aplicações financeiras	(3.465.466,97)	(2.177.411,48)	(2.639.061,02)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	178.435.851,41	145.725.170,82	126.793.359,55
FPM	44.500.000,00	30.517.455,26	28.226.979,99
ICMS	46.000.000,00	40.086.580,64	33.544.836,81
Convênios	0,00	1.016.705,00	171.875,00
Outras transferências correntes	87.935.851,41	74.104.429,92	64.849.667,75
Demais receitas correntes	8.308.100,00	6.116.223,60	5.798.670,14
Dívida Ativa	3.191.000,00	2.361.348,71	1.815.576,18
Diversas receitas correntes	5.117.100,00	3.754.874,89	3.983.093,96
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	20.781.169,60	3.245.568,59	7.439.162,59
Operações de crédito(III)	9.000.000,00	466.396,15	806.941,37
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	11.631.169,60	2.779.172,44	6.632.221,22
Convênios	11.631.169,60	2.779.172,44	6.632.221,22
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.631.169,60	2.779.172,44	6.632.221,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	248.965.621,01	198.525.962,32	179.619.638,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	234.494.591,97	170.691.755,08	167.475.835,54	158.608.845,84	162.341.433,96
Pessoal e encargos sociais	110.687.866,96	82.156.235,26	77.927.410,42	82.153.263,26	77.923.214,42
Juros e encargos da dívida (I)	700.000,00	659.961,81	489.504,24	659.961,81	489.504,24
Outras despesas correntes	123.106.725,01	87.875.558,01	89.058.920,88	75.795.620,77	83.928.715,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	233.794.591,97	170.031.793,27	166.986.331,30	157.948.884,03	161.851.929,72
DESPESAS DE CAPITAL (I)	33.782.335,12	13.072.063,42	17.817.832,39	12.150.233,42	15.551.255,04
Investimentos	30.397.335,12	10.432.034,14	15.131.733,53	9.510.204,14	12.865.156,18
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	3.385.000,00	2.640.029,28	2.686.098,86	2.640.029,28	2.686.098,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	30.397.335,12	10.432.034,14	15.131.733,53	9.510.204,14	12.865.156,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	264.241.927,09	180.463.827,41	182.118.064,83	167.459.088,17	174.717.085,90
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(15.276.306,08)	(1.198.850,99)	18.062.134,91	(2.498.426,57)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				18.326.927,09	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				250.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				261.706.087,98
Receitas Realizadas				201.169.769,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				250.000.000,00
Créditos Adicionais				18.326.927,09
Dotação Atualizada				268.326.927,09
Despesas Empenhadas				183.763.818,50
Despesas Liquidadas				170.759.079,26
Despesas Pagas				169.307.854,41
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				183.763.818,50
Despesas Liquidadas				170.759.079,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				240.548.269,38
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.842.890,43)	(25.432.780,07)	1.380,00 %
Resultado Primário		0,00	18.062.134,91	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.292,77	0,00	1.179.627,77	665,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.603.181,27	80.937,37	2.326.616,14	195.627,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.783.474,04	80.937,37	3.506.243,91	196.292,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		29.904.068,24	25% / 18%	25,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		26.147.043,58	60%	88,19 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			466.396,15	8.533.603,85

Despesa de Capital Líquida			13.072.063,42	20.710.271,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	151.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.023.134,83	15%	28,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.442.000,00	37.442.000,00	31.717.501,33	84,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.400.000,00	8.400.000,00	8.911.224,44	106,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	3.821.067,74	69,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.500.000,00	14.500.000,00	11.866.697,08	81,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.090.000,00	6.090.000,00	4.985.972,14	81,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	220.000,00	220.000,00	208.230,58	94,65
Dívida Ativa dos Impostos	2.301.000,00	2.301.000,00	1.517.412,18	65,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	431.000,00	431.000,00	406.897,17	94,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.855.000,00	105.855.000,00	85.528.462,65	80,80
Cota-Parte FPM	44.500.000,00	44.500.000,00	30.517.455,26	68,58
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	49.562,78	90,11
Cota-Parte IPVA	14.300.000,00	14.300.000,00	14.028.859,33	98,10
Cota-Parte ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	40.086.580,64	87,14
Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	650.000,00	578.217,74	88,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	267.786,90	76,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	350.000,00	350.000,00	267.786,90	76,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	143.297.000,00	143.297.000,00	117.245.963,98	81,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	44.502.000,00	46.919.200,00	39.345.554,84	83,86
Provenientes da União	40.811.000,00	42.873.200,00	37.824.844,69	88,22
Provenientes dos Estados	3.691.000,00	4.046.000,00	1.520.710,15	37,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			68.000,00	68.000,00	40.300,96	59,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			44.820.000,00	47.237.200,00	39.385.855,80	83,38
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	81.199.941,00	87.920.861,41	71.151.018,75	80,93	65.951.132,45	75,01
Pessoal e encargos sociais	31.990.400,00	30.484.608,43	24.867.355,76	81,57	24.867.355,76	81,57
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	49.209.541,00	57.436.252,98	46.283.662,99	80,58	41.083.776,69	71,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.054.500,00	2.035.208,66	1.016.295,64	49,94	668.647,79	32,85
Investimentos	1.054.500,00	2.035.208,66	1.016.295,64	49,94	668.647,79	32,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	82.254.441,00	89.956.070,07	72.167.314,39	80,23	66.619.780,24	74,06
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	44.964.450,00	49.202.699,07	37.198.605,80	51,54	33.437.488,84	50,19
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	42.049.450,00	43.518.459,87	33.516.313,40	46,44	30.739.942,06	46,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.915.000,00	5.684.239,20	3.682.292,40	5,10	2.697.546,78	4,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.134,92	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	155.492,17	0,22	155.492,17	0,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.664,40	0,01	3.664,40	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	44.964.450,00	49.202.699,07	37.360.897,29	51,77	33.596.645,41	50,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			34.806.417,10	48,23	33.023.134,83	49,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						28,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						15.436.240,23
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	34.569.900,00	38.947.679,04	31.917.416,23	44,22	29.357.310,61	44,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	43.801.141,00	46.836.541,00	38.205.913,10	52,93	35.228.535,93	52,87
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	3.883.400,00	4.171.850,03	2.043.985,06	2,83	2.033.933,70	3,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	18.000,00	24.000,00	14.772,06	0,02	8.932,31	0,01
TOTAL	82.272.441,00	89.980.070,07	72.182.086,45	100,00	66.628.712,55	100,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.242.200,00	254.231.576,97	38.272.504,37	173.295.352,97	80.936.224,00	33.366.707,91	160.290.613,73	93.940.963,24	158.859.035,29	
DESPESAS CORRENTES	210.026.449,00	222.569.241,85	36.724.948,60	162.049.823,07	60.519.418,78	31.573.324,78	149.966.913,83	72.602.328,02	148.893.387,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.524.364,00	98.762.516,84	15.169.362,92	73.514.303,25	25.248.213,59	15.169.362,92	73.511.331,25	25.251.185,59	73.283.972,26	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.000,00	700.000,00	115.895,80	659.961,81	40.038,19	115.895,80	659.961,81	40.038,19	659.961,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.802.085,00	123.106.725,01	21.439.689,88	87.875.558,01	35.231.167,00	16.288.066,06	75.795.620,77	47.311.104,24	74.949.453,23	
DESPESAS DE CAPITAL	26.165.751,00	31.612.335,12	1.547.555,77	11.245.529,90	20.366.805,22	1.793.383,13	10.323.699,90	21.288.635,22	9.965.647,99	
INVESTIMENTOS	24.950.751,00	30.397.335,12	1.344.398,44	10.432.034,14	19.965.300,98	1.590.225,80	9.510.204,14	20.887.130,98	9.152.152,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.215.000,00	1.215.000,00	203.157,33	813.495,76	401.504,24	203.157,33	813.495,76	401.504,24	813.495,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	10.448.819,12	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	250.000.000,00	268.326.927,09	40.411.684,51	183.763.818,50	84.563.108,59	35.505.888,05	170.759.079,26	97.567.847,83	169.307.854,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	250.000.000,00	268.326.927,09	40.411.684,51	183.763.818,50	84.563.108,59	35.505.888,05	170.759.079,26	97.567.847,83	169.307.854,41	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.861.915,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	250.000.000,00	268.326.927,09	40.411.684,51	183.763.818,50	84.563.108,59	35.505.888,05	170.759.079,26	97.567.847,83	201.169.769,95	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	11.587.800,00	11.925.350,12	1.766.502,04	8.641.932,01	3.283.418,11	1.766.502,04	8.641.932,01	3.283.418,11	8.622.285,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.587.800,00	11.925.350,12	1.766.502,04	8.641.932,01	3.283.418,11	1.766.502,04	8.641.932,01	3.283.418,11	8.622.285,60	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.170.000,00	2.170.000,00	372.678,10	1.826.533,52	343.466,48	372.678,10	1.826.533,52	343.466,48	1.826.533,52	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.170.000,00	2.170.000,00	372.678,10	1.826.533,52	343.466,48	372.678,10	1.826.533,52	343.466,48	1.826.533,52	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	10.448.819,12	

SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	13.757.800,00	14.095.350,12	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	2.139.180,14	10.468.465,53	3.626.884,59	10.448.819,12

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	237.872.765,00	240.924.918,38	37.546.775,17	15,58	197.924.201,36	82,15	43.000.717,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.479.500,00	41.479.500,00	5.782.690,61	13,94	35.299.674,16	85,10	6.179.825,84
IMPOSTOS	34.490.000,00	34.490.000,00	5.074.534,31	14,71	29.584.961,40	85,78	4.905.038,60
TAXAS	6.988.500,00	6.988.500,00	708.156,30	10,13	5.714.712,76	81,77	1.273.787,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.650.000,00	8.650.000,00	1.588.400,96	18,36	8.272.629,83	95,64	377.370,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	8.650.000,00	8.650.000,00	1.588.400,96	18,36	8.272.629,83	95,64	377.370,17
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.967.865,00	4.051.466,97	415.070,25	10,24	2.510.502,95	61,97	1.540.964,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	346.000,00	346.000,00	16.533,48	4,78	78.037,70	22,55	267.962,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.381.865,00	3.465.466,97	311.800,58	9,00	2.177.411,48	62,83	1.288.055,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	240.000,00	240.000,00	86.736,19	36,14	255.053,77	106,27	(15.053,77)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	937.000,00	972.000,00	121.035,33	12,45	643.058,23	66,16	328.941,77
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.527.300,00	178.435.851,41	28.363.875,98	15,90	145.725.170,82	81,67	32.710.680,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	175.377.300,00	178.285.851,41	28.363.779,62	15,91	144.656.079,94	81,14	33.629.771,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	96,36	0,06	52.385,88	34,92	97.614,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.705,00	0,00	(1.016.705,00)

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.311.100,00	7.336.100,00	1.275.702,04	17,39	5.473.165,37	74,61	1.862.934,63
MULTAS JUROS DE MORA	2.984.100,00	2.984.100,00	727.599,19	24,38	2.477.511,61	83,02	506.588,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	32.891,29	11,54	100.088,24	35,12	184.911,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.191.000,00	3.191.000,00	423.700,67	13,28	2.361.348,71	74,00	829.651,29
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	851.000,00	876.000,00	91.510,89	10,45	534.216,81	60,98	341.783,19
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.127.235,00	20.781.169,60	1.286.127,70	6,19	3.245.568,59	15,62	17.535.601,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	466.396,15	5,18	8.533.603,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	466.396,15	5,18	8.533.603,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.977.235,00	11.631.169,60	1.286.127,70	11,06	2.779.172,44	23,89	8.851.997,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.977.235,00	11.631.169,60	1.286.127,70	11,06	2.779.172,44	23,89	8.851.997,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	250.000.000,00	261.706.087,98	38.832.902,87	14,84	201.169.769,95	76,87	60.536.318,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	250.000.000,00	261.706.087,98	38.832.902,87	14,84	201.169.769,95	76,87	60.536.318,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	250.000.000,00	261.706.087,98	38.832.902,87	14,84	201.169.769,95	76,87	60.536.318,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.634.839,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:FFE7DBE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE) - 5° BIMESTRE/2017 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	709.633,95	691.153,65	408.169,31	333.674,71	723.290,45
EXECUTIVO	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	709.633,95	691.153,65	408.169,31	333.674,71	723.290,45
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	709.633,95	691.153,65	408.169,31	333.674,71	723.290,45
EXECUTIVO	36.196,03	923.576,66	954.042,32	0,11	5.730,26	788.901,04	614.194,38	709.633,95	691.153,65	408.169,31	303.772,46	309.502,72
PODER EXECUTIVO	385.626,39	0,00	939,30	801,61	383.885,48	29.902,25	0,00	0,00	0,00	0,00	29.902,25	413.787,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	709.633,95	691.153,65	408.169,31	333.674,71	723.290,45
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D48330C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.327.289,87	7.428.660,80	5.482.773,32	4.469.961,80	4.474.584,13	4.294.430,33	4.351.272,85	3.868.024,20	4.255.778,78	4.007.527,35	3.609.201,83	3.945.825,26	55.515.330,52	58.608.869,97
Receita tributária	302.107,41	434.607,37	211.418,03	242.450,29	380.877,67	799.400,97	356.203,76	319.476,10	374.689,84	366.564,04	295.150,49	248.383,03	4.331.329,00	4.077.000,00
IPTU	28.459,93	73.034,51	19.485,01	19.792,98	96.202,24	408.768,05	92.201,79	131.480,64	72.096,38	88.687,58	47.231,55	27.700,57	1.105.141,23	925.000,00
ISS	98.029,14	167.708,80	74.679,25	63.897,20	89.429,91	83.007,36	80.050,75	80.872,81	85.645,86	103.416,15	80.203,18	76.699,30	1.083.639,71	1.370.000,00
ITBI	30.526,13	31.396,53	43.780,81	28.219,80	24.597,00	26.695,86	20.775,62	13.050,00	28.221,02	41.058,54	36.796,80	12.352,00	337.470,11	402.000,00
IRRF	82.143,45	91.907,93	3.236,70	64.279,34	47.264,27	53.125,70	80.052,51	9.112,76	115.088,40	56.353,71	53.274,32	57.355,63	713.194,72	530.000,00
Outras receitas tributárias	62.948,76	70.559,60	70.236,26	66.260,97	123.384,25	227.804,00	83.123,09	84.959,89	73.638,18	77.048,06	77.644,64	74.275,53	1.091.883,23	850.000,00
Receita de contribuições	103.724,64	107.343,40	113.354,62	63.828,69	140.842,26	93.776,72	70.196,58	128.445,35	111.660,05	71.588,24	115.005,95	58.362,35	1.178.128,85	895.000,00

Receita patrimonial	23.366,93	36.349,99	41.117,18	44.763,88	55.066,45	46.627,62	49.243,75	41.320,80	34.825,42	31.123,06	18.962,81	18.853,72	441.621,61	327.506,34
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências correntes	4.352.548,31	6.372.919,45	5.114.013,91	4.118.564,99	3.889.514,71	3.332.459,63	3.873.295,29	3.373.965,49	3.732.798,73	3.530.896,34	3.042.718,88	3.580.721,41	48.314.417,14	53.303.363,63
Cota parte do FPM	2.084.701,08	2.520.453,65	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	17.684.064,14	17.660.000,00
Cota parte do ICMS	949.691,30	850.093,69	1.630.387,07	648.805,49	1.014.965,43	806.508,60	1.070.194,01	828.545,27	811.590,01	1.082.012,98	863.263,82	1.124.724,62	11.680.782,29	10.400.000,00
Cota parte do IPVA	32.091,05	42.279,88	830.767,10	258.659,77	397.899,78	110.062,81	70.520,98	65.847,42	45.624,62	57.404,64	33.252,89	25.620,47	1.970.031,41	1.772.782,00
Cota parte do ITR	336,70	154,61	120,12	108,05	110,99	309,09	289,01	247,65	60,32	323,81	2.950,75	16.278,95	21.290,05	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.082,68	6.082,68	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	6.602,63	78.191,66	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.918,03	12.679,64	13.435,87	14.774,10	11.609,85	14.018,93	13.153,66	13.225,18	14.856,87	13.902,56	14.849,55	18.740,48	167.164,72	175.000,00
Transferências do FUNDEF	765.380,16	758.133,34	1.017.681,65	761.428,72	778.324,37	575.091,79	714.786,14	574.381,36	534.998,20	683.537,87	552.396,75	627.841,56	8.343.981,91	8.800.000,00
Outras transferências correntes	502.347,31	2.183.041,96	226.272,12	647.849,50	564.511,60	475.889,92	473.240,20	479.952,37	1.233.823,55	456.317,26	535.949,58	589.715,59	8.368.910,96	14.390.581,63
Outras receitas correntes	545.542,58	477.440,59	2.869,58	353,95	8.283,04	22.165,39	2.333,47	4.816,46	1.804,74	7.355,67	137.363,70	39.504,75	1.249.833,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	6.320.304,38	5.889.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	616.964,12	686.348,80	774.012,02	541.857,30	509.335,72	456.295,54	537.053,76	463.926,31	392.795,36	478.208,20	390.874,47	472.632,78	6.320.304,38	5.889.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.710.325,75	6.742.312,00	4.708.761,30	3.928.104,50	3.965.248,41	3.838.134,79	3.814.219,09	3.404.097,89	3.862.983,42	3.529.319,15	3.218.327,36	3.473.192,48	49.195.026,14	52.719.869,97

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:A3CBF36B

